JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa ..... 4
Camara Municipal de Apiacás ..... 4
Camara Municipal de Araguaiana ..... 4
Camara Municipal de Arenápolis ..... 5
Camara Municipal de Cáceres ..... 6
Camara Municipal de Chapada dos Guimarães ..... 7
Camara Municipal de Confresa ..... 7
Camara Municipal de Conquista D`Oeste ..... 7
Câmara Municipal de General Carneiro ..... 8
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento ..... 8
Camara Municipal de Ponte Branca ..... 8
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste ..... 9
Camara Municipal de São José do Povo ..... 11
Camara Municipal de São José do Rio Claro ..... 12
Camara Municipal de Tabaporã ..... 12
Camara Municipal de União do Sul ..... 13
Camara Municipal de Várzea Grande ..... 13
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé ..... 14
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia ..... 14
Prefeitura Municipal de Água Boa ..... 29
Prefeitura Municipal de Alto Garças ..... 31
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai ..... 34
Prefeitura Municipal de Alto Taquari ..... 35
Prefeitura Municipal de Apiacás ..... 37
Prefeitura Municipal de Araguaiana ..... 37
Prefeitura Municipal de Araguainha ..... 38
Prefeitura Municipal de Araputanga ..... 40
Prefeitura Municipal de Aripuanã ..... 43
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço ..... 48
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres ..... 49
Prefeitura Municipal de Cáceres ..... 51
Prefeitura Municipal de Campinápolis ..... 71
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis ..... 72
Prefeitura Municipal de Campo Verde ..... 97
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio ..... 98
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte ..... 99
Prefeitura Municipal de Canarana ..... 100
Prefeitura Municipal de Carlinda ..... 101
Prefeitura Municipal de Castanheira ..... 103
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães ..... 104
Prefeitura Municipal de Cláudia ..... 105
Prefeitura Municipal de Cocalinho ..... 105
Prefeitura Municipal de Colíder ..... 107
Prefeitura Municipal de Colniza ..... 134
Prefeitura Municipal de Confresa ..... 138
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste ..... 140
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu ..... 140
Prefeitura Municipal de Cuiabá ..... 141
Prefeitura Municipal de Curvelândia ..... 142
Prefeitura Municipal de Denise ..... 142
Prefeitura Municipal de Diamantino ..... 143
Prefeitura Municipal de Dom Aquino ..... 146

Prefeitura Municipal de Feliz Natal ..... 153
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte ..... 153
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste ..... 157
Prefeitura Municipal de Indiavaí ..... 157
Prefeitura Municipal de Itanhangá ..... 161
Prefeitura Municipal de Itiquira ..... 162
Prefeitura Municipal de Jangada ..... 165
Prefeitura Municipal de Juara ..... 168
Prefeitura Municipal de Juruena ..... 177
Prefeitura Municipal de Juscimeira ..... 182
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste ..... 182
Prefeitura Municipal de Matupá ..... 185
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste ..... 187
Prefeitura Municipal de Nobres ..... 215
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento ..... 220
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes ..... 220
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia ..... 221
Prefeitura Municipal de Nova Guarita ..... 222
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ..... 223
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia ..... 223
Prefeitura Municipal de Nova Maringá ..... 224
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde ..... 225
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré ..... 225
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia ..... 225
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena ..... 230
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã ..... 233
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina ..... 236
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte ..... 236
Prefeitura Municipal de Novo Mundo ..... 237
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim ..... 256
Prefeitura Municipal de Paranatinga ..... 257
Prefeitura Municipal de Pedra Preta ..... 261
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo ..... 265
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra ..... 266
Prefeitura Municipal de Poconé ..... 268
Prefeitura Municipal de Ponte Branca ..... 269
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte ..... 271
Prefeitura Municipal de Porto Estrela ..... 271
Prefeitura Municipal de Poxoréu ..... 272
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal ..... 273
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira ..... 276
Prefeitura Municipal de Salto do Céu ..... 278
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato ..... 288
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha ..... 290
Prefeitura Municipal de Santo Afonso ..... 292
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste ..... 318
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia ..... 321
Prefeitura Municipal de São José do Povo ..... 321
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro ..... 321
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos ..... 322
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ..... 323
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada ..... 323
Prefeitura Municipal de Tabaporã ..... 329
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra ..... 330
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte ..... 330
Prefeitura Municipal de União do Sul ..... 333
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos ..... 335
Prefeitura Municipal de Várzea Grande ..... 335
Prefeitura Municipal de Vila Rica ..... 346
União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT ..... 347

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

**Presidente de Honra**: José Eduardo Botelho

**Presidente:** Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

**Primeiro Vice-Presidente:** Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

**Segundo Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

**Terceiro Vice-Presidente**: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

**Quarto Vice-Presidente**: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

**Quinto Vice-Presidente:** Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

**Secretário Gera**l: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

**Primeiro Secretário:** Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

**Segundo Secretário**: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

**Tesoureiro Geral:** Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

**Primeiro Tesoureiro:** Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

**Segundo Tesoureir**o: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

**Conselho Fiscal**:

**1º** Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

**2º** Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

**3º** Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

**Suplentes Fiscai**s:

**1º** Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

**2º** Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

**3º** Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

**Gerente de Comunicação**
Malu Sousa

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT**
**PORTARIA N° 003/2021**

***"Designa Servidores para compor a Comissão Permanente de Patrimônio e Reavaliação de Bens Moveis e Imóveis da Câmara Municipal de Água Boa-MT, e dá outras providencias. "***

**Luís César de Lara Pinto Filho,** Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a Servidora **CLAUDIA PAIXÃO IORA,** matrícula nº 000018,portadora do RG 986205 SSP/MT e CPF nº 622.196.341-91 como Presidente; a Servidora **ANDREIA MIGNOSO**, matricula nº. 000016, RG nº 3.494.082 SSP/SC e CPF nº. 569.412.851-68, como membro e o Servidor **MARCOS LIELL**, matricula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60, como membro para comporem a Comissão Permanente de Patrimônio e Reavaliação de Bens Móveis e Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Água Boa, para o ano de 2020.

***Art. 2º -*** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 de janeiro de 2021.

**Luís César de Lara Pinto Filho**

Presidente

## CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE**
**TERMO DE POSSE DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE APIACAS, SRA. FABIANA PATRÍCIA LEOCÁDIO SOARES PESSOA**

**TERMO DE POSSE DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE APIACAS, SRA. FABIANA PATRÍCIA LEOCÁDIO SOARES PESSOA**

Ao dia sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de APIACÁS, na Câmara Municipal de Apiacás, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da NONA Legislatura, localizada à Avenida Brasil, com a presença dos Vereadores: **Vilceles Gonçalves, Benicio Leal Neto, Valdomiro Nunes Bernardes, Regina Pizolli da Silva, Caroline Alvares Costa Torres, Leilson Balduíno Feitosa, Wellington da Silva Florêncio, Arnoldo Costa e Silva e José Lima dos Santos**, em que assumiu a presidência o Vereador Leilson Balduíno Feitosa, compareceu a Sra**. Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa, Vice-Prefeita** eleita e legalmente diplomada, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vice-Prefeito Municipal de APIACÁS. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE APIACÁS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E RESPONSABILIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR E POR DEUS.** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossada a Vice-Prefeita Municipal de APIACÁS a cidadã Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa. Para constar, eu Alciene da Silva Demetrio secretária designada, lavrei o presente termo que, depois de lido na sessão solene, vai assinado pela Vice-Prefeita empossada, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Município de APIACÁS ao 7º dia, do mês de JANEIRO de 2021.

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE**
**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE APIACÁS REALIZADA DIA 07/01/2021**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE APIACÁS REALIZADA DIA 07/01/2021

Às oito horas do dia sete de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da NONA Legislatura, localizada na Avenida Ludovico da Riva Neto, com a presença dos Vereadores eleitos: Vilceles Gonçalves, Benicio Leal Neto, Valdomiro Nunes Bernardes, Regina Pizolli da Silva, Caroline Alvares Costa Torres, Leilson Balduíno Feitosa, Arnoldo Costa e Silva, Wellington da Silva Florêncio e José Lima dos Santos e Prefeito Júlio Cezar dos Santos. De início foi constituído a Mesa com as autoridades acima epigrafadas. Em seguida foi cantado o Hino Nacional Brasileiro e em que assumiu a sessão solene Presidente Leilson Balduíno Feitosa. Continuando convidou a Sra. Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa a ficar em pé para prestar seu compromisso de posse, fazendo a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE APIACÁS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE RESPONSABILIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR E POR DEUS**, em seguida solicitou a leitura do termo de posse e após a assinatura no livro de Termo de Posse, declarando desta forma empossada no cargo de Vice Prefeita do Município de Apiacás a Sra. Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa. Em seguida não havendo mais nada a ser tratado se desfez a Mesa de autoridades declarando encerrada a Solenidade, para constar foi lavrado a presente ata que segue assinada pelas autoridades presentes.

Apiacás/MT, 07 de Janeiro de 2021.

## CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**PORTARIA Nº 07/2021**

**Portaria nº 07/2021** Araguaiana – MT, 12 de janeiro de 2021.

***"Nomeia Comissão de Patrimônio para Conferencia, Reavaliação, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Araguaiana – MT, Exercício 2020 e 2021".***

O Presidente da Câmara de Vereadores de Araguaiana-MT, Senhor Dorisma Lopes de Souza**,** no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 17, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instituída a **Comissão de Patrimônio para Conferencia, Reavaliação, Depreciação e Baixa de Bens Móveis e Imóveis da Câmara de Vereadores de Araguaiana para o exercício 2021 e 2022**, com a atribuição específica de proceder os atos necessários para a consecução dos objetivos propostos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, estabelecidos pela Portaria nº 406, de 20 de junho de 2011, a qual será composta pelos seguinte membros:

**I – PRESIDENTE: KAREM GOMES MONTEIRO,** portadora do RG nº 1684159-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 029.426.431-02, Servidora nomeada no cargo de Chefe de Seção;

**II – RELATOR(A): FLAVIA LORRANE RODRIGUES MENEZES,** portadora do RG nº 2050076-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 031.289.911-46, Servidora nomeada Secretária Geral;

**III – MEMBRO: VANUZA ALVES DA SILVA,** portadora do RG nº 1288152-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 001.050.881-57, Servidora efetiva no cargo de Serviços Gerais;

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Araguaiana – MT, 12 de janeiro de 2021.

**DORISMA LOPES DE SOUZA**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº 05/2021**

**Portaria nº 05/2021** Araguaiana – MT, 12 de janeiro de 2021.

***"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Presidente da Câmara de Vereadores de Araguaiana - MT, Senhor Dorisma Lopes de Souza, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 17 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável pelos atos necessários aos processos licitatórios do ano de 2021**, composta pelos seguinte membros:

**I – PRESIDENTE: PÂMELLA PÉTRIA PEREIRA SIMON,** portadora do RG nº 1632500-1 SSP/MT, inscrita no CPF nº 018.105.421-38, Servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa;

**II – RELATOR(A): NATHANA APARECIDA LOPES DE MACEDO,** portadora do RG nº 2715154-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 059.476.241-33, Servidora nomeada no cargo de Chefe de Divisão;

**III – MEMBRO: VICENTE PEREIRA DO ROSARIO,** portador do RG nº 1134863 SSP/GO, inscrito no CPF nº 318.639.731-68, Vereador;

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaiana - MT, 12 de janeiro de 2021.

**DORISMA LOPES DE SOUZA**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº 06/2021**

**Portaria nº 06/2021** Araguaiana – MT, 12 de janeiro de 2021.

***"Dispõe sobre a designação de fiscal de contratos para a Câmara Municipal de Araguaiana – MT".***

O Presidente da Câmara de Vereadores de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Senhor Dorisma Lopes de Souza**,** no uso das atribuições legais, e ainda, considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear a Sra. FLAVIA LORRANE RODRIGUES MENEZES**, portadora do RG nº 2050076-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 031.289.911-46, Servidora nomeada Secretária Geral, para atuar como **Fiscal de Contratos firmados pela Câmara Municipal no decorrer do exercício de 2021.**

Artigo 2º **-** A presente portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Presidente, em 12 de janeiro de 2021.

**DORISMA LOPES DE ZOUSA**

**Presidente da Câmara**

## CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS**
**ATA DE POSSE 2021/2024**

Estado de Mato Grosso, Município de Arenápolis, Edifício Edilson Josetti Dorilêo, Plenário Antonio Garcia Barroso, Ata de sessão solene de posse, gestão 2021/2024 para prefeito, vice-prefeito, vereadores, e, eleição e posse da mesa diretora para o biênio 2021/2022 da Câmara Municipal. De acordo com o Regimento Interno em seu artigo 16, § 1º, os membros eleitos para o primeiro biênio serão empossados em sessão solene de posse, e para o segundo biênio em sessão extraordinária. Ocorrendo também a posse de prefeito e vice-prefeito. Dando continuidade o mestre de cerimônias o Sr. Luís Fernando convidou o servidor do Poder Legislativo Irisvalte Alves Moran, a fazer parte da mesa e também a subsidiar os trabalhos. Em seguida o mestre de cerimônias convidou os vereadores eleitos para a gestão 2021/2024 a adentrar o plenário sendo eles: Aroldo Soares de Oliveira Filho, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, com o número de telefone celular (65) 9 9955 5526, portador do RG 0827479-7 e CPF 535.222.651-49, residente na Rua: Jaime Joaquim, Bairro Vila Nova, S/Nº, não possui endereço eletrônico - Diosdete Gomes Pinheiro, brasileiro, casado, servidor público municipal, com o número de telefone celular (65) 9 9930 0050, portador do RG 0292628-8 SSP/MT e CPF314. 009.141-91, residente e domiciliado em Arenápolis na Travessa Alagoas, nº 1.556-E, Bairro São Mateus, não possui endereço eletrônico - Ednilson Martins Barbosa, brasileiro, amasiado, autônomo, com o número de telefone celular (65) 9 9638 3876, portador do RG 1079040-3 SSP/MT e CPF 810.936.401-20, residente e domiciliado em Arenápolis na Rodovia Roberto Campos, Km 3, Bairro da Ponte, não possui endereço eletrônico - Ermerson Silva Cunha, brasileiro, casado, comerciante, com o número de telefone celular (65) 9 9617 1820, portador do RG 1450090-6 SSP/MT, e CPF 730.032.801-63, residente e domiciliado em Arenápolis na Rua Tertuliano Gomes de Andrade, nº 2.379 E, Bairro São Mateus, não possui endereço eletrônico - Galdino Gomes de Paula, brasileiro, casado, motorista, com o número de telefone celular (65) 9 9645 6127, portador do RG 366 328 SSP/MT e CPF 328.809.871-72, residente e domiciliado em Arenápolis na Rua Bahia, S/Nº, Centro Histórico, não possui endereço eletrônico – Hermínio de Sousa Amaral, brasileiro, casado, servidor público municipal, com o número de telefone celular (65) 9 9916 1893, portador do RG 0486230-9 SSP/MT e CPF 352.477.031-20, residente e domiciliado em Arenápolis na Rua Jaime Joaquim, nº 1.642-E, Bairro Primavera, não possui endereço eletrônico - Nivaldo Antonio dos Santos, brasileiro, casado, autônomo, com o número de telefone celular (65) 9 9612 7005, portador do RG 0386874-5 SSP/MT, CPF 802.020.391-53, residente e domiciliado em Arenápolis na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 959 E, Bairro São Mateus, não possui endereço eletrônico - Rosimeire Tânia da Silva Gonçalves Meira, brasileira, casada, autônoma, com número de telefone celular (65) 9 9642 5458, portador do RG 1194242-8 SSP/MT e CPF 818.378.361-91, residente e domiciliado em Arenápolis na Avenida Prefeito Caio, nº 433, Centro, não possui endereço eletrônico - Valdemar Pinheiro dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, com o número de telefone celular (65) 9 9916 5765, portador do RG 1169775-0 SSP/MT e CPF 835.566.721-20, residente e domiciliado em Arenápolis na Rua Messias Cassimiro Barbosa, nº 578, Bairro Bela Vista, não possui endereço eletrônico. Logo em seguida solicitou também a entrada do prefeito eleito Ederson Figueiredo, brasileiro, casado, autônomo, com número de telefone celular (65) 9 9925 8393, portador do RG 1198644-1 SSP/MT e CPF 840.204.151-53, residente e domiciliado em Arenápolis na Rua Benedito Alves, nº 689, Bairro Primavera, não possui endereço eletrônico e a sua vice-prefeita Maria José Régis de Campos, brasileira, casada, aposentada, com número de telefone celular (65) 9 9975 2803, portador do RG 0255951-0 SSP/MT e CPF 535.246.081-91, residente e domiciliado em Arenápolis na Rua Messias Cassimiro Barbosa, nº 476, Bairro Bela Vista, não possui endereço eletrônico. Feita a composição da mesa passou para a execução do hino nacional. Dando continuidade a sessão o mestre de cerimônias leu em

seu artigo 6ª do Regimento Interno, que quem presidirá essa sessão será o vereador mais votado no pleito, sendo convidado a presidir esse ato o vereador Aroldo Soares de Oliveira Filho. Com a palavra o Presidente da Câmara de Arenápolis para esse ato ele declara aberta a sessão de posse, e, em seguida convida os vereadores Ednilson Martins Barbosa e Galdino Gomes de Paula a ajudar a secretariar a sessão e os trabalhos da mesa. Logo em seguida o mestre de cerimônias convidou um a um vereador a entregar sua pasta com as devidas documentações de posse ao secretario onde ele conferiu, e, depois solicitou a eles a se posicionarem em frente a mesa diretora com a mão espalmada para o juramento de posse. Feito isso o Presidente para este ato, leu o juramento de posse onde os vereadores eleitos repetiram o juramento e o Presidente os declarou empossados como vereadores do município de Arenápolis para a gestão 2021/2024. Ato continuo o mestre de cerimônias convidou o prefeito eleitor o Sr. Ederson Figueiredo juntamente com a sua vice-prefeita a Srª. Maria José Régis de Campos, a entregarem sua documentação para o servidor da casa conferir, e, depois a se posicionarem em frente a mesa diretora para o juramento de posse. Feito isso o Presidente fez a leitura de posse no qual eles repetiram e o Presidente os declara empossados o Sr. Ederson Figueiredo prefeito e a Srª. Maria José Régis de Campos como vice-prefeita de Arenápolis para a gestão 2021/2024. Em seguida o mestre de cerimônias convida o Ex-Prefeito o Sr. José Mauro Figueiredo a passar a faixa de prefeito e as chaves da prefeitura Municipal de Arenápolis. Dando continuidade a sessão o mestre de cerimônia leu o artigo 9 do Regimento Interno, onde cita que logo após a posse passaria para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arenápolis, onde a ordem de votação é por sorteio, e, a votação por escrutínio aberto declarando seu voto, e, que logo em seguida já se daria posse a nova mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022. Feito a chamada de cada vereador um a um por sorteio para votar, foi apurado o seguinte resultado, ficando composta a mesa diretora para o biênio 2021/2022 da seguinte forma: Presidente: Ermerson Silva Cunha - Vice-Presidente: Diosdete Gomes Pinheiro - 1º Secretário: Valdemar Pinheiro dos Santos - 2º Secretário: Ednilson Martins Barbosa. Em seguida foram convidados os vereadores eleitos para a nova mesa diretora a ficarem de pé e fazer o juramento. Feito isso o Presidente declarou a nova mesa diretora para o biênio 2021/2022 empossada. Em seguida o mestre de cerimônia convidou os novos membros da mesa a se deslocarem para a sua cadeira na mesa. Em seguida o Presidente empossado o vereador Ermerson Silva Cunha determinou ao chefe do cerimonial que dê prosseguimento a sessão. Feito Isso o mestre de cerimônia convidou o prefeito Ederson Figueiredo e a sua vice-prefeita Maria José Regis de Campos, a se posicionarem na frente da mesa diretora onde foi lido a portaria de cada secretariado da prefeitura onde foi apresentado para a população. Feito isso e dando continuidade a sessão o mestre de cerimônias convidou o vereador Galdino Gomes de Paula, que falou representando todos os vereadores desta Casa. Logo em seguida também foi chamado a fazer uso da palavra o Ex Prefeito José Mauro Figueiredo. Ato continuo também foi chamado para fazer seu discurso de posse o prefeito Ederson Figueiredo. Em seguida o Presidente da Câmara solicita a todos que fiquem no recinto no período de 5 (cinco) minutos para lavrar a ata de posse. Retornando o Presidente coloca a ata em discussão, não havendo coloca a ata em votação, ficando aprovada, a qual será assinada por todas as autoridades presentes. Feito isso o Presidente agradece a Deus e por ter cumprido o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, declara encerrada a sessão encerrada em 1º de Janeiro de 2021.

## CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
### PORTARIA Nº 33/2021

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 126, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres prevê que que a sessão extraordinária deverá ser comunicada aos vereadores, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas:

"**Art. 126.** Sempre que uma sessão extraordinária for convocada o presidente deverá comunicá-la aos vereadores, em sessão ou em convocação escrita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. *(Redação dada pela Resolução nº 10 de 20/12/2004)*

**Parágrafo único.** Se ocorrerem circunstâncias que não permitam a comunicação prevista neste artigo a Mesa Diretora tomará as providências que julgar necessárias para supri-la." (gf)

**CONSIDERANDO** que o artigo o artigo 4º, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que preveem que os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação:

"Art. 4º (...)

(...)

§ 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 4º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação."

**CONSIDERANDO** que o princípio da legalidade é um limite a atuação do Poder Público, visto que este só poderá atuar com base na lei, sendo uma garantia aos administrados, visto que só deveremos cumprir as exigências do Estado se estiverem previstas na lei, e, se as exigências não estiverem de acordo com a lei serão inválidas e, portanto, estarão sujeitas a um controle do Poder Judiciário.

**CONSIDERANDO** queo ato que tornou sem efeito a nomeação da pessoa escolhida pela Excelentíssima Prefeita Municipal Eliene Liberato Dias, foi publicado no Diário Oficial do Município apenas no dia 12/01/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se padronizar os serviços da Câmara Municipal de Cáceres, adequando-os as normas acima enumeradas, em atenção ao princípio da legalidade e eficiência.

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** A Sessão Extraordinária para arguição pública da pessoa indicada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Eliene Liberato Dias, para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Autarquia Águas do Pantanal, previsto no § 1º, do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.476/2015, será realizada no dia **15/01/2021 às 12:00h (sexta-feira)** na sede da Câmara Municipal de Cáceres.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo dar-se ciência a todos os Vereadores.

Cáceres/MT, 13 de janeiro de 2021.

**Domingos Oliveira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**Izaias Bezerra**

Vice-Presidente

**Celso Silva**

1º Secretário

**Professora Mazé**

2ª Secretária

**Negação**

Tesoureiro

Publicado no D.O.M. de 13/01/2021.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O VEREADOR DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 23, C/C ARTIGO 24, INCISO I, ALÍNEA "S", C/C ARTIGO 282, INCISO II, IN FINE, TODOS DO REGIMENTO INTERNO.**

**C O N V O C A,** nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea "s" c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **15 de janeiro de 2021 (Sexta-Feira), a ser realizada às 12:00h**, no Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

**1) Aprovação do nome indicado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, Sra. MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo de Diretora Executiva da Autarquia Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, durante a gestão 2021-2024.**

R.P.C.

Sala das Sessões, 13 de Janeiro de 2021.

**Domingos Oliveira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**Isaias Bezerra**

Vice-presidente

**Celso Silva**

1º Secretário

**Maria José da Silva**

2º Secretária

**Negação**

Tesoureiro

## CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**CÂMARA MUNICIPAL**
**ATO LEGISLATIVO**

**ATO LEGISLATIVO n.º 003/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, Exmo. Sr. BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO no uso das atribuições legais,

RESOLVE

I – DISPONIBILIZAR a servidora efetiva Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORREA, para exercer o cargo de Assessora Técnica de Estratégia de Gestão, junto à Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, a partir de 1º de janeiro de 2021.

II - O ônus da presente disponibilização ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

III - **Este Ato entrará em vigor nesta data.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, 06 de janeiro de 2021.

Vereador Benedito Edmilson de Freitas Filho

Presidente da Câmara Municipal

## CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA**
**DECLARAÇÃO DE BENS LEGISLATURA 2021/2024 - VEREADOR IRANILTO DE MATOS RODRIGUES**

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, IRANILTO DE MATOS RODRIGUES, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG-2.278.116-1SSP/MT e inscrito no CPF-633.315.601-97, residente e domiciliado na Rua Laurindo dos Santos no. 390 - Setor Sudoeste - CEP: 78.652000 — Confresa — MT. DECLARO para os devidos fins de direitos e a quem interessar possa que até a presente data possuo os seguintes bens que passo a declarar:

01 - Uma Casa Residencial de Alvenaria 8,0MT x 12,0MT, situada na Rua Laurindo dos Santos, 390 — Setor Sudoeste - Confresa MT ..... ..... Valor: R$ 60.000,00

01 - Moto Honda CG160 TITAN - Placa QCY-7436 - cor Vermelha Ano/Modelo 2018 Chassi nO.9C2KC2210JR058437 Valor: R$ 10.000,00

01 — Um veículo VW/Gol 1.0 Ecomotion Geração IV - Placa MKK-8028 - Cor Prata - Renavam: 00500467536 Valor: R$ 17.000,00

01- Veículo Kombi — Cor Branca - Placa LPA-1909- Ano/Modelo 2007/2008 - Renavam 00923526110 Valor: R$ 20.000,00

01 - Uma área de Terras Rural, localizada no P.A. Canta Galo — Setor Pietrobom com área de 50,00Ha, neste município de Confresa Mato Grosso ..... Valor: R$ 300.000,00

TOTAL DO PATRIMÔNIO R$ 407.000,00

Declaro ainda que possuo o débito de um EMPRESTIMO do MAIS ALIMENTOS do BANCO DO BRASIL CONFRESA no Valor R$ 80.000,00

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração em duas vias de igual teor para que produza os devidos efeitos legais.

Confresa – MT 06 de janeiro de 2021

_____ **IRANILTO DE MATOS RODRIGUES**

Declarante

**DECLARACÃO DE BENS**

EU, MARIA EDMA DO AMARANTE SANTANA RODRIGUES, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, portadora da Cédula de Identidade RG-4.968.021-2 a via-PC/GO e inscrita no CPF001.870.931-13, residente e domiciliada na Rua Laurindo dos Santos, 390 - Setor Sudoeste - CEP: 78.652-000 - Confresa - MT. DECLARO para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que não possuo bens.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração em duas vias de igual teor para que produza os devidos efeitos legais.

Confresa – MT 06 de janeiro de 2021

_____

**MARIA EDMA DO AMARANTE SANTANA RODRIGUES**

Declarante

## CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**

PARTES: Câmara Municipal de Conquista D' Oeste e LIMA & LIMA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.578.613/0002-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet via fibra óptica por meio de IP FIXO DEDICADO com alta disponibilidade e garantia de banda SIMÉTRICA, sem interferência ou filtro com velocidade de 10Mb de Download e 10Mb Upload, com equipamentos necessários.

VALOR MENSAL: R$ 749,97 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

VALOR TOTAL: R$ 8.999,64 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)

VIGENCIA: 04 de janeiro à 31 de dezembro de 2021

## CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 02/ 2017**

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, fica prorrogado por mais 12(doze) MESES, começando a vigorar a partir da data de 01 de janeiro de 2021, e realinhamento de preço no percentual de 25 % , com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: W V DOS REIS ME

CNPJ 17.454.154/0001-56

_____

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

FELIX HENRIK BATISTA DE SOUSA

PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 03/ 2017**

VIGÊNCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo, fica prorrogado por mais 12(doze) MESES, começando a vigorar a partir da data de 01 de janeiro de 2021, e realinhamento de preço no percentual de 25 % , com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: EGP- CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ 24.408.501/0001-70.

_____

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

FELIX HENRIK BATISTA DE SOUSA

PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**
**PORTARIA Nº 07/2021**

***PORTARIA Nº 007/2021***

**MANOEL GONÇALO DE CAMPOS** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Nomear para fazer parte da Comissão Permanente de Licitação, no período de 04/01/2021 á 31/12/2021 as senhoras:

**Carlinda Felipa Campos Trigueiro – Presidente**

**Vanessa Luiza de Souza – Membro**

**Elisgiane de Oliveira – Membro**

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 13 janeiro de 2021

**MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**

**Presidente da Câmara Municipal**

## CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 007 - DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**ITAMARAIR SOARES PIRES**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o valor fixado pela Lei Nº 573/2016, ultrapassa o limite Constitucional de gastos com pessoal deste Poder Legislativo;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), a ser pago mensalmente a título de proventos aos Vereadores desta Casa de Leis;

**Art. 2º** - Fica estabelecido o valor de R$ 4.416,49 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), a ser pago mensalmente a título de proventos ao Presidente desta Casa de Leis;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº 001/2020**.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**ITAMARAIR SOARES PIRES**

Presidente.

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**ITAMARAIR SOARES PIRES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, portadora do CPF: 039.810.061-60, Matrícula: 47, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93**, nos **Art. 67**, e **Art. 68**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Segundo Termo Aditivo** ao **Contrato Nº 002/2017**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a empresa **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, para prestar serviços especializados na manutenção do Web Site (Portal Oficial – WWW.camarapontebranca.com.br), Sistema de Ouvidoria (via Web) e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (via Web).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**ITAMARAIR SOARES PIRES**

Presidente.

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 010 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**ITAMARAIR SOARES PIRES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, portadora do CPF: 039.810.061-60, Matrícula: 47, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93**, nos **Art.**

**67**, e **Art. 68**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Segundo Termo Aditivo** ao **Contrato Nº 003/2019**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a empresa **RAFAELA FERREIRA RIBEIRO - ME**, para prestar serviços especializados no fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à partir de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**ITAMARAIR SOARES PIRES**

Presidente.

**CAMARA MUNICIPAL**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019 DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT**

Por este instrumento particular que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA,** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.943.608/0001-27**, situada na Rua Gustavo Nogueira da Silva, s/nº, centro, na cidade de **PONTE BRANCA/MT,** neste ato representada pelo seu Presidente **Vereador ITAMARAIR SOARES PIRES,** portador da Cédula de Identidade **RG nº. 1154511-9 SSP/MT,** e inscrito no **CPF/MF sob o n.º 636.874.022-15,** neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAFAELA FERREIRA RIBEIRO - ME,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº 21.267.722/0001-87, estabelecida à Rua Pedro Celestino, s/n°, Centro, Ribeirãozinho – MT, representada neste ato por seu sócio ***Sra. RAFAELA FERREIRA RIBEIRO***, brasileira, solteira, gerente, inscrita no **RG n° 4866027** e **CPF n° 011.664. 421-44**, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL -** Processo Administrativo n.º 002/2019, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA** do **Contrato Original n° 003/2019**, por meio deste termo aditivo dá-se a prorrogação de sua vigência para o período de **15/01/2021** à **14/01/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo está amparado pelo Art. 55, da Lei federal nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 9.412/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do **Contrato Original nº 003/2019**, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de **ALTO ARAGUAIA/MT**, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título, será considerada fora de sua jurisdição.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Ponte Branca/MT, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

_____

**ITAMARAIR SOARES PIRES - PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

Contratante

_____

**RAFAELA FERREIRA RIBEIRO**

RAFAELA FERREIRA RIBEIRO - ME

CNPJ: 21.267.722/0001-87

Contratado

_____

**PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**

Fiscal de Contratos

**TESTEMUNHAS**:

**HUGO MARTINS DE BARROS**

CPF: 807.445.081-34

**KELISMAR NOGUEIRA ROMA**

CPF: 009.447.121-50

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 008 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**ITAMARAIR SOARES PIRES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Servidora **PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, portadora do CPF: 039.810.061-60, Matrícula: 47, de acordo como preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93**, nos **Art. 67**, e **Art. 68**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Segundo Termo Aditivo** ao **Contrato Nº 001/2019**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e a empresa **HI TECH NET LTDA – ME**, para prestar serviços especializados em fornecimento diário de internet, para máquinas do Legislativo municipal e manutenção dos equipamentos de informática desta Câmara.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**ITAMARAIR SOARES PIRES**

Presidente.

## CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PORTARIA 10/2021**

**PORTARIA Nº. 10/2021** de 13 de Janeiro de 2021.

**"Dispõe sobre a nomeação de Representante da Administração para Acompanhamento e Fiscalização na Execução de Contratos e dá outras providências"**

**ELIEZER SILVA DE MORAIS** , Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do Art. 261, inciso II, do regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomeia **ALAICE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA**, como representante de administração para acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste/MT para o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete da presidência da Câmara Municipal, em 13 de janeiro de 2021.

**ELIEZER SILVA DE MORAIS**

Presidente

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

**PORTARIA 007/2021**

**PORTARIA Nº. 007/2021** de 13 de janeiro de 2021.

**"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Controle e Avaliação de Bens Patrimoniais e dá outras providências"**

**ELIEZER SILVA DE MORAIS,** Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do Art. 261, inciso II, do regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomeia e constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste/MT de 13 de JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Art. 2º -** Serão integrantes da Comissão Permanente de controle e avaliação dos Bens Patrimoniais os seguintes componentes

Presidente: TEREZA GUERRA DOS SANTOS

Secretario: MARIA DE FATIMA P. SOUSA OLIVEIRA

Membro: BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS

**Art. 3°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4°-** Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete da presidência da Câmara Municipal, em 13 de janeiro de 2021.

**ELIEZER SILVA DE MORAIS**

Presidente

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

**PORTARIA 004/2021**

**PORTARIA Nº. 004/2021.**

"Dispõe sobre nomeação de tesoureiro

e dá outras providencias"

**ELIEZER SILVA DE MORAIS,** Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1°-** Fica **NOMEADA** neste ato, a Srª.**BRUNA NOGUEIRA DOS SANTOS ,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 2715678-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 054.312.651-05, para exercer a função de **TESOUREIRA,** da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, conforme a Lei Municipal 248/2007 a partir do dia 13 de janeiro de 2021, até 31 de dezembro de 2021.

**Artigo 2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Artigo 3°-** Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete da Câmara Municipal, em 13 de Janeiro de 2021.

**ELIEZER SILVA DE MORAIS**

PRESIDENTE

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA 006/2021**

**PORTARIA Nº. 006/2021** de 13 de Janeiro de 2021.

**"Dispõe sobre a nomeação de Secretaria Geral e dá outras providências"**

**ELIEZER SILVA DE MORAIS,** Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do Art. 261, inciso II, do regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomeia **SANDRA EMILIANA SANTANA**, portadora CPF nº. 008. 794.761-76 e inscrito do RG: 1625565-8 SSP/MT, para exercer o cargo de Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste/MT para o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete da presidência da Câmara Municipal, em 13 de janeiro de 2021.

**ELIEZER SILVA DE MORAIS**

Presidente

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

**PORTARIA 009/2021**

**PORTARIA Nº. 009/2021** de 13 de Janeiro de 2021.

**"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências"**

**ELIEZER SILVA DE MORAIS,** Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do Art. 261, inciso II, do regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomeia e constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste/MT para o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Serão integrantes da Comissão Permanente de controle e avaliação dos Bens Patrimoniais os seguintes componentes

Presidente: SANDRA EMILIANA SANTANA

Secretario: TEREZA GUERRA DOS SANTOS

Membro: ALAICE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA

**Art. 3°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4°-** Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete da presidência da Câmara Municipal, em 13 de janeiro de 2021.

**ELIEZER SILVA DE MORAIS**

Presidente

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

**PORTARIA 008/2021**

**Portaria nº. 008/2021**

13 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre concessão da comissão

de avaliação e desempenho dos funcionários e dá outras providencias.

**ELIEZER SILVA DE MORAIS** , Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do Art. 261 do regimento Interno desta Augusta casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear e constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONARIOS, da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste/MT para o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Serão integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho dos funcionários, os seguintes componentes:

Presidente: TEREZA GUERRA DOS SANTOS

Secretario: SANDRA EMILIANA SANTANA

Membro: MARIA DE FATIMA PORCINA SOUSA OLIVEIRA

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da presidência da Câmara Municipal, Em 13 de janeiro de 2021.

**ELIEZER SILVA DE MORAIS**

PRESIDENTE

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

**PORTARIA Nº. 005/2021**

**De 13 de janeiro de 2021.**

**PORTARIA Nº. 005/2021**

“Dispõe sobre a nomeação de Diretora Administrativa e da outras providencias”

**ELIEZER SILVA DE MORAIS,** Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do Art. 261, inciso II, do regimento Interna desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

Art. 1 – Nomeia **ALAICE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA ,** portadora CPF n 075.398.584-51 e inscrito do RG: 7567883 SDS PE, para exercer o cargo de Diretora Administrativo da Camara Municipal de Santo Antonio do Leste – MT para o período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal, em 13 de janeiro de 2021.

**ELIEZER SILVA DE MORAIS**

Presidente

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE**

## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 002/2021**

***PORTARIA N°. 002/2.021***

Dispõe sobre, NOMEAÇÃO para o Cargo de Secretária Geral do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, Vereador **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**RESOLVE**

**ARTIGO 1°** - Nomear para o Cargo de Secretária Geral do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, a Srª. **LUCIANA APARECIDA TRINDADE**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 967.781.991-72 e RG nº. 141099-5 – SSP/MT, a partir de 07 de janeiro de 2.021.

**ARTIGO 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a 07/01/2021.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

São José do Povo, 07 de janeiro de 2.021.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL**
**2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2019**

TERMO ADITIVO Nº 2/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, com sede à CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ sob nº. 32.972.440/0001-05, neste ato representado pelo IVANILDO VILELA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à , portador da Cédula de Identidade RG nº. 992037 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 491.256.216-53;

CONTRATADO (A): MERCATO ASSESSORIA S/A , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à JOSE DE ALENCAR, 338 - MONTE LÍBANO, RONDONÓPOLIS-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº. 37.506.052/0001-44; representada neste ato pelo(a) ADMINISTRADOR o Sra. NAYARA CLEMENTE MATOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n°.234.188.42 SSP/MT e CPF n°.012.264.351-81, residente à Rua José de Alencar, nº 338, bairro Jardim Monte Libano de Rondonópolis – MT, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo temo por objeto ADITIVO DE PRAZO do Contrato original e iniciando suas atividades no ato de assinatura do presente aditivo;

§ 1º – Este aditivo ao Contrato se ampara nas disposições da Lei 8666/93, de 21/06/1993(artigo 57 inciso II e § 3º ) e suas alterações, bem como na Lei 8906/94, obedecendo ao resultado da Licitação nº. /, na modalidade CARTA CONVITE, realizada com observância da Lei 8.666/93, cujo Edital e seus Anexos farão parte integrante deste, como se nele estivessem transcritos.

§ 2º - Este aditivo ao Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei no 8.666/1993, Lei 8.906/1994, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil – Lei 10.406/2002.

§ 3º - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epigrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de boa qualidade e têm atendido a contento às necessidades da CONTRATANTE no tocante a prestação de serviços

§ 4º - Não haverá reajustamento do valor contratual original.

DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO – DO VALOR/PAGAMENTOS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO

O Presente Termo aditivo terá vigência pelo período de 31/12/2020 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS

O valor global deste Termo aditivo é de R$56.400,00, divididos em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 4.700,00, com vencimento todo dia 05 (cinco) de cada mês, que serão pagas na tesouraria da contratante.

Paragrafo Unico - As demais clausulas do Contrato orginal permanecem inalteradas.

_____

Contratante

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

IVANILDO VILELA DA SILVA

_____

Contratado (a)

MERCATO ASSESSORIA S/A

37.506.052/0001-44

## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2021 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 001/2021 -Data: 05/01/2021- Contratado: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - Valor: R$ 6.000,00 ( Seis mil reais), Objeto: Assessoria da Associação (UCMMAT) junto à Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT - . Dot. Orçamentária: 01. 001.2001. 33.90.39.00.00.001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Vigência: 31/12/2021.

INEZ CAETANO LOPES –Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 004/2021

**PORTARIA Nº 004/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **INEZ CAETANO LOPES ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhorita **LETÍCIA OLIVEIRA SANTOS** portador da Cédula de Identidade nº 2834237-2 SSP/MT e do CPF nº 063.580.131-06 para ocupar do Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE** da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, á partir de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E**

Gabinete do Presidente, em 13 de janeiro de 2021.

**INEZ CAETANO LOPES**

**Presidente**

## CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Marco Antonio de Oliveira, atendendo a determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que estão à disposição na Câmara Municipal, no horário das 07:00 as 11:00, a quem interessar possa o Balancete de Verificação Plano **PCASP/MT DEZEMBRO DE 2020** do Poder Legislativo do Município de Tabaporã Estado de Mato Grosso.

Tabaporã - MT, 14 de Janeiro de 2021.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**

### CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2021

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº002/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Marco Antonio de Oliveira, atendendo a determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que estão à disposição na Câmara Municipal, no horário das 07:00 ás 11:00, a quem interessar possa os **RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL – DO 3. º QUADRIMESTRE**, do exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo do Município de Tabaporã Estado de Mato Grosso.

Tabaporã - MT, 14 de Janeiro de 2021.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**

### CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
### PORTARIA N.º 325/2021

**PORTARIA N.º 325/2021**

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º:-** Elevar tempo de serviço do Senhor Alisson Roberto de Lassari, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado a Avenida Comendador Jose Pedro Dias, Portador da Cédula de Identidade RG nº1553176-7 SSP/MT, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 014.529.011-55, para nível 5 – B -1,10 no valor de R$3.582,12(Três mil, quinhentos e oitenta e dois Reais, doze centavos).

**Artigo 2º:-** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se**

**Publica-se**

**Cumpra-se**

Sala das Sessões, 14 de Janeiro de 2021.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

## CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 06/2021

Nomeia Servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de União do Sul-MT, no exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos em vigor e a serem contratados pela Câmara Municipal de União do Sul-MT, durante o exercício de 2021.

Srª. Joseli Maria Scapini Bulla – CPF Nº 799.975.971-68;

Srª. Marilda Gislaine dos Santos – CPF Nº 032.347.061-07.

Art. 2º - Em todos os contratos celebrados deverá fazer a menção expressa do nome do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 12 de janeiro de 2021

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH Ver. Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao § 3º, do Art. 14, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Convocar os(a) Senhores(a) Vereadores(a) para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de janeiro de 2021, segunda-feira, às 19:00h (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal, para discussão e votação em caráter de urgência, do Projeto de Lei nº 01/2021, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO UNISUL FM, e dá outras providências, e do Projeto de Resolução nº 01/2021, de autoria da Mesa Diretora, que Fixa o Calendário de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de União do Sul, para vigorar na Sessão Legislativa de 2021 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 13 de janeiro de 2021

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Ver. Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: R. M. DE MORAES - CNPJ 23.268.026/0001-10

OBJETIVO: Prestação de Serviços de Monitoramento e Segurança de Motocicleta do imóvel da Câmara Municipal, no período noturno.

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00

VIGENCIA: 04.01.2021 à 31.12.2021

CÓD.ORÇAMENTÁRIO: 01 001 01 031 0028 2072 - 3390 39 00 00 00

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2021

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Vereador Presidente

ROSA MESSIAS DE MORAES

Pela Contratada

## CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
### COVID-19: PORTARIA Nº 01/2021 CMVG

“Estabelece novo Sistema de Escala no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, até o fim do recesso parlamentar, por ocasião das medidas preventivas de combate ao Covid-19, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** a continuidade da pandemia do COVID-19, com o crescente número de casos notificados no Município, que demonstra serem ainda necessárias medidas para prevenção da propagação/contágio pelo novo Coronavirus – Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT;

**CONSIDERANDO** que as medidas aqui dispostas podem ser revistas a qualquer momento em caso de necessidade, caso haja regressão ou evolução da situação de saúde pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o funcionamento da Câmara Municipal de Várzea Grande, a partir do dia 12/01/2021, através de regime de escala mínima semanal de trabalho, até o fim do recesso parlamentar.

**§ 1º** A escala dos Vereadores e dos Setores Administrativos será fixada pela Mesa Diretora e a escala dos servidores dos Gabinetes dos Vereadores será fixada pelo próprio Vereador.

**§ 2º** Os servidores, efetivos e comissionados, tanto dos Gabinetes quanto do Setor Administrativo, quando estiverem fora do regime de escala, deverão cumprir as obrigações previstas na Portaria n.º 41/2020 da Câmara Municipal.

**Art. 2º** O atendimento ao público será realizado de forma reduzida, nos moldes estabelecidos na Portaria n.º 44/2020.

**Art. 3º** Ficam mantidas a adoção de todas as medidas de segurança dispostas no artigo 3º da Portaria n.º 41/2020.

**Art. 4º** Fica mantido o horário de expediente das 08 (oito) às 12 (doze) horas de segunda a sexta-feira.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 12 de janeiro de 2020.

**FABIO JOSÉ TARDIN**

Presidente

**BRUNO LINS RIOS**

1º Secretário

ResponderEncaminhar

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**O presidente do CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental da Região do Vale do Guaporé, CNPJ nº 08.965.543/0001-50, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e § único do artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do CIDESA referente ao exercício financeiro de 2020, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Consórcio Intermunicipal cito à Rua Tancredo Neves nº 65 – Bairro São José (fone: 65 3259-4375), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2021.**

**Nova Lacerda/MT, em 13 de janeiro de 2021.**

**UILSON JOSE DA SILVA**

Presidente do CIDESA

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.

**OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA SEDIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QNT | UN | MARCA | R$ Un. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | ALCOOL IODADO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% DE IODO,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA | 50 | LT | VICPHARMA | 15,90 | 795,00 |
| 41 | BARBEADOR - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO,,TIPO DESCARTAVEL,COM 2 LAMINAS EM ACO INOX PARALELAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO, EMBALAGEM EM CARTELA COM 02 UNIDADES,PROCEDENCIA ACIONAL,ACONDIONADOS EM EMBALAGEM SEGUNDARIA COM 100 APARELHOS,PARA FACILITAR CONTAGEM | 400 | UN | MAXICOR | 1,66 | 664,00 |
| 43 | CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL | 20 | UN | CASSIFLEX | 9,99 | 199,80 |
| 44 | CABO DE BISTURI INOX | 20 | UN | CASSIFLEX | 12,90 | 258,00 |
| 49 | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO, SEM CUFF, CALIBRE DE N. 3,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM respeitando o decreto lei 79094/77 art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 | 25 | CX 10 | SOLIDOR | 38,99 | 974,75 |
| 86 | COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 1,5L - COM DESCARTADOR DE AGULHAS, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONFORME NBR 13853. | 100 | CX | DESCARPACK | 29,90 | 2.990,00 |
| 138 | FORMOL - CATEGORIA FARMACEUTICA, COM TEOR DE CONCENTRACAO DE 10%, ACONDICONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA | 12 | FR | ICARAI | 30,00 | 360,00 |
| 139 | FORMOL - CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE METANOL NA CONCENTRACAO DE 37 A 40%, LIMITES MAXIMOS 37 A 40% DE GAS DE FORMALDEIDO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA | 10 | LT | ICARAI | 30,00 | 300,00 |
| 142 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 5 A 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,EM PACOTE,EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE | 50 | PCT 8 | BABY WILLY | 9,90 | 495,00 |
| 143 | GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA),PARA ASSEPSIA E CURATIVOS,EM EMBALAGEM APROPRIADA. | 1000 | PCT 20 | STAR | 5,00 | 5.000,00 |
| 163 | MALHA TUBULAR - MALHA TUBULAR N.14 TAMANHO 06 CM X 15M,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS. | 60 | RL | ORTOFEN | 5,90 | 354,00 |
| 167 | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 4CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 | 50 | RL | ORTOFEN | 8,00 | 400,00 |
| 191 | PINCA ALLIS - EM ACO INOX, COM FORMA , COM COMPRIMENTO DE 15 CM | 20 | UN | ABC | 56,10 | 1.122,00 |
| **207** | PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM | **15** | **UN** | **ABC** | 49,99 | **749,85** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 228 | SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA A CADA 0,01ML, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, GRADUADA A CADA 0,01ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. | 100 | CX COM 100 | INJEX | 18,00 | 1.800,00 |
| 251 | SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. | 40 | CX 10 | MARKMED | 11,90 | 476,00 |

**Firmado em** 23/12/2020.

**FAVORECIDA: SALVI LOPES E CIA LTDA ME - CNPJ: 82478140/0001-34.**

**valor total de R$ 16.938,40 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2020 A 22/12/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

**LEONIA CAROLINA CLAÚDIO MACEDO /**PRESIDENTE DO CISA

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.

**OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA SEDIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QNT | UN | MARCA | R$ Un. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 168 | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO BRANCO, DE AJUSTE, PREGUEADA E COM ELASTICO QUE ENVOLVE OPAVILHAO AURICULAR, COM DUPLO CAMADA, HIPOALERGICA, FILTRO QUE GARANTA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE | 50 | UN | PRÓPRIA | 29,99 | **1.499,50** |

**Firmado em** 23/12/2020.

**FAVORECIDA: M.TESTA CONFECCAO ME - CNPJ: 23.829.339/0001-09.**

**valor total de R$ 1.499,50 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2020 A 22/12/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

**LEONIA CAROLINA CLAÚDIO MACEDO /**PRESIDENTE DO CISA

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.

**OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA SEDIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QNT | UN | MARCA | R$ Un. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO C/ESPESSURA DE 0.50MM COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO - MASCULINO, PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM RAIO-X | 2 | UN | N. MARTINS | 720,00 | **1.440,00** |
| 106 | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA INFUSAO VENOSA, USO UNICO, SISTEMA FECHADO, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS,, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E ´PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO,COM FILTRO DE PARTICULA COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRADA HIDROFOBA, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, COM INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE | 10.000 | UN | LAMEDID | **0,92** | 9.200,00 |

**Firmado em** 23/12/2020.

**FAVORECIDA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 24.399.184/0001-72.**

**valor total de R$ 10.640,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2020 A 22/12/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

**LEONIA CAROLINA CLAÚDIO MACEDO /**PRESIDENTE DO CISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

**OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO É A O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA SEDIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | PCT 100 und | 100 | TALGE | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 4 | AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 V,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA | FR | 50,000 | RIOQUIMICA | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| 5 | AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 23 X 3 1/2,COM BISEL TRIPLO, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE | CX | 15,000 | PROCARE | R$ 295,00 | R$ 4.425,00 |
| 7 | AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL ( PARA INSULINA ), MEDINDO 13 X 4,5 CM | CX 100 | 100 | SOLIDOR | R$ 7,20 | R$ 720,00 |
| 8 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 25 X 8 MM | CX 100 | 300 | SOLIDOR | R$ 6,80 | R$ 2.040,00 |
| 9 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA- RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM | CX 100 | 250 | SOLIDOR | R$ 6,80 | R$ 1.700,00 |
| 10 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, PROTETOR EM PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, NAS DIMENSOES DE DE 40 X 12 MM | CX 100 | 500 | SOLIDOR | R$ 6,90 | R$ 3.450,00 |
| 12 | AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM ACO INOX, FORMA TRIANGULAR, COM DIMENSAO DE 3/8 CIRCULO B07, EMBALADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE | CX 12 | 100 | PROCARE | R$ 56,00 | R$ 5.600,00 |
| 14 | AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, FORMA TRIANGULAR,DIMENSAO DE 1/2 CIRCULO G13, EMBALADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART 31 DA LEI 8078/90. | CX 12 | 100 | PROCARE | R$ 56,00 | R$ 5.600,00 |
| 19 | ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE. | LT | 300 | PROLINK | R$ 4,90 | R$ 1.470,00 |
| 22 | ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | RL | 350 | NATHY | R$ 10,20 | R$ 3.570,00 |
| 26 | ANTI-SEPTICO - POVINILPIRROLIDONA, COMPOSTO DE POVINILPIRROLIDONA-IODO(PVPI),COM 1% DE IODO ATIVO, TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML | FR | 240 | VICPHARMA | R$ 28,00 | R$6.720,00 |
| 28 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E ESTERIL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 10CM X 1,80M | DZ | 200 | ORTOFLEX | R$ 9,85 | R$1.970,00 |
| 29 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90., MEDINDO 15CM X 1,0M APROXIMADAMENTE | DZ | 200 | ORTOFLEX | R$ 11,00 | R$ 2.200,00 |
| 38 | AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO ( TIPO JALECO ) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE | CX 100 | 200 | VH | R$ 42,00 | R$ 8.400,00 |
| 40 | AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0.50MM,COM PROTECAO NAS COSTAS, ADULTO FEMININO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAIO- | UN | 2,000 | KONEX | R$ 940,00 | R$ 1.880,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | X | | | | | | |
| 42 | BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, NA FACE ANTERIOR E EM PLASTICO BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, EM SISTEMA FECHADO, TIPO SACO, COM ESCALA DE 2000ML, COM VALVULA ANTI- REFLUXO E FILTRO DE AR, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADA A CADA 100ML, BOCAL PROVIDO DE CORDAO, ROTULAGEM<br>RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31<br>L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE | UN | 500 | LABORIMPORT | R$ 2,40 | R$ 1.200,00 | |
| 66 | CATETER DE PERIDURAL DESCARTAVEL - EM POLIAMIDA RADIOPACA, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 100CM, E MARCACAO EM CENTIMENTROS, PONTA ROMBA COM 3 ORIFICIOS LATERAIS, COM DISPOSITIVO INTRODUTOR, CALIBRE G16, APRESENTACAO<br>CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O<br>ART.31 L.8078/90 | UN | 100 | SOLIDOR | R$ 92,00 | R$ 9.200,00 | |
| 67 | CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO, FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO,NASAL,TIPO OCULOS, 06, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A<br>COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 | UN | 500 | MEDSONDA | R$ 0,89 | R$ 445,00 | |
| 68 | CATETER DESCARTAVEL - EM TRANSPARENTE,ATOXICO,FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL, PARA OXIGENIO, NASAL (TIPO OCULOS), 10, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A<br>COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 | UN | 700 | MEDSONDA | R$ 0,89 | R$ 623,00 | |
| 70 | CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 20G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES | CX 50 | 50,000 | SOLIDOR | R$ 63,00 | R$ 3.150,00 | |
| 71 | CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 22 G X 8", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 22 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM<br>BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL | CX 50 | 10,000 | SOLIDOR | R$ 63,00 | R$ 630,00 | |
| 73 | CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, 18G, PERIFERICO, AGULHA ACO GRAU CIRURGICO, ATRAUMATICA, VIESEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL ESTERIL, CANULAS RADIOPACA, SISTEMA DE SEGURANCA, PADRAO DE CORES | CX | 30,000 | SOLIDOR | R$ 63,00 | R$ 1.890,00 | |
| 74 | CATETER INTRAVENOSO -PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR),16 G X 12", DESCARTAVEL, EM VIALON ESTERIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXIVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5 CM; AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM BISEL TRIFACETADO, INDICADOR DE BISEL, CALIBRE 14G | CX 50 | 20,000 | SOLIDOR | R$ 63,00 | R$ 1.260,00 | |
| 75 | CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - TAMANHO G 22- EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM FILTRO HIDROFOBO, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO QUE FACILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANCA (PROTECAO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO G 22, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE, INDIVIDUAL, ATOXICO, ROTULAGEM<br>RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE | CX 50 | 40,000 | SOLIDOR | R$ 63,00 | R$ 2.520,00 | |
| 87 | COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO<br>ALGODAO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45<br>CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. | PCT | 400 | CLEAN | R$ 49,90 | R$ 19.<br>960,00 | |
| 88 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL,<br>N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E<br>REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | CX 100 | 96,000 | SOLIDOR | R$ 19,80 | R$ 1.900,80 | |
| 89 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL,<br>N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO<br>NO<br>MINISTERIO DA SAUDE | CX 100 | 20,000 | SOLIDOR | R$ 19,80 | R$ 396,00 | |
| 90 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL,<br>N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO<br>NO MINISTERIO DA SAUDE | CX 100 | 72,000 | SOLIDOR | R$ 19,80 | R$ 1.425,60 | |
| 91 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, PARA PUNCAO-VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO<br>,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG. NO MS | CX 100 | 120 | SOLIDOR | R$ 19,60 | R$ 2.352,00 | |
| 92 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA<br>PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO | CX 100 | 12,000 | SOLIDOR | R$ 19,80 | R$ 237,60 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO TRA, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS. | | | | | | |
| 102 | EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 40 X 40CM, COM BORDAS TERMOSSELADAS, SEM BORDAS, EM 100% CELULOSE, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTADO EM FOLHAS | CX 100 | 60,000 | HARBO | R$ 69,00 | R$ 4.140,00 | |
| 103 | EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 60 X 60CM, COM BORDAS TERMOSSELADAS, SEM BORDAS, EM 100% CELULOSE, COM GRAMATURA DE 60 G/M2, APRESENTADO EM FOLHAS | CX 100 | 50,000 | HARBO | R$ 278,00 | R$ 13. 900,00 | |
| 107 | EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL, CONSTITUIDO DE MATERIAL BIOCOMPATIVEL, DE NO MINIMO 200 MICRA, OBRIGATORIAMENTE ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE ESTERIL POR ESTERIL DE USO UNICO, OBRIGATORIAMENTE PARA INFUSAO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, COM PONTA PERFURANTE, TIPO ROLETE DE ALTA PRECISAO, DEVE CONSTAR O NUMERO NO LADO INTERNO E EXTERNO DO LOTE DE FABRICACAO, DEVE CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE ESTERILIZACAO E VENCIMENTO, REGISTRO NO M.S. | UN | 1000 | EMBRAMED | R$ 3,30 | R$ 3.300,00 | |
| 109 | ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS | RL | 800 | MISSNER | R$ 6,92 | R$ 5.536,00 | |
| 112 | FIO DE CATGUT CROMADO Nº 0, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 50MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE (FECH. GERAL, GINEC.;OBST). | CX 24 | 60,000 | TECHNOFIO | R$ 97,80 | R$ 5.868,00 | |
| 117 | FIO DE SUTURA CATGUT - ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 4 CM ROB, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO NUMERO 2.0 | CX 24 | 40,000 | TECHNOFIO | R$ 98,00 | R$ 3.920,00 | |
| 118 | FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 2-0,COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA: 4,0CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA | CX 24 | 40,000 | TECHNOFIO | R$ 95,00 | R$ 3.800,00 | |
| 122 | FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE GASTRO, 2- 0, COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CAIXA COM 24 ENVELOPES | CX 24 | 30,000 | SHALON | R$ 39,00 | R$ 1.170,00 | |
| 126 | FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, DE CORPO QUADRADO, 1, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ. N.1<br>DE 23/01/96 - M. | CX 24 | 40,000 | PROCARE | R$ 38,00 | R$ 1.520,00 | |
| 133 | FITA ADESIVA - EM CREPE,MEDINDO 16,00MMX50,00M,NA COR BRANCA | CX | 10 | MISSNER | R$ **4,36** | R$ 43,60 | |
| 145 | INDICADOR BIOLOGICO - EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO A VAPOR, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, COM CONCENTRACAO MINIMA DE 100.000 ESPOROS NAO PATONEGICOS, INDICADOR DE PH BROMOCRESOL PURPURA EM TUBO PLASTICO, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRAVEL COM, MEIO DE CULTURA TRYPITIC SOY MODIFICADO, FRASCO FLEXIVEL DE POLIPROPILENO, COM TAMPA PLASTICA QUE FUNCIONA POR PRESSAO CONTENDO FILTRO HIDROFOBICO QUE ATUA COMO BARREIRA BACTERIANA, SISTEMA DE CONTROLE BIOLOGICO DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 INDICADORES, ROTULO COM NR DE LOTE, DATADE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA | CX 100 | 50,000 | SSPLUS | R$ 336,00 | R$16. 800,00 | |
| 149 | LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA<br>ESTERILIDADE | CX 100 | 20,000 | SOLIDOR | R$ 36,80 | R$ 736,00 | |
| 151 | LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE | CX 100 | 25,000 | SOLIDOR | R$ 30,70 | R$ 767,50 | |
| 152 | LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA<br>SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE<br>SUA ESTERILIDADE. | CX 100 | 20,000 | SOLIDOR | R$ 30,70 | R$ 614,00 | |
| 153 | LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 23, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE | CX 100 | 25,000 | SOLIDOR | R$ 30,70 | R$ 767,50 | |
| 155 | LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE) PARA PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS,TAMANHO G,LUBRIFICADAS COM PO BIO- ABSORVIVEL | CX 100 | 500 | TALGE | R$ 76,00 | R$ 38. 000,00 | |
| 156 | LUVA CIRURGICA - EM LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM TEXTURA HOMOGENEAANATOMICA, IDENTIFICANDO C/FACIL VISUALIZACAO A MA, LUBRIFICADA C/PO BIOABSORVIVEL E BAIXO TEOR DE PROTEINA, ANTIDERRAPANTE, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA ELASTICIDADE, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO, COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, COM ACABAMENTO NO PUNHO DE PERFEITA ADAPTACAO, ANATOMICA,IDENTIFICANDO C/FACIL VISUALIZACAO MAO ESQ/DIRETA E POSICAO DO POLEGAR, NUMERACAO N- 7.5, ESTERIL, EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,DOBRADAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR, O PRODUTO DEVERA SER<br>ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E LAUDO ANUAL DO LAB.DE CUMPRIMENTO DA NBR 13391. | CX 100 | 300 | MAXITEX | R$ 128,00 | R$ 38. 400,00 | |
| 157 | LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7.0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, | CX 100 | 200 | MAXITEX | R$ 101,90 | R$ 20.380,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. | | | | | | | | | | | | | |
| 160 | LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO: PP - EM LATEX, LUBRIFICADA INTERNAMENTE COM PO, COM PERFEITA ADAPTACAO, NAO ESTERIL, BOA ELASTICIDADE, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL,TEXTURTA RESISTENTE, TAMANHO: PP, ROTULO N.<br>LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA | | | CX 100 | 1000 | TALGE | R$ | 81,90 | R$ | 81.900,00 | | | | |
| 161 | LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO M, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL, NAO ESTERIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL. | | | CX 100 | 800 | TALGE | R$ | 81,90 | R$ | 65.520,00 | | | | |
| 162 | LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM LATEX TAMANHO P, COMPOSTAS DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL;<br>AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL. | | | CX 100 | 1000 | TALGE | R$ | 81,90 | R$ | 81.900,00 | | | | |
| 170 | MASCARA FACIAL - N- 95, PARA TRABALHO COM MICOBACTERIUM TUBEREULOSIS, ANATOMICO, SEM REBARBAS , MODELO BICO DE PATO, TAMANHO ADULTO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO (C.A.) | | | UNI | 500 | LIFE | R$ | 2,08 | R$ | 1.040,00 | | | | |
| 178 | PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL,MEDINDO 150X200MM, . | | | UN | 5000 | HARBO | R$ | 3,26 | R$ | 16.300,00 | | | | |
| 180 | PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 45CMX100MM, EM ROLO | | | RL | 50,000 | HARBO | R$ | 205,00 | R$ | 10.250,00 | | | | |
| 187 | PINCA ADSON - EM ACO INOX, COM COMPRIMENTO DE DE 14 CM | COM | DENTE, | UN | 10,000 | ABC | R$ | 48,00 | | | R$ | 480,00 | | |
| 196 | PINCA BACKAUS - EM ACO INOX<br>COM COMPRIMENTO DE 13CM | AISI | 400, | UN | 15,000 | ABC | R$ | 38,60 | | | R$ | 579,00 | | |
| 202 | PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 16CM | | | UN | 15,000 | ABC | R$ | 38,60 | | | R$ | 579,00 | | |
| 203 | PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA<br>RETA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM | | | UN | 15,000 | ABC | R$ | 38,60 | | | R$ | 579,00 | | |
| 206 | PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, MOSQUITO,, COM FORMA RETO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM | | | UN | 15,000 | ABC | R$ | 36,30 | | | R$ | 544,50 | | |
| 221 | PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA<br>PLUMBIFERA COM EQUIVALENCIA A 0,50MM DE ESPESSURA DE CHUMBO, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, LAVAVEL,ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45)CM.,PARA PROTECAO RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE. | | | UN | 4,000 | KONEX | R$ | 415,00 | | | R$ | 1.660,00 | | |
| 222 | PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESISTENTE,MEDIDAS APROXIMADAS:2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO,NA COR AZUL,COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOLAVEL,SEM IDENTIFICAO PERSONALIZADA,USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA,EMBALAGEM APROPRIADA | | | CAT C 350 | 200 | CIENTIFIC | R$ | 700,00 | | | R$ | 140.000,00 | | |

**Firmado em** 23/12/2020.

FAVORECIDA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ n.** 05.443.348/0001-77.

**VALOR GLOBAL**: Valor total: **R$ 658.429,10 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos).**.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2020 À 22/12/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

**LEONIA CAROLINA CLAÚDIO MACEDO /**PRESIDENTE DO CISA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

**OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA SEDIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS | QDE | UN | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE | 300 | CX 12 | PROLINK | R$ 62,0000 | R$ 18.600,0000 |
| 25 | ANTI-SEPTICO - POVIDINI, COMPOSTO DE DEGERMANTE (PVPI), TOPICO, EMBALADO EM FRASCO COM 1000 ML. | 100 | FR | FARMAX | R$ 18,9800 | R$ 1.898,0000 |
| 60 | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA,FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO,SEM CUFF, CALIBRE DE N.2,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.SAUD, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90. | 10 | CX 10 | SOLIDOR | R$ 35,0000 | R$ 350,0000 |
| 62 | CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/BALAO E S/FENESTRA- CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.08, CONFECCIONADAEM PVC TERMOSENSIVEL(ISENTA DE LATEX) CANULA, INTERNA TRANSLUCIDA COM CONECTOR 15 MM PARA CONEXAOEM EQUIPAMENTO AUXILIAR., BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,BALAOPILOTO PARA INDICAR A INSUFLACAODO, BALAO,LINHA RADIOPACA, DIAMETRO INTERNO 7,6MM,DIAMETRO EXTERNO 12,2 MM,COMPRIMENTO, 81 MM, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO DO KIT:CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, CANULA INTERNA,OBTURADOR ARREDONDADO E E TIRA PARA FIXACAO. | 10 | UN | SOLIDOR | R$ 19,0000 | R$ 190,0000 |
| 77 | CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO EM FORMA DE PINCA,DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANCA INVIOLAVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM,EMBALADO INDIVIDUAL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 | 500 | UN | ADLIN VAGISPEC | R$ 0,4600 | R$ 230,0000 |
| 83 | COLETOR PARA MATERIAL PERFURO- CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELAO) A PERFURACOES, COM DISPENSADOR DE AGULHAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRESENTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONF. NBR 13853. | 1000 | UN | DESCARBOX | R$ 4,6000 | R$ 4.600,0000 |
| 85 | COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL - EM PLASTICO E ADESIVO HIPOALERGICO E ATOXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, MODELO PARA AMBOS OS SEXOS, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,VAL.,LOTE E REG.MS | 50 | PCT 10 | SEGMED | R$ 2,6900 | R$ 134,5000 |
| 98 | ELETRODO - DESCARTAVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL. | 10 | PCT | MAXICOR | R$ 17,5000 | R$ 175,0000 |
| 105 | EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRANA HIDROFOBA, PINCA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, TUBO FLEXIVEL EM PVC, MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL, COM MEMBRANA AUTOVEDANTE EADAPTADOR LUER. ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE, DENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. | 1000 | UN | MEDIX | R$ 1,2700 | R$ 1.270,0000 |
| 108 | ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE- OPERATORIA DAS MAOS -COM PVPI.,DESCARTAVEL COM ESPONJA,EMBALAGEMESTERIL, CONTENDO PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE EREGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. | 5000 | UN | FARMAX | R$ 1,9000 | R$ 9.500,0000 |
| 135 | FITA MICROPORE - MEDINDO (25 MM X 10 M), EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO M | 400 | UN | CIEX | R$ 2,5500 | R$ 1.020,0000 |
| 137 | FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR -FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA CAPILAR,PARA APARELHO ESPECIFICO. COM FAIXA DE MEDICAO ENTRE 10-600 MG/DL,, EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 50 TIRAS. | 300 | CAX 50 | G-TECH | R$ 32,5000 | R$ 9.750,0000 |
| 154 | LAMPADA - PARA LAMINA LARINGOSCOPIO, COMPATIVEL COM MODELO K - 128, TENSAO: 6 V, POTENCIA: 12 W | 5 | CART | MD | R$ 23,0000 | R$ 115,0000 |
| 158 | LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 M,COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX,ISENTO DE PO LUBRIFICANTE,FORMATO ANATOMICO,PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR | 100 | CX 100 | LIFE PLUS | R$ 101,9900 | R$ 10.199,0000 |
| 159 | LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR | 300 | CX 100 | LIFE PLUS | R$ 101,5000 | R$ 30.450,0000 |
| 183 | PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCAOPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 12 CM X 100 M, EM ROLO | 50 | RL | ZERMATT | R$ 53,0000 | R$ 2.650,0000 |
| 184 | PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - EM BOBINA UM LADO TRANSPARENTE E OUTRO BRANCO DE , COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR 50MMX100MTS | 50 | RL | ZERMATT | R$ 22,0000 | R$ 1.100,0000 |
| 212 | PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16CM. | 20 | UN | ABC | R$ 40,2000 | R$ 804,0000 |
| 213 | PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMARETA, COM COMPRIMENTO DE 18CM | 20 | UN | ABC | R$ 49,5000 | R$ 990,0000 |
| 214 | PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMACURVA, COM COMPRIMENTO DE 18CM | 20 | UN | ABC | R$ 50,5000 | R$ 1.010,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 215 | PINCA KOCHER - EM ACO INOX NBR 7153- 1,COM FORMA FORMA CURVA,COM COMPRIMENTO DE 16,00CM | 20 | UN | ABC | R$ 40,9000 | R$ 818,0000 |
| 218 | PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, COMFORMA DELICADA, COM O COMPRIMENTO DE 16CM | 20 | UN | ABC | R$ 36,6600 | R$ 733,2000 |
| 219 | PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX, COMFORMA DELICADA, COM O COMPRIMENTO DE 18CM. | 20 | UN | ABC | R$ 41,9000 | R$ 838,0000 |
| 220 | PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX,COM 14,00CM | 20 | UN | ABC | R$ 27,5000 | R$ 550,0000 |
| 227 | SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO,(PROPES), A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM APLICACAO DE RESINA ANTI DERRAPANTE, TAMANHO UNICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO | 200 | PCT | HNDESC | R$ 14,3400 | R$ 2. 868,0000 |
| 240 | SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE | 10 | CX 10 | SOLIDOR | R$ 39,9000 | R$ 399,0000 |
| 241 | SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE | 10 | CX 10 | SOLIDOR | R$ 39,9900 | R$ 399,9000 |
| 242 | SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE | 20 | CX 10 | SOLIDOR | R$ 40,0000 | R$ 800,0000 |
| 243 | SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. | 50 | CX 10 | MARKMED | R$ 6,8000 | R$ 340,0000 |
| 244 | SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, XTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. | 30 | CX 10 | MARKMED | R$ 6,0300 | R$ 180,9000 |
| 245 | SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. | 30 | CX 10 | MARKMED | R$ 6,1200 | R$ 183,6000 |
| 246 | SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 40CM. EXTREMO DISTAL FECHADO C/ORIFICIO LATERAL ATE 1/3MEDIO., EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. | 50 | CX 10 | MARKMED | R$ 6,1000 | R$ 305,0000 |
| 247 | SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVELESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE,ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERALATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOESNECESSARIAS. | 50 | CX10 | MARKMED | R$ 6,6000 | R$ 330,0000 |
| 248 | SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | CX 10 | MARKMED | R$ 7,1000 | R$ 355,0000 |
| 249 | SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS | 30 | CX 10 | MARKMED | R$ 8,1900 | R$ 245,7000 |
| 250 | SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. | 200 | CX 10 | MARKMED | R$ 8,5000 | R$ 1. 700,0000 |
| 253 | SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. | 50 | CX 10 | MARKMED | R$ 10,1900 | R$ 509,5000 |
| 254 | SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. | 50 | CX 10 | MARKMED | R$ 10,2900 | R$ 514,5000 |
| 257 | SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.4, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. | 50 | CX 10 | MARKMED | R$ 8,0400 | R$ 402,0000 |
| 258 | SONDA NASOGASTRICA-LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.6, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | CX 10 | MARKMED | R$ 8,2700 | R$ 413,5000 |
| 259 | SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | CX 10 | MARKMED | R$ 8,0000 | R$ 400,0000 |
| 260 | SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PA- | 50 | CX 10 | MARKMED | R$ 9,0000 | R$ 450,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMA-COES NECESSARIAS | | | | | |
| 261 | SONDA URETRAL - N. 4, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | PCT 10 | INJETMED | R$ 5,5500 | R$ 277,5000 |
| 262 | SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. | 50 | PCT 10 | SOLIDOR | R$ 5,7000 | R$ 285,0000 |
| 267 | SONDA URETRAL - N.18, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | PCT 10 | INJETMED | R$ 6,5000 | R$ 325,0000 |
| 269 | TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL | 80 | UN | G-TECH | R$ 13,9900 | R$ 1. 119,2000 |
| 270 | TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO CURVA, COM MEDIDAS 15 CM | 25 | UN | ABC | R$ 33,6500 | R$ 841,2500 |
| 271 | TESOURA CIRURGICA MAYO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMATO RETA, COM MEDIDAS 15 CM. | 25 | UN | ABC | R$ 33,7000 | R$ 842,5000 |
| 272 | TOALHAS DE PAPEL FORMATO GOFRADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS CREME, MEDINDO 20 CM X 21 CM. | 250 | PCT 1000 | SOFT PEL | R$ 8,4900 | R$ 2. 122,5000 |
| 273 | TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA ABASE DE CONFEC. EM MAT. DE FIBRAS 100%POLIPROPILENO,HIPOAL., GRAMATURA 30, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM ELASTICO EM TODA SUA EXTENSAO, APRESENTACAOCONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRES.CONF.DEC.LEI79094/77 COMB.C/ART.31LEI8078/90 | 25 | PCT100 | HNDESC | R$ 14,1900 | R$ 354,7500 |

**Firmado em** 23/12/2020.

**FAVORECIDA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP CNPJ: 22.228.679/0001-03.**

**valor total de R$ 114.939,00 (cento e quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2020 A 22/12/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

**LEONIA CAROLINA CLAÚDIO MACEDO /**PRESIDENTE DO CISA

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

**OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA SEDIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

| Item | Descrição do Produto | Qtd. | Und | Marca | Vlr Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **6** | AGULHA DESCART.PARA ANESTESIA PERIDURAL - 18 G. COM BISEL DO TIPO THOUHY. ESTERIL,, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPELGRAU CIRURGICO, E OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO, DA ESTERILIZACAO , TEMPO DE VALIDADE E REGISTRONO MS. | 100 | UN | PROCARE | **67,99** | 6. 799,00 |
| **23** | ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES,QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO C/PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML. | 70 | UN | J PROLABE | R$ 2,90 | 203,00 |
| **24** | ALMOTOLIA - DE POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR AMBAR | 70 | UN | J PROLABE | R$ 2,90 | 203,00 |
| **46** | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 5,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90 | 25 | CX | SOLIDOR | R$ 41,98 | 1. 049,50 |
| **47** | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90 | 25 | CX | SOLIDOR | R$ 40,52 | 1. 013,00 |
| **48** | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 7,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90. | 25 | CX | SOLIDOR | R$ 42,02 | 1. 050,50 |
| **50** | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 3,5, USO ES- | 25 | CX | SOLIDOR | R$ 41,98 | 1. 049,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90 | | | | | |
| **51** | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPAR | 20 | CX | SOLIDOR | R$ 42,50 | 850,00 |
| **54** | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 6,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90 | 25 | CX | SOLIDOR | R$ 46,80 | 1.170,00 |
| **55** | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8,0, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90 | 25 | CX | SOLIDOR | R$ 47,00 | 1.175,00 |
| **56** | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90 | 25 | CX | SOLIDOR | R$ 45,75 | 1.143,75 |
| **57** | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 4,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90 | 20 | CX | SOLIDOR | R$ 42,06 | 841,20 |
| **59** | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE OU PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 9,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 | 25 | CX | SOLIDOR | R$ 49,00 | 1.225,00 |
| **72** | CATETER INTRAVENOSO Nº 16 C/50 UNIDADES | 20 | CX | VITROMED | R$ 39,99 | 799,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **76** | CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL - TAMANHO G 24 - EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, ACESSO PERIFERICO, DESCARTAVEL, COM FILTRO HIDROFOBO, COM CONECTOR LUER LOCK, E CONECTOR LUER LOCK COM BISEL TRIFACETADO C/CAMARA DE REFLUXO SAGUINEO QUE FAÇILITE A EMPUNHADURA, COM SISTEMA TRAVA DE SEGURANÇA (PROTEÇAO DA AGULHA), TAMANHO VARIANDO DE ACORDO COM O USO TAMANHO G 24, PADRONIZACAO DE CORES DE ACORDO COM NORMA ABNT10555-2, EMBALADO EM TRANSPARENTE,INDIVIDUAL,ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM RESPEITANDO ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE | 40 | CX | VITROMED | R$ 41,26 | R$ | 1.650,40 |
| **78** | COLAR CERVICAL - EM ESPUMA ANATOMICA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100% ALGOAO, FECHO EM VELCRO DE NYLON COM PELO MENOS 5 CM DE LARGURA, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, COM APOIO MENTONIANO, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG. | 100 | UN | MSO | R$ 15,70 | R$ | 1.570,00 |
| **79** | COLAR CERVICAL - EM ESPUMA ANATOMICA,DE ALTA DENSIDADE,REVESTIMENTO EM MALHA 100 % ALGODAO,FECHO EM VELCRO,COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO,NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO X 6,5CM DE ALTURA,NO TAMANHO PEQUENO | 100 | UN | MSO | R$ 12,38 | R$ | 1.238,00 |
| **80** | COLAR CERVICAL - EM ESPUMA POLIMORFICA COM APOIO EM PVC, TIPO FILADELFIA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE 50 CM<br>DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO MEDIO | 20 | UN | MSO | R$ 13,53 | R$ | 270,60 |
| **81** | COLAR CERVICAL - EM ESPUMA SEMI- RIGIDA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE SOB PRESCRICAO, NO TAMANHO ADULTO | 100 | UN | MSO | R$ 13,53 | R$ | 1.353,00 |
| **82** | COLAR CERVICAL - EM ESPUMA SEMI- RIGIDA, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODAO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOCO, NAS MEDIDAS DE SOB PRESCRICAO, NO TAMANHO ADULTO | 20 | UN | MSO | R$ 13,53 | R$ | 270,60 |
| **84** | COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM<br>TAMPA DE ROSCA NA COR VERMELHA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE | 1500 | UN | FIRSTLAB | R$ 0,30 | R$ | 450,00 |
| **93** | DRENO DE SUCCAO - DE SILICONE, COM AGULHA PERFURANTE DE 3/16¨<br>(TROCATER), COM TUBO DE ASPIRACAO COM 10 FR, COM RESERVATORIO COM CAPACIDADE PARA 100 ML, CANALIZADO | 20 | CX | MEDSHARP | R$ 27,00 | R$ | 540,00 |
| **99** | EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 200,00 X 300,00MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU EM ETO,EM PAPEL CIRURGICO, FILME LAMINADO DE POLIERTER COM POLIPROPILENO,COM GRAMATURA DE TIPO LEVE,APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS | 70 | CX | PACK | R$ 51,99 | | 3.639,30 |
| **101** | EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 200X400MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO,COM PREGAS, COM GRAMATURA DE 70G/M2, APRESENTADO EM ENVELOPES | 80 | CX | PACK | R$ 69,30 | | 5.544,00 |
| **104** | EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - EQUIPO MULTIVIAS, INFANTIL/PEDIATRICO, LUER FEMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RAPIDO NAS VIAS, EXTENSAO DUPLA EM PVC CRISTAL, CLAMP EM CORES DIFERENTES, CONECTOR LUER FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, CONEXAO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINCA ROLETE E CORTA FLUXO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, ATOXICO E APIROGENICO, DESCARTAVEL E DE USO<br>UNICO | 5000 | UN | VITALGOLD | R$ 0,75 | | 3.750,00 |
| **116** | FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N.1, COM AGULHA, AGULHA DE 5,0CM, 1/2 CIR. CORTANTE, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO<br>LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 | 60 | CX | TECHNOFIO | R$ 105,60 | | 6.336,00 |
| **119** | FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 3-0,COM AGULHA, CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA DE 3,6 CM,APRESENTACAO EM<br>ENVELOPE,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA | 35 | CX | TECHNOFIO | R$ 105,60 | | 3.696,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **120** | FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES 0, COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM. FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 30MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE. | 45 | CX | TECHNOFIO | R$ 105,60 | 4.752,00 |
| **121** | FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - SIMPLES, COM CALIBRE 3-0, COM AGULHA CILINDRICA,1/2 CIRCULO, AGULHA DE 4,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA | 25 | CX | TECHNOFIO | R$ 105,60 | 2.640,00 |
| **123** | FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO, 3-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0 CM, FORMATO 3/8 DE CIRCULO COM PONTA TRIANGULAR TRAUMATICA, FIO COM 75CM APROXIMADAMENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 | 25 | CX | TECHNOFIO | R$ 39,60 | 990,00 |
| **129** | FIO DE SUTURA POLIESTER E ALGODAO - COM FIO DE POLIESTER E FIBRAS LONGAS DE ALGODAO, COM DIAMETRO 0, COM AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COM 01 FIO DE 70CM EM CADA ENVELOPE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO ELI 79094/77 MS, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS | 25 | CX | TECHNOFIO | R$ 46,20 | 1.155,00 |
| **130** | FIO DE SUTURA POLIESTER TRANCADO COM CERA - EM FILAMENTOS DE POLIESTER N. 5-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, TRANCADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, COM 1 AGULHA DE 4,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA COMPONTA CORTANTE, INVOLUCRO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE | 10 | CX | TECHNOFIO | R$ 46,20 | 462,00 |
| **131** | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL,CALIBRE 2-0,AGULHA CILINDRICA DE 40,00MM (ORTOPEDIA)...1/2 CIRCULO DE CIRCUNFERENCIA,APRESENTACAO EM ENVELOPE. ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO MS | 25 | CX | TECHNOFIO | R$ 229,99 | 5.749,75 |
| **132** | FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE POLIGLACTINA, CALIBRE 0, COM TAMANHO 70CM,COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILINDRICO COM 40,00MM PARA FECHAMENTO, COM COBERTURA ANTISSEPTICA,ESTERIL,EM PAPEL GRAU CIRURGICO,DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTERIO DA SAUDE | 30 | CX | TECHNOFIO | R$ 255,99 | 7.679,70 |
| **140** | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GG, COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, COM MAIOR QUANTIDADE DE FLOCO GEL TAMANHO EXTRA GRANDE (CINTURA ACIMA DE 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES | 100 | PCT | MARDAM | R$ 11,00 | 1.100,00 |
| **146** | INDICADOR QUIMICO - INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE COM NO MINIMO 200 TIRAS MULTIPARAMETRICO PARA, VAPOR. | 30 | CX | CLEAN -UP | R$ 99,99 | 2.999,70 |
| **147** | KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - COM TUBO PVC, SONDA ACOPLADA, FRASCO COLETOR COM 2000 ML DE CAPACIDADE, COM ROSCA, DRENO CALIBRE N. 30, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULAGEM CONFORME DECRETO LEI 79094/77 | 20 | KT | MEDSHARP | R$ 30,86 | 617,20 |
| **148** | KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL - DRENO DE TÓRAX Nº 18. KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, FRASCOS COM 2000ML E DRENO Nº 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 1 DE 23/01/96. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO (VALIDA POR 03 ANOS) , NR. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. | 20 | UN | MEDSHARP | R$ 30,86 | 617,20 |
| **164** | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO | 100 | RL | POLAR FIX | R$ 10,47 | 1.047,00 |
| **165** | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 100% ALGODAO, UTILIZADO COMO TIPOIA, PARA PROTECAO DA PELE EM APARELHO GESSADO, MEDINDO 20CM X 15M | 100 | RL | POLAR FIX | R$ 13,67 | 1.367,00 |
| **166** | MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 MM, TECIDOS DE FIBRAS SINTETICAS DE POLIESTER QUE PROPORCIONAM A RETENCAO DE UMIDADE. PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DIRETO COM O GESSO SINTETICO. | 100 | RL | POLAR FIX | R$ 10,47 | 1.047,00 |
| **169** | MASCARA FACIAL - DE SILICONE, REUTILIZAVEL, ANATOMICO, SEM REBARBAS ADEQUADO AO USO, CONSTITUIDO DE PARA CARRO DE ANESTESIA, NUMERO 4, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. | 2 | UN | MD | R$ 50,00 | 100,00 |
| **171** | MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1,5, ESTERIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE | 3 | UN | MD | R$ 55,59 | 166,77 |
| 172 | MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE | 3 | UN | MD | R$ 54,99 | **164,97** |
| **173** | MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO,AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3,5, NAO ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE | 4 | UN | MD | R$ 55,64 | 222,56 |
| **176** | OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR EM PVC,FLEXIVEL,INCOLOR,LEVE,C/LENTES EM POLICABORNATO,RESISTE A IMPACTOS,ANTIEMBACANTE,ANTI-UV,COM PERFEITA ADAPTACAO AO NARIZ P/CONFORTO EM USO PROLONGADO, PODE SER USADO C/OCULOS DE PESCRICAO, PARA PROTEÇÃO OCULAR E FACIAL,EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO INDIVIDUAL,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS | 70 | UN | PREVEN | R$ 5,78 | 404,60 |
| **181** | PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 100CM X 100M, EM ROLO | 30 | RL | PACK | R$ 41,60 | 1.248,00 |
| **182** | PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 35 CM X 100 M, EM ROLO | 50 | RL | PACK | R$ 165,00 | 8.250,00 |
| **185** | PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO - CONJUNTO COM SEIS PERAS PARA ELETROCARDIOGRAFO, EM SILICONE,TAMANHO UNIVERSAL,PARA SUCCAO EM ELETROCARDIOGRAFO,FORMATO OVAL | 12 | UN | DIVERSOS | R$ 55,00 | 660,00 |
| **188** | PINCA ADSON - EM BROWN EM ACO INOX, , COM COMPRIMENTO DE 12 CM | 15 | UN | ABC | R$ 13,00 | 195,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **189** | PINCA ALLIS - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 12 CM | 10 | UN | ABC | R$ 45,00 | 450,00 |
| **190** | PINCA ALLIS - EM ACO INOX, COM COMPRIMENTO DE 18CM. | 15 | UN | ABC | R$ 50,00 | 750,00 |
| **193** | PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX AISI 400, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 16 CM | 15 | UN | ABC | R$ 16,00 | 240,00 |
| **194** | PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX CIRURGICO, COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE TAMANHO 10CM, COM GARANTIA DE 10 ANOS | 15 | UN | ABC | R$ 13,00 | 195,00 |
| **195** | PINCA BACKAUS - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 10 CM | 15 | UN | ABC | R$ 24,00 | 360,00 |
| **197** | PINCA BACKAUS - EM ACO INOX AISI 400,, COM COMPRIMENTO DE 15CM | 10 | UN | ABC | R$ 40,00 | 400,00 |
| **198** | PINCA CHERON - EM ACO INOX AISI 400, COM COMPRIMENTO DE 24 CM | 10 | UN | ABC | R$ 60,00 | 600,00 |
| **200** | PINCA CRILLE - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CLASSIC PLUS DE TUNGSTENIO, TIPO CRILE-WOOD, COM COMPRIMENTO DE 252MM | 10 | UN | ABC | R$ 45,00 | 450,00 |
| **201** | PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 12 CM | 15 | UN | ABC | R$ 35,00 | 525,00 |
| **204** | PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 18 CM | 15 | UN | ABC | R$ 45,00 | 675,00 |
| **208** | PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI, COM FORMA FINA E RETA (HEMOSTATICA), COM COMPRIMENTO DE 10CM | 10 | UN | ABC | R$ 40,00 | 400,00 |
| **209** | PINCA KELLY - HEMOSTATICA EM ACO INOX AISI 400,COM FORMA CURVA,COM COMPRIMENTO DE 12CM | 15 | UN | ABC | R$ 40,00 | 600,00 |
| **210** | PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 14CM | 20 | UN | ABC | R$ 25,00 | 500,00 |
| **211** | PINCA KOCHER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 14CM | 20 | UN | ABC | R$ 35,00 | 700,00 |
| **216** | PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 20 CM | 20 | UN | ABC | R$ 36,00 | 720,00 |
| **217** | PORTA AGULHA - EM ACO INOX, DE MAYO HEGAR, 25 CM | 20 | UN | ABC | R$ 70,00 | 1.400,00 |
| **223** | PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESISTENTE,MEDIDAS APROXIMADAS:2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO,NA COR BRANCA,COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOLAVEL,SEM IDENTIFICACAO PERSONALIZADA,USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA,EMBALAGEM APROPRIADA | 200 | CATC | DIVERSOS | R$ 211,66 | 42.332,00 |
| **224** | PULSEIRA DE IDENT DE PACIENTE CRT350UND - CONFECCIONADA EM TIPO DE PAPEL RESISTENTE,MEDIDAS APROXIMADAS:2,0 CM DE LARGURA E 25,0 CM DE COMPRIMENTO,NA COR LARANJA,COM SISTEMA DE LACRE ADESIVO, INVIOLAVEL,SEM IDENTIFICAO PERSONALIZADA,USO DESCARTAVEL, AO SER ABERTA RASGA,EMBALAGEM APROPRIADA | 200 | CATC | DIVERSOS | R$ 211,66 | 42.332,00 |
| **233** | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TAMANHO 6 - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 6 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. | 25 | PCT | MARKMED | R$ 2,00 | 50,00 |
| **234** | SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - TAMANHO 8 - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 8 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. | 30 | PCT | MARKMED | R$ 6,30 | 189,00 |
| **235** | SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 22, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90 | 200 | UN | MARKMED | R$ 2,00 | 400,00 |
| **236** | SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE | 25 | CX | SOLIDOR | R$ 33,96 | 849,00 |
| **237** | SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE | 10 | CX | SOLIDOR | R$ 40,00 | 400,00 |
| **238** | SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE | 10 | CX | SOLIDOR | R$ 31,36 | 313,60 |
| **239** | SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE NO.18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE | 10 | CX | SOLIDOR | R$ 33,96 | 339,60 |
| **264** | SONDA URETRAL - N.10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | PCT | SOLIDOR | R$ 7,20 | 360,00 |
| **265** | SONDA URETRAL - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | PCT | SOLIDOR | R$ 7,20 | 360,00 |
| **268** | SONDA URETRAL - N.20, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS | 20 | PCT | SOLIDOR | R$ 7,20 | 144,00 |
| **277** | UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM INDICADOR DE NIVEL, COMPATIVEL COM COM TAMPA PLASTICA, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NIVEL, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 300ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL | 50 | UN | PROTEC | R$ 25,00 | 1.250,00 |
| **278** | VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - DO TIPO VALVULA REGULADORA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA CONTROLAR A PRESSAO DE SAIDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGENIO, COMPOSTA POR MANOMETRO (COM ESCALA DE PRESSAO: 0 A 31,5MA+0 A 315KGF/CM³), CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO EM ACO COM COM PINTURA EPOXI | 20 | UN | PROTEC | R$ 320,00 | 6.400,00 |

**Firmado em** 23/12/2020.

**FAVORECIDA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.803.038/0001-35.**

**valor total de R$ 197.199,80 (cento e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2020 A 22/12/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

**LEONIA CAROLINA CLAÚDIO MACEDO /**PRESIDENTE DO CISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

**OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA SEDIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

| Item | Descrição do Produto | Qtd. | Und | Marca | Vlr Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA,FORMA FARMACEUTICA SOLUA‡AƒO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAA‡AƒO BOLSA OU FRASCO COM 250ML,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SISTEMA FECHADO | 100 | UN | EUROFARMA | R$ 3,8900 | R$ 389,00 |
| 3 | AGUA DESTILADA- CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO | 10000 | AMP | EQUIPLEX | R$ 0,3300 | R$ 3.300,00 |
| 11 | AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM ACO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO, FORMA CORTANTE, RESISTENTE A SOLUCOES GERMICIDAS E SUCESSIVAS ESTERILIZACOES, COM DIMENSAO DE B05, EMBALADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 LEI 8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96 - MS, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS. | 100 | CX 12 | PROCARE | R$ 54,0000 | R$ 5.400,00 |
| 13 | AGULHA PARA SUTURA CIRURGICA FUNDO FALSO - AGULHA EM ACO INOX, FORMA TRIFACETADA CORTANTE, COM DIMENSAO DE 3/8 CIRCULO (N - 12), EMBALADO INTERNAMENTE, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. | 100 | CX 12 | PROCARE | R$ 54,0000 | R$ 5.400,00 |
| 15 | AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 22G, LUER - LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO E INTEIRAMENTECONICO, EMBALAGEM DESCARTAVEL, CONTENDO LOTE, DATA E VALIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. | 30 | CX 25 | PROCARE | R$ 139,0000 | R$ 4.170,00 |
| 16 | AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL 27G - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 27G 3 1/2, PLASTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE | 30 | CX 25 | PROCARE | R$ 116,0000 | R$ 3.480,00 |
| 17 | AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER, 25G 90 X 05, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M. | 20 | CX 25 | PROCARE | R$ 111,0000 | R$ 2.220,00 |
| 18 | AGULHA PERIDURAL COM CONEXAO LUER-LOCK DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL DE TUOHY, TIPO CANHAO LUER LOCK, COM PONTA HUER, COM MANDRIL METALICO AJUSTADO, TAMANHO G16 X 3 1/4¨ OU 80 X 16, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMB.C/ART.31 LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REG. MS | 1000 | UN | PROCARE | R$ 3,9900 | R$ 3.990,00 |
| 27 | ASPIRADOR CIRURGICO - PORTATIL COM ALCA E RODIZIOS,MOTOR DE 1/4 HP,COM SISTEMA DE SEGURANCA ANTI TRANSBORDAMENTO,REGISTRO PARA AJUSTE DE VACUO,FRASCO COM VALVULA DE SEGURANCA,02 FRASCOS COLETORES DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 02 LITROS CADA,FILTRO DE AR CONTRA AGENTES PATOGENICOS USADO NA DESCARGA DO AR,ALIMENTACAO: 220 VOLTS 50HZ,ACOMPANHA : 01 SONDA TRAQUIAL, 01 SONDA URETRAL 02 CANULA PARA ASPIRACAO, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,GARANTIA DE UM (01) ANO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE | 4 | UN | NEUVONE | R$ 799,0000 | R$ 3.196,00 |
| 30 | ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL,DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO,EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 20CM X 1,0M | 200 | DZ | POLARFIX | R$ 12,3000 | R$ 2.460,00 |
| 31 | ATADURA DE CREPE - EM CREPE EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, ESTERIL, COM DIMENSAO DE 15,0CM X 1,80M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056. | 1200 | PCT 12 | EUROPA | R$ 8,4900 | R$ 10.188,00 |
| 32 | ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (10CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE,EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 | 200 | PCT 12 | EUROPA | R$ 5,9400 | R$ 1.188,00 |
| 33 | ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (20CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 | 1000 | PCT 12 | EUROPA | R$ 11,2400 | R$ 11.240,00 |
| 34 | ATADURA GESSADA - MEDINDO 20CM X 4M COM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO,COLOIDAL. APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO,COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO , TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE,20 A 25 GRAUS.TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE,SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE.,COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADOE OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA,SAUDE. | 40 | CX 20 | POLARFIX | R$ 70,0000 | R$ 2.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | ATADURA GESSADA - MEDINDO 10 CM X 3MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL,APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR, BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPERATURADA AGUA PARA SATURACAO DE 20 A 25 GRAUS,, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS,TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADA, DAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADO E OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO, DA SAUDE. | 50 | CX 20 | POLARFIX | R$ 28,9000 | R$ 1.445,00 |
| 36 | ATADURA GESSADA - MEDINDO 15 CM X 3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL. APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO,, COR BRANCA, ENROLADA EM TUBO PLASTICO , TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO DE, 20 A 25 GRAUS.TEMPO MAXIMO DE IMERSAO 2 SEGUNDOS, TEMPO DE, SECAGEM DE 4 A 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE., COM EMBALAGEM DUPLA SENDO UMA EM PAPEL PARAFINADOE OUTRA EM SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE , VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA, SAUDE. | 50 | CX 20 | POLARFIX | R$ 42,9000 | R$ 2.145,00 |
| 37 | AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHOS, SEM MANGA | 100 | UM | ANADONA | R$ 5,9800 | R$ 598,00 |
| 45 | CANULA DE GUEDEL - KIT CANULA DE GUEDEL NOS TAMANHOS 00, 0, 1, 2, 3 E 4,DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO,COM ORIFICIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANCA,RESISTENTE A DESINFECCAO,EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79097/77 | 3 | KT | GOODCOME | R$ 21,9000 | R$ 65,70 |
| 58 | CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , DIGO, SEM BALAO (SEM CUFF), CALIBRE DE N. 5,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90 | 25 | CX 10 | SOLIDOR | R$ 49,9400 | R$ 1.248,50 |
| 61 | CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/BALAO E S/FENESTRA - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.06, CONFECCIONADAEM PVC TERMOSENSIVEL(ISENTA DE LATEX)CANULA, INTERNA TRANSLUCIDA COM CONECTOR 15 MM PARACONEXAO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR,, BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,BALAOPILOTO PARA INDICAR A INSUFLACAO DO BALAO,, LINHA RADIOPACA, DIAMETRO INTERNO 6,4MM, DIAMETRO EXTERNO 10,8 MM, COMPRIMENTO, 76 MM, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO DO KIT: CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA, CANULA INTERNA,OBTURADOR ARREDONDADO E TIRA PARA FIXACAO. | 10 | UN | WELL LEAD | R$ 41,0000 | R$ 410,00 |
| 69 | CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN,USO UMBILICAL,APROXIMADAMENTE 4FR,A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. | 70 | UN | BALTON | R$ 102,9400 | R$ 7.205,80 |
| 94 | DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 1 ( 06 FR ) FRE | 100 | UN | MADEITEX | R$ 3,4600 | R$ 346,00 |
| 95 | DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 2 ( 08 FR ) FRE | 50 | UN | MADEITEX | R$ 4,1700 | R$ 208,50 |
| 96 | DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE,NUMERO 3 ( 10 FR ) FRENCH. | 40 | UN | MADEITEX | R$ 4,8300 | R$ 193,20 |
| 97 | DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE,NUMERO 4 ( 12 FR ) FRENCH. | 40 | UN | MADEITEX | R$ 5,1000 | R$ 204,00 |
| 100 | EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 90CM X 260CM,AUTOSELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU EM ETO COM INDICADORES DE PROCESSO,,CONFECCIONADA EM SMS 100% POLIPROPILENO COM POROSIDADE CONTROLADA,..,ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES | 100 | CX 100 | ZERMATT | R$ 29,4900 | R$ 2.949,00 |
| 110 | FAIXA DE BORRACHA - EM BORRACHA NATURAL TIPO LATEX, NA COR NATURAL, EM ROLO - FAIXA DE SMACH, EM 15CM, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE | 80 | UN | INDUFLEX | R$ 12,9900 | R$ 1.039,20 |
| 111 | FAIXA DE BORRACHA - EM BORRACHA NATURAL TIPO LATEX, NA COR NATURAL, EM ROLO - FAIXA DE SMACH, EM 10CM, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE | 80 | UN | INDUFLEX | R$ 11,9000 | R$ 952,00 |
| 113 | FIO DE NYLON - AGULHADO, 4-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA | 60 | CX 24 | TECHNOFIO | R$ 35,0000 | R$ 2.100,00 |
| 114 | FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 3-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8, COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI | 70 | CX 24 | TECHNOFIO | R$ 35,0000 | R$ 2.450,00 |
| 115 | FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHADO, 2-0 COM AGULHA 3CM, DE 3/8 , COM 45,00CM DE CORDA, PRETO, CTI | 70 | CX 24 | TECHNOFIO | R$ 35,0000 | R$ 2.450,00 |
| 124 | FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO,N.5-0, C/ 75 CM DECOMP.0, AGULHA DE 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 2,0 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.SAUDE | 30 | CX 24 | TECHNOFIO | R$ 142,0000 | R$ 4.260,00 |
| 125 | FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO- CLASSE II, NAO ABSORVIVEL, 45CM COM AGULHA DE 2,5, NUMERO 5- 0 CAIXA COM 24 UNIDADES. | 50 | CX 24 | TECHNOFIO | R$ 35,0000 | R$ 1.750,00 |
| 127 | FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 0 , AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO | 70 | CX 24 | TECHNOFIO | R$ 35,0000 | R$ 2.450,00 |
| 128 | FIO DE SUTURA POLIESTER - CALIBRE 2,COM AGULHA CORTANTE DE 4,0CM , 1/2 CIRCULAR, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, ENVELOPE INDIVIDUAL,NA COR VERDE,INVOLUCRO INTERNO ESTERIL,EMBALAGEM ATENDENDO A LEGISLACAO VIGENTE | 15 | CX 24 | TECHNOFIO | R$ 39,9000 | R$ 598,50 |
| 134 | FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS | 400 | UNI | CIEX | R$ 3,6900 | R$ 1.476,00 |
| 141 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM), PACOTE COM 08 UNIDADES | 100 | PCT 8 | MARDAM | R$ 12,3900 | R$ 1.239,00 |
| 144 | INDICADOR BIOLOGICO - EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZACAO DE AUTOCLAVE, TIRAS IMPREGNADAS COM BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, CAIXA COM 25 PACOTES E 25 INDICADORES, PACOTE C/ PAPEL, INDICADOR, FILME DE POLIETILENO E POLIESTER, FITA INDICADORA FIO ACO INOXIDAVEL. LEITURA RAP. 3 HORAS, ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO, COM TAMPA PLASTICA E PAPEL DE FILTRO HIDROFOBICO, CONTROLE DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ROTULO COM LOTE, DATA DE FAB E VALIDADE | 50 | CX 25 | SISPARCK | R$ 297,0000 | R$ 14.850,00 |
| 150 | LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 20, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. | 15 | CX 100 | SOLIDOR | R$ 31,2000 | R$ 468,00 |
| 174 | MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM COPO NEBULIZADOR,COM CHICOTE E MASCARA INFANTIL,DESMONTAVEL, COPO COM CAPA- | 50 | UN | FOYOMED | R$ 17,9900 | R$ 899,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CIDADE DE 07ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE 1,5M, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO | | | | | |
| 175 | MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIVINIL, TAMANHO ADULTO, COM COPO E CHICOTE, COPO COM CAPACIDADE DE 20ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE 1,20M. | 50 | UN | FOYOMED | R$ 17,8900 | R$ 894,50 |
| 177 | SONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | PCT | MEDSONDA | R$ 9,4900 | R$ 474,50 |
| 179 | PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 CM X 100 M, EM ROLO | 50 | RL | ZERMATT | R$ 59,8900 | R$ 2.994,50 |
| 186 | PINCA ADSON - EM ACO INOX AISI 400, DENTE, COM COMPRIMENTO DE 18 CM, WIDEA | 10 | UN | ABC | R$ 97,0000 | R$ 970,00 |
| 225 | RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU ADULTO SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO N° 05 | 4 | UN | MIKATOS | R$ 189,0000 | R$ 756,00 |
| 226 | RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACILA NEONATAL TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS 03 MASCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03 | 2 | UN | MIKATOS | R$ 198,0000 | R$ 396,00 |
| 229 | SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, COM AGULHA DE 25 X 08 MM, LABORAT.,QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 | 200 | CX | SR | R$ 24,9000 | R$ 4.980,00 |
| 230 | SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO, INTEGRO E TRANSPARENTE,APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA,EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA,BICO CENTRAL LUER,ESTERIL,,SILCONIZADA,COM CAPACIDADE DE 5ML,COM AGULHA 25 X 7,EMBALADA EM CARTELA | 250 | CX 100 | SR | R$ 22,8900 | R$ 5.722,50 |
| 231 | SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR- 09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S | 500 | CX 100 | SR | R$ 56,9000 | R$ 28.450,00 |
| 232 | SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR- 09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S | 500 | CX 100 | SR | R$ 35,0000 | R$ 17.500,00 |
| 252 | SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | CX 10 | BIOSANI | R$ 12,8000 | R$ 640,00 |
| 255 | SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | CX 10 | BIOSANI | R$ 10,4900 | R$ 524,50 |
| 256 | SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | CX 10 | BIOSANI | R$ 11,2000 | R$ 560,00 |
| 263 | SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | PCT10 | INJET | R$ 7,0000 | R$ 350,00 |
| 266 | SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS | 50 | PCT 10 | INJET | R$ 9,3000 | R$ 465,00 |
| 274 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA. | 100 | UN | SOLIDOR | R$ 37,0000 | R$ 3.700,00 |
| 275 | TUBO OROTRAQUEAL (ENDOTRAQUEAL) C/ BALAO 3.5 cx c/10 undade | 25 | CX | SOLIDOR | R$ 43,0000 | R$ 1.075,00 |
| 276 | TUBO OROTRAQUEAL (ENDOTRAQUEAL) C/ BALAO 4.5 CX C/ 10 UNDADES | 25 | CX | SOLIDOR | R$ 46,0000 | R$ 1.150,00 |
| | | | | | **TOTAL:** | R$ 185.024,40 |

**Firmado em** 23/12/2020.

**FAVORECIDA: RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Inscrita no **CNPJ: 12.313.826/0001-90.**

VALOR TOTAL: R$ 185.024,40 (Cento e oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2020 A 22/12/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

**LEONIA CAROLINA CLAÚDIO MACEDO /**PRESIDENTE DO CISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.

**OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA SEDIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QNT | UN | MARCA | R$ Un. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 192 | PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX AISI 400, COM SERRILHA COM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 12 CM. | 10 | UN | MARYAM | 20,00 | **200,00** |
| 199 | PINCA COLLIN - EM ACO INOX AISI 400, COM PONTA CORACAO, COM COMPRIMENTO DE 16 CM | 20 | UN | MARYAM | **80,00** | **1.600,00** |
| **205** | PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 18 CM | 15 | | MARYAM | **40,00** | **600,00** |

**Firmado em** 23/12/2020.

**FAVORECIDA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS - HOSPITALARES EIRELI EPP - 26.240.632/0001-16.**

**valor total de R$ 2.400,00 ( dois mil e quatrocentos reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 Meses;

PERIODO CONTRATUAL: VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/12/2020 A 22/12/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666/1993 e a Lei 10.520/02.

**LEONIA CAROLINA CLAÚDIO MACEDO /**PRESIDENTE DO CISA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**GERENCIA DE CONVENIOS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 001/2021**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT**

**CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, para organização e operacionalização do CISMA na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais de saúde nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos de natureza especializada as populações do conjunto de municípios que compõem o Consórcio.

**RECURSOS: R$ 3.946.019,52** (Três Milhões, novecentos e quarenta e seis mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos), e serão repassados ao Conveniado de acordo com a sistemática dos recursos financeiros recebidos pelo Município através do Estado de Mato Grosso e Governo Federal, conforme descrito abaixo:

| RECURSO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---|---|---|
| MAC/Ambulatorial/Hospitalar | 139.126,21 | 1.669.514,52 |
| Contrapartida do Município | 169.233,75 | 2.030.805,00 |
| PAICI | 20.475,00 | 245.700,00 |
| **TOTAL** | **328.834,96** | **3.946.019,52** |

E são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**R$ 1.669.514,52**

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde.

Unidade: Saúde – Recursos Vinculados

Projeto/Atividade: Participação em Consórcio Público de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação do consórcio público.

Reduzido: **595**

**R$ 2.030.805,00**

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde.

Unidade: Saúde – FMS.

Projeto/Atividade: Participação em Consórcio Público de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação do consórcio público.

Reduzido: **472**

**R$ 245.700,00**

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unidade: Saúde – Recursos Vinculados

Projeto/Atividade: Participação em Consórcio Público de Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação do consórcio público.

Reduzido: **594**

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores: JOSIEL LINDENMAYR COUTO, servidor efetivo, registrado sob matricula nº 3258.1, COMO FISCAL e tendo como FISCAL SUBSTITUTO a Srª NEIDE CARDOSO TEIXEIRA, servidora do cargo em provimento de comissão, inscrita no CPF, sob nº 004.631.171-82.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**DATA:**

***Água Boa MT, 12 de Janeiro de 2021.***

***Mariano Kolankiewicz Filho***

***Prefeito Municipal***

**GEOOBRAS**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 105/2020.**

TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 ao Contrato n°. 105/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUVALE EIRELI - ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 063/2020

LICITAÇÃO: TP 009/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Obra e Prorrogação de Prazo de Contrato.

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27.05.2021

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 06.05.2021

DATA: 06/01/2021

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**
**COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 3545, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA O INCISO XI, DO ARTI. 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3538/2021, "*DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELA COVID-19, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DE ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

**DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso XI do art. 1º do Decreto Municipal nº 3538/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

XI. Os cultos e celebrações religiosas deverão ter duração máxima de uma hora, tendo tolerância de 30 minutos, respeitando o intervalo entre as celebrações, para higienização completa do local; (...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2021**.**

**DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 13 de janeiro de 2021.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 142, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PODERES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, E GERENTE DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, ASSINAR AUTORIZAÇÕES DE ESCRITURAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

**DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a Srª **MARCORENES COELHO COSTA**, portadora do RG nº 1498894-1 SSP/MT devidamente inscrita no CPF sob nº 970.303.251-68, *Secretária Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comércio e Turismo e a Srª* **LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS**, portadora do RG nº 1627515-2 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob nº 011.289.611-131, *Gerente de Industria, Comercio e Turismo*, a ***ASSINAR as autorizações de escrituras dos loteamentos e regularizações fundiárias*** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2021**.**

**DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa, em 13 de janeiro de 2021.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**GERENCIA DE CONVENIOS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 002/2021**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT**

**CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, da transferência de recursos financeiros recebidos do Estado, e que tem como finalidade o **CUSTEIO MENSAL DE LEITOS U.T.I.** para atendimento de pacientes CORONAVIRUS COVID-19, no Hospital Regional Paulo Alemão no Município de Agua Boa/MT;

**RECURSOS: R$ 494.400,00** (Quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais e serão repassados ao Conveniado em 01 (uma) parcela, de acordo com a sistemática dos recursos financeiros repassados ao Município, através dos Governos Estadual e Federal, e é oriundo de Recursos Vinculados, Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores: JOSIEL LINDENMAYR COUTO, servidor efetivo, registrado sob matricula nº 3258.1, COMO FISCAL e tendo como FISCAL SUBSTITUTO a Srª NEIDE CARDOSO TEIXEIRA, servidora do cargo em provimento de comissão, inscrita no CPF, sob nº 004.631.171-82.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

**DATA:**

***Água Boa MT, 12 de Janeiro de 2021.***

***Mariano Kolankiewicz Filho***

***Prefeito Municipal***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 069 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"**Nomeia Fiscais de Contrato para a Secretaria Municipal de Administração de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93 e Norma Interna 10/2011, para o Biênio 2021-2022, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

**CONSIDERANDO** o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Administração:

| SERVIDOR | RESPONSABILIDADE |
|---|---|
| **TITULAR:** HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS CPF: 019.975.621-03 **SUPLENTE:** JAKSON RICARDO FREIER CPF: 460.015.301-49 | FISCAIS DE CONTRATO. |

**Art. 2° -** Esta Portaria produzirá seus efeitos da data de 04 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Alto Garças-MT, em 13 de janeiro de 2021.

**CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal de Alto Garças-MT.**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 067 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**"Nomeia Responsáveis pela Liquidação de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinaturas das despesas da Finanças e Planejamento, a ser composta pelos seguintes:

| SERVIDOR | RESPONSABILIDADE |
|---|---|
| **TITULAR:** IRAILDES PEREIRA DA SILVA CPF: 040.963.111-62 **SUPLENTE:** UGLIA MÁRCIA BISPO LOTTI CPF: 966.757.211-00 | RESPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO. |

**Art. 2° -** Esta Portaria produzirá seus efeitos da data de 04 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Alto Garças-MT, em 13 de janeiro de 2021.

**CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal de Alto Garças-MT.**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 073 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**"Nomeia os membros da Comissão de Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, para o exercício de 2021 e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **Nomeia** os membrosda Comissão de Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, para o exercício de 2021.

**Parágrafo Único** – A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

**LUCAS MOTA SILVA – Presidente**

RG nº 240.213-85/ SSP-MT

CPF n° 041.895.631-61

**JAKSON RICARDO FREIER – Membro**

RG Nº 687004 SSP/MT

CPF Nº 460.015.301-49

**JOCIANE MARIA NOGUEIRA – Membro**

RG nº 10.707.288-8 SSP/PR

CPF nº 072.465.169-13

**Art. 2º** - A comissão contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e

funcionários da Prefeitura Municipal, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de 04 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Alto Garças – MT, em 13 de Janeiro de 2021.

**CLAUDINEI SINGOLANO**

**Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 072 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**"Nomeia Responsáveis pela Liquidação de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinaturas das despesas da Saúde, a ser composta pelos seguintes:

| SERVIDOR | RESPONSABILIDADE |
|---|---|
| **TITULAR:** ROSELAINE DIAS ALVES CPF: 970.255.931-68 **SUPLENTE:** FÁBIO ROSA DE MIRANDA CPF: 800.940.901-49 | Aquisições e serviços Para a Farmácia Municipal. |
| **TITULAR:** DIEGO BARBOSA SILVA | Aquisições e serviços para o Pronto Atendimento. |

| | |
|---|---|
| CPF: 018.647.571-32 **SUPLENTE:** MAYANNE GOMES MARTINS CPF: 042.266.361-12 | |
| **TITULAR:** KELLY MORAES MOURA CPF: 513.537.961-00 **SUPLENTE:** DIANY CARLA RIBEIRO CPF: 027.470.471-48 | Casas de Apoio, Clínicas de dependentes químicos, ultrassonografias, exames laboratoriais, passagens e médicos especialistas. |
| **TITULAR:** ROBERTA MARTINEZ BÍSCARO CPF: 592.713.291-04 **SUPLENTE:** LUCIANA ALVES DAVID CPF: 009.035.881-37 | Materiais e serviços para o Laboratório Municipal. |
| **TITULAR:** ROSÂNGELA PEREIRA FRAGA CPF: 580.488.981-87 **SUPLENTE:** EDIJA PEREIRA DA SILVA CPF: 017.266.911-10 | Materiais e serviços para a Vigilância Sanitária. |
| **TITULAR:** ROBSON FRAGA NOGUEIRA CPF: 580.555.501-82 **SUPLENTE:** IDIUCLEI LESSA CLÁUDIO CPF: 01.657.301-33 | Aquisições e serviços para toda frota de veículos da Secretaria de Saúde. |
| **TITULAR:** REYLLA RODRIGUES C. OLIVEIRA CPF: 001.202.021-40 **SUPLENTE:** DEUCÉLIA REGINA DA SILVA CPF: 496.096.961-04 | Aquisições e serviços para as Unidades Básicas de Saúde PSF's I, II, III. |
| **TITULAR:** SUELEM CRISTINA FRAGA MOREIRA CPF: 850.578.191-00 **SUPLENTE:** CLAUDEMIR PEREIRA DE REZENDE CPF: 580.504-181-20 | Materiais e serviços para Vigilância Ambiental. |
| **TITULAR:** LAIANE DOS SANTOS FEITOSA CPF: 040.166.551-88 **SUPLENTE:** ESLAINE GOMES DE CARVALHO CPF: 041.674.341-21 | Refeições de pacientes de hemodiálise, demais aquisições e serviços com o Centro de Custo 29 – da Secretaria de Saúde. |
| **TITULAR:** ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENÓRIO CPF: 019.923.511-20 **SUPLENTE:** JUNICE ALVES PEREIRA CPF: 020.477.371-76 | Aquisições e serviços para o Centro de Reabilitação. |
| **TITULAR:** CÍNARA BATISTA P. RODRIGUES CPF: 580.580.441-72 **SUPLENTE:** GEDIANE ROSA DE CARVALHO. CPF: 968.063.201-63 | Contrato CORESS e locação de ônibus para transporte de pacientes. |
| **TITULAR:** THIAGO SENA SOUZA CPF: 052.928.461-80 **SUPLENTE:** MARCELO MATHEUS COLAVITE DA COSTA CPF: 421.008.268-67 | Aquisições e serviços destinados ao aparelho de Raio-X. |

**Art. 2° -** Esta Portaria produzirá seus efeitos da data de 04 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Alto Garças-MT, em 13 de janeiro de 2021.

**CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal de Alto Garças-MT.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 068 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

"**Nomeia Fiscais de Contrato para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93 e Norma Interna 10/2011, para o Biênio 2021-2022, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

**CONSIDERANDO** o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

| SERVIDOR | RESPONSABILIDADE |
|---|---|
| **TITULAR:** SIMONE RODRIGUES SOARES CPF: 002.031.781-65 **SUPLENTE:** UGLIA MÁRCIA BISPO LOTTI CPF: 966.757.211-00 | FISCAIS DE CONTRATO. |

**Art. 2° -** Esta Portaria produzirá seus efeitos da data de 04 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Alto Garças-MT, em 13 de janeiro de 2021.

**CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal de Alto Garças-MT.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 071 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

"**Nomeia Fiscais de Contratos para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93 e Norma Interna 10/2011, para o Biênio 2021-2022, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

**CONSIDERANDO** o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

| SERVIDOR | RESPONSABILIDADE |
|---|---|
| **TITULAR:** ROSELAINE DIAS ALVES CPF: 970.255.931-68 **SUPLENTE:** FÁBIO ROSA DE MIRANDA CPF: 800.940.901-49 | Aquisições e serviços Para a Farmácia Municipal. |
| **TITULAR:** DIEGO BARBOSA SILVA CPF: 018.647.571-32 **SUPLENTE:** MAYANNE GOMES MARTINS CPF: 042.266.361-12 | Aquisições e serviços para o Pronto Atendimento. |
| **TITULAR:** KELLY MORAES MOURA CPF: 513.537.961-00 **SUPLENTE:** DIANY CARLA RIBEIRO CPF: 027.470.471-48 | Casas de Apoio, Clínicas de dependentes químicos, ultrassonografias, exames laboratoriais, passagens e médicos especialistas. |
| **TITULAR:** ROBERTA MARTINEZ BÍSCARO CPF: 592.713.291-04 **SUPLENTE:** LUCIANA ALVES DAVID CPF: 009.035.881-37 | Materiais e serviços para o Laboratório Municipal. |
| **TITULAR:** ROSÂNGELA PEREIRA FRAGA CPF: 580.488.981-87 **SUPLENTE:** EDIJA PEREIRA DA SILVA CPF: 017.266.911-10 | Materiais e serviços para a Vigilância Sanitária. |
| **TITULAR:** ROBSON FRAGA NOGUEIRA CPF: 580.555.501-82 **SUPLENTE:** IDIUCLEI LESSA CLÁUDIO CPF: 01.657.301-33 | Aquisições e serviços para toda frota de veículos da Secretaria de Saúde. |
| **TITULAR:** REYLLA RODRIGUES C. OLIVEIRA CPF: 001.202.021-40 | Aquisições e serviços para as Unidades Básicas de Saúde PSF's I, II, III. |

| | |
|---|---|
| **SUPLENTE:** DEUCÉLIA REGINA DA SILVA<br>CPF: 496.096.961-04 | |
| **TITULAR:** SUELEM CRISTINA FRAGA MOREIRA<br>CPF: 850.578.191-00<br>**SUPLENTE:** CLAUDEMIR PEREIRA DE REZENDE<br>CPF: 580.504-181-20 | Materiais e serviços para Vigilância Ambiental. |
| **TITULAR:** LAIANE DOS SANTOS FEITOSA<br>CPF: 040.166.551-88<br>**SUPLENTE:** ESLAINE GOMES DE CARVALHO<br>CPF: 041.674.341-21 | Refeições de pacientes de hemodiálise, demais aquisições e serviços com o Centro de Custo 29 – da Secretaria de Saúde. |
| **TITULAR:** ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENÓRIO<br>CPF: 019.923.511-20<br>**SUPLENTE:** JUNICE ALVES PEREIRA<br>CPF: 020.477.371-76 | Aquisições e serviços para o Centro de Reabilitação. |
| **TITULAR:** CÍNARA BATISTA P. RODRIGUES<br>CPF: 580.580.441-72<br>**SUPLENTE:** GEDIANE ROSA DE CARVALHO.<br>CPF: 968.063.201-63 | Contrato CORESS e locação de ônibus para transporte de pacientes. |
| **TITULAR:** THIAGO SENA SOUZA<br>CPF: 052.928.461-80<br>**SUPLENTE:** MARCELO MATHEUS COLAVITE DA COSTA<br>CPF: 421.008.268-67 | Aquisições e serviços destinados ao aparelho de Raio-X. |

**Art. 2° -** Esta Portaria produzirá seus efeitos da data de 04 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Alto Garças-MT, em 13 de janeiro de 2021.

**CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal de Alto Garças-MT.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 066 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**"Nomeia Responsáveis pela Liquidação de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinaturas das despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a ser composta pelos seguintes:

| SERVIDOR | RESPONSABILIDADE |
|---|---|
| **TITULAR:** LUÍS ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO CPF: 033.120.421-51 **SUPLENTE:** CLEITON REZENDE DE NOVAIS CPF: 929.434.801-78 | RESPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO. |

**Art. 2° -** Esta Portaria produzirá seus efeitos da data de 04 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Alto Garças-MT, em 13 de janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal de Alto Garças-MT.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 070 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

"**Nomeia Fiscais de Contrato para o Gabinete do Prefeito de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93 e Norma Interna 10/2011, para o Biênio 2021-2022, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

**CONSIDERANDO** o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Gabinete do Prefeito:

| SERVIDOR | RESPONSABILIDADE |
|---|---|
| **TITULAR:** KENIA FRANÇA TEIXEIRA DE REZENDE CPF: 001.712.081-02<br>**SUPLENTE:** JAKSON RICARDO FREIER CPF: 460.015.301-49 | FISCAIS DE CONTRATO. |

**Art. 2° -** Esta Portaria produzirá seus efeitos da data de 04 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Alto Garças-MT, em 13 de janeiro de 2021.

**CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal de Alto Garças-MT.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 065 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

"**Nomeia Fiscais de Contrato para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93 e Norma Interna 10/2011, para o Biênio 2021-2022, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

**CONSIDERANDO** o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo;

| SERVIDOR | RESPONSABILIDADE |
|---|---|
| **TITULAR:** SÔNIA SIQUEIRA VICHIETI CPF: 014.381.708-66 **SUPLENTE:** GILDÁSIO CAMPOS LINHARES CPF: 592.758.801-82 | FISCAIS DE CONTRATO. |

**Art. 2° -** Esta Portaria produzirá seus efeitos da data de 04 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Alto Garças-MT, em 13 de janeiro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal de Alto Garças-MT.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

### PORTARIA 021/2021

**PORTARIA 021/2021**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear a Sra.**ELIZANGELA SOUZA DE ARAUJO,** portadora do **RG Nº 12442100SSP/MT e do CPF Nº 859.167.221.68**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 5– COORDENADORA DE REGULAÇÃO E CONSÓRCIO, junto a Secretaria de Municipal de Saúde**.

**Art. 2º. –**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira do dia 06/01/2021, revogada as disposições em contrário**.**

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 08 de Janeiro de 2021.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA 025/2021

**PORTARIA 025/2021**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear a Sra.**KAROLINE FERREIRA DE CAMPOS,** portadora do **RG Nº 2287 163-2SSP/MT e do CPF Nº 034.092.391-11**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 5– CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO APLIC, junto a Secretaria de Receita e Controle**.

**Art. 2º. –**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 11 de Janeiro de 2021.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA 022/2021

**PORTARIA 022/2021**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogara Portaria 003/2021, ao qual **Designa** o Sr. **REGINALDO DE QUEIROZ FONTES**, portador do **RG N° 358433 SSP/MT** e do **CPF N° 468.411.991-20,** para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário**.**

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se;**

**Gabinete do Prefeito Mun. De Alto Paraguai – MT, 11 de Janeiro de 2021.**

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

### PORTARIA 023/2021

**PORTARIA 023/2021**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear a Sra.**ALINE DE PAZOS TABOSA FONTES,** portadora do **RG Nº 15371182SSP/MT e do CPF Nº 002.248.441.80**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

**Art. 2º. –**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 11 de Janeiro de 2021.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA 017/2021

**PORTARIA 017/2021**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear o Sr.**LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO FILHO,** portador do **RG Nº 30 49260-2SSP/MT e do CPF Nº 305.491.591-34**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 – ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, junto ao Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º. –**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Janeiro de 2021.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA 018/2021

**PORTARIA 018/2021**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear a servidora Efetiva Sra.**ELIZABETH XAVIER MAGALHAES,** portadora do **RG Nº 664.235SSP/MT e do CPF Nº 326.370.471.00**, para exercer o cargo em comissão - Função Gratificada de **DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIARIO – DAI – ENCARREGADA DE PROGRAMAS DE APOIO Á CIDADANIA- APOIO AO ALISTAMENTO ELEITORAL, junto ao Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º. –**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Janeiro de 2021.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 019/2021**

**PORTARIA 019/2021**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear a Sra.**APARECIDA DE ALMEIDA AMORIM,** portadora do **RG Nº 505671-1SSP/MT e do CPF Nº 486.843.761-53**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto a Secretaria de Municipal de Educação**.

**Art. 2º. –**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 04 de Janeiro de 2021.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 024/2021**

**PORTARIA 024/2021**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear a Sra.**JOSIANE CRISTINA LUCAS REGIS,** portadora do **RG Nº 2600 152-7SSP/MT e do CPF Nº 055.737.971-74**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIO – DAI– ENCARREGADA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE, junto ao Gabinete do Prefeito**.

**Art. 2º. –**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 11 de Janeiro de 2021.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 026/2021**

**PORTARIA 026/2021**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. –** Nomear a Sra.**CLEIDE MARIA ANZIL,** portadora do **RG Nº 0699376-1SSP/MT e do CPF Nº 778.343.561-00**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto a Secretaria de Municipal de Saúde**.

**Art. 2º. –**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 11 de Janeiro de 2021.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 047/2021**

**DECRETO Nº 047/2021**

"Dispõe sobre revogação de Decreto e dá outras providências. "

A Prefeita Municipal d e Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto n.° 009/2021, datado de 12 de Janeiro de 2021, onde nomeou oSenhor **CLAUDECI VIEIRA**, CPF/MF – 798.936.511-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Trânsito.**

**Artigo 2º**. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4°.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 12 de janeiro de 2021.

Marilda Garofalo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 049/2021**

**DECRETO Nº 049/2021**

"Dispõe sobre a nomeação de **Diretor do Departamento de Compras** e dá outras providências."

A Prefeita Municipal d e Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**DECRETA**:

**Artigo 1º**.- Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Compras** código C.C – 10.150, o Senhor **Ivan Barros Frota**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 027. 815.211-24, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

**Artigo 2º**.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 04 de janeiro de 2021.

**Artigo 3°.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Marilda Garofalo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 050/2021**

**DECRETO Nº 050/2021**

"Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Vigilância Sanitária e Ambiental** e dá outras providências."

A Prefeita Municipal d e Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**DECRETA**:

**Artigo 1º**.- Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Sanitária e Ambiental,** Código CC-4.030, oSenhoro Senhor **ROBSON ESMERINO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 013.823.021-85, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

**Artigo 2º**.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Marilda Garofalo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 051/2021**

**DECRETO Nº 051/2021**

"Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Tesouraria** e dá outras providências."

A Prefeita Municipal d e Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**DECRETA**:

**Artigo 1º**.- Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Tesouraria**, a Senhora **ROSANE CARDOSO DOS SANTOS COSTA**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 857. 911.721-, de acordo com a Lei n.° 390/2004.

**Artigo 2º**.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Marilda Garofalo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 048/2021**

**DECRETO Nº 048/2021**

"Dispõe sobre a nomeação de **Diretor do Departamento de Trânsito** e dá outras providências."

A Prefeita Municipal d e Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**DECRETA**:

**Artigo 1º**.- Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Trânsito**, oSenhor **CLAUDECI VIEIRA**, CPF/MF – 798.936.511-15, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

**Artigo 2º**.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 04 de janeiro de 2021.

**Artigo 3°.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 12 de janeiro de 2021.

Marilda Garofalo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 038/2021**

**DECRETO Nº 038/2021**

"Dispõe sobre a nomeação de **Secretária Municipal de Compras e Licitação** e dá outras providências."

A Prefeita Municipal d e Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**DECRETA**:

**Artigo 1º**.- Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Compras e Licitação,** Código CC-10. 000, a Senhora **Renata Fermino de Oliveira**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 452.139.251-20, de acordo com a Lei n.° 1.090/2009.

**Artigo 2º**.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 11 de janeiro de 2021.

Marilda Garofalo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 046/2021**

**DECRETO Nº 046/2021**

***"Autoriza ordenador de Despesa".***

A Prefeita Municipal d e Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Senhora **Vanessa Cristina Vieira**, CPF/MF – 352.401.188-84, **Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social**, para abrir contas bancárias

de depósito e em geral, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, emitir e assinar cheques, efetuar transferências e autorizar pagamentos por meio eletrônico, autorizar a emissão de ordens bancárias, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, em conjunto com o Prefeito Municipal, senhor **Marilda Garofalo Sperandio**, quanto às contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ. 15.710.477/0001-38;

**Art. 2º** - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 12 de janeiro de 2021.

Marilda Garofalo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 052/2021**

**DECRETO Nº 052/2021**

"Dispõe sobre a nomeação de **Diretor do Departamento de Administração** e dá outras providências."

A Prefeita Municipal d e Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofalo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**DECRETA**:

**Artigo 1º**.- Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Administração**, CC – 4.100, a Senhora **Bianca Gaspar Tieppo**, CPF/MF – 055.885.731-02, de acordo com a Lei n.° 390/2004.

**Artigo 2º**.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Marilda Garofalo Sperandio

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 002/2021** no dia 02/02/2021 às 08:00 horas**,** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 001/2021** no dia 28/01/2021 às 09:00 horas**,** (Horário de Brasília). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA ZERO HORAS E ZERO KM. MÍNIMO 06 CILINDROS, POTENCIA LIQUIDA MÍNIMO 138 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 22.000KG. CONVENIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, (SUDAM). CONVENIO N° 890487/2019. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227. Site www.apiacas.mt.gov.br ou email licitação@apiacas.mt.gov.br, Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATO GOVERNAMENTAL Nº 02/2021**

ATO GOVERNAMENTAL Nº 02/2021

*"Dispõe sobre Revogação do EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020"*

*Justificativa do Ato:*

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação do EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020, no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

*RESOLVE:*

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 de 05/01/2021 e a sua publicação em virtude da elaboração de um novo Contrato, para o exercício de 2021.

Art. 2º - A publicação se deu no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS ESTADO DE MATO GROSSO sob nº 3.639 – Pag. 85

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

_____

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3º QUADRIMESTRE 2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à

Avenida Presidente Vargas n° 643 – Jardim Urania II, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Getúlio Dutra Vieira Neto**, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Legislação, que será realizada no dia 25 de Janeiro de 2021, às 09:00 horas, Câmara Municipal de Vereadores, (Audiência Pública), para o cumprimento com a lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Gastos realizados no 3º Quadrimestre de 2020, do Município de Araguaiana-MT.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**Getulio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 04/2019 ARAGUAIANA MT 12 DE JANEIRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre Atualização da Unidade Fiscal Municipal - UFM e dá outras providências".*

O Exmº **Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto ,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações.

Considerando o período acumulado do IPCA no exercício de 2020 (4,52%) e a necessidade de atualização anual dos valores da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal) de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 424 da LC nº 001/2001 de 12/12/2001, em 4,52%, correspondente ao IPCA apurado no período acumulado no exercício de 2020 (até mês de Dezembro).

**Art. 2º** - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2021 é de R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 12 de Janeiro de 2021.**

**Getúlio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA/MT**, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **Lei Complementar n° 101/2000**, CONVIDAM A VOSSA SENHORIA PARA PARTICIPAR DA **AUDIENCIA PUBLICA**, A REALIZAR-SE NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGUAIANA, AS 09:00Hs DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2021, NA OCASIÃO SERÁ DISCUTIDA E APRESENTADA:

- CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMENTRE DE 2020.

**COMPAREÇA E PARTICIPE**

**Araguaiana/MT, 13 de Janeiro de 2021.**

**Getulio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

CONTRATADO: RÁDIO EMISSORA ARUANÃ LTDA

OBJETO: Serviço de Publicidadetais como: Estudo, concepção, produção, execução, distribuição e veiculação de campanhas e peças publicitárias, assessoramento e apoio na execução de ações de promoção e patrocínio, de imprensa e relação públicas, para todas as ações do governo municipal.

PRAZO: Até 31/12/2021

VALOR: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

DATA: 02/01/2021

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATO GOVERNAMENTAL Nº 01/2021**

**ATO GOVERNAMENTAL Nº 01/2021**

*"Dispõe sobre Revogação do EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020"*

*Justificativa do Ato:*

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a publicação do EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e;

**CONSIDERANDO** finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

*RESOLVE:*

**Art. 1º -** Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 de 05/01/2021 e a sua publicação em virtude da elaboração de um novo Contrato, para o exercício de 2021.

**Art. 2º -** A publicação se deu no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS ESTADO DE MATO GROSSO sob nº 3.639 – Pag. 85

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

_____

**Getúlio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

**DECRETO Nº. 08 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE IMÓVEIS RURAIS, POR HECTARE DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA-MT".**

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, Prefeito Municipal de ARAGUAINHA/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** os dispostos nos Art. 223° e Art. 224º e seu Parágrafo Único da Lei Complementar 825/2017 (Código Tributário Municipal), o qual determina que sejam atualizados os valores venais dos imóveis, tendo como base os índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º -** Fica atualizada a Tabela de Valor Venal para efeito de base de cálculos do Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis Rurais pertencentes ao Município de Araguainha-MT.

**ARTIGO 2°-** Os valores foram atualizados conforme variação do exercício **2020** utilizando-se o Índice Oficial divulgado pelo Governo Federal - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC (5,45%).**

**ARTIGO 3º -** Os valores dos imóveis serão obtidos pela multiplicação da área em hectares (ha) pelo valor unitário do hectare de acordo com a localização do imóvel em relação á localização especificada na Tabela de Classificação Anexo I integrante deste decreto.

**ANEXO I**

**DA LEI N° 842/2018**

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE**

**ÁREAS PARA COBRANÇA DO ITBI**

| REGIÃO | DESCRIÇÃO | VALOR POR HECTARE | |
|---|---|---|---|
| REGIÃO A | Região do Rio Araguaia Até o Rio Ribeirão das Pedras | Agricultura Boa | R$ 11.771,35 |
| | | Agricultura Media | R$ 9.116,25 |
| | | Agricultura Ruim | R$ 8.546,48 |
| | | Pastagem Boa | R$ 9.461,83 |
| | | Pastagem Média | R$ 7.406,95 |
| | | Pastagem Ruim | R$ 5.697,65 |
| | | Arenosa Bruta Boa | R$ 6.837,18 |
| | | Arenosa Bruta Media | R$ 5.127,89 |
| | | Arenosa Bruta Ruim | R$ 3.418,58 |
| | | Montanhosa Bruta Boa | R$ 4.558,12 |
| | | Montanhosa Bruta Media | R$ 3.988,35 |
| | | Montanhosa Bruta Ruim | R$ 2.279,06 |
| REGIÃO B | Região do Rio das Pedras até a Divisa do Munícipio com Alto Garças, Guiratinga e Ponte Branca | Agricultura Boa | R$ 9.116,25 |
| | | Agricultura Media | R$ 7.406,95 |
| | | Agricultura Ruim | R$ 5.127,89 |
| | | Pastagem Boa | R$ 7.406,95 |
| | | Pastagem media | R$ 4.558,12 |
| | | Pastagem Ruim | R$ 2.848,83 |
| | | Arenosa Bruta Boa | R$ 4.558,12 |
| | | Arenosa Bruta Media | R$ 2.848,83 |
| | | Arenosa Bruta Ruim | R$ 1.139,52 |
| | | Montanhosa Bruta Boa | R$ 3.418,58 |
| | | Montanhosa Media | R$ 2.279,06 |
| | | Montanhosa Ruim | R$ 1.139,52 |

**ARTIGO 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº. 06 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

*"Dispõe sobre Atualização da Unidade Fiscal Municipal - UFM e dá outras providências".*

O Exmº **Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES,** Prefeito Municipal de Araguainha Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar n.º 825/2017 e suas alterações.

Considerando o período acumulado do **INPC** para o exercício de **2021** e a necessidade de atualização anual dos valores da Unidade Fiscal Municipal- **UFM**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado a atualização da **UFM (Unidade Fiscal Municipal)** de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 449 da LC nº 825/2017, em **5,45%**, correspondente ao **INPC** apurado no período acumulado de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Art. 2º** - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2021 é de **R$ 23,87** (Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha - MT, 13 de Janeiro de 2021.**

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## COVID-19: DECRETO Nº. 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃODE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O Prefeito Municipal de Araguainha-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º -**Este Decreto dispõe sobre as novas medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Araguainha, pelo período de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado.

**Art. 2º -** Torna-se obrigatório o uso de máscara em todos os locais públicos do munícipio.

**Art. 3º -**Fica proibida aglomerações em locais públicos.

**Art. 4º -**Fica estabelecido horário de funcionamento do comércio da seguinte forma:

**A) Bares: funcionamento até as 22hs, não disponibilizar mesas e cadeiras para consumo, sem aglomerações, com venda de bebidas em geral somente para consumo domiciliar e disponibilizar álcool gel ou liquido 70%; B) Supermercados: funcionamento até as 19hs, sem aglomerações, com venda bebidas em geral somente para consumo domiciliar e disponibilizar álcool gel ou liquido 70%;**

**Art. 5º -**O descumprimento deste decreto pode ocasionar:

**§ 1º - Penalidades provenientes de Leis Estaduais e Federais vigentes.**

**Art. 6º -** Fica responsável pela fiscalização e comprimento desse Decreto Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância em Saúde, juntamente com a Polícia Militar do Município de Araguainha.

**Art.7º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 07 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

***"Dispõe sobre o lançamento de impostos e taxas municipais e da outras PROVIDENCIAS".***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA,** Estado de Mato Grosso, o **SR. FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1°.** Os lançamentos e a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de fiscalização para licença de localização, instalação e funcionamento, taxa de fiscalização do cumprimento das normas administrativas para o exercício da atividade (ALVARA), as Taxas serão efetuadas através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estão indicados: a identificação do imóvel, identificação do contribuinte, identificação do tributo ou taxa, elementos constitutivos, dentre outros elementos necessários para a identificação dos lançamentos.

**Art. 2°.** Os Impostos Prediais e Territoriais Urbanos, Requerimentos de Posse e de Baixa, certidão negativa, declaração e ITBI serão lançados e arrecadados em único DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico. A Taxa de Fiscalização para licença de Localização, Instalação e Funcionamento e/ou Taxa de Fiscalização do cumprimento das normas administrativas para o exercício da atividade (ALVARA), Taxa de Fiscalização para Licença Relativa ao Comércio Eventual ou Ambulante, serão lançados e arrecadados em um único DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

**§ 1º** - Os Impostos Prediais e Territoriais Urbanos não poderão ter o valor inferior ao valor da **UFM** (Unidade Fiscal Municipal), que é de **R$ 23,87** (Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

**§ 2º** - Os vencimentos dos débitos ocorrerão na data de **30/07/2021**, momento no qual deverão ser quitados em Cota Única.

**Art. 3°.** Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multas e juros de mora, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 54/2021**

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 405/2020, DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CARGO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Tornar sem efeito por decurso do prazo legal, a nomeação do candidato **JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR**, classificado no Concurso Público nº 01/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Pedagogia, conforme Portaria de Nomeação nº 405/2020 datada de 11/12/2020, com a devida publicação em 14/12/2020 no Diário Municipal (AMM/MT), de acordo com o disposto no item 17.1.1 do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2018**.**

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS**
**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021**

**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021**

Nome/R. Social: ADAO FILOMENO ALVES

CNPJ/CPF7: 264.030.688-06

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Quadra: **29 Lote**: **04**

Endereço**: RUA RIO ARAGUAIA Nº: 808** Bairro**: LOTEAMENTO AGUA BOA** – ARAPUTANGA/MT

**LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018**

**Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.Art. 6º** - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.Parágrafo Único:** Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Engenharia após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei

**Advertência:** É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei. **Art.50º -** Ficam Vedadas:**I -** A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).Punição:** Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).**Art.54º** - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga,11 de Janeiro de 2021

Dulcinéia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS**
**NOTIFICAÇÃO Nº 008/2021**

**NOTIFICAÇÃO Nº 008/2021**

Nome/R. Social: MARIA ILDA A. NUNES

CNPJ/CPF7: 387.986.971-53

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Quadra: **55 Lote**: **09**

Endereço**: RUA JOSE SOARES DE JESUS Nº: 265** Bairro**: CIDADE ALTA** – ARAPUTANGA/MT

**LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018**

**Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.**

**Art. 6º** - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

**Parágrafo Único:** Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Engenharia após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

**Advertência:** É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

**Art.50º -** Ficam Vedadas:

**I -** A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

**Punição:** Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

**Art.54º** - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998).**

Araputanga, 12 de Janeiro de 2021

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 52/2021**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 52/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS AMM/MT EDIÇÃO Nº 3.645, PÁGINA 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, A MESMA PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**Onde se lê:**

**Art. 1.º-** Fica alterada a lotação da Servidora **ROSIANE RIOS REIS SALOMÉ**, matrícula n° 2401, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções laborativas junto á Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Leia-se:**

**Art. 1.º-** Fica alterada a lotação da Servidora **ROSIANE RIOS REIS SALOMÉ**, matrícula n° 2401, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para desempenhar suas funções laborativas junto á **Secretaria Municipal de Saúde.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 53/2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE ASSESSOR (A) SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Nomear a servidora **GLEICIANE HAUGO DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula nº 1563,para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior,** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2021.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 55/2021**

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 176/2019 DATADA DE 21 DE MAIO DE 2019".

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 176/2019 que designava a servidora **VALÉRIA CARVALHO GARCIA ALVES,** ocupante do cargoefetivo de Auxiliar Administrativo como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS**
**NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021**

**NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021**

Nome/R. Social: LOURIVAL AUGUSTO DA SILVA

CNPJ/CPF7: 627.617.061-53

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Quadra: **29 Lote**: **09**

Endereço**: RUA RIO CABAÇAL Nº: 781** Bairro**: LOTEAMENTO AGUA BOA** – ARAPUTANGA/MT

**LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018**

**Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.**

**Art. 6º** - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

**Parágrafo Único:** Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Araputanga, 12 de Janeiro de 2021.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS**
**NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021**

**NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021**

Nome/R. Social: VALDENEIS AUGUSTO DA SILVA

CNPJ/CPF7: 304.687.441-34

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Quadra: **29 Lote**: **07**

Endereço**: RUA RIO PARANAZÃO Nº: 264** Bairro**: LOTEAMENTO AGUA BOA** – ARAPUTANGA/MT

**LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018**

**Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.**

**Art. 6º** - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

**Parágrafo Único:** Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Engenharia após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

**Advertência:** É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

**Art.50º -** Ficam Vedadas:

**I -** A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

**Punição:** Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

**Art.54º** - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 12 de Janeiro de 2021

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS**
**NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021**

**NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021**

Nome/R. Social: EDIMILSON SOUZA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF7: 488.639.121-49

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Quadra: **29 Lote**: **08**

Endereço**: RUA RIO CABAÇAL Nº: 793** Bairro**: LOTEAMENTO AGUA BOA** – ARAPUTANGA/MT

**LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018**

**Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.**

**Art. 6º** - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

**Parágrafo Único:** Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

**Advertência:** É expressadamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes, Urbanos, sob pena de aplicação das sansões previstas em Lei.

**Art.50º -** Ficam Vedadas:

**I -** A queima ar livre de materiais que comprometam, de alguma forma, o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida **(Art. 50º, Lei 993/2011).**

**Punição:** Multa de **01 UPF/MT a 67,19 UPF/MT (Art. 144º § 1º, I – Lei 993/2011**).

**Art.54º** - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

Pena: reclusão, de um a quatro anos, e multa (**Art. 54º**, **Lei Federal 9.605/1998)**

Araputanga, 12 de Janeiro de 2021

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 12.735/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** a Srª **MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1822741-4 SSP/MT e do CPF nº. 615.547.742-68, para exercer oCargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode **Divisão de Orientação Social** - **DIOS**,Nível **DAI–02,** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,* a partir do dia 11/01/2021**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2.021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 12.732/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** oSr **MANOEL MIRANDA DA COSTA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0818698-7 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n°. 487.891.191-34, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura,* para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **DIVISAO OPERACIONAL DE AGUA – DIOPA, Nível DAI-02**, a partir do dia 11/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2.021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 12.736/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** o Srº **FABIANO MONTEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1637182-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 020.254.841-43, ocupante do Cargo de Carreira de **ZELADOR DE PÁTIO – PC-CS EDUCAÇÃO - SEDE,** para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode **Divisão de Administração** - **DIADM, DAÍ – 02**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer,* a partir do dia 11/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2.021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 12.741/2021

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR**, o Srº **FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1267586-5 SSP/MT, e do CPF nº. 001.302.821-97, ocupante do Cargo de Carreira de **FISCAL SANITÁRIO,** para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Vigilância em Saúde - COOVS, DAS-04,** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 12/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de janeiro de 2.021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.722/2021**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Memorando n° 02/2021/SEMEC;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra **VANEZA BARDINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1696496-9 SSP/MT e do CPF nº. 022.137.231-84, para exercer o cargo de Carreira de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer*,**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 70% (setenta por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe em razão que exercerá a função de Secretária na escola Municipal São José Operário, a partir do dia 07/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.738/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR**, a funcionária a Srª. **SONILDA SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1551484-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.737.401-07, ocupante do cargo de Carreira de **Recepcionista,** para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Secretário do Serviço Militar** - **JSM, DAÍ - 02**, lotada no*Gabinete do Prefeito*, a partir do dia 12/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.723/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** a Srª. **LUCIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA, portadora da Cédula de Identidade**RG nº 0358126-8 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 280.395.131-20, para exercer o Cargo em Comissão deDireção Superiorde **Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA,** Nível **DS,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 11/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.724/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

*RESOLVE:*

**CESSAR**, a relação empregatícia entre o funcionário **Sr.º** Sr **VALDIR KLAT**,portador da Cédula de Identidade RG nº 4.524.732-5 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº 628.192.169-00, ocupante do Cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS,** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* e esta Prefeitura, a partir do dia 30/12/2020, por motivo de falecimento, tornando-se sem efeito a Portaria n° 1.636/2002.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.743/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** o Sr. **SERGIO LOTEK**, portadorda Cédula de Identidade RG nº 849.530 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 550.905.241-49, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Adjunto de Rodovias - SEAROD,** Nível **DAS-02,** *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura,* a partir do dia 11/01/2021**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.740/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** o Sr **WENDER DA SILVA PEREIRA**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 2321641-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 053.762. 471-63, para exercer oCargo em Comissão deDireção e Assessoramento Intermediário de **Diretor de Departamento de Frotas - DEFROT, Nível DAI–01**, *lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento*, a partir do dia 12/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.725/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** a Srª **ELIZA ESSER COELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1205354-6 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 004.557.481-28, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode **Departamento de Administração – DEADM,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** a partir do dia 11/01/2021**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.726/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR**, a Srª **GENEDITE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 744.935 SSP/RO e inscrita no CPF nº. 302.628.104-25, para exercer Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode **Assistente de Programas Sociais** - **ASPROS,** Nível **DAI–01**, *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social*, a partir do dia 1º/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.734/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** a Sra.**LUCIENE MORAIS PAULO CORADINI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0795669-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 667.218.901-78, ocupante do cargo de Carreira de **AUDITOR PÚBLICO INTERNO**, para exercer o **cargo** em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Controladora do Sistema de Controle Interno-CSCI,** *lotada no Gabinete do Prefeito,* a partir do dia 11/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.727/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR**, o Srº **JONATHAN JACOB SCHMITT VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4920846 SSP/PA e inscrito no CPF nº. 830.265.332-20, para exercer o Cargo emComissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenadoria de Coleta Seletiva** – **COOCOLS,** Nível **DAS-04**, *lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio***,** a partir do dia 11/01/2021**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.728/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** a Srª. **MARILZA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 604.821 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 501.250.791-68, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode **Departamento de Programas Especiais** - **DEPES,** Nível **DAI–01**, *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social***,** a partir do dia 11/01/2021**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.729/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR**, o sr **JOAO REGHIN NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.499.293-6 SESP/PR e do CPF nº 606.449.909-53, para exercer o cargo em comissão de Direção Superior de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio** – **SEMATIC**, Nível **DS,** a partir do dia 11/01/2021**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.730/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR**, o Sr.º **DENILSON JUNIOR LOURENÇO DOS SANTOS,** portadora da Cédula de IdentidadeRG nº 2613690-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 073.285.651-52, para exercer Cargo em Direção e Assessoramento Superior de **Coordenadoria de Meio Ambiente - COOMAM, Nível DAS-04**, *lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio*, a partir do dia 11/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.733/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR**, a srª **ÁDILA SOMBRA PERRUT,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1780037-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 017.275. 031-80, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**,para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode **Divisão de Cadastro - DICAD,** nível **DAI–02,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças*, a partir do dia 11/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.737/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** a pedido da Secretaria, a Sra. **SIMONE MARIA DOS SANTOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 2172238-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 035.420.221-95, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Gestão Administrativa - COOGEAD**,Nível **DAS-04,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* a partir do dia 12/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.731/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR,** a Srª. **SUZANA DE MORAES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.587.707-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 006.318. 531-89, ocupante do Cargo de Carreira de **FISCAL TRIBUTÁRIO, para exercer o**Cargo em Comissão deDireção e Assessoramento Intermediário de **Diretor de Departamento de Tributos - DETRIC, DAI–01,** *lotada na Secretaria Municipal de Finanças*, a partir do dia 11/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.742/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**DESIGNAR,** o Sr. **ADEMIR QUIRINO PADRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1880815-8 SSP/MT e do CPF nº. 013.305.611-20, ocupante do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretário Adjunto de Serviços Urbanos - SEASURB**, para responder pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura***,* a partir do dia 06/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.739/2021**

**ORTARIA Nº 12.739/2021**

*O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 0*62/2011 **e no Artigo** 69**, Inciso** V **da Lei Orgânica Municipal,**

RESOLVE:

**CONCEDER**, a funcionária Srª **ROSICLEIA SILVA DOS ANJOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2458983-7 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 051.573.141-24, ocupante do Cargo de Carreira de **RECEPCIONISTA,** *lotada naSecretaria Municipal de Administração,* **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 018/2021, a partir da data de 12/ 01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12.744/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, **Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o início da Gestão 2021/2024;

*RESOLVE:*

**NOMEAR**, o sr **CLAUDIONALDO DE SOUZA AGUILAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1093258-5 SSP/MT e do CPF nº 889.655. 971-53, para exercer o Cargo em Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Turismo - COOTUR,** Nível **DAS-04**, *lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio,* a partir do dia 12/01/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de janeiro de 2. 021.

***SELUIR PEIXER REGHIN***

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

**PORTARIA N°. 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA DESEMPENHO DO MANDADO ELETIVO – VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**FRANCISCO ODENILSON DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos previstos no artigo 38, Inciso III da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

Art. 1° **CONCEDER** licença para exercer o cargo eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, ao funcionário Público Eduardo da Silva Amorim, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o Cargo de Contador através do termos de Posse de 04 de fevereiro de 2015, a contar da data de 1° de janeiro de 2021, até o encerramento do mandato eletivo de Vereador da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, a findar-se em 31/12/2024, com todos os direito e vantagens do cargo.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data 1° de janeiro de 2021.

SALA DAS SESSÕES, BARÃO DE MELGAÇO-MT, 06/01/2021.

**FRANCISCO ODENILSON DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**-MT**

**PORTARIA N°. 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA DESEMPENHO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO-MT**

**FRANCISCO ODENILSON DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos previstos no artigo 38, Inciso III da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

Art. 1° CONCEDER licença do Cargo de Provimento Efetivo do Servidor Público Municipal ORLANDO JUSCELINO DA LUZ, matricula funcional n°. 001, do cargo público e na função de Agente Administrativo, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Educação a partir de 1° de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. A Licença de que trata o caput deste artigo em atenção ao requerimento devidamente assinado pelo Servidor Público Municipal, protocolizado na data de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na 01 de janeiro de 2021.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, BARÃO DE MELGAÇO-MT, 06/01/2021.

**FRANCISCO ODENILSON DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**-MT**

**PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO ODENILSON DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos membros abaixo:

**PRESIDENTE – JOANA DARQUE DA SISLVA (servidora pública)**

**MEMBRO – AELTON JOSÉ GONÇALVES (agente público)**

**MEMBRO – ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MOURA (servidora pública)**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 04 de janeiro de 2021.**

***FRANCISCO ODENILSON DA SILVA***

***Presidente da CMBM***

**TERMO DE DISTRATO Nº 001/2021**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO E A EMPRESA STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1440 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº. 00.088.714/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo seu Presidente. Senhor **FRANCISCO ODENILSON DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº

1065920-0, SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 882.691.401-04residente e domiciliado à Rua Eduardo Bouret. n.º 224, Bairro Vila Recreio, Barão de Melgaço – MT, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **003/2019** que foi firmado com **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **003/2019**, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso de Softwares Integrados de Gestão Pública, com Acesso Ilimitado de Usuários, Migração de Dados, Implantação, Treinamentos e Suporte Técnico para a Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Por razões de interesse público, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Santo Antônio de Leverger – MT.

E assim, por estar de acordo, assina este instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

**Barão de Melgaço, 04 de janeiro de 2021.**

**FRANCISCO ODENILSON DA SILVA**

**Presidente da Câmara**

**TESTEMUNHAS:**

**1 - _____**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**2 - _____**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.: 01/2020

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de CONVITE Nº.:01/2020, que tem objeto a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº86/2019 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA LOGISTICA, sagrou deserto**. Informações poderão ser obtido junto ao departamento de licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00min, site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, telefone (65)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 10 de dezembro de 2020

***GUSTAVO DA SILVA FERREIRA***

Comissão Permanente de Licitação

## CÂMARA MUNICIPAL
## PORTARIAS 2021

**PORTARIA Nº 018 DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Ricardo Oliveira Xavier**, inscrito no RG sob o nº 001880566 – SEJSP/MS e no CPF sob o nº 026.461.111-00, no cargo de provimento em Comissão – de Diretor Geral na Câmara Municipal, constante Resolução nº 001/2019 – ***Dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, e dá outras providências".***

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvados seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de janeiro de 2021.

**Eurípio da Costa Arantes**

**Presidente**

*Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso:* https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 07 de janeiro de 2021.

***Douglas Manzan***

***Secretário Geral***

***Portaria nº001/2021***

**PORTARIA Nº 019 DE, 07 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Vigilante na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Jovane Sebastião Pereira**, portador do RG nº 13852930- SSP/MT e do CPF 710.016.971-20, no cargo comissionado de Agente de Vigilância, constante na Resolução nº 001/2019 – ***Dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, e dá outras providências".***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvados seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de janeiro de 2021.

**Eurípio da Costa Arantes**

**Presidente**

*Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso:* https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 07 de janeiro de 2021.

***Douglas Manzan***

***Secretário Geral***

***Portaria nº001/2021***

**PORTARIA Nº 020 DE 07 DE JANEIRO DE 2021 - DE NOMEAÇÃO**

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. **Elizabeth Alves Ferreira**, portadora do RG nº 968808- SSP/MT e do CPF 621.076.231-04, no cargo comissionado de Encarregada de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, constante na Resolução nº 001/2019 – ***Dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, e dá outras providências".***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvados seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de janeiro de 2021.

**Eurípio da Costa Arantes**

**Presidente**

*Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso:* https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 07 de janeiro de 2021.

***Douglas Manzan***

***Secretário Geral***

***Portaria nº001/2021***

**PORTARIA Nº 021 DE, 07 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO**

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. **Adalgiza Maria Pereira de Souza Vieira**, portadora do RG nº 1556430-4- SESP/MT e do CPF 701.866.261-34, no cargo comissionado de Técnico Administrativo, constante na Resolução nº 001/2019 – ***Dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, e dá outras providências".***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvados seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 07 de janeiro de 2021.

**Eurípio da Costa Arantes**

**Presidente**

*Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso:* https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 07 de janeiro de 2021.

***Douglas Manzan***

***Secretário Geral***

***Portaria nº001/2021***

**PORTARIA Nº 022 DE, 12 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO**

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Tornar sem efeito o ato de nomeação do Sr. **Edivando Amajunepá**, portador da cédula de identidade RG nº 2365988-2- SESP/MT e do CPF 047.903.871-60, no cargo comissionado de Auxiliar de Secretária na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, constante na Portaria nº 007, de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, de 12 de janeiro de 2021.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

**Eurípio da Costa Arantes**

**Presidente**

*Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso:* https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 12 de janeiro de 2021.

***Douglas Manzan***

***Secretário Geral***

***Portaria nº001/2021***

**PORTARIA Nº 023 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO**

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Edivando Amajunepá**, portador do RG nº 2365988-2- SESP/MT e do CPF 047.903.871-60, no cargo comissionado de Estagiário na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, constante na Resolução nº 001/2019 – *Dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, e dá outras providências".*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

**Eurípio da Costa Arantes**

**Presidente**

*Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso:* https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 12 de janeiro de 2021.

***Douglas Manzan***

***Secretário Geral***

***Portaria nº001/2021***

**PORTARIA Nº 024 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Auxiliar de Secretaria na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. **Erica Pereira Silva Brito**, portadora do RG nº 1323145-6- SSP/MT e do CPF 702.098.201-87, no cargo comissionado de Auxiliar de Secretaria na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, constante na Resolução nº 001/2019 – ***Dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, e dá outras providências".***

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

**Eurípio da Costa Arantes**

**Presidente**

*Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso:* https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 12 de janeiro de 2021.

***Douglas Manzan***

***Secretário Geral***

***Portaria nº001/2021***

**PORTARIA Nº 025 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Comunicador Parlamentar na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

**Eurípio da Costa Arantes,** Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Bugres-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Celso da Silva Dornellas**, portador da Cédula de Identidade RG nº 821728 – SSP/MT e do CPF sob o nº 302.384.472-00, no cargo de provimento em Comissão de Comunicador Parlamentar, constante na Resolução nº 001/2019 – ***Dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, e dá outras providências".***

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 12 de janeiro de 2021.

**Eurípio da Costa Arantes**

**Presidente**

*Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso:* https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 12 de janeiro de 2021.

***Douglas Manzan***

***Secretário Geral***

***Portaria nº001/2021***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 117 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **CRISTIANE APARECIDA MORAES MAGALHAES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal Limoeiro – Núcleo Paiol na turma do 6º ao 9º ano período Matutino e Vespertino.

Vaga livre cargo não contemplado no último concurso público.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 117, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 02 CONTRATO N° 175 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA** denominado(a) contratado(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer sua função na Escola Municipal Dom Máximo Biennés.

Em substituição a Maria Jose da Silva que aposentou.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 175, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efeti-

vo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 066 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **MARILUCIA CEBALHO DE SOUZA** denominado(a) contratado(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer sua função na Escola Municipal Dom Máximo Biennés.

Em vaga livre em cargo não contemplado no último concurso público vigente.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 066, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| LAURI LORESENTTI DE VARGAS | 385.746.759-20 | 9047 /00040/2020 |
| NILTON GREY OTTO LINS | 178.784.541-91 | 9047 /00047/2020 |
| LEONILDO JOSE NARDI | 513.422.009-34 | 9047 /00066/2020 |
| **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR** | | |
| Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura: | | |

Data de afixação: 31/12/2020

Data de desafixação: 15/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 32 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Cláusula. 1º** Acrescentar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **WELLIGTON FERNANDES DA SILVA,**Licenciado em Pedagogia para exercer suas funções na E.M. Nossa Senhora Aparecidaacréscimo de **09 horas/Semanais com efeitos retroativos** a partir de 17/12/2020 a 15/03/2021. Considerando que o professor que estava na vaga desistiu das aulas.

Cáceres, 04 de Janeiro de 2021

_____
_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**DECRETO Nº. 729 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2013, instaurado pela Portaria nº 050 de 11 de janeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres transitou em julgado;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Submetido ao Memorando sob nº 39.211 de 30 de dezembro de 2020;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Cassar a aposentadoria da servidora **JULIETA DE FARIA MONTEIRO PIRES.**

**Art. 2º** Retornar a servidora ao cargo de origem de regime celetista com estabilidade constitucional, com a atualização da remuneração com todos os direitos celetistas desde a sua contratação no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

**Prefeito Municipal de Cáceres**

**DECRETO Nº. 730 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2013, instaurado pela Portaria nº 050 de 11 de janeiro de 2013 da Prefeitura Municipal de Cáceres transitou em julgado;

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 39.186 de 30 de dezembro de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Demitir a servidora **MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA** – Técnica Nível Superior, lotada na Autarquia Aguas do Pantanal do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, por infrações disciplinares ao artigo 179, inciso XII, artigo 198, incisos I, II, III, VI, VII, IX, X e XIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 25 de 27 de novembro de 1997, e, ressarcimento ao Erário, sem prejuízo de ação penal cabível.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº. 731 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 39.236 de 31 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o senhor **LUAN CARLOS TEIXEIRA**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº. 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 39255, de 31 de dezembro de 2020;

**RESOLVEM**:

**Art.1º** Exonerar a pedido a senhora **ROSIMAR CRISTINA DA SILVA, do cargo** em Comissão de Coordenadoria Pedagógica da Secretaria de Educação**, do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto 243 de 05 de maio de 2020, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de janeiro de 2021.

**LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº 023 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 180 de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Nomear o senhor **CARLOS AIRES DA SILVA**,para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao Titular Gilmar Penteado de Oliveira que se encontra em gozo de férias pelo período de 04 de janeiro a 29 de janeiro de 2021.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2021.

**SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

**Prefeita Municipal de Cáceres**

---

**DECRETO Nº. 028 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 099, de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM**:

**Art.1º** Exonerar a pedido a senhora **NILZA HELENA RODRIGUES EGUES**, do cargo em Comissão de Coordenadoria Administrativa Escolar da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto 604 de 02 de outubro de 2019, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2021.

**LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

---

**DECRETO Nº. 035 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 512 de 06 de janeiro de 2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **ELZA ELI IZIDORO DE CARVALHO,**do cargo em Comissão deCoordenadoria Executiva de Trânsito da Secretária de Fazenda do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2021.

**VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

---

**DECRETO Nº 036 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 513 de 06 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Exonerar o servidor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA, do cargo em Comissão de Gerencia de Meio Ambiente e Paisagismo** da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nomeado através do Decreto nº 701 de 21 de dezembro de 2020, a partir de 07 de janeiro de 2021.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2021.

**JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA**

**Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

---

**DECRETO Nº 037 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 513 de 06 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Nomear a servidora **PAULA DOMINGAS DE ALMEIDA, para exercer o cargo em Comissão de Gerencia de Meio Ambiente e Paisagismo** da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de janeiro de 2021.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2021.

**JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA**

**Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

---

**DECRETO Nº. 039 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo sob Memorando nº. 547, de 06 de janeiro de 2021;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Nomear a Conselheira representante do Poder público **ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO** em substituição ao senhor **LUIS HENRIQUE LEMOS** para composição do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres, para o biênio 2019-2021 no cumprimento de suas competências, representando a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº. 044 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 517 de 06 de janeiro de 2021;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º Nomear o senhor ALYSSON CHAGAS BARBOSA DE ANHAIA para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Executivo de Trânsito, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 06 de janeiro de 2021.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2021.

**VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº. 047 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 635 de 07 de janeiro de 2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **KLISMANN MARCOS RIBAS NOGUEIRA,**para exercero cargo em Comissão deGerente de Fiscalização de Obras, Posturas e Ambiental da Secretária de Fazenda do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2021.

**VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº. 048 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo submetido ao memorando sob nº. 629, de 06 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Nomear a senhora **JOSANE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para responder pelo cargo de Direção da Escola Municipal Centro Educacional Dom Máximo Biennés, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 1º de janeiro de 2021.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2020.

**LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº 056 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 248, de 05 de janeiro de 2021;

**R E S O L V E M**:

**Art.1º** Conceder à servidora **SIMONE GALLI ROCHA BRAGATO –** Fonoaudióloga**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos da Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997, pelo período de 03 de janeiro a 28 de junho de 2021.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2021.

**SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº 059 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Or-

gânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 627 de 06 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Nomear a servidora **WANCLÉA MATOS RIBEIRO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 04 de janeiro de 2021.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2021.

**LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

---

**DECRETO Nº. 065 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido aos Memorandos sob nº 775 de 07 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Exonerar a servidora **LUCILENE RODRIGUES DA SILVA**, do cargo em Comissão de Coordenadoria de Proteção Especial, da **Secretaria de Assistência Social, do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto nº 691 de 14 de dezembro de 2020, com efeitos desde 07 de janeiro de 2021.

**Art.2º -**Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres 08 de janeiro de 2021.

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

Secretário Municipal Interino de Assistência Social

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

---

**DECRETO Nº. 066 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido aos Memorandos sob nº 775 de 07 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Exonerar a servidora **SIMONE DANCIGUER BARBOSA**, do cargo em Comissão de Coordenadoria de Proteção Básica, da Secretaria de Assistência Social, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto nº 008 de 05 de janeiro de 2018, com efeitos desde 07 de janeiro de 2021.

**Art.2º -**Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres 08 de janeiro de 2021.

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

Secretário Municipal Interino de Assistência Social

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 11 de Janeiro de 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Intimação Fiscal (ITR)** |
| JAIR RUVIERI DE SOUZA | 241.516. 881-53 | 9047/00057/2020 |
| FLORIANO ARCANJO DA SILVA | 103.437. 091-04 | 9047/00059/2020 |
| FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES | 056.977. 698-81 | 9047/00067/2020 |
| **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR** | | |
| Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura: | | |

Data de afixação: 11/01/2021

Data de desafixação: 26/01/2021

---

**DECRETO Nº 067 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 820 de 08 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Exonerar a senhora **ARINEIA GRACIELA ARDAIA do cargo em Comissão de** Coordenadoria Administrativa e de Defesa Civil, da Secre-

taria Especial de Assuntos Estratégicos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2021.

**CLAÚDIO HENRIQUE DONATONI**

**Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº 068 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 837 de 08 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Exonerar a senhora **MARIANA CARDOSO DOURADINHO NEVES RAMOS** do cargo em Comissão da Coordenadoria do PROCON, da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2021.

**CLAÚDIO HENRIQUE DONATONI**

**Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº. 728 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2013, instaurado pela Portaria nº 050 de 11 de janeiro de 2013 da Prefeitura Municipal de Cáceres transitou em julgado;

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 39.209 de 30 de dezembro de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Demitir a servidora **VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO** – Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, por infrações disciplinares ao artigo 179, inciso XII, artigo 198, incisos I, II, III, VI, VII, IX, X e XIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 25 de 27 de novembro de 1997.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Intimação Fiscal (ITR)** |
| JOAO DE ARRUDA FIALHO | 022.941.501-63 | 9047/00017/2020 |
| JOSE JERONIMO DE PAULA | 369.411.238-34 | 9047/00040/2020 |
| SALUSTIANO FERREIRA DE SOUZA | 241.365.301-53 | 9047/00052/2020 |
| ELIZEU TONON | 249.569.457-87 | 9047/00054/2020 |
| MARIA ANATALIA DE ARRUDA MORAES | 531.776.061-53 | 9047/00056/2020 |
| APARECIDO GALONI | 139.974.831-91 | 9047/00063/2020 |
| JOSE FERNANDES VIEIRA | 004.307.909-10 | 9047/00064/2020 |
| ORIZON ELIZIO DA SILVA | 068.674.051-34 | 9047/00068/2020 |
| **Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR** | | |
| Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura: | | |

Data de afixação: 07/01/2021

Data de desafixação: 22/01/2021

**DECRETO Nº 069 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 837 de 08 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Exonerar o senhor **DALBIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação, da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 04 de janeiro de 2021.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2021.

**CLAÚDIO HENRIQUE DONATONI**

**Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**DECRETO Nº 070 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 837 de 08 de janeiro de 2021;

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Exonerar o servidor **VALDRIANO EVANGELISTA DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia de Informação, da Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, **do Município de Cáceres**, Estado de Mato Grosso, nomeado através do Decreto nº 431 de 10 de agosto de 2020, a partir desta data.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2021.

**CLAÚDIO HENRIQUE DONATONI**

**Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**PORTARIA Nº 030 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 1117 de 11 de janeiro de 2021;

**RESOLVE**:

**Art.1º** Conceder à servidora**SUELI NATALINA JARA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) mês de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2011/2016, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de janeiro de 2021.

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

**Secretário Municipal Interino de Assistência Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 155 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **PRISCILA COIMBRA PIRES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na E.M Dom Máximo Biennés.

Em substituição a professora Josane Maria Ribeiro de Oliveira que está na Coordenação pedagógica.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 155, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 29/01/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Dezembro de 2020

_____

_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 183 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em História, para exercer sua função na E.M TANCREDO Neves/Jardim Guanabara na turma do 6º ao 9º ano sendo 09h/a na EM Tancredo Neves e 10 h/a EM Jardim Guanabara.

Vaga Livre

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários**

**mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 183, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14, de dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**PORTARIA Nº. 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no processo no Memorando nº. 353, de 05 de janeiro de 2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a **Comissão de Tomada de Contas Especial**, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes ao Contrato Administrativo nº 37/2016, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar e trechos pavimentados referente km para conclusão do ano letivo 2015 e execução do ano letivo 2016 para os alunos da zona rural da rede municipal de ensino do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

**PRESIDENTE**

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

**MEMBROS**

GIRLANE VIEIRA PEREIRA

FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 557 de 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 115 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal Paulo Freire – Núcleo Paiol.

Vaga livre, cargo não contemplado no concurso, na turma do 6° ao 9° ano, matutino e vespertino do Ensino Fundamental.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 115, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 124 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELEZIEL BEIJAMIM DA SILVA LEITE** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Núcleo Sapiquá.

Vaga livre, cargo não contemplado no concurso, na turma do 6° ao 9° ano, vespertino do Ensino Fundamental.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 124, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 336 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANDERLEX LARA LEITE** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal 16 de Março, na turma do 6°ao 9° ano do Ensino Fundamental.

Considerando o redimensionamento da Escola Estadual Mario Duílio.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 336, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 226 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELAINE MARQUES DE ARAUJO** denominado(a) contra-

tado(a), no cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer sua função na E.M. Frei Grignion/ Escola Municipal Tancredo Neves

Para atender a turma de educação infantil, conforme resolução nº008/ 2009/CMEC, ART 10, que dispõe sobre ADI. Nas turmas de0 a 4 anos sendo 20 Horas na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Grignion e 20 Horas na Escola Municipal Tancredo Neves.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 226, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/ 2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 09 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 173 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **DOMINGAS ORTIZ RAMOS** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Guanabara, na turma 1º Ano Vespertino.

Em substituição a professora Marcia ( sala AEE).

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 173, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/ 2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 035 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **AMANDA DA SILVA FREITAS** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Madre Maria Estevão, na turma pré II.

Em substituição a professora Jessica Silveira Seger que está como diretora da EMEI Irene Coelho Cruz.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 035, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 154 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a)**, VALDETE MENDES DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Biologia, para exercer suas funções de professora na E.M. Vitoria Regia

Para exercer suas funções de professora na EM Vitoria Régia em substituição a professora Doraci Gonçalves de Souza que está na coordenação.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 154, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 29/01/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 194 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANCA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Ciências Biológicas, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira I.

Vaga livre cargo não contemplado no último concurso público.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 194, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 358 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELIANE CAMPOS VIEIRA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em História, para exercer sua função na E.M . Roça Velha.

Turno intermediário-9 as 13 Horas, em vaga livre, até que seja convocado o candidato do último concurso público.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 358, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 189 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **DOMINIQUE STEFANY GOMES DOS SANTOS** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Educação Física, para exercer suas funções na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, na turma do 6° ao 9°ano,

Em substituição a professora Rosemeire Tieko Une que está de Licença Premio.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 189, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 09/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 132 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 003/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **LETICIA TAVARES MARTINS SANTOS** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Letras, para exercer sua função na E.M Santa Catarina- Núcleo Limão.

Vaga Livre, cargo não contemplado no concurso, na turma do 6º ao 9° ano, Matutino e Vespertino do Ensino Fundamental.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 132, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 002 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANDREIA MOREIRA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Paraiso, na turma do Pré I, Vespertino.

Em substituição a professora Evanir da Guia Batista Redez que está na direção escolar.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 002, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 02 CONTRATO N° 049 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratan-

te, e senhor(a) **MARIA ERENILDA DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Irene, na turma Pré II.

Vaga Livre cargo não contemplado no último concurso público vigente.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 049, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 03 CONTRATO N° 158 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **KRISAN MARA FIGUEIREDO LOPES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Ciências biológicas, para exercer suas funções na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva nas turmas do 6º ao 9º ano

Em substituição a professora Selenir Pinto de Souza que está na direção.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 158, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 140 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **MARLON VINICIUS RODRIGUES DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal Buriti, na turma do 6º ao 9º ano.

Vaga livre, cargo não contemplado no último concurso público.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 140, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/

2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 030 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ROSEANE DE SOUZA MARTINS TAVARES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Buscando o Saber.

Em substituição a professora Delma Almeida Camilo que está na Direção.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 030, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 15/03/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 0 1 CONTRATO N° 192 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **LUCIENE MARIA DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Novo Oriente, na turma pré I.

Em substituição a professora Andriele Dalatezze que está na coordenação pedagógica.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 192, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 29/01/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-ME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 14 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Cláusula 1º Acrescentar** a carga horária no contrato **nº 183** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI,** Licenciado em História na E.M. Jardim Guanabara, acréscimo de **02 horas/Semanais com efeitos retroativos a** partir de 17/12/2020 a 15/03/2021. Objetivando atender a referida turma, garantindo o cumprimento do Calendário Escolar. Mantida as demais clausulas inalteradas.

Cáceres, 04 de Janeiro de 2021

_____
_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-ME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**PORTARIA Nº. 020 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando nº 629 de 06 de janeiro de 2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Centro Educacional Dom Máximo Biennés a servidora **JOSANE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** que havia sido designada pela Portaria nº. 075 de 30.01.2020, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de janeiro de 2021.

**LAURENIR RAMOS CEBALHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA N° 01/2021 - SME**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública e oficializa a presente "ERRATA" do Aditivo nº 01 de Prorrogação de Contrato nº 216 de 14 de Dezembro de 2020, onde corrige a data de termino do referido aditivo.

**ONDE SE LÊ: ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 216**

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME**

**EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **VANIA RAMOS DA SILVA GONÇALVES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Educação Física, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo.

Em substituição a Valeria Fernandes Negrão (readaptação).

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 216, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 25/01/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

**LEIA SE: ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 216**

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME**

**EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **VANIA RAMOS DA SILVA GONÇALVES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Educação Física, para exercer suas funções na Escola Municipal Dom Máximo.

Em substituição a Valeria Fernandes Negrão (readaptação).

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 216, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 23/12/2020, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 28 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Cláusula. 1º** Acrescentar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **JESUINA MIRANDA DA SILVA,**Licenciada em Pedagogia para exercer suas funções na E.M. Santa Catarinaacréscimo de **10 horas/Semanais com efeitos retroativos** a partir de 17/12/2020 a 15/03/2021. Considerando reorganização do quadro de professores em período de atividades não presenciais, objetivando melhor desempenho pedagógico.

Cáceres, 04 de Janeiro de 2021

_____
_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 34 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Cláusula. 1º** Acrescentar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **ANTONIO SIDNEY MIRANDA SILVA,**Licenciado em Pedagogia para exercer suas funções na E.M. Vila Realacréscimo de **10 horas/Semanais com efeitos retroativos** a partir de 17/12/2020 a 15/03/2021. Para atender a turma do 2º Ano B Vespertino, em substituição a Professora Vilma Alves Antunes que pediu exoneração.

Cáceres, 05 de Janeiro de 2021

_____
_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 21 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Cláusula. 1º** Acrescentar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **DOMINGOS DE ALMEIDA PANTALEÃO,**Licenciado em Matemática para exercer suas funções na E. M. Raquel Ramão da Silvaacréscimo de **04 horas/Semanais com efeitos retroativos** a partir de 17/12/2020 a 15/03/2021. Objetivando atender a referida turma, garantindo o cumprimento do Calendário Escolar.

Cáceres, 04 de Janeiro de 2021

_____

_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-ME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 33 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Cláusula. 1º** Acrescentar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **CHARLENE SEVERO BORGES,**Licenciada em Pedagogia para exercer suas funções na E.M. Vila Realacréscimo de **10 horas/Semanais com efeitos retroativos** a partir de 17/12/2020 a 15/03/2021. Objetivando atender a referida turma, garantindo o cumprimento do Calendário Escolar

Cáceres, 05 de Janeiro de 2021

_____

_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-ME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 40 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Cláusula. 1º** Acrescentar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **ELIZETE SOARES NASCIMENTO DA SILVA**,Licenciada em Letras para exercer suas funções na E. M. Laranjeira Iacréscimo de **10horas/Semanais com efeitos retroativos** a partir de 08/11/2020 a 15/03/2021. Considerando licença maternidade apresentada pela Prof.ª Cleuzeli Gama da Costa.

Cáceres, 05 de Janeiro de 2021

_____

_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-ME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – CMEC/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT,no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante à norma que instituiu o Conselho Municipal de Educação de Cáceres, Lei nº 2.162/2008, alterada pela Lei nº 2.327/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução 005/2009/CMEC, em atendimento ao processo número 031520 protocolado no dia 02/06/2020, e por decisão dos Conselheiros na reunião ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cáceres, realizada em 01 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Renovar a Autorização de Funcionamento do Colégio Adventista de Cáceres, integrante do Sistema Municipal de Ensino, localizada à Rua dos Scaffs, nº235, bairro Cavalhada, no município de Cáceres-MT, para Educação Básica na etapa Educação Infantil, compreendendo:

I - Creche para crianças a partir de 02 e 03 anos de idade, e,

II - Pré-Escola para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.

**Art. 2°-** Validarestudos realizados pelos alunos da Educação Básica, nas etapas Educação Infantil: Creche(02 e 03 anos) e Pré-Escola para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade do Colégio Adventista de Cáceres, referente o período 05/11/2019 a 31/12/2019 e o ano letivo de 2020.

Parágrafo Único– O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Cáceres MT, 07 de Janeiro de 2021.

*Profº. Luís Aurélio Alves*

*Conselheiro Presidente*

*Conselho Municipal de Educação de Cáceres*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 39 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE DEZEMBROJANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso

das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Cláusula. 1º** Acrescentar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **JOÃO CARLOS CAMPOS VIEIRA,**Licenciada em Pedagogia para exercer suas funções na E.M. Laranjeira Iacréscimo de **10horas/Semanais com efeitos retroativos** a partir de 08/11/2020 a 15/03/2021. Considerando licença maternidade apresentada pela Prof.ª Cleuzeli Gama da Costa.

Cáceres, 05 de Janeiro de 2021

_____
_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 30 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Cláusula. 1º** Acrescentar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **MARIA APARECIDA LEAL CAMPOS,**Licenciado em Pedagogia para exercer suas funções na E.M. Laranjeira Iacréscimo de **10 horas/Semanais com efeitos retroativos** a partir de 17/12/2020 a 15/03/2021. Objetivando atender a referida turma, garantindo o cumprimento do Calendário Escolar

Cáceres, 04 de Janeiro de 2021

_____
_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 063 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DEZEMBRO 2020/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, ora denominada contratante, e senhor(a) **DANIELE CEZARIO CORREA** denominado(a) contratado(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer sua função na Escola Municipal Dom Máximo Biennés.

Em substituição a Maria José Ramos Bretas que está de atestado médico.

Considerando o disposto no **art. 2º e no § 1º, do art. 3º do Decreto nº 268/2020, cujas normas estabeleceram que os contratos temporários mantiveram seus efeitos suspensos em decorrência da paralização das aulas da Rede Municipal de Ensino, no período de "***06 de abril de 2020 até 30 de junho"***, e por consequência houvera a recontagem do prazo original de vigência, com o desconto do período de suspensão**;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 063, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/12/2020, com termo final alterado para 23/01/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2020

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 41 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Cláusula. 1º** Acrescentar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **SILVANA FERREIRA DE MORAES**,Licenciada em Pedagogia para exercer suas funções na E.M. Laranjeira Iacréscimo de **04 horas/Semanais com efeitos retroativos** a partir de 08/11/2020 a 15/03/2021. Considerando licença maternidade apresentada pela Prof.ª Cleuzeli Gama da Costa.

Cáceres, 05 de Janeiro de 2021

_____
_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

**PORTARIA Nº 907 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que consta submetido nos Memorandos sob nº 39. 209, nº 39.211 e 39.186 de 30 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 071, de 29 de janeiro de 2020, a fim de apurar os fatos narrados.

**Art.2º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

**§ 2º** A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

**Art.3º** Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCIS MARIS CRUZ**

Prefeito Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO Nº 31 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DE JANEIRO 2021/SME EMENTA: ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Educação**,**no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

**RESOLVE:**

**Cláusula. 1º** Acrescentar a carga horária por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com **ROSEVANI MARIA DE ARAUJO,**Licenciada em Pedagogia para exercer suas funções na E.M. Laranjeira Iacréscimo de **09 horas/Semanais com efeitos retroativos** a partir de 17/12/2020 a 15/03/2021. Objetivando atender a referida turma, garantindo o cumprimento do Calendário Escolar

Cáceres, 04 de Janeiro de 2021

_____
_____

Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Servidor (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO Nº 3331/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29.

**REGISTRADA:** R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.042.079/0001-06

A Ata de Registro de Preços nº 18/2020 que teve origem no Pregão Presencial nº 02/2020, no sistema de registro de preços, tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de medicamentos, materiais odontológicos, insumos hospitalares e outros.

Ocorre que a empresa registrada pleiteou pedido de desclassificação do item 83683, alegando a falta do medicamento no mercado.

Pois bem, ante a situação econômica financeira em que o mercado nacional se encontra, o município constatou a falta do item em várias farmácias e distribuidoras de medicamentos.

Conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA, Item 10.6 da Ata de Registro de Preço n. 18/2020, o Gerenciador pode cancelar por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração, **decido pelo cancelamento do item 70- código 83683 do Pregão Presencial nº 02/2020 bem como da Ata de Registro de Preços nº 18/2020.**

Campinápolis, 11 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT**

CNPJ. 00.965.152/0001-29

**José Bueno Vilela**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº. 059 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **ADRIANO OLIVEIRA ALVES,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o oficio de nº. 001/2021 GPM.

**CONSIDERANDO** o inicio do mandato da Gestão 2021/2024.

**RESOLVE:**

I – Nomear o Sr. Adriano Oliveira Alves para exercer o cargo em Comissão de Coordenador do DETRAN, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 11 de janeiro de 2021.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO 090/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

**FORNECEDOR: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica.**

**VALOR TOTAL:** R$ 38.330,00.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 212-213 E 214 de 2020** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 036/2020.**

**Contratante:** ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

**Contratadas: PURIFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUAS EIRELI – EPP;**

**SANIGRAN LTDA;**

**INDÚSTRIA QUÍMICA CMT.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir a agente fiscalizadora **Srª. SUSANA HENRIQUE** pela agente fiscalizadora **Srª. TÁBATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BEHLING,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 013/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2021.

***RAFAEL MACHADO***

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

**2° TERMO ADITIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 141/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Machado***,* brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa **Suelmei Campos Barbosa Eireli**,inscrita no CNPJ sob n° 08.399.617/0003-03, estabelecida na Av. Sen. Roberto camposn° S/N, Bairro Novo Diamantino, município de Diamantino, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhora ***SUELMEI CAMPOS BARBOSA***, portador do CPF nº 712.912.371-00, doravante denominada simplesmente, ***FORNECEDORA***, **acordam** *proceder, nos termos do* ***Edital de Pregão Eletrônico RP nº 042/2020****, ao* ***REGISTRO DE PREÇOS,*** *com seus respectivos preços unitários e totais* nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº **141/2020**, nos seguintes termos.

***Cláusula Primeira – Do Objeto***

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da Ata de Registro de Preços nº **141/2020**, do Pregão Eletrônico nº **042/2020**, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

***Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços***

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, o preço do seguinte produto:

| Item | Cód. Item | Unid. | Descrição | Valor Unit. Atual R$ | Valor Reequilibrado R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 39929 | LT | COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM - DIAMANTINO | R$ 2,91 | R$ 3,16 |

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

*Cláusula Terceira - Condições Gerais*

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 14 de dezembro de 2020.

***RAFAEL MACHADO SUELMEI CAMPOS BARBOSA Prefeito Municipal Suelmei Campos Barbosa Eireli***

***Contratante Fornecedor***

***GILMAR ROCHA JOÃO DOS SANTOS BRITO***

***Agente Fiscalizador Agente Fiscalizador***

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

*REAJUSTA A TAXA DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.*

**O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO**

a Lei Complementar nº 020/2008; o Memorando nº 01/2021, proveniente do Departamento de Água; a inflação apurada na média de quatro índices financeiros oficiais no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, que corrige a Unidade Fiscal; a necessidade administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustada em 9,72% (nove vírgula setenta e dois por cento) o valor da taxa de lixo, conforme a tabela a seguir:

| SETOR | FREQUENCIA/SEMANA | VALOR MENSAL |
|---|---|---|
| Centro | Todo dia | 10,79 |
| Jardim Alvorada | 03 vezes | 8,08 |
| Jardim das Palmeiras | 03 vezes | 8,08 |
| Boa Esperança | 03 vezes | 8,08 |
| Jardim Primavera | 03 vezes | 8,08 |
| Polo Industrial | 03 vezes | 8,08 |
| Olenka | 03 vezes | 8,08 |
| Nossa Senhora Aparecida | 03 vezes | 8,08 |
| Posto Norte | 03 vezes | 8,08 |
| Comércio | | 18,87 |
| Comércio Subsidiada | | 18,87 |
| Industrial | | 21,57 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA AMM EM 08 DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 038, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

EXONERA O SENHOR **CLAUDEMAR COSTA ERRESTORFF** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

o Memorando nº 008/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

a necessidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 11 de janeiro de 2021, o senhor **Claudemar Costa Errestorff**, CPF nº 024.237.191-40, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Administração**, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 037, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA O SENHOR **KLEITON DA COSTA MERLO** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR JURÍDICO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

o Memorando nº 008/2021, expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;

a necessidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear,** a partir de 11 de janeiro de 2021, o senhor **Kleiton da Costa Merlo,** portador do CPF n° 010.895.005-05,para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 255 E 256 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 043/2020.**

**Contratante:** ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

**Contratadas: STAR PRIME LTDA;**

**MIRYA ANDREIA PAZ LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir a agente fiscalizadora suplente **Srª. SUSANA HENRIQUE** pela agente fiscalizadora suplente **Srª. TÁBATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BEHLING,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 013/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2021.

***RAFAEL MACHADO***

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007**

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, o Resultado do Preliminar da Avaliação de Títulos:

| Inscrição | Nome | Função | Região | Formação Acadêmica | Formação Continuada | Experiência | Total Títulos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209697001012 | ADAIANA MAXIMA MOURA FERNANDES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 10.00 | 4.00 | 24.00 |
| 209097000439 | ADINÉIA APARECIDA DE LIMA SINOTTI | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 6.00 | 0.00 | 16.00 |
| 209034000878 | ADRIANA APARECIDA GOMES COSTA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209542000270 | ADRIANA CRISTINA DA SILVA MANDARINO DO CARMO | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209839001256 | ADRIANA FERREIRA PAIXAO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209524001184 | ADRIANA FROTA CARNEIRO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 4.00 | 14.00 |
| 209097001165 | ADRIANA NUNES MADEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209308001115 | ADRIANA SANTOS PRATES COSTA | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209343000662 | ADRIANE RIZZOTTO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 4.00 | 22.00 |
| 209205000690 | ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209850000868 | AEWELIS NADJA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 2.00 | 10.00 |
| 209289000869 | AEWELIS NADJA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 209389000561 | AFONSIELLY DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209064000173 | ALAINE DE CARVALHO GOMES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209659000159 | ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209330000293 | ALESSANDRA DE SOUSA TANINATO SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209274001194 | ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 3.00 | 0.00 | 13.00 |
| 209008000633 | ALEXANDRA DE MELO COSTA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209057000634 | ALEXANDRA DE MELO COSTA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 2.00 | 5.00 |
| 209164000885 | ALEXANDRE FLORES | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209018000959 | ALEXANDRE SILVEIRA IRBER | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209361000750 | ALINA CARLOS SOLÃO | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209117001130 | ALINE DA PAIXÃO MACHADO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209532000576 | ALINE DA SILVA BEZERRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209461000949 | ALINE EMANUELA DE ARRUDA PINTO | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209201000310 | ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209961000767 | ALLAN REGIS DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209794000737 | AMANDA FERREIRA DE FRANÇA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 1.00 | 0.00 | 1.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209038000459 | AMANDA FOGAÇA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209702001094 | AMANDA GLAUCY SANTOS SANTANA | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209850001195 | AMANDA GONÇALVES BARBOSA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209587000430 | AMANDA PAIXÃO DE SANTANA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209455000535 | AMANDA VILELA REZENDE | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209427000192 | ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 1.00 | 0.00 | 11.00 |
| 209469000629 | ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 2.00 | 11.00 |
| 209131000630 | ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209890000328 | ANA KAROLINA MINUSSI NOGUEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209676000453 | ANA LETÍCIA SOUSA STRONA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 20.00 | 0.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209602000805 | ANA LIDIA GONÇALVES LIMA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209654000238 | ANA LÚCIA OGNIBENE MINOZZO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209569000242 | ANA LÚCIA OGNIBENE MINOZZO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209487000146 | ANA MARGARETH FREIRE EIRADO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209983000520 | ANA MARIA DA GAMA PRIETO DO CARMO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209524000521 | ANA MARIA DA GAMA PRIETO DO CARMO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209686000086 | ANA MARIA ROSALINA LIMA NORATO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209806001214 | ANA PAULA APARECIDA SOUZA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209803000038 | ANA PAULA BARBOSA LIMA | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209542000473 | ANA PAULA BATISTA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209180000272 | ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209830000276 | ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209521000784 | ANA PAULA DA SILVA SZEPANHUK | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209008001071 | ANA PAULA RONDON MENDES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209629001079 | ANA PAULA SOUZA E SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209697000042 | ANDERSON CARLOS ROZZINI | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 10.00 | 28.00 |
| 209910000502 | ANDERSON DO CARMO LIMA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209424000092 | ANDRE DA SILVA MARINHO | Professor/Licenciatura Plena em Arte. | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209012000352 | ANDREA BORTOLINI DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209110000716 | ANDREIA ANTUNES DE MATOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209064001101 | ANDRÉIA FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209472000699 | ANDREIA FRANK DE VARGAS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 7.00 | 25.00 |
| 209506000215 | ANDRÉIA LEITE VIEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209072000214 | ANDREIA SILVA RODRIGUES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209099000764 | ANDRÉIA SILVA SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 209974000765 | ANDRÉIA SILVA SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209061001154 | ANDRESA DOS SANTOS TAVARES DADA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209871001156 | ANDRESA DOS SANTOS TAVARES DADA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209366000315 | ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DAMASCO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO MARECHAL RONDON | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209082000316 | ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DAMASCO | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 10.00 | 3.00 | 13.00 |
| 209066000179 | ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209138000944 | ANGELA BARBOSA LIMA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209517001034 | ANGELA MARIA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209694001230 | ANGELA MARIA FERNANDES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 10.00 | 4.00 | 24.00 |
| 209801000036 | ANGELA VERIDIANA POSSO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209429000569 | ANGELA VERIDIANA POSSO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209019000696 | ANTONIA NATÁLIA VALE DA COSTA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209219000975 | ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209924000803 | ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 1.00 | 20.00 |
| 209559001103 | ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA NETO | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209370001067 | APARECIDA MARQUES ALVES KAISEKAMP | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 9.00 | 28.00 |
| 209770000113 | APARECIDA NERES CORREA DOS ANJOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209549001185 | APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MEDINA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 1.00 | 8.00 |
| 209192000748 | AQUILA PRISCILA DA SILVA SOUSA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 2.00 | 9.00 |
| 209274001260 | ARIADNA DE SOUSA VAZ | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209911000163 | ARIANE FÉLIX FAUSTINO ALMEIDA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209431000480 | AURELIO FERREIRA BRITO | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 5.00 | 0.00 | 5.00 |
| 209805000603 | AURICÉLIA PIRES CARVALHO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 1.00 | 8.00 |
| 209962000605 | AURICÉLIA PIRES CARVALHO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 1.00 | 18.00 |
| 209819000676 | AVAI DE OLIVEIRA FAVALESSA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209707000226 | BEATRIZ LOPES DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209369000039 | BERNARDINA APARECIDA ALMEIDA MARTINS | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209476000381 | BRASILINO FERREIRA DO NASCIMENTO | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 1.00 | 0.00 | 11.00 |
| 209773001217 | BRENO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209083000746 | BRUNA BELAI RIZZOTTO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209980000450 | BRUNA BOSA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 1.00 | 9.00 |
| 209054000694 | BRUNA JULIANA BASTIANI | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 4.00 | 23.00 |
| 209636000695 | BRUNA JULIANA BASTIANI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 1.00 | 10.00 |
| 209320000271 | BRUNA LUISA DOS ANJOS KOPPENHAGEN | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209386001269 | BRUNA RODRIGUES ALMEIDA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209785000858 | CACILDA DO NASCIMENTO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209428000263 | CAIO CÉSAR MARTINS DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209540000984 | CAMILA DE CANDIO PAZZETTO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209634000673 | CAMILA EUNICE PEREIRA VOLFF | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 20.00 | 0.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209658001063 | CAMILA PAIXÃO RODRIGUES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 0.00 | 2.00 |
| 209748001192 | CANDIDA DA CRUZ SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209729001193 | CANDIDA DA CRUZ SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209236000472 | CARLA CRISTINA SOUZA MOURA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 5.00 | 5.00 | 10.00 |
| 209655000374 | CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209483001271 | CARLENE LIMA SOUSA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 0.00 | 17.00 |
| 209196000915 | CARMELINDA CARLA CARVALHO E SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 20.00 | 0.00 | 7.00 | 27.00 |
| 209939000754 | CARMEN HELENA CARDOSO ALVEZ CORREA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209662000551 | CAROLINA COSTA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 1.00 | 16.00 |
| 209338001221 | CAROLINE QUADROS DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209230000570 | CAROLINE SILVA DE ARAUJO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 4.00 | 18.00 |
| 209579000511 | CELESTE DE JESUS ROCHA LIMA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 5.00 | 0.00 | 5.00 |
| 209308001122 | CELIA NUNES DIAS DE BARROS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209199000582 | CHRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209540000556 | CICERA MARIA DA SILVA BEZERRA MARQUES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 5.00 | 0.00 | 5.00 |
| 209379001128 | CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 3.00 | 0.00 | 13.00 |
| 209853001251 | CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209425000490 | CLARICE SCHNEIDER CORRÊA | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 209319000491 | CLARICE SCHNEIDER CORRÊA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209413000552 | CLÁUDIA CAETANO FERREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209892000844 | CLAUDIA FERNANDES FERREIRA | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 4.00 | 0.00 | 4.00 |
| 209025001244 | CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209488000940 | CLAUDIA MIREIA BAR | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 1.00 | 0.00 | 11.00 |
| 209383001134 | CLAUDIMEIRE DOS SANTOS SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209325000424 | CLAUDINICE DOS SANTO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209713000120 | CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 0.00 | 19.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209272000312 | CLEIDE GERLANE SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 10.00 | 20.00 |
| 209604000931 | CLEIDILENY MENDES TEIXEIRA CANDEIA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209240000957 | CLEIDISON CARNEIRO DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209747000243 | CLEO JOSE LIMA GUIMARAES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 1.00 | 16.00 |
| 209058000864 | CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 4.00 | 21.00 |
| 209898000610 | CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSSI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209246001178 | CLEYTON RODRIGUES DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 30.00 | 0.00 | 10.00 | 40.00 |
| 209284000889 | CREMILDA MARIA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209507001144 | CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209014000681 | CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209848000030 | CRISTIANE DA SILVA LIMA | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 20.00 | 8.00 | 1.00 | 29.00 |
| 209069001176 | CRISTIANE DA SIVA STASIAK | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209038000043 | CRISTIANE MARTINS DA SILVA GOMES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 4.00 | 24.00 |
| 209293000760 | CRISTIANE MARTINS DA SILVA GOMES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 3.00 | 12.00 |
| 209003000207 | CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209442000210 | CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209308000923 | CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO MARECHAL RONDON | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209480000924 | CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209848000672 | CRISTIANI MOREIRA DA SILVA TORRACA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 3.00 | 4.00 | 17.00 |
| 209457001069 | DAEANE DA CRUZ VIEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209948000337 | DAIANE DE OLIVEIRA FARIAS DE FREITAS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209743001150 | DAIANE ZANELLA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 2.00 | 6.00 | 18.00 |
| 209019001085 | DAIELY MOURA OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209217001051 | DAMARES SOARES DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 6.00 | 26.00 |
| 209626000380 | DANIELA GONÇALVES DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209093001114 | DANIELA SOARES PEREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209590000169 | DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209143000664 | DANIELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA MANOEL | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209357001183 | DANIELLE DIAS OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209319000448 | DANIELLI CINTRA DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 6.00 | 25.00 |
| 209652000810 | DANIELY AMANTI ASSIS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 4.00 | 14.00 |
| 209333001258 | DANÚBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209292000068 | DARCI MARTINS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 10.00 | 25.00 |
| 209447001242 | DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209975001266 | DARLENE FERNANDES DE SOUZA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 0.00 | 2.00 |
| 209133000507 | DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209503000717 | DELZA DA SILVA SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209957000990 | DEUSIQUELE COSTA DE PAULA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209231001082 | DIANE DO NASCIMENTO SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209070000482 | DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209660001062 | DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209535001146 | DINAIR CARLA LACERDA PARENTE | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Inglês | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209663001142 | DIÔGO JANUÁRIO DA COSTA NETO | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 20.00 | 10.00 | 0.00 | 30.00 |
| 209141000395 | DIOGO MICHAEL HEPP | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209918000241 | DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209712000391 | DIVA DA SILVA MELO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209537000371 | DIVANIRA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS DAMBROSO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209086001139 | DOMINGAS MARIA COSTA DE SENA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209707001190 | DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 20.00 | 5.00 | 3.00 | 28.00 |
| 209716000769 | DUCENA GONZAGA DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209220000572 | EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209108000711 | ÉDER HENRIQUE MOURA SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209948000268 | ÉDER JARDEL DA SILVA DUTRA | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 30.00 | 0.00 | 2.00 | 32.00 |
| 209600001171 | EDICLEIA REGINA DA CUNHA DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 0.00 | 1.00 | 0.00 | 1.00 |
| 209582000463 | EDICLEIA TORRES DE LIRA SOARES | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 10.00 | 20.00 |
| 209503001075 | EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209559001225 | EDILANIA LUIZA DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209921001189 | EDILEUDA CARDOSO DE ARAÚJO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209205000103 | EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209830000406 | EDINA BEZERRA GUABIRABA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209758000383 | EDINA POSSO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209407000141 | EDINEIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209586000142 | EDINEIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209779001024 | EDINEIA DIAS DE MELO | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 0.00 | 15.00 |
| 209483001026 | EDINEIA DIAS DE MELO | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 5.00 | 0.00 | 5.00 |
| 209364000277 | EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 3.00 | 13.00 |
| 209671000731 | EDNA CUSTODIO DE CARVALHO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209309000815 | EDUARDO GEVIZIER DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 20.00 | 4.00 | 7.00 | 31.00 |
| 209097000446 | EDUARDO RENATO RABELO LUIZ | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209730000607 | ELAINE MIRANDA PESTANA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 0.00 | 17.00 |
| 209019000608 | ELAINE MIRANDA PESTANA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209883000616 | ELAINE RODRIGUES GUALBERTO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209333000621 | ELAINE RODRIGUES GUALBERTO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209472000738 | ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209584001020 | ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 3.00 | 13.00 |
| 209194000375 | ELENILZA FERREIRA PAZ DE OLIVEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209066000368 | ELENIRCE NASCIMENTO DE MORAES LOURO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209220000389 | ELIANA LOPES DOS REIS SMITH | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209990000941 | ELIANA PINTO PAZ | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209104000393 | ELIANDRA ANDREA BAYERLE | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209479000397 | ELIANDRA ANDREA BAYERLE | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209128000379 | ELIANE NOGUEIRA RAMOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209957001092 | ELIANE ROIESKI MIRANDA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 6.00 | 0.00 | 16.00 |
| 209247000230 | ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209607000918 | ELIETE XAVIER QUADROS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 10.00 | 29.00 |
| 209688000089 | ELISA CARLA DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 10.00 | 10.00 |
| 209647000199 | ELISABETE VICENTE DE OLIVEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209181000538 | ELISANDRA KEIT DIAS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209926000099 | ELISANDRA SOUZA DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209628000581 | ELISÂNGELA MARIA DE PAIVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209723000470 | ELISANGELA XAVIER DA ROCHA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209394000063 | ELIZABETH DIAS PEREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209018000067 | ELIZABETH DIAS PEREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209763000584 | ELIZABETH GOMES DOS SANTOS CAMELO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209870001263 | ELIZABETH LOPES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209770000083 | ELIZANGELA INACIO FERREIRA GUEDES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209672000539 | ELIZANGELA PIRES DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209763001106 | ELIZETE PEREIRA DE ARAUJO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 0.00 | 2.00 |
| 209887001044 | ELIZEU CARLOS VIEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209515000880 | ELIZIANE ALVES DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 1.00 | 1.00 |
| 209580001168 | ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 8.00 | 25.00 |
| 209959001159 | ELLEN GEYZE TELES DOMINGOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 2.00 | 5.00 |
| 209019000303 | ELLIS DAIANE RODRIGUES ZANELLA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Inglês | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209120001166 | ELOIDIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 0.00 | 2.00 |
| 209040000332 | ELOISIO DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 4.00 | 14.00 |
| 209569000485 | ELZA BARBOSA DE ARAUJO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209152000296 | ELZI LAURINDO GOMES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209608000060 | EMERSON NASCIMENTO GAMA | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209242001000 | EMÍLIA SILVA DE MIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 6.00 | 26.00 |
| 209820000349 | EMILLY SANTIAGO DA SILVA PEREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 0.00 | 2.00 |
| 209946000720 | ENEIA SIMONE PEREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209884000578 | ENI TIBERIO GOMES | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209441000971 | ENIO SILVA ZATTAR | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 2.00 | 12.00 |
| 209837000583 | ERICA CRISTHINA CASTRO DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209173000643 | ERICA POLIANA BATISTA FIRME | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 4.00 | 0.00 | 4.00 |
| 209572000933 | ERICK CARLOS XAVIER BARBOSA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209997000553 | ERMENICE SOUZA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209624000804 | ERONI SCHULER | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 3.00 | 13.00 |
| 209967000176 | ETELVINA DE PAULO ANDRADE | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 6.00 | 0.00 | 16.00 |
| 209725000574 | EUEBERLIS SANTIAGO DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209325000486 | EURANIR VELOSO OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO MARECHAL RONDON | 10.00 | 1.00 | 0.00 | 11.00 |
| 209301000487 | EURANIR VELOSO OLIVEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 1.00 | 0.00 | 1.00 |
| 209617000155 | EVA MOREIRA DE SOUZA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209200000287 | EVANDRA GOMES NEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209084000289 | EVANDRA GOMES NEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209733000594 | EVANITA DE LARA | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209160000104 | EVANY KARIE FARIAS DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Inglês | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209922000110 | EVANY KARIE FARIAS DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209980000870 | EVELIN VALERIO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209752000237 | EVELYSE CONSTÂNCIA DA COSTA LEITE PIMENTA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209079000050 | EZINEI DE ARRUDA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 10.00 | 24.00 |
| 209279000762 | FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209987000763 | FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209823000244 | FABIANA DELARMI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209280000468 | FABIANA MARIA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209214001162 | FABIANA OLIVEIRA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209267000946 | FABIANA PEREIRA OLIVEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209112001032 | FABIANI FANTON COELHO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 2.00 | 0.00 | 12.00 |
| 209753001235 | FABRICIO DE SA HORA SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209502001004 | FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 209988001006 | FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209919000251 | FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 10.00 | 7.00 | 17.00 |
| 209010000292 | FELISBERTO SOARES DE SOUSA | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209210000814 | FERNANDA CARLA CARMINATTI | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 3.00 | 17.00 |
| 209095000728 | FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209127000344 | FERNANDA JHENIFER KEIT DE PAULA DIAS SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209847000725 | FERNANDA PEREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Inglês | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 7.00 | 24.00 |
| 209971000157 | FERNANDA PRUSSAK | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209497000158 | FERNANDA PRUSSAK | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209683000474 | FERNANDA REGINA SARAIVA DE ALVARENGA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209644000117 | FERNANDA RODRIGUES COSTA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209429000313 | FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 8.00 | 28.00 |
| 209381000425 | FLAVIA BARBOSA LOURENCO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209041000509 | FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209912000136 | FRANCIELI APARECIDA FERREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209123000137 | FRANCIELI APARECIDA FERREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209034000637 | FRANCIELI DE FREITAS SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Inglês | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209165000481 | FRANCIELI FISCHER KAMINSKI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209634000416 | FRANCIELI FURTADO FERREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209642000417 | FRANCINELMA AZEVEDO FERREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209265000418 | FRANCINELMA AZEVEDO FERREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 10.00 | 29.00 |
| 209270000592 | FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209694000595 | FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209965001232 | FRANCISCA CLEIDIENE DOS SANTOS LIMA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 0.00 | 14.00 |
| 209677000823 | FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 3.00 | 17.00 |
| 209406000064 | FRANCISCA JUCIELY DO CARMO SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209859000437 | FRANCISCA MARIA LOPES SOARES BARROS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 4.00 | 0.00 | 4.00 |
| 209780000543 | FRANCITANIA RODRIGUES DOURADO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 6.00 | 26.00 |
| 209543001148 | FRANKLIN STEFANO SANTOS DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Inglês | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209357000260 | FRANSCIMAR ROSELI DE MELO | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209998000378 | GABRIELA SERAFIM HERPICH | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209122000745 | GEAN DE ALMEIDA | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209694001087 | GECICA DE SOUZA CARDOSO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209198000653 | GEOVANE PEREIRA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209952000901 | GEOVANITA BATISTA ALMEIDA SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209751000150 | GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 7.00 | 17.00 |
| 209151000471 | GERALDO DOS REIS SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209867000427 | GERCIANA LEITE BRANDENBURG | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 3.00 | 0.00 | 13.00 |
| 209045000429 | GERCIANA LEITE BRANDENBURG | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209530000387 | GIRLENE DE AMORIM JESUS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209941000492 | GISLEI PEREIRA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209205000856 | GIVANILDO ALVES FÉLIX | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 5.00 | 5.00 |
| 209688000751 | GIZELLE GOMES MACHRY CARDOSO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 6.00 | 10.00 | 26.00 |
| 209990000757 | GLAUCE DE CASSIA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 9.00 | 19.00 |
| 209733000887 | GRACIANE MARTINS DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 0.00 | 1.00 | 0.00 | 1.00 |
| 209298000890 | GRAZIELY APARECIDA DE OLIVEIRA | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209361000891 | GRAZIELY APARECIDA DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209581000622 | GUILHERME FERREIRA TERRES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 3.00 | 18.00 |
| 209624000399 | HALANDA JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 0.00 | 15.00 |
| 209441000079 | HELIO DOS SANTOS CORREIA | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 4.00 | 0.00 | 4.00 |
| 209626000398 | HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209790000624 | HELLEN MAGALHÃES RODRIGUES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209729000160 | HIANY DE CAMPOS MARTINS MOTA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209730000588 | HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209244000807 | IANE CAROLINE FELIX BRÁULIO | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209107001229 | ILTON JARDIM DE CARVALHO JUNIOR | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 30.00 | 0.00 | 10.00 | 40.00 |
| 209641000304 | ILZA RODRIGUES DE SOUZA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209201000305 | ILZA RODRIGUES DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209299000225 | INES TEREZINHA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209145000658 | INÊS TEREZINHA WALKER KELLER | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209416000808 | INGRID ELISA VILIAHAR DA SILVA | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209686000774 | INGRID SOARES DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 2.00 | 12.00 |
| 209151000593 | IOLANDA ZANELLA BATSCHKE BROSOWSKI | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 0.00 | 17.00 |
| 209593000423 | IONE MALAQUIAS MAZETTI | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209850000546 | IRAN DE CASTRO MACEDO | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209830000841 | IRENE CARDOSO FONTINELLES | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209987000836 | ISTEFANI PEREIRA MENDONÇA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209517000098 | ÍTALA DIAS DA PAZ | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209789000402 | IVANEI SALETE CAMPANHARO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 2.00 | 21.00 |
| 209073001047 | IVANETE PEDROSA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209713000475 | IVANI BENTO DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 8.00 | 18.00 |
| 209697000343 | IVANILDA DE SOUZA LIMA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209186001188 | IVANIR RODRIGUES SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209638000532 | IVONE DE SOUZA CRUZ DE MIRANDA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 6.00 | 8.00 | 24.00 |
| 209770000744 | IVONE FERREIRA RODRIGUES SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209073000436 | IVONE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209903000318 | IZABEL BARROS DE MENDONÇA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209367000913 | IZABEL CORDEIRO DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209753000041 | IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209501000902 | JACIANE FRANÇA DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209994000021 | JACILENE CHAVES DE MELO | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209362000072 | JACKSON LUIZ DE ARAUJO | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209189000080 | JACKSON LUIZ DE ARAUJO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209515000203 | JAIRO DE SOUZA COELHO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209053000281 | JAKELINE ROSA DE OLIVEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209868000211 | JALBERTA MARIA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209548000300 | JANAINA ALMEIDA DE SOUZA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 2.00 | 12.00 |
| 209621000301 | JANAINA ALMEIDA DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 6.00 | 26.00 |
| 209221000366 | JANAÍNA ANA RODRIGUES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 7.00 | 27.00 |
| 209147000367 | JANAÍNA ANA RODRIGUES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209506000184 | JANAINA BRUNING AZEVEDO | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209118000782 | JANAIR APARECIDA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 209720001099 | JANDERSON SANTOS PINHEIRO | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Inglês | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 2.00 | 11.00 |
| 209254001100 | JANDERSON SANTOS PINHEIRO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209235000269 | JANDERSON MACHADO BELÉM | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209950000527 | JANETE OLIVEIRA ROSSI | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 3.00 | 20.00 |
| 209728000084 | JANIA MARIA CARDOSO DE SOUZA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209387000114 | JANIELE FRANÇA DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209270000115 | JANIELE FRANÇA DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 4.00 | 7.00 |
| 209333001175 | JAYANE LÚCIA SILVA DO NASCIMENTO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 3.00 | 3.00 |
| 209223000476 | JEANNE DARC DE CARVALHO LIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209921000897 | JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209757000925 | JENNIFFER MACHADO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209523000927 | JENNIFFER MACHADO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209141000598 | JÉSSICA COCCO | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 30.00 | 4.00 | 0.00 | 34.00 |
| 209531000639 | JESSICA DA SILVA MARIANO LIMA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209580000768 | JÉSSICA DASAYANE SANTOS FIGUEIREDO | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209355000759 | JÉSSICA DOS SANTOS SOARES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 2.00 | 12.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209380000049 | JÉSSICA FERNANDA DA SILVA VIANA | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209857001199 | JÉSSYCA CRISTINA MONTEIRO DIAS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209271000642 | JHONE LUIZ NAZÁRIO | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209825000644 | JHONE LUIZ NAZÁRIO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209463000128 | JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209476000129 | JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209191000139 | JOÃO ERNESTO PELISSARI CANDIDO | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209101000140 | JOÃO ERNESTO PELISSARI CANDIDO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209786000792 | JOAO JULIO ANUNCIAÇÃO CAMPOS | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209353000793 | JOAO JULIO ANUNCIAÇÃO CAMPOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209430000441 | JOELINA TEXEIRA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209061000461 | JOELIR ALVES E SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209712000501 | JONATHAN SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 5.00 | 7.00 |
| 209907000101 | JORGE TAVARES FERREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209631000661 | JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209314001013 | JOSÉ BRAULIO DA SILVA JUNIOR | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 20.00 | 0.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209819000853 | JOSE EDSON DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 1.00 | 0.00 | 1.00 |
| 209734001049 | JOSÉ GIVANILDO DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 3.00 | 10.00 | 23.00 |
| 209921000164 | JOSÉ LUIZ DE VASCONCELOS LIMA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 20.00 | 10.00 | 0.00 | 30.00 |
| 209435000626 | JOSEANE DA COSTA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209387000298 | JOSEANE DA SILVA SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209552000299 | JOSEANE DA SILVA SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 1.00 | 10.00 |
| 209037000996 | JOSEFA AUGUSTINHO DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 10.00 | 6.00 | 4.00 | 20.00 |
| 209057000382 | JOSEFA RAMOS VIANA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209625000193 | JOSELMA MARIA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209900000197 | JOSELMA MARIA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209766000825 | JOSEMAR VAILANT DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 5.00 | 24.00 |
| 209508000826 | JOSEMAR VAILANT DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 4.00 | 13.00 |
| 209429000246 | JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 4.00 | 14.00 |
| 209667000770 | JOSIANI DA SILVA CHABUDE BRABO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 5.00 | 0.00 | 15.00 |
| 209923000194 | JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 1.00 | 19.00 |
| 209334000325 | JOSICLEIA PEREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209065000536 | JOSICLEIDE DA SILVA HIRT | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209295000537 | JOSICLEIDE DA SILVA HIRT | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209226000093 | JOSIELE FRANÇA DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209895000094 | JOSIELE FRANÇA DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209541000926 | JOSIELZA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209242000385 | JOSILAENE PEREIRA DE AMORIM | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209105000091 | JOSIMAR GONÇALVES NORATO | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209719000234 | JOSIMARA SOUZA DA COSTA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209725000235 | JOSIMARA SOUZA DA COSTA | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209340000916 | JOVANICE CECILIA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Inglês | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 7.00 | 21.00 |
| 209298001057 | JOYCE ELLEN MULLER SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209380000106 | JOYCE KARIN NEPOMUCENO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209965000796 | JUAREZ NERES DE MIRANDA | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209476000562 | JUÇARA DE QUEIROZ SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209339001093 | JUCELIA GONÇALVES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 5.00 | 0.00 | 5.00 |
| 209338001058 | JULIA ALVES DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209881000514 | JULIA DA SILVA COUTO | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209741000250 | JULIANA ALVES BISPO MOREIRA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 2.00 | 12.00 |
| 209065000677 | JULIANA BRUNA DA CRUZ | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 3.00 | 13.00 |
| 209852000116 | JULIANA CAROLINA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 20.00 | 0.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209688000119 | JULIANA CAROLINA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 1.00 | 0.00 | 1.00 |
| 209760000082 | JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209123000357 | JULIANA MULLER | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209589000842 | JULIANA QUEIROS DE MORAES | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 2.00 | 2.00 | 14.00 |
| 209354001250 | JULIANA SANTANA LOBO | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209179000566 | JULIANE CAMPREGHER CRONE | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 10.00 | 27.00 |
| 209971001272 | JÚLIO CEZAR MARQUES MAIA | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209654000144 | JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209237000871 | JUMARA DO NASCIMENTO INGRACIO MACHRY | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 20.00 |
| 209138000872 | JUMARA DO NASCIMENTO INGRACIO MACHRY | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209443000455 | JURANDIR BRASILOTO | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209319000500 | JUREMA GOMES DE SOUZA E SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209373000222 | JUSSARA APARECIDA TORALES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209732000223 | JUSSARA APARECIDA TORALES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209309001135 | KALLIL CARLOS SOUTO ALVES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209324000907 | KAMILA LAUANY LUCAS LIMA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 20.00 | 5.00 | 1.00 | 26.00 |
| 209529000218 | KAMYLA SIRIANI DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209272001179 | KARIN SILVA MATIOLEVITCZ | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209611000693 | KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209888000213 | KARINY CRISTINA MIRANDA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209700000288 | KAROLLYNE SILVA GUIMARÃES | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209325001259 | KATIA SILVANA GOMES FERNANDES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209211000201 | KATIENE LEA PAZANIN STAINE | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209434001261 | KEILLA PORTELA GUIMARÃES | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209533000986 | KELI JAQUELINE WIEBBELLING | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 6.00 | 16.00 |
| 209651000736 | KELLY ALVES DE CARVALHO | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209774000761 | KELLY DE SOUSA SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209695000526 | KENNY WILLIAN FAGUNDES OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209762000851 | KESSIA JORDANIA SANTOS SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 1.00 | 0.00 | 11.00 |
| 209768000208 | LAIANA PAULA JERONYMO DA ROCHA | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209151001248 | LAIANE ALMEIDA TELES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 4.00 | 0.00 | 4.00 |
| 209277000917 | LAIS ALMEIDA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209293000258 | LARISSA JASLINE RODRIGUES PIRES | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209542000419 | LARISSA LEMES NICOLETTI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209582000372 | LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209600000857 | LAURA BEATRIZ BORGES DE ARAUJO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209773000999 | LEANDRA ALVES BARBOSA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 4.00 | 0.00 | 4.00 |
| 209837001149 | LEANDRO FAGNER DE ALMEIDA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209247000341 | LEIDIANE GOMES DE SOUZA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209784000262 | LEILA ELIZABETE TIBES MORAES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 2.00 | 12.00 |
| 209457000895 | LEILA MARA MADERS BORGES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209047000154 | LENICE MARIA RIBEIRO LOPES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209816000493 | LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 6.00 | 26.00 |
| 209423001191 | LENNON CUNHA LUSTOSA | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 0.00 | 17.00 |
| 209343001180 | LEONARDO SILVEIRA DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209175000360 | LETICIA FERREIRA CONTI | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 0.00 | 15.00 |
| 209560000896 | LETÍCIA SILVA PINHEIRO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209721000684 | LÍBIA MÁRCIA ALMEIDA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 7.00 | 27.00 |
| 209139001141 | LIDIA BASILE | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209098001279 | LIDIA BASILE | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209126000905 | LORANY LEMES BELOTTI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209253001046 | LORENA NACACIA DOS SANTOS MORAES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209686000279 | LOURDES DE SOUZA MENDES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209581000991 | LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 0.00 | 2.00 |
| 209436001124 | LUANA RODRIGUES DE CARVALHO | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 20.00 | 10.00 | 0.00 | 30.00 |
| 209194000800 | LUANA SANTANA DELGADO | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 5.00 | 24.00 |
| 209655001088 | LUCAS ALVES MACIEL | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209982001089 | LUCAS ALVES MACIEL | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 3.00 | 9.00 |
| 209306000077 | LUCELIA ALVES CORREA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209684000420 | LUCELIA ALVES DE SOUSA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209979000074 | LUCÉLIA DA GUIA MACIEL | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 0.00 | 19.00 |
| 209093000076 | LUCÉLIA DA GUIA MACIEL | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 1.00 | 10.00 |
| 209415000274 | LUCIA DE SOUZA PAULA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209519000929 | LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209649000028 | LUCIA LUIZ DE CAMARGO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209430000035 | LUCIA LUIZ DE CAMARGO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209352000790 | LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209629000791 | LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209576000879 | LUCIANA DA SILVA MAGALHAES GARCIA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209883000421 | LUCIANA DESTRO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209399001205 | LUCIANA OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 10.00 | 27.00 |
| 209078000340 | LUCIANA ROBERTA CARVALHO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209969000342 | LUCIANA ROBERTA CARVALHO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209544001219 | LUCIANA TENÓRIO DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209574001220 | LUCIANA TENÓRIO DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209185000997 | LUCIANE LUZZI VARNIER | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209675000105 | LUCIANE MORAES DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209712000667 | LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 1.00 | 10.00 | 21.00 |
| 209499001097 | LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209901000187 | LUCICLEIA ARAUJO SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209371000189 | LUCICLEIA ARAUJO SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209527000883 | LUCILEIDE SILVA FERRAREZI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209217000788 | LUCIMARA DE CARVALHO GOMES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209984000732 | LUCIMARA DESTRO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209357000755 | LUCINÉIA RODRIGUES COSTA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209181001160 | LUCINEIDE DE JESUS HORÁCIO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 2.00 | 0.00 | 12.00 |
| 209288000412 | LUCIRLEI SANTOS MORIS FROES PEREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209134000326 | LUÍS GABRIEL TAVARES FERREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209160000085 | LUIS OTÁVIO MONTEIRO GARCIA | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 0.00 | 5.00 | 0.00 | 5.00 |
| 209066000212 | LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MARTINS | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 6.00 | 0.00 | 16.00 |
| 209212000854 | LUIZ EDUARDO PINTO BARROS | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209837000462 | LUIZ FERNANDO DIAS DE MORAIS | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209568000467 | LUIZ FERNANDO DIAS DE MORAIS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209443001182 | LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 7.00 | 21.00 |
| 209872000249 | LUZIA CAMILA MOTA DE CARVALHO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209188000484 | LUZIA CARVALHO LIMA PAULA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209705000635 | LUZIA DI MARTINI LANDIM | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209431001048 | LUZIA FRANCISCO FERREIRA PILLON | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209317000801 | LUZIA MARQUES PEREIRA MENDONÇA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 2.00 | 17.00 |
| 209620000478 | LUZIENE DE SOUZA MARTINS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 4.00 | 24.00 |
| 209833000445 | MACARIS VERONICA ROHDEN | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 6.00 | 10.00 | 26.00 |
| 209101001090 | MACSUÉLLEN SILVA DE MELO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209623001187 | MADALENA PEREIRA LOPES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209660001247 | MADALENA PEREIRA LOPES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209550000504 | MAGALI LOEBLEIN DAVID | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 20.00 | 7.00 | 7.00 | 34.00 |
| 209676000338 | MAITI DAIANÍ ANDRÉ FELICIO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 1.00 | 7.00 |
| 209822000951 | MARA ENIELI LEITE DOS SANTOS NASCIMENTO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209471000053 | MARA SILVANA BRIGO GEISS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209488000075 | MARCEL THOMAS JOB PEREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 1.00 | 9.00 |
| 209182001268 | MARCELA DE BARROS ASSUNÇÃO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 1.00 | 3.00 |
| 209541000227 | MARCELA MARIA DA SILVA SANTOS DE MIRANDA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209182000970 | MARCELO LIMA PORTELA | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209761000604 | MÁRCIA APARECIDA LARROZA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209739000376 | MÁRCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 20.00 |
| 209268000177 | MARCIA CRISTINA MARTINS | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209786001084 | MARCIA FERREIRA SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 6.00 | 1.00 | 17.00 |
| 209034000785 | MÁRCIA LISIANE BRIGO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 10.00 | 24.00 |
| 209819001212 | MARCIA PAULA DE ASSIS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209368000816 | MARCILENE TORRES DE ALMEIDA SCHMITT | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 10.00 | 1.00 | 10.00 | 21.00 |
| 209609000123 | MARCILIO SOUTELINHO ALVES | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Inglês | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209787000029 | MÁRCIO LEVINO NASCIMENTO DE BRITO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 0.00 | 2.00 |
| 209933000948 | MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209354001216 | MARCOS LOPES SOARES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209346000733 | MARIA ADRIANA ALVES SIMÃO DO NASCIMENTO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209971000952 | MARIA APARECIDA AMANCIO FRANÇA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209142001200 | MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 2.00 | 10.00 | 22.00 |
| 209789000724 | MARIA APARECIDA DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209861000266 | MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 3.00 | 13.00 |
| 209382000656 | MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 4.00 | 0.00 | 14.00 |
| 209173000529 | MARIA APARECIDA REZENDE SAMPAIO | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 2.00 | 2.00 |
| 209050001086 | MARIA APARECIDA VIEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 4.00 | 3.00 | 7.00 |
| 209813001241 | MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209638000850 | MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209177000646 | MARIA DA SILVA ARAÚJO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209764000108 | MARIA DALVA SOUZA FERNANDES SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209530000088 | MARIA DE FÁTIMA AMARO DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209183000306 | MARIA DE FÁTIMA BISPO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209813001255 | MARIA DE JESUS MATOS ARAÚJO | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 6.00 | 10.00 | 26.00 |
| 209233000550 | MARIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 1.00 | 0.00 | 1.00 |
| 209462001138 | MARIA DEUSILENE DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 0.00 | 14.00 |
| 209570001140 | MARIA DEUSILENE DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209535000956 | MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 7.00 | 8.00 | 25.00 |
| 209917000280 | MARIA EDILEUSA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 3.00 | 22.00 |
| 209370000628 | MARIA ELISABETE AMBROSIO DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209504001218 | MARIA ESTER SANTANA | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209562001147 | MARIA EVA ALVES BRITO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209362001120 | MARIA GENI GOMES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209899000358 | MARIA HELENA MARQUES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 8.00 | 28.00 |
| 209406001060 | MARIA INÊS BATISTA DA SILVA GOMES DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209237001061 | MARIA INÊS BATISTA DA SILVA GOMES DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209739000874 | MARIA INÊS DO NASCIMENTO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 7.00 | 22.00 |
| 209570001153 | MARIA JOANET ALBUQUERQUE DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 5.00 | 10.00 | 15.00 |
| 209181001050 | MARIA JOSE ALVES SOARES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 0.00 | 15.00 |
| 209847000798 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 3.00 | 13.00 |
| 209982000255 | MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209398000256 | MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209812000408 | MARIA LÚCIA DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209810000443 | MARIA LUCILENE MARQUES DOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209557000674 | MARIA LUCILIA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209728001163 | MARIA LUIZA BAGATIN DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209841000777 | MARIA NADIL DE PAIVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209929001215 | MARIA ROZENI SANTANA LOBO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 10.00 | 7.00 | 27.00 |
| 209878000678 | MARIA SALETE DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209876001152 | MARIA SCHNEIDER | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209122000449 | MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209260000794 | MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209871000394 | MARILDE DE FÁTIMA SPNESKI OLIVESKI | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209736000377 | MARILI PALÁCIO BURIN | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209286000356 | MARILSA SANTANA DE ARRUDA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209113000364 | MARILSA SANTANA DE ARRUDA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209300000840 | MARILZA DELFINO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 0.00 | 2.00 |
| 209374001236 | MARINA DE SA HORA SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209781001017 | MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 5.00 | 15.00 |
| 209401000545 | MARINETE APARECIDA BARBOSA DE MELO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209670000668 | MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 8.00 | 28.00 |
| 209155000962 | MARISA CANDIOTTO PRESTES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 5.00 | 0.00 | 5.00 |
| 209678001129 | MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209238000922 | MARIZETE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209329000285 | MARLEI DE LIMA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209336000286 | MARLEI DE LIMA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209599001238 | MARLENE PEREIRA COSTA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 1.00 | 1.00 | 12.00 |
| 209878000958 | MARLI DE GOIS DO NASCIMENTO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 8.00 | 28.00 |
| 209552000458 | MARLI TERESINHA VOLPATTO DE ARAÚJO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 5.00 | 13.00 |
| 209626000783 | MARSANI JOSIANI VIANA BATISTA BATISTA DE PAULA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209636000495 | MARTA HELENA ZAWASKI | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209782000204 | MARTA LUIZ RAMOS PAULA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 4.00 | 24.00 |
| 209572001143 | MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209029000314 | MAYARA BARBOSA COSTA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209523000987 | MAYARA GOMES CUNHA | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209184001137 | MAYARA GOMES CUNHA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209981000992 | MAYSA TORRES DE ALMEIDA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209091000993 | MAYSA TORRES DE ALMEIDA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO MARECHAL RONDON | 10.00 | 5.00 | 0.00 | 15.00 |
| 209679000542 | MELINA GURGEL | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209101000734 | MÉRCIA GERALDO PEREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209233000466 | MERRY ANGÉLICA PEREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209100000435 | MESSILENITA DE ALBUQUERQUE DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209940000707 | MICAÉLLE CAETANO DE ALENCAR | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209505000708 | MICAÉLLE CAETANO DE ALENCAR | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209081000766 | MICHAELLEN MOREIRA FAGUNDES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209485000516 | MICHELE LIMA DA MATA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 10.00 | 27.00 |
| 209159000967 | MICHELE RODRIGUES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209555000354 | MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209101001068 | MOISÉS FRANCISCO DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 6.00 | 24.00 |
| 209532000447 | MOISES RAMOS DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209871000151 | MONICA NASCIMENTO DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209006000267 | MYCHELLY LIGYA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209950000613 | NADIA QUINTEIRO RAMOS BRANDÃO | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 3.00 | 18.00 |
| 209302000353 | NADJA BARRETO DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 6.00 | 25.00 |
| 209744000960 | NAIELY VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209701001174 | NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 4.00 | 1.00 | 5.00 |
| 209967000701 | NATALIA BASTIANI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 5.00 | 0.00 | 5.00 |
| 209830001157 | NATALIA CARVALHO CORREA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209125000540 | NAYARA DE PAULO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209048000508 | NEIDIA FERREIRA DE CARVALHO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 0.00 | 2.00 |
| 209679000166 | NEIVA SILVEIRA DAVILA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209645000261 | NEIVA SILVEIRA DAVILA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209382000839 | NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 4.00 | 14.00 |
| 209790000911 | NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA DALLA NORA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 7.00 | 27.00 |
| 209705000134 | NEUSA MARIA SCHOMMER | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209866000018 | NICOLAU FELIX SOUSA DE ARAUJO | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209814000795 | NILVANIA PIRES DA SILVA PAZ | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 7.00 | 14.00 |
| 209761000666 | NILZA APARECIDA ALVES FERREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 7.00 | 17.00 |
| 209610000440 | NILZA MARIA DOS SANTO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209697000829 | NORILDA DE FÁTIMA BORIÇA DE MEDEIROS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209525000619 | ODENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 3.00 | 0.00 | 3.00 |
| 209391001222 | ODICEIA NOGUEIRA DE ALMEIDA LAZZAROTTO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209904000799 | OESLEY FABRI GIUSTI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209758000771 | OLDECIR STIELER MARTINS | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 4.00 | 24.00 |
| 209040000811 | OZÉIAS PINHEIRO DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 3.00 | 2.00 | 15.00 |
| 209649000954 | OZENIDE DA SILVA MOREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 8.00 | 28.00 |
| 209613000345 | OZENILDA MARIA DE QUEIROS SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO MARECHAL RONDON | 10.00 | 8.00 | 5.00 | 23.00 |
| 209466000876 | PAMELA KAMILA GARCIA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209942001018 | PÂMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 4.00 | 19.00 |
| 209952000175 | PAMELLA SJYDLOVSKI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209542000046 | PATRICIA ALVES FELICIANO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 209386000824 | PATRICIA APARECIDA GONÇALVES PEDRO | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209888000972 | PATRICIA BARRA DE FRANCA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209653000669 | PATRICIA CAMARGO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209491000670 | PATRICIA CAMARGO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209278001273 | PATRICIA DONATO DE SALES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209968000679 | PATRÍCIA DOS SANTO ALMEIDA TILLMANN | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209966000680 | PATRÍCIA DOS SANTO ALMEIDA TILLMANN | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209768000190 | PATRICIA FERREIRA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209516001252 | PATRICIA FERREIRA DE QUADROS | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 7.00 | 25.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209573001265 | PATRÍCIA SORES ROSA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 3.00 | 3.00 |
| 209435000233 | PAULA DOS SANTOS DE CAMARGO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 10.00 | 16.00 |
| 209354001073 | PAULA GIANE COUTO LARA RODRIGUES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209312000431 | PAULA TORRES FERNANDES | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Inglês | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 7.00 | 27.00 |
| 209851000609 | PETERSON CARLOS PINHEIRO | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 209792000469 | POLIANA BRAGHIN | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 8.00 | 18.00 |
| 209894001264 | POLIANY OLIVEIRA MEDEIROS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209795001045 | PRISCILA DAIANE ANTUNES PEREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209014000802 | PRISCILA GOMES DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209337000330 | PRISCILA MOLINA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209052000265 | QUEILA FRANCELINA PUGER | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209606000181 | QUELI DA COSTA E SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209432000863 | RAFAEL MARQUES FELICIANO | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209883000873 | RAFAEL SANTOS FERREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209695000533 | RAFAELA PEREIRA DA SILVA SOUZA | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209440000950 | RAFAELA SILVEIRA DE SOUZA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209454001038 | RAQUEL COLUNA TAQUES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 2.00 | 17.00 |
| 209194000390 | RAQUEL SILVIA DE PAULA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209374000955 | RAQUIELI BEN | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 2.00 | 20.00 |
| 209782000273 | RAYANE ANDRESSA ZANELLA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209082000900 | RAYRA MARQUES MACIEL DE SOUZA SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209144000832 | REGIANE FORNALSKI PERINI | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209543000392 | REGINA CÉLIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209920000659 | REGINA FRANCO FIUZA BUENO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 9.00 | 29.00 |
| 209386000220 | REGINA MUNHOZ GARCIA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209815001030 | REGINALDO JOSÉ PEREIRA SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209230000571 | RENATA CRISTINA CAVALCANTE DA ROCHA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 5.00 | 15.00 |
| 209590001043 | RENATA FERREIRA BUENO MOREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209759000186 | RENATA GEHLEN | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 0.00 | 14.00 |
| 209285000188 | RENATA GEHLEN | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 4.00 | 0.00 | 4.00 |
| 209050001102 | RENATA MARIANA FREITAS SOMERA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209871000714 | RENATA PEREIRA SECONELLI BOSSI | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 6.00 | 26.00 |
| 209022000881 | RENILDA ALVES DE ALMEIDA | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 2.00 | 12.00 |
| 209515000590 | RENILDA NUNES SANTANA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209206000894 | REVELINO CARDOSO DOS SANTOS | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 7.00 | 4.00 | 11.00 |
| 209437000257 | RHALINE CICERA MARTINS NOLASCO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209060001197 | RICARDO BERNARDO RODRIGUES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 1.00 | 15.00 |
| 209264000614 | RICHARD DE TARSO DIAS REIS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 1.00 | 3.00 | 4.00 |
| 209193000773 | RITA DE CASSIA LEMES PRADO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 8.00 | 28.00 |
| 209140001083 | ROBSON DA SILVA AZEVEDO | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209870000171 | ROGER SANTANA DE BRITO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209775000567 | RONALDO APARECIDO DE ASSIS | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209341000432 | ROSALINA RIBEIRO DE JESUS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209172001064 | ROSANA DA SILVA MOREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Arte. | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 5.00 | 23.00 |
| 209392000544 | ROSANA MARTINS | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 2.00 | 3.00 | 15.00 |
| 209087000524 | ROSÂNGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209548000525 | ROSÂNGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209786000636 | ROSANGELA BETANIN SANTOS LEAL | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209093000185 | ROSANGELA COSTA BEZERRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209954000460 | ROSANGELA DOS SANTOS MENDES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209777000749 | ROSANGELA FRANÇA BARCKI | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 10.00 | 25.00 |
| 209073001081 | ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 3.00 | 11.00 |
| 209085000936 | ROSE FARIA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209934000118 | ROSELAINE CRISTINA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Arte. | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209577000558 | ROSELI ELENA MORESCO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 4.00 | 0.00 | 4.00 |
| 209198001123 | ROSELI FERREIRA DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209302001136 | ROSELI FERREIRA DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209973000512 | ROSELI SOUZA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209016000586 | ROSIANE GONÇALVES ROCHA | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 209210000587 | ROSIANE GONÇALVES ROCHA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 0.00 | 2.00 |
| 209095000831 | ROSIANE SANTANA DE ARRUDA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Inglês | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209314000534 | ROSICLEIDE DOS SANTOS SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209733000168 | ROSICRE DOS PASSOS SILVA RESCAROLLI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209395000780 | ROSILDA DE SOUZA ARRUDA RIBEIRO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209054000426 | ROSILEI SILVA REZENDE | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209142001127 | ROSILENE SANTANA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 10.00 | 2.00 | 22.00 |
| 209364000961 | ROSIMEIRE NEVES SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209832000044 | ROSIMEIRI ALVES ROSA DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 7.00 | 17.00 |
| 209467000921 | ROSINEI AGUIAR COUTINHO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 3.00 | 23.00 |
| 209803001066 | ROSINEIA LUCIANA SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 5.00 | 22.00 |
| 209239000515 | ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209928000517 | ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209326000547 | ROSINEIDE SILVA GAMA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209439000152 | ROZILENE DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209146000361 | ROZIRENE DE MOURA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 10.00 | 20.00 |
| 209948001072 | RUTHE CHAGAS RIBEIRO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 6.00 | 16.00 |
| 209030001016 | SABINO MANOEL DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 3.00 | 3.00 | 16.00 |
| 209412000196 | SAMANTHA TRENTIN SODRÉ | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209152000719 | SAMARA MARIA CARVALHO LIMA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 2.00 | 10.00 |
| 209191000713 | SAMUEL MARCOS RIBEIRO DE NORONHA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 30.00 | 0.00 | 0.00 | 30.00 |
| 209325000577 | SANDRA BENGOZI DE CARVALHO | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 2.00 | 1.00 | 13.00 |
| 209578000721 | SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209816000722 | SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 6.00 | 2.00 | 18.00 |
| 209720000968 | SARAH SANTANA DO CARMO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209779000735 | SÁVIO SORMANY SANTOS DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209995000483 | SEBASTIANA APARECIDA DE SANTANA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209589000228 | SELMA RODRIGUES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209538000020 | SIDNEY RODRIGUES TAPAJÓS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209528000688 | SIENE TEREZINHA DE ANDRADE GODOI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 3.00 | 10.00 | 13.00 |
| 209637001053 | SILVANA DE SOUZA FARIAS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209635000198 | SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 7.00 | 10.00 | 27.00 |
| 209382000202 | SILVANA LUCAS DE LIMA JACINTHO | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 7.00 | 0.00 | 7.00 |
| 209232000934 | SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 1.00 | 10.00 |
| 209700000938 | SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 3.00 | 12.00 |
| 209870000278 | SILVANA NUNES VIANA PAIVA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209545000513 | SILVANA PADILHA DA SILVA TONET | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209254000290 | SILVANA SEBASTIANA FERREIRA DE CAMPOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209602000291 | SILVANA SEBASTIANA FERREIRA DE CAMPOS | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209179000663 | SIMONE CRISTIANE CATTANEO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 7.00 | 27.00 |
| 209119000346 | SIMONE DIVINA ALVES BENEDITO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209332000618 | SIMONE MATOS NASCIMENTO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209697000573 | SIMONE SENA ROSSI DE BAIRROS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 9.00 | 29.00 |
| 209375000741 | SOLANGE DA SILVA SANTOS VICENTE | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209678000126 | SOLANGE LOPES DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 8.00 | 0.00 | 8.00 |
| 209053001210 | SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 0.00 | 14.00 |
| 209160000457 | SONIA BARROS ROCCI | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 1.00 | 20.00 |
| 209584000860 | SONIA PEREIRA BARROS | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209442000861 | SONIA PEREIRA BARROS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209921000758 | STEFANE DE SOUZA SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209568001145 | SUELMA DE SOUSA LEITE | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209939000579 | SULAMITA LAURIANO DA SILVA MENEGUESSO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209292001119 | SUZANA BROGLIO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 5.00 | 0.00 | 5.00 |
| 209060001213 | TAMIRES APARECIDA SOUZA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 0.00 | 18.00 |
| 209733000156 | TANIA MARA SCHIAVINI | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 1.00 | 10.00 |
| 209440000320 | TÂNIA MARIA ROCHA ALVES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209444000321 | TÂNIA MARIA ROCHA ALVES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209363000712 | TATIANE CAROLINA WEISS ARAUJO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 3.00 | 9.00 | 22.00 |
| 209613001095 | TATIANE DAL BELLO RODRIGUES | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 4.00 | 14.00 |
| 209384001108 | TEILA REBECA BARASUOL WOLF | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 10.00 | 25.00 |
| 209759000498 | TEREZA CRISTINA DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209844000657 | TEREZINHA ROSIAK ALBANO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 5.00 | 15.00 |
| 209526000333 | THAIS OLIVEIRA BARBOSA ACOSTA DAITSCHMAN | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209212000334 | THAIS OLIVEIRA BARBOSA ACOSTA DAITSCHMAN | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209315000359 | THAÍS OLIVEIRA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209838000026 | THALES ERNILDO DE LIMA | Professor/Licenciatura Plena em Geografia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209556001025 | THATYANNA ELLEN VIEIRA BRITO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 8.00 | 4.00 | 22.00 |
| 209850001080 | THAYNARA SANTOS BARROS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 10.00 | 6.00 | 26.00 |
| 209220000405 | THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINSEL | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209042001105 | THEREZA RAQUEL CIDREIRA COSTA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209655000828 | THIAGO ERICK BARBOSA LOPES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209420001206 | THIELE FERNANDA DE OLIVEIRA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209576001112 | TIAGO MARETTI GONÇALVES | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 30.00 | 0.00 | 0.00 | 30.00 |
| 209089000518 | TIEME EZITA MIRANDA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209460001223 | UESLEI TOMAZ MIRANDA | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 30.00 |
| 209761000726 | VALDECI OLIVEIRA DANIEL | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209133000727 | VALDECI OLIVEIRA DANIEL | Professor/Licenciatura Plena em Matemática | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209293000947 | VALDENICE ALVES BATISTA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Português | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209411000350 | VALDENICE DE FÁTIMA FERREIRA ACCO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209414000351 | VALDENICE DE FÁTIMA FERREIRA ACCO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209972000347 | VALDENIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209560000747 | VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 5.00 | 10.00 | 25.00 |
| 209068000866 | VALDIRENE EBERHARDT | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 6.00 | 25.00 |
| 209364001169 | VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 1.00 | 21.00 |
| 209842000229 | VALÉRIA VIEIRA DE FREITAS RIBEIRO | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 209082000396 | VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 4.00 | 24.00 |
| 209598000867 | VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 7.00 | 1.00 | 18.00 |
| 209859000132 | VALQUÍRIA LUZIA DA SILVA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 4.00 | 0.00 | 4.00 |
| 209826001239 | VANDERLEIA DA COSTA BARBOSA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 20.00 | 1.00 | 2.00 | 23.00 |
| 209576001131 | VANDERLEIA DA SILVA LOBO SAMPAIO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 10.00 | 0.00 | 20.00 |
| 209166000170 | VANDERLENE ANDRADE NERY COSTA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 2.00 | 5.00 | 7.00 |
| 209884000178 | VANDERLENE ANDRADE NERY COSTA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 4.00 | 4.00 | 8.00 |
| 209856000143 | VANESSA DE ARAUJO MORAES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 6.00 | 3.00 | 19.00 |
| 209986000149 | VANESSA DE ARAUJO MORAES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO MARECHAL RONDON | 10.00 | 8.00 | 3.00 | 21.00 |
| 209363000369 | VANESSA RIBEIRO DE SOUSA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209171001008 | VANESSA RODRIGUES DE SOUZA | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209656000200 | VANI GONÇALVES DE MORAIS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209610001009 | VANIA RAMOS RODRIGUES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209521000914 | VANUSA DE JESUS VAZ | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 4.00 | 3.00 | 17.00 |
| 209112000978 | VANUSSA CAMARGO DE ALMEIDA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209445000641 | VICENTE PEDRO DE SOUZA | Professor/Licenciatura Plena em Letras/Inglês | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209374000167 | VIRLEIDE PAULINA RICARTE | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 1.00 | 0.00 | 11.00 |
| 209013000253 | VITÓRIA CAROLINA SOUZA DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209987000172 | VIVIANE DUARTE DOS SANTOS | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 7.00 | 27.00 |
| 209602000779 | VIVIANE RODRIGUES DE ARAÚJO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 5.00 | 25.00 |
| 209613000548 | VIVIANI DA SILVA MARTINS | Professor/Licenciatura Plena em Educação Física | ÁREA URBANA | 10.00 | 10.00 | 4.00 | 24.00 |
| 209533000627 | VLADSON CARBONARI | Professor/Licenciatura Plena em Ciências Biológicas | ÁREA URBANA | 30.00 | 0.00 | 0.00 | 30.00 |
| 209798000019 | WALNEY SPORTITSCH BRAGA MELLO | Agente Educacional | DISTRITO MARECHAL RONDON | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209367000048 | WALNEY SPORTITSCH BRAGA MELLO | Professor/Licenciatura Plena em História | ÁREA URBANA | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 209826000898 | WALQUIRIA SILVA TOMÉ ANDRADE | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 9.00 | 0.00 | 9.00 |
| 209578000531 | WCHERLANNY OLIVEIRA DA SILVA | Professor/Licenciatura Plena em Arte. | ÁREA URBANA | 0.00 | 1.00 | 5.00 | 6.00 |
| 209823000599 | WERICA DOS SANTOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209128000601 | WILMA ZAGO NEVES | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 6.00 | 0.00 | 16.00 |
| 209724000602 | WILMA ZAGO NEVES | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 6.00 | 0.00 | 6.00 |
| 209373000409 | ZELINDA ANDRADE CORREA ZMORA | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | ÁREA URBANA | 10.00 | 9.00 | 0.00 | 19.00 |
| 209743000739 | ZILMA SILVA RAMOS | Agente Educacional | ÁREA URBANA | 0.00 | 10.00 | 1.00 | 11.00 |
| 209243000245 | ZULEIDE MARIA DE MELO | Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 10.00 | 0.00 | 0.00 | 10.00 |
| 209487000336 | ZULEIDE MARIA DE MELO | Agente Educacional | DISTRITO ITAMARATI NORTE | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Campo Novo do Parecis - MT, 13 de janeiro de 2021.

| | |
|---|---|
| **RAFAEL MACHADO**<br>Prefeito Municipal<br>Campo Novo do Parecis – MT | **MÁRCIA TERESINHA BINSFELD FURLAN**<br>Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2020<br>Portaria 890/2020 |

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**PORTARIA Nº 046, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

ALTERA PORTARIA 160 DE 05 DE MARÇO DE 2020 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DA REVISÃO DA PLANTA DE VALORES.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 060-061 E 062 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 022/2020.**

**Contratante:** ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

**Contratadas: JC BATISTA;**

**N. ZABOLOSTKY;**

**MERCADÃO DA LIMPEZA.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir a agente fiscalizadora **Srª**. **DANIELA CRISTINA KUNZLER** pela agente fiscalizadora **Srª**. **TÁBATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BEHLING**, e a agente fiscalizadora suplente **Srª. SUSANA HENRIQUE** pela agente fiscalizadora suplente **Srª. ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 013/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2021.

***RAFAEL MACHADO***

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 211 de 2020** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 026/2020.**

**Contratante:** ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

**Contratadas: G M N EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir a agente fiscalizadora suplente **Srª. SUSANA HENRIQUE** pela agente fiscalizadora suplente **Srª. ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 013/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2021.

***RAFAEL MACHADO***

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

**1° TERMO ADITIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 282/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 074/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Machado***,* brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa **Suelmei Campos Barbosa Eireli**,inscrita no CNPJ sob n° 08.399.617/0001-33, estabelecida na Av. Getulio Vargas, S/N, Centro, município de Nobres - MT, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora ***Suelmei Campos Barbosa***, portador do CPF nº 712.912.371-00, doravante denominada simplesmente, ***FORNECEDORA***, **acordam** *proceder, nos termos do* ***Edital de Pregão Eletrônico RP nº 074/2020****, ao* ***REGISTRO DE PREÇOS,*** *com seus respectivos preços unitários e totais* nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº **282/2020**, nos seguintes termos.

***Cláusula Primeira – Do Objeto***

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da Ata de Registro de Preços nº **282/2020**, do Pregão Eletrônico nº **074/2020**, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

***Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços***

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, o preço do seguinte produto:

| Item | Cód. Item | Unid. | Descrição | Valor Unit. Atual R$ | Valor Reequilibrado R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 43295 | LT | NOBRES - COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM | R$ 2,93 | R$ 3,15 |

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

*Cláusula Terceira - Condições Gerais*

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 14 de dezembro de 2020.

***RAFAEL MACHADO SUELMEI CAMPOS BARBOSA Prefeito Municipal Suelmei Campos Barbosa Eireli***

***Contratante Fornecedor***

***GILMAR ROCHA JOÃO DOS SANTOS BRITO***

***Agente Fiscalizador Agente Fiscalizador***

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**PORTARIA Nº 046, DE 13 DE JANERO DE 2021**

DESIGNA A SERVIDORA **ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA** E **TÁBATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BEHLING** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO FOMENTO Nº 01/2020

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**PORTARIA Nº 047, DE 13 DE JANERO DE 2021**

DESIGNA A SERVIDORA **ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA** E **TÁBATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BEHLING** PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

**O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO**

a Lei Municipal nº 1.747, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Abastecimento de Água no Município de Campo Novo do Parecis – MT, e dá outras providências, em especial seu Art.19; o Decreto Executivo nº 081, de 22 de setembro de 2015, que dispõe Sistema Municipal de Abastecimento de Água no Município de Campo Novo do Parecis – MT, e dá outras providências; o Decreto Executivo nº 206, de 12 de dezembro de 2019, que fixa a UFCNP - Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, para o exercício de 2020; o memorando nº 01/2021, proveniente do Departamento de Água; a necessidade de reajustar a tarifa dos serviços de Abastecimento de Água, utilizando-se a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais, relativos ao período de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reajustadas em 9,72% (nove vírgula setenta e dois por cento) as tarifas dos serviços que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água, compreendidos no abastecimento de água potável e sistema de hidrômetros.

**Art. 2º** O reajuste corresponde a média aritmética de quatro índices financeiros oficiais, utilizados para corrigir a Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis-UFCNP.

**Art. 3º** Os valores passam a vigorar conforme segue:

**TABELA I 1. Dos Serviços de Água**

| **Categoria Residencial** | | **Categoria Comercial** | |
|---|---|---|---|
| Faixas de consumo m³ | Valor R$ | Faixas de Consumo m³ | Valor R$ |
| 0-10 | 1,51 | 0-10 | 2,62 |
| 11-20 | 1,81 | 11-20 | 2,89 |
| 21-30 | 2,18 | 21-30 | 3,20 |
| 31-40 | 2,64 | 31-40 | 3,54 |
| Acima de 41 | 3,20 | Acima de 41 | 3,83 |

| **Categoria Industrial** | | **Categoria Pública** | |
|---|---|---|---|
| Faixas de consumo m³ | Valor R$ | Faixas de Consumo m³ | Valor R$ |
| 0-10 | 3,69 | 0-10 | 3,57 |
| 11-30 | 4,43 | 11-20 | 4,28 |
| 31-50 | 5,39 | 21-30 | 5,78 |
| 51-75 | 6,46 | 31-50 | 6,22 |
| Acima de 76 | 7,71 | Acima de 51 | 7,43 |

| **Categoria Comercial Subsidiada** | |
|---|---|
| Faixas de consumo m³ | Valor R$ |
| 0-10 | 1,83 |
| 11-20 | 2,02 |
| 21-30 | 2,25 |
| 31-40 | 2,48 |
| Acima de 41 | 2,68 |

**Art. 4º.** Ficam reajustados os valores das multas por infrações dos serviços de água que integram o Sistema Municipal de Abastecimento de Água, conforme tabela abaixo:

**TABELA II 2. Das infrações e Respectivas Multas**

| **Nº** | **Tipo de Infração** | **Valor a Pagar R$** |
|---|---|---|
| 1 | Violação do lacre de corte | 130,92 |
| 2 | Violação, retirada, inversão ou danificação do hidrômetro ou limitador de consumo. | 258,29 |
| 3 | Ligação de qualquer modo nas instalações de serviço público de água e/ou intervenção do ramal predial. | 172,70 |
| 4 | Ligação clandestina<br>Derivação de uma instalação predial antecedendo ao hidrômetro.<br>Ligação clandestina quando o fornecimento de água ao consumidor estiver suspenso. | 332,01 |
| 5 | Dispositivo qualquer que impeça e/ou danifique a execução da leitura. | 130,92 |

**Art. 5º.** Ficam reajustados os valores da mão de obrados serviços para ligação de água do Sistema Municipal de Abastecimento de Água conforme abaixo:

**TABELA III**

**3.1. Ligação de ¹/2" ou ³/4".**

| **ITENS** | **VALOR R$** |
|---|---|
| 3.1.1. Ligação na calçada | 35,14 |
| 3.1.2. Ligação na rua não pavimentada | 49,76 |
| 3.1.3. Ligação em rua pavimentada | 103,93 |

**3.2. Aferição de Hidrômetro.**

| **ITENS** | **VALOR R$** |
|---|---|
| 3.2.1. Vazão até de 7m³ | 21,41 |
| 3.2.2. Vazão até 10m³ | 25,99 |
| 3.2.3. Vazão = ou > a 20m³ | 35,15 |

**3.3. Cadastro de Usuário.**

| **ITENS** | **VALOR R$** |
|---|---|
| 3.3.1. Emissão de 2ª via p/ conta p/mês | 5,19 |
| 3.3.2. Emissão de aviso de débito | 3,43 |
| 3.3.3. Certidão de débito | 3,43 |

**3.4. Religação por solicitação do consumidor quando suprimida.**

| **ITENS** | **VALOR R$** |
|---|---|
| 3.4.1. No cavalete | 35,14 |
| 3.4.2. No Ramal | 68,77 |
| 3.4.3. Na Rede | 103,93 |

**3.5. Venda de Água**

| **ITENS** | **VALOR R$** |
|---|---|
| 3.5.1. Sem transporte por m³ | 17,28 |

**3.6. Pesquisa de Vazamento**

| **ITENS** | **VALOR R$** |
|---|---|
| 3.6.1. Para categoria Residencial | 85,60 |
| 3.6.2. Para as demais categorias | 103,93 |

**Art. 6º.** Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão resolvidos pela diretoria do DAP, aplicando-se, para tanto, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.747/2015 e Decreto Executivo nº 081/2015, por analogia e os princípios de direito.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

***RAFAEL MACHADO***

***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021, CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

**O Município de Campo Novo do Parecis,** Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze)**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

**O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.**

***Cargo –*** Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA

| CLASS. | NOME |
|---|---|
| 5º | FABIANA APARECIDA RUBINI |

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal**

---

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 05-06 E 07 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 007/2020.**

**Contratante:** ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

**Contratadas: PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;**

**RODRIGUES & ASSIS LTDA;**

**MULTUS COMERCIAL LTDA – ME.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir a suplente **Srª. SUSANA HENRIQUE INSERIR** pela suplente **Srª. ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 013/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2021.

***RAFAEL MACHADO***

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

---

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 015 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 010/2020.**

**Contratante:** ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

**Contratadas: PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir a suplente **Srª. SUSANA HENRIQUE** pela suplente **Srª. TÁBATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BEHLING,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 013/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2021.

***RAFAEL MACHADO***

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

---

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**vem por meio desta** tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, foi **DADO PROVIMENTO PARCIAL**, a fim de manter a habilitação da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** e desclassificar a empresa **F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**,para o Pregão Eletrônico nº 087/2020.

Campo Novo do Parecis, 12 de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

---

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 314 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 054/2020.**

**Contratante:** ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

**Contratadas: N. ZABOLOSTKY.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir a agente fiscalizadora **Srª. SUSANA HENRIQUE** pela agente fiscalizadora s **Srª. ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 013/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2021.

***RAFAEL MACHADO***

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

---

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO**
**PORTARIA Nº 045, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

AUTORIZA O SERVIDOR **CARLOS EDUARDO MOURA LARA** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

---

**PORTARIA Nº 044, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA A SENHORA **AURIANI MARIA DE JESUS** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

o Memorando nº 06/2021, expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;

a necessidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear,** a partir de 14 de janeiro de 2021, a senhora **Auriani Maria de Jesus,** portadora do CPF n° 022.187.191-85,para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Governo Municipal**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 210 de 2020** DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 056/2020.**

**Contratante:** ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

**Contratadas: DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS 69596760297;**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir a agente fiscalizadora **Srª. SUSANA HENRIQUE INSERIR** pela agente fiscalizadora **Srª. TÁBATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BEHLING,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 013/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2021.

***RAFAEL MACHADO***

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

## PORTARIA Nº 043, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO PARA ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

o Art. 84-C da Lei Municipal nº 1130/2006 de 11 de julho de 2006.

o Memorando nº 24/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Normatizar o trabalho em período de sobreaviso dos Assistentes Sociais, no mês de Janeiro de 2021, para atendimentos sócioassistenciais:

| **Poliana Santos Spicalski** | | |
|---|---|---|
| Inicio 21h Sexta | Término 21h Sábado | Inicio 21h Sábado |
| **08/01/2021** | **09/01/2021** | **09/01/2021** |

| Término 21h Domingo | Inicio 21h Domingo | Término 07h Segunda |
|---|---|---|
| **10/01/2021** | **10/01/2021** | **11/01/2021** |

| **Diego da Silva Barros** | | |
|---|---|---|
| Inicio 21h Sexta | Término 21h Sexta | Inicio 21h Sexta |
| **15/01/2021** | **16/01/2021** | **16/01/2021** |
| Término 21h Sexta | Inicio 21h Sexta | Término 07h Sexta |
| **17/01/2021** | **17/01/2021** | **18/01/2021** |

| **Ronan Marcelo Freitas** | | | |
|---|---|---|---|
| Inicio 21h Sexta | Término 21h Sábado | Inicio 21h Sábado | Término 21h Domingo |
| **22/01/2021** | **23/01/2021** | **23/01/2021** | **24/01/2021** |
| Inicio 21h Domingo | Término 07h Segunda | Inicio 21h Sexta | Término 21h Sábado |
| **24/01/2021** | **25/01/2021** | **29/01/2021** | **30/01/2021** |
| Inicio 21h Sábado | Término 21h Domingo | Inicio 21h Domingo | Término 07h Segunda |
| **30/01/2021** | **31/01/2021** | **31/01/2021** | **01/02/2021** |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 231 E 232 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 39/2020.**

**Contratante:** ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

**Contratadas: VIRGINIA RIBAS DOS SANTOS;**

**RESTAURANTE PARADA 364 LTDA.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir a suplente **Srª. SUSANA HENRIQUE INSERIR** pela suplente **Srª. ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 013/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2021.

***RAFAEL MACHADO***

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

## PORTARIA Nº 042, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA A SENHORA **EDINALVA RITA DA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

o Memorando nº 009/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

a necessidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 12 de janeiro de 2021, a senhora **Edinalva Rita da Silva**, CPF nº 616.358.981-53, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Ações Artístico-Culturais**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 041, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

NORMATIZA A ESCALA DE TRABALHO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2021, DAS ASSISTENTES DA DIVISÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADELESCENTE.

**O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

o Decreto nº 125/2017 que Dispõe sobre a criação da “Casa Lar” para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências;

o Memorando nº 25/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Normatizar a escala de trabalho, referente ao mês de janeiro de 2021, das Assistentes da Divisão de Apoio à Criança e ao Adolescente:

| | |
|---|---|
| Equipe A | Eliana Pinto Paz e Francisca Maria Lopes Soares |
| Equipe B | Carla Cristina Souza Moura e Gislei Pereira da Silva |
| Equipe C | Rita De Cassia Vilas Boas e Hellen Magalhães Rodrigues |

| | Seg. | Ter. | Qua. | Qui. | Sex. | Sáb. | Dom. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dia | | | | | 1 | 2 | 3 |
| 07:00 ás 19:00 | | | | | Equipe A | Equipe C | Equipe B |
| 19:00 ás 07:00 | | | | | Equipe B | Equipe A | Equipe C |
| Dia | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 07:00 ás 19:00 | Equipe A | Equipe C | Equipe B | Equipe A | Equipe C | Equipe B | Equipe A |
| 19:00 ás 07:00 | Equipe B | Equipe A | Equipe C | Equipe B | Equipe A | Equipe C | Equipe B |
| Dia | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 07:00 ás 19:00 | Equipe C | Equipe B | Equipe A | Equipe C | Equipe B | Equipe A | Equipe C |
| 19:00 ás 07:00 | Equipe A | Equipe C | Equipe B | Equipe A | Equipe C | Equipe B | Equipe A |
| Dia | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 07:00 ás 19:00 | Equipe B | Equipe A | Equipe C | Equipe B | Equipe A | Equipe C | Equipe B |
| 19:00 ás 07:00 | Equipe C | Equipe B | Equipe A | Equipe C | Equipe B | Equipe A | Equipe C |
| Dia | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| 07:00 ás 19:00 | Equipe A | Equipe C | Equipe B | Equipe A | Equipe C | Equipe B | Equipe A |
| 19:00 ás 07:00 | Equipe B | Equipe A | Equipe C | Equipe B | Equipe A | Equipe C | Equipe B |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2020.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 084-085-086-087-088-090-091 E 092 de 2020** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 029/2020.**

**Contratante:** ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

**Contratadas: MOREIRA E CIA LTDA – EPP;**

**PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;**

**VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI;**

**NOVOAÇO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA;**

**BASEI & BASEI LTDA;**

**JUNQUEIRA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME;**

**MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI;**

**IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME.**

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir a agente fiscalizadora **Srª. DANIELA CRISTINA KUNZLER** pela agente fiscalizadora **Srª.TÁBATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BEHLING,** respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 013/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis-MT, 12 de janeiro de 2021.

***RAFAEL MACHADO***

***Prefeito Municipal***

***Contratante***

**PORTARIA Nº 040, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA O SENHOR **CLAUDEMAR COSTA ERRESTORFF** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

o Memorando nº 008/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

a necessidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear,** a partir de 11 de janeiro de 2021, o senhor **Claudemar Costa Errestorff,** portador do CPF n° 024.237.191-40,para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos**, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 039, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA O SENHOR **DIANGELO HENRIQUE CECON** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

o Memorando nº 008/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

a necessidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear,** a partir de 11 de janeiro de 2021, o senhor **Diangelo Henrique Cecon,** portador do CPF n° 009.685.201-11,para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Administração**, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**

**Secretário Municipal de Administração**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020**

**Concedente:** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24. 950.495/0001-88

**Proponente:** LIONS CLUBE CAMPO VERDE CENTENARIO,inscrito no CNPJ nº. 00.265.780/0001-00

**Objeto:** Conforme solicitação no oficio nº 001 – AL 20/21 encaminhado pela Proponente e autorizado pela Concedente, fica alterada a conta bancária descrita na cláusula 5.2 “f”, do Termo de Fomento n. 008/2020, utilizada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município, aberta exclusivamente para este fim: Caixa Econômica Federal – Campo Verde MT, agência 3384, conta corrente n. 2018-6, operação 003.

**Assinatura:** Campo Verde-MT, 08 de janeiro de 2021.

**NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

**Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA**

**PREGÃO: 065/2020**

**NOTIFICADO: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA.**

**CNPJ: 36.850.598/0001-55**

**CUIABÁ-MT**

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) NADs 169826.1/2020, conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 235/2020, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO

DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 13 de janeiro de 2021.

**Hélida B. M. Pacheco Hubner**

Gerente de Compras

**NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

**Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA**

**PREGÃO: 067/2020**

**NOTIFICADO: M&G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

**CNPJ: 36.922.166/0001-02**

**PEQUERI-MG**

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) NADs 169826.1/2020, conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 181/2020, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 13 de janeiro de 2021.

**Hélida B. M. Pacheco Hubner**

Gerente de Compras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**NOTIFICAÇÃO AO SR. DAVI MACHADO MILANI & MACHADO LTDA - ME**

Campos de Júlio, 09 de Dezembro de 2020

**Ao Sr.**

**DAVI MACHADO**

**MILANI & MACHADO LTDA - ME**

**Avenida das Flores nº 1151 Bairro Cidezal II**

**78.365-000 SAPEZAL/MT**

**NOTIFICAÇÃO**

**EMPREENDIMENTO:** Construção do Prédio Administrativo do DAE

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

**CONTRATADA:** Milani & Machado Ltda – Contrato 008/2020

Em visita técnica na obra do DAE – Departamento de Água e Esgoto, edificação que vem sendo realizada por essa construtora, notamos a ocorrência de fissuras no reboco e também muitas falhas no acabamento principalmente nas calçadas e paredes.

Solicitamos que tenham a máxima atenção quanto a esses quesitos de formas a evitar quaisquer transtornos quando do recebimento final da obra.

Quaisquer esclarecimentos adicionais estaremos à disposição.

Atenciosamente

_____ _____

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA LÚCIA CAPELETTI

Eng. Civil – CREA 12024701 Secretária Munic. De Administração

**NOTIFICAÇÃO AO SR. DAVI MACHADO MILANI & MACHADO LTDA - ME**

Campos de Júlio, 08 de Dezembro de 2020

**Ao Sr.**

**DAVI MACHADO**

**MILANI & MACHADO LTDA - ME**

**Avenida das Flores nº 1151 Bairro Cidezal II**

**78.365-000 SAPEZAL/MT**

**NOTIFICAÇÃO**

**EMPREENDIMENTO:** Construção do Prédio Administrativo do DETRAN

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

**CONTRATADA:** Milani & Machado Ltda – Contrato 125/2018

Em visita técnica na obra do DETRAN, edificação realizada por essa construtora, cuja conclusão ocorreu em novembro de 2019, portanto apenas um ano, constatamos algumas anomalias que necessitam serem revisadas, são elas:

a) Fissuras no reboco principalmente na parte frontal. b) Degradação muito rápida da pintura frontal c) Porta de vidro apresentando constantes problemas para o seu fechamento tanto no sistema de roldanas quando na fechadura. d) Forro em PVC soltando e) Fixação das luminárias também estão soltando f) Pintura do portão bem degradada apresentando manchas.

**"Art 618 do Código Civil de 2002 –** Nos contratos de empreitada de edifícios e outras construções

consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de

cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais.

Diante desta situação, fica V.Sas. **"NOTIFICADA"** que dentro de um prazo de 30 dias proceda a correção dessa situação.

Atenciosamente

_____ _____

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA LÚCIA CAPELETTI

Eng. Civil – CREA 12024701 Secretária Munic. De Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 45/2020**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços, Contratação de Médico Clínico Geral, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 45/2020, amigavelmente a partir de 08.01.2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito Municipal / RESCINDENTE GIOVANNI SANTIAGO MAINA / RESCINDIDO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 083/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA N. 083/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE INCENTIVO À LEITURA E PESQUISA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 91º da Lei n.908/2019 de 29 de abril de 2019, expede a seguinte **PORTARIA**:

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sr.ª **SOLANGE FERREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n.2159558, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 632.930.131-04, para prover o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE INCENTIVO À LEITURA E PESQUISA ESCOLAR,** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia**COORD/ILPE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 08 de janeiro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 012/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **FRANCYS G. SCHIRMANN**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Avenida Jerusalém, 169, Santa Luzia, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, Inscrito no CNPJ 22.688.974/0001-42 neste ato representada pelo Sr. **Francys Gleiser Schirmann**, inscrito no CPF sob nº 010.039.081-10 e RG – 16580990 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Jerusalém, 169, Santa Luzia, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente aditivo é: **1.2** – Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 10 (dez) meses, que tem o seguinte objeto.

| Item | Discriminação | Unid. | Quant. | R$ Unitário | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças | | | | | |
| 01 | Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços profissionais de arquitetura junto a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT. | Mensal | 10 | R$ 5,500,00 | R$ 55. 000,00 |
| **Valor Global** | | | | | **R$ 55. 000,00** |

**1.3** - A vigência passará a ser do dia 01/01/2021 a 31/10/2021; **1.4** – O presente termo aditivo será empenhado no dia 04/01/2021;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na clausula segunda do contrato original CPL nº 063/2017.

2.2 Este termo aditivo está fundamentado no artigo 62, parágrafo 3º, Inciso I, da Lei 8.666/93 com o parágrafo único do artigo 56 da Lei 8.245/91.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – Ficando valor Global do aditivo de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), perfazendo o valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município para o exercício 2021.

**Órgão:** 03 - Secretaria Municipal de Administração

**Unidade Administrativa:** 03.001 – Gabinete do Secretário

**Projeto Atividade:** 2010 – Manutenção – Secretaria de Administração

**Código Reduzido:** 038 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fontes:** 0100 – Recursos Ordinários

**Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00

**Valor:** R$ 55.000,00;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 31 de Dezembro de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Contratante

**FRANCYS G. SCHIRMANN**

Francys Gleiser Schirmann

Contratado

**Iranizo Matos Rodrigues**

Gerência de Licitações e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### PORTARIA Nº128/2021

**Portaria Nº128/2021**

**De 12 de janeiro de 2021.**

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Rubia Aparecida Lorenzon** para exercer o cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de janeiro de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 004/2021

**Portaria nº 004/2021**

**De 04 de janeiro de 2021**

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art.66, inciso IV e o art. 11, II da Lei Complementar nº 028/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Eliane de Oliveira Felten** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, cargo de Provimento em Comissão, constante no anexo I da Lei Complementar 029/2002 de 23/12/2002, e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

(*) Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nº 2089, de 05/01/2021, p.60 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) nº 3.639, de 05/01/2021, p.157, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.

### DECRETO Nº 3143/2020

**Decreto Nº 3143/2020**

De 28 de dezembro de 2020

Fixa os valores da UPFC (Unidade Padrão Fiscal de Canarana).

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Parágrafo Único do art. 484 da Lei Complementar nº 163/2017 de 03 de outubro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica fixado o valor da UPFC - Unidade Padrão Fiscal de Canarana – MT para o exercício de 2021 em R$ 7,58 (Sete reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3**º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 28 de dezembro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº149/2021**

**Portaria Nº149/2021**

**De 12 de janeiro de 2021.**

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Marisa Heliete Ferreira Rodrigues** para exercer o cargo de Coordenador Educacional de Educação Básica, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de janeiro de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº127/2021**

**Portaria Nº127/2021**

**De 12 de janeiro de 2021.**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Adail de Sousa Gonçalves** para exercer o cargo de Gerente de Obras, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°156/2017 de 22 de março de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de janeiro de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**PROCURADORIA JURIDICA**
**LEI N° 1.256/2021.**

**LEI N° 1.256/2021.**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NA LEI MUNICIPAL 1.241 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por **superávit financeiro** apurado no exercício anterior no valor de até R$ 6.063.179,92 (seis milhões, sessenta e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) nos termos do artigo 43, §1° inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, Lei Municipal 1.241 de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos próprios, na importância de até R$ 2.965.464,77 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

**§ 1º -** Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no **§ 2º**.

**§ 2º -** Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes de recurso:

| Fontes de Recurso | | Superávit |
|---|---|---|
| 00 | Recursos Ordinários | R$ 2.610.467,56 |
| 00.077 | Auxílio Financeiro - Mitigação dos Efeitos Lei 173/2020 | R$ 327.753,66 |
| 00.080 | Apoio Financeiro - MP 938/2020 | R$ 27.243,55 |
| Total | Recursos Próprios | R$ 2.965.464,77 |

**Art. 3º** - Fica aberto crédito adicional suplementar de recursos vinculados, na importância de até R$ 3.097.715,15 (três milhões, noventa e sete mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos);

**§ 1º -** Os decretos de remanejamento dos créditos abertos por este artigo/lei indicarão as dotações orçamentárias onde ocorrerão as suplementações, em igual teor as fontes mencionadas no **§ 2º**.

**§ 2º -** Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes de recurso:

| Fonte de Recurso | | Superávit |
|---|---|---|
| 15 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação | R$ 291.275,27 |
| 16 | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | R$ 767,08 |
| 17 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | R$ 173.000,62 |
| 18 | Transferências do FUNDEB 60% - (Remuneração dos profissionais do Magistério) | R$ 504,07 |
| 19 | Transferências do FUNDEB 40% | R$ 273,53 |
| 22 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação | R$ 14.258,89 |
| 23 | Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde | R$ 25.985,79 |
| 24 | Transferências de Convênios - Outros | R$ 51.026,77 |
| 25 | Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação | R$ 38.920,53 |
| 26.076 | Auxílio Financeiro Destinados a Saúde - Lei 173/2020 | R$ 64.100,58 |
| 27.076 | Auxílio Financeiro Destinados a Assistência Social - Lei 173/2020 | R$ 19.407,74 |
| 29 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R$ 491.587,79 |
| 29.074 | Ações de Saúde para o Enfrentamento do CoronaVirus - COVID19 | R$ 92.461,87 |
| 30 | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB | R$ 472.989,12 |
| 33 | Outras Transferências de Convênios ou Repasse do Estado | R$ 259.751,87 |
| 37 | Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019 | R$ 10.373,55 |
| 42 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | R$ 118.335,16 |
| 43 | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social | R$ 32.568,01 |

| | | |
|---|---|---|
| **46** | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio | **R$ 48. 146,28** |
| **46. 074** | Ações de Saúde para o Enfrentamento do CoronaVirus - COVID19 | **R$ 712. 705,98** |
| **47** | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento | **R$ 65. 413,25** |
| **47. 074** | Ações de Saúde para o Enfrentamento do CoronaVirus - COVID19 | **R$ 88. 421,00** |
| **82. 070** | Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individual | **R$ 136,67** |
| **82. 078** | Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14017/2020) | **R$ 25. 303,73** |
| **Total** | **Vinculados** | **R$ 3.097. 715,15** |

**Art. 4º** - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1. 239 de 23 de novembro de 2020 - LDO 2021 e Lei Municipal nº 1045 de 27 de outubro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias decorrentes dos artigos desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA Sra. PREFEITA, DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**

_____

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2020**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX COMPLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedora a empresa:

**COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA sob CNPJ 01.507.091/0001-19**

Carlinda – MT, 13 de Janeiro de 2021.

_____

**Deise Dione Mutschall**

**Pregoeira**

**Publique-se**

---

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Carlinda–MTtorna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 139/2020 do Pregão Eletronico 014/2020 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do processo administrativo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 do PREGÃO ELETRONICO 014/2020,** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B, E PROVINIENTES DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA E HOSPITAL PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ANTONIO MARTINES MARTINES.

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP**

**CNPJ:07.657.198/0001-20**

Valor Total Aderido: **R$28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Carlinda - MT, em 13 de Janeiro de 2021.

_____

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

**Prefeita Municipal**

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA**

O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, da Câmara Municipal de Carlinda, Sr. **José Claudio de Souza Franco**, nomeado através da Portaria nº 040, de 23 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal de Carlinda publicou o Edital de Concurso Público na íntegra no site oficial da Câmara de Vereadores: https://www.camaracarlinda.mt.gov.br, no site oficial da empresa organizadora: http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/, no Jornal Oficial dos Municípios AMM, edição nº 3.638, de 04 de janeiro de 2021, nas páginas 64 a 71; o Extrato do Edital de Abertura, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição nº 27.908, de 05 de janeiro de 2021, página 41 e não houve recurso impetrado por qualquer eventual candidato, seguindo dessa forma, o trâmite estabelecido no cronograma das atividades disposta no Anexo V, página 30, do referido Edital de Abertura.

Ratifica-se que as inscrições serão realizadas via internet de **14/01/2021** até as **22:00hs do dia 07/02/2021**.

Carlinda MT, 13 de janeiro de 2021.

**José Claudio de Souza Franco**

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0765-2020 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2021.**

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS **(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**bllcompras.com

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

**Carlinda/MT, em** 13 de Janeiro de 2021.

***DEISE DIONE MUTSCHALL***

***PREGOEIRA OFICIAL***

**Publique-se**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº. 18/2021.**

**DECRETO Nº. 18/2021.**

**SÚMULA: "INSTITUI JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO,** Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a necessidade de instituir uma única junta médica oficial no Município de Carlinda/MT, para análise e parecer técnico dos processos de posse e demais casos exigidos pelo Estatuto do Servidor – Lei Municipal n.º 892/2015;

**Considerando** ainda, o caput do artigo 37 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade da administração pública atender ao princípio da legalidade e eficiência;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de Carlinda, para emissão de atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental, do servidor público e demais exigências contidas na Lei Municipal n.º 892/2015.

**Artigo 2º.** Designa para compor a Junta Médica Oficia

I do artigo primeiro, os seguintes Profissionais:

Everaldo Carvalho Gomes

Marcia Regina Galharini

**Artigo 3º**. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 10/2021.

**Artigo 4º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

**Em, 13 de janeiro de 2021.**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

**Prefeita Municipal**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº. 1.257/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.257/2021.**

**SÚMULA: AUTORIZA REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS NA LEI Nº. 1241/2020 - LOA 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º -** Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução do orçamento 2021, Fica o Poder Executivo, Legislativo e Autarquias, Autorizados Mediante Decreto do Executivo, Transpor, Remanejar e Transferir, até o Limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Orçamento, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na LOA 2021, de acordo com os artigos 40 à 43 e 66 da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Artigo 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I. Remanejamento, Transposição e Transferências de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, utilizando como fonte de recursos os previstos nos incisos, I, II, III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4. 320/64, até o limite de 20% do valor total do Orçamento para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1239/2020, LDO 2021 e Lei Municipal nº 1045 de 27 de outubro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias decorrentes desta lei.

**Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA Sra. PREFEITA, DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**

_____

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

Prefeita Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL N°. 1.258/2021.**

**LEI MUNICIPAL N°. 1.258/2021**

**SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A GEORREFERENCIAR A ÁREA DESTINADA AO NÚCLEO URBANO DO SETOR DEL REY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o georreferenciamento da área destinada ao núcleo urbano do Setor Del Rey. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas decorrentes do georreferenciamento. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

**Em, 13 de janeiro de 2021.**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

**Prefeita Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

**DECRETO N.° 002/2021 CASTPREV**

**DECRETO N.° 002/2021**

**"Dispõe sobre a fixação de novas idades para o cônjuge ou companheiro no que diz respeito a cessação da percepção de cada cota individual referente ao benefício de pensão por morte."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa contida na Lei do Regime Próprio de Previdência, que poderão ser fixadas em números inteiros, acerca da previsão de novas idades para os fins previstos na alínea "c", inciso V, § 1º, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento;

**CONSIDERANDO o disposto no §3º do artigo 32 da Lei Municipal n. 809, de 21 de junho de 2016, que alterou a Lei Municipal n. 482, de 28 de junho de 2005 que rege RPPS do Município de Castanheira;**

**CONSIDERANDO o teor da CARTA JURÍDICA N.º 024/2021/BE&J**;

**CONSIDERANDO** a Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020; edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1°.** O direito à percepção de cada cota individual da pensão por morte na hipótese que trata a alínea "c", inciso "V", parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 809, de 21 de junho de 2016, cessará, para o cônjuge ou companheiro, com transcurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas dezoitos contribuições mensais e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável:

**1)** 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;

**2)** 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;

**3)** 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;

**4)** 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;

**5)** 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

**6)** vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2.021.

**JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

## DECRETO N.º 003/2021 CASTPREV

**DECRETO N.º 003/2021**

**"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Castanheira, e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal**, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria n.° 477, de 12 de janeiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2021, em **5,45%** (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

**§ 1º.** Para os benefícios concedidos pelo CASTPREV a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

**§ 2º.** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

**Art. 2º.** Para os benefícios concedidos pelo CASTPREV anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2021.

**JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020**

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|---|---|
| até janeiro de 2020 | **5,45** |
| em fevereiro de 2020 | **5,25** |
| em março de 2020 | **5,07** |
| em abril de 2020 | **4,88** |
| em maio de 2020 | **5,12** |
| em junho de 2020 | **5,39** |
| em julho de 2020 | **5,07** |
| em agosto de 2020 | **4,61** |
| em setembro de 2020 | **4,23** |
| em outubro de 2020 | **3,34** |
| em novembro de 2020 | **2,42** |
| em dezembro de 2020 | **1,46** |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

### ERRATA DE DECRETO

**ERRATA**

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.645

Errata ao Decerto Municipal n.º 003/2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 3.645, de 13/01/2021, em decorrência de erro de digitação.

- No artigo 1º, ***onde se Lê***:

" (no exercício financeiro 2020)."

*Leia-se:*

"(no exercício financeiro 2021."

- No no inciso I , do artigo 1º ***onde se Lê***:

" (até 15 de fevereiro de 2020)."

*Leia-se:*

"(até 15 de fevereiro de 2021)."

- No artigo 2º ***onde se Lê***:

"(exercício de 2020)."

*Leia-se:*

"(exercício de 2021)."

- No artigo 3º ***onde se Lê***:

"(exercício de 2020)."

*Leia-se:*

"(exercício de 2021)."

Chapada dos Guimarães, em 13 de janeiro de 2021.

**Osmar Froner de Mello**

Prefeito de Chapada dos Guimarães

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**PREVI-CLAUDIA**
**PORTARIA PREVI-CLAUDIA**

**PORTARIA 01/2021.**

**DATA: 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**Disponibiliza os extratos de Contribuição Previdenciária Individualizado do exercício de 2020, aos servidores efetivos do município de Cláudia-MT.**

***A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA-MT:***

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Disponibiliza na sede do PREVI-CLAUDIA os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2020.**

Art. **2**° - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 02/01/2021, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.**

_____

—

**SHEILA YOTZCHETZ**

Diretora Executiva

**LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2020, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS LED NA AVENIDA JOSÉ CASTRO DÓRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Oitava, Paragrafo Segundo, do Contrato nº 038/2020, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA** - **DOS PRAZOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Fica prorrogadoo prazo de vigência do presente contrato por mais **150 (cento e cinquenta)** dias, com encerramento previsto para o dia **26 de MAIO 2021,** prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

Cláudia - MT, 27 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

ALTAMIR KURTEN Prefeito Municipal

**GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1932, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1932, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-ncov) a serem adotados pelo poder executivo do Município de Cocalinho, estado de mato grosso, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO**, usando das atribuições que lhe confere os art. 1º, 3º, 5º, e 64, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as proposições exaradas pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 nomeados pela Portaria nº. 001 de 04 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** as determinações que consta da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** o disposto em diversos Decretos Estaduais e Notas Técnicas que versam sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Recomendação N° 25/2020, da Procuradoria de Justiça Especializada - Defesa da Cidadania e do Consumidor, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a necessidade de dar efetividade às normas sanitárias de combate ao COVID-19, bem como, primordialmente, evitar a sua propagação;

**CONSIDERANDO** que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIn°6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, para dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula Vinculante nº. 38, que fixa a competência aos municípios de definirem o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, bem como o art. 30, I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos comerciais pela Vigilância Sanitária e pela Polícia Militar, bem como de coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID19 no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das medidas de enfrentamento à pandemia em curso, principalmente pelo sucessivo aumento do número de casos de contaminação pelo coronavírus em nossa cidade:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Como forma de controle à proliferação do Novo Coronavírus, ficam ratificadas ou inseridas as seguintes medidas:t

**I.** Fica proibido o funcionamento de qualquer estabelecimento comercial que possua atendimento presencial entre as 00:00hrs e as 05:00hrs de todos os dias (horário de Brasília –DF), com exceção dos serviços essenciais como farmácias, drogarias, postos de combustíveis, consultório médicos e odontológicos. **II.** Todos os estabelecimentos, de qualquer natureza, público ou privado, terão sua capacidade ocupação reduzida, necessária para manter o distanciamento de pelos menos 2,0m (dois metros) entre os seus frequentadores. Nos locais onde o atendimento é oferecido em mesas, observar-se-á o distanciamento de pelos menos 02 (dois) metros entre uma e outra, limitando a 04 (quatro) pessoas por mesa. **III.** Será obrigatório, nas entradas de todos os estabelecimentos, em local visível, a manutenção de álcool 70% para a higienização das mãos dos clientes. **IV.** Os estabelecimentos em que houver a necessidade de utilização de "carrinhos de compra" ou "cestas", deverão proceder a higienização destes equipamentos ao final de cada utilização pelo cliente, com álcool 70% e papel toalha.

**V.** Fica proibido, por parte de qualquer estabelecimento, público ou privado, o atendimento de pessoas sem a utilização de máscara de proteção facial.

**Parágrafo único.** No caso de descumprimento será aplicado multa ao estabelecimento ou infrator de 01 a 10 UPF Unidade Padrão Fiscal Municipal, além das previstas no Código de Posturas do município de Cocalinho – MT

**Art. 2º** Fica ainda proibida a aglomeração de pessoas em locais públicos, como ruas, avenidas, praças e outros.

**Art. 3º** Fica proibido qualquer tipo de esporte coletivo, como futebol, vôlei, etc.

**Art. 4º** Fica ainda proibida a realização de festas públicas.

**Art. 5º** E obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial para todas as pessoas em locais públicos, precipuamente onde houver ajuntamento de pessoas.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/01/2021, com vigência até 31/01/2021.

**Art. 6º** Revogam-se os Decretos 1927/2021 e 1931/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

**PORTARIA DP/PREF. Nº 5498 DE 11 DE JANEIRO DE 2.021**

**PORTARIA DP/PREF. Nº 5498 DE 11 DE JANEIRO DE 2.021**

**"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL"**

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO **ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **30 (trinta) dias de férias** para a(o) servidor(a) Sr. **ODAIR DIAS DOS SANTOS**, efetivo no cargo de **Pedreiro-CPE**, lotado na **Divisão de Obras**, junto a Secretaria Municipal de **Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**, a partir do dia **11 de janeiro de 2.021 ao dia 10 de fevereiro de 2.021**, pelo período aquisitivo de **03 de janeiro de 2.020 a 02 de janeiro de 2.021.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a onze de janeiro de dois mil e vinte e um.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.021.**

_____

***MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR***

***PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT***

**PORTARIA DP/PREF. Nº 5497 DE 11 DE JANEIRO DE 2.021**

**PORTARIA DP/PREF. Nº 5497 DE 11 DE JANEIRO DE 2.021**

**"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL"**

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO **ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **30 (trinta) dias de férias** para a(o) servidor(a) Sr. **CLAUDIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA**, efetivo no cargo de **Servente De Pedreiro-CPE**, lotado na **Divisão de Obras**, junto a Secretaria Municipal de **Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**, a partir do dia **11 de janeiro de 2.021 ao dia 10 de fevereiro de 2.021**, pelo período aquisitivo de **02 de janeiro de 2.020 a 01 de janeiro de 2.021.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a onze de janeiro de dois mil e vinte e um.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2. 021.**

_____

***MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR***

***PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT***

**PORTARIA DP/PREF. Nº 5499 DE 11 DE JANEIRO DE 2.021**

**PORTARIA DP/PREF. Nº5499 DE 11 DE JANEIRO DE 2.021**

**"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL"**

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO **ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **30 (trinta) dias de férias** para a(o) servidor(a) Sr. **COSMY MONTEIRO DA SILVA**, efetivo no cargo de **Servente De Pedreiro-CPE**, lotado na **Divisão de Obras**, junto a Secretaria Municipal de **Transportes, Obras e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**, a partir do dia **11 de janeiro de 2.021 ao dia 10 de fevereiro de 2.021**, pelo período aquisitivo de **28 de março de 2.019 a 27 de março de 2.020.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a onze de janeiro de dois mil e vinte e um.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT AOS 11(ONZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.021.**

_____

***MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR***

***PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT***

**PORTARIA DP/PREF. Nº 5500 DE 11 DE JANEIRO DE 2.021**

**PORTARIA DP/PREF. Nº5500 DE 11 DE JANEIRO DE 2.021**

**"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL"**

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO **ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **60 (sessenta) dias de férias** para a servidora Sra. **SELMA SANTANA DOS SANTOS**, efetivo no cargo de **Auxiliar Administrativo-CPE**, lotado na **Divisão de Finanças**, junto a Secretaria Municipal de **Finanças**, em regime **concursad**o, a partir do dia **12 de janeiro de 2.021,** pelos períodos aquisitivos de **11 de maio de 2.018 a 10 de maio de 2.019 & 11 de maio de 2.019 a 10 de maio de 2.020.** Data de tua **reintegração.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a onze de janeiro de dois mil e vinte e um.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.021.**

_____

**MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT**

**PORTARIA DP/PREF. Nº 5496 DE 11 DE JANEIRO DE 2.021**

**PORTARIA DP/PREF. Nº 5496 DE 11 DE JANEIRO DE 2.021**

**"CONCEDE 1/3 DE FÉRIAS AS SERVIDORAS MUNICIPAIS"**

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO **ART.52 da LEI Nº. 003/2011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.011.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder **1/3 de férias** para as servidoras relacionadas abaixo em seus respectivos cargos e divisões, junto a Secretaria Municipal de **Educação e Cultura**, em regime **estatutário**, no mês de Janeiro de 2.021**.**

| SERVIDORAS | CARGO | DIVISÃO |
|---|---|---|
| ANDREZA MILENE DE OLIVEIRA BARRETO | PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA | FUNDEB 60 |
| BRENDA SCHRODER DE MOURA SOARES BESSA | PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA | FUNDEB 60 |
| ICLEA LEITE BRITO PERES | MONITORA | FUNDEB 40 |
| JOANIRA JOAQUINA DA SILVA | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | EDUCAÇÃO |
| LAUDICÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EDUCAÇÃO |
| SONIA TAVARES DE ARAUJO FREIRES | PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA | FUNDEB 60 |
| MARIA DO DESTERRO EVARISTO SOARES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | EDUCAÇÃO |
| MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA | MONITORA | FUNDEB 40 |
| CARMEM LUCIA DE CASTRO RIGONATTO | PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA | FUNDEB 60 |

**Art. 2º -** Conceder **30 (trinta) dias de férias** para a servidora Sra. **MAURISIA DIVINA SOARES DE SOUZA**, efetivo no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Vigilância-CPE**, lotado na **Divisão de Educação**, junto a Secretaria Municipal de **Educação e Cultura**, em regime **estatutário**, a partir do dia **04 de janeiro de 2.021 ao dia 04 de fevereiro de 2.021**, pelo período aquisitivo de **02 de março de 2.018 a 01 de março de 2.019.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a quatro de janeiro de dois mil e vinte e um.

**Art. 4º -** Revogam-se disposições contrarias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2. 021.**

_____

**MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT**

**PORTARIA DP/PREF. Nº 5501 DE 13 DE JANEIRO DE 2.021**

**PORTARIA DP/PREF. Nº 5501 DE 13 DE JANEIRO DE 2.021**

**"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL"**

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO **ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder **30 (trinta) dias de férias** para o servidor Sr. **ISMERALDO ABREU DE ARRUDA**, efetivo no cargo de **Fiscal de Tributos-CPE**, lotado na **Divisão de Finanças**, junto a Secretaria Municipal de **Finanças**, em regime **estatutário**, a partir do dia **02 de janeiro de 2.021**, pelo período aquisitivo de **02 de janeiro de 2.020 a 01 de janeiro de 2.021,** data de tua admissão.

**Art.2º -** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a dois de janeiro de dois mil e vinte e um.

**Art.3º -** Revogam-se disposições contrarias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.021.**

***MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR***

***PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**PREVILIDER**
**PORTARIA N.º 009/2021 "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVI – LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL."**

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e a*

*Portaria ME nº. 914, de 13 de janeiro de 2020, publicada no D.O. do dia 14 de janeiro de 2020, edita o seguinte.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os Benefício de aposentadorias e pensões mantidos pelo PREVILIDER, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021.

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

Colíder/MT 13 de janeiro de 2021.

Mariza Bernardes da Silva

**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

Hemerson Lourenço Máximo

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|---|---|
| Até janeiro de 2020 | 5,45 |
| em fevereiro de 2020 | 5,25 |
| em março de 2020 | 5,07 |
| em abril de 2020 | 4,88 |
| em maio de 2020 | 5,12 |
| em junho de 2020 | 5,39 |
| em julho de 2020 | 5,07 |
| em agosto de 2020 | 4,61 |
| em setembro de 2020 | 4,23 |
| em outubro de 2020 | 3,34 |
| em novembro de 2020 | 2,42 |
| em dezembro de 2020 | 1,46 |

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2020**

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 001/2020, nomeado por meio da Portaria nº. 369/2020, faz saber aos interessados **A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 NO MUNICÍPIO DE COLÍDER,** conforme abaixo discriminado**:**

| INSCRIÇÃO | NOME | DOCUMENTO | VAGA |
|---|---|---|---|
| 353 | ABRAÃO ANGELO BARBOZA | RG 23577690 SSP MT 19/08/2016 | 021 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 814 | ADAILDE SARGES | RG 0309741120065 SSP MA 28/04/2006 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 127 | ADELAIR MENDES CONCEIÇÃO | RG 17998034 SSP MT 24/10/2003 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |
| 926 | ADÉLIA FERREIRA | RG 894229 SSP MT 05/12/1990 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 141 | ADELY CRHISTINA FOGLIATTO | RG 13641484 SSP MT 26/11/1998 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |
| 185 | ADEMAR DE ALMEIDA | RG 2608831-2 SSP MT 30/08/2011 | 022-A - 40h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (40H) - COLÍDER |
| 149 | ADEMILSON ALVES FERREIRA | RG 22414991 SSP MT 29/01/2008 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 247 | ADILSON ANGELO DA SILVA | RG 11767154 SSP MT 04/02/1996 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1201 | ADRIANA ALVES ARAUJO | RG 15947629 SSP MT 26/04/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 600 | ADRIANA ANGELO FERREIRA | RG 21009456 SSP MT 22/06/2009 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 527 | ADRIANA BARROS FARIAS CÁCERES | RG 971572 SSP RO 16/03/2015 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 74 | ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO | RG 15660656 SSP MT 06/12/2001 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 623 | ADRIANA CUSTÓDIO DA SILVA | RG 19481896 SSP MT 21/01/1995 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 569 | ADRIANA DE MELO | RG 18635083 SP MT 26/04/2004 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 429 | ADRIANA DE SOUZA MARTINS | RG 21055637 SSP MT 09/10/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 165 | ADRIANA FARIAS DA SILVA | RG 20204523 SSP MT 01/10/2005 | 005 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - COLÍDER |
| 1153 | ADRIANA FOGLIATTO | RG 13434594 SSP MT 27/08/1998 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 157 | ADRIANA GARCIA SOARES | RG 2918914-4 SSP-MT MT 02/12/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 435 | ADRIANA GESIELE TEIXEIRA DOS SANTOS | RG 20985673 SSP MT 18/02/2019 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1046 | ADRIANA JACINTO NUNES | RG 16862570 SSP MT 11/02/2003 | 027 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 835 | ADRIANA MELOS VIEIRA | RG 2097797837 PORTO ALEGRE RS 21/02/2003 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 697 | ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS | RG 1763329-0 SSP/MT MT 07/08/2003 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 95 | ADRIANA REGINA LUCCHETTI | RG 16910990 SSPMT MT 27/01/2020 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 276 | ADRIANA SANTANA DA SILVA | RG 17092574 SSP/MT MT 16/05/2019 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 128 | ADRIANA SANTOS MANGOLIM DE SOUZA | RG 1042013-4 SSP/MT MT 31/01/2014 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 735 | ADRIANA SARDELLI | RG 30988087-7 SSP/SP SP 04/03/1994 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1118 | ADRIANO DAVANÇO | RG 20899122 SSP MT 16/07/2000 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 399 | ALBERTO DE AGUIAR VIEIRA | RG 14813670 SSP MT 02/10/2008 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 1212 | ALCIONE PINTO DA SILVA | RG 22412913 SSP MT 29/01/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 202 | ALDEI MENDES DOS SANTOS | RG 11999284 SESP MT 08/03/2019 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 776 | ALECIO ALVES DA SILVA | RG 17137292 SSP MT 22/04/2003 | 027 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 647 | ALENCAR ANTUNES RODRIGUES | RG 000708603 SSPMS MS 19/12/1990 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1039 | ALESSANDRA AQUINO PERES | RG 21522693 SSP MT 28/05/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 783 | ALESSANDRA DA ROSA FERREIRA DOS SANTOS | RG 15244920 SSP/MT MT 17/03/2016 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1182 | ALESSANDRA DIAS | RG 16483893 POLICIA CIVIL MG 24/07/2006 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 924 | ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA | RG 24542989 SSP MT 22/02/2010 | 012 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 262 | ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA | RG 27489957 SSP MT 28/01/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 494 | ALESSANDRA MACHADO DE ALMEIDA | RG 2873944-2 SSP MT 25/08/2014 | 027 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 1221 | ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO | RG 89525586 SS/P PR 26/06/1983 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 702 | ALEXANDRA DO NASCIMENTO CASADO GUEDES | RG 24541133 SESP MT 11/10/2017 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 857 | ALEXANDRA HENRIQUE DA SILVA | RG 226956980 SSPMT MT 19/04/1991 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 605 | ALEXANDRA RODRIGUES DE CAMARGO CARRARA | RG 20676816 SSP MT 21/06/2012 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 474 | ALEXANDRE RABELLO ORDAKOWSKI | RG 24277940 SEJUSP MT 05/04/2010 | 010 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - COLÍDER |
| 798 | ALEXSANDRO GARCIA DA SILVA | RG 19235704 SSP MT 06/10/2004 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 705 | ALINE APARECIDA MAIRESSE REZENA | RG 19254342 SSP MT 04/04/2018 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 983 | ALINE ROSILVA BORGES ALVES | RG 468607614 SSP SP 08/02/2000 | 012 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 151 | ALINE VIEIRA MEDEIROS LAZZARI | RG 24745731 SSP MT 03/05/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1172 | ALLAN WILLIANS GONCALVES DA SILVA | RG 21846073 SSP MT 19/07/2007 | 015 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 140 | ALTIVIA DA SILVA | RG 05818907 SSP/MT MT 25/03/2008 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 219 | ALZIRA MACHADO PEIXOTO CICCHETO | RG 3302994-6 ESTADO DE MATO GROSS MT 14/02/2019 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 241 | AMANDA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS | RG 20645260 SSP MT 29/03/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 122 | AMANDA KHETHELYN DE OLIVEIRA SANTANA | RG 24773220 SSP MT 11/05/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 124 | ANA CARLA WOLF COSTA | RG 17634954 SSP MT 02/06/2014 | 008 - PROFESSOR DE ARTES - COLÍDER |
| 641 | ANA CLAUDIA DALMOLIN | RG 395614855 SSP SP 07/10/2005 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 351 | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA | RG 19664338 SSP MT 04/04/2005 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 457 | ANA CLAUDIA GOMES DE AMORIM | RG 19920571 10798 MT 06/07/2005 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 146 | ANA CRISTINA DOS SANTOS | RG 15930173 22/04/2002 MT 22/04/2002 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 909 | ANA FLÁVIA RIBEIRO | RG 29607124 SSP MT 25/05/2015 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 425 | ANA LIDIA GONÇALVES LIMA | RG 20118074 SSP MT 01/09/2005 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 724 | ANA LÚCIA DE OLIVEIRA KOPSEL | RG 19920520 SSP MT 06/07/2005 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 293 | ANA LÚCIA DE SOUZA CABRAL | RG 14551756 SSP MT 16/10/2014 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 481 | ANA LUCIA LOPES CASSEMIRO | RG 19397747 SSP MT 15/07/2011 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1051 | ANA MARIA OLIVEIRA LIMA | RG 13688072 SSP MT 09/12/1998 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1038 | ANA PAULA FREITAS DE FARIAS | RG 22153322 SSP MT 31/10/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 526 | ANA PAULA MATOS DAMIAN SILVA | RG 21225346 SSP MT 16/07/2014 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |
| 598 | ANA PAULA SILVA SANTOS | RG 18029388 SSP MT 04/11/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 819 | ANA PAULA THOMAZ DE AQUINO FRARE | RG 33277478 SSP MT 15/04/2019 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 168 | ANA PAULAROSA DA SILVA | RG 1515452-1 SSP MT 16/03/2001 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 18 | ANA RUBIA KARASIAKI CRUZ | RG 18832636 SEJSP MT 29/07/2011 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 725 | ANA SELMA DOS SANTOS | RG 14481936 SSPMT MT 13/03/2000 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 239 | ANDERSON CARLOS COSTA DE ARAUJO | RG 28764420 SSP MT 30/06/2014 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 744 | ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA GUEDES | RG 21054533 SSP MT 09/10/2006 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 577 | ANDERSON MAZARO | RG 25454943 SEJUSP MT 14/12/2010 | 014 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 1062 | ANDERSON RAFAEL DACROCE | RG 22189149 SSP MT 13/11/2007 | 006 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - COLÍDER |
| 688 | ANDRÉA CRISTINA FERREIRA | RG 1771639-0 SSP MT 31/08/2012 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 240 | ANDREIA ALICE GODOY ZEBALHO | RG 17220084 SSPMT MT 15/05/2003 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1120 | ANDREIA COSTA MATOS | RG 18476562 SSP MT 12/03/2004 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 345 | ANDRÉIA FERREIRA DO CARMO | RG 25551396 SEJUSP MT 04/02/2011 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 923 | ANDREIA FLORIANO DE OLIVEIRA HERRERO | RG 18786960 SSP MT 29/05/2004 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 84 | ANDREIA RODRIGUES VIANA SILVA | RG 16645618 SSMT MT 08/01/2019 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 762 | ANDREIA SANTANA PINTO DA SILVA | RG 25262390 SSP MT 20/09/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 403 | ANDRESSA ALVES MILHEIRO | RG 28811402 SSP MT 14/07/2014 | 016 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 693 | ANDRESSA MAYARA DE SOUZA GAZIN BARRIONUEVO | RG 23723254 SEJSP MT 12/02/2020 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 964 | ANDRESSA NOQUELE DE ALMEIDA | RG 26062909 SSP MT 19/08/2011 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 627 | ANDRIELE DAVANÇO | RG 25425315 SECRETARIA DE ESTADO MT 02/12/2010 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 111 | ANDRIELE SANTOS ARAÚJO SOUZA | RG 29440238 SSP MT 13/01/2016 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 309 | ANDRIELI PRETTO TUBIANA | RG 5111512025 SSP RS 07/03/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1205 | ANDRIELY MATIAS RODRIGUES PEIXOTO | RG 26854465 SST MT 09/07/2012 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 959 | ANGELA MARIA DA SILVA | RG 19872607 SSP MT 22/06/2005 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 638 | ANGELA SOUZA MENEZES | RG 224111909 SSP MT 29/01/2008 | 011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 426 | ANGELICA APARECIDA BENTO | RG 20632657 SSP MT 24/03/2006 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 1036 | ANGÉLICA APARECIDA DE SOUZA BERNARDO | RG 27490009 SSP MT 24/02/2015 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 109 | ANGÉLICA DIAS CARVALHO | RG 22153853 SES MT 16/03/2015 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 720 | ANGELICA DOS SANTOS URSULINO | RG 586626670 SSP SP 04/06/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 319 | ANGELICA WOLF DACROCE | RG 21881723 SSP MT 16/09/2016 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 48 | ANGELINE DAMASCENO SANTOS | RG 05710066125 CPF MT 12/01/2012 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1192 | ANNA PAULA BEZERRA DE SOUZA SANTOS | RG 0370962720091 SSP MA 12/05/2009 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1158 | ANTONIA APARECIDA TORRES DA CRUZ | RG 16071522 SSP MT 13/06/2002 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 520 | ANTONIA GONCALVES DE LIMA | RG 0964669 8 SESP MT 20/08/2019 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 671 | ANTONIO FERREIRA LEMES | RG 12259578 SJ MT 18/11/1996 | 006 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - COLÍDER |
| 418 | ANTONIO JUNIOR ANDRADE FERREIRA | RG 21002665 SSP MT 21/09/2006 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 1073 | ANTONIO MARLON DE LIMA FERREIRA | RG 22054375 SSP/MT MT 27/07/2009 | 005 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - COLÍDER |
| 433 | APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA STRAZZA | RG 1380605-0 SEJUSP MT 26/03/2012 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 68 | APARECIDA DE FATIMA COELHO | RG 15094804 SSP MT 14/02/2001 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 97 | APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA | RG 14284146 SSP MT 06/03/1998 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 578 | APARECIDA MARQUES DOS SANTOS | RG 18572180 SSPMT MT 02/04/2004 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 659 | APARECIDA MUNIZ | RG 648643 SSP MT 21/10/1986 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 958 | APARECIDA PAULIQUI DE NOVAIS | RG 30641373 SSP MT 04/10/2016 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 596 | ARIELLEN CAROLINE DA SILVA | RG 30200792 SSPMT MT 17/03/2016 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 972 | ARLENE DAS DORES DE ARRUDA | RG 15389740 SSP MT 29/09/2014 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 914 | ARTENISA APARECIDA DOS SANTOS | RG 29314879 ESTADO DE MATO GROSS MT 30/01/2015 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 594 | AURINEIDE RODRIGUES RIBEIRO | RG 17936292 SSP MT 13/10/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 860 | BARBARA BARBOSA MARQUES | RG 24267317 SSP MT 29/08/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1231 | BÁRBARA SOARES DOS SANTOS | RG 20134460 SSP MT 21/10/2010 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 1069 | BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA PEREIRA | RG 6093960398 SSP RS 30/11/2011 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1071 | BEATRIZ LIMA DE SOUZA | RG 13256976 SESP PR MT 29/03/2011 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 870 | BERENICE DE CASTRO ALVES | RG 31986958 SSPPR PR 05/02/2001 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 452 | BRUNA DA CRUZ ANDRADE | RG 25454757 SEJUSP-MT MT 14/12/2010 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 64 | BRUNA RAFAELI MOREIRA MARQUES | RG 2840525-0 SSP MT 10/01/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 519 | BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS | RG 21174440 SEJUSP/MT MT 02/09/2010 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 1225 | CAMILA DOS SANTOS MEDEIROS | RG 24340367 CNH MT 22/01/2020 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 944 | CAMILA S SILVA | RG 27597954 SSP/MT MT 05/03/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 285 | CAMILLA DA SILVA PINHEIRO | RG 29106818 SSP MT 27/04/2018 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 116 | CARLOS HENRIQUE DANTAS SUNIGA | RG 56800009-2 SSP/SP SP 05/10/2012 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 1140 | CARLOSWELLINGTHON PAÇO | RG 1683729 SEJUSP MS 11/08/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1113 | CAROLINA NEVES DE SOUZA | RG 1473490 SSP GO 02/04/1982 | 014 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 284 | CASSIO ROSSATO DE CARVALHO | RG 2035667-6 SSPMT MT 29/11/2005 | 022-B - 20h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (20H) - COLÍDER |
| 1149 | CATERINE PAES DA SILVA | RG 21174296 SSP MT 22/11/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1217 | CATIELE CAVALCANTE GAMA | RG 24407534 MATO GROSSO MT 16/12/2009 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 876 | CÉLIA MOREIRA RAMOS | RG 001256031 SSP MS 24/02/1999 | 005 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - COLÍDER |
| 91 | CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA | RG 868011 SSP/MT MT 16/04/1990 | 006 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - COLÍDER |
| 538 | CIANE PINTO PANTOJA | RG 26121417 SSPMT MT 06/03/2012 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1147 | CIDICLEIA ALENCAR SANTOS | RG 16229355 SSP MT 14/08/2002 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 1086 | CINTIA CAROLINA DE OLIVEIRA PINHEIRO | RG 28340434 SECRETARIA DE ESTADO MT 11/12/2013 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 686 | CINTIA RAFAELA ROCHA | RG 24970816 SSP MT 06/07/2010 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 980 | CLARA SILVESTRE COIMBRA MARTINS | RG 26515814 SSP MT 17/05/2016 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 985 | CLARICE DIAS JACINTO | RG 1395289-7 ESTADO DE MATO GROSS MT 27/05/1999 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1126 | CLARICE FERNANDA NEVES | RG 23823224 COLÍDER MT 14/05/2009 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1150 | CLARICE PEREIRA DOS SANTOS | RG 17656435 MT MT 06/01/2021 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 781 | CLAUDIA REGINA ROMEIRO MARTINS | RG 795281 SSP MS 19/06/1922 | 003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER |
| 690 | CLAUDIA ROBERTA CASTILHO | RG 58750638 SSP PR 05/10/1989 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 558 | CLAUDIMIRO NEVES DE FREITAS | RG 2679043 SSP DF 18/10/2004 | 006 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - COLÍDER |
| 339 | CLAUDINEA ALVES PEREIRA | RG 14183790 SSP/MT MT 25/10/2000 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 851 | CLAUDINEIA DOS REIS | RG 17320720 SSP MT MT 21/09/2010 | 012 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 207 | CLAUDINEIA DOS SANTOS KOPSEL | RG 30253934 SESP MT 12/04/2016 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1047 | CLAUDIO AMORIM SANTOS | RG 19475780 SSP MT 20/01/2005 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 602 | CLEANI DA SILVA VASCONCELOS | RG 1.440.701 SSP SE 24/09/1999 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1101 | CLEBISON GOMES DIAS | RG 18665101 SSP MT 12/08/2004 | 022-A - 40h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (40H) - COLÍDER |
| 928 | CLEIDE BARBOSA | RG 21603294 SSP MT 18/04/2007 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 540 | CLEIDE GOMES BRAGA | RG 18936938 SSP MT 05/07/2004 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 302 | CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA | RG 23647701 SSPMT MT 09/03/2009 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 468 | CLEMENTE FLORIANO DE OLIVEIRA | RG 40684760 SSP PR 07/02/1984 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 603 | CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS | RG 13592092 PÚBLICO MT 10/11/1998 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 715 | CLEONILDA MARTINS GONCALVES SILVA | RG 10947388 SSP MT 29/01/2014 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 728 | CLEUSA DA SILVA | RG 11659335 SJ MT 08/01/1996 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 350 | CLEYCI ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA | RG 23106433 SSP MT 31/07/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 436 | CLEZIA APARECIDA LOPES | RG 17948630 SSP MT 11/02/2010 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1125 | CLODOALDO BATISTA SOARES | RG 5906416 SSPGO GO 20/05/2010 | 012 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 626 | CREUZA PEREIRA DOS SANTOS | RG 16586905 SSP MT 12/11/2002 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 129 | CRISTIANA ALVES LOPES GUIMARAES | RG 2670601-6 SSP MT 10/05/2012 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 395 | CRISTIANA GASPAR DE OLIVEIRA | RG 1706537-2 SSP MT 04/02/2011 | 027 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 108 | CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO | RG 13806521 SEJUSP MT 21/09/2010 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1040 | CRISTIANE GOMES DA SILVA | RG 21744122 SSP MT 04/06/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 454 | CRISTIANE RODRIGUES REIS | RG 16615190 SSP MT 19/11/2002 | 015 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 158 | CRISTIANE ROSA CARBO BONFIM | RG 12614513 SEJSP MT 29/05/2012 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 210 | CRISTIANE VITAL DA SILVA | RG 18152171 SSP MT 09/12/2003 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1088 | CRISTIANI ANDREOTTO COALHO | RG 10931341 SSP MT 24/08/1994 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 367 | CRISTINA DE LIMA RODRIGUES DA SILVA | RG 32212950 SSP MT 29/05/2018 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 77 | DAIANA THAIZ DA SILVA SOARES | RG 26846446 SESP MT 30/04/2015 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1123 | DAIANE ANDRADE DE OLIVEIRA PERES | RG 31274625 SSP MT 04/08/2017 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 915 | DAIANE DOS SANTOS | RG 1987286-0 SSP MT 29/05/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 574 | DAIANE EFREM LOPES DE PAULA | RG 24282723 SEJSP MT 15/02/2017 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 316 | DAIANE JÉSSICA DA SILVA | RG 24407704 SSP MT 16/12/2009 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1077 | DALILA CERIACO FERNANDES | RG 1624604-7 SSP MT 27/08/2020 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 546 | DALLILA APARECIDA FERNANDES DOURADO | RG 6878748 PC GO 05/07/2016 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1102 | DALMIR JOSÉ SARTORI | RG 1822095-9 SSP MT 19/12/2003 | 016 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 78 | DALVA ANGELITA DA SILVA | RG 13793080 SSP MT 03/03/1999 | 011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 922 | DANIELA AMANDA EVARISTO | RG 2747125-0 SSP MT MT 23/01/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 143 | DANIELE ADRIANA BITTENCOURT DIAS | RG 2107806-8 SSP MT 21/05/2020 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 833 | DANIELE ROSA DE OLIVEIRA | RG 18830811 SSP MT 08/06/2004 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 761 | DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE | RG 18571620 SSP/MT MT 02/04/2004 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 916 | DANIELI TAVARES DA CAMARA | RG 2542547-1 SSP MT 02/12/2010 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 727 | DANIELLA FRANZON | RG 2013298-0 SSP MT 06/09/2005 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 984 | DARLENE CRISTINA DA SILVA | RG 20221541 SSP/UF MT 06/10/2005 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 789 | DÉBORA DOS SANTOS MANGOLIM | RG 1075326 SSP MT MT 13/05/1994 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 617 | DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM | RG 21800979 SSP MT 28/06/2007 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 180 | DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES | RG 335492150 SSP SP 17/09/2014 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1144 | DERLI INES BIONDO LOPES | RG 769411 SSP MT 09/09/1988 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 740 | DEVANI LUZIA DA SILVA OLIVEIRA | RG 20172745 SSP MT 22/09/2005 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1133 | DHEBORA ALVES TORRES | RG 27490335 SSP MT 28/01/2013 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 809 | DHESLEI PAULA PEREIRA DA SILVA | RG 24541524 SEJSP MT 10/06/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 3 | DIANE SEHNEM | RG 15651991 SSP/MT MT 21/05/2018 | 006 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - COLÍDER |
| 1037 | DIEGO AMILTO DA SILVA | RG 21350060 SSP/MT MT 18/01/2007 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 656 | DIENNIFER MONTEIRO GOMES | RG 24541125 SSP/MT MT 26/03/2012 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 836 | DIOGO MAKAIVER SIMÕES DE SOUZA | RG 27906280 SSP MT 08/07/2013 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 613 | DIRCEIA ALMONDES SILVA | RG 24540927 SSP MT 22/02/2010 | 010 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - COLÍDER |
| 503 | DIRCIANE JONER | RG 15846199 SSPMT MT 22/03/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1103 | DORALICE DO NASCIMENTO COSTA | RG 1481258-4 SSP/MT MT 05/08/2004 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1000 | EDENIRCE MARIA DE ALMEIDA | RG 10327290 SSP MT 21/10/1993 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1018 | EDER ANDERSON DE SOUZA | RG 15512940 SSP MT 21/09/2001 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 416 | EDER CLEDINEI ENGSTER | RG 14285932 SSP MT 17/11/1999 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 515 | EDER DA SILVA | RG 10931180 SJ MT 24/08/1994 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 1146 | EDILAINE DA SILVA ARAUJO | RG 20466005 SSP MT 16/05/2019 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 767 | EDILAINE MACEDO DE SOUZA | RG 24541230 SEJSP MT 22/02/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 644 | EDILENE FAGUNDES DALMOLIN | RG 16676483 SSP MT 06/12/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 941 | EDILENE FRANCISCO DE SOUZA | RG 1970016-4 SSPMT MT 25/04/2005 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1068 | EDILENE MARIA DO CARMO | RG 2408585-5 SSP MT 20/08/2009 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 30 | EDILENE MIQUELETTI DA COSTA RODRIGUES | RG 20632789 COLÍDER MT 07/02/2018 | 017 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA CORAÇÃO EUCARÍSTICO/ZONA RURAL |
| 685 | EDINALVA DA SILVA CASTRO | RG 14744350 SSP MT 01/08/2000 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 711 | EDINEI QUINTO DIAS | RG 25425285 POLITEC SEJUSP MT 02/12/2010 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 449 | EDINEIA FERNANDES RIGO SILVA | RG 15847934 SSP MT 25/03/2002 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 877 | EDINEIA FRANCISCA BARROS | RG 16717325 SSP MT 19/12/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1119 | EDINÉIA PEREIRA DOS SANTOS | RG 21883106 SSP MT 01/08/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 548 | EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM | RG 11958855 MT MT 15/08/2011 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 427 | EDNA ADRIANA DA SILVA | RG 13861310 SSP MT 06/04/1999 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 178 | EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA | RG 13591746 SESP MT 09/07/2018 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 250 | EDNA DE FÁTIMA DA SILVA AGUIAR | RG 0618718-8 SECRETARIA DE ESTADO MT 03/04/2018 | 027 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 280 | EDNA DE SOUZA MARTINS | RG 21729255 SSP MT 30/05/2017 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 421 | EDNA FERNANDES BERNARDES | RG 13783424 SSP MT 21/09/2017 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 757 | EDNÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA BANIN | RG 13161547 SESP MT 03/04/2018 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1060 | EDNEIA CICERA DE SOUZA BRAGA | RG 10292322 SSP MT 24/11/2000 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 553 | EDSON LUIZ BENTO | RG 77293817 SESP PR 29/04/1996 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 43 | EDSON VIANA | RG 1529169-3 SSP MT 08/06/2001 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 543 | ELAINE DE FIGUEREDO NERY | RG 20065825 SESP MT 09/07/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 273 | ELAINE JULIÃO | RG 16586352 SSP MT 12/11/2002 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 89 | ELAINE TEIXEIRA VIEIRA | RG 20770529 SSP MT 29/05/2006 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 911 | ELEN FERNANDA RICARDO DE FREITAS PRIMO | RG 23406836 SECRETARIA DE SEGURA MT 26/11/2008 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 447 | ELIANA NUNES BERNARDES TAVARES | RG 14033615 SSP MT 19/06/2012 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 813 | ELIANE APARECIDA BETELI | RG 13230743 SEJUSP MT 05/09/2017 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 634 | ELIANE CRISTINA KRAUSE | RG 88042581 SSP PR 16/08/1999 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 323 | ELIANE DA SILVA BANCI BASSIQUETE | RG 1155798_2 SSPMT MT 12/04/2016 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1108 | ELIANE DIAS SOARES | RG 21802270 SSPMT MT 29/06/2007 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 712 | ELIANE FERREIRA DA SILVA ALBERGHINI | RG 16585771 MT MT 20/07/2016 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1031 | ELIANE LOPES DOS SANTOS | RG 1117918 SESDEC RO 12/08/2008 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 660 | ELIANNA DA SILVA LUCENA | RG 19397178 SSP MT 13/12/2004 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 394 | ELIDAISY SARAIVA GALANTE | RG 22335790 SSP MT 08/01/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 853 | ELIENE OLIVEIRA DE SOUSA | RG 2064089-7 SSP/MT MT 28/03/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 228 | ELINE DE SOUZA ANDRADE | RG 22760008 SSP MT 09/04/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 989 | ELISANGELA CRISTIANE FAVERO | RG 15126617 SSP MT 02/03/2001 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 516 | ELISANGELA DE SOUZA NORTE | RG 18786286 SSP MT 29/05/2004 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 223 | ELISÂNGELA SERENCOVICK FERNANDES | RG 15778843 SESP MT MT 16/07/2014 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 910 | ELISIA DA SILVA LOPES | RG 22411968 SSP MT 29/01/2008 | 016 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 614 | ELIVANIA DA SILVA FRANCISCO | RG 22322116 SSP/MT MT 04/01/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1194 | ELIZA TAOMA SALVALAGIO | RG 24043460 SSP MT 05/02/2009 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 478 | ELIZABETE ALVES LOPES PIRES | RG 02675031135 SSP MT 01/08/2019 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1174 | ELIZABETE MAGIOLO | RG 17685079 SSP MT 28/11/2017 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 191 | ELIZANGELA DA SILVA SANTOS | RG 21043736 05102006 MT 05/10/2006 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 930 | ELIZANGELA PEREIRA DO SANTOS | RG 1779391-2 SSP/MT MT 11/09/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 483 | ELIZETH GARCIA DE SOUZA | RG 17921449 SSP MT 08/10/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 587 | ELIZIANE ALVES DE SOUZA | RG 1028872 SESDEC RO 11/07/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 858 | ELIZIANE CALISTO | RG 24972720 MUNICIPAL MT 04/01/2021 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1032 | ELOISA ANGELICA DA SILVA | RG 43721460-6 SSP SP 06/09/2018 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 322 | ELZA BERNARDO | RG 14298848 SSP/MT MT 25/11/1999 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 83 | EMANOELLY DE FATIMA DE SOUZA | RG 25321820 SSP MT 21/10/2010 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 420 | EMANUELLY BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA | RG 29424917 SSP MT 25/06/2015 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 818 | EMILY NAYAN DE JESUS LIMA | RG 17861900 SSP MT 23/09/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1136 | ERICA REGINA CAETANA BARBOSA | RG 21618208 SSP MT 23/04/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 664 | ERIKA APARECIDA JACOBUCY CRUZ | RG 3177315-0 SEJSP MT 30/12/2020 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 17 | ERIKA ARMONDES DE OLIVEIRA | RG 2606284 4 SS/P MT 19/08/2011 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 792 | ERIKA CRISTINA NETO | RG 27939863 SESP MT 18/07/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1028 | ERIKA LEMOS PEREIRA | RG 28237854 SSP MT 30/10/2013 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 400 | EUCLENIS SILVINO DOS SANTOS | RG 16953983 SSP MT 07/03/2003 | 027 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 1156 | EUNICE BRITO DE SOUZA | RG 15045064 SSP MT 12/01/2001 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 804 | EUNICE CELERINO ROMANIUK | RG 28618599 SSP MT 21/03/2014 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 413 | EUNICE DE SOUZA MARTINS | RG 22810870 SSP MT 25/04/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 695 | EUNICE DOS SANTOS ANDRADE | RG 964 229 SSP MT 06/07/1992 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 211 | EUVANDES ALMEIDA BISPO | RG 20915780 SSP MT 17/08/2006 | 008 - PROFESSOR DE ARTES - COLÍDER |
| 655 | EVA FERNANDA VIEIRA | RG 30200946 SESP MT 17/03/2016 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 31 | EVANICE INES APARECIDA DO CARMO | RG 19133448 SSP MT 30/08/2004 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1200 | FABIANA CRISTINA NOBRE DE OLIVEIRA | RG 39931932-3 SSP SP 03/02/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 86 | FABIANA DA SILVA LIRA | RG 23361212 SSP MT 07/11/2008 | 013 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E ARTES - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 295 | FABIANE CAVEQUIA | RG 16602013 SJSP MT 14/11/2002 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |
| 1026 | FABIO SOARES FERREIRA | RG 26923033 SSP MT 02/08/2012 | 022-B - 20h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (20H) - COLÍDER |
| 1168 | FABIULA APARECIDA BACA SILVA | RG 24662232 SPMT MT 18/11/2019 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 933 | FATIMA APARECIDA ZINGRA ROCHA SILVA | RG 1448215-0 SSP MT 13/03/2000 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 645 | FATIMA SGOTI | RG 15332560 SSP MT 05/07/2001 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 102 | FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO | RG 21899487 SSP MT 08/08/2007 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 197 | FERNANDA ALVES DA SILVA | RG 18553958 SSP MT 30/09/2019 | 016 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 1006 | FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA | RG 21383057 SSP MT 31/01/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 530 | FERNANDA DA SILVA DORCA | RG 25230700 SSP MT 20/10/2010 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 739 | FERNANDA PAULA BLOCK | RG 21618453 COLIDER MT 28/11/2017 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 389 | FERNANDA SANTANA DE JESUS | RG 13445936 SSP MT 02/09/1998 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 568 | FIVER JUNIOR DA SILVA | RG 1495194-0 SSP MT 22/11/2000 | 022-B - 20h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (20H) - COLÍDER |
| 328 | FLAVIA DE OLIVEIRA VALERI | RG 26906813 SSP MT 31/08/2012 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 581 | FLÁVIA LIRANÇO DA SILVA | RG 12210226 SJ/MT MT 16/10/1996 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 968 | FLAVIO DIAS ANTONIO | RG 20098324 SSP MT 29/08/2005 | 015 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 746 | FRACISCO DE ASSIS DE LIMA | RG 17601450-0 SSPSP SP 24/01/1989 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 35 | FRANCIELE DA COSTA MARQUES | RG 23429607 SSP MT 04/12/2008 | 016 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 13 | FRANCIELE MARIA SCHNEIDER | RG 17716292 SSP MT MT 25/08/2003 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 867 | FRANCIELLE DE SOUZA GUGLIELMI | RG 18498906 SSP/MT MT 18/03/2004 | 003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER |
| 1058 | FRANCIELY DE SOUZA PEDEROSO | RG 12437905 COLIDER MT 12/03/1997 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 53 | FRANCIELY PEREIRA DIAS | RG 22415181 SSP MT 29/01/2008 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 549 | FRANCIELY SARA DOS SANTOS MENDES | RG 23118709 COLIDER MT 06/08/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 830 | FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA | RG 12763470 SSP MT 02/10/1997 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 283 | FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS | RG 226346 SSPMT MT 19/10/1984 | 022-A - 40h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (40H) - COLÍDER |
| 462 | GABRIEL RIAN DA SILVA SOUZA | RG 30337631 SSP MT 17/05/2016 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1145 | GABRIEL RODRIGUES SOARES | RG 30876265 SSP MT 04/02/2017 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 354 | GABRIELE CHAGAS KRUEGER | RG 28236467 SESP MT 29/10/2013 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 80 | GABRIELLY FERNEDA BORGUETTI | RG 24542970 SSP/MT MT 02/09/2016 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1175 | GEOVANA LEANDRO DORINI | RG 3440364-7 SSP/MT MT 31/03/2020 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 112 | GESIEL GOULART DA SILVA | RG 24296236 SSP MT 11/11/2009 | 003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER |
| 667 | GESSYCA NAYARA SANTOS SOUTO DA SILVA | RG 22204660 SSP MT 23/11/2007 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 133 | GEVANIR BAMBIL DA SILVA | RG 17716640 SSPMT MT 26/08/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1220 | GEZIELI BISPO PINHEIRO | RG 2153330-0 SSP MT 27/03/2007 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 856 | GISELE ALVES DE MOURA RIBEIRO | RG 15332489 SSP MT 05/07/2001 | 027 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 93 | GISELE DA COSTA SILVA | RG 22112189 SSP MT 23/10/2007 | 011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 575 | GISLAINE CAETANO DA SILVA | RG 3927979 SSPGO GO 27/07/1996 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 307 | GISLAINE DE FÁTIMA PEREIRA AMARAL | RG 15735150 SSP MT 20/09/2005 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 839 | GISLAINE DE SOUZA PEREIRA | RG 19705956 SSP MT 28/04/2005 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 731 | GISLAINE FARDIN DA CONCEIÇÃO | RG 19712146 SSP MT 18/10/2017 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 795 | GISLAINE LIMA PALHOTO | RG 21760802 SSP MT 12/06/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1122 | GLEICE JANE DOS SANTOS | RG 1534155-0 COLIDER MT 10/07/2001 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 382 | GLEICE QUELE LUCCHETTI | RG 12579220 SESP MT 28/08/2018 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 430 | GLEICIANE ALVES | RG 1211934 SSP_RO RO 20/09/2010 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 291 | GLEICY KELE DE ALMEIDA | RG 24941778 SSP MT 29/06/2010 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 960 | GRACIELA OLIVEIRA SILVA | RG 26574128 SSP MT 19/03/2012 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 24 | GRACIELI APARECIDA DOS SANTOS GARRIDO | RG 16246314 SSP MT 10/06/2010 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 36 | GRACIELI CRISTINA BETARELLI | RG 20769610 SSP MT 29/05/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1227 | GRACIELI LEMES GUIMARAES | RG 28404785 ESTADO DE MATO GROSS MT 10/01/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 774 | GRAZIELA SANCHES DOS SANTOS | RG 1790263_0 SSP MT 01/10/2003 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 61 | GRAZIELLI BISPO PINHEIRO | RG 21532915 SSP MT 27/03/2007 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 377 | GREICIANE ADAMI | RG 26753340 SSP MT 29/05/2012 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 113 | GREICIÉLE VOLPATO DE SANTANA | RG 21137684 SSP/MT MT 08/11/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1115 | GREISE GODOI DE OLIVEIRA | RG 23616571 SSP MT 26/02/2009 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 747 | GUILHERME HENRIQUE MARTINS DA SILVA | RG 24150517 SSPMT MT 22/09/2009 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 625 | GUSTAVO ALENCAR CUSTÓDIO | RG 23383330 SSP MT 14/11/2008 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 904 | HEBERT MOREIRA DA SILVA | RG 12936553 SSPMT MT 30/09/2019 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 865 | HELDER ALBERTO NASCIMENTO | RG 18984215 SSP/MT MT 16/08/2019 | 005 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - COLÍDER |
| 312 | HELDER CALVI INOCÊNCIO | RG 14785820 SSP MT 22/08/2000 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |
| 1170 | HELEM CAROLINI DA CRUZ RIBEIRO | RG 29650127 SECRETARIA DE ESTADO MT 15/06/2015 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 559 | HELIO DOS SANTOS CORREIA | RG 23862718 SSP MT 18/01/2013 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 1184 | HELYZANNE DA ROCHA | RG 16478550 SSP MT 14/10/2001 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 75 | HERIDAN DE MELO DA SILVA | RG 398935592 SSP SP 06/01/2006 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 663 | HEVELYN STEFANY DE MELO DA SILVA | RG 398931380 SSP SP 09/01/2006 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 50 | HUGO NATHAN OLIVEIRA RANULFO | RG 284882280 SSP MT 21/01/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1206 | IARA MABY ROSA DE LIMA | RG 30302064 SSP MT 03/05/2016 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 899 | IDENE APARECIDA SILVÉRIO | RG 14433168 SSP MT 17/02/2000 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1209 | IGOR RAFAEL OLIVEIRA MARQUES | RG 17354498 SSP MT 12/06/2003 | 022-A - 40h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (40H) - COLÍDER |
| 361 | INGRID ZACHI VERAS RÉ | RG 131254210 SSP PR 02/09/2010 | 022-A - 40h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (40H) - COLÍDER |
| 296 | IRANI RODRIGUES PEÇANHA | RG 16862970 MT MT 11/02/2003 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 770 | IRENE ALVES VIANA SILVA | RG 14240785 SSP MT MT 15/10/1999 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 289 | IRENE BATISTA BARBOSA | RG 2109280-0 SSP MT 15/01/2015 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 200 | IRENE MENDES DOS SANTOS | RG 13623320 SESP MT 10/10/2018 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 417 | IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL | RG 16014022 SSP MT 22/05/2002 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1134 | IRISNEIA DE MOURA | RG 16507800 SJSP MT 24/10/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 893 | ISLA GRACIELI GREGORIO | RG 13143930 SSP MT 05/05/1998 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1030 | ISRAQUEL DE ALMEIDA RODRIGUES | RG 10300287 SSP MATO GROSSO MT 01/06/2009 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 630 | IVANA MARCIA PEDON | RG 14252350 SSP MT 22/10/1999 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 297 | IVANETE PRADO DA SILVA | RG 09647597 SEJSP/MT MT 27/07/2012 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 1229 | IVANI DE SOUZA DA SILVA | RG 11999462 SSP MT 10/01/2014 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 259 | IVONE HENRIQUE SOARES | RG 10573259 SSP/MT MT 14/03/2000 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 172 | JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA | RG 23209585 SSP MT 11/09/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 640 | JACSON SCHVETZER SCHMIDT | RG 2232185-3 SSP MT 19/05/2015 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 583 | JAINE MEIRA RAMOS | RG 14658526 SSP MT 09/06/2000 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 336 | JAKELINE PEREIRA LIMA | RG 22770798 SSP MT 11/04/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 908 | JANA RUBIA COLHADO | RG 14085275 SSP MT 07/01/2015 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1042 | JANACLEIA GARCIA MACIEL | RG 17065909 SSP MT 01/04/2003 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 107 | JANAINA DE SOUZA PINTO | RG 2762891-4 SSP MT 18/03/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 472 | JANAINA FERREIRA DOS SANTOS | RG 30036399 SSP MT 13/01/2016 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 880 | JANAINA LEITE SILVEIRA | RG 19622309 SSP MT 22/03/2005 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 166 | JANDERCLEI CRISTINO ALUIZO | RG 21109109 SSP MT 21/09/2005 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 872 | JANE MARIA DO CARMO COSTA | RG 1109251 SSP GO 21/07/1978 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 512 | JANETE FREIRE RODRIGUES | RG 2233184 SSP DF 20/03/2000 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 737 | JANICE APARECIDA DOS SANTOS | RG 1792131-7 SSP MT 08/10/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 386 | JANISLEI CRISTINA PIRES | RG 14692058 SSP MT 28/06/2000 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 352 | JAQUELINE DE SOUZA MACHADO | RG 27297675 SSP MT 26/11/2012 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1152 | JAQUELINE OLIVEIRA GOMES DE AMORIM | RG 26061430 SSP MT 19/08/2011 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 637 | JEAN CARLOS SANTI | RG 21618232 SSP MT 23/04/2007 | 010 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - COLÍDER |
| 357 | JÉSSICA DOS SANTOS DE ALMEIDA SILVA | RG 25693220 SSP MT 29/05/2015 | 016 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 2 | JESSICA JANAINA DA SILVA | RG 24541427 SSP MT MT 22/02/2010 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 621 | JESSICA LUNA DE CARVALHO ROSSETO | RG 21836450 SSP MT 27/08/2018 | 012 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 383 | JÉSSICA MACHADO YAMATE | RG 1344557-0 COLIDER MT 02/09/1998 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 885 | JESSICA MAYARA LACERDA | RG 001771499 SSPMS MS 21/12/2007 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 44 | JESSICA OLIVEIRA PIRES DA SILVA BRITO | RG 2056341-8 SSP MT 24/02/2006 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 199 | JESUDETE DO AMARAL MACHADO | RG 09647333 SSP MT 17/07/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 246 | JESULENE DO AMARAL MACHADO | RG 964708 SSP MT 25/09/2007 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 782 | JEVERSON ANDRADE E SILVA | RG 22671064 SSP MT 18/03/2008 | 012 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 748 | JHENIFFER KELY DA SILVA | RG 19924968 SSP MT 07/07/2005 | 011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 846 | JHENIFFER KELY DA SILVA | RG 19924968 SSP MT 07/07/2005 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 396 | JHENIFFER LAURRANI JESUS FONSECA | RG 24365300 SEJSP MT 30/11/2009 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1041 | JOANA PETELEWSKI FREITAS | RG 2608480-5 SSP MT 19/07/2017 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1213 | JOÃO CARLOS SUDRE | RG 10946403 SSP MT 06/06/2019 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1002 | JOAO ROBSON APARECIDO GAONA | RG 18086659 SSP MT 24/11/2003 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 946 | JOICE GUIMARÃES CORREA | RG 442013267 SAO PAULO SP 29/07/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 184 | JOKASSIA PELEGRINI BOGNAR | RG 2145386-1 SSP MT 03/11/2015 | 018 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SOL NASCENTE/ZONA RURAL |
| 525 | JONATA DA SILVA RODRIGUES | RG 2591681-5 SSP MT 28/06/2011 | 015 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 98 | JOSCIELE GUIMARÃES DOS SANTOS | RG 20709854 SSP MT 19/09/2016 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 653 | JOSCILENE CRISTINA SANTI | RG 22187979 SSP MT 13/11/2000 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 829 | JOSÉ EDUARDO DOMINGUES FREIRE | RG 23823577 SSP MT 14/05/2009 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 681 | JOSÉ FERREIRA LEMES | RG 14432528 SSP MT 04/10/2016 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 689 | JOSE LUIS DA SILVA | RG 10125189 SSP SP 05/03/1976 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 437 | JOSÉ ROBERTO PEREIRA LIMA | RG 1063501 SESP DF 03/01/2013 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 907 | JOSÉ VITOR ALVES MACHADO | RG 2849327-3 SSP MT 05/02/2014 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 947 | JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | RG 1419699-9 SS/P MT 20/09/1999 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 375 | JOSIANE BEATRIZ ROCHA MARINELLI | RG 26801787 SEJSP MT 19/06/2012 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 894 | JOSIANE DA SILVA SILVEIRA | RG 23998172 SEJSP MT 17/07/2009 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 502 | JOSIANE DIAS CAROLINO | RG 22689354 SSP MT 24/03/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 445 | JOSIANE MARIA LEITE | RG 000813278 SSP RO 22/01/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 206 | JOSIANI TRINDADE OLIVEIRA | RG 17601240 SSP MT 03/08/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 741 | JOSIELE CONTINI FRAGOSO DE SOUZA | RG 24541800 SEJUSP MT 23/11/2010 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 812 | JOSSIMARA APARECIDA DUARTE | RG 15759318 SSP MT 02/02/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 34 | JOYCE MARIA MARQUES | RG 27858294 SSP MT 13/06/2013 | 020 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 325 | JOYCE OLIVEIRA SANTOS | RG 29517940 SSP MT 30/04/2015 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 765 | JUCIMAR FERREIRA DA SILVA | RG 10361669 SJ MT 08/08/2018 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1016 | JULIA DE OLIVEIRA SOUZA | RG 380315294 SSP SP 04/01/2017 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 218 | JULIANA CORDEIRO DA SILVA | RG 8140701 SSP SC 28/05/2018 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 338 | JULIANA CRISTINA DA SILVA | RG 24875562 SSP MT 10/06/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 391 | JULIANA FRAPORTI | RG 1711916-2 SEJSP MT 27/07/2012 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1166 | JULIANA LARISSE LACERDA PINHEIRO MOREIRA | RG 3205228 SSP DF 29/10/2010 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 837 | JULIANA MACHADO | RG 13793217 SSP MT 03/03/1999 | 013 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E ARTES - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 1005 | JULIANA PEREIRA BELGO | RG 20295669 SSP MT 04/11/2005 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 194 | JULIANE SALOMÃO | RG 295970-9 SSP MT 21/05/2015 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 550 | JULYANE KÉSSIA LEITE JANUÁRIO | RG 1280369 SESDC RO 20/10/2011 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 233 | JUNIOR CÉSAR DA SILVA | RG 19017090 SSP MT 27/07/2004 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 995 | KARELINE SILVA PARRA | RG 2535124-9 SEJUSP MT 04/11/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 434 | KARINA DE LIMA ERNEGA | RG 27756637 SSP MT 03/05/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 301 | KARINE GOMES SOARES | RG 3074921-2 SSP MT 02/12/2016 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 100 | KAROLAYNE DA SILVA PINTO | RG 28787811 SSP MT 11/08/2014 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1114 | KAROLINE MAYARA RODRIGUES | RG 26506521 SSP MT 16/02/2012 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 895 | KAROLINE STHEFANY RIBEIRO COSTA | RG 29053986 SSP MT 10/10/2018 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 533 | KAUANE APARECIDA RIBEIRO | RG 2749013-0 SSP MT 28/01/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1070 | KEFILER THIEMI NUKAMOTO FERREIRA | RG 24972509 SSP MT 06/07/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1010 | KEILA APARECIDA DOA SANTOS PINHEIRO DA SILVA | RG 1887880-6 SSP MT 21/06/2004 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 773 | KEILA FERREIRA COSTA | RG 1970011-3 SSP/MT MT 25/04/2005 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 542 | KEILA GOMES BRAGA | RG 21661480 SSP MT 07/05/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 56 | KEILA OLEKSEN DE ANDRADE GOMES | RG 17583934 SSP MT 29/07/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 808 | KEILA VIEIRA CARDOSO | RG 15719618 SSP MT 15/01/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 277 | KEILLY APARECIDA DOS SANTOS | RG 2789835-0 SSP MT 15/04/2019 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 208 | KELE VIEIRA MEDEIROS | RG 533003623 SSP SP 30/03/2009 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 573 | KELLEEN CRISTINA DOS SANTOS LACERDA | RG 31907547 SSP MT 09/03/2018 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 612 | KELLY CRISTINA AMES | RG 15455157 SSP MT 17/05/2019 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 438 | KELLY CRISTINA BENTO | RG 14919419 SSP MT 31/10/2000 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 764 | KELLY MARIA DOS SANTOS | RG 27898318 SSP MT 01/07/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 363 | KELLY RAIANE MACENA DE JESUS RIBEIRO CORDEIRO | RG 30013194 SECRETARIA DE ESTADO MT 14/11/2019 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 179 | KERLIS BARBIERO | RG 20204833 SSP/MT MT 03/10/2005 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 362 | KEROLAYNNE ALVES DOS REIS | RG 24306525 SEJUSP MT 12/11/2009 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 294 | KEROLYN CRIS MIRANDA OJEDA | RG 29566614 SSP MT 14/05/2015 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 55 | KÉZIA RIBEIRO SCHUENCK | RG 2925128-1 SSP MT 07/01/2015 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 866 | KRISSIA APARECIDA DE ALMEIDA | RG 17876290 SESP MT 09/08/2019 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |
| 139 | LAIANA REBOUÇAS RAMIRO | RG 19601450 SSP MT 15/03/2005 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 467 | LAILA RAISSA PEREIRA MORAIS DE SOUZA | RG 21953937 SEJSP MT 15/08/2011 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1076 | LAÍS KELLI DA SILVA DE OLIVEIRA | RG 16910818 SSP MT 15/04/2019 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 595 | LAMARA MARIA GOMES | RG 1608696-1 SSP MT 19/06/2002 | 022-B - 20h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (20H) - COLÍDER |
| 723 | LARISSA PEREIRA DIAS | RG 23440180 SSP MT 09/12/2008 | 012 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 412 | LARYSSA SILVA DA VEIGA | RG 24542156 SSP MT 06/11/2015 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 117 | LAUDICÉIA DA SILVA DO CARMO | RG 12937045 SESP MT 19/03/2019 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 963 | LAURA DOS SANTOS LIMA | RG 21054894 SSP MT 09/10/2016 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 137 | LAURA FLORIANO GONZALES | RG 14007592 SESP MT 03/12/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 67 | LAYLLA BENICIO BAEZ | RG 21054576 SSP MT 09/10/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 411 | LAYNARA CRISTINA SILVA DA VEIGA | RG 24542130 SSP MT 22/02/2010 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1017 | LEDA TATIANE DE LIMA | RG 15928772 SSP MT 22/04/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 224 | LEIDIANE CRISTINA DE PAULA GARCIA | RG 2811987-8 SSP MT 19/09/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 632 | LEIDIANE DA SILVA SANTOS | RG 27018580 SSP MT 31/08/2012 | 027 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 652 | LEIDIANE RODRIGUES GARRIDO | RG 2520005-4 SSP/MT MT 10/09/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 658 | LEILA GOMES | RG 16467400 MT MT 09/10/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 884 | LENITA DA SILVA BARRETO | RG 14197235 SSP MT 19/08/2011 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1155 | LEONARDO VITOR TOME DA SILVA | RG 31976573 SECRETARIA DE ESTADO MT 03/04/2018 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 504 | LEONICE PINHEIRO DA SILVA | RG 83225890 SSP PR 03/03/1998 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 717 | LEONILDA ROCHA GUIMARAES | RG 17306493 SSP MT 04/06/2003 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 892 | LETICIA FERNANDO DA SILVA | RG 15846059 SSP MT 22/03/2002 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 201 | LETICIA FERREIRA DOS SANTOS GRANZOTO | RG 26062070 SSP MT 24/05/2016 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 766 | LETICIA NOGUEIRA DOS SANTOS | RG 19920679 SSP MT 06/07/2005 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 177 | LETÍCIA RODRIGUES ELOY DIAS | RG 2921533 SSP MT 15/12/2014 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |
| 618 | LETICIA SOUZA NICACIO | RG 30748879 SSP MT 02/12/2016 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 905 | LEYLA MARTINS JACOME | RG 22669191 SSP MT 18/03/2008 | 006 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - COLÍDER |
| 806 | LÍDIA MARIA NERES CAON | RG 1553300-0 SECRETARIA DE SEGURA MT 03/10/2001 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1009 | LILIANE HORAS ALVES | RG 22748440 SSP MT 03/04/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1116 | LILIANE LEILA DA SILVA | RG 5152170 PC/PA PA 24/06/2002 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 299 | LINCOLN MOREIRA | RG 15660443 SSP MT 21/12/2001 | 021 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 719 | LINDALVA FELIX DE CARVALHO | RG 15930637 SSP MT 22/02/2002 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 29 | LORILENE FALCHETTI | RG 06486363 SJ MT 30/11/1993 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 657 | LUANA FERNANDES DE SOUZA | RG 26442051 SECRETARIA DE ESTADO MT 25/01/2012 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 460 | LUANA RODRIGUES DE CARVALHO | RG 2415143-2 SEJSP MT 22/09/2009 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 164 | LUCAS ANDRE SIMIONE | RG 25280066 SSP MT 05/10/2010 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1180 | LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA REICHEL | RG 22415343 SEJSP MT 04/04/2012 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 834 | LUCELI APARECIDA MONGUINI ALVES | RG 13161482 SESP MT 04/10/2019 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 23 | LUCÉLIA FERRANTE DOS SANTOS | RG 22810650 SSP MT 25/04/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1207 | LUCIA CORREIA DE MELO | RG 000897564 SSP RO 14/11/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 360 | LÚCIA TEREZA CORRÊA | RG 1400713 SSP PR 19/12/1974 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 244 | LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS | RG 15719600 SSP MT 15/01/2003 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 974 | LUCIANA CABRAL SANTOS | RG 17803098 SSP MT 12/09/2003 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 115 | LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO | RG 16613414 SJSP MT 19/11/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1096 | LUCIANA DIAS TADIOTTO | RG 11442980 SEJSP MT 29/10/2009 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 381 | LUCIANA DOS SANTOS SILVA | RG 590862224 SSP SP 30/09/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 848 | LUCIANA GIZONI TONON | RG 13674510 SSP MT 11/12/1998 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 582 | LUCIANA MARIA CARVALHO DE ARAUJO | RG 9932747 SESP MT 11/10/2013 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 608 | LUCIANE ALVES DOS SANTOS CUSTODIO | RG 10363637 SSP MT 16/08/2019 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 25 | LUCIANE DE ARAUJO MAGALHÃS | RG 1414488-3 SSP MT 24/08/1999 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 387 | LUCIANE DE LIMA GOMES | RG 1261455-6 SSP MT 19/05/2015 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 341 | LUCIANE FERREIRA DA COSTA | RG 2067721-9 SSP/MT MT 10/04/2006 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 854 | LUCIANE PEREIRA CRUZ | RG 09248390 SSP MT 30/08/2004 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 772 | LUCIANE RODRIGUES DE FARIAS | RG 14008068 SSP MT 22/06/1999 | 018 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SOL NASCENTE/ZONA RURAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 260 | LUCIANO ALVES DOS SANTOS | RG 1178975-1 SJ/MT MT 20/03/1996 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 648 | LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS | RG 11915528 SJ MT 27/05/1996 | 021 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 1065 | LUCIENE PEREIRA BARBOSA | RG 2849268-4 POLITEC MT 05/02/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 734 | LUCIENE RODRIGUES DE MELO | RG 983469 SSPMT MT 06/11/1992 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 1085 | LUCILA GOMES ALDAVE | RG 07294239 SSP MT 21/02/2019 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 709 | LUCILENE BERNARDES DA SILVA | RG 17135966 SSP MT 22/04/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 63 | LUCILENE LUIZ GOMES SILVA | RG 20746741 SSP MT 29/08/2011 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 134 | LUCILENE SANTOS FREIRE DIAS | RG 13588230 SEJUSP MT 21/09/2010 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 234 | LUCINEIA CARVALHO DE JESUS | RG 25695231 SSPMT MT 06/04/2011 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1138 | LUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA ZUNARELLI | RG 1378318-1 SSP/MT MT 25/02/1999 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 832 | LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR | RG 14550776 SSP MT 18/04/2000 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 20 | LUIZA NIEDERLE RENGER | RG 05202469 MT MT 21/03/2003 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 684 | LUVANOR DAGNONI DA SILVA | RG 17999731 SSP MT 22/01/2020 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 802 | LUZIA HERRERO SANTI | RG 16246527 SSP MT 19/08/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 163 | LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO | RG 08088349 SSP MT 21/09/2010 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 843 | LUZIA SOBOLESKI | RG 26605082 SSP MT 03/04/2012 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1106 | LUZINETI FERREIRA DE LIMA | RG 07461925 SSP MT 04/10/2019 | 003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER |
| 670 | MADALENA LOPES DOS SANTOS | RG 000066315 SSP MS 18/06/2002 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 72 | MAIRA DOS SANTOS ZANINI | RG 25303082 SEJUSP MT 13/10/2010 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 868 | MAIRY ANY MARQUES AMORIM | RG 21349860 SSP/MT MT 06/07/2010 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 342 | MAISA PEREIRA DOS SANTOS | RG 28513355 SESP MT 11/02/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 801 | MANOEL BRANDAO DE ALMEIDA | RG 02388502 SSPMT MT 19/08/2011 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 918 | MARA DA SILVA SANTOS | RG 2402111-3 SSP MT 28/07/2009 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1063 | MARCELA PIETRO FERNANDES | RG 284939105 SSP MT 05/02/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 755 | MARCELO DA SILVA | RG 14572214 SSP MT 02/05/2000 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 777 | MARCELO HENRIQUE | RG 5150247 PC PA 04/10/2001 | 022-A - 40h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (40H) - COLÍDER |
| 492 | MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGORIO | RG 235905859 SSP SP 02/04/2019 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 969 | MARCIA CRISTIANNE DOS SANTOS SANTANA | RG 18648940 SSP MT 28/04/2004 | 011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 321 | MARCIA DINIZ TORRES | RG 810001 SSP RO 31/08/2009 | 016 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 147 | MARCIA MENDES DOS SANTOS | RG 20595999 SSP MT 13/03/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 249 | MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA | RG 31348190 SSP/MT MT 15/09/2017 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1004 | MARCIA SOARES | RG 15129055 SSP MT 05/02/2007 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1169 | MARCIANA DARA ALFONSO PEREIRA SANTOS DA SILVA | RG 26906937 SSP MT 27/07/2012 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 973 | MARCICLEIA SANTANA SOARES | RG 19616791 SSP MT 21/03/2005 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 271 | MARCIELLY DAYANE SILVA SANTOS PAVOSKI | RG 22511792 SSP MT 15/02/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 274 | MARCILIANA BRANZAN MENEZES | RG 22386653 SSP MT 21/01/2008 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 668 | MARCOS ANTONIO QUINTO DIAS | RG 24875384 POLITEC MT 10/06/2010 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 1095 | MARCOS ANTONIO SABATINI | RG 58235423 SSP PR 11/05/2015 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 69 | MARIA APARECIDA MANTOVANI | RG 19226233 SSP MT 01/10/2004 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 138 | MARIA APARECIDA AGUIAR CAMPOS | RG 0585436-9 MT MT 22/02/2010 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 615 | MARIA APARECIDA CAMANHO | RG 505450 SSP MT 30/04/1984 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1019 | MARIA APARECIDA DA SILVA | RG 07418574 SSP MT 19/09/2013 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 263 | MARIA APARECIDA DE LIMA | RG 1515508-0 SSP MT 16/03/2001 | 021 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 120 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO SOUZA | RG 17096057 SSP MT 09/04/2003 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 696 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA | RG 122220101 SSP PR 21/10/1996 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 442 | MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GONZALES | RG 27756947 SSP MT 03/05/2013 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1024 | MARIA BATISTA DE SOUZA | RG 15114961 SSP MT 22/02/2001 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 704 | MARIA CAVALCANTE SILVA SANTOS MACHADO | RG 16145313 SSP MT 21/09/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 606 | MARIA CLARICE DA SILVA PI-ETROSKI | RG 14765330 SSPMT MT 21/09/2000 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 948 | MARIA CONCEIÇÃO SOARES FERREIRA | RG 1248884-4 SSP MT 24/10/2018 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 879 | MARIA DE FATIMA CACIANO DA SILVA ELIAS | RG 20001010 SSP MT 02/08/2005 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 628 | MARIA DE FATIMA FERREIRA DA CRUZ | RG 11958618 SSP MT 05/02/2014 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 966 | MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MEDEIROS | RG 000638426 SSP MS 12/09/1989 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 22 | MARIA DE JESUS PEDROSO | RG 741601 SSP MT 11/ 07/1991 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 1189 | MARIA DE LOURDES | RG 23270993 SSP MT 06/10/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 314 | MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA | RG 29858071-8 SSP/SP SP 23/07/1993 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 424 | MARIA DO SOCORRO DA SIL-VA | RG 1945703 SSP PR 25/ 07/1977 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 213 | MARIA EDILEUSA DOS SAN-TOS | RG 67355156 SSP PR 26/01/1993 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 672 | MARIA FATIMA BEZERRA | RG 11182733 MT MT 15/ 02/1995 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 176 | MARIA HELENA ALVES | RG 12328804 SSP MT 27/11/2014 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1043 | MARIA HELENA TORRES DO NASCIMENTO | RG 24201464 SSP MT 09/10/2009 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1195 | MARIA IVANISE OLIVEIRA SILVA | RG 9913670 SDS PE 09/ 03/2018 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 465 | MARIA MADALENA BORGES MALDONADO | RG 15556042 SSP MT 14/05/2018 | 003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER |
| 570 | MARIA ROSA DA SILVA CA-MARGO | RG 2870579-3 SECRE-TARIA DE ESTADO MT 02/06/2014 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 298 | MARIA ROSANGELA DA SIL-VA | RG 20214308 SSP MT 04/10/2005 | 008 - PROFESSOR DE ARTES - COLÍDER |
| 232 | MARIA SOCORRO SILVA PE-REIRA BRITO | RG 1669750-2 SSPMT MT 08/08/2018 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1222 | MARIA TEREZA FIGUEIRA MARTINS | RG 34382409 SSP PR 26/01/1998 | 016 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 609 | MARICEIA APARECIDA VILLA DE AZEVEDO | RG 21635374 SSP MT 10/08/2018 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 347 | MARILAINE DA ROCHA SILVA | RG 22153934 SSP MT 27/02/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 976 | MARILDA ALVES DE SOUZA | RG 14121742 SSP SP 12/08/1999 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 665 | MARILZA RIBEIRO DA COSTA | RG 06649670 SEJUSP MT 09/05/2012 | 003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER |
| 758 | MARINALVA DA SILVA | RG 32725809 SSP MT 13/11/2018 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 750 | MARINEIDE DA SILVA | RG 9790228 SSP MT 13/ 10/1992 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1011 | MARINETE GIOVANI MEGAIO-LI ECCO | RG 5976278 SSP SC 25/ 10/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 898 | MARISTELA FAVARI MUNIZ | RG 13667904 SSPMT MT 09/12/1998 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 654 | MARITANE PIETROSKI | RG 16769015 SSP MT 15/01/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 511 | MARIVAM DUTRA COLLA | RG 14370107 SSP MT 07/01/2000 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 775 | MARJOSÉ RIBEIRO | RG 12552275 SSP MT 21/09/2005 | 005 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - COLÍDER |
| 961 | MARLENE APARECIDA DE SOUZA | RG 11410078 SSP MT 16/10/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 745 | MARLENE APARECIDA FARI-NA KUSS | RG 08447063 SSP MT 01/08/2019 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 651 | MARLENE APARECIDA RO-DRIGUES GARRIDO | RG 1443190-4 SSP MT 17/02/2000 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1052 | MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA | RG 1536378-3 SSP MT 18/07/2001 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 820 | MARLI APARECIDA RIBEIRO | RG 6428292-1 SSP PR 09/03/1992 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 639 | MARLI APARECIDA RODRI-GUES | RG 801752 SSP MT 11/ 04/1989 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 756 | MARLI VIEIRA DA SILVA | RG 20457200 ESTADO DE MATO GROSS MT 23/01/2006 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 508 | MARTA HELENA ABRA | RG 15462870 SSP MT 31/08/2001 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 988 | MATEUS PAQUER MUNOZ | RG 2375400-1 SSP MT 17/04/2009 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 718 | MATEUS RIVADAVIA VITAL | RG 22771743 SSP MT 11/04/2008 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 629 | MAURIZA MENDES FERREIRA | RG 14271184 SSP MT 08/11/1999 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 366 | MAYARA DOS SANTOS MADEIRA | RG 21319499 SSP MT 12/06/2019 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 619 | MAYCON GUSTAVO DOS SANTOS MADEIRA | RG 2662405-2 SSP MT 12/04/2012 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 313 | MEDY DAIANE CARARO | RG 1608913 SSPMT MT 20/06/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 99 | MEIRE HELEN DA SILVA AQUINO | RG 14951215 SSP MT 29/09/2014 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 912 | MEIRIELI TAVARES DA CAMARA | RG 2830957-0 SSP MT 28/11/2013 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 975 | MELISSA DIAS DA SILVA | RG 3170125-6 ESTADO DE MATO GROSS MT 16/01/2018 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1097 | MICHELE FATIMA GRISA VASSOLER | RG 7989957 SSPPA PA 02/11/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 823 | MILENE THAIS GONÇALVES DA SILVA | RG 22114424 SSP MT 23/10/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 275 | MIRANDA MARIA SALGUEIRO | RG 14085240 SSP MT 29/07/1999 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 311 | MIRIAN GALINA PEREIRA | RG 21126402 SSP MT 29/03/2019 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 805 | MIRIAN RIBEIRO DA COSTA | RG 1032842-4 SJMT MT 21/10/1993 | 022-B - 20h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (20H) - COLÍDER |
| 388 | MIRIAN ROSEIANE DA CONCEICAO | RG 22058737 ESTADO MATO GROSSO MT 01/10/2007 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 931 | MISLENE ALENCAR DE ARAUJO | RG 20295561 SSP MT 04/11/2005 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 5 | MOABE NUNES CAMARGO DE ARAUJO | RG 11513683 SSP MT 19/09/1995 | 005 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - COLÍDER |
| 346 | MÔNICA DEPIERI PEREIRA | RG 20442220 8106 MT 18/01/2006 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 743 | MONICA MALICE | RG 22151478 SSP MT 31/10/2007 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 225 | MONICA PEGORARO | RG 1226058-4 SSP/MT MT 18/11/1996 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 222 | MURILO MOREIRA DE SOUZA | RG 1847471 SSP MS 28/07/2014 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 815 | NADIA MARIA VILLA PAULINO | RG 24541664 SSP/MT MT 26/05/2015 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 945 | NAIANE DE SOUZA MADRUGA CARVALHO | RG 24306495 SSP MT 19/09/2017 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 831 | NANCY CÁCERES MENEZES VICENTE | RG 921775 SSP MS 05/07/2006 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 451 | NATÁLIA SILVA RIBEIRO | RG 6851598 SSP PA 03/11/2009 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 1160 | NATALY MABILLY VIEIRA ALVES MARTINS | RG 21115141 SECRETÁRIA DE ESTADO MT 28/02/2020 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 477 | NATANAEL LOPES | RG 7030862 SSP GO 11/06/2019 | 018 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SOL NASCENTE/ZONA RURAL |
| 174 | NAYARA ALVES COSTA | RG 21008051 SSP MT 04/10/2019 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 597 | NAYARA DE SOUZA SCHIMIDT | RG 27629309 SSP MT 18/03/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 951 | NAYARA RODRIGUES MADRUGA BARBOZA | RG 22734333 SSP MT 01/04/1993 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 616 | NEIDE MARTINS DE SANTANA | RG 0731696-8 SSP MT 05/05/2016 | 016 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 329 | NEIDE RIBEIRO FIAUX ALMONDES | RG 1491276 SSP MT 04/10/2016 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 464 | NEIDILAINE LOPES DE OLIVEIRA | RG 34287574 SSPMT MT 28/02/2020 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1131 | NEILA DE MENEZES SILVEIRA | RG 1018534 SJ MT 30/07/1993 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 359 | NELCIVANE ORGINA MOTA | RG 13190148 SESP MT 03/04/2013 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1159 | NELI FEITOSA | RG 16586590 SJSP MT 12/11/2002 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 642 | NEULIANE OLIVEIRA HENRIQUE | RG 11687649 SSP MT 24/01/1996 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 12 | NEUSA PEREIRA DOS SANTOS | RG 0979032-2 SSP/MT MT 21/09/2010 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1027 | NEUSA ROMUALDO DOS SANTOS | RG 801747 SSP MT 11/04/1989 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 103 | NEUSA SILVEIRA NOLASCO | RG 232153 SSP RO 16/02/2018 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 7 | NIDIA HALATENO | RG 14691710 SSP MT 28/06/2000 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 255 | ODAIR JOSE DOS SANTOS | RG 16824156 SSP MT 30/01/2003 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1021 | ODEMAR BERNARDO RIBEIRO | RG 18802265 SSP MT | 022-A - 40h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (40H) - COLÍDER |
| 126 | OSNITA BUTZKE DE SOUZA | RG 1323812-4 SSP MT 03/08/2017 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 66 | PALOMA CARNEIRO DE SANT ANA | RG 32777582 SSP MT 05/12/2018 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1093 | PAMELA CRISTINA DA SILVA | RG 22771859 SSPMT MT 11/04/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 358 | PÂMELA FERREIRA SILVA | RG 29106052 SSP MT 21/10/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1072 | PAMELA MARQUES DE MENESES | RG 31530400 MATO GROSSO MT 22/11/2017 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 537 | PATRÍCIA CAVALCANTE GAMA | RG 20747667 SSPMT MT 16/05/2006 | 011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 214 | PATRICIA DA SILVA | RG 21210667 SSP MT 30/11/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 315 | PATRICIA DE JESUS DA SILVA | RG 19960301 SSP MT 19/07/2005 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 453 | PATRICIA GOMES DA SILVA | RG 26907160 SSPMT MT 27/07/2012 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 580 | PATRICIA MARIA DA SILVA | RG 19016891 SP MT 27/07/2004 | 011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 871 | PATRICIA PEDROSO BARROS | RG 23370122 SSP MT 11/11/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 556 | PATRICIA VALE DE LIMA | RG 17070287 SSP MT 24/03/2006 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 106 | PAULA DAIANE OLIVEIRA DE BORTOLI | RG 24541575 SSP MT 22/02/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 310 | PAULA JAINE CASSEMIRO SOARES | RG 2206913-5 SEJSP MT 12/06/2012 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 125 | PAULA MARIANE SUNIGA DANTAS | RG 2006591-4 SSP MT 19/08/2005 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 610 | PAULA TORRES FERNANDES | RG 4160939 SSP PA 12/08/2012 | 005 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - COLÍDER |
| 1087 | PAULO FEITOSA | RG 10867570 SJ MT 20/07/1994 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 713 | PAULO FERREIRA LEMES | RG 15341143 SSP MT 10/07/2001 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 1111 | PAULO SERGIO AGUIAR | RG 24709425 SSP MT 22/04/2010 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 771 | PAULO VINÍCIUS FAVARI MUNIZ | RG 2588019-5 SEJSP MT 14/06/2011 | 005 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - COLÍDER |
| 272 | POLIANA LUDIMILA DE SAL MIRANDA | RG 2596160-8 019 MT 14/07/2011 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 729 | POLIANA MARQUES DE MENESES | RG 26908042 SSP MT 27/07/2012 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 376 | POLIANA TORRES CAPELARI DA PURIFICAÇÃO | RG 21009244 SSP MT 04/11/2019 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1029 | PRISCILA IZAIAS MOREIRA | RG 40.045.100-1 SSP/SP SP 26/12/2012 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 349 | QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA | RG 18916309 SSP MT 30/06/2004 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 1154 | RAFAELA BUENO DOS SANTOS | RG 2918893-8 SESPI-AMP MT 02/12/2014 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 37 | RAFAELA CRISTINA CUNHA GRETTER | RG 17530130 SSP MT 23/04/2007 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 1015 | RAFAELA DE CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA DE FRANCISCO | RG 22089527 SSP MT 16/10/2007 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1203 | RAFAELA LIMA ARANHA OLIVEIRA | RG 29827264 SSP MT 14/02/2018 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 485 | RAFAELA LUANA DA SILVA | RG 29121736 SSPMT MT 29/10/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 153 | RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA | RG 16466543 SSP MT 14/10/2016 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 557 | RAIANY MOTA RIBEIRO | RG 550428434 SSP SP 03/01/2011 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 96 | RAIMUNDA CLEIDE CARNEIRO DE SANT ANA | RG 280716527 SSP SP 15/09/2004 | 020 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 306 | RAMÃO VIEIRA PEREIRA | RG 18786758 SSP MT 08/09/2005 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 459 | RAQUEL DE FATIMA SANTOS | RG 24972614 06072010 MT 06/07/2010 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 710 | RAQUEL DE PAULA CELESTINO | RG 12261033 SJ MT 18/11/1996 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 160 | REGIANE MERISSI VIEIRA SUDRE | RG 22631208 SSP-MT MT 04/12/2013 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1132 | REGICIELE DOS SANTOS ALVES | RG 2100840-0 SSP MT 22/09/2006 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 510 | REGINA ALVES BATISTA DA SILVA | RG 22342486 SSP MT 09/01/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 490 | REGINALDO DO PRADO SILVA | RG 294654549 SSP SP 14/01/2004 | 022-B - 20h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (20H) - COLÍDER |
| 552 | REGINALDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS | RG 27708500 SSP MT | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 796 | RENATA ALMEIDA | RG 23947918 SSP MT 16/01/2020 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 590 | RENATA APARECIDA MODA-ELLI | RG 0937185-0 SSP MT 10/12/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 523 | RENATA APRECIDA DOS SANTOS | RG 22846093 SECRETA-RIA DE SEGURA MT 08/05/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 40 | RENATA CRISTINA VIEIRA | RG 001193881 SSP/MS MS 11/02/1998 | 003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER |
| 524 | RENATA FERNANDA DA SIL-VA | RG 21523347 SSP MT 23/03/2007 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 850 | RENATA LIMA ARANHA DA SILVA | RG 22698434 SSP MT 18/09/2015 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1078 | RENATA MEDEIROS LIMA DA ROCHA | RG 2827186-6 SSP MT 04/03/2020 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1053 | RENATO NEGREIROS SAN-CHES | RG 11382708 SJ MT 30/06/1995 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 159 | REZIERE DE SOUZA | RG 17684285 SSP MT 18/08/2003 | 003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER |
| 790 | ROBISON SANTANA DA SIL-VA | RG 22825169 SSP MT 16/08/2008 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 148 | ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS | RG 17599083 SSP MT 31/07/2003 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 392 | ROGERIO HENRIQUE JUNIOR GOUVEIA DOS SANTOS | RG 23333910 SSPMT MT 19/04/2017 | 022-B - 20h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (20H) - COLÍDER |
| 1107 | ROGERIO RIBEIRO DOS SAN-TOS | RG 16037436 SSP MT 29/05/2002 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 929 | ROMULO DE OLIVEIRA ZUNA-RELLI | RG 21802360 SSP MT 29/06/2007 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 286 | RONALDO VENTURA DO SANTOS | RG 880.739 SSP MT 05/04/2013 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |
| 817 | RONI EDISON RIBEIRO DA COSTA | RG 569380 SSP MT 10/06/1991 | 010 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - COLÍDER |
| 811 | RONIVALDO GUEDES | RG 11409452 MT MT 19/07/1995 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 167 | ROSA CRISTINA MARINELLI | RG 15930980 SSP MT 20/04/2011 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 875 | ROSA DOS SANTOS PEREI-RA | RG 11190477 SSP MT 17/02/1995 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 209 | ROSA MARIA GOMES AMARO | RG 1145508 0 SECRE-TARIA DE JUSTIC MT 15/08/1995 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 721 | ROSA MONICA DE SOUZA | RG 0968101-9 SSP MT 18/09/2019 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 703 | ROSALIA RODRIGUES MAR-TINS DOS SANTOS CHIOTTI | RG 28068360 SSP MT 04/10/2016 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1074 | ROSANA APARECIDA DA SIL-VA | RG 766901 SSP MT 30/08/1988 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 14 | ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO | RG 20013060 SSP MT 02/12/2014 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 76 | ROSANA DO CARMO MEN-DES | RG 1306805 SSP RO 26/04/2012 | 003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER |
| 874 | ROSANDA ROSA BERNARDO | RG 20614578 SSP MT 20/03/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 890 | ROSANE ALVES CARDOSO DE MEIRA | RG 24258423 SECRETA-RIA DE ESTADO MT 27/10/2009 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 699 | ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA | RG 46934766-1 SSP/SP SP 30/12/1997 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 4 | ROSANGELA DA SILVA | RG 19362285 SSP MT 31/07/2015 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 461 | ROSANGELA DA SILVA ISA-BEL BRITO | RG 10454926 SSP MT 24/10/2018 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 8 | ROSANGELA DE SOUZA AMORIM | RG 11365110 SJ MT 23/06/1995 | 006 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - COLÍDER |
| 1176 | ROSANGELA GOMES DE ARAUJO | RG 18871801 SSPMT BA 18/06/2004 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 265 | ROSÂNGELA MARIA MAZOLI-NI BORRO | RG 0724391-0 SSP MT 03/10/2014 | 005 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - COLÍDER |
| 1059 | ROSANIA LIMA DE SANTI | RG 1249984-6 SSP/MT MT 14/07/2014 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 780 | ROSELAINE SILVA DOS SAN-TOS | RG 1773983-7 COLIDER MT 29/08/2003 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 514 | ROSELI APARECIDA DANTAS | RG 954778 SSP MT 29/04/1992 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 10 | ROSELI DOS SANTOS | RG 1478573-0 SSP MT 02/08/2016 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 229 | ROSELI FRANCELINO DOS SANTOS | RG 22411020 SSP MT 29/01/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 85 | ROSELI RIBEIRO DOS SAN-TOS | RG 13445901 SSP MT 11/11/2013 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 864 | ROSELI RODRIGUES DE SOUZA | RG 15144089 SSP MT 12/03/2001 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 769 | ROSEMAR LUIZ FERREIRA | RG 15332179 SSP MT 05/07/2001 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 541 | ROSEMARY JULIANI FERREI-RA | RG 14038641 SSP/MT MT 17/02/2011 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 844 | ROSEMEIRE ANTUNES FAGUNDES | RG 29650682 MT MT 15/06/2015 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 505 | ROSENILDA MULINARI | RG 18664547 SSP MT 26/06/2018 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 304 | ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA | RG 15634418 SSP MT 23/11/2001 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1112 | ROSIENI ALCANTARA MARTINS | RG 20205490 SSP MT 03/10/2005 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1161 | ROSILEIDE APARECIDA DA CRUZ | RG 17683475 SSP MT 18/08/2003 | 027 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 661 | ROSILENE DOS SANTOS MARTINS | RG 2863760-7 SESP MT 27/03/2014 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 1089 | ROSILENE PEREIRA DA SILVA | RG 10300392 SJIIAMP MT 04/10/1993 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 221 | ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS. | RG 22152024 SSP MT 31/10/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 532 | ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO | RG 11594381 SSP MT 10/08/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 374 | ROSIMEIRE RODRIGUES NARDES DE CAMPOS | RG 12386600 SSP MT 31/10/2007 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1104 | ROSINEI MENDES RIBEIRO BARBOZA | RG 12783188 SSP MT 09/10/1997 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1135 | ROZENIL PEREIRA DE CARVALHO | RG 11659211 SJ MT 08/01/1996 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 562 | RUBIAN MILLENA MICHELETTI SOUZA CASSIANO | RG 23020318 SSP MT 28/06/2017 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 104 | SABRINA MICHELLE DE SOUZA | RG 2390703-7 SSP MT 15/06/2009 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 936 | SALETE ASSUNTA PATEL | RG 63597848 SSP PR 13/11/1991 | 003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER |
| 1215 | SAMARA APARECIDA DA CONCEIÇÃO | RG 2006579-5 COLIDER MT 19/08/2005 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 440 | SANDRA ALVES DE SOUZA | RG 18632319 SSP MT 15/10/2019 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 414 | SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA | RG 19620381 SSP/MT MT 22/03/2005 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 217 | SANDRA APARECIDA GUEDES | RG 1624390-0 SSP/MT MT 19/08/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 130 | SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS LEITE | RG 14919460 SSP/ MT MT 30/10/2000 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 591 | SANDRA CRISTINA COUTO | RG 14236494 SSP MT 13/10/1999 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 730 | SANDRA DA SILVA | RG 16669061 SSP MT 05/12/2002 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 528 | SANDRA DE ALMEIDA DA SILVA | RG 1471275-0 MT MT 05/12/2018 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |
| 450 | SANDRA DOMINGOS DA SILVA | RG 18507131 SSP MT 22/03/2004 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 666 | SANDRA PEREIRA MOTA GOMES | RG 20080336 SEJSP MT 26/03/2012 | 006 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - COLÍDER |
| 152 | SANDRA TEREZA P. TSUKAMOTO | RG 109897 SSP MT 30/01/1978 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 60 | SANDRA VIEIRA | RG 15719740 15/01/2002 MT 15/01/2002 | 018 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SOL NASCENTE/ZONA RURAL |
| 1148 | SANDY KELLY LOPES | RG 23824484 DR AROLDO MENDES DE MT 15/05/2009 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 123 | SANTINA LOURENÇAO | RG 10895299 SJMT MT 08/08/1994 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 26 | SARAH NATALY DA SILVA | RG 25193848 SSP MT 03/08/2016 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 852 | SARAH TALITHA FORTUNATO DE MOURA RIBEIRO SOUZA | RG 27752631 SSP MT 04/10/2019 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 344 | SELMA ARAÚJO DE SOUZA | RG 170959-5 SSP MT 09/04/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 136 | SELMA DE JESUS OLIVEIRA | RG 965226 SSP MT 06/07/1992 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 390 | SIDINEIA APARECIDA DOS SANTOS | RG 18220215 SSP MT 19/12/2003 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 754 | SILMARA BRITO DA SILVA | RG 81316180 SSP PR 21/08/2007 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 816 | SILVANA MARIA BARBOSA | RG 251220692 SSP/MT MT 16/08/1989 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1190 | SILVANA SPAK DA SILVA | RG 11280050 SSP MT 21/05/2018 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 183 | SILVANA VITAL DA SILVA | RG 16615476 SSP MT 18/09/2015 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 65 | SILVANIA MARQUES DA SILVA | RG 734195 SS/P RO 20/01/2000 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 954 | SILVIA REGINA DOS SANTOS ALEXANDRE | RG 22668454 SSP MT 18/03/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 779 | SILVINEI JEOVANI DA SILVA | RG 265596440 SSP SP 25/11/2010 | 025 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - COLÍDER |
| 235 | SILZE CRISTIANE E SILVA BETARELLI | RG 1540060-3 SSP MT 23/03/2018 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 886 | SIMONE APARECIDA DA ROSA | RG 18324886 SSPMT MT 29/01/2004 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 682 | SIMONE APARECIDA LOURENÇAO | RG 18572138 SSP MT 02/04/2004 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 927 | SIMONE DA SILVA AMARAL | RG 2241278-6 SSP MT 28/02/2019 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1048 | SIMONE JACINTO DA SILVA SANTOS | RG 14009889 SSP MT 22/06/1999 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 379 | SIRLEI APARECIDA DA SILVA | RG 20676565 SSP MT 25/11/2013 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 778 | SIRLEI BERENICE KLEEMANN | RG 17285216 SSP\MT MT 29/05/2003 | 014 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 385 | SIRLEI LOIS DA SILVA | RG 725732 SSP MT 03/02/1988 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 469 | SIRLEI TIBES CARLIM | RG 25030264 SSP MT 06/08/2020 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 39 | SIRLENE BENTO DA SILVA | RG 1170577-9 SJ MT 05/02/1996 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1186 | SIRLENE ROSANGELA SANTOS | RG 15556379 SSP MT 15/10/2001 | 014 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 586 | SOLANGE APARECIDA GUEDES | RG 14311518 SSP MT MT 01/12/1999 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 448 | SOLANGE FRANCO DA SILVA | RG 18555934 SSP MT 31/03/2004 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 498 | SOLANGE GOMES | RG 17096146 SSP MT 09/04/2003 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 73 | SOLANGE LEITE VILLA | RG 24001112 SSP MT 19/10/2012 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1202 | SOLANGE MATIAS DOS SANTOS | RG 07237278 SST MT 14/04/2003 | 027 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 841 | SOLETE PEREIRA DA SILVA | RG 11386444 SSP MT 24/05/2016 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 1157 | SONIA REGINA DA SILVA | RG 1378311-4 SSP MT 25/02/1999 | 027 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 196 | SONIA SANTOS DE OLIVEIRA GRANZOTO | RG 13595377 SSP MT 11/01/2017 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 943 | STEFANYE LETÍCIA DA SILVA CALISTO | RG 29868742 MUNICIPAL MT 04/01/2022 | 011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 970 | STEFFANY SANTOS SOUTO DA SILVA | RG 22336435 SSP MT 11/02/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 355 | STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS | RG 11.146.897 SSP MG MG 24/01/1997 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 475 | SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA | RG 0748084-9 SSP MT 13/12/2000 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |
| 181 | SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA | RG 1656787-0 SSP MT 29/09/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 649 | SUELIA GOMES DE CARVALHO | RG 1611673-9 SSP MT 31/01/2014 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 1055 | SUZANA DA SILVA | RG 18666078 SSP MT 04/05/2004 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 173 | SUZANA NAGADORI MIZOTE | RG 20710305 SSP MT 24/04/2006 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 497 | SUZANE COSTA NEVES | RG 19481918 SSP MT 21/01/2005 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 500 | SUZANE COSTA NEVES | RG 19481918 SSP MT 21/01/2005 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 901 | SUZIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE ALMEIDA BISPO | RG 25328956 SSP MT 08/09/2016 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 253 | TAINARA CONRADO NEVES | RG 2863102-1 SSP MT 26/03/2014 | 027 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 287 | TAINARA PEREIRA BARBOSA CONTE | RG 21054371 SSP MT 09/10/2006 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 455 | TALITA BERTOLAZI DA SILVA | RG 29189594 SSP MT 02/12/2014 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 1228 | TALITA NERES CAON OSCAR | RG 2749022-0 SESP MT 26/05/2017 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 925 | TAMIRES VILELA SOUZA | RG 23872705 SSP MT 01/06/2009 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 145 | TANIA APARECIDA RICEZI | RG 24541869 SSP MT 22/02/2010 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 171 | TÂNIA ROSA BATISTA | RG 10504419 SP MT 27/08/2014 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1044 | TATIANA DA SILVA SOARES | RG 26839792 SSP MT 04/07/2012 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 940 | TATIANE APARECIDA DE SOUZA | RG 24317187 SEJSP MT | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1091 | TATIANE APARECIDA MOREIRA PROVASI | RG 22901362 SSP MT 28/05/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 154 | TATIANE BERTOLAZI FONSECA | RG 23064471 SSP MT 12/06/2019 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1142 | TATIANE CRISTINA BARRETO | RG 19872895 SSP MT 22/06/2005 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 840 | TATIANE DA SILVA DIAS DUTRA | RG 17345685 SSP MT 08/09/2016 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 155 | TATIANE DE CARVALHO | RG 16568060 SSP MT 07/11/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 119 | TATIANE RODRIGUES DE SOUZA | RG 15076601 SSP MT 15/10/2019 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 752 | TATIANI DAL CANTON | RG 15617629 SEJSP MT 28/01/2011 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 41 | TAUANE DE PAIVA MORISSO | RG 27634604 SSP MT 19/03/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 409 | TELMA PLACIDO OLIVEIRA PRETO | RG 25621947 SSP MT 02/03/2011 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 554 | TEREZA BÁRBARA DA SILVA | RG 13793209 SSP MT 03/03/1999 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1109 | TEREZINHA ANDRADE E SILVA | RG 09127208 SSP MT 19/03/2013 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 942 | TEREZINHA PEREIRA DA SILVA | RG 29093961 SSP/MT MT 16/10/2014 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 949 | THAIENE SOARES FERREIRA | RG 26810620 SEJUSP MT 21/06/2012 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 162 | THAIS ADRIANA DA SILVA | RG 27939448 SSPMT MT 18/07/2013 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 132 | THAIS ARAUJO ROCHA | RG 28337514 SESP MT 06/12/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 845 | THAIS CALVI INOCÊNCIO DE CARVALHO | RG 62555436X SSP SP 27/08/2016 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 484 | THAÍS CRISTINA SOUZA ALMEIDA | RG 21288232 SSP-MT MT 20/03/2011 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 971 | THAIS LOPES LIMA ERNESTO | RG 11291648 AC AC 27/11/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 694 | THAIS NAIARA VIEIRA DA SILVA | RG 23603275 18275 MT 19/02/2009 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 88 | THAIS RIBEIRO MEDEIROS | RG 20697228 SSP MT 18/04/2006 | 016 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 384 | THAIZE DA SILVA CAMARGO OLIVEIRA | RG 18807410 SSP MT 02/06/2004 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 965 | THALIA TONETTI | RG 25944126 SSP MT 07/07/2011 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 479 | THAMARA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA | RG 32069936 SSP MT 25/04/2018 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1188 | THASSILA SANTANA DO NASCIMENTO | RG 21845042 SSP MT 18/07/2007 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1083 | THAUANY LEMOS NEVES | RG 3097516-6 SECRETARIA DE ESTADO MT 19/04/2017 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 317 | THAYNARA FRANCO DA SILVA | RG 28618467 SSP-MT MT 21/03/2014 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 264 | THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA | RG 18936830 SSP MT 11/01/2016 | 006 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - COLÍDER |
| 1185 | THIAGO ROQUE DA SILVA | RG 20232918 SSP MT 11/10/2005 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 281 | THIENY FRANCO DA SILVA | RG 22058702 SSP-MT MT 20/02/2020 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1219 | TIAGO ANTUNES DOS SANTOS | RG 449028987 SSSP SP 23/09/2003 | 014 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 698 | TIAGO COSTA SANTOS | RG 24673510 SEJUSP MT MT 12/04/2010 | 007 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - COLÍDER |
| 142 | VAGNER ALECIO CAMANHO | RG 11999608 SJ MT 05/08/1996 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 962 | VALDEIR DE JESUS PIRES AMARAL | RG 0324069620065 SSP MA 13/05/2010 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 1079 | VALDEIR DOS SANTOS LIMA | RG 10867660 SJ MT 27/08/2020 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 422 | VALDELICE APARECIDA LEITE | RG 16351665 SJSP MT 10/09/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 921 | VALDELICE DA SILVA | RG 1147226-0 SSP MT MT 24/08/1995 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 439 | VALDEMIRA ANTÔNIO DA COSTA | RG 10939865 SSP MT 31/08/1994 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 624 | VALDENICE RODRIGUES QUEIROZ | RG 2105418-5 SSP MT 09/10/2006 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 81 | VALDETE DE SOUZA SANTOS ROCHA | RG 14431092 SSP/MT MT 10/06/2010 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 105 | VALDETE GOUVEIA DOS SANTOS | RG 890289-5 SS/MT MT 27/07/2012 | 004 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - COLÍDER |
| 443 | VALDILENE DA SILVA FERREIRA TERRA | RG 29135133 SSP MT 06/11/2014 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 419 | VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS | RG 19871481 SJSP MT 10/05/2012 | 016 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 21 | VALDIRENE DOS SANTOS | RG 20747187 PUBLICO MT 28/12/2020 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 607 | VALÉRIA APARECIDA DA ROCHA SILVA | RG 25269461 SSP MT 07/01/2011 | 008 - PROFESSOR DE ARTES - COLÍDER |
| 977 | VALÉRIA CRISTINA ESGARAVATI | RG 20977522 SSP MT 12/09/2006 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 19 | VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS | RG 1351132 SEDESC RO 04/12/2019 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 282 | VALERIA SIMPLICIO | RG 19547200 SECRETARIA DE SEGURA MT 21/02/2005 | 002 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 216 | VANDINEIA EGEA BARBARESCO | RG 16212177 SSP MT 09/08/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 716 | VANESSA APARECIDA MENOSSI PETINI | RG 17135818 SSP MT 22/04/2003 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1075 | VANESSA BENEVIDES LIMA | RG 28309693 SSP MT 28/11/2013 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1171 | VANESSA BUENO RIBEIRO | RG 24817554 SSP MT 21/05/2010 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 788 | VANESSA CRISTINA DE SOUZA GONZALES | RG 19133332 SSP MT 21/01/2008 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 786 | VANESSA CRISTINA SARAN DE SOUZA | RG 30666554 SSP MT 14/10/2016 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 900 | VANESSA DE SOUZA SILVA | RG 23740248 SSP MT 14/04/2009 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 861 | VANESSA GARCIA DOS SANTOS | RG 23453974 SSP MT 16/12/2008 | 003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER |
| 1121 | VANESSA MARIA DE LIMA | RG 26506599 SJSP MT 16/02/2012 | 012 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 404 | VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE | RG 20166028 SSP MT 20/09/2005 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 742 | VANESSA ROSSATIUK CHIELE RIBAS | RG 2337077-7 SSP MT 11/11/2008 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1173 | VANESSA SIQUEIRA PEREIRA | RG 19920822 SSP MT 06/07/2005 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 49 | VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES | RG 19133251 SEJSP MT 19/06/2012 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 708 | VÂNIA DOS SANTOS QUINTANA | RG 2020527 7 MT 03/10/2005 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 680 | VANIA DOS SANTOS SILVA | RG 1946315-4 SSP MT 17/01/2005 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |
| 1124 | VÂNIA DOS SANTOS SILVA | RG 10328432 SSP/MT MT 12/12/2014 | 003 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - COLÍDER |
| 991 | VANILDA PEREIRA DE CARVALHO | RG 05201144 SSP MT 13/07/2017 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 204 | VANILDA PORFÍRIO DOS SANTOS GALANTE | RG 16144813 SSP MT 17/07/2002 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |
| 883 | VANUZA DIAS PEREIRA | RG 09741445 SSP MT 02/03/2001 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 1023 | VERA LUCIA BAPTISTA GOMES | RG 07237529 SJ MT 09/12/1996 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1139 | VERA LUCIA BENTO TOMAZ | RG 04993675 SSP MT 11/05/2010 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 635 | VERÔNICA DA SILVA VIEIRA | RG 31701116 SECRETÁRIA DE ESTADO MT 16/01/2018 | 012 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 838 | VERÔNICA MARIA DA ROCHA SILVA | RG 21116547 SSP MT 30/10/2006 | 024 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR – COZINHEIRO (A) - COLÍDER |
| 896 | VERONICE FERREIRA DOS SANTOS | RG 12464341 SSP MT 29/07/2005 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 51 | VICTORIA DE BRITO DE OLIVEIRA | RG 22074848 SSP MT 21/08/2019 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 236 | VILMA AUGUSTO FEITOSA | RG 16568109 SJSP MT 07/11/2002 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 1033 | VILMA LOPES DA SILVA ARAUJO | RG 15597681 SSP MT 08/11/2018 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1130 | VILMA LUCAS DA SILVA | RG 1181290-7 SJ MT 03/04/1996 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1110 | VILMA SOUSA DA SILVA | RG 38260345-X SSP SP 01/02/2013 | 016 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE/ZONA RURAL |
| 1223 | VILMAR LOPES | RG 19845877 SSP MT 16/06/2005 | 010 - PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO - COLÍDER |
| 150 | VINICIUS LUAN DE SOUZA OLIVEIRA | RG 21532818 SSP MT 27/03/2007 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 32 | VINICIUS PEDROSO SANTANA | RG 24942049 SSP MT 29/03/2019 | 028 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA –ZELADOR (A) - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 1054 | VITORIA ROSENDO DE CASTRO | RG 28330188 SSP MT 05/12/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 1163 | WAGNER MONTEIRO DA SILVA | RG 1759998-9 SSP MT 31/07/2003 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 952 | WALESKA ROSA PEREIRA | RG 26246031 SEJSP MT 26/03/2013 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |
| 513 | WALINGSON DA SILVA DA COSTA | RG 24026565 SSP MT 29/07/2009 | 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS - COLÍDER |
| 415 | WANDERSON WILLIAN DA SILVA | RG 21552711 SSP MT 13/09/2019 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 1204 | WELLINGTON SANTOS DO CARMO | RG 2135945-8 SSP MT 23/01/2007 | 012 - PROFESSOR DE HISTÓRIA, GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO RELIGIOSA - ESCOLA SÃO MATEUS/ZONA RURAL |
| 679 | WÉRICA VENTURA DE CASTRO | RG 2812066-3 SSP MT MT 19/09/2013 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 327 | WIDSON MARÇAL FERREIRA | RG 62716649 SESP PR 02/04/2004 | 022-B - 20h - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPORTE) COM FORMAÇÃO EM BACHARELADO - CONFORME RESOLUÇÃO 07/2004 DO CNE/MEC (20H) - COLÍDER |
| 800 | YARA LAUTERER VIEIRA | RG 001921076 SEJUSP MS 19/02/2010 | 029 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - COLÍDER |
| 261 | ZELGILDA RAMIRES RAMOS | RG 20746962 SSP MT 15/05/2006 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |
| 785 | ZENAIDE LUCIANO MOREIRA | RG 10767266 SJ MT 23/05/1994 | 001 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - COLÍDER |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 470 | ZENILDA DA SILVA VIEIRA | RG 1511537-2 SSP MT 22/02/2001 | 023 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ZELADOR (A) - COLÍDER |
| 1167 | ZILMA GOMES LACERDA | RG 1849641 SSP GO 15/ 06/1982 | 026 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COLÍDER |

Colíder – MT, 13 de janeiro de 2021.

**Hemerson Lourenço Máximo**

**Prefeito Municipal**

**Luciana da Silva Sant Ana**

**Presidente da Comissão**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2020**

**O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 001/ 2020, nomeado por meio da Portaria nº. 369/2020, faz saber aos interessados QUE NÃO HOUVERAM RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT,** conforme abaixo discriminado**:**

**Colíder – MT, 13 de janeiro de 2021.**

**Hemerson Lourenço Máximo**

**Prefeito Municipal**

**Luciana da Silva Sant ana**

**Presidente da Comissão**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ofício nº 018/2021/SME** Colíder, 13 de janeiro de 2021.

Senhor Secretário:

Solicitamos a concessão de férias à funcionária:

| NOME | CARGO | PERÍODO | TOTAL DIAS | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|---|
| Edileusa de Arruda Plácido | Professor | 04/01/21 a 29/ 01/21 | 26 | 2020/2021 (04) |

Atenciosamente,

Ao Senhor Carlos Frederico Carvalho de Oliveira,

Secretário Municipal de Gestão Pública,

Colíder/MT.

MBM

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ofício nº 001/2021/SME Colíder, 06 de janeiro de 2021.

Senhor Secretário:

Solicitamos a concessão de férias ao funcionário Noimar Barbiero, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, na função de motorista de 04/01/2021 a 23/01/2021 (20 dias), referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Atenciosamente,

Ao Senhor Carlos Frederico Carvalho de Oliveira,

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração,

Colíder/MT.

MBM

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ofício nº 013/2021/SME** Colíder, 08 de janeiro de 2021.

Senhor Secretário:

Solicitamos a interrupção de férias do servidor Carlos Alberto Silva a partir de 12/01/2021, publicada em 24/12/2020.

Atenciosamente,

Ao Senhor Carlos Frederico Carvalho de Oliveira,

Secretário Municipal de Gestão Pública,

Colíder/MT.

MBM

**PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 26 de janeiro de 2021, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, assessoria e consultoria envolvendo área contábil, financeira, planejamento, prestação de contas e patrimonial da Prefeitura Municipal de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT *e no site* www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

**Colider/MT, em 13 de janeiro de 2021**

**ANA PAULA ZAMONER**

**Pregoeira Oficial**

**Publique-se**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Ofício nº 351/2020/SME** Colíder, 28 de dezembro de 2020.

Senhor Secretário:

Solicitamos a correção do período aquisitivo de férias da funcionária Rosangela Spontan Marques do quadro da Secretaria de Educação e do período de férias da funcionária Marilza Mendonça de Mello do quadro da Escola Fábio Ribeiro:

**ONDE SE LÊ:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | PERÍODO | Total dias | Período aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| 1. Carlos Alberto Silva | TAE | 29/12/20 a 27/01/21 | 30 | 2019/2020 |
| 2. Demaro de Oliveira | Vigia | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 3. Edith Aparecida Muniz Terçariol | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 4. Flavia Correa da Silveira Lopes de Souza | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 5. Janaina Cantóia | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 6. Juliana da Silva Cazelato | TAE | 28/12/20 a 26/01/21 | 30 | **2019/2020** |
| 7. Luiz César de Souza | Vigia | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | **2019/2020** |
| 8. Marcio Fernandes A. Sobrinho | Professor | 31/12/20 a 29/01/21 | 30 | **2020/2021** |
| 9. Rosana da Silva | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **10. Rosangela Spontam Marques** | **Professor** | **31/12/20 a 10/01/21<br>11/01/21 a 29/01/21** | **11<br>19** | **2017/2018<br>2019/2020** |

| ESCOLA FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CARGO** | **PERÍODO** | **Total dias** | **Período aquisitivo** |
| 1. Adriano Marcos C. de Oliveira | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 2. Ana Maria de Oliveira Lima | Manutenção | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **3.** Antônio Carlos Ferrante | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 4. Cleber Capelari da Purificação | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 5. Edson Rodrigues L. Cavalheiro | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 6. Elizabete Rebouças Nascimento | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 7. Ezeni de Oliveira Silva | Manutenção | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 8. Fábio Rogério Covre | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 9. Franciele Altrão | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 10. Gilma Valadao de Oliveira | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 11. Gracinda de Fátima Betarelli | Manutenção | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **12.** Helena Costa de Araujo | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 13. Ilson Moreira | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **14.** Janete Bosquetti | Vigia | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | **2019/2020** |
| **15.** Leonildo Fernandes | Vigia | 24/12/20 a 06/01/21<br>07/01/21 a 22/01/21 | 14<br>16 | **2019/2020<br>2020/2021** |
| **16.** Luciene de Almeida Teodorio | Professor | 24/12/20 a 13/01/21<br>14/01/21 a 22/01/21 | 21<br>09 | **2019/2020<br>2020/2021** |
| 17. Luzia Cavalcante da Silva | Manutenção | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 18. Luzmarina Gomes da Silva | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 19. Marceli Gorlach de Almeida | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 20. Marcia da Silva Furlanetto | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 21. Maria do Socorro Almeida | TAE | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **22.** Maria Tatiane Cavequia | TAE | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | **2019/2020** |
| **23.** Marilza Mendonça de Mello | Professor | 24/12/20 a 31/01/21 | 08 | 2020/2021 |
| 24. Mário da Silva | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **25.** Marlene Aparecida Fonseca Martins | Professor | 24/12/20 a 10/01/21<br>11/01/21 a 22/01/21 | 18<br>12 | **2019/2020<br>2020/2021** |
| **26.** Marly Neves de Souza | TAE | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | **2019/2020** |
| **27.** Marta Nogueira Bastos Santos | Manutenção | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | **2019/2020** |
| 28. Raquel Aparecida do Amaral | Nutrição | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 29. Rosa Aparecida Zancani | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **30.** Roseny de Souza Amorim | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 31. Rosinei da Silva Santos | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **32.** Suelen Vanessa Muniz Terçariol Viana | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 33. Vera Lúcia Vicente Coutinho | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |

**LEIA-SE**

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CARGO** | **PERÍODO** | **Total dias** | **Período aquisitivo** |
| 1. Carlos Alberto Silva | TAE | 29/12/20 a 27/01/21 | 30 | 2019/2020 |
| 2. Demaro de Oliveira | Vigia | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 3. Edith Aparecida Muniz Terçariol | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 4. Flavia Correa da Silveira Lopes de Souza | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 5. Janaina Cantóia | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 6. Juliana da Silva Cazelato | TAE | 28/12/20 a 26/01/21 | 30 | **2019/2020** |
| 7. Luiz César de Souza | Vigia | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | **2019/2020** |
| 8. Marcio Fernandes A. Sobrinho | Professor | 31/12/20 a 29/01/21 | 30 | **2020/2021** |
| 9. Rosana da Silva | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **10. Rosangela Spontam Marques** | **Professor** | **31/12/20 a 10/01/21<br>11/01/21 a 29/01/21** | **11<br>19** | **2017/2018<br>2018/2019** |

| ESCOLA FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CARGO** | **PERÍODO** | **Total dias** | **Período aquisitivo** |
| 34. Adriano Marcos C. de Oliveira | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 35. Ana Maria de Oliveira Lima | Manutenção | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **36.** Antônio Carlos Ferrante | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 37. Cleber Capelari da Purificação | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 38. Edson Rodrigues L. Cavalheiro | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 39. Elizabete Rebouças Nascimento | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 40. Ezeni de Oliveira Silva | Manutenção | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 41. Fábio Rogério Covre | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 42. Franciele Altrão | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 43. Gilma Valadao de Oliveira | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 44. Gracinda de Fátima Betarelli | Manutenção | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **45.** Helena Costa de Araujo | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 46. Ilson Moreira | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **47.** Janete Bosquetti | Vigia | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | **2019/2020** |
| **48.** Leonildo Fernandes | Vigia | 24/12/20 a 06/01/21<br>07/01/21 a 22/01/21 | 14<br>16 | **2019/2020<br>2020/2021** |
| **49.** Luciene de Almeida Teodorio | Professor | 24/12/20 a 13/01/21<br>14/01/21 a 22/01/21 | 21<br>09 | **2019/2020<br>2020/2021** |
| 50. Luzia Cavalcante da Silva | Manutenção | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 51. Luzmarina Gomes da Silva | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 52. Marceli Gorlach de Almeida | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 53. Marcia da Silva Furlanetto | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 54. Maria do Socorro Almeida | TAE | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **55.** Maria Tatiane Cavequia | TAE | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | **2019/2020** |
| **56. Marilza Mendonça de Mello** | **Professor** | **24/12/20 a 03/ 01/21** | **11** | **2020/2021** |
| 57. Mário da Silva | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **58.** Marlene Aparecida Fonseca Martins | Professor | 24/12/20 a 10/01/21 11/01/21 a 22/01/21 | 18 12 | **2019/2020 2020/2021** |
| **59.** Marly Neves de Souza | TAE | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | **2019/2020** |
| **60.** Marta Nogueira Bastos Santos | Manutenção | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | **2019/2020** |
| 61. Raquel Aparecida do Amaral | Nutrição | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 62. Rosa Aparecida Zancani | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **63.** Roseny de Souza Amorim | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 64. Rosinei da Silva Santos | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| **65.** Suelen Vanessa Muniz Terçariol Viana | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |
| 66. Vera Lúcia Vicente Coutinho | Professor | 24/12/20 a 22/01/21 | 30 | 2020/2021 |

Atenciosamente,

Ao Senhor Vanderlei Aparecido Borges da Silva,

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração,

Colider/MT

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO Nº 12/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT**

**SERVIDORES EM FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO DEZEMBRO/2020**

**FÉRIAS**

| MAT | SERVIDOR | PERÍODO | INÍCIO | FINAL | DIAS |
|---|---|---|---|---|---|
| 5206 | AMANDA RIBEIRO DA SILVA | 2019/2020 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 2921 | ANGELA MARIA LOPES | 2018/2019 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 257 | ANTONIA IZANI DE SOUZA PONCIANO | 2018/2019 | 14/12/2020 | 12/01/2021 | 30 |
| 2564 | ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA | 2017/2018 | 28/12/2020 | 16/01/2021 | 20 |
| 3370 | CLAUDINEIA DOS REIS | 2019/2020 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 1004 | CLAUDIO ADAO GESSI | 2018/2019 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 338 | CLEIDE PRATES RIBEIRO | 2018/2019 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 2885 | CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA | 2018/2019 | ABONO | ABONO | 10 |
| 2885 | CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA | 2018/2019 | INDENIZADA | INDENIZADA | 20 |
| 5232 | DALICE AVANCI | 2019/2020 | 21/12/2020 | 19/01/2021 | 30 |
| 107 | DORIS REJANE DA ROSA SGUIZARDI | 2015/2016 | 08/12/2020 | 06/01/2021 | 30 |
| 3157 | EDSON BENEDITO LEITE | 2018/2019 | 15/12/2020 | 29/12/2020 | 15 |
| 3157 | EDSON BENEDITO LEITE | 2019/2020 | 3/12/2020 | 13/01/2021 | 15 |
| 3909 | ELDER MARTINS SANTANA | 2019/2020 | 01/12/2020 | 20/12/2020 | 20 |
| 3909 | ELDER MARTINS SANTANA | 2019/2020 | ABONO | ABONO | 10 |
| 1016 | ELIZANGELA RAMOS DE ASSIS | 2017/2018 | 01/12/2020 | 15/12/2020 | 15 |
| 3153 | FATIMA COSTA DE OLIVEIRA | 2018/2019 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 1006 | FRANCIELE BRISK FRANCISCO | 2019/2020 | 07/12/2020 | 21/12/2020 | 15 |
| 1101 | FRANCIELI SANTOS DO CARMO WELTER | 2019/2020 | 21/12/2020 | 09/01/2021 | 20 |
| 1645 | FRANCSICO LINDOMAR DE LIMA DOMINGOS | 2018/2019 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 3907 | GESMIANE DE OLIVEIRA SILVA | 2018/2019 | 14/12/2020 | 12/01/2021 | 30 |
| 67 | JOÃO MACIEL | 2019/2020 | 07/12/2020 | 05/01/2021 | 30 |
| 66 | JOÃO ZANDONATO PINTO | 2010/2011 | ABONO | ABONO | 10 |
| 66 | JOÃO ZANDONATO PINTO | 2010/2011 | INDENIZADA | INDENIZADA | 20 |
| 66 | JOÃO ZANDONATO PINTO | 2017/2018 | ABONO | ABONO | 10 |
| 66 | JOÃO ZANDONATO PINTO | 2017/2018 | INDENIZADA | INDENIZADA | 20 |
| 66 | JOÃO ZANDONATO PINTO | 2018/2019 | ABONO | ABONO | 10 |
| 66 | JOÃO ZANDONATO PINTO | 2018/2019 | INDENIZADA | INDENIZADA | 20 |
| 66 | JOÃO ZANDONATO PINTO | 2019/2020 | ABONO | ABONO | 10 |
| 66 | JOÃO ZANDONATO PINTO | 2019/2020 | INDENIZADA | INDENIZADA | 20 |
| 3089 | JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA | 2018/2019 | 14/12/2020 | 28/12/2020 | 15 |
| 3089 | JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA | 2019/2020 | 29/12/2020 | 12/01/2021 | 15 |
| 3144 | KELLEN DA SILVA SOUSA | 2018/2019 | 22/12/2020 | 20/01/2021 | 30 |
| 1407 | LOURIVAL ALVES FROTA | 2017/2018 | 28/12/2020 | 26/01/2021 | 30 |
| 3154 | LUCIMAR MARIA DA SILVA | 2018/2019 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 339 | MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO | 2019/2020 | ABONO | ABONO | 10 |
| 339 | MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO | 2019/2020 | INDENIZADA | INDENIZADA | 20 |
| 3094 | MARCO AURELIO DE OLIVEIRA MENDONÇA | 2018/2019 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 2148 | MARGARIDA GAONA PINAFFO | 2020/2021 | 24/12/2020 | 22/01/2021 | 30 |
| 4069 | MRIA IZABEL DE ARAUJO ROCHA | 2019/2020 | 21/12/2020 | 19/01/2021 | 30 |
| 3922 | MARIA TEREZINHA DUARTE | 2019/2020 | 21/12/2020 | 19/01/2021 | 30 |
| 1326 | MARISE APARECIDA BANIN DA SILVA | 2017/2018 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 333 | MARLI CANDIDO DE LIMA | 2019/2020 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 435 | MIQUEIAS DE OLIVEIRA | 2020/2021 | 24/12/2020 | 22/01/2021 | 30 |
| 2843 | PRISCILLA ROSANE RODRIGUES | 2018/2019 | 14/12/2020 | 12/01/2021 | 30 |
| 1335 | ROSILDA DUTRA FAUSTINO | 2019/2020 | 01/12/2020 | 15/12/2020 | 15 |
| 370 | SERAFIM GOMES DE OLIVEIRA | 2020/2021 | 24/12/2020 | 22/01/2021 | 30 |
| 1336 | SILVANA MOREIRA ZAMONER | 2016/2017 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 1115 | TIAGO ROSA DE SOUZA LIMA | 2016/2017 | 01/12/2020 | 20/12/2020 | 20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 366 | WILSON PAES | 2019/2020 | 21/12/2020 | 24/01/2021 | 30 |

LICENÇA PRÊMIO

| | SERVIDOR | PERÍODO | INÍCIO | FINAL | DIAS |
|---|---|---|---|---|---|
| 3138 | ALEX ALMEIDA DE PAULA | 2012/2017 | 09/12/2020 | 22/02/2021 | 75 |
| 3974 | CAIO BOVO GOMES | 2015/2010 | 21/12/2020 | 19/01/2021 | 30 |
| 981 | CELSO DE JESUS NASCIMENTO | 2010/2015 | 09/12/2020 | 07/01/2021 | 30 |
| 1527 | CRISTIANE CAVEQUIA | 2008/2013 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 1312 | IDALICE LIMA SANTOS | 2014/2019 | 07/12/2020 | 05/01/2021 | 30 |
| 2145 | ILSON MOREIRA | 2015/2020 | INDENIZADA | INDENIZADA | 30 |
| 108 | ISMARA BRIGIDA CALDERELLI BONIN | 2009/2014 | 03/12/2020 | 31/01/2021 | 60 |
| 2289 | MARIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS | 2010/2015 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |
| 3716 | MARLUCE ARRUDA DA SILVA | 2014/2019 | 07/12/2020 | 15/01/2021 | 40 |
| 2151 | MEIRIELEN CRISTINA DE LIMA DAMACENA | 2010/2015 | INDENIZADA | INDENIZADA | 30 |
| 992 | SERGIO DORINI FILHO | 2015/2020 | INDENIZADA | INDENIZADA | 60 |
| 3965 | VILMA FERREIRA DE SOUZA SILVA | 2015/2020 | 03/12/2020 | 17/12/2020 | 15 |
| 2274 | VIVIANE DEBORA DA SILVA SOUZA | 2015/2020 | 01/12/2020 | 30/12/2020 | 30 |

Colíder – MT, 30 de dezembro de 2020.

NOBORU TOMYOSHI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE COLIDER/RH**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº**: **003/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO: ROSILENE DOS SANTOS MARTINS - MATRICULA :5568**

**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **003/2020**, por termino do contrato de trabalho.

**VALOR RESCISÓRIO**: R$6.406,26 (seis mil e quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos)

DATA: **23/12/2020**

**SECRETARIA:** Esporte, Cultura e Lazer.

**PREFEITURA DE COLIDER/RH**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**RESCISÃO AO CONTRATO Nº**: **168/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT

**CONTRATADO: LUCIANA CABRAL SANTOS - MATRICULA :5671**

**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato nº. **168/2020**, por termino do contrato de trabalho.

**VALOR RESCISÓRIO**: R$4.217,81 (quatro mil e duzentos e dezessete dias e oitenta e um centavos)

**DATA: 23/12/2020**

**SECRETARIA:** Educação.

**PREVILIDER**
**PORTARIA N.º 004/2021 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SR. ILDEFONSO SOARES DE OLIVEIRA".**

A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n. º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

***Resolve,***

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do Sr. **Ildefonso Soares de Oliveira** do RG n.º 10187332 – SESP/MT, inscrito no CPF. n. º 308.557.139-68e da Cédula Eleitoral de n.º 017178911864, Zona. "023", Seção "0002", servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", Nível "08", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matricula n.º 110, trabalhando 12.857 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de contribuição, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 023/2020, até posterior deliberação.

**Art. 2º** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colíder /MT, 05 de janeiro de 2021.

**MARIZA BERNARDES DA SILVA Diretora Executiva HOMOLOGO: HEMERSON LOURENÇO MAXIMO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 481/2020**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 229/2018, que designou o Senhor **JOAO ZANDONATO PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 31 de dezembro de 2020.

**NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**

**PREVILIDER**
**PORTARIA N.º 005/2021. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO**

**BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. MARILZA MENDONÇA DE MELLO".**

*A Diretora Executiva do Previ-Líder,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n. º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.*

***Resolve,***

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora **Sra. Marilza Mendonça de Mello**, portadora do RG n. º 07063660 SEJSP/MT, inscrita no CPF nº 474.096.811-87 e da Cédula Eleitoral de n.º 014187911848, Zona "023", Seção "0007", devidamente matriculada sob o n.º 123, efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de 9.461 dias trabalhados, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dia, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 025/2020.

**Art. 2º** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.*

***Registre, publique e cumpra-se.***

Colíder /MT, 05 de janeiro de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

HEMERSON LOUREÇO MAXIMO

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 482/2020**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 223/2018, que designou a senhora **ANGELA MARIA TRAMARIN**, Professora, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, DAI, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 31 de dezembro de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 31 de dezembro de 2020.

**NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal**

---

**PREVILIDER**
**PORTARIA N.º 006/2021 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE EM FAVOR DO SR. MILTON SANTANA GONÇALVES".**

*A Diretora Executiva do **Previ-Líder** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n. º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

***Resolve,***

***Art. 1º*** Conceder o benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor do Sr. Milton Santana Gonçalves, portador do RG n.º 10537467 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 850.773.488-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 004950491864, Zona. "0023", Seção "0323, devidamente matriculado sob o n.º 254, efetivo no cargo de Fiscal de Rodoviária, Classe "A", Nível "07", contando com um total de 9.811 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Administração, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 028/2020.

***Art. 2º*** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre, publique e cumpra-se.***

Colíder /MT, 05 de janeiro de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal

---

**PREVILIDER**
**PORTARIA N.º 007/2021. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE EM FAVOR DO SR. JOSÉ NETO RABELO DE SANTANA".**

*A Diretora Executiva do **Previ-Líder** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n. º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

***Resolve,***

***Art. 1º*** Conceder o benefício de aposentadoria voluntaria por idade em favor do Sr. **José Neto Rabelo de Santana**, portador do RG n.º 435.784 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 604.633.761-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 006202591849, Zona. "023", Seção "0244", devidamente matriculado sob o n.º 101, efetivo no cargo de Vigia, Classe "A", Nível "08", contando com um total de 9.493 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos e 03 (três) dias de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Administração com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 027/2020.

***Art. 2º*** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre, publique e cumpra-se.***

Colíder /MT, 05 de janeiro de 2021.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal

---

**PREVILIDER**
**PORTARIA N.º 008/2021 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES POR MORTE EM RELAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL".**

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

**Art. 2º** A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1. 100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio-doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Colíder/MT.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colíder – MT, 05 de janeiro de 2021.

_____

**Mariza Bernardes da Silva**

**Diretora Executiva**

**Previ-Lider**

**DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2020**

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 001/2020, nomeado por meio da Portaria nº. 369/2020, faz saber aos interessados inscritos no Processo Simplificado de Provas e Títulos, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e das seguintes leis municipais Lei n° 2408/10 e alterações, Lei nº 2118/08 e alterações PCSS, Lei nº 2767/2014, Lei nº. 2876/16 e alterações, Lei 2959/2017 e Lei nº 3140/2020, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE COLÍDER, PUBLICADO NO SITE DA EMPRESA ORGANIZADORA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, BEM COMO NA ÁREA DO CANDIDATO DE CADA PESSOA INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO 001/2020 DA PREFEITURA DE COLÍDER/MT.**

Colíder – MT, 13 de janeiro de 2021.

**HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 083/GP/2021**

**PORTARIA Nº083/GP/2021, DE 13 DEJANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Nomear **Luciano Campos Silva,** portador da Carteira de Identidade RG. nº 1607319-3 SSP/MT e CPF n° 015.520.021-60, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Atenção Primária,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES**

**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 005/GP/2021**

**DECRETO Nº 005/GP/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a composição do Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Covid-19 estabelecido pelo Decreto nº 124/GP/2020 de 31 de julho de 2020 e dá outras providências.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 124/GP/2020 de 31 de julho de 2020, que estabelece a composição do Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19 com a finalidade implementar ações de caráter preventivo na saúde pública no Município de Colniza, terá a seguinte composição:

I – Milton de Souza Amorim – Prefeito Municipal;

II – Jovelino Alves de Almeida - Secretário Municipal de Saúde - coordenador;

III – Zacarias Antunes Magalhães – Secretário Municipal de Administração;

IV – Rogério Alexandre da Silva – Secretário Chefe de Gabinete;

V - Marley Maciel de Paula - Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - Alessandro Faustino Polastrini - Diretor do Hospital Municipal;

XII – Nero Mendes Gomes - Médico do Hospital Municipal;

XIII – Luciano Campos Silva – Diretor do Departamento de Atenção Primária;

IX – Marco Aurélio de Velasco Teixeira – Conselho Municipal de Saúde;

X – Rondinely Matheus Costa – Presidente do CDL;

XI – Eros de Oliveira Machado Pessoa dos Santos – Capitão da PM;

XII - Sandra Gugel – Controle Interno Municipal;

XIII - Thiago Rodrigo Dias Alves – Coordenador da Vigilância Sanitária.

§ 1º Ficam designados como membros colaboradores os integrantes da Assessoria Jurídica do Município de Colniza/MT:

I – Dr. Carlos Roberto Ferreira Martins – Advogado do Município;

II – Dr. Marcos Arnold – Assessor Jurídico do Município;

§ 2º Fica designado o Assessor de Comunicação do Município Harlis Barbosa Santos como colaborador do Comitê para divulgação das ações.

§ 3º Compete ao Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19:

I – Planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do novo coronavírus – COVID – 19;

II – Realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do vírus covid-19;

III – Acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do covid-19 a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Colniza – MT;

IV – Adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto no presente Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais de qualquer secretaria para o auxilio no que for necessário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 085/GP/2021**

**PORTARIA Nº085/GP/2021, DE 13 DEJANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Conceder gratificação de **50%** (cinquenta por cento) sobre o salario base do Servidor **Alessandro Faustino Polastrini**, matricula nº. 161, efetivo no Cargo de Enfermeiro, portador do RG nº176. 4179-7SSP/MT e do CPF nº 014.535.361-32, e designar o mesmo como Coordenador Geral e Responsável Técnico do Hospital Municipal Andre Maggi, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES**

**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 084/GP/2021**

**PORTARIA Nº084/GP/2021, DE 13 DEJANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Nomear **Ivone Henck Antunes**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2588971-0 SSP/MT e CPF n° 873.805.102-82, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES**

**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 082/GP/2021**

**PORTARIA Nº082/GP/2021, DE 13 DEJANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Nomear **Mauro Camilo Pasqualloto**, portador do CPF nº. 219. 804.972-49 e do RG nº. 237.693 SSP/RO, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES**

**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 081/GP/2021**

**PORTARIA Nº081/GP/2021, DE 13 DEJANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Nomear **Celma Maria de Jesus**, portadora do CPF nº. 748.151. 052-00 e do RG nº. 000766361 SSP/RO, para exercer o Cargo em Comissão de **Supervisora de Departamento**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES**

**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 080/GP/2021**

**PORTARIA Nº080/GP/2021, DE 13 DEJANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Nomear **Neide Rosa dos Reis,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 781.044 SSP/RO e CPF n° 818.638.962-87, para exercer o Cargo em Comissão cargo de **Supervisora de Departamento** responsável pelo Setor de regulação municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES**

**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 079/GP/2021**

**PORTARIA Nº079/GP/2021, DE 13 DEJANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Nomear **Suely Santos Freiras de Matos,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1766121-8 SESP/MT e CPF n° 621.315.401-91, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora de Departamento**, responsável pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES**

**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 078/GP/2021**

**PORTARIA Nº078/GP/2021, DE 13 DEJANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Nomear **Cristiane Oliveira da Silva**, portadora do RG n.º 45. 622.294-7 SSP/SP e CPF n° 351.191.618-63, para exercer oCargo em Comissão de **Supervisora de Departamento**, vinculado à Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES**

**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 077/GP/2021**

**PORTARIA Nº077/GP/2021, DE 13 DEJANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Nomear **Eliete Pereira Furlani,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº 1786684-7 SSP/MT e CPF n° 008.536.321-97, para exercer oCargo em Comissão de **Chefe de Divisão**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES**

**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 076/GP/2021**

**PORTARIA Nº076/GP/2021, DE 12 DEJANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Conceder gratificação de **20%** (vinte por cento) sobre o salário base do Servidor **Makaulli Gomes de Souza**, matricula nº. 7360, efetivo no Cargo de Agente Administrativo, 40 horas, e designar o mesmo como Responsável pelo envio das cargas imediatas do Sistema **APLIC do Setor de Licitações** do Município de Colniza/MT, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 12 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES**

**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 075/GP/2021**

**PORTARIA Nº075/GP/2021, DE 12 DEJANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Conceder gratificação de **30%** (trinta por cento) sobre o salário base da Servidora **Geane de Jesus Santan**, matricula nº. 6704, e designar a referida Servidora como Responsável pelo Departamento de Aquisições, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 12 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES**

**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 074/GP/2021**

**PORTARIA Nº074/GP/2021, DE 12 DEJANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM,** Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º -** Conceder **gratificação de 30%** (trinta por cento) sobre o vencimento base para a Servidora *Pública Municipal* ***Elaine Cristina Araújo de Oliveira Candioto,*** *matricula nº. 942, efetiva no cargo de Agente Fiscal Municipal, 40 horas, para exercer a Função de Confiança como* ***Diretora de Departamento de Tributação e Fiscalização, e pela Unidade de Serviço Conveniado – SEFAZ,*** *vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.*

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 12 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 12 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES**

**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 004/GP/2021**

**DECRETO Nº 004/GP/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal que atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo; atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem delegados pelo Prefeito; para dar celebridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautando sempre na boa execução destas funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica o Secretário Municipal de Administração **Zacarias Antunes Magalhães,** devidamente nomeado por meio da **Portaria nº. 002/GP/2021**, autorizado com amplos poderes para autorizar e preceder à prestação do serviço através de retirada de extratos bancários e acesso ao autoatendimento com senha específica necessária, compreendendo:

009 – Emitir cheques

010 – Abrir contas de depósito

011 – Autorizar cobrança

018 – Utilizar o crédito aberto na forma e condições

020 – Receber, passar recibo e dar quitação

026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes

027 – Requisitar talonários de cheques

031 – Autorizar debito em conta relativo a operações

036 – Retirar cheques devolvidos

038 – Endossar cheque

094 – Sustar / contra ordenar cheques

095 – Cancelar cheques

096 – baixar cheques

098 – Efetuar resgates / aplicações financeiras

099 – cadastrar, alterar e bloquear senhas

104 – efetuar pagamentos por meio eletrônico

105 – Efetuar transferências por meio eletrônico

117 – Efetuar movimentação financeira no RPG

118 – Consultar contas / aplic. Programas repasse recurso

119 – Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro

124 – Solicitar saldos / extratos de investimentos

125 – solicitar saldos / extratos de operações de credito

126 – emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade – m

129 – Efetuar transferência eletrônica para alivio de numerários

133 – Encerrar contas de deposito

137 – Consultar obrigações do debito direto autorizado

138 – Cartão transporte – autorizar deb./transf meio.

**Artigo 2º** - Os cheques para movimentação, das contas do Fundo Municipal de Previdência Social do município, conterão duas assinaturas conjuntas sendo: do Secretário Municipal de Administração**, ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES**e daServidora efetiva**PRISCILA MUNDT RODRIGUES,** matricula nº. 2861. **Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2021.

**Certidão de Publicação**
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 12 de janeiro de 2021.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**CONTABILIDADE**
**COVID-19: DECRETO EXTRAORDINÁRIO DE SUPLEMENTAÇÃO 260 2020**

**DECRETO Nº 260, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do Município de Confresa – MT, para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)".***

O **Sr. Ronio Condão Barros Milhomem**, Prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

*CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de*

*importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.*

*CONSIDERANDO o Decreto nº 27 de 14 de Abril de 2020 que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Confresa, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).*

*CONSIDERANDO o Decreto nº 424 de 25 de março de 2020 que Declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (covid-19).*

*CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), reconhecido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (covid-19);*

*CONSIDERANDOque a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;*

*CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;*

*CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 420, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no Estado de Mato Grosso, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosa virais (COBRADE 1.5.1.1.0);*

*CONSIDERANDO que resta evidenciada pela atual realidade da maioria dos municípios mato-grossenses e hipótese excepcional destacada na norma legal supracitada, a permitir, portanto, que a administração pública institua e execute programas de auxílio aos impactados pelas mencionadas medidas.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Confresa – MT, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de aquisição de bens e serviços, em virtude da decretação de situação de emergência no município, que não estão previstos na Lei Orçamentária de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 61.113,20 (sessenta e um mil e cento e treze reais e vinte centavos).

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

I – Contratação de Serviços Pessoa Jurídica;

§ 3º - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 792/2017 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 920/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 937/2019, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2020, incluindo os elementos de despesas a seguir detalhados:

DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.04 – Atenção Básica

06.04.10 - Saúde

06.04.10.122 – Administração geral

06.04.10.122.171 – COVID – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

06.04.10.122.171. 2.140 – Ações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID 19)

Fonte: 0.46.00.074000 – Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... ..... R$ 61.113,20

**TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 61.113,20**

Art. 2º. Para atender ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual será complementado pela tendência do exercício 2020 para excesso de arrecadação, de acordo com o Parágrafo 3º do Art. 43 da igual Lei Federal, tendo como base as seguintes fontes:

a) Repasses oriundos do Governo Federal destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Covid-19, no valor de até R$ 61.113,20 (sessenta e um mil e cento e treze reais e vinte centavos).

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários à realização das despesas a serem realizadas nas rubricas especificadas no §3º do Art. 1º deste Decreto, serão provenientes de fontes de recursos especificadas abaixo:

I – Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 (Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos);

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo, conforme preceitua o Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Confresa, Estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ronio Condão Barros Milhomem**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**
**EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1900/2017

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, localizado na Rua Iporá esquina com a Rua Mato Grosso, LT 11 QD 22, Centro de Confresa-MT, para instalação e funcionamento do PSF Fontoura.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor do Aluguel mensal é de **R$ 1.900,00** pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, assim o valor do Contrato passa a ser majorado em **R$ 22.800,00**.

PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – LOCADOR: **CARLOS ERNANI BEZERRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n° 564.629.305-7.

DATA: CONFRESA, 13 DE JANEIRO DE 2021.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES**
**EXTRATO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1903/2017

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

OBJETO DO CONTRATO:

Locação de um Imóvel, localizado na Av. Industrial, s/nº Lotes 27,28, e 47,48 a Rua Estanislau Kolcenti, quadra 09, no Setor Residencial Babins-

ki, neste município, para Instalação e Funcionamento da Companhia de Bombeiros Militar, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor do Aluguel mensal é de R$ **4.572,65** (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), assim o valor do Contrato passa a ser Majorado em **R$ 54.871,80** (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

PARTES: LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – LOCADOR: **Nerci Wagner**, CPF: 162.827.440-91.

DATA: CONFRESA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS
### PORTARIA Nº 009/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

**MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO**, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

**Considerando** as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1711907-3 SSP/MT e do CPF: 011.770. 991-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **071 / 2020.**

**Art. 2º** - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 003/2021.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

**Maria Lucia de Oliveira Porto**

Prefeita Municipal

### PRESTAÇÃO DE CONTAS
### PORTARIA Nº 011/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

**MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO**, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

**Considerando** as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1711907-3 SSP/MT e do CPF: 011.770. 991-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **073 / 2020.**

**Art. 2º** - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 005/2021.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

**Maria Lucia de Oliveira Porto**

Prefeita Municipal

### PRESTAÇÃO DE CONTAS
### PORTARIA Nº 010/2021

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

**MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO**, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

**Considerando** as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1711907-3 SSP/MT e do CPF: 011.770. 991-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **072 / 2020.**

**Art. 2º** - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único** – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria 004/2021.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

**Maria Lucia de Oliveira Porto**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 PROCESSO 076/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020. O presente Termo de Apostilamento 003/2021 tem como objetivo incluir dotação orçamentária referente a MATERIAL PERMANENTE E PERIFERICOS para suprir a demanda da secretaria, visto que o não foi informado no edital tal dotação embora

o processo tenha como objeto material permanente. O processo passa a constar a seguinte dotação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO 07 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO 10 Saúde

SUB/FUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 10 Programa de Gestão e Manutenção do Município

PROJETO/ATIV. 2.067 Gestão e Manutenção da Saúde

ELEMENTO 4490-52 Equipamentos e Material Permanente

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial no Diário dos Municípios consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93. Cotriguaçu/MT, 13 de janeiro de 2021, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal.

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021**

**OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

***C O N V O C A:***

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2019 e 001/2020, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

**• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;**

**• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;**

**• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;**

**• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;**

**• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;**

**• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);**

**• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)**

**• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);**

**• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);**

**• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)**

**• Conta bancária;**

**• Endereço atualizado;**

**• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).**

**Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;**

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 13 de Janeiro de 2021.

**OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**DOS CONVOCADOS**

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – CENTRO**

FABIANA DA SILVA FERREIRA

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILANTE/ CENTRO**

WEKMA SILVA SANTANA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2020/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77.953/2020**

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 037/2020/PMC,** cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, para atender as Demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/ FUNDO SOCIAL SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, conforme especificações constantes estabelecidas nesse Edital e seus Anexos."

**LOTE ÚNICO:**

**Empresa Vencedora: JVM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI.**

Perfazendo o Valor Total de R$ 1.008.000,00 (hum milhão e oito mil reais).

Adjudico:

**Magda Rossi**

Pregoeira

Homologo:

**Luis Claudio de Castro Sodré**

Secretário Municipal de Governo - SMG

Cuiabá/MT, 13 de Janeiro de 2021.

AVISO DE RESULTADO

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2020/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77.953/2020**

A Secretaria Municipal de Gestão através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 037/2020/PMC**, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, para atender as Demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/FUNDO SOCIAL SOLIDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, conforme especificações constantes estabelecidas nesse Edital e seus Anexos."

**LOTE ÚNICO:**

**Empresa Vencedora: JVM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI.**

Perfazendo o valor Total de R$ 1.008.000,00 (hum milhão e oito mil reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

**Magda Rossi**

Pregoeira

**Visto:**

**Agmar Divino Lara de Siqueira**

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 13 de Janeiro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2021**

REVOGA **PORTARIA 044/2021,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JADILSON ALVES DE SOUZA** - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Municipal 044/2021 que designa **ASSESSOR DE GABINETE** a servidora **FABIANA DE SOUZA BEZERRA,** matrícula funcional 243, a servidora volta a exercer o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Curvelândia - MT,13 de janeiro de 2021.

_____

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**GABINETE**
**COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

***"Altera os membros do Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, criado pelo o Decreto Municipal nº 024 de 18 de março de 2020 e suas alterações. "***

**JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, criado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de março de 2020 e suas alterações, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – Prefeito do Município de Curvelândia/MT;

II – Assessor Jurídico do Município de Curvelândia /MT;

III – Secretário de Saúde do Município de Curvelândia /MT;

IV – Secretário de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Curvelândia /MT;

**V – Coordenador Geral da Saúde;**

VI- Comandante em exercício, do Núcleo de Polícia Militar de Curvelândia/MT;

VII- Representante da Câmara Municipal de Curvelândia/MT – Presidente da Comissão Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia, 11 de janeiro de 2021.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 022/2021.**

PORTARIA N.º 022/2021. denise – mt, 06 de janeiro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR "MATIAS DIAS MENDES" **PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Senhor **aldecir de sousa oliveira**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público E A LEI MUNICIPAL N.º 400/2003, expede a seguinte portaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** oSenhor **MATIAS DIAS MENDES,** brasileiro, portador da CI – RG nº. 816327 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 615.900.611-87, residente e domiciliado na cidade de Denise - MT, para o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em virtude do cargo vago.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

**ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2021.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2021. DENISE-MT, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**EMENTA**: Divulga os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos, nas repartições públicas do Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

**O SENHOR ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe confere o cargo,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Divulgar os dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**§ ÚNICO –** O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, no Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

| Data/Dia da Semana | Especificação |
|---|---|
| 15 de fevereiro – segunda-feira<br>16 de fevereiro - terça-feira | Ponto facultativo em comemoração ao Carnaval.<br>Ponto facultativo - CARNAVAL. |

| | |
|---|---|
| 17 de fevereiro – quarta-feira | Ponto facultativo – CINZAS – até as 13:00 horas |
| 02 de abril - sexta-feira | Feriado Nacional – PAIXÃO DE CRISTO |
| 21 de abril – quarta-feira | FERIADO NACIONAL TIRADENTES |
| 1º de maio - sábado | Feriado Nacional – DIA MUNDIAL DO TRABALHADOR |
| 06 de maio - quarta-feira | Feriado Municipal - ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE DENISE. |
| 03 de junho – quinta-feira | Feriado Nacional - CORPUS CHRISTI. |
| 04 de junho – sexta-feira | Ponto facultativo. |
| 11 de junho – sexta-feira | Feriado Municipal - DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. |
| 25 de julho – domingo | Feriado Municipal – DIA DO TRABALHADOR RURAL. |
| 06 de setembro - segunda-feira | Ponto facultativo. |
| 07 de setembro - terça-feira | Feriado Nacional – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. |
| 11 de outubro - segunda-feira | Ponto facultativo. |
| 12 de outubro - terça-feira | Feriado Nacional - DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL. |
| 01 de novembro – segunda-feira | Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público, datado de 28/10/2021 será comemorado no dia 01/11/2021 |
| 02 de novembro - terça-feira | Feriado Nacional - DIA DE FINADOS. |
| 15 de novembro – segunda-feira | Feriado Nacional - DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA |
| 20 de novembro - sábado | Feriado Estadual – CONSCIÊNCIA NEGRA. |
| 24 de dezembro – sexta-feira | Ponto Facultativo |
| 25 de dezembro - sábado | Feriado Nacional - NATAL. |
| 31 de dezembro - sexta-feira | Ponto facultativo. |
| 01 de Janeiro de 2021 - sábado | Feriado Nacional – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL – ANO NOVO |

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes das Secretarias e Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

**ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE**

REGISTRADO E PUBLICADO, NA DATA SUPRA, NA FORMA DA LEI.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2021. DENISE-MT., 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, COM FULCRO NE MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

**O SENHOR ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito o novo valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica estabelecido em R$ R$ 1.100,00 (Um mil, cem reais) o novo valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único** - Este decreto trata basicamente da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2021, não tendo efeito para correção de valores salariais acima dele.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 104/2021**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor Efetivo o Sr. ***ERIVALDO LOPES DE MACEDO,*** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 598001 SSP/MT e CPF sob nº 429.497.261-00, para o cargo de **Assessor de Secretaria II**, com subsídio de **30% do DAS 05**, conforme o Anexo II da Lei complementar n.º 056/2019;

**Art. 2º** - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria de Fazenda, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 11 de Janeiro de 2021.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

***Prefeito Municipal***

**SETOR RH**
**ERRATA DA PORTARIA RH Nº 067/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA RH Nº 067/2021, publicada no Diário Oficial AMM-mt Nº 3. 643, DE 11 de Janeiro de 2021**

**Correção:**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria de Infraestrutura, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria de Administração, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 13 de Janeiro de 2021.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

***Prefeito Municipal***

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 105/2021**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora Efetiva a Sr. ***SANDRA BERENICE WAGNER,*** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 740941 SSP/MT e CPF

sob nº 724.887.430-20, para o cargo de **Assistente de Secretaria II**, com subsídio de **30% do DAS 02**, conforme o Anexo II da Lei complementar n. º 056/2019;

**Art. 2º** - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria de Fazenda, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 11 de Janeiro de 2021.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

***Prefeito Municipal***

---

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 102/2021**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

***Art. 1º -*** Nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE,** a Senhora **PAMELA APARECIDA NERY COSTA,** portadora do RG nº 19419945 SSP/MT, inscrita no CPF nº 041.204. 111-17.

***Art. 2º -*** O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

***Art. 3º*** - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, revogadas as disposições em contrário.

***Art. 4º -*** Esta Portaria **entra em vigor na data de 14/01/2021**, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

*Diamantino, 11 de Janeiro de 2021.*

**MANOEL LOUREIRO NETO**

***Prefeito Municipal***

---

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 108/2021**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

***Art. 1º -*** Nomear para o cargo de **COORDENADORA III** a Senhora **MAISA FERREIRA DO COUTO,** portadora do RG nº 1205386-4 SSP/MT, inscrita no CPF nº 842.087.831-68.

***Art. 2º -*** O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

***Art. 3º*** - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, revogadas as disposições em contrário.

***Art. 4º -*** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

*Diamantino, 13 de Janeiro de 2021.*

**MANOEL LOUREIRO NETO**

***Prefeito Municipal***

---

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 107/2021**

**Dispõe sobre nomeação do Gestor/0rdenador das despesas do *Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,* e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARTA SANTANA DE PINHO SCARDUA**, portadora do RG nº 0.583642-5 SSP/MT e CPF nº 459.962.961-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, e **PRESIDENTE** do **COMDIPI,** como Gestora/ordenadora das despesas do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 12 de Janeiro de 2021.

_____

**MANOEL LOUREIRO NETO**

Prefeito Municipal

---

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 103/2021**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora Efetiva Sra. **MICHELE GRAZIELA DE LIVEIRA NOBILE,** brasileira, solteira, portadora do RG sob nº 77278745 SSP/MT e CPF sob nº 007.138.519-37, para o cargo de **Chefe do Departamento em Vigilância e Saúde.**

***Art. 2º -*** O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

***Art. 3º*** - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, revogadas as disposições em contrário.

***Art. 4º -*** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

*Diamantino, 11 de Janeiro de 2021.*

**MANOEL LOUREIRO NETO**

***Prefeito Municipal***

---

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 31/2021/SMEC**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura** do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Laudelina Dias Ferreira**, Professora, matrícula nº 443, CPF nº241. 015.591-04 RG nº 253847 SSP/MT, lotada na Escola Municipal Castro Alves, para a função gratificada de Coordenadora na Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Celina, a partir de 04 de Janeiro de 2.021, onde a mesma desenvolverá as atividades administrativas, pedagógicas e financeiras.

**Art. 2º** O subsídio será de conformidade com o valor definido na lei complementar nº 56 de 12 de Novembro de 2.019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições contrarias.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.**

Diamantino – MT, em 12 de Janeiro de 2021.

**Profª Rosilei Carris Montini**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 101/2021**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

***Art. 1º -*** Nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA II,** a Senhora **THAIS REGINA DE MATTOS CUNHA,** portadora do RG nº 2017985-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº 035.313.061-38.

***Art. 2º -*** O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

***Art. 3º*** - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Administraçãoa**, revogadas as disposições em contrário.

***Art. 4º -*** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

*Diamantino, 11 de Janeiro de 2021.*

**MANOEL LOUREIRO NETO**

***Prefeito Municipal***

---

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 106/2021**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

***Art. 1º -*** Nomear para o cargo de **Assessora de Secretaria I** a Senhora **MARINA GOMES DE ARRUDA,** brasileira, casada, portadora do RG sob nº 0141784-3 SSP/MT e CPF sob nº 468.475.961-04.

***Art. 2º -*** O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

***Art. 3º*** - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, revogadas as disposições em contrário.

***Art. 4º -*** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

*Diamantino, 11 de Janeiro de 2021.*

**MANOEL LOUREIRO NETO**

***Prefeito Municipal***

---

**SETOR RH**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 002/2021 - CONTRATADO(a): JOANIL MELQUIADES SANTANA:** O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. O (A) CONTRATO(A)receberá o vencimento de **R$ 1.892,58 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos**), equivalente a carga horário de 40 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: Próprio. . Diamantino/MT, **12 de Janeiro de 2021.**

---

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 32/2021/SMEC**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura** do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Mylene Wirges Paese**, Professora, matrícula nº 456-1, CPF nº 206.735.581-34, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para a Casa Memorial, a partir de 04 de Janeiro de 2.021, onde a mesma desenvolverá as atividades Culturais.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições contrarias em especial a portaria nº Nº 028/2020/SMEC DE 04/02/2.020.**

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.**

Diamantino – MT, em 13 de Janeiro de 2021.

**Profª Rosilei Carris Montini**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

---

**SETOR RH**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 001/2021 - CONTRATADO(a): MARIA ANGELICA DE SOUZA HONPORIO DA SILVA:** O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**. O (A) CONTRATO(A)receberá o vencimento de **R$ 1.892,58 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos**), equivalente a carga horário de 40 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado; IV – Fonte do Recurso: Próprio. . Diamantino/MT, **12 de Janeiro de 2021.**

---

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 111/2021**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

***Art. 1º -*** Nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA II** a Senhora **ANDRESSA BUENO BATISTONI,** portadora do RG nº 2121023-3 SSP/MT, inscrita no CPF nº 048.736.711-16.

***Art. 2º -*** O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

***Art. 3º*** - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Administração**, revogadas as disposições em contrário.

***Art. 4º -*** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

*Diamantino, 13 de Janeiro de 2021.*

**MANOEL LOUREIRO NETO**

***Prefeito Municipal***

**SETOR RH**
**PORTARIA DRH Nº 005/2021**

**ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO,** Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Remover em tempo indeterminado a lotação do servidor abaixo relacionado, em atenção a Comunicação Interna nº 01/2021/SINFRA.

| MAT./SERVIDOR | LOTAÇÃO DE ORIGEM | LOTAÇÃO DE DESTINO |
|---|---|---|
| 3086-1 - Carlos Alberto Lima | Sec. Mun. de Infraestrutura | Sec. Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária |

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na presente data.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

Diamantino/MT, 13 de Janeiro de 2021.

**ALFREDO DE ARAÚJO GRANJA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 002/2021

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 109/2021**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

***Art. 1º -*** Nomear para o cargo de **COORDENADORA II** a Senhora **KARINNA TEIXEIRA ROCHA,** portadora do RG nº 2097922-3 SSP/MT, inscrita no CPF nº 026.706.161-78.

***Art. 2º -*** O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

***Art. 3º*** - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, revogadas as disposições em contrário.

***Art. 4º -*** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

*Diamantino, 13 de Janeiro de 2021.*

**MANOEL LOUREIRO NETO**

***Prefeito Municipal***

**SETOR RH**
**PORTARIA Nº 110/2021**

**MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

***Art. 1º -*** Nomear para o cargo de **ASSESSORA DE SECRETARIA II** a Senhora **ALINE CRISTINA SOARES NUNES,** portadora do RG nº 2129029-6 SSP/MT, inscrita no CPF nº 043.802.671-30.

***Art. 2º -*** O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

***Art. 3º*** - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, revogadas as disposições em contrário.

***Art. 4º -*** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

*Diamantino, 13 de Janeiro de 2021.*

**MANOEL LOUREIRO NETO**

***Prefeito Municipal***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 018/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 018/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A GUIOMAR GONÇALVES TAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Diretora do Lar dos Idosos, no período aquisitivo de **01/07/2019 a 01/07/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **GUIOMAR GONÇALVES TAQUES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/01/2021 a 09/02/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 11 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 017/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 017/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A NEUSA CONCEIÇÃO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira no período aquisitivo de **14/03/2010 a 14/03/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio a **NEUSA CONCEIÇÃO DE SOUZA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **11/01/2021 a 10/05/2021.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 016/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 016/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A ROSA PAULA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período aquisitivo de **28/02/2012 a 28/02/2017.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **ROSA PAULA DA ROCHA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **10/01/2021 a 08/04/2021.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 010/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 010/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A OSMIRIA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **02/01/2020 a 02/01/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **OSMIRIA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **05/01/2021 a 03/02/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 05 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 015/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 015/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A MARCOS ANTONIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **06/02/2014 a 06/02/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a **MARCOS ANTONIO DE SOUZA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **11/01/2021 a 10/04/2021.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 014/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 014/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JOSÉ CARLOS ALVES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **10/01/2017 a 10/01/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **JOSÉ CARLOS ALVES DA COSTA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/01/2021 a 09/02/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 07 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 011/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 011/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ZELMA DIAS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2020 a 03/01/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **ZELMA DIAS FERREIRA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **06/01/2021 a 04/02/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 013/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 013/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MANOEL DE JESUS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Agricultura, no cargo de Técnico de Fiscalização e Arrecadação, no período aquisitivo de **03/01/2020 a 03/01/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MANOEL DE JESUS DA SILVA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/01/2021 a 09/02/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES A SERVIDORA GLEICIMARA RODRIGUES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ART. 1º - Designar a servidora **GLEICIMARA RODRIGUES DE SOUZA,** para responder como Gestora de Contratos desta Prefeitura.

ART. 2º - A servidora terá a função de gerenciar todos os contratos referente a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Aquino.

ART. 3º - O prazo de validade desta Portaria será até 31/12/2021.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 012/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 012/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A OSMAR LOPES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **06/01/2020 a 06/01/2021.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **OSMAR LOPES DOS SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **07/01/2021 a 05/02/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 06 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDECIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Federal nº 8666/93, e suas atualizações posteriores, Lei Federal nº 10.520 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.733 e Decreto Municipal nº 003/2010.

**R E S O L V E**

ART. 1º - Fica designada a Srª. **WANUSA SOARES ALVES** para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Aquino para o **exercício 2021**.

ART. 2º - Ficam designadas para compor a Equipe de Apoio da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Aquino para o exercício de 2021 as pessoas abaixo relacionadas:

**1.Sirlene Vieira de Jesus**

**2.Maria Lucia Vieira de Jesus**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Janeiro de 2021.

VALDECIO LUIZ DA COSTA

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 005/2020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 005/2020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES A SERVIDORA SIRLENE VIEIRA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDECIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ART. 1º - Designar a servidora **SIRLENE VIEIRA DE JESUS,** para responder pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura.

ART. 2º - A remuneração da mesma será a do cargo de origem, acrescido da Gratificação, conforme Lei nº 628/1998.

ART. 3º - A referida servidora exercerá todas as funções inerentes ao cargo de **Contadora.**

ART. 4º - O prazo de validade desta Portaria será de **01/01/2021 à 31/12/2021**.

ART. 5º - Após o cumprimento do disposto no Artigo 4º desta, fica automaticamente revogada a presente Portaria.

ART. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de janeiro de 2021.

VALDECIO LUIZ DA COSTA

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

**Chefe de Gabinete**

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 006/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 006/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CLAUDIO ADRIANO DO AMARANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretário, no período aquisitivo de 23/04/2019 a 23/04/2020**.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **CLAUDIO ADRIANO DO AMARANTE**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **04/01/2021 a 02/02/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 05 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES AOS SERVIDORES NA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDECIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições e com base no Inciso VI, Artigo 107 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

ART. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados**,** para responder como **Fiscais de Contratos**das Secretarias Municipais desta Prefeitura.

Ø ***CARMEM CRISTINNE ALVES VALUZ – Secretaria de Assistência Social***

Ø ***JOSÉ ALMEIDA PIRES FILHO – Secretaria de Finanças e Planejamento***

Ø ***FABIO FRANÇA REIS – DAE – Departamento de Água e Esgoto***

Ø ***MANOEL DE JESUS DA SLVA – Secretaria de Agricultura/Turismo Cultura e Meio Ambiente***

Ø ***JACKELINE FERREIRA DOS SANTOS PINHO – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer***

Ø ***STILMAN JÚLIO FERNANDES – Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo/Frotas***

Ø ***MARIA APARECIDA BISPO OLIVEIRA – Secretaria de Saúde***

Ø ***DANIELE CRISTINA FARIAS DA SILVA – Secretaria de Administração***

ART. 2º - Os servidores terão a função de fiscalizar e acompanhar os contratos das referidas secretarias.

ART. 3º - O prazo de validade desta Portaria será até **31/12/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

---

**SETOR PESSOAL**
**DECRETO N.º 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DECRETO N.º 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**EXONERA DO CARGO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-DAE A SENHORA VALDIRENE MENDES PEREIRA NERES MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

**artigo 1º** - Fica exonerada do cargo de **Gerente do Departamento de Água e Esgoto-DAE** a Senhora **VALDIRENE MENDES PEREIRA NERES MOREIRA.**

**artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

---

**SETOR PESSOAL**
**DECRETO Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**NOMEIA O SENHOR LÁZARO ALVES MOREIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDECIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.603/2019 de 22 de maio de 2019:

D E C R E T A:

**artigo 1º** - Nomear para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura** o Senhor **LÁZARO ALVES MOREIRA**.

**artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**artigo 3º -** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

---

**SETOR PESSOAL**
**DECRETO N.º 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

DECRETO N.º 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA O SENHOR MANOEL DE JESUS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

**artigo 1º** - Fica exonerado do cargo de **Secretário de Agricultura** o Senhor **MANOEL DE JESUS DA SILVA.**

**artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**DECRETO Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**NOMEIA O SENHOR CARLOS ALBERTO DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDECIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

**artigo 1**º - Nomear para exercer o Cargo de **Secretário da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo** o Senhor **CARLOS ALBERTO DA COSTA**.

**artigo 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**artigo 3º -** Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 007/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 007/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A FABIO ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **18/01/2013 a 18/01/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a **FABIO ALVES PEREIRA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **04/01/2021 a 03/04/2021.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas e com base no § 4º, artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93, e suas atualizações posteriores.

R E S O L V E:

**ART. 1º -** Nomear a Comissão de Licitações para o **Exercício Financeiro de 2021**.

**ART. 2º -** A Comissão citada no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **Wanusa Soares Alves, Maria Lúcia Vieira de Jesus e Wellinton Roberto Nascimento.**

**ART. 3º -** A Comissão será presidida pela servidora **WANUSA SOARES ALVES** e secretariada pela servidora **MARIA LÚCIA VIEIRA DE JESUS**.

**ART. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Janeiro de 2021.

VALDECIO LUIZ DA COSTA

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

FRANCISCO GUEDES NETO

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 008/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 008/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA DE JESUS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de 15/09/2019 a 15/09 /2020**.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARIA DE JESUS SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **04/01/2021 a 02/02/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 05 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 022/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 022/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A EDÉZIO BENEDITO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **02/03/2019 a 02/03/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **EDÉZIO BENEDITO SOARES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **13/01/2021 a 11/02/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 12 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 021/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 021/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA OSMIRIA GOMES OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 001/2021/AJ/LP de 11/01/2021 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora **OSMIRIA GOMES OLIVEIRA – Cargo: Agente de Administração Pública – Classe "B" – Nível 01**

ART. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 020/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 020/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A LUSINALDO JOÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **11/02/2018 a 11/02/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **LUSINALDO JOÃO DA SILVA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/01/2021 a 09/02/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 11 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 019/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 019/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CLARICE GOMES OLIVEIRA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **19/08/2019 a 19/08/2020.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **CLARICE GOMES OLIVEIRA COELHO**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/01/2021 a 09/02/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 11 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

**SETOR PESSOAL**
**PORTARIA Nº 009/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 009/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CARMEM CRISTINNE ALVES VALUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA,** Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, no período aquisitivo de **25/09/2018 a 25/09/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **CARMEM CRISTINNE ALVES VALUZ**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **12/01/2021 a 10/02/2021.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 05 de janeiro de 2021.

Valdécio Luiz da Costa

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**PORTARIA N. 001/2021**

**PORTARIA N. 001/2021**

**DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021**.

**DANIELA DICELIA SCARIOT, DIRETORA EXECUTIVA DO FELIZ PREVI**, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL,no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 58, III c/c o Art. 67, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora Sr.ª **GISLAINE APARECIDA NOETZOLD**, funcionária Pública, inscrita no CPF nº 002.523.071.94 para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pelo FELIZ PREVI, em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, à partir desta data, para o exercício de 2021.

**Art. 2º -** A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora acima designada, a qual deverá exigir de cada empresa contratada relatório circunstanciado da execução dos serviços objeto do contrato.

**§ 1º-** A representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º**- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**SALA DA DIRETORIA EXECUTIVA,ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.**

**DANIELA DICELIA SCARIOT**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**EXTRATO DE CONTRATO 063/2021**

Contrato nº 63/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **FERNANDA CRISTINA DORNEL BARBOSA**

CPF: 034.037.401-29

Objeto: Contratado no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 12/01/2021

Valor Mensal: R$ 2.068,17

Data assinatura: 12/01/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20017/ El. 3190110000/ CR 133

**EXTRATO DE CONTRATO 073/2021**

Contrato nº 73/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado:**JESSIKA ALVES MARQUES**

CPF: 063.875.879-30

Objeto: Contratado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Legalidade: LC 04 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.151,09

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.13/Un. 002/Proj. Atv .20080/ El. 3190110000/ CR 648

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2021

‘’ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para empresas ESPECIALIZADA **EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2020**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 25 de janeiro de 2021, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil QD. 110 nº1.200 – centro, na sala de licitações. Este Pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispo-

sições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min às 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte – MT, 13 de janeiro de 2021.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO 060/2021**

Contrato nº 60/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO**

CPF: 333.561.698-74

Objeto: Contratado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DA SAÚDE

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.550,00

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20017/ El. 3190110000/ CR 133

**AVISO DE LICITAÇÃO**

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021***

***PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2021***

**‘’ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “**

**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -**

**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT**

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT**, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preçospara **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR para o ano letivo de 2021**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 26 de janeiro de 2021, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT)**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil QD. 110 nº1.200 – centro, na sala de licitações. Este Pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min às 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte – MT, 12 de janeiro de 2021.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO 070/2021**

Contrato nº 70/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **ALISSON RODRIGO OLIVOTO**

CPF: 063.875.879-30

Objeto: Contratado no cargo de GARI

Legalidade: LC 04 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.492,76

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.09/Un. 001/Proj. Atv .20042/ El. 3190110000/ CR 277

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2021.**

**Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2021.**

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Considerando** a necessidade de provimento dos cargos públicos vagos;

**Considerando** a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal, resolve baixar a seguinte Portaria:

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo Público 001/2021, os seguintes integrantes:

**DANI LUIZ GUARIENTI**, portador do RG: 1058439033 SSP/RS, inscrito no CPF: 643.877.200-34.

**MARISA USINGER**, portador do RG: 1282347-3 SSP/MT, inscrito no CPF: 885.250.231-91.

**RAFAEL FERRI**, portador do RG: 1787639-7 SSP/MT, inscrito no CPF: 013.593.261-03.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 13 de janeiro 2021.

**Voney Rodrigues Goulart**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO 069/2021**

Contrato nº 69/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: 513.939.131-72

Objeto: Contratado no cargo de GARI

Legalidade: LC 04 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.492,76

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.09/Un. 001/Proj. Atv .20042/ El. 3190110000/ CR 277

**EXTRATO DE CONTRATO 072/2021**

Contrato nº 72/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **JEFERSON CACIO UES**

CPF: 035.592.651-26

Objeto: Contratado no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS

Legalidade: LC 04 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 2.980,63

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.09/Un. 001/Proj. Atv .20042/ El. 3190110000/ CR 277

**EXTRATO DE CONTRATO 075/2021**

Contrato nº 75/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado:**CELIA REGINA SILVA SOUZA**

CPF: 006.016.991-00

Objeto: Contratado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Legalidade: LC 04 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.151,09

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.13/Un. 002/Proj. Atv .20080/ El. 3190110000/ CR 648

**EXTRATO DE CONTRATO 065/2021**

Contrato nº 65/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **MARIA ALVES ANDRADE**

CPF: 022.325.671-41

Objeto: Contratado no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.151,09

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20017/ El. 3190110000/ CR 133

**EXTRATO DE CONTRATO 071/2021**

Contrato nº 71/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **MARCOS FREITAS DE SOUZA**

CPF: 022.823.531-61

Objeto: Contratado no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS

Legalidade: LC 04 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 2.980,63

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.09/Un. 001/Proj. Atv .20042/ El. 3190110000/ CR 277

**EXTRATO DE CONTRATO 059/2021**

Contrato nº 59/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **ELIAN SANTOS DOS REIS**

CPF: 051.259.521-77

Objeto: Contratado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DA SAÚDE

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 08/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.550,00

Data assinatura: 08/01/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20017/ El. 3190110000/ CR 133

**EXTRATO DE CONTRATO 055/2021**

Contrato nº 55/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO BORGES**

CPF: 076.450.684-69

Objeto: Contratado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DA SAÚDE

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.550,00

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20017/ El. 3190110000/ CR 133

**EXTRATO DE CONTRATO 058/2021**

Contrato nº 58/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **DANIELY VAZ GOMES BORGES LEAL**

CPF: 046.103.891-93

Objeto: Contratado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DA SAÚDE

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.550,00

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20017/ El. 3190110000/ CR 133

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2021**

| |
|---|
| **DISPÕE SOBRE CESSÃO DE RECEPCIONISTA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** |

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Ceder à Secretaria de Saúde, a servidora **ERICA NAIARA PEROZO PIRES PEIXOTO**, nascida em 01/02/2000, portador (a) do RG nº 27456951 SESP-MT e do CPF: 062.641.981-61, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS na função de RECEPCIONISTA, a partir de 01/01/2021.

**Art. 2°** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/01/2021.

Gaúcha do Norte-MT, 13 de janeiro 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO 061/2021**

Contrato nº 61/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **TATIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE**

CPF: 270.371.278-25

Objeto: Contratado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DA SAÚDE

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.550,00

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20017/ El. 3190110000/ CR 133

**EXTRATO DE CONTRATO 057 /2021**

Contrato nº 57/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado:ERICA NAIARA PEROZO PIRES PEIXOTO

CPF: 062.641.981-61

Objeto: Contratado no cargo de ATENDENTE/ RECEPCIONISTA_ LEI 04/ 2010

Legalidade: LC 04 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.151,09

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.11/Un. 004/Proj. Atv .20045/ El. 3190110000/ CR 384

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2021**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE RECEPCIONISTA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Ceder à Secretaria de Saúde, a servidora **CAMILA RIBEIRO LOSS**, nascida em 15/05/1999, portador (a) do RG nº 26671654 SESP-MT e do CPF: 058.206.651-47, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS na função de RECEPCIONISTA, a partir de 01/01/2021.

**Art. 2°** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/01/2021.

Gaúcha do Norte-MT, 13 de janeiro 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2021**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE RECEPCIONISTA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Ceder à Secretaria de Saúde, a servidora **MARIA LILIA PEREIRA DA SILVA SILVESTRE**, nascida em 21/12/1985, portador (a) do RG nº 18183638 SESP-MT e do CPF: 034.759.491-30, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS na função de RECEPCIONISTA, a partir de 01/01/2021.

**Art. 2°** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01/01/2021.

Gaúcha do Norte-MT, 13 de janeiro 2021.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO 056/2021**

Contrato nº 56/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **ARLETE FÁTIMA RAUBER**

CPF: 340.156.201-00

Objeto: Contratado no cargo de ASSITENTE SOCIAL

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 4.848,08

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20009/ El. 3190110000/ CR 84

**EXTRATO DE CONTRATO 047/2021**

Contrato nº 47/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **CAMILA RIBEIRO LOSS**

CPF: 058.206.651-47

Objeto: Contratado no cargo de ATENDENTE/ RECEPCIONISTA_ LEI 04/ 2010

Legalidade: LC 04 e LO 1008/2020

Vigência: 01/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.151,09

Data assinatura: 01/01/2021

Fonte: Or.11/Un. 001/Proj. Atv .20045/ El. 3190110000/ CR 384

**EXTRATO DE CONTRATO 037/2021**

Contrato nº 37/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **Maria Lilia Pereira da Silva Silvestre**

CPF: 034.759.491-30

Objeto: Contratado no cargo de ATENDENTE/ RECEPCIONISTA_ LEI 04/ 2010

Legalidade: LC 04 e LO 1008/2020

Vigência: 01/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.151,09

Data assinatura: 01/01/2021

Fonte: Or.11/Un. 001/Proj. Atv .20045/ El. 3190110000/ CR 384

**EXTRATO DE CONTRATO 064/2021**

Contrato nº 64/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **JANAINA MATOS DE LIMA PINHEIRO**

CPF: 023.418.234-24

Objeto: Contratado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.704,87

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20009/ El. 3190110000/ CR 84

**EXTRATO DE CONTRATO 074/2021**

Contrato nº 74/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: JOSE ARILDO BORGES

CPF: 058.981.224-60

Objeto: Contratado no cargo de MOTORISTA_ LEI COMPLEMENTAR 04/2010

Legalidade: LC 04 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 2.523,08.

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.09/Un. 001/Proj. Atv .20042/ El. 3190110000/ CR 277

**EXTRATO DE CONTRATO 068/2021**

Contrato nº 68/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **ITAYANA ALVES CARVALHO**

CPF: 066.752.521-19

Objeto: Contratado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.704,87

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20009/ El. 3190110000/ CR 84

**EXTRATO DE CONTRATO 067/2021**

Contrato nº 67/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **RONIS SOUSA ALMEIDA**

CPF: 000.081.491-19

Objeto: Contratado no cargo de MOTORISTA – SAUDE

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 01/01/2021

Valor Mensal: R$ 1.982,76

Data assinatura: 01/01/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20009/ El. 3190110000/ CR 84

**EXTRATO DE CONTRATO 066/2021**

Contrato nº 066/2021

Contratante: Município de Gaúcha do Norte

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Contratado: **ALESSANDRA NUNES DA SILVA**

CPF: 904.469.331-04

Objeto: Contratado no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Legalidade: LC 03 e LO 1008/2020

Vigência: 04/01/2021

Valor Mensal: R$ 2.068,17

Data assinatura: 04/01/2021

Fonte: Or.06/Un. 002/Proj. Atv .20009/ El. 3190110000/ CR 84

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

**DECRETO Nº 947, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**REVOGA O DECRETO N.º 721 DE 24 DE JULHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssima Senhora **Gheysa Maria Bonfim Borgato**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, conforme o artigo 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica revogado o Decreto n.º 721, de 24 de Julho de 2017 que "Dispõe sobre a Distribuição de Incentivo à Equipe do Programa de Saúde da Família, e dá outras providências".

**Art.2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

Gabinete da Prefeita do Município de Glória D'Oeste/MT, 08 de janeiro de 2021.

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

**PORTARIA Nº 49/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL INDIAVAÍ.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Senhor **CELIO FRANCO CARNEIRO,** como Supervisor de Tributos da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº. 52/2021**

"CONSTITUI A **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO**".

**Sidnei Marques Lopes**,Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando especialmente a contida na **Resolução Normativa 019/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Constituir a Comissão de Recebimento dos documentos mencionados no Art. 4º da Normativa nº 019/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE: CELIO FRANCO CARNEIRO**

**SECRETÁRIO: CLEBER PEREIRA DOS SANTOS**

**MEMBRO: CLAUDIO ROGERIO RIBEIRO**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2021.

**Sidnei Marques Lopes**

**Prefeito Municipal**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº51/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE OPERACIONAL DE FROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Senhor **MARCOS ANTONIO DE CAMPOS,** como Gerente Operacional de Frotas da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 50/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISÃO EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPÁIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Senhora **ELIANA NAZARE DE MATOS ALVES,** como Supervisora Executiva dos Conselhos Municipais da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 48/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE OFICINA E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL INDIAVAÍ.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Senhor **ROBSON ELIZARDO DOS SANTOS,** como Supervisor de Oficina e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 47/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISÃO DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Senhora **FRANCISCA ELIS REGINA DE LIMA,** como Supervisora de Habitação da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 46/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISÃO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Senhora **EVA MARIA DOS SANTOS,** como Supervisora de Trabalho, Emprego e Cidadania da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 45/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Senhora **IRLEY PINTO DAMASIO DE SOUZA,** como Supervisora de Apoio a Educação da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 44/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Senhora **CICERA PEREIRA,** como Supervisora de Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 43/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Senhora **EDNEIA FERREIRA DA SILVA,** como Supervisora de Vigilância Sanitária e Ambiental da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 42/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Senhora **JAINE MEIRE DA SILVA,** como Supervisora de Assistência Clínica da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 41/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISÃO DA CRECHE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Senhora **EDNA MARIA DA SILVA,** como Supervisora da Creche da Prefeitura Municipal de Indiavaí.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 40/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERVISOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o senhor **CLAUDIO ROGÉRIO RIBEIRO,** como Supervisor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretária de Administração, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº39/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE OPERACIONAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Senhor **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS,** como Gerente Operacional de Licitações da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 38/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE PROGRAMA DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Senhor **ALEX DA SILVA SANTOS,** como Supervisor de Programa de Saúde da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 37/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Senhora **MARLI ALVES MARTINS,** como Supervisora de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**PORTARIA Nº 36/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL INDIAVAÍ.**

**SIDNEI MARQUES LOPES,** Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Senhor **NIVALDO TABOA,** como Supervisor de Saneamento e Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4.º -** Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte um (2021).

**SIDNEI MARQUES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

**CONTRATADA:** JOSÉ CARDERALLI – CPF: 239.852.409-49

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato em razão do interesse público na permanência da locação do imóvel para instalação e funcionamento do Centro Administrativo Hilário da Rocha, alterando a cláusula quinta do Contrato n° 001/2019.

**VALOR:** R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2021

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 044/2021**

**PORTARIA N°044/2021**

SÚMULA: “Atribui responsabilidades ao servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 128, da Lei Complementar 358/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a servidora, SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI, portadora do CPF nº. 842.943.371.68, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT para responder pelas atribuições e encargos de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

*Afixado no Mural desta Prefeitura*
*Em _____/_____/2021*
*Ana Claudia Germano Alves*
*Agente Administrativo*
*Matricula 1242*

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**. A referida suspensão se faz em razão da interposição de impugnação aos termos do edital, a necessidade de tempo hábil para a análise técnica e a necessidade de eventual reavaliação dos termos do edital. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.Os interessados poderão obter maiores informações no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 13 de janeiro de 2021.

**CAMILA BRUNA MORESCO**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**PORTARIA DLC N° 019/2021**

**DATA:** 13 de janeiro de 2021.

***SÚMULA:*** *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Natielly Poliana da Silva, inscrita no CPF n° 056.097.191-51, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 004/2021, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2°** - Designar a servidora Juliana Pereira Lopes de Souza, portadora do CPF n° 063.038.261-13, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3°** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 5°** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 6°** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 13 de janeiro de 2021.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**EMERSON SABATINE**

Secretário Municipal de Administração

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 046/2021**

**PORTARIA N°046/2021**

SÚMULA: "Designa servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Parágrafo único do Artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Itanhangá-MT

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELENA REGINA DALA'COSTA, portadora do CPF 918.895.451-04 e RG 1298607-0 SSP/MT, matricula 1213, para prestar serviços junto ao Instituto de defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA-MT, ULE Itanhangá, de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Cooperação assinado entre o Município e o INDEA-MT, a partir da data de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 11 de janeiro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

*Afixado no Mural desta Prefeitura*
*Em _____/_____/2021*
*Ana Claudia Germano Alves*
*Agente Administrativo*
*Matricula 1242*

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

**CONTRATADA:** CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME – CNPJ: 09.179.444/0001-00

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

**VALOR:** R$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais)

**DATA DE ASSINATURA**: 13/01/2021

**VIGÊNCIA:** 13/01/2022

**EDU LAUDI PASCOSKI**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

*Retifica a Portaria nº 534/2021, que concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO,** que houve alteração na data do gozo de um dos períodos, e;

**CONSIDERANDO,** o princípio da autotutela o qual rege a Administração Pública.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **-** Retificar a Portaria nº 534/2021, que concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, conforme segue abaixo:

| ITEM | DOCUMENTO | ONDE SE LÊ | É CORRETO LER |
|---|---|---|---|
| 1 | Portaria nº 534/2021 | **1. MARIA JOSE DE FREITAS ARAUJO,** Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, empossado em 29/04/1994, pelo período de 01 (um) mês – **sendo o período de gozo de 22/12/2020 à 22/01/2021** referente ao período aquisitivo29/04/2009 a 29/04/2014, com o retorno ao trabalho no dia **23/01/2021.** | **1. MARIA JOSE DE FREITAS ARAUJO,** Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ARTÍFICE DE COPA E COZINHA, empossado em 29/04/1994, pelo período de 01 (um) mês – **sendo o período de gozo de 04/01/2021 à 04/02/2021** referente ao período aquisitivo29/04/2009 a 29/04/2014, com o retorno ao trabalho no dia **05/02/2021.** |

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 11 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo nº 071/2020*

*Pregão Eletrônico nº 028/2020*

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, centro, através deste pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoa **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 897983,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

**Departamento de Licitação**, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, em 13 de janeiro de 2021.

***Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior***

*Pregoeiro Designado*

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

*Cancela o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade concedido pela Portaria nº 534/2020, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **-** Cancela o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade concedido pela Portaria nº 534/2020, ao servidor abaixo relacionado:

**1. SARA MENDONÇA DE RESENDE,** servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, empossado em 26/02/2008, pelo período de 01 (um) mês– **sendo o período de gozo de 22/12/2020 à 22/01/2021 referente ao período aquisitivo 26/02/2013 a 26/02/2018,** com o retorno ao trabalho no dia **23/01/2021.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/12/2020.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT., 11 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO APARELHO DE MAMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT,**do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.659.246/0001-03**, sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 630.100,00.

Itiquira/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**

*Pregoeiro Designado*

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através do pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP,** devidamente inscrita noCNPJ nº 04.724.729/0001-61,sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 169.141,80; **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME,** devidamente inscrita noCNPJ nº 26.574.769/0001-07,sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 266.000,00; **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ nº 30.949.099/0001-33,sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 112.150,96; CENTERMEDICA PROD. HOSP. LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 05.443.348/0001-77,sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 10.000,00; GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº17.472.278/0001-64,sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 12.748,14; **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ nº32.708.161/0001-20,sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 12. 600,00, e **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 27.130.979/0001-79, sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 15.564,30.

Itiquira/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**

*Pregoeiro Designado*

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo nº 070/2020*

*Pregão Eletrônico nº 027/2020*

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, centro, através deste pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ nº 93.785.822/0001-06,** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 1.209.000,00.**

Itiquira/MT, aos 13 de janeiro de 2021.

***Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior***

*Pregoeiro Designado*

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

**1- JANE GOBBI**

CPF: 693.535.731-49

Encarregado de Assistência Social

**2- MARCOS HENRIQUE FERREIRA**

CPF: 886.222.901-15

Gerente da Agência de Trânsito

**3- RINALDO ALVES DA SILVA**

CPF: 432.878.241-04

Gerente de Desenvolvimento Industrial e Comercial

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 11 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre expediente facultativo nas repartições públicas do Município de Itiquira, no ano de 2021, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** os FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS no ano 2021;

**CONSIDERANDO** oDecreto nº 763 de 21 de dezembro de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Divulgar os dias de **Ponto Facultativo e Feriados Municipais** no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme segue:

I - 1º de janeiro (sexta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 20 de janeiro (quarta-feira) feriado Municipal conf. Lei Municipal nº 241 de 21 de agosto de 1991, São Sebastião - Feriado Municipal;

II - 15 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV - 16 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

V - 17 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;

VI - 02 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VII - 21 de abril (quarta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VIII - 1º de maio (sábado) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

IX - 03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

X - 04 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;

XI - 16 de Julho (sexta-feira), feriado Municipal conf. Lei Municipal nº 241 de 21 de agosto de 1991, Nossa Senhora do Carmo - Feriado Municipal;

XII - 07 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII - 11 de outubro (segunda-feira) - ponto facultativo

XIV - 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XV - 28 de outubro (quinta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

XVI- 02 de novembro (terça-feira) dia de Finados - feriado nacional;

XVII - 15 de novembro (segunda-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVIII - 20 de novembro (sábado) Consciência Negra - feriado estadual;

XIX - 01 de dezembro (quarta-feira) – Comemoração ao Aniversário da Cidade, conforme Lei Municipal nº 214 Municipal de 28 de novembro de 1989- Feriado Municipal

XX- 24 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XXI - 25 de dezembro (sábado) Natal - feriado nacional;

XXII- 31 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

**Parágrafo único:** Os órgão e unidades administrativas do Poder Executivo que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância, etc., terão autonomia, mediante respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira/MT, 04 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

*"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 015/2020 de 06 de fevereiro de 2020 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

**CONSIDERANDO** a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011, do procedimento supracitado;

**CONVOCA:**

**Art. 1°** - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

**Art. 2º** - Os candidatos convocados são os seguintes:

| QTD | CANDIDATO | CARGO | LOCAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1- | WESLEI DE OLIVEIRA ELIAS | SERVENTE | ITIQUIRA | 2º CANDIDATO APROVADO |

**Art. 3º -** Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

**Art. 4º -** Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

**Art. 5º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira, em 12 de janeiro de 2021.

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT,**do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 35.654.688/0001-08** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 1.360.000,00.

Itiquira/MT, em 13 de janeiro de 2021.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**

*Pregoeiro Designado*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

**CONTRATO Nº 002/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTAÇÃO DE PONTO E ACESSO À LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM TERMO DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT.

PRAZO: 06/01/2021 A 06/01/2022

VALOR: R$ 135.840,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

CONTRATADO: AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI-ME.

CONTRATANTE: ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

JANGADA/MT, 06 DE JANEIRO DE 2021.

**TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE Nº 001/2021 Á 2024 - POSSE PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE Nº01/2021 Á 2024.**

**Termo de compromisso de posse do cargo de prefeito Municipal Eleito em 15 de Novembro de 2020.**

**Certifico que a folha nº 17 do livro foi Lançado o Seguinte;**

Ao primeiro dia do Mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade de Jangada, Estado de Mato Grosso na Sede Câmara Municipal de Jangada, ás 8:00 horas, sob a presidência do Srº Vereador Edenilson Jose de Barros, compareceram os seguintes Vereadores:, Otílio Francisco de Paula Júnior, Victor Roger Deonizio da Silva, Geisiany Rodrigues da Silva, Benys Mamedes do Nascimento, Felipe José de Oliveira, Danilo Figueiredo da Silva, Ademir Patrício da Costa, Benivaldo Gomes de Souza onde compareceu o Senhor **Rogerio de Oliveira Meira** Prefeito eleito pela coligação "Juventude e Experiência" em 15 de Novembro de 2020, devidamente diplomado no dia 16 de Dezembro de 2020 pela Excelentíssima Senhora Doutora Suelen Barizon Hartmann**,** Juíza eleitoral da 3ª zona eleitoral, obtendo 1.699 votos pelo Partido Progressista-PP, em seguida o senhor presidente verificou a autenticidade do diploma apresentado e convidou o senhor **Rogerio de Oliveira Meira**, Prefeito eleito em 15 de Novembro a prestar o seguinte compromisso:

**"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE."**

**"ASSIM O PROMETO"**

PRESTA DE PÉ O REFERIDO COMPROMISSO, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU O SENHOR **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, EMPOSSADO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA LEGISLATURA 2021 a 2024. NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR PARA CONSTAR. EU BENYS MAMEDES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO LAVREI O PRESENTE TERMO QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR MIM E PELO PRESIDENTE, PELO COMPROMISSADO E PELO VEREADORES PRESENTES.

**JANGADA-MT 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA: PREFEITO**

**:**

**01-Edenilson Jose de Barros:**

**02-Victor Roger Deonizio da Silva:**

**03-Otilio Francisco de Paula Junho:**

**04-Geisiany Rodrigues da Silva:**

**05-Benys Mamedes do Nascimento:**

**06-Felipe Jose de Oliveira:**

**07-Danilo Figueiredo da Silva:**

**08-Ademir Patrício da Costa:**

**09- Benivaldo Gomes de Souza:**

---

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2020 DO PREGÃO Nº 009/2020**

Que faz o **MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**.

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE JANGADA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **24.772.147/0001-68**, com sede administrativa no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/ nº, Centro, Jangada-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, brasileiro, portador do **RG nº 22404961/ SSP-MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.062.921-33, resolve **Cancelar o Registro de Preço Nº 010/2020,** do **Pregão Presencial Nº 009/2020,** referente ao **Processo Licitatório nº 016/2020**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto **Cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2020 Do Pregão Presencial Nº 009/2020, Registro de Preço Nº 010/2020.** Oobjeto do presente processo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT,** conforme edital e demais documentação constante do processo licitatório Nº 016/2020, que dele fazem parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição, a contar da presente data, **com base no art. 49 da Lei nº 8.666/ 93**, bem como da Cláusula Décima Nona item 19.2 do Edital e Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços, visto que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA II - JUSTIFICATIVA**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 001/2021.

Justificadamente opta-se pelo cancelamento da Ata De Registro De Preços, ocorre que, ante a situação econômica financeira em que o mercado nacional se encontra, mais especificadamente o Município de Jangada-MT, onde constatou-se uma diminuição da arrecadação, faz-se necessário a adoção de medidas visando reduzir as despesas mensais para manter em funcionamento os serviços essências e executar os programas e projetos de maior prioridade aos munícipes.

Sendo assim a Contratante pode cancelar por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. Dessa forma solicitamos o cancelamento da referida Ata de Registro De Preços.

**CLÁUSULA III - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A partir da presente data, fica rescindido a Ata de Registro de Preço N**º 010/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JANGADA-MT** e a empresa **SUPERMERCADO JANGADA LTDA-ME,** as partes ficam isentas de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, nos serviços que seriam prestados pela **CONTRATADA**, objeto do Edital citado na Cláusula Primeira do presente Termo.

***Jangada-MT, 11 de Janeiro de 2020.***

_____

**MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**

**CNPJ/MF 24.772.147/0001-68**

**ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**

**Prefeito Municipal**

---

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2020 DO PREGÃO Nº 006/2020**

Que faz o **MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**.

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE JANGADA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **24.772.147/0001-68**, com sede administrativa no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/ nº, Centro, Jangada-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, brasileiro, portador do **RG nº 22404961/ SSP-MT**, e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.062.921-33, resolve **Cancelar o Registro de Preço Nº 007/2020,** do **Pregão Presencial Nº 006/2020,** referente ao **Processo Licitatório nº 013/2020**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objeto **Cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2020 Do Pregão Presencial Nº 006/2020, Registro de Preço Nº 007/2020.** Oobjeto do presente processo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DE JANGADA/MT,** conforme edital e demais documentação constante do processo licitatório Nº 013/2020, que dele fazem parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição, a contar da presente data, **com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93**, bem como da Cláusula Décima Nona item 19.2 do Edital e Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços, visto que conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA II - JUSTIFICATIVA**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 001/2021.

Justificadamente opta-se pelo cancelamento da Ata De Registro De Preços, ocorre que, ante a situação econômica financeira em que o mercado nacional se encontra, mais especificadamente o Município de Jangada-MT, onde constatou-se uma diminuição da arrecadação, faz-se necessário a adoção de medidas visando reduzir as despesas mensais para manter em funcionamento os serviços essências e executar os programas e projetos de maior prioridade aos munícipes.

Sendo assim a Contratante pode cancelar por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. Dessa forma solicitamos o cancelamento da referida Ata de Registro De Preços.

**CLÁUSULA III - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A partir da presente data, fica rescindido a Ata de Registro de Preço Nº **007/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JANGADA-MT** e a empresa **SUPERMERCADO JANGADA LTDA-ME,** as partes ficam isentas de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, nos serviços que seriam prestados pela **CONTRATADA**, objeto do Edital citado na Cláusula Primeira do presente Termo.

***Jangada-MT, 11 de Janeiro de 2020.***

_____

**MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**

**CNPJ/MF 24.772.147/0001-68**

**ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**

**Prefeito Municipal**

---

**TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE Nº 003/2021 Á 2024 - POSSE VEREADORES ELEITOS POR JANGADA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE Nº03/2021 Á 2024.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO CARGO DE VEREADOR ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Certifico que a folha nº19 do Livro foi lançado o Seguinte;**

Ao primeiro dia do Mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte um, nesta cidade de Jangada, Estado de Mato Grosso na Sede Câmara Municipal de Jangada, ás 8:00 horas, sob a presidência do Srº Vereador Edenilson Jose de Barros, o mais votado entre os presentes de acordo com a Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta casa de Leis, compareceram os seguintes Vereadores: Edenilson Jose de Barros, Otílio Francisco de Paula Júnior,Victor Roger Deonizio da Silva,Geisiany Rodrigues da Silva, Benys Mamedes do Nascimento, Felipe Jose de Oliveira, Danilo Figueiredo da Silva, Ademir Patrício da Costa, Benivaldo Gomes de Souza para o fim de tomarem posse dos respectivos cargos, estando presente a maioria absoluta dos vereadores eleitos, o senhor presidente, convidou o vereador Benys mamedes do nascimento , para Secretariar “ad doc” os trabalhos, até a constituição da mesa diretora. Em seguida o Sr. Presidente Solicitou ao Srº. Secretario a verificar a autenticidade dos diplomas e documentos necessários apresentados pelos Senhores Vereadores, que serão empossados concluída a verificação o Srº. Secretário comunica ao Sr. Presidente, ao verificar a autenticidade da documentação necessária que a Lei exige de todos os vereadores eleitos foram entregue na secretaria deste poder legislativo. Portanto todos estão aptos a tomar posse. O Srº. Presidente solicitou ao Srº. Secretario a convidar os senhores vereadores para assinarem o termo de posse. o Srº. Presidente solicita aos Senhores Vereadores para que em pé e com as mãos estendidas a prestarem o seguinte compromisso:

**“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS,DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO.”**

**“ASSIM O PROMETO”**

Assim compromissado, deu-lhes posse. Dos cargos para quais foram eleitos. Nada mais havendo a registrar para constar, eu Benys Mamedes do Nascimento, secretario lavrei o presente termo que vai devidamente assinado por mim e todos os vereadores presentes.

**JANGADA-MT 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**01-Edenilson Jose de Barros:**

**02-Otilio Francisco de Paula Junho:**

**03-Victor Roger Deonizio da Silva:**

**04-Geisiany Rodrigues da Silva:**

**05-Benys Mamedes do Nascimento:**

**06-Felipe Jose de Oliveira:**

**07-Danilo Figueiredo da Silva:**

**08-Ademir Patrício da Costa:**

**09- Benivaldo Gomes de Souza:**

---

**TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE Nº004/2021 Á 2022 - PRESIDENTE DA CÂMARA E MESA DIRETORA**

**Termo de compromisso de posse nº.004/2021 a 2022.**

**Termo de compromisso de posse do cargo de presidente da Câmara Municipal e Membros da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022.**

**Certifico que a folha nº20 do livro foi lançado o Seguinte.**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro da ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Jangada, Estado de Mato Grosso na sede da Câmara Municipal de Jangada, as 8:00 horas sob a presidência do Sr. Vereador, Edenilson José de Barros, Presente os seguintes vereadores, Otilio Francisco de Paula Júnior, Victor Roger Deonizio da Silva, Geisiany Rodrigues da Silva, Benys Mamedes do Nascimento, Felipe Jose de Oliveira, Danilo Figueiredo da Silva, Ademir Patrício da Costa, Benivaldo Gomes de Souza. Todos devidamente empossados sob a presidência do Vereador EDENILSON JOSE DE BARROS, iniciou-se os trabalhos designando “ad doc” o Sr Benys Mamedes do Nascimento, para Secretariar, em seguida deu-se o procedimento ao processo de eleição da nova mesa diretora para o Biênio 2021/2022.inscreveu-se ao pleito chapa única composta dos seguintes Vereadores Presidente ,Ver; Otílio Francisco de Paula Júnior Vice-Presidente: Geisiany Rodrigues da Silva 1º Secretário Ver; Victor Roger Deonizio da Silva 2º Secretário: Benys Mamedes do Nascimento-. Em seguida concedeu um intervalo de 15(quinze) minutos, prorrogáveis se necessário, para que em querendo apresentar outra chapas possam ainda se inscrever. Retornando aos trabalhos constatou-se a existência da chapa única foi apresentada com o nome. Legislativo Unidos por Jangada. Com a composição citado acima Sendo eleita por votação e em seguida

empossada. Não havendo mais nada a tratar a sessão foi encerrada e Eu, Vereador Benys Mamedes do Nascimento Secretário 'ad doc" lavrei o presente termo que segue assinado por mim e por todos os Membros da nova Mesa Diretora e os demais Vereadores presentes.

JANGADA-MT,01 DE JANEIRO DE 2021

Presidente: Ver; Otilio Francisco de Paula Júnior

Vice-presidente; -Geisiany Rodrigues da Silva-:

1ºSecretário; Victor Roger Deonizio da Silva

2º Secretário; Benys Mamedes do Nascimento-:

Ver; Edenilson Jose de Barros:

Ver; Felipe Jose de Oliveira

Ver; Danilo Figueiredo da Silva

Ver; Ademir Patrício da Costa

Ver; Benivaldo Gomes de Souza

**TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE Nº 002/2021 Á 2024 - POSSE VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE Nº02/2021 Á 2024.**

**Termo de compromisso de posse do cargo de Vice-prefeito Municipal Eleito em 15 de Novembro de 2020.**

**Certifico que a folha nº 18 do livro foi Lançado o Seguinte;**

Ao primeiro dia do Mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Jangada Estado de Mato Grosso na Sede Câmara Municipal de jangada, ás 8:00 horas, sob a presidência do Srº Edenilson Jose de Barros Vereador, Secretariado compareceram os seguintes Vereadores: Otílio Francisco de Paula Júnior, Victor Roger Deonizio da Silva, Geisiany Rodrigues da Silva, Benys Mamedes do Nascimento, Felipe Jose de Oliveira, Danilo Figueiredo da Silva, Ademir Patrício da Costa, Benivaldo Gomes de Souza, onde compareceu a Senhor **Dejacir da Costa Almeida**, Vice-Prefeito eleito pela coligação "Juventude e Experiência" em 15 de Novembro de 2020,devidamente diplomado no dia 16 de Dezembro de 2020, pelo excelentíssimo senhor doutor Suelen Barizon Hartmann, Juiza eleitoral da 3ª zona eleitoral, em seguida o senhor presidente verificou a autenticidade do diploma apresentado e convidou o senhor Dejacir da Costa Almeida, Vice-prefeito eleito em 15 de Novembro de 2020 a prestar o seguinte compromisso:

**"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE."**

**"ASSIM O PROMETO"**

**PRESTA DE PÉ O REFERIDO COMPROMISSO, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU O SENHOR DEJACIR DA COSTA ALMEIDA, EMPOSSADO NO CARGO DE VICÊ-PREFEITO MUNICIPAL PARA LEGISLATURA 2021 a 2024. NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR PARA CONSTAR. EU BENYS MAMEDES DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO LAVREI O PRESENTE TERMO QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR MIM E PELO PRESIDENTE, PELO COMPROMISSADO E PELO VEREADORES PRESENTES.**

**JANGADA-MT 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**Vice-Prefeito: Dejacir da Costa Almeida:**

01-Edenilson Jose de Barros:

02-Otilio Francisco de Paula Junho:

03-Victor Roger Deonizio da Silva:

04-Geisiany Rodrigues da Silva:

05-Benys Mamedes do Nascimento:

06-Felipe Jose de Oliveira:

07-Danilo Figueiredo da Silva:

08-Ademir Patrício da Costa:

09- Benivaldo Gomes de Souza:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 006/2021/SME**

**PORTARIA Nº 006/2021/SME**

A Secretária Municipal de Educação de Juara, Estado de Mato Grosso, Srª FERNANDA ALVES DOS SANTOS RIBAS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 1105586-3 SSP/MT. e CPF Nº. 916443211-49, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os professores abaixo relacionados para exercer a função de Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais a partir de **13/01/2021.**

**SILMARA MARIANO RODRIGUES,** portadora do RG Nº947346 SSP/MT. e CPF Nº 581.069.791-72, Coordenadora da Escola Municipal Maria das Graças Calmon Requena. **JEUZA GRACIELA VIEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 1342929-9 SSP/MT e CPF Nº **917.476.781-04**, Coordenadora da Escola Municipal Presidente Costa e Silva.

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretaria Municipal de Educação

Portaria GP/005/2021

**RECURSOS HUMANOS**
**COVID-19: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR Nº 001/2021/SMS EDITAL DE ANÁLISE CURRICULAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR**

**Nº 001/2021/SMS**

**EDITAL DE ANÁLISE CURRICULAR**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULARPARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM FISIOTERAPEUTA E MEDICO.

A **Prefeitura Municipal de Juara**, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal o Prefeito Municipal de Juara Srº. Carlos Amadeu Sirena, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Análise Curricular, nomeada pela Portaria 693/2019, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 198, § 4º da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Analise Curricular para o preenchimento de vagas

e cadastro de reserva para quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juara. O Processo Seletivo de Análise Curricular será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento que regulamenta este Processo Seletivo de Análise Curricular, a qual se destina ao recrutamento e seleção de candidatos mediante as condições estabelecidas neste edital, em conformidade com a Lei Complementar 028/2007 - Estatuto do Servidor Público, a Lei Complementar 031/2007 - Plano de Cargos Carreiras dos Servidores da Saúde, e a Lei Municipal nº 2.552 de 10/11/2015 que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de interesse público, junto com as suas respectivas alterações, os quais estabelecem normas específicas para a abertura das inscrições e para a realização de Processo Seletivo de Análise Curricular, mediante as condições estabelecidas neste edital, e seus anexos por prazo determinado.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O PROCESSO SELETIVO DE ANALISE CURRICULAR**(PSAC)** será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 693/2019 de 11 de novembro de 2019.

1.2 O presente Edital de Processo Seletivo de Analise Curricular **(PSAC)** contêm normas e procedimentos para a seleção em caráter de **urgência** para suprir a contratação temporária de Profissionais da Saúde para atender ao COVID 19 nas unidades de saúde municipal, conforme demanda e designação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade temporal e extraordinária para o enfrentamento da COVID 19, aumentando os profissionais de saúde essenciais e básicos para a linha de cuidado desta doença avassaladora conforme **Anexo I** deste Edital.

1.3 A seleção de urgência para contratação temporária de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem Fisioterapeuta e Medico para atender a demanda coronavirus/ Covid-19, conforme atribuições contidas no **Anexo III** deste Edital e cargos abaixo mencionados:

a) enfermeiro

b) Técnico de enfermagem

a) 1.4 Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em regime de urgência para o cargo Enfermeiro, Fisioterapeuta e Medico com ensino superior, técnico de enfermagem com Ensino Médio + técnico, para suprir a existência de vagas excepcionalmente nas unidades de saúde do município de Juara - MT.

1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo De Analise Curricular **(PSAC)**, não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

1.6A divulgação do presente regulamento e demais atos referente ao Processo Seletivo de Analise Curricular **(PSAC)**, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada a Rua Sorocaba 63W Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos siteswww.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br.

1.7 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo Seletivo de Analise Curricular **(PSAC)**, inclusive as alterações.

1.8 O Cronograma de datas e atividades Processo Seletivo de Análise Curricular **(PSAC)**, constante neste Edital, conforme **Anexo IV** poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.9 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no Anexo I.

**2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital, de Processo Seletivo de Análise Curricular **(PSAC)**, serão gratuitos e realizadas conforme abaixo:

**I** As inscrições serão realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Sorocaba 63W – Centro – Juara – MT. **Nos dia 18, 19 de janeiro de 2021, no horário das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.**

**II** O candidato deverá realizar sua inscrição com entrega de documentos conforme requisitos para o cargo (ANEXO I), de forma presencial ou representante legal.

**III** Todos os documentos elencados no **inciso anterior** deverão ser conferidos com o original pelos membros da equipe responsável por receber as inscrições.

**IV** O candidato poderá fazer opção por apenas uma habilitação, um cargo, caso ocorra duplicidade de inscrição será considerada como válida a última.

**V** Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidos alterações na Ficha de Inscrição da Análise Curricular-Contagem de pontos, disponibilizada no local e horário constantes no **inciso I do item 2.2**;

2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.

2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo.

2.5 A inscrição poderá ocorrer por procuração desde que contenha cópia autenticada da documentação necessária.

2.6 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.7 **Será publicada a Relação Geral de inscrição no dia 20/01/2021**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada a rua Sorocaba 63 w – Centro, em local de fácil acesso, bem como através da publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e meios de comunicação local.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) Atender às condições prescritas para a função;

f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **Anexo I.**

3.2Para o exercício do cargo, nível superior e médio, candidato deverá ter diploma nível optado na área de atuação, e inscrição no conselho de classe.

**4 DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS**

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia): não ausência de original o candidato pode apresentar documento autenticado.

a) Uma cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo) e original;

b) Uma cópia do CPF e original;

c) Uma cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone) e a original;

d) Uma cópia do Título de eleitor e original;

e) Uma cópia do documento militar para sexo masculino e original;

f) Uma cópia do Diploma de Nível técnico ou Declaração de Conclusão constando a data de colação de grau acompanhado do Histórico Escolar, e original

g) Uma cópia do Certificado do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar.

h) copias de certificados de tempo de serviços

i) copias de certificados de cursos

**5 DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS**

**5.1** Para seleção dos candidatos a contratos temporários serão utilizada a Análise de currículo por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação e experiência profissional.

5.2 No que se refere à titulação, deve se considerar (1) uma titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.3 Para o item Cursos de Formação realizada na área de Saúde que contempla conhecimentos da área, com limite (1,0 a 6,0 pontos)

5.4 A cada certificado serão atribuídos:

a) Certificado de graduação:

| Nível | Certificado | Quantidades certificados | Pontos | Pontuação máxima |
|---|---|---|---|---|
| Técnico | Certificado tec. Enfermagem | 1(um) certificado | 2,00 (dois) ponto | **2,00 (dois) pontos** |
| Superior | Diploma de Enfermeiro, Fisioterapeuta e Medico | 1(um) certificado | 4,00 (quatro) ponto | **4,00** (quatro) **pontos** |

b) DO TEMPO DE SERVIÇO - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2010 a 2021).

| Certificado | Tempo de serviço | Pontos | Pontuação máxima |
|---|---|---|---|
| Declaração do órgão: | Para cada ano de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal) | 2,0 (dois) ponto por ano | 20 (vinte) pontos |
| (Carteira de trabalho) Contrato | Para cada ano de serviço prestado na Rede privada | 1,0 (um) ponto por ano | 10 (dez) pontos |
| **Máximo de pontos** | | | **30 (trinta) pontos** |

c) Cursos: sendo considerados apenas certificados dos últimos 3 (três) anos. Podendo ser anexado no Máximo 05 (cinco) certificados.

| Certificado | Carga horária | Pontos | Pontuação máxima |
|---|---|---|---|
| Certificados de cursos | Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área da saúde, com limite de: 1,0(um), ponto para cada 40 horas exatas por certificado. e 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 horas ou mais. | Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos | **30,0 (trinta) pontos** |

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total

D) Para nível superior: Pós graduação: Sendo Considerados apenas 1 certificados por nível de Pós graduação. Podendo ser anexado no Máximo 04 (quatro) certificados.

| Certificado | Carga horária | Pontos | Pontuação máxima |
|---|---|---|---|
| Certificados de pós graduação | Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área da saúde, | Especialização 10,00 pontos<br>Mestrado 20,00 pontos<br>Doutorado 30,00 pontos<br>Pós doutorado 40,00 pontos | **100,0 (cem) pontos** |

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total

| | |
|---|---|
| **Pontuação máxima a ser atribuída nível superior** | **164,0 pontos** |
| **Pontuação máxima a ser atribuída nível técnico** | **62,0 pontos** |

5.4 Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição conforme **Anexo II**, do edital.

5.5 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior titulação. b) Maior tempo de serviço c) Maior idade

5.6 A pontuação para critério de avaliação será apenas contabilizado tempo de serviço e certificados dentro da área que o candidato está se inscrevendo

a) enfermeiro

b) técnico de enfermagem

**6 DO RESULTADO FINAL**

6.1 O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários dar-se-ão por editais e comunicados, que será disponibilizado no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada a rua Sorocaba 63 W Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br.

6.2 A lista de classificados será divulgada no **dia 21 de Janeiro de 2021**, a partir das **8 horas**, conforme endereço no item 6.1 deste Edital.

**7 DO PRAZO DE VALIDADE**

7.1 Processo Seletivo De Analise Curricular **(PSAC)**, de que trata este Edital terá validade pelo período enquanto perdurar a pandemia.

7.2 O prazo de validade dos contratos referentes ao Processo Seletivo De Analise Curricular **(PSAC)**, terá vigência pelo período exclusivo em que perdurar a condição que ensejou (pandemia)

**8 DA CONVOCAÇÃO**

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados no dia **22 de janeiro de 2021**terão atribuição de, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

8.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumir a vaga disponível no momento da convocação não poderá mais ser convocado por este **PSAC, sendo** excluído da lista.

8.3 As vagas existente serão de acordo com as disponíveis **no Anexo I** deste Edital para atender as necessidades da demanda.

**9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO**

9.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo de **10 (Dez) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação para apresentação dos documentos abaixo relacionados.**

a) Uma cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo);

b) Uma cópia do CPF;

c) Uma cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);

d) Uma cópia do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral - Cartório Eleitoral;

e) Uma cópia do documento serviço militar para sexo masculino;

f) Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Uma cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

h) Uma cópia da vacina dos filhos até 05 anos de idade;

i) Nível Técnico: uma cópia do Curso Técnico Profissionalizante ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e uma cópia do Certificado do Ensino Médio;

Nível superior Diploma de Graduação + carteira de registro no conselho profissional

j) Uma cópia da carteira de trabalho;

k) Uma cópia de PIS ou PASEP;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos cinco anos;

m) Atestado médico admissional expedido por médico;

n) Laudo admissional psicológico;

o) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;

p) Segunda via do contrato de abertura de conta corrente (pessoal) no Banco Bradesco em agência de JUARA-MT, ou cópia legível do cartão.

**10.DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:**

**10.1**Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

**10.2** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Analise Curricular, quando da sua convocação, serão admitidos pelo exclusivamente ao regime estatutário, e forma de Contribuição previdenciária será ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social), com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no Plano de Cargos e Carreiras do Servidor.

**10.3**Os contratos são por tempo determinado sempre obedecendo à legislação e as diretrizes de contratação específicas para cada área da administração pública.

**10.4** Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

**10.5** Acumulações ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

**10.6 N**ecessidades de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementaraquesereferedoartigo169daConstituiçãoFederal;

**10.7** Insuficiências de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

**10.8** Desativação/redução de equipe(s);

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo De Analise Curricular **(PSAC)**,

11.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo de Analise Curricular, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

11.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

11.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.

11.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

11.7 O resultado do Processo Seletivo de Analise Curricular será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterá o nome do candidato, cargo e o total de pontos.

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Este Edital entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2021, Revogada as disposições em contrário.

Município de Juara, Estado do Mato Grosso, em 13 de janeiro de 2021.

_____

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito

_____

Maisa Figueiredo de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUARA**

**ANEXO I- QUADRO DE VAGAS**

| Cargo | Requisito / Escolaridade | Carga Horária | Vagas | Cadastro reserva | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| **ENFERMEIRO** | Ensino Superior Completo em Enfermagem<br>Registro Ativo no Conselho da Classe | 40 horas semanais | 01 | - | **R$ 4.699,68** |
| **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | Curso Técnico em Enfermagem Registro Ativo no Conselho da Classe | 40 horas semanais | - | 01 | **R$ 1.658,60** |
| **FISIOTERAPEUTA** | Ensino Superior Completo em Fisioterapia<br>Registro Ativo no Conselho da Classe | 30 horas semanais | 01 | - | **R$ 3.980,62** |
| **MEDICO** | Ensino Superior Completo em Medicina<br>Registro Ativo no Conselho da Classe | 40 horas semanais | 01 | - | **R$ 11.992,23** |

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO -2021**

| **1. Dados Pessoais:** |
|---|
| NOME: _____ |

DATA NASC:____/_____/_____
END._____Nº_____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE_____ CEP: _____
TELEF: RES: _____ CEL.: _____
E-MAIL: _____
RG: _____ EXP :_____ UF: _____ DATA EXP.: ____/____/_____
CPF:_____
DOCUMENTO MILITAR_____
JORNADA L DE TRABALHO: **160 HORAS MENSAIS**
**POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?**
A. ( ) SIM B. ( ) NÃO
TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO - JORNADA DE TRABALHO: _____ HORAS / SEMANAIS

**2. Opção de Inscrição:**

| | |
|---|---|
| a. ( ) ENFERMEIRO<br>b. ( ) TÉCNICO EM ENFERMAGEM | c. ( ) FISIOTERAPEUTA<br>d. ( ) MEDICO |

**3.DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO:**

**3.1 - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** (**permitir somente o registro de um item e pontuá-lo**) - mediante documento comprobatório.

| | **CRITÉRIOS** | **Certificados** | **Pontos** | **Uso da Comissão** |
|---|---|---|---|---|
| a. | Para nível: | Diploma/certificado | **(2,0)** dois pontos técnico<br>**(4,0)** dois pontos superior | |
| | **Total** | | | |

**4. DO TEMPO DE SERVIÇO** – na área de atuação mediante documento comprobatório-
**Considerando período dos últimos10 anos (2010 a 2021)**

| | **CRITÉRIOS** | **Pontos** | **Uso da Comissão** |
|---|---|---|---|
| a. | Para cada ano de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal) declaração do órgão:<br>**2,0 (dois) pontos por ano** | Total de anos:<br>Total de pontos: | |
| b. | Para cada ano de serviço prestado na Rede privada (carteira de trabalho)<br>**1,0 (um) ponto por ano** | Total de anos:<br>Total de pontos: | |
| | **Total** | | |

**5.**
**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR** –mediante documento comprobatório
**Considerar apenas os últimos 3 (três) anos Máximo de 5 certificados**

| | **CRITÉRIOS** | **Pontos** | **Uso da Comissão** |
|---|---|---|---|
| a. | Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área da saúde, com limite de:<br>1,0(um)ponto para 40 horas e 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 horas ou mais. | Total de certificados:<br>Total de pontos: | |

**6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR – POS GRADUAÇÃO** –mediante documento comprobatório
**Considerar apenas 1 certificado** por nível de Pós graduação. Podendo ser anexado no Máximo 04 (quatro) certificados.

| | **CRITÉRIOS NIVEL** | **Pontos** | **Uso da Comissão** |
|---|---|---|---|
| a. | Especialização 10,00 pontos | Total de certificados:<br>Total de pontos: | |
| b. | Mestrado 20,00 pontos | | |
| c. | Doutorado 30,00 pontos | | |
| d. | Pós doutorado 40,00 pontos | | |
| | **Total** | | |
| **7.** | **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS** | | |
| **8.** | **EM CASO DE EMPATE** | | |
| a | Maior Titulação (item 3.1) | | |
| b | Maior tempo de serviço (item 4.) | | |
| c | Maior idade | | |
| **9.** | **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:** | | |

| | |
|---|---|
| Assinatura do (a) CANDIDATO (a) | Comissão |
| Presidente Comissão | |
| Juara _____/_____/2021 | |

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

**Enfermeiro**

Enfermeiro: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica de enfermeiro de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso e demais atividades complementares e afins;

Participação formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno infantil, saúde hospitalar, imunização e outros.

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes, doentes e a comunidade; planejar, organizar e dirigir a equipe de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde coletiva e no atendimento aos usuários dos serviços de saúde e doentes internados; programar a coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, coordenando grupos e reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população; participar de programas de saúde desenvolvidos nas escolas, orientando professores e pais e realizando a anamnese das crianças atendidas para uma primeira triagem; supervisionar e orientar os servidores que o auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; participar da equipe de vigilância sanitária e epidemiológica, realizando campanhas de prevenção e controle sanitário e epidemiológico e acompanhando a evolução do tratamento de pacientes infectados dentre

outras atividades a fim de garantir a qualidade da saúde da população; desenvolver e coordenar programas de treinamento de líderes comunitários, identificando o conteúdo programático, preparando as aulas e o material didático e ministrando as disciplinas, para capacitar os membros da comunidade à executarem ações básicas de saúde; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos, de enfermagem e odontológicos; desenvolver e avaliar indicadores de qualidade da assistência de enfermagem; implementar atividades de saúde pública no interior dos serviços de saúde; realizar consultas de enfermagem nas unidades de saúde do município, postos comunitários e escolas, entre outros, solicitando exames laboratoriais e prescrevendo medicamentos de acordo com o definido no programa de saúde municipal bem como, realizar nos postos de saúde os procedimento de pré e pós consulta; controlar o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo agente de saúde quando da realização de visitas domiciliares; participar do desenvolvimento e da coordenação de campanhas de saúde, identificando público alvo, metodologias, recursos e outros itens que se fizerem necessários para possibilitar a conscientização da população quanto às questões de saúde; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades desenvolvidas nos serviços de saúde; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de programas de aperfeiçoamento e atualização desenvolvidos pela Prefeitura; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Técnicas Básicas, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de materiais para exames, calculo de medicação. Comportamento Social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde publica. Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós- anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH e PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufoca mento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, poli traumatismo; Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem a criança hospitalizada e Atualidade em Enfermagem, Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Técnico em Enfermagem:**

Auxiliar no planejamento, executar e analisar programas de saúde pública, atuando, dentro de sua habilitação, técnica e administrativamente dos serviços da saúde; nas prestações de cuidados globais indivíduos, familiares e população; auxiliar na elaboração de programas educacionais para a comunidade, participar das pesquisas sócio sanitárias;auxiliar na elaboração de programas de prevenção e proteção para recuperar a saúde da população; auxiliar na coleta e Análise, juntamente com a equipe da saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas municipais da saúde; auxiliar na prestação serviços os serviços junto as Unidades Sanitárias e hospitais; relacionar medicamentos em falta na farmácia municipal unidades sanitárias, hospital e ambulatórios; prestar serviço à população a domicilio, quando necessário, dentro do horário normal de trabalho; auxiliar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistências da saúde; auxiliar no controle das doenças, inclusive realizar coleta de material para exames, realizar exames de sua competência; auxiliar na promoção e realização de palestras; fazer visitas a domicilio para orientar e prevenir doenças causadas pela falta de higiene ou uso indiscriminados de participar de campanhas de vacinação em geral; auxiliar no encaminhamento de pessoas ao atendimento médico municipal; verificar os sinais vitais: pressão arterial, temperatura, pulsação; e ainda fazer curativos, injeções prescritas pelo médico; participar em campanhas do planejamento familiar; de campanhas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica, prestar assistência a gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integrante a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daquelas prioritárias e de alto risco, participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; participar de programas de vigilância sanitária visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas afins. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Integrar a equipe de saúde. Compreender os fatores determinantes do aparecimento da doença no indivíduo; Executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença; Aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; Conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais reconhecer a forma de organização dos estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS); Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; Manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético; Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; Cuidar da organização e administração da unidade hospitalar ou ambulatorial em que trabalha; Participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e doença; Ser conhecedor das políticas de saúde pública vigentes e da sua inserção neste sistema; Dominar técnicas de educação em saúde e aplica-las, através de orientações junto ao paciente e a comunidade de modo geral; Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem; Encaminhar os pacientes á unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários;. Realizar as ações de pré- consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; Aplicar de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, Sc, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e intubação; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem paracentese abdominal, diálise peritonial e hemodiálise; Auxiliar na assistência de enfermagem às gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior; Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição

quando necessário; Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de exames; Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; Realizar o levantamento dos problemas de saúde do Município, sob a supervisão do titular do órgão de Saúde; Supervisionar o atendimento nos postos de saúde do Município controlando as condições sanitárias, de higiene e das quantidades de medicamentos postos à disposição da comunidade; Providenciar a esterilização e disposição no local adequado do material necessário; Orientar o público quanto à prevenção da saúde; Zelar pelo uso dos instrumentos utilizados; Providenciar o bom atendimento às pessoas que se dirigem aos postos de saúde para tratamento; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou com as especificadas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação superior.

**Fisioterapeuta**

Especialista da Saúde: as inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades nas categorias funcionais correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins;

**Médico**:

As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e complexidade das atribuições exigidas para ingresso, para exercer atividades na categoria funcional correspondentes à medicina e demais atividades complementares e afins;

Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades de Saúde da Família, posto de saúde e efetuar exames médicos. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso; licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação, prescrever medicamentos e tratamentos; fazer diagnóstico e recomendar a terapia indicada para o caso. Prescrever dietas diferenciadas, afastamento das atividades rotineiras, exercícios físicos e prescrever exames laboratoriais. Em caso de necessidade, encaminhar os pacientes a médicos especialistas. Preencher o prontuário médico. Auxiliar na elaboração de programas de saúde preventiva e campanhas de saúde. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

]

**ANEXO IV**

**DO CRONOGRAMA**

O Processo Seletivo de Análise Curricular obedecera ao cronograma a seguir:

| DATA | Especificação |
|---|---|
| 13 de janeiro de 2021 | Data da publicação do edital |
| 13 de janeiro a 17 de janeiro de 2021 | Período de ciência da publicação do edital |
| 18 e 19 de janeiro de 2021 | Período de inscrições e entrega das documentações para Analise Curricular |
| 20 de janeiro de 2021 | Divulgação das inscrições deferidas |
| 21 de janeiro de 2021 | Publicação do Resultado |
| 22 de janeiro de 2021 | Convocação |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR**

**Nº 001/2021/SMS**

**EDITAL DE ANÁLISE CURRICULAR**

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 035,102,103,104,105**

**PORTARIA Nº035/2021.**

**CARLOS AMADEU SIRENA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME PRECEITUA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**Considerando**, a necessidade de Assessoria Técnica e Jurídica junto aos Processos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos;

**Considerando**, o que dispõe as Resoluções Normativas, Consultivas e as orientações técnicas do TCE de Mato Grosso;

**Considerando**, o Ofício nº 023/2021/GP, bem como as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos Nº 001/2015 e Nº 002/2015;

**Considerando** o deferimento do Excelentíssimo Prefeito Municipal **CARLOS AMADEU SIRENA** e Presidente do respectivo Consórcio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 04/01/2021 a 31/12/2021, a servidora **Flávia Cavichioli da Silva**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do CI RG nº 15788547-SSP/MT e do CPF nº 002.284.401-57, Agente Administrativo/Supervisora de Fiscalização de Contratos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** no Âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, até posterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

**CARLOS AMADEU SIRENA**

Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

**PORTARIA N° 102/2021.**

**Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do âmbito do Poder Executivo Municipal de Juara/MT.**

**CARLOS AMADEU SIRENA**, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

**Considerando** os Termos da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** os Termos do inciso LXXVIII do Artigo 5º da Constituição Federal;

**Considerando** os Termos dos Artigos 227 a 226 da Lei Complementar Municipal n°. 028/2007;

**Considerando** os Termos da Lei Municipal n°. 2.766//2019;

**Considerando** os Termos do Decreto Municipal n°. 1.378/2019;

**Considerando** o Processos SAD nº 101 de 06/01/2021.

**Resolve.**

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do âmbito do Poder Executivo Municipal de Juara/MT, vinculada à Secretaria de Administração, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos administrativos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2°. A comissão de que trata o Art. 1º será composta por 06 (seis) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município, e funcionará, em sistema de revezamento, com 3 (três) servidores, estes indicados para cada processo especifico.

§ 1°. Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão:

**Amauricio Alves Cordeiro, matrícula nº 5599 Antônio José Santana Neto, matrícula nº1485 Elza Aparecida de Araújo K. Lima, matrícula nº6904 Fabiana Fatima Pereira, matrícula nº4329 Patrícia Alves da Silva, matrícula nº 5100 Wellington Rodrigo da Costa Leite, matrícula nº4474**

§ 2°. Esta comissão atuará por 2 (dois) anos, nos termos do Art. 3° do Decreto Municipal n°. 1.378/2019;

§ 3°. Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º Os servidores que atuarão em cada caso concreto também serão designados por Portaria do Prefeito.

Art. 3°. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos administrativos disciplinares em curso na data de sua publicação.

Art. 4°. Os casos omissos serão apreciados pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando em especial a Portaria n° 345/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

**MARCIA REGINA F. DE ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA**

Secretaria Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

**PORTARIA Nº103/2021.**

**Dispõe sobre nomeação do membros para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**

**CARLOS AMADEU SIRENA**, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

**Considerando** o Processos SAD nº 101 de 06/01/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar:**Amauricio Alves Cordeiro**, Fiscal Tributário de Obras e Posturas, matrícula nº5599, **Patrícia Alves da Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº5100 e **Fabiana Fatima Pereira**, Agente Administrativo da Saúde, matrícula nº4329, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta do servidor H.H matrícula nº143, em razão de suposto descumprimento dos preceitos contidos no Art. 200, inciso I, e desrespeito ao que dispõe o Art. 201, incisos I, IX e XVIII do Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, para aplicação ou não das penalidades previstas no Art. 211 do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando em especial a Portaria nº347/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

**MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA**

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

**PORTARIA Nº104/2021.**

**Dispõe sobre nomeação do membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.**

**CARLOS AMADEU SIRENA**, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

**Considerando** o Processos SAD nº 101 de 06/01/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar: **Elza Aparecida de Araújo K. Lima,** efetiva no cargo de Técnico Saúde, matrícula nº 6904, **Patrícia Alves da Silva**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matricula nº5100 e **Fabiana Fatima Pereira**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo da Saúde, matricula nº4329, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta do servidor M.S.S, matrícula nº288.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando em especial a Portaria nº1.100/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

**MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA**

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

**PORTARIA Nº 105/2021.**

**Dispõe sobre nomeação do membros para compor Comissão de Sindicância.**

**CARLOS AMADEU SIRENA**, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

**Considerando**, O Processo de SAD nº 124 de 06/01/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar:**Amauricio Alves Cordeiro**, Fiscal Tributário de Obras e Posturas, matrícula nº5599,**Fabiana Fatima Pereira**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo da Saúde, matricula nº4329, **Pa-**

**trícia Alves da Silva**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matricula nº5100, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta do servidor R.T.S, matrícula nº7607.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando em especial a Portaria nº1.117/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 04 de janeiro de 2021.

**MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA**

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

### EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 002/2021/GS/SME - JURUENA/MT

**Retifica em parte o Edital Simplificado de Seleção Nº 001/2021/GS/SME - Juruena/MT, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, MATO GROSSO, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequação de texto, bem como tornar publico retificações referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021, destinado à seleção, formação de cadastro de reservas e contratação temporária de profissionais para exercerem os cargos de Professores, Auxiliar de turma, Apoio Administrativo Educacional e Motorista de transporte escolar.

**RESOLVEM**:

Anexos I, II, III, IV e V;

Onde se lê:

| **EM CASO DE EMPATE:** |
|---|
| ( ) Maior pontuação na Prova Objetiva |
| ( ) Maior Escolaridade |
| ( ) Maior idade |

Leia-se:

| **EM CASO DE EMPATE:** |
|---|
| ( ) Maior Escolaridade |
| ( ) Maior idade |

Juruena, 13 de janeiro de 2021.

_____

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena MT

_____

Saturnina Carneiro Maraia

Secretária Municipal de Educação**.**

Portaria nº 009/2021

**ANEXO I**
FICHA DE INSCRIÇÃO **A CONTRATO TEMPORÁRIO** AO CARGO DE **PROFESSOR – para o ano de 2021**

**1. Dados Pessoais Inscrição Nº: _____**
Nome do Servidor (a): _____
Data de Nascimento:____/_____/_____
End._____ ____nº_____
Bairro:_____ CEP:_____
Telef. Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____
e-mail:_____
RG: _____ Exp:_____ UF:___ Data Exp.:_ __/_ __/_ ____CPF: _____

**2. Inscrição por Procuração**: ( ) sim ( ) não
Tipo de Procuração: .....
Nome do Procurador: .....
Nº do RG:..... Nº do CPF: .....

**3. Atribuição/Ano: 2021**( ) Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais do ensino fundamenta (1º ao 5º Anos)
**Habilitação:** .....
**Situação Funcional:** à Contrato temporário

**4. Localidade Pretendida:** ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural

| **CRITÉRIOS** | | | **INDICADORES** | **Cômputo** | **Pontos** |
|---|---|---|---|---|---|
| **5.DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)** | | | | | |
| | Pós Graduação | Doutorado | 12,0 (doze) pontos | | |
| | | Mestrado | 10,0 (dez) pontos | | |
| | | Especialização | 7,0 (sete) pontos | | |
| | Licenciatura | Licenciatura Plena | 4,0 (quatro) pontos | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Ensino Médio | Magistério/Normal | 1,0 (um) ponto | | |
| **6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos Insere na específica** | | | | | |
| a | Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos. | | 1,0 (um) ponto a cada 40 horas | | |
| **7. PRODUÇÃO ACADÊMICA/PESQUISA- considerar apenas os últimos 3 (três) anos** | | | | | |
| A | Publicação de artigos que possuam mérito técnico científico ou de apoio às atividades de ensino aprendizagem, em livros e/ou revistas/periódicos relacionadas à área da educação, que possuam Conselho Editorial, com limite máximo de 6,0 (seis) pontos. | **Livros** (completo e/ou capitulo); | 2,0 pontos p/cada publicação | | |
| | | **Artigo completo** publicado em periódicos ou **revistas** impressas; | 1,0 ponto p/ cada publicação | | |
| b | Publicação de trabalhos desenvolvidos nas escolas e apresentado em Seminários de Educação ou outros eventos relacionados à área da educação, como pôster, comunicação oral, mesa redonda ou outros.<br>Limite máximo de 3,0 (três) pontos. | 1,0 (um) ponto para cada certificação | | | |
| **8.** | **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:** | | | | |
| **9.** | **EM CASO DE EMPATE:** | | | | |
| a. | ( ) Maior pontuação na Prova Objetiva | | | | |
| b. | ( ) Maior Escolaridade | | | | |
| c. | ( ) Maior idade | | | | |
| **Classificação:** | | | | | |
| **Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.** | | | | | |

**Observação:** Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

A atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Data: ____ /____ /_____

**Comissão de trabalho:**

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

**ANEXO II**
**FICHA DE INSCRIÇÃO A CONTRATO TEMPORÁRIO AO CARGO DE AUXILIAR DE TURMA – para o ano de 2021**

**1. Dados Pessoais: Inscrição Nº: _____**
Nome do Servidor (a): _____
Data de Nasc:____/____/_____
Endereço Completo:_____ Nº_____
Bairro:_____ CEP:_____
Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____
e-mail:_____
RG: _____Exp:_____UF:___Dt Exp.:____/____/_____CPF: _____
**2. POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? Preenchimento de caráter obrigatório**
a ( ) NÃO
b.( ) SIM TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO - JORNADA DE TRABALHO:_____ Horas / semanais
**3. Inscrição por Procuração: ( ) Sim ( ) Não**
Tipo de procuração - _____
Nome do Procurador: _____
RG nº _____ CPF: _____
**4. Atribuição/Ano: 2021**
**Localidade Pretendida:** ( ) Zona Urbana

| **Critérios** | | **Indicadores** | **Computo** | **Pontos** |
|---|---|---|---|---|
| **5.** | **DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)** | | | |
| a. | Licenciatura Plena | 4,0 (quatro) pontos | | |
| b. | Magistério | 2.0 (dois) pontos | | |
| c. | Ensino Médio | 1,0 (um) ponto | | |
| **6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos:** | | | | |
| a. | Cursos de formação continuada realizados **na área de educação** que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 (três) pontos. | 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. | | |
| b. | Cursos de formação na área específica (Auxiliar de Turma), com limite máximo de 3,0 (três) pontos. | 1,0 (um) ponto para cada 40 horas. | | |
| **7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS** | | | | |
| **8. EM CASO DE EMPATE:** | | | | |
| a. | ( ) Maior pontuação na Prova Objetiva | | | |
| b. | ( ) Maior Escolaridade | | | |
| c. | ( ) Maior idade | | | |
| **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE** | | | | |
| **Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.** | | | | |

**Obs.:** Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Data: ____ /____ /_____

**Comissão de trabalho:**

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

**ANEXO III**
**FICHA DE INSCRIÇÃO A CONTRATO TEMPORÁRIO AO CARGO DE MOTORISTA de TRANSPORTE ESCOLAR – para o ano 2021**

**1. Dados Pessoais: Inscrição Nº: _____**
Nome (a): _____
Data de Nasc:_____/_____/_____
Endereço Completo:_____
Bairro: _____
Telef: Res:_____ Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____
e-mail:_____
RG: _____ Exp:_____ UF:___ Dt Exp.:____/____/_____ CPF: _____
**POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? Preenchimento de caráter obrigatório**
a ( ) NÃO
b. ( ) SIM TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO JORNADA DE TRABALHO:_____ Horas / semanais
**2. Inscrição por Procuração: ( ) Sim ( ) Não**
Tipo de procuração - _____
Nome do Procurador: _____
RG nº _____ CPF: _____

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **3.Tipo de Carteira (CNH) Apresentada:** | | | **( )AD ( ) AE** | | |
| **Critérios** | | | **Indicadores** | **Cômputo** | **Pontos** |
| **4.** | **DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)** | | | | |
| a. | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental Completo | 2,0 (dois) pontos. | | |
| | | Ensino Fundamental Incompleto | 1,0 (um) ponto | | |
| **5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos:** | | | | | |
| a. | Cursos de formação continuada realizados **na área de educação** que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 (três) pontos. | | 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. | | |
| b. | Cursos de formação na área específica (Motorista), com limite máximo de 3,0 (três) pontos. | | 1,0 (um) ponto para cada 40 horas. | | |
| **7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS** | | | | | |
| **8. EM CASO DE EMPATE:** | | | | | |
| a. | ( ) Maior pontuação na Prova Prática | | | | |
| b. | ( ) Maior pontuação na Prova Objetiva | | | | |
| c. | ( ) Maior idade | | | | |
| **9. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE** | | | | | |
| **Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.** | | | | | |

**Obs.:** Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Data: ____ /____ /_____

**Comissão de trabalho:**

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

**ANEXO IV**
FICHA DE INSCRIÇÃO **A CONTRATO TEMPORÁRIO** AO CARGO DE **PROFESSOR NÃO HABILITADO – para o ano de 2021**

**1. Dados Pessoais Inscrição Nº: _____**
Nome do Servidor (a): _____ __
Data de Nascimento:____/_____/__ __
End._____ ____nº_____ _ _
Bairro:_____ ___CEP:_____ ____ _____ __ _

Telef. Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____
e-mail:_____
RG: _____ Exp:_____ UF:_____ Data Exp.:__/__/____ CPF: _____

**2. Inscrição por Procuração**: ( ) sim ( ) não
Tipo de Procuração: .....
Nome do Procurador: .....
Nº do RG: ..... Nº do CPF: .....

**3. Opção para Atribuição/Ano: 2021**
( ) Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais do ensino fundamenta (1º ao 5º Anos)
**Habilitação:** .....
**Situação Funcional:** Contrato temporário

**4. Localidade Pretendida:** ( ) Zona Rural

| | **CRITÉRIOS** | **INDICADORES** | **Cômputo** | **Pontos** |
|---|---|---|---|---|
| **5.DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** | | | | |
| a. | Ensino Médio | 1,0 (um) ponto | | |
| **6. DO TEMPO DE SERVIÇO** | | | | |
| a | Para cada ano trabalhado, experiência em sala de aula como professor | 0,5 (meio) por ano letivo completo | | |
| **7 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos** | | | | |
| a | Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais com limite máximo de 6,0 (seis) pontos. | 1,0 (um) ponto a cada 40 horas | | |
| b. | Cursando Pedagogia (com declaração da Universidade) | 0,5 (meio) ponto | | |
| **9.** | **TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:** | | | |
| **10.** | **EM CASO DE EMPATE:** | | | |
| a. | ( ) Maior pontuação na Prova Objetiva | | | |
| b. | ( ) Maior escolaridade | | | |
| c. | ( ) Maior idade | | | |
| **Classificação:** | | | | |

**Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.**

**Observação:** Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

A atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Data: ____ /____ /_____

**Comissão de trabalho:**

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

**ANEXO V**
**FICHA DE INSCRIÇÃO A CONTRATO TEMPORÁRIO PARA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AAE) para o ano de 2021**

**1. Dados Pessoais:**
Nome (a): _____
Data de Nasc:____/_____/____
Endereço Completo:_____Bairro:_____
Telef:Rés:_____Cel.:_____Outro telef. p/contato:_____
e-mail:_____
RG:_____Exp:_____UF:_____Dt.Exp.:____/____/____CPF: _____
**POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO? Preenchimento de caráter obrigatório**
a ( ) NÃO
b. ( ) SIM TIPO: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO JORNADA DE TRABALHO:_____ Horas / semanais
**2. Inscrição por Procuração: ( ) Sim ( ) Não**
Tipo de procuração - _____
Nome do Procurador: _____
RGnº_____CPF: _____

| | **Critérios** | **Indicadores** | **Computo** | **Pontos** |
|---|---|---|---|---|
| **3.** | **DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)** | | | |
| a. | Ensino Médio | 3,0 (três) pontos | | |
| | Ensino Fundamental Completo | 2,0 (dois) pontos. | | |
| | Ensino Fundamental Incompleto | 1,0 (um) ponto | | |
| **4. CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO (considerar apenas os últimos 3 (três) anos)** | | | | |
| a. | Certificado na área com limite máximo de 3,0 pontos. | 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. | | |
| **5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS** | | | | |
| **6. EM CASO DE EMPATE:** | | | | |
| a. | ( ) Maior pontuação na Prova Objetiva | | | |
| b. | ( ) Maior Escolaridade | | | |
| c. | ( ) Maior idade | | | |

| 7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE | |
|---|---|
| **Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.** | |

**Observação:** Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

A atribuição será de acordo com a classificação em sessão pública.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Data: ____ /____ /_____

**Comissão de trabalho:**

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 029/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **25/01/2021**, às **08h00min horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 002/2021, Processo Administrativo N.º 003/2021**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena e suas Secretarias, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital pelo período de 12 (doze) meses. Juruena - MT, 13 de janeiro de 2021.

**ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial**

**DECRETO N.º 3010/2021**

**"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juruena, e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUENA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal**, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com a atual redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Considerando o disposto na Portaria n.° 477, de 12 de janeiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01. 01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1o de janeiro de 2021, em **5,45%** (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

**§ 1º.** Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JURUENA a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

**§ 2º.** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

**Art. 2º.** Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JURUENA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Juruena/MT, 13 de janeiro de 2.021.

_____

**Manoel Gontijo de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2020**

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|---|---|
| até janeiro de 2020 | **5,45** |
| em fevereiro de 2020 | **5,25** |
| em março de 2020 | **5,07** |
| em abril de 2020 | **4,88** |
| em maio de 2020 | **5,12** |
| em junho de 2020 | **5,39** |
| em julho de 2020 | **5,07** |
| em agosto de 2020 | **4,61** |
| em setembro de 2020 | **4,23** |
| em outubro de 2020 | **3,34** |
| em novembro de 2020 | **2,42** |
| em dezembro de 2020 | **1,46** |

**DECRETO N.° 3011/2021**

**"Dispõe sobre a fixação de novas idades para o cônjuge ou companheiro no que diz respeito a cessação da percepção de cada cota individual referente ao benefício de pensão por morte."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUENA,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa contida na Lei do Regime Próprio de Previdência, que poderão ser fixadas em números inteiros, acerca da previsão de novas idades para os fins previstos na alínea "c", inciso V, § 1º, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento;

**CONSIDERANDO** o disposto no §3º do artigo 32 da Lei Municipal n. 1272, de 29 de abril de 2020, que alterou a Lei Municipal n. 906, de 16 de novembro de 2011 que rege RPPS do Município de Juruena;

**CONSIDERANDO** o teor da **CARTA JURÍDICA N.º 026/2021/BE&J**;

**CONSIDERANDO** a Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020; edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1°.** O direito à percepção de cada cota individual da pensão por morte na hipótese que trata a alínea "c", inciso "V", parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1272, de 29 de abril de 2020, cessará, para o cônjuge ou companheiro, com transcurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas dezoitos contribuições mensais e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável:

**1)** 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;

**2)** 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;

**3)** 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;

**4)** 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;

**5)** 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

**6)** vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Juruena/MT, 13 de janeiro de 2.021.

_____

**Manoel Gontijo de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**EXTRATO CONTRATO N° 085/2020**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Aspire Tecnologia Eireli - ME.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INVETÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT"**

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**VALOR:** R$ 25.580,00 (Vinte Cinco Mil, Quinhentos Oitenta Reais).

**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Aspire Tecnologia Eireli - ME – CNPJ: 17.734.462/0001-35

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

**DECRETO Nº 86 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.665**

**DECRETO Nº 86 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.665**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$183.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **Suplementação ( + )** | **183. 000,00** | |
| 02 10 01 LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL | | |
| 9 09.271.0102.2083.0000 MANUTENCAO E GERENCIAMENTO RECURSOS LAMBARI | 2.880,00 | |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 | 50 |
| 1 Recursos do Exercício Corrente 600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | |
| 10 09.271.0102.2083.0000 MANUTENCAO E GERENCIAMENTO RECURSOS LAMBARI | 4.120,00 | |
| 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | F.R.: 0 1 | 50 |
| 1 Recursos do Exercício Corrente 600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | |
| 11 09.271.0102.2084.0000 PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEFICIOS | 176. 000,00 | |
| 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA | F.R.: 0 1 | 50 |
| 1 Recursos do Exercício Corrente 600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | |
| Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de: | com recursos | |
| **Excesso:** | **176. 000,00** | |
| Fontes de Recurso | | |
| 1 50 | 176. 000,00 | |

Anulação:

02 10 01 LAMBARI PREVI FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | 09.271.0102. 1057.0000 | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | -7.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 0 1 50 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 600 000 | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | |

**Anulação ( - )**

**-7.000,00**

**DECRETO Nº 86 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.665**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI D OESTE, 03 de novembro de 2020

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 029/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 029/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

"**CANCELA** a Portaria nº 20/2021 que Nomeia a Senhora **FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS**, para o exercício do Cargo em Comissão de Coordenadora de Programas e Pesquisas da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CANCELAR** a nomeação da Senhora, **FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS,** Portadora da cédula de Identidade RG n° 1743521-8 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 030.603.441-75, para o exercício do cargo em Comissão de Coordenadora de Programas e Pesquisas/Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.**

**PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 030/2021, 12 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 030/2021, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

"Altera o **Art. 2º** da Portaria nº 024/2021 que Remove o servidor**, ELIZEU FERREIRA DA SILVA** da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 51, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

CONSIDERANDO que no **Artigo 2º da Portaria n° 024/2021**, ouve um equívoco para o Servidor se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, quando na realidade, sim se apresentar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como relata a alteração desta Portaria.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar o Art.2º da Portaria nº 024/2021 que removeu o servidor **ELIZEU FERREIRA DA SILVA,** portador da cédula de Identidade RG n° 12836532 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 915. 391.881-91, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer as atividades inerentes a mesma função.

**Art. 2º.** O servidor deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Infraestrutura no dia 06 de janeiro de 2021, sob pena de sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste-MT.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 031/2021, 12 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 031/2021, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

"Remove a servidora**, NELSI SOARES MENDES** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 51, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Remover a servidora **NELSI SOARES MENDES,** portador da cédula de Identidade RG n° 1214412 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 938.164.131-53, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde para exercer as atividades inerentes a mesma função.

**Art. 2º.** A servidora deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde no dia 12 de janeiro de 2021, sob pena de sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lambari D'Oeste-MT.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº. 032/2021, 12 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 032/2021, 12 DE JANEIRO DE 2021**

"Prorroga Licença-Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 88 da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006 e, Lei Municipal 682 de 19 de novembro de 2020.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º -** Prorroga Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal, ***SOELI LIMA DA SILVA,*** *Assistente Social,* pelo período de mais 60 (sessenta) dias - ***01/01/2021 a 01/03/2021***, conforme Lei Municipal 682 de 19 de novembro de 2020.

**Parágrafo Único** – É vedado à servidora pública licenciada, o exercício de atividade remunerada durante o período da prorrogação da licença concedida, nos termos do disposto na Lei Municipal n° 682, de 19/11/2020.

**ART. 2º -** Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da prorrogação licença concedida.

**ART. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

**PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

---

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020**

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cidrolândia, nº 300N, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.º **Marcelo Vieira Vitorazzi**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 06091881 SSP/MT e do CPF

nº 721.393.741-34, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, n. º 2424, Centro, Lambari d'Oeste-MT, denominado CONTRATANTE, e a empresa **VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Arnaldo de Matos, n.º 51, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-005, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.944.357/0001-06, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário, Sr.º Edmilson Vasconcelos de Moraes, brasileiro, casado, advogado – OAB/MT n.º 8548 e inscrito no CPF n.º 690.343.541-72, residente e domiciliado em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a seguir denominada CONTRATADA**,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Lambari d'Oeste – MT, decorrente do Procedimento de Licitatório, Modalidade Carta Convite nº 01/2020, para fins de atendimento do interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** As partes acima qualificadas rescindi de comum acordo, e na forma do processo administrativo que culminou na contração da empresa a empresa **VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Arnaldo de Matos, n.º 51, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-005, Cuiabá – MT, inscrita no **CNPJ/MF sob nº**21.944.357/0001-06, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020, amigavelmente, a partir de 04 de Janeiro de 2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

**Art. 2º** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, Modalidade Carta Convite nº 01/2020.

**Parágrafo Único** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**Art. 3º** As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Lambari d'Oeste – MT, 04 de janeiro de 2021.

**Município de Lambari d'Oeste - MT**

**CNPJ: 37.465.408/0001-49**

**Marcelo Vieira Vitorazzi**

**- Prefeito -**

**VASCONCELOS DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CNPJ/MF nº 21.944.357/0001-06**

**Edmilson Vasconcelos de Moraes**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**1. _____**

**CPF .....**

**2. _____**

**CPF .....**

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 E SEUS ADITIVOS

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 E SEUS ADITIVOS**

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cidrolândia, nº 300N, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.º **Marcelo Vieira Vitorazzi**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 06091881 SSP/MT e do CPF nº 721.393.741-34, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, n. º 2424, Centro, Lambari d'Oeste-MT, denominado CONTRATANTE, e a empresa **JESLEI GABRIEL BRAGA NOGUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Napoleão Marques, n.º 81, Bairro Lago Azul, CEP 78.278-000, Cidade Lambari d'Oeste - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº26.482.077/0001-39, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário, Sr.º **Jeslei Gabriel Braga Nogueira**, brasileiro, portador do RG n.º 985471 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 785.609.931-34, residente e domiciliado em Lambari d'Oeste, Estado de Mato Grosso, a seguir denominada CONTRATADA**,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa ao Município de Lambari d'Oeste – MT, decorrente do Procedimento Licitatório, Modalidade Carta Convite nº 01/2017, para fins de atendimento do interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** As partes acima qualificadas rescindi de comum acordo, e na forma do processo administrativo que culminou na contração da empresa a empresa **JESLEI GABRIEL BRAGA NOGUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Napoleão Marques, n.º 81, Bairro Lago Azul, CEP 78.278-000, Cidade Lambari d'Oeste - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº26.482.077/0001-39, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2017, amigavelmente, a partir de 04 de Janeiro de 2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

**Art. 2º** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, Modalidade Carta Convite nº 01/2017.

**Parágrafo Único** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**Art. 3º** As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Lambari d'Oeste – MT, 04 de janeiro de 2021.

**Município de Lambari d'Oeste - MT**

**CNPJ: 37.465.408/0001-49**

**Marcelo Vieira Vitorazzi**

**- Prefeito -**

**JESLEI GABRIEL BRAGA NOGUEIRA**

**CNPJ/MF: 26.482.077/0001-39**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**1. _____**

**CPF .....**

**2. _____**

**CPF .....**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE TERMO DE PARCERIA**

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE TERMO DE PARCERIA**

**REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018**

**CONTRATANTE/PARCEIRO PÚBLICO – DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede executiva localizada na Rua Cidrolândia, nº 300-N, Centro, Lambari d'Oeste-MT, CEP 78.278-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.º **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 06091881 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 721.393.741-34, domiciliado à Rua Barão de Melgaço, n.º 2424, Centro, Lambari d'Oeste-MT.

**CONTRATADA/OSCIP – DISTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUAS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.870.028/0001-33, estabelecida à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.000, Sala 111, 11º Andar, Edifício Centro Empresarial Cuabá, Bosque da Saúde ,CEP 78050-000, Cuiabá/MT, representado na forma do seu Estatuto por **LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1543191-5 PC/MG, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 084.678. 096-80, domiciliado em Cuiabá-MT.

As partes acima qualificadas, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, referente ao TERMO DE PARCERIA Nº 01/2018, consoante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma da Cláusula Oitava do TERMO DE PARCERIA Nº 001/2018, rescindi-lo amigavelmente a partir da assinatura do presente instrumento, verificada a conveniência, a oportunidade e a inexistência de prejuízo às Pessoas Jurídicas da CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão amigável do Termo de Parceria em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Concurso de Projetos nº 001/2018 do município de Lambari d'Oeste-MT.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas civis, administrativas e criminais, ressalvados os casos desconhecidos no momento da assinatura da presente avença e surgidos em decorrência de obrigações assumidas na vigência do Termo de Parceria em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lambari d'Oeste-MT, 04 de janeiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT**

**CNPJ: 37.465.408/0001-49**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**- PREFEITO -**

**INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUAS**

**CNPJ: 10.870.028/0001-33**

**LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA**

**PRESIDENTE DA OSCIP**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1. _____**

**CPF .....**

**2. _____**

**CPF .....**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 50.000 KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 QCO 8426 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.512.021/0001-84 com um valor total de R$ 2.323,96. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de janeiro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 178/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

**OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, ESTACIONAMENTO, FAIXA ELEVADA E REFORMA NO BANHEIRO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 088/2020, TOMADA DE PREÇO 016/2020, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços. CONTRATADA: J. M. S. CONSTRUTORA EIRELI**

**OBJETIVO**: Fica alterada a ***Cláusula Sexta*** – 6.1que passa a vigorar com a seguinte redação:

***6.1 - Cláusula Sexta – Prazo de Execução***

O novo prazo de **execução** do contrato é aditado em **60 (Sessenta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **14 DE MARÇO DE 2021,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 13/01/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 04/2021**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 de janeiro de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO, FUTURO E EVENTUAL DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". A inserção das propostas será até as 10:00 horas do dia 28/01/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 04/2021, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 13 de janeiro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT**
**DECRETOS PLANEJAMENTO 2021**

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3884 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.704.190,71 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20 | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEIT | 13.012,51 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 34 | 04.122.0002.2004.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA | 18.997,75 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 37 | 04.122.0002.2004.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA | 3.898,34 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 109 | 04.122.0002.2103.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECI | 21.080,69 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 165 | 12.122.0002.2014.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRE | 30.766,81 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 01 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 167 | 12.122.0002.2014.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRE | 318,51 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 01 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 237 | 12.365.0008.2022.0000 | MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | 646,03 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 01 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3884 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

| | | | |
|---|---|---|---|
| 320 | 12.361.0005.2026.0000 | MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% | 101.282,89 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 321 | 12.361.0005.2026.0000 | MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% | 123.320,81 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 326 | 12.361.0005.2027.0000 | MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% | 5.228,20 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 19 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 003 | FUNDEB 40% | |
| 328 | 12.361.0005.2027.0000 | MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% | 717,97 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 19 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 003 | FUNDEB 40% | |
| 329 | 12.361.0005.2027.0000 | MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% | 19.122,08 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 19 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 003 | FUNDEB 40% | |
| 338 | 12.365.0008.2028.0000 | MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C | 120.014,77 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 339 | 12.365.0008.2028.0000 | MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C | 31.967,61 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 340 | 12.365.0008.2028.0000 | MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C | 27.529,27 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 342 | 12.365.0008.2028.0000 | MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C | 5.465,84 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 343 | 12.365.0008.2029.0000 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PR | 78.412,56 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 345 | 12.365.0008.2029.0000 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PR | 17.250,72 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 362 | 12.367.0009.2032.0000 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60% | 33.425,17 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3884 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

| | | | |
|---|---|---|---|
| 365 | 12.367.0009.2032.0000 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60% | 5.947,64 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 370 | 10.122.0020.2035.0000 | MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO | 31.978,73 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 371 | 10.122.0020.2035.0000 | MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO | 6.574,49 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 372 | 10.122.0020.2035.0000 | MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO | 24.807,66 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3884 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 390 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 185.722,74 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 391 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 59.223,84 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 392 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 2.035,81 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 46 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 300 001 | PAB-FIXO | |
| 393 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 67.553,45 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 46 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 300 002 | PACS | |
| 394 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 92.541,59 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 46 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 300 005 | PSF União | |
| 395 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 41.135,51 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 396 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 5.265,09 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 398 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 40.528,36 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 422 | 10.302.0029.2040.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU | 10.247,17 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 423 | 10.302.0029.2040.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU | 216.537,86 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 424 | 10.302.0029.2040.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU | 2.413,65 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 424 | 10.302.0029.2040.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU | 2.464,97 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3884 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 425 | 10.302.0029.2040.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU | 38.569,66 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 426 | 10.302.0029.2040.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU | 36.724,03 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 463 | 10.304.0031.2043.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITA | 10.959,63 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 465 | 10.304.0031.2043.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITA | 2.027,11 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 474 | 10.304.0031.2044.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEM | 43.142,71 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 478 | 10.304.0031.2044.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEM | 4.131,13 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 486 | 04.122.0002.2045.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 12.670,38 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 489 | 04.122.0002.2045.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 224,78 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 490 | 04.122.0002.2045.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 12.235,95 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3884 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 554 | 04.123.0023.2052.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN | 10.229,38 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 556 | 04.123.0023.2052.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN | 6.234,44 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 557 | 04.123.0023.2052.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN | 11.336,25 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 558 | 04.123.0023.2052.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN | 3.602,58 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 583 | 08.122.0021.2056.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 29.839,48 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 585 | 08.122.0021.2056.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 10.121,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 586 | 08.122.0021.2056.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 14.166,38 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 587 | 08.122.0021.2056.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 8.597,85 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 599 | 08.243.0021.2057.0000 | MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELH | 1.940,88 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **428.825,32**

| Fontes de Recurso | | |
|---|---|---|
| 1 | 02 | 88.718,29 |
| 1 | 18 | 320.266,98 |
| 1 | 19 | 19.840,05 |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3884 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

Anulação:

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 144 | 20.606.0004.1125.0000 | REALIZAÇAO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇAO AGROPECUARIA | | -11.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 145 | 20.606.0004.1125.0000 | REALIZAÇAO DE EVENTOS P/ EXPOSIÇAO AGROPECUARIA | | -7.854,68 |
| | 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP( | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 04 03 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 153 | 23.695.0032.2012.0000 | INCENTIVO TURISMO RURAL | | -10.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 155 | 23.695.0032.2138.0000 | INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS | | -25.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 156 | 23.695.0032.2138.0000 | INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS | | -35.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 159 | 23.695.0032.2185.0000 | MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE | | -5.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 160 | 23.695.0032.2185.0000 | MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE | | -15.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 161 | 23.695.0032.2186.0000 | MAN. DAS DESP. COM EVENTOS - DIA DE CAMPO | | -6.500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 162 | 23.695.0032.2186.0000 | MAN. DAS DESP. COM EVENTOS - DIA DE CAMPO | | -15.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 895 | 12.361.0005.2015.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL | | -73.065,46 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: 0 1 01 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 896 | 12.361.0005.2015.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL | | -314.496,62 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 1 01 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 897 | 12.361.0005.2015.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL | | -25.448,97 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 0 1 01 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3884 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 05 | 02 | COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA | | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | 899 | | 12.361.0005.2015.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL | -43.947,87 | | | |
| | | | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | 900 | | 12.365.0008.2022.0000 | MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | -29.732,63 | | | |
| | | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | 901 | | 12.365.0008.2022.0000 | MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | -348.317,44 | | | |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 01 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 02 | 05 | 03 | FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB | | | | | |
| | 334 | | 12.361.0005.2027.0000 | MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% | -408,01 | | | |
| | | | 3.3.91.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 200 003 | FUNDEB 40% | | | | |
| | 348 | | 12.365.0008.2030.0000 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% CREC | -10.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 200 003 | FUNDEB 40% | | | | |
| | 349 | | 12.365.0008.2030.0000 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% CREC | -10.747,88 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 200 003 | FUNDEB 40% | | | | |
| | 351 | | 12.365.0008.2030.0000 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% CREC | -95.403,56 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 200 003 | FUNDEB 40% | | | | |
| | 357 | | 12.365.0008.2031.0000 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% PRE- | -31.311,42 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 19 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 200 003 | FUNDEB 40% | | | | |
| 02 | 06 | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| | 412 | | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F/ | -2.035,81 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 46 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 300 001 | PAB-FIXO | | | | |
| | 413 | | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F/ | -100.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 46 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 300 005 | PSF União | | | | |
| | 834 | | 10.302.0029.2092.0000 | DESPESAS COM AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID | -60.095,04 | | | |
| | | | 3.3.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 46 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 300 052 | COVID-19 | | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3884 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

MIRASSOL DOESTE, 14 de dezembro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3885 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1612

***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 75.879,13 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 942 | 10.302.0039.2096.0000 | DESPESAS COM AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COV | 59.540,55 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 46 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 300 058 | COVID-19 ENFRENTAMENTO (PORT. 1666/2020) | | |
| 943 | 10.302.0039.2096.0000 | DESPESAS COM AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COV | 3.099,28 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 46 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 300 058 | COVID-19 ENFRENTAMENTO (PORT. 1666/2020) | | |
| 944 | 10.302.0039.2096.0000 | DESPESAS COM AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COV | 13.239,30 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 46 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 300 058 | COVID-19 ENFRENTAMENTO (PORT. 1666/2020) | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 948 | 10.302.0039.2096.0000 | DESPESAS COM AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID | -75.879,13 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 46 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 300 058 | COVID-19 ENFRENTAMENTO (PORT. 1666/2020) | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 14 de dezembro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE**
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício:2020

# DECRETO Nº 3886 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 689.465,90 distribuídos as seguintes dotações:

020502 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 185 | 12.361.0005.2015.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT | 42.000,00 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 101 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110000 | GERAL | |
| 186 | 12.361.0005.2015.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT | 210.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 101 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110000 | GERAL | |
| 238 | 12.365.0008.2022.0000 | MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | 430.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 101 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110000 | GERAL | |

020503 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1029 | 12.361.0005.2026.0000 | MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% | 465,90 |
| | 3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R.: 0 118 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200002 | FUNDEB 60% | |

020801 SECRETARIA DE FAZENDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 571 | 04.123.0023.2053.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA | 7.000,00 |
| | 3.3.90.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: 0 100 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **689.465,90**

| Fontes de Recurso | | |
|---|---|---|
| 1 | 00 | 7.000,00 |
| 1 | 01 | 682.000,00 |
| 1 | 18 | 465,90 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3890 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.006.027,01 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 60 | 04.122.0002.2005.0000 | MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM | 1.250,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 266 | 12.365.0012.1040.0000 | CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN. - CRECHES | 67.659,19 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 1 01 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 432 | 10.302.0029.2040.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU | 40.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 433 | 10.302.0029.2040.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU | 1.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 441 | 10.302.0029.2040.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU | 470.000,00 |
| | 3.3.91.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 497 | 04.122.0002.2045.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 4.851,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3890 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 511 | 15.451.0013.1060.0000 | PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS | 18.100,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 512 | 15.451.0013.1060.0000 | PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS | 195.649,57 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 1 24 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 100 007 | Conv. Pavimentação Asfaltica | |
| 512 | 15.451.0013.1060.0000 | PAVIMENTAÇAO E RESTAURAÇAO DE VIAS PUBLICAS | 197.453,93 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 1 24 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 100 007 | Conv. Pavimentação Asfaltica | |

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 565 | 04.123.0023.2052.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEI | 1.200,00 |
| | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 570 | 04.123.0023.2053.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA | 600,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 570 | 04.123.0023.2053.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA | 3.263,32 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 571 | 04.123.0023.2053.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA | 5.000,00 |
| | 3.3.90.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **733.908,76**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 1 00 | 600,00 |
| 1 01 | 67.659,19 |
| 1 02 | 470.000,00 |
| 1 24 | 195.649,57 |

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO | -5.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |



# PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

## DECRETO Nº 3890 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25 | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO | -8.314,32 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 27 | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO | -1.250,00 | |
| | 3.3.90.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 68 | 04.122.0002.2018.0000 | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM CORREIO | -4.143,28 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 24 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 100 018 | Transf. de Conv. de Correios | | |

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 105 | 04.122.0002.2076.0000 | MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE DESENV. SUS | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 753 | 20.606.0004.1027.0000 | AQS DE VEICULO - VAN FURGÃO TIPO CARGO | -143.250,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 0 1 24 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 100 026 | Conv.VAN FURGÃO TIPO CARGO | | |
| 829 | 20.606.0004.1035.0000 | AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PADRONIZADO | -37.446,59 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 0 1 24 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 100 027 | Aqs. de Maquinário | | |
| 838 | 20.602.0004.1227.0000 | AQS. DE PATRULHA MECANIZADA | -96,62 | |
| | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: 0 1 24 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 100 016 | Aqs. de Patrulha Mecanizada | | |
| 842 | 18.541.0032.1033.0000 | RECUPERAÇAO DE AREAS DEGRADADAS | -315,07 | |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R. Grupo: 0 1 24 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 100 023 | CERAPI | | |

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 406 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F/ | -1.000,00 | |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. Grupo: 0 1 02 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 408 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA F/ | -40.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 02 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 508 | 15.451.0013.1017.0000 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE SONHO AZUL | -12.202,37 | |
| | | | F.R. Grupo: 0 1 24 | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3890 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 07 | 02 | COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS | | | |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | | | 100 007 | Conv. Pavimentação Asfaltica | | |
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA DE FAZENDA | | | |
| | 574 | | 04.123.0023.2053.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA | -18.100,00 | |
| | | | 4.4.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 14 de dezembro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3891 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.065.331,73 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 04 01 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL | | | | |
| 109 | 04.122.0002.2103.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECI | | 8.896,06 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: | 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 112 | 04.122.0002.2103.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECI | | 286,84 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: | 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 05 01 | GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA | | | | |
| 165 | 12.122.0002.2014.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRE | | 25.049,40 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: | 0 1 | 01 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 168 | 12.122.0002.2014.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRE | | 7.866,37 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: | 0 1 | 01 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 02 05 02 | COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA | | | | |
| 185 | 12.361.0005.2015.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT | | 2.853,14 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: | 0 1 | 01 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 237 | 12.365.0008.2022.0000 | MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | | 1.905,86 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: | 0 1 | 01 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 238 | 12.365.0008.2022.0000 | MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE | | 23.646,22 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: | 0 1 | 01 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |
| 253 | 12.365.0008.2023.0000 | MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE E | | 120,00 | |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R.: | 0 1 | 01 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3891 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

| | | | |
|---|---|---|---|
| 320 | 12.361.0005.2026.0000 | MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% | 68.284,16 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 321 | 12.361.0005.2026.0000 | MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% | 49.446,87 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 324 | 12.361.0005.2026.0000 | MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% | 2.115,68 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 326 | 12.361.0005.2027.0000 | MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% | 70.195,39 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 19 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 003 | FUNDEB 40% | |
| 327 | 12.361.0005.2027.0000 | MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% | 5.458,95 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 19 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 003 | FUNDEB 40% | |
| 329 | 12.361.0005.2027.0000 | MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% | 25.523,30 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 19 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 003 | FUNDEB 40% | |
| 338 | 12.365.0008.2028.0000 | MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C | 83.639,96 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 340 | 12.365.0008.2028.0000 | MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C | 27.792,82 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 342 | 12.365.0008.2028.0000 | MANUNTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% C | 4.367,36 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 343 | 12.365.0008.2029.0000 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PR | 53.663,52 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 345 | 12.365.0008.2029.0000 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 60% PR | 16.951,22 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |
| 362 | 12.367.0009.2032.0000 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60% | 13.622,10 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3891 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

| | | | |
|---|---|---|---|
| 365 | 12.367.0009.2032.0000 | MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - FUNDEB 60% | 5.947,64 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 18 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 200 002 | FUNDEB 60% | |

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 370 | 10.122.0020.2035.0000 | MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO | 775,23 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 371 | 10.122.0020.2035.0000 | MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO | 7.445,42 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3891 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 390 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 81.856,36 |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 391 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 144.731,08 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 391 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 1.934.422,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 393 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 27.384,26 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 46 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 300 002 | PACS | |
| 395 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 29.774,40 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 398 | 10.301.0028.2036.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA | 75.314,50 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 456 | 10.302.0029.2051.0000 | CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INT. DE SAUDE | 17.789,79 |
| | 4.4.71.70.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 463 | 10.304.0031.2043.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITA | 4.524,59 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 465 | 10.304.0031.2043.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITA | 2.027,11 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 474 | 10.304.0031.2044.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEM | 10.933,87 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 478 | 10.304.0031.2044.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA EPIDEM | 4.131,13 |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 02 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3891 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 486 | 04.122.0002.2045.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 6.718,11 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 487 | 04.122.0002.2045.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 125.996,96 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 490 | 04.122.0002.2045.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 22.740,80 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 554 | 04.123.0023.2052.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEI | 6.993,76 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 556 | 04.123.0023.2052.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEI | 2.678,12 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 558 | 04.123.0023.2052.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEI | 9.298,09 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 571 | 04.123.0023.2053.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA | 1.684,92 | |
| | 3.3.90.41.00 | CONTRIBUIÇÕES | F.R.: 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 09 01 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 583 | 08.122.0021.2056.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 20.089,92 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.: 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 584 | 08.122.0021.2056.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 15.349,19 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 585 | 08.122.0021.2056.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 7.223,56 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 587 | 08.122.0021.2056.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | 7.815,70 | |
| | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 1 | 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3891 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **2.361.430,97**

| Fontes de Recurso | | |
|---|---|---|
| 1 | 02 | 1.934.422,00 |
| 1 | 18 | 325.831,33 |
| 1 | 19 | 101.177,64 |

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO | -1.684,92 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 23 | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO | -11.104,15 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 24 | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO | -8.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 26 | 04.122.0002.2002.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO | -42.174,68 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |

02 02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40 | 04.122.0002.2004.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA | -7.200,00 |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 42 | 04.122.0002.2004.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA | -10.943,28 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 45 | 04.122.0002.2013.0000 | MANUTENÇÃO DAS DESP. COM PROCON | -6.425,10 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 100 020 | PROCON | |

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 51 | 04.122.0002.2005.0000 | MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN | -5.468,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 54 | 04.122.0002.2005.0000 | MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN | -95.914,85 |
| | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | F.R. Grupo: 0 1 00 |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 110 000 | GERAL | |



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3891 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | 04.122.0002.2005.0000 | MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN | -5.939,91 | | | | | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |
| 57 | 04.122.0002.2005.0000 | MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN | -50.597,22 | | | | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |
| 62 | 04.122.0002.2005.0000 | MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN | -3.900,00 | | | | | |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |
| 63 | 04.122.0002.2005.0000 | MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN | -4.972,64 | | | | | |
| | 3.3.91.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |
| 66 | 04.122.0002.2006.0000 | REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO | -16.500,00 | | | | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |
| 67 | 04.122.0002.2006.0000 | REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO | -66.650,00 | | | | | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |

02 04 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | 04.122.0002.2076.0000 | MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE DESENV. SUS | -1.000,00 | | | | | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |
| 104 | 04.122.0002.2076.0000 | MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE DESENV. SUS | -1.000,00 | | | | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |
| 106 | 04.122.0002.2076.0000 | MAN. COM CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. DE DESENV. SUS | -1.000,00 | | | | | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |
| 113 | 04.122.0002.2103.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE | -7.657,08 | | | | | |
| | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |
| 114 | 04.122.0002.2103.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE | -2.528,02 | | | | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |
| 115 | 04.122.0002.2103.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRE | -2.000,00 | | | | | |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 | | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | | | |

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3891 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 04 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 124 | 20.601.0004.1016.0000 | IMPLANTAÇAO DE UN. DE REF OU TRANS TECNOLOGICAS | | -5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 125 | 20.601.0004.1016.0000 | IMPLANTAÇAO DE UN. DE REF OU TRANS TECNOLOGICAS | | -5.500,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 127 | 20.602.0004.1021.0000 | INCENTIVO A INSEMINACAO ARTIFICIAL AQUIS. DE NITROGE | | -1.976,64 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 136 | 20.606.0004.1011.0000 | PROMOÇAO DA PROD VEGETAL/SEMENTES E FRUTICULTUR | | -1.333,18 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 137 | 20.606.0004.1013.0000 | PROJETO PORTEIRA A DENTRO | | -1.139,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 142 | 20.606.0004.1014.0000 | APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | | -5.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 143 | 20.606.0004.1014.0000 | APOIO AO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | | -3.835,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |

02 04 03 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 149 | 23.695.0032.1030.0000 | REFORMA E MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL | | -5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 151 | 23.695.0032.1030.0000 | REFORMA E MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL | | -4.579,03 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 152 | 23.695.0032.2012.0000 | INCENTIVO TURISMO RURAL | | -5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 154 | 23.695.0032.2012.0000 | INCENTIVO TURISMO RURAL | | -20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 110 000 | GERAL | | |
| 157 | 23.695.0032.2138.0000 | INCENTIVO AO TURISMO URBANO - EVENTOS | | -39.800,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |
| | 111 000 | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | |
| 158 | 23.695.0032.2185.0000 | MAN. DAS DESP. COM EVENTO BOI NO ROLETE | | -1.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 1 00 | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | |

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3891 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 04 03 DIVISÃO DE IND. COM. TURISMO E MEIO AMBIENTE
110 000 GERAL

02 05 01 GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA

166 12.122.0002.2014.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRETA -120,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

245 12.365.0008.2022.0000 MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE -22.704,53
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

246 12.365.0008.2022.0000 MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE -40.468,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

303 27.812.0011.2034.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNIT -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

304 27.812.0011.2034.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNIT -2.503,33
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

305 27.812.0011.2034.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNIT -7.725,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP( F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

307 27.812.0011.2034.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNIT -6.613,70
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

308 27.812.0011.2034.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNIT -5.607,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

309 27.812.0011.2034.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNIT -13.398,69
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

311 27.812.0011.2095.0000 PROJETO BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA -1.150,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

431 10.302.0029.2040.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL -6.384,26
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 46
1 Recursos do Exercício Corrente
300 009 MANUT. BLMAC -UNIAO

966 10.302.0039.2096.0000 DESPESAS COM AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID -21.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3891 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 46
1 Recursos do Exercício Corrente
300 052 COVID-19

02 07 01 GABINETE DO SEC. DE INFRAESTRUTURA

492 04.122.0002.2045.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA -1.347,04
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

497 04.122.0002.2045.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA -41.811,32
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

499 04.122.0002.2045.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA -9.264,75
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 05 COORDENADORIA DE TRANSITO

544 26.782.0018.2048.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O TRANSITO MUNICIPAI -4.033,68
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 07 06 COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS

547 04.122.0002.2049.0000 MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO -11.834,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

548 04.122.0002.2049.0000 MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO -23.682,77
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

560 04.123.0023.2052.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND. -1.836,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

562 04.123.0023.2052.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND. -77,59
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

563 04.123.0023.2052.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND. -624,55
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

564 04.123.0023.2052.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND. -862,76
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

565 04.123.0023.2052.0000 MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEND. -1.417,82

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2020

# DECRETO Nº 3891 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1584

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 08 | 01 | SECRETARIA DE FAZENDA | | | | | | |
| | | | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | | 570 | 04.123.0023.2053.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A TESOURARIA | -1.271,84 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 02 | 09 | 01 | GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | | | |
| | | 589 | 08.122.0021.2056.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | -6.798,42 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | | 591 | 08.122.0021.2056.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | -686,16 | | | |
| | | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | | 592 | 08.122.0021.2056.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | -7.370,98 | | | |
| | | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |
| | | 595 | 08.122.0021.2056.0000 | MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA | -6.482,66 | | | |
| | | | 3.3.91.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 | 1 | 00 |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | | | | |
| | | | 110 000 | GERAL | | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 14 de dezembro de 2020

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

---

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 043 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 486/2020 QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, levando em consideração o ofício 02/CS-PAD/2021, apresentado pelo Presidente nomeado para a Comissão Sindicante de que trata a Portaria 486/2020,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Fica prorrogado por trinta (30) dias a contar de 11 de janeiro do corrente ano o prazo de que trata o artigo 4º da Portaria nº 486/2020, cujo vencimento se dará em 10 de fevereiro do corrente ano.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 12 de janeiro de 2021.

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**

**Prefeito**

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI**
**DECRETO N.º 3902/2021**

**DECRETO N.º 3902/2021**

"Dispõe sobre a fixação de novas idades para o cônjuge ou companheiro no que diz respeito a cessação da percepção de cada cota individual referente ao benefício de pensão por morte e da outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa contida na Lei do Regime Próprio de Previdência, que poderão ser fixadas em números inteiros, acerca da previsão de novas idades para os fins previstos na alínea "c", inciso V, § 1º, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do artigo 32 da Lei Municipal n. 199/2020, que alterou a Lei Municipal n. 160/2016 que rege RPPS do Município de Mirassol D' Oeste - MT;

**CONSIDERANDO** o teor da **CARTA JURÍDICA N.º 005/2021/BE&J**;

**CONSIDERANDO** a Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020; edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1°.** O direito à percepção de cada cota individual da pensão por morte na hipótese que trata a alínea "c", inciso "V", parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Complementar nº 199, de 30 de abril de 2020, cessará, para o cônjuge ou companheiro, com transcurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas dezoitos contribuições mensais e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável:

**1)** 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;

**2)** 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;

**3)** 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;

**4)** 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;

**5)** 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

**6)** vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, paço municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em Mirassol D'Oeste/MT, 13 de janeiro de 2.021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**DECRETO**

**DECRETO N.º 3.900 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM-UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HÉCTOR DE ALVARES BEZERRA,** Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas legais atribuições, com base no artigo 544 da Lei Complementar nº 193/2019 - Código Tributário do Município de Mirassol D´Oeste-MT e, amparado pelo Parágrafo Único do Artigo 428, da Lei Complementar nº 134/2013;

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica atualizado o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal do município de Mirassol D´Oeste-MT para **R$ 117,20 (cento e dezessete reais e vinte centavos),** corrigida em 5,45**%** (cinco virgula quarenta e cinco) por cento,de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 meses (janeiro à dezembro/2020).

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 12 de janeiro de 2021.

**HÉCTOR DE ALVARES BEZERRA**

**Prefeito**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 3.901 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALTERA O DECRETO Nº 3.782 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***CONSIDERANDO*** *o princípio da continuidade do serviço público que deve ser observado pela Administração Pública;*

***CONSIDERANDO*** *o aumento significativo do número da média móvel de casos confirmados de Covid-19, de hospitalizações e de óbitos no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como o esgotamento de leitos de UTIs;*

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 966/2020, que dispõe sobre a responsabilização de agentes públicos por ações ou omissões em atos relacionados a pandemia da COVID-19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Altera o caput do Art. 11, e os parágrafos 2º 3º e 5º do Decreto nº 3.782/2020, com suas alterações posteriores que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 11.*** *Fica decretado o* ***"TOQUE DE RECOLHER"*** *das 22:00 às 05:00 horas, no período compreendido do dia 13/01/2021 à 31/01/2021, como medida de contingência à disseminação do Coronavírus (COVID-19).*

***...***

***§ 2º.*** *Fica determinado que todo e qualquer estabelecimento comercial e de serviço, deverá fechar suas portas e encerrar o atendimento presencial até às 22:00 horas, pelo período que compreender o toque de recolher previsto neste Decreto.*

***§3º.*** *Fica liberada as entregas via delivery, por funcionário devidamente uniformizado.*

*...*

***§5º.*** *Será permitida excepcionalmente a circulação de pessoas no horário das 22h00min às 05h00min, nas seguintes circunstancias:*

***...***

**Art. 2º.** Inclui a alínea "f" do § 1º do Artigo 13 do Decreto nº 3.782/2020, com a seguinte redação:

...

***f)*** *Atividades desportivas, sem a presença e público* limitado ao disposto no *caput* do Art. 11.

**Art. 3º.** Ficam inalterados os demais dispositivos constantes do Decreto nº 3.782/2020 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** . Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 13 de janeiro de 2021.

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

**PREFEITO**

---

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 038/2021**

***PORTARIA Nº 038 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.***

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

**RESOLVE**

**Artigo 1º -** Lotar a partir desta data, a servidora **QUEILIANE COUTINHO MOURA,** ocupante do cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO,*** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, para a Secretaria de Saúde, desempenhando suas funções na Coordenadoria Administrativa.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de janeiro de 2021.

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**HAB/vl**

---

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 044 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**EXONERA E NOMEIA MEMBRO DA CAMARA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 261/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 193/2019, pela Lei Orgânica Municipal e, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,**

**P O R T A R I A**

**Artigo 1º -** Substituir membros da Câmara de Recursos Tributários nomeados pela Portaria 261/2020, instituída por força do Art. 532 da LC 193/2019, cuja composição passa ser a seguinte:

**PRESIDENTE:**

HAROLDO GUSTAVO GREVE - Matrícula/Registro nº 00576 - CPF 726.189.491-53

**MEMBROS TITULARES:**

MASTERSON FELIPE DA SILVA – Matrícula/Registro nº 00591 - CPF 948.375.971-49

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - Matrícula/Registro nº 01216 - CPF 594.171.101-87

**MEMBROS SUPLENTES:**

CARLOS EDUARDO TOLON - Matrícula/Registro nº 01743 - CPF 930.571.051-49

BRUNO VILAS BOAS PANARO - Matrícula/Registro nº 00576 - CPF 016.697.461-78

**Artigo 2º -** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 261, de 29 de junho de 2020 inclusive com relação ao período de mandato que continua sendo de 02 anos à partir da data de 29/06/2020.

**Artigo 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 13 de Janeiro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

---

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 3.899 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nºs 695/2003 e 1554/2019; Leis Federais de nºs 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 10.607/2002,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Divulgar o calendário dos feriados e definir os pontos facultativos no município de Mirassol D´Oeste-MT, no ano de 2021, no período compreendido entre os meses de fevereiro a dezembro de 2021, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Direta e Autárquica, sem prejuízos da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo:

I - 15 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo

II - 16 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo

III - 17 de fevereiro (quarta-feira) - Cinza - expediente à partir das 13h

IV - 27 de fevereiro (sábado) - Morte Pe. Thiago Cheza - Feriado Municipal

V - 02 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - Feriado Municipal

VI - 21 de abril (quarta-feira) - Tiradentes - Feriado Nacional

VII - 1º de maio (sábado) Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional

VIII - 14 de maio (sexta-feira) - Emancipação Política - Feriado Municipal

IX - 03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - Feriado Municipal

X - 07 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil - Feriado Nacional

XI- 08 de setembro (quarta-feira) Morte do Sr. Amadeu Teles Tamandaré - Ponto Facultativo

XII - 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional

XIII - 28 de outubro (quinta-feira) Aniversário de Mirassol D' Oeste - Feriado Municipal

XIV - 02 de novembro (terça-feira) Finados - Feriado Nacional

XV- 15 de novembro (segunda-feira) Proclamação da República - Feriado Nacional

XVI - 20 de novembro (sábado) - Consciência Negra - Feriado Estadual;

XVII - 24 de dezembro (sexta-feira) - Ponto Facultativo

XVIII - 25 de dezembro (sábado) - Feriado Nacional

XIX- 31 de dezembro (sexta-feira) - Ponto Facultativo.

**Parágrafo Único –** Caberá ao dirigente de cada secretaria garantir o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência, através de escala de serviços e/ou plantões, como: saúde; serviços de limpeza pública; vigilância e demais prestação de serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupção.

**Art. 2º -** Os servidores colocados à disposição de outros órgãos seguirão o expediente estabelecido pelo órgão a que estiver vinculado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 11 de janeiro de 2021.

**HÉCTOR ALVAREZ BEZERRA**

**Prefeito**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 045/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra.* ***Edna da Silva Araújo****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear a Sra. ***Edna da Silva Araújo***, portadora do RG nº. 9714531-8 SSP/PR, devidamente cadastrada no CPF nº.411.830.881-91, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

***Leocir Hanel*** **Prefeito Municipal de Nobres**

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 057/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.* ***Carmelindo de Souza****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. ***Carmelindo de Souza***, portador do RG nº. 00851 CTPS/MG, e devidamente cadastrado no CPF nº. 034.199.832-04, para o cargo em Comissão de Gerente de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

***Leocir Hanel*** **Prefeito Municipal de Nobres**

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 058/2021

*Dispõe sobre a Nomeaçãodo Sr.* ***João Bosco Ribeiro,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***João Bosco Ribeiro,*** portador do RG nº. 0371352-0 SSP/MT, e inscrito no CPF nº.405.392.101-53, para o cargo em Comissão de Gerente de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

Prefeito Municipal

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 031/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.* ***Donizette Aparecido Barros,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***Donizette Aparecido Barros***, portador do RG nº. 1159572-8 SSJ/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 978.040.021-49, para o cargo em Comissão de Supervisor de Departamento na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 030/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.* ***Lucinei Alves de Almeida,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o *Sr.* ***Lucinei Alves de Almeida,*** portador do RG nº. 1094381-1 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 830.662.841-15, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 027/2021**

*Dispõe sobre a Nomeação do Sr.**José Roberto Dias de Oliveira,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***José Roberto Dias de Oliveira***, portador do RG nº. 938686 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 280.273.371-00, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento na Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 040/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Wilson José Antônio,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***Wilson José Antônio,*** portador do RG nº. 456036 SSP/RO, devidamente cadastrado no CPF nº. 858.095.359-68, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 060/2021**

*Dispõe sobre a Nomeaçãodo Sr. **Moacir Ribeiro,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***Moacir Ribeiro,*** portador do RG nº. 3314858 SESP/PR, devidamente cadastrado no CPF nº. 474.524.989-68, para o cargo em Comissão de Comissão de Assessor Jurídico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*LEOCIR HANEL*

Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 061/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Stephanie Gabriela Real da Silva**, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. ***Stephanie Gabriela Real da Silva**,* portadora do RG nº. 1863141-0 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 018.335.391-92, para o cargo em Comissão Interino de Assessora Jurídica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 05/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

***Leocir Hanel*** **Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 038/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Taiza Joana Santana dos Santos,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. ***Taiza Joana Santana dos Santos,*** portadora do RG nº. 2607787-6 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 060.544.511-70, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 062/2021**

*Dispõe sobre a Nomeaçãodo Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***Roberto Rogério da Silva Dias,*** portador do RG nº. 1298800-6 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 883.485.471-34, para o cargo em Comissão de Controlador Interno, conforme Lei nº 1.432, de 18 de abril de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*LEOCIR HANEL*

Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 022/2021**

*Dispõe sobre a Nomeaçãodo Sr. **José Ricardo da Silva,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***José Ricardo da Silva,*** portador do RG nº. 1326148-7 SSP/MT, e inscrito no CPF nº.004.993.941-60, para o cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 050/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra.* ***Simone Aparecida de Oliveira,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear a Sra. ***Simone Aparecida de Oliveira***, portadora do RG nº. 1495598-9 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 002.002. 141,01, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Secretaria na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 036/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra.* ***Gabrielle Conceição de Lara,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. ***Gabrielle Conceição de Lara,*** portadora do RG nº. 2397389-7 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 036.870.331-20, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 049/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.* ***Élcio Manoel de Oliveira****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear o Sr. ***Élcio Manoel de Oliveira***, portador do RG nº. 998 261 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 654121501-44, para o cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

***Leocir Hanel*** **Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 047/2021**

*Dispõe sobre a Nomeaçãoda Sra.* ***Patrícia dos Santos Pereira,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. ***Patrícia dos Santos Pereira,*** portadora do RG nº. 1813414-9 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 028.364.001-45, para o cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 046/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra.* ***Lucienne de Loyola Felizardo****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear a Sra. ***Lucienne de Loyola Felizardo***, portadora do RG nº. 116.282-43 SSJ/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 851517001-97, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

***Leocir Hanel*** **Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 056/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.* ***Magno Silva Bahia****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. ***Magno Silva Bahia***, portador do RG nº. 2496378-0 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 050.952.111-81, para o cargo em Comissão de Gerente de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

***Leocir Hanel*** **Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 044/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.* ***Josué Pereira Mendes****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear o Sr. ***Josué Pereira Mendes***, portador do RG nº. 122. 1949-5 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 822.022.141-00, para o cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

***LEOCIR HANEL***

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 041/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.* ***Antônio Carlos Pinto da Silva,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***Antônio Carlos Pinto da Silva,*** portador do RG nº. 0345326-1 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 298.635.701-68, para o cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 042/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.* ***Florentino Alves dos Anjos****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear o Sr. ***Florentino Alves dos Anjos***, portador do RG nº. 14.535.788-0 SSP/SP, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.185. 228-01, para o cargo em Comissão de Coordenador de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 043/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra.* ***Marciane Dielschneidere*** *dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear a Sra. ***Marciane Dielschneider***, portadora do RG nº. 1830189-4 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 021.858.171-83, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Secretaria Contabilidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

***Leocir Hanel*** **Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 051/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.* ***Benedito Fernandes de Souza****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear o Sr. ***Benedito Fernandes de Souza***, portador do RG nº. 170.479 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 086.137. 881-49, para o cargo em Comissão de Supervisor de Departamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

***Leocir Hanel*** **Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 052/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra.* ***Jocynil de Jesus,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. ***Jocynil de Jesus***, portadora do RG nº. 0418233-2 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 481.799.901-25, para o cargo em Comissão de Supervisor de Departamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

Leocir Hanel

**Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 034/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra.* ***Tainara Alves Belém de Almeida,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. ***Tainara Alves Belém de Almeida,*** portadora do RG nº. 2561915-2 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 055.707. 201-89, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 028/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.* ***Marcelo Pereira dos Santos,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear o Sr. ***Marcelo Pereira dos Santos,*** portador do RG nº. 32.585.009-4 SSP/BA, devidamente cadastrado no CPF nº. 659.787. 815-91, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento da Infraestrutura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal de Nobres**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Publico n° 01/2020** - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ANNA CHRIS HERMES ME**, CNPJ nº 34.606.936/0001-82. Objeto: **Este contrato tem como objeto permissão de uso, a título oneroso e precário, uma sala comercial no Terminal Rodoviário de Nobres, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua 02 e Rua 03, s/n°, Bairro Jardim Carolina.**Valor: **R$** 4.857,96 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 18/12/2020. Assinam – Sr. Leocir Hanel – Prefeito Municipal De Nobres e empresa **ANNA CHRIS HERMES ME** – Contratado.

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 053/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Ana Ligia Martins de Lima**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear a Sra.***Ana Ligia Martins de Lima***, portadora do RG nº. 1601727-7 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 024.131.271-00, para o cargo em Comissão de Supervisora de Departamento de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 054/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Fabiano Albuquerque,**e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o *Sr. **Fabiano Albuquerque***, portadora do RG nº. 1407925-9 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 010.957.191-65, para o cargo em Comissão de Supervisor de Secretaria na Secretaria de Educação e Desportos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

***Leocir Hanel*** **Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 055/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Dahiana Ferlin**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Nomear a Sra.***Dahiana Ferlin***, portadora do RG nº. 13327216 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 016.126.271-61, para o cargo em Comissão de Supervisora de Departamento de Turismo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 026/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Aécio Leite de Paula,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***Aécio Leite de Paula,*** portador do RG nº. 06235700 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 551.809.571-68, para o cargo em Comissão de Encarregado de Divisão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 035/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Wemerson Carlos de Albuquerque,**e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o *Sr. **Wemerson Carlos de Albuquerque,*** portador do RG nº. 1461213-5 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 001335941-06, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

***Leocir Hanel*** **Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 025/2021**

*"Dispõe sobre a nomeação e concessão de FG ao Sr. **Carlos Augusto Recalde,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. ***Carlos Augusto Recalde***, portador do RG nº. 13880063-2 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 448.665. 001-82, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Escolar, e conceder Função Gratificada de 15%, a partir de 04/01/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 021/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Evelin Biulchi**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra. ***Evelin Biulchi***, portadora do RG nº. 200255-05 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 048.910. 721-48, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

Prefeito Municipal de Nobres

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 018/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação da Sra. **Juliane Ana dos Santos**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear a Sra ***Juliane Ana dos Santos***, portadora do RG nº. 1698788-8 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 980.279. 211-04, para o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de janeiro de 2021.

***Leocir Hanel* Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 037/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Udeverson de Almeida Freitas**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. ***Udeverson de Almeida Freitas***, portadora do RG nº. 2260629-7 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 045.194. 511-59, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

***Leocir Hanel* Prefeito Municipal de Nobres**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 039/2021**

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. **Antônio Rodrigues dos Santos Junior**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o Sr. ***Antônio Rodrigues dos Santos Junior***, portador do RG nº. 1813497-1 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 045. 751.841-36, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 032/2021**

*"Dispõe sobre a nomeação e concessão de FG a Sra.**Lucélia Sebastiana de Almeida,** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. ***Lucélia Sebastiana de Almeida***, portadora do RG nº. 1235111-3 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 832.167. 821-15, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Pedagógica da Secretaria de Educação, e conceder Função Gratificada de 40%, a partir de 04/01/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de janeiro de 2021.

*Leocir Hanel*

Prefeito Municipal de Nobres

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**PORTARIA N° 020/2021**

**PORTARIA N° 020/2021**

**Silmar de Souza Gonçalves**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Marli Venson Gonçalves,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social, **DAS – 5, a partir de 12/01/2021.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 12 de Janeiro de 2021.

**Silmar de Souza Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021**

**Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 002/2021**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

**PROCESSO Nº.: Nº.** 004/2021

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021**

**TIPO**: MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme Anexo I – Especificações dos Itens.

**DATA DE ABERTURA/HORA**: Dia 26 (Vinte e seis) de janeiro de 2021 às 9:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: ***licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br***

Nova Bandeirantes/MT, 13 de janeiro 2021.

**Andressa Cristine Ferreira Moreira**

**Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021**

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 003/2021, na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLÓGICOS E OBSTETRÍCIA** COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAL, REALIZAR SUPORTE CIRÚRGICO EM PARTO NORMAL E CESÁRIA E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Nova Bandeirantes/MT.

**CONTRATADA: R S BETELLI LTDA.**

**CNPJ Nº.: 34.645.670/0001-87**

**VALOR TOTAL:** R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA PRESTAÇÃO DE 60 (SESSENTA) HORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS; R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE CIRÚRGICO, PARTO NORMAL E CESÁRIA E R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) PLANTÕES NA FORMA DE SOBREAVISO CONFORME DESCRITO ACIMA.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Nova Bandeirantes/MT, 13 de janeiro de 2021**

_____

**CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021**

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 003/2021, Adjudicando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLÓGICOS E OBSTETRÍCIA** COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS SEMANAL, REALIZAR SUPORTE CIRÚRGICO EM PARTO NORMAL E CESÁRIA E 10 (DEZ) PLANTÕES MENSAIS NA MODALIDADE DE SOBREAVISO, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CADA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME ESCALA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Nova Bandeirantes/MT**,** pelo período de 30 (trinta) dias**.**

Adjudique-se a empresa **R S BETELLI LTDA**,pelo valor total de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA PRESTAÇÃO DE 60 (SESSENTA) HORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS; R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE CIRÚRGICO, PARTO NORMAL E CESÁRIA E R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) PLANTÕES NA FORMA DE SOBREAVISO CONFORME DESCRITO ACIMA.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**Nova Bandeirantes/MT, 13 de janeiro de 2021**

_____

**CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**PAAI 2021**

**A UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2021.

**Considerando**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei nº 897/2015 e demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – **PAAI,** para o exercício de **2021** da Previdência Própria dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia/MT, consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ **1º.** A auditoria interna é executada por servidores da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI e servidores requisitados de outros departamentos se necessário, através de projeto de auditoria individualizado por unidade de atuação.

§ **2º.** O projeto de auditoria individualizado por unidade de atuação obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I – Lei Municipal nº 330/2007;

II – Decreto Municipal nº 023/2009;

III – Instrução Normativa SCI nº 001/2013;

IV – Determinações do TCE/MT.

**Art. 2º.** A Unidade de Coordenação do Controle Interno - UCCI poderá realizar revisão da programação do Plano Anual de Auditoria Interna em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração, não podendo extrapolar o exercício de 2021.

**Art. 3º.** O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, em 2021, será realizado de Janeiro a Dezembro de 2021 de acordo com a programação constante no anexo único desta instrução normativa.

**Art. 4º.** Este Plano Anual entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Brasilândia/MT, 04 de janeiro de 2021.

**EDINALVO NOVAIS DE OLIVEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

Atesto que estou de acordo.

Em, _____/_____/_____.

**ANA LÚCIA NASCIMENTO CAMPOS**

**DIRETORA EXECUTIVA DA PREVBRAS**

**ANEXO ÚNICO - Cronograma de Atividades – PAAI 2021**

| Nº | UNIDADE AUDITADA | MÊS REFERÊNCIA – 2021 | | | | | | | | | | | | ATIVDADES À SEREM DESENVOLVIDAS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SISTEMA | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | |
| 1 | Sistema de Controle Interno - SCI | | | | | | X | | | | | | | a) Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor e outras atividades de Controle e Acompanhamento preventivo em todo Departamento; b) Retorno para verificação ou aplicação das Recomendações ou adequação as IN; c) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno; d) Promoção de orientação operacional do Sistema de Controle; e) Elaboração de fluxo e refluxo de informações para o aproveitamento de todo o Sistema de Controle; f) Verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00; g) Avaliação da execução dos planos de governo, o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos e a qualidade do gerenciamento; h) Acompanhamento de prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade e regularidade ou a responsabilidade dos agentes; i) Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão; e propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada; j) Elaboração de Parecer do 1º e 2º Semestre da Administração Direta e Indireta do município (Câmara de Vereadores, SAAE, PrevBras e Prefeitura Municipal), atendendo as exigências da Resolução Normativa do Tribunal de Contas RN nº 033/2013, art. 2º, § 21, II); k) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, com o fim de assegurar-lhe eficácia e eficiência, oferecendo subsídios à Administração Municipal. |
| 2 | Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL | | | | | | X | | | | | | | |
| 3 | Sistema Financeiro – SFI | | | | | | X | | | | | | | |
| 4 | Sistema de Administração de RH – SRH | | | | | | X | | | | | | | |
| 5 | Sistema de Planej. e Orçamento – SPL | | | | | | X | | | | | | | |
| 6 | Sistema de Controle Patrimonial - SPA | | | | | | | X | | | | | | |
| 7 | Sistema de Contabilidade – SCO | | | | | | | X | | | | | | |
| 8 | Sistema de Tecnologia da Informação – STI | | | | | | | X | | | | | | |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### SETOR DE CONVENIOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2°Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 028/20/SMA/PMNG.**

**Contratada: CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI**

**Aditamento:** Fica aditada nos termos da Cláusula Quinta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 028/20/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 14 de janeiro de 2021 a 15 de março de 2021.

**Data**: 13 de janeiro de 2021.

### CONTABILIDADE
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO**

**3º QUADRIMESTRE DE 2020.**

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

*O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais* ***RESOLVE****:*

***Art. 1º*** *- Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a exposição de atos administrativos, em especial aqueles referente ao cumprimento das metas fiscais, como determina o §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.*

***Art. 2º*** *- A referida audiência pública estará disponível no site: https://www.novaguarita.mt.gov.br/Transparencia/Contabilidade/Audiencia-publica/, dia 29/01/2021.*

***Art. 3º*** *- Conforme Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, e Decreto Estadual 522/2020 de 21/06/2020 alterado pelo Decreto 605 de 21/08/2020 art. 1º alínea "b", fica proibido a Aglomeração de pessoas em espaço publico, ação de combate ao COVID-19*

***Art. 4º*** *- O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município Secretaria Municipal de Saúde, até a data do evento.*

***Art. 5º*** *- O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37,* caput *da Constituição Federal de 1.988.*

***Art. 6º*** *- Registre-se, publique-se e afixe-se.*

*Nova Guarita - MT. 13 de Janeiro de 2021.*

***MOACIR JACO TALINI***

***Prefeito Municipal em exercício***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2020**

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT

CONTRATADO: LEANDRO REGIS DA SILVA 04068619190

DO OBJETO1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

– O período de vigência ser estenderá até 31/12/2021;

Nova Lacerda, 04 de janeiro de 2020

**LEIA-SE:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT

**CONTRATADO:** LEANDRO REGIS DA SILVA 04068619190

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

**1.1.2** – O período de vigência ser estenderá até 31/12/2021;

**CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – A prorrogação de prazo foi promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1– A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo do contrato em epigrafe, devido à necessidade da administração em manter a prestação de serviços. Será de extrema necessidade a prorrogação do contrato pelos motivos já avençados

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §8° da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 066/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 – O valor do contrato original é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

3.2 – O valor do contrato será alterado, sendo o valor mensal de R$ 6. 000,00 (seis mil reais), totalizando o valor contratual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**Nova Lacerda, 04 de janeiro de 2020**

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº. 280/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 085/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**UILSON JOSÉ DA SILVA,** Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**1 – Designar** o servidor **SELIMARIO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro,solteiro, servidor no cargo de Professor de Pedagogia, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.774.368-55, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 085/2020.

**2** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**3 –** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2020.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº. 281/2020.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 086/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**UILSON JOSÉ DA SILVA,** Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

**1 – Designar a** servidora **GEISA DOS SANTOS SALES,** brasileira,casada, servidora o cargo de Diretora do departamento de compras, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.181.031-87, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda

Nº 086/2020;

**2** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**3 –** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2020.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2021**

Data: 13 de Janeiro de 2021.

**EMENTA:** CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR.º. **ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA.**

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO,** PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016 E LEI MUNICIPAL Nº 782/2017, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** – Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr.º. **ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 5.893.105-5 – SSP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Controlador Interno Municipal, lotado na Controladoria Municipal do município de Nova Marilândia – MT, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com a Art. 180 da Lei Nº 725/2016 e Art. 15 da Lei Municipal Nº 782/2017.

**Art. 2º** - O período concedido neste ato terá início em 11/01/2021 e término em 20/01/2021, retornando as suas atividades no dia 21/01/2021.

**Parágrafo único** – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM – 13/01/2021.

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

**LICITAÇÃO**
**QUARTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020.**

**PREGÃO PRESENCIAL 015/2020.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, com CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, RESOLVE reajustar os preços da **EMPRESA TIBIRISSA COMERCIO E TRANSPORTE DE DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ 17.897.642.0001.38, neste ato representado pelo Sr. GILMAR OLIVEIRA PINTO portador do **CPF/MF n.º 355.801. 860-53**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 030/2020, oriunda do Pregão Presencial n° 015/2020, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93,com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,**conforme especificações e condições constante na Ata, no edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS**

**2.1.** Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Aditivo encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

**LOTE 01 - ÓLEO DIESEL BS500 TRR –** O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

| ITEM | UND | QNT | DESCRIÇÃO | VALOR UND | VALOR TOTAL | VALOR UND APÓS REAJUSTE | VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LITRO | 492.000 | **ÓLEO DIESEL BS500 TRR** | R$ 3,70 | R$ 1.820.400,00 | R$ 3,77 | R$ 1.854.840,00 |

**LOTE 02 – ÓLEO DIESEL S-10 TRR** - O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERA DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

| ITEM | UND | QNT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UND | VALOR TOTAL | VALOR UND APÓS REAJUSTE | VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LITRO | 225.000 | **ÓLEO DIESEL S-10 TRR** | R$ 3,75 | R$ 843.750,00 | R$ 3,84 | R$ 864.000,00 |

**LOTE 08 - ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL B S500** – O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA "SECRETARIA DISTRITAL DE **BRIANORTE MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO.

| ITEM | UND | QNT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UND | VALOR TOTAL | VALOR UND APÓS REAJUSTE | VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LITRO | 70.000 | **ÓLEO DIESEL S-10 TRR** | R$ 3,75 | R$ 262.500,00 | R$ 3,84 | R$ 268.000,00 |
| 02 | LITRO | 60.000 | **ÓLEO DIESEL BS 500 TRR** | R$ 3,70 | R$ 222.000,00 | R$ 3,77 | R$ 226.200,00 |

**3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** O reajuste se justifica, tento em vista a alta nos preços do petróleo no mercado internacional.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT,13 de janeiro de 2021.

_____

**MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**

**Contratante**

_____

**TIBIRISSA COMERCIO E TRANSPORTE DE DIESEL LTDA**

**CNPJ: 17.897.642.0001.38**

**GILMAR OLIVEIRA PINTO**

TESTEMUNHAS:

**EDI CARLOS RODRIGUES JULIO /ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA**

**CPF: 849.406.201.82 /CPF: 017.895.851.38**

**PORTARIA Nº. 056/2021**

*"Dispõe sobre a revogação das Portarias 019/2021 e 036/2021, publicadas em 06 de Janeiro de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição N° 3.640."*

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Revogada a Portaria 019/2021, publicada no dia 06 de janeiro de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição n° 3.640.

Art. 2º – Fica Revogada a Portaria 036/2021, publicada no dia 06 de janeiro de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição n° 3.640.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 13 de janeiro de 2021.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**

**Prefeita Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 027/2021.**

**DECRETO Nº 027/2021.**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**SÚMULA:** NOMEIA O SENHORA **NEIRE HELENA NUNES ASSIS ROSA,** PARA O CARGO DE **COORDENADORA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica nomeada a senhora **Neire Helena Nunes Assis Rosa,** para o cargo de Coordenadora Pedagógica e Administrativa, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 13 de janeiro de 2021.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 026/2021.**

**DECRETO Nº 026/2021.**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**SÚMULA:** DEFINE O VALOR DA **UPFM** - **UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO** E O VALOR DA **TAXA DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS**, COBRADA PELO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, **PARA O EXERCÍCIO DE 2021**.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Nos termos do Artigo 437, Parágrafo Único, do Código Tributário Municipal, (Lei nº 789/2015).

Fica Decretado a Atualização da **UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município)** em R$ 61,97 (Sessenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

**ARTIGO 2º -** Fica atualizada a **Taxa de Expediente para Diversos** em R$ 20,42 (Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos).

**ARTIGO 3º -** A **UPFM** e **Taxa de Expediente para Diversos** foram atualizadas com base no **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor),** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, (Artigo 437, § 1º da Lei Municipal nº 789/2015).

**ARTIGO 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 13 de janeiro de 2021.

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA/LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que a empresa vencedora na sessão realizada em **12/01/2021** na modalidade de **Pregão Presencial nº 023/2020**, menor preço por item foi **RÁRIO CAMILO DE OLIVEIRA E CIA LTDA, conforme ata.**

Nova Nazaré-MT, 12 de Janeiro de 2021.

**ENOQUE DE SOUSA LIMA**

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**LICITAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N. º 49 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**"QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA. "**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que Lhe são Inerente por Lei, expede a seguinte portaria;

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º Designar a servidora pública deste Município de Nova Olímpia-MT, Senhora **KAREM MARIA BARBOSA SOARES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: nº1570336-3 SSP-MT e CPF: n. º 717. 763.621-87, ocupante do cargo de **MERENDEIRA,** para responder pelo Departamento de Licitações com **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 12 de janeiro de 2. 021.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2021**
**PROCESSO ADM 004/2021 PMNO**

**REF: Ao Contrato 062/2020, referente à Dispensa N. º 018/2020.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADO:** A empresa **TD DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CPNJ: 31.363.244/0001-62,** SENDO REPRESENTADO PELO O SENHOR TIAGO DUARTE DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MEDICO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MATILDE Nº 1177 S, JARDIM RIO PRETO, BAIRRO TANGARA DA SERRA MT, CEP: 78.370-000 , cédula de identidade RG: 976.398 SSP/RO e o CPF: 533.147.602-30, CRM/UF 10053/MT,

**OBJETIVO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**PRAZO DE VIGENCIA:** 30/01/2021 até 30/07/2021.

**VALOR GLOBAL:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:**

06.06.0021.030.200.19.2154.33903900000.102000000

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/ MT.**

Nova Olímpia-MT, 13 de janeiro de 2021.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

Prefeito Municipal, de Nova Olímpia-MT

---

**LICITAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N. º 234 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**"QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL. "**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º - Revogar a Portaria Municipal

n. º 180/2019 de 10/09/2019, que nomeou a Servidora Pública deste Municípioa Senhora **KAREM MARIA BARBOSA SOARES,** ao Cargo de Chefe de Departamento de Licitações e Contratos.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 30 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre alteração de endereço da sede da Prefeitura do Município de Nova Olímpia-MT, e dá outras providencias.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA FORMA DA LEI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a mudança de endereço da sede da Prefeitura do Município de Nova Olímpia Estado do Mato Grosso, Avenida Mato Grosso, 175, Centro – CEP 78.370-000, para **Rua Wilson de Almeida, 259 S Bairro Jardim Ouro Verde CEP: 78.370-000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**WEBER VIEIRA MARTINS**

Sec.Mun. de Administração

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 021/2021**

**PORTARIA Nº 021/2021**

Designa para a função de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, o servidor do quadro de servidores efetivos Fábio Giullian da Silva Moraes.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA,** no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para a função de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, para o exercício de 2021, o servidor do quadro de servidores efetivos Fábio Giullian da Silva Moraes.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro, dentre outras:

I - A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II – O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

IV – A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;

V - A ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

VI – A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;

VII – A negociação do preço, visando à sua redução;

VIII - A verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

IX - A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

X - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

XI – A elaboração da ata da sessão pública;

XII - A análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;

XIII - Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.

**EDSON NOEL DA SILVA Presidente**

REGISTRADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**VALDINO CARLOS RODRIGUES**

Secretário Geral

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 020/2021**

**PORTARIA Nº 020/2021**

Concede Dedicação Exclusiva ao servidor efetivo Russivel Anderson Souza Santos, por sua designação para a função de Coordenador de Arquivo Central e de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE**:**

Art. 1º CONCEDER dedicação exclusiva 30% (trinta por cento) do DAS 4, ao servidor efetivo RUSSIVEL ANDERSON SOUZA SANTOS por sua designação para Coordenador de Arquivo Central e de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, conforme disposição na Lei Municipal 667/2005, de 09 de agosto de 2005, e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

**Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por**

**afixação em lugar de costume, na data supra.**

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 019/2021**

**PORTARIA Nº 019/2021**

Designa para a função de Coordenador de Arquivo Central e de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, o servidor efetivo Russivel Anderson Souza Santos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE**:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor do quadro de servidores efetivos RUSSIVEL ANDERSON SOUZA SANTOS, brasileiro, casado, servidor público, graduado em matemática, portador do RG. Nº. 1043270 SSP/MT, CPF. Nº. 792.434.361-04, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 319, Bairro Centro, de Nova Olímpia-MT; para a função de Fiscal de Contrato e de Coordenador de Arquivo Central da Câmara Municipal de Nova Olímpia - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º São atribuições do cargo:

I – COORDENADOR DE ARQUIVO CENTRAL

a) planejar, organizar e dirigir serviços de arquivo;

b) orientar e acompanhar processo documental e informativo;

d) dirigir as atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de documentos e controle de multicópias;

e) orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos e orientar da avaliação e seleção de documentos para fins de preservação;

f) adotar medidas necessárias à conservação de documentos;

g) desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes.

II - FISCAL DE CONTRATO

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

d) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

g) aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

h) liberar as faturas;

i) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

j) receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

i) emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

**Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por**

**afixação em lugar de costume, na data supra.**

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 018/2021**

**PORTARIA Nº 018/2021**

Concede Dedicação Exclusiva a servidora efetiva Eliene Gomes dos Santos, por sua designação como Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, Convênios e Compras, da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE**:**

Art. 1º CONCEDER dedicação exclusiva 30% (trinta por cento) do DAS 4, a servidora efetiva ELIENE GOMES DOS SANTOS, por sua designação para a função de Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, Convênios e Compras da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, conforme disposição na Lei Municipal 667/2005, de 09 de agosto de 2005, e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

**Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por**

**afixação em lugar de costume, na data supra.**

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 017/2021**

**PORTARIA Nº 017/2021**

Designa para a função de Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, Convênio, e Compras da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, a servidora efetiva Eliene Gomes dos Santos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE**:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora do quadro de servidores efetivos ELIENE GOMES DO SANTOS, brasileira, divorciada, Graduada em Pedagogia, Funcionária Pública, portadora do RG. Nº. 1119931-8 SSP/MT, CPF. Nº. 822.786.441-49, residente e domiciliada à Rua Peru, 112-N, Bairro Jardim São João, de Nova Olímpia-MT; para a função de Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, Convênios, e Compras da Câmara Municipal de Nova Olímpia-Estado de Mato Grosso.

Art. 2º São atribuições do cargo:

I - LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) coordenar e supervisionar as atividades pertinentes a licitações e contratos;

b) elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações;

c) receber e dar encaminhamento a processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Diretor da Secretaria Geral, no que couber;

d) verificar as necessidades de capacitação dos servidores do Núcleo, considerando as mudanças normativas e da legislação;

e) assessorar o Secretário-Geral no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios;

f) fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados;

g) coordenar a elaboração dos contratos, termos aditivos, convênios e termos de cooperação;

h) acompanhar a execução contratual junto às unidades técnicas, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão;

i) fornecer apoio técnico-logístico às unidades técnicas, com vistas às aquisições de materiais/contratações de serviços;

j) fornecer apoio técnico-logístico na condução e planejamento dos contratos de competência das unidades técnicas;

l) promover estudos técnicos para orientar a contratação dos principais serviços terceirizados, possibilitando a prática de melhores preços, padronização e unificação na forma da contratação, em conjunto com as unidades técnicas;

m) garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos.

n) auxiliar a Comissão Permanente de Licitação CPL na elaboração de respostas aos recursos oriundos dos certames, quando solicitado;

o) prestar atendimento aos licitantes e ao público externo no que tange aos processos licitatórios, seguindo as diretrizes da CPL;

p) desempenhar outras atividades afins

II - CONVÊNIOS

a) controlar os convênios que envolvam a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, com a finalidade de fornecer informações aos vereadores no que tange a fiscalização;

b) organizar e acompanhar a publicação de convênios;

c) acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios firmados pelo Município de Nova Olímpia com a União ou com o Estado.

d) participar, com as Secretarias envolvidas nos convênios, das prestações de contas de recursos financeiros oriundos de outras esferas de governo;

e) Informar o prazo de validade dos convênios e propor aos vereadores;

f) manter atualizado os dados e informações que constam nos respectivos convênios;

g) acompanhar a aplicação dos recursos captados, através de relatórios de execução física;

h) zelar pela guarda de termos de convênios e demais documentos relacionados, recebidos da Prefeitura; e

i) desempenhar outras atividades afins.

III - COMPRAS

a) organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;

b) adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor;

c) realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;

d) encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;

e) elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação;

f) estabelecer diretrizes para o levantamento de orçamentos para aquisição de bens e serviços;

g) fomentar o incremento e a melhoria do cadastro de fornecedores;

h) estabelecer diretrizes para a avaliação de desempenho das empresas inscritas no cadastro de fornecedores;

i) normatizar os procedimentos para formalização dos processos de compras.

j) analisar periodicamente os processos de compras para a correção de falhas e mitigação de riscos e melhora da qualidade dos produtos finais com a chamada compras estratégicas;

i) promover periodicamente avaliação, qualificação e homologação de novos fornecedores;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

**Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por**

**afixação em lugar de costume, na data supra.**

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 016/2021**

**PORTARIA Nº 016/2021**

Concede Dedicação Exclusiva a servidora efetiva Camila Aparecida de Lima, por sua designação como responsável pelo setor de Patrimônio e Estoque da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE**:**

Art. 1º CONCEDER dedicação exclusiva 30% (trinta por cento) do DAS 4, a servidora efetiva CAMILA APARECIDA DE LIMA, por sua designação como responsável pelo setor de Patrimônio e Estoque da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, conforme disposição na Lei Municipal 667/2005, de 09 de agosto de 2005, e suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

**Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por**

**afixação em lugar de costume, na data supra.**

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 015/2021**

**PORTARIA Nº 015/2021**

Designa para a função de Responsável pelo setor de Patrimônio e Estoque da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, a servidora efetiva Camila Aparecida de Lima.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE**:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora do quadro de servidores efetivos CAMILA APRECIDA DE LIMA, brasileira, casada, Graduada em Enfermagem, Funcionária Pública, portadora do RG. Nº. 1725629-1 SSP/MT, CPF. Nº. 011. 840.931-05, residente e domiciliada à Rua Pedro Justino de Almeida (30), 67-S, Bairro Jardim das Oliveiras, de Nova Olímpia-MT; para a função de Responsável pelo setor de Patrimônio e Estoque da Câmara Municipal de Nova Olímpia-Estado de Mato Grosso.

Art. 2º São atribuições do cargo:

I - gerir o estoque e a distribuição dos materiais de consumo;

II - gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais de consumo para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte;

III - atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens patrimoniáveis e materiais de consumo entregues pelos fornecedores da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT.

IV - controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;

V - controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;

VI - colher, quando necessário, nas notas fiscais emitidas pelos fornecedores dos bens patrimoniáveis, o atestado do solicitante para fins do seu recebimento definitivo;

VII - arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes ao Câmara Municipal;

VIII - receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

**Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por**

**afixação em lugar de costume, na data supra.**

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 028/2020**

**PORTARIA Nº 028/2020**

Dispõe sobre revogação das Portarias nº 019, 020, 021 e 022/2019, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as portarias nºs 019, 020, 021 e 022/2019, sendo 019/2019, *que designa para a função de Responsável pelo setor de Patrimônio e Estoque da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, o servidor efetivo Russivel Anderson Souza Santos;* 020/2019, *que concede Dedicação Exclusiva ao servidor efetivo Russivel Anderson Souza Santos, por sua designação como responsável pelo setor de Patrimônio e Estoque da Câma-*

*ra Municipal de Nova Olímpia-MT;* 021/2019, *que designa para a função de pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, o servidor do quadro de servidores efetivos Russivel Anderson Souza Santos; e,* 022/2019*, que designa para a função de fiscal de contrato da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, durante o exercício de 2019, o servidor do quadro de servidores efetivos Russivel Anderson Souza Santos.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 31 de dezembro de 2020.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

**Registrado nesta Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.**

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

**LICITAÇÃO**
**COVID-19: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021**

**PROCESSO ADM 003/2021 PMNO**

**REF: Ao Contrato 072/2020, referente à Dispensa N. º 022/2020.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

**CONTRATADO:** A empresa **JULIANA LINCK NUNES SALMAZO - ME** sob o **CNPJ: 08.606.197/0002-08** residente na AV. Olacir de Francisco de Moraes Nº 343 s QD. 01 A, Bairro Jardim Ouro Verde, telefone: (65) 3332-1001 na cidade de Nova Olímpia-MT CEP 78.370-000, Representada Pela Senhora Juliana Linck Nunes Salmazo-Me Casada Residente Na Rua Hitler Sansão Nº 411 Bairro Centro CEP: 78.390-000 Barra Do Bugres-MT, portadora do RG: 1398923-5 e o CPF: 004981531-85.

**OBJETIVO:** Alterar a: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**PRAZO DE VIGENCIA:** 11/01/2021 até 11/07/2021.

**VALOR GLOBAL:** R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:**

06060021012200402317339039000000146074000

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT- OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.**

Nova Olímpia-MT, 11 de janeiro de 2021.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

Prefeito Municipal, de Nova Olímpia-MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATA 09/2020 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos dias vinte e oito do mês de agosto de dois mil e vinte, às 08:30, nas dependências do centro de referência de assistência social – CRAS reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião ordinária. A secretária executiva cumprimentou a todos e em seguida informou que a reunião seria para apresentação de prestação de contas das famílias beneficiarias da cesta verde referente ao dia vinte e um e vinte e sete de agosto de dois mil e vinte. Foi passada a lista do dia vinte e um de agosto no qual receberam os produtos que foram entregues no CRAS – Centro De Referência De Assistência Social As Seguintes Pessoas: 1. Marli Belino; 2. Andreia Marcelo; 3. Liane Farias; 4. Pedro Carrara; 5. Sandra Ribeiro; 6. Marines Ravanelli; 7. Silvana Pessoa; 8. Marilice De Fatima Bento; 9. Micheli Tais S. Oliveira; 10. Elza Pereira Rosa; 11. Andreia Portilho; 12. Joana Dark; 13. Waldomiro Marcelo; 14. Maria França; 15. Patricia P. Muniz; 16. José Mariano De Souza; 17. Daniela Silva Couto; 18. Maria Rosa Resende; 19. Zuleide Vieira; 20. Juvenilha Dos Santos Farias; 21. Elena Portilho; 22. Janaina Marcondes; 23. Helizete T. Mendonça; 24. Marciane R. Meindes; 25. Isabel Fernanda Rosa; 26. Abadia Maria; 27. Roselene Arruda De Araújo. Logo após foi passada a segunda lista, referente ao dia vinte e sete de agosto, no qual constam as seguintes pessoas: 1. Ines Bezerra; 2. Marines Dos Santos; 3. Roseli Muniz; 4. Sandra Gomes Madeira; 5. Adriana Pessoa; 6. Doraci Fonseca; 7. Eliane Rodrigues Costa; 8. Patricia A. Oliveira; 9. Doraci Fonseca; 10. Eliane Rodrigues Costa; 11. Jessica R. Dos Santos; 12. Ivonete Amorim; 13. Janieire P. Dos Santos; 14. Joana Martines; 15. Ivete Cupertino; 16. Maria Rosa Silva Reis; 17. Silvana Aparecida Ramos; 18. Manoel Gomes; 19. Paixão Das Dores Rocha; 20. Monica Da Mota; 21. Benedita Aparecida Landim; 22. Lea Da Rocha; 23. Aparecida Pereira Alves; 24. Rozimeire Lima Da Silva Rocha Batista; 25. Eliane Ricarte; 26. Rosiane Dias; 27. Erica Rodrigues Costa; 28. Silvana Aparecida Da Silva. Desta forma, finalizada a prestação de contas e esgotados os assuntos em pauta, eu Larissa Cristina da Silva finalizo a presente ata que segue assinada pelos presentes.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 032/2021**

**EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomeia a Servidora **EDINALVA NUNES** portadora do RG n 1. 755.300-8 SSP/MT e CPF 014.329.461.02, para o cargo de Chefe de Departamento de Licitações e Contratos, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 12 de Janeiro de 2021.

**PAULINHO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/01/2021 a 12/02/2021.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATA 10 DE 2020**

Aos vinte e cinco dias do mês novembro de dois mil e vinte foi necessário uma reunião para regularização da lei 936/2020, tendo em vista que a mesma foi aprovada pela câmara municipal e publicada no diário oficial nº 3.451 de dois de abril de 2020, no entanto, não havia sido formalmente aprovada pelo conselho municipal de assistência social. A referida lei trouxe uma alteração nos membros do conselho, onde constava no rol de representantes da sociedade civil membros da Pastoral da Criança, no en-

tanto, tal entidade não encontra-se mais em seu devido funcionamento no município de Nova Santa Helena, sendo assim necessário a sua exclusão, com base no artigo 3º, §3 da lei de criação do conselho municipal de assistência social número 502/2012. Assim a lei foi alterada e a pastoral da criança foi substituída por usuários do sistema SUAS, situação essa já prevista no regulamento interno em seu artigo 2º, II. Diante disso, ao tomar ciência da situação narrada acima, todos os membros do CMAS se mostraram a favor da referida alteração aprovando assim a lei 926/2020. Não havendo mais assuntos a serem tratados, eu Larissa Cristina da Silva encerro a presente ata que segue assinada pelos membros.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ATA 11/2020**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente deu boas vindas e explicou a ausência da secretaria executiva por motivos de licença maternidade, sendo necessário a escolha de uma pessoa para lavrar a ata, após discussão ficou decidido com a aprovação de todos que a senhora Suelen Andeia Doleus Paulatti lavrará a presente ata. Ato Continuo a presidente, senhora Valeria Almeida Ubeda Costa passou a palavra para a senhora Suelen Andreia Doleys Paulatti coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS que apresentou a prestação de contas dos recursos Federais através dos Demonstrativo do Governo Federal 2019, inicializando com o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal onde é detalhado primeiramente o BPC na escola conta 36048-1, recursos disponíveis no exercício, execução dos recursos, saldo e programação, foram explicados os motivos pelo qual não houve a retirada de recurso no decorrer do ano e apresentado os rendimentos de aplicações. Em seguida no demonstrativo é detalhado o bloco de Proteção Social Básica conta 36055-4 onde expõe os recursos disponíveis no exercício, a execução dos serviços o saldo final do exercício e a reprogramação, a senhora Suelen Andeia Doleus Paulatti explicou cada um desses tópicos e ainda apresentou os extratos das contas, as notas fiscais e comprovantes de gastos, informou e explicou a execução física Municipal, o Resumo Executivo, o valor de recursos próprios que foi executado com o órgão gestor da Politica de Assistência Social e o comentário de gestor. Em seguida apresentou o questionário disponível na pagina do MDS – SUAS WEB, onde deverá ser acessado com a senha do conselho para que os conselheiros possam responder o questionário, por fim o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deu seu parecer favorável aprovando o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal 2019, sendo elaborado a Resolução 07/2020. Em seguida foi apresentado o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal IGD PBF juntamente com o extrato bancário, notas fiscais e relação de empenho por credor, explicando no que se executou o recurso e ressaltando que há uma divergência no saldo a reprogramar para o exercício seguinte, sendo que no sistema o saldo a reprogramar é de R$ 20.307,72 e na contabilidade só município extrato da conta o valor é de R$ 21.371,74 diferença de 1.064,02 a mais no extrato da conta diferença essa que já vem de anos anteriores. Ato continuo passou-se para preenchimento do questionário no sistema do MDS onde os conselheiros deram seu parecer favorável aprovado por unanimidade o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal gestão IGD-PBF, sendo elaborada a resolução 08/2020. Em seguida foi apresentado o Demonstrativo da Gestão do SUAS do Governo Federal 2019 – IGD SUAS sendo exposto os extratos Bancários, as notas fiscais e os empenhos por credor, ressaltando os valores gastos e reprogramados para o exercício seguinte com ações relativas ao Conselho Municipal de Assistência Social e ações a gestão em seguida foi acessado o sistema MDS – SUAS WEB para o conselho responder o questionário onde os conselheiros deram seu parecer favorável aprovando por unanimidade o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal 2019, sendo elaborado a Resolução 09/2020. Após a finalização e deliberação do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS foi ressaltado a dificuldade de execução dos recursos devido a falta de licitação e/ou liberação para compra por parte da gestão Municipal. Encerrados as pautas e não havendo mais nada a tratar, a presidente senhora Valeria Almeida Ubeda Costa agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, a qual eu Suelen Andreia Doleus Paulatti lavrei a presente Ata, que após a leitura, discussão e aprovação segue assinada pelos presentes.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 027/2021**

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.° PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando o art. 28 da Lei 010/2001, "Artigo 28 – Aos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão será concedido adicional de até 100% (Cem por cento) calculados sobre os vencimentos básicos, a título de gratificação (FG), dentro do Grupo e do respectivo nível.".

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Servidora **PATRICIA MARIA MACCARI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.284.100-8 SSP/MT e do CPF nº. 748. 540.891.72, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Valorização de Recursos Humanos, com direito de percepção do adicional de Função Gratificada em seu vencimento efetivo no valor de 100% (cem por cento), com efeitos retroativos a 04/01/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de janeiro de 2021.

**PAULINHO BORTOLINI**

-Prefeito Municipal –

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/01/2021 à 12/02/2021.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 029/2021**

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.° PAULINHO BORTOLIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido do Servidor **GIOVANI VIEIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.394.671-7 SSP/MT e do CPF nº. 054.531.441.06 do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no qual exerce junto a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2020.

**PAULINHO BORTOLIN**

-Prefeito Municipal -

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/01/2021 à 12/02/2021.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 026/2021**

**EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomeia a Servidora **MARIA DE FATIMA BATISTA DE LIMA FOGACA** portadora do RG n 2919008-8 SSP/MT e CPF 021.074.699.89, para a Secretaria Municipal Adjunto de Finanças, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 12 de Janeiro de 2021.

**PAULINHO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/01/2021 a 12/02/2021.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 030/2021**

**EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Exonera o Sr° **JOSE APARECIDO BATISTA DE LIMA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1248910-7 SSP/MT e do CPF nº. 872.407. 691-00 do cargo de Chefe da Junta de Serviços Militar, com efeito retroativo **08/01/2021**.

.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 12 de Janeiro de 2021.

**PAULINHO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/01/2021 a 12/02/2021.**

**LEI 967/2021**

**DATA 13/01/2021**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidores municipais, para preencher vagas e/ou substituições existentes na atual estrutura administrativa, que não foram preenchidas através de concurso, com prazo limite de 31 de dezembro de 2021, para o quadro da Secretaria Municipal de Agricultura.

**§ 1º** – As vagas a serem preenchidas serão as de:

| Nº de vagas | Cargo | Classe/Nível | Carga Horária |
|---|---|---|---|
| 01 | Engenheiro Agrônomo | Superior | 40 Horas |

**§ 2º** – Quando houver desistência de servidores contratados por força desta Lei ou servidores efetivos, poderá o Chefe do Executivo contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

**Artigo 2º -** As contratações dos servidores autorizados por esta Lei serão realizadas através da realização de processo seletivo especialmente designado para este fim.

**Parágrafo Único** – O processo seletivo será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do poder executivo.

**Artigo 3º -** Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO 13 DE JANEIRO DE 2021.

**PAULINHO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/01/2021 à 13/02/2021.**

**LEI 966/2021**

**DATA 13/01/2021**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidores municipais, para preencher vagas e/ou substituições de caráter não permanente, bem como, registrar cadastro de reserva em face de eventual necessidade futura de contratação.

**Art. 2º** - As vagas a serem abertas no Teste Seletivo serão:

| Cargo | Escolaridade | Carga Horária | Vagas | Cadastro Reserva |
|---|---|---|---|---|
| Recepcionista | Nível Médio | 20 horas | 01 | 02 |
| Zeladora | Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado | 20 horas | 01 | 02 |

Parágrafo Único – Havendo interesse público, justificativa e vagas disponíveis no lotacionograma, poderão ser convocados servidores acima das vagas previstas no quadro acima, desde que sejam respeitada a ordem de classificação do teste seletivo realizado.

**Art. 3º -** Quando houver desistência de servidores contratados por força desta Lei ou servidores efetivos, poderá o Presidente da Câmara contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

**Art. 4º -** As contratações dos servidores autorizados por esta Lei serão realizadas através da realização de processo seletivo especialmente designado para este fim.

**Parágrafo Único:** As despesas relativas a organização e a execução do processo seletivo ficarão exclusivamente a cargo do poder executivo.

**Art. 5º -** A organização e realização do processo seletivo para a contratação dos servidores mencionados nesta lei far-se-á por meio de termo de cooperação entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal.

**Art. 6º -** O processo de contratação e execução do teste seletivo deverá obedecer ao disposto na Lei Municipal nº409/2010.

**Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO 13 DE JANEIRO DE 2021.

**PAULINHO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/01/2021 à 13/02/2021.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 031/2021**

**EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULINHO BORTOLINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomeia a Servidora **SIMONE CORDOVA** portadora do RG n 1. 706.373-6 SSP/MT e CPF 019.425.051.24, para o cargo de Ouvidor Municipal, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 12 de Janeiro de 2021.

**PAULINHO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/01/2021 a 12/02/2021.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**DECRETO Nº 020/2021**

**DECRETO Nº 020/2021**

**"DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI,** Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, e;

Considerando o disposto na Medida Provisória 1.021 de 30 de dezembro de 2020;

**DECRETA**

**Art. 1°.** A partir de 01 de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Ubiratã – MT., o salário mínimo será de R$1. 100,00 (Mil e Cem Reais).

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).

**Art. 2°. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, em 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**FRANCINE OLIVEIRA**

**Secretária Mun. de Administração**

**Decreto n° 001/2021**

**DECRETO Nº 018/2021**

**DECRETO Nº 018/2021**

**DATA: 18 DE JANEIRO DE 2021**

**Súmula: Atualiza a planta genérica de valores, e o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova Ubiratã e dá outras providências.**

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito** Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pelos artigos 308 e 309, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 014/2006, de 27 de setembro de 2006.

**D E C R E T A:**

**Art. 1o Fica** atualizada a planta genérica de valores e o Valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Nova Ubiratã – MT, (UPF/NU), no período de janeiro a dezembro de 2021 – Taxa Anual acumulada do IPCA/2020 de 4,52 (Quatro e Cinquenta e Dois por cento), a UPF/NU passa a vigorar com o valor de R$ 27,10 (Vinte e Sete Reais e Dez Centavos).

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã – MT. Aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.**

**EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**FRANCINE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

**Decreto n° 001/2021**

**DECRETO N.º 019/2021**

**DECRETO N.º 019/2021**

**DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021**

**"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDEGAR JOSE BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidos para o exercício de 2021 a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme anexos deste Decreto.

**Art. 2.º** Na utilização dos recursos arrecadados, o pagamento de despesas de caráter obrigatório terá prioridade em relação às despesas de caráter discricionário, respeitadas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**§ 1º** Os órgãos da administração indireta definirão seus cronogramas de pagamento, respeitada a programação das transferências financeiras, se existentes, eventualmente a cargo da Prefeitura.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo ao Legislativo dar-se-á em duodécimos até o dia 20 (vinte) do mês correspondente.

**Art. 3.º** A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso será feita pela Secretaria Municipal de Finanças e se dará mensalmente por Órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no mês seguinte ao limite estabelecido por este Decreto.

**Parágrafo Único** – A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** As normas e princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que couber.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, em 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**EDEGAR JOSE BERNARDI**

**Prefeito Municipal**

**Certidão de Publicação Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 52, V, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 12/01/2021.**
**FRANCINE OLIVEIRA**
**Secretária Mun. Administração**
**Decreto n° 001/2021**

Registre-se e publique-se

**FRANCINE OLIVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

**Decreto n° 001/2021**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

| Descrição | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 84.451 | 76.278 | 126.988 | 76.278 | 128.042 | 115.079 | 109.630 | 105.412 | 106.378 | 80.847 | 133.359 | 176.687 | 1.319.430 |
| Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 1.253 | 833 | 1.925 | 833 | 6.829 | 3.041 | 3.165 | 2.573 | 3.465 | 3.089 | 4.325 | 18.665 | 50.000 |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 8.801 | 9.579 | 33.604 | 20.384 | 14.553 | 16.188 | 64.076 | 46.232 | 68.565 | 210.307 | 116.999 | 102.613 | 711.900 |
| "Imposto Sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis" | 27.917 | 13.501 | 141.417 | 132.548 | 56.624 | 33.180 | 46.452 | 459.528 | 191.988 | 340.728 | 642.783 | 103.431 | 2.190.100 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 142.619 | 171.414 | 313.437 | 241.867 | 323.018 | 211.145 | 303.837 | 315.324 | 304.048 | 769.814 | 316.430 | 473.446 | 3.886.400 |
| Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 52.016 | 62.618 | 27.497 | 14.458 | 18.473 | 10.322 | 12.568 | 31.857 | 7.967 | 7.594 | 2.984 | 6.046 | 254.400 |
| Taxas Pela Prestação de Serviços | 7.827 | 8.668 | 16.093 | 19.614 | 23.491 | 23.081 | 28.388 | 19.677 | 25.686 | 26.365 | 20.510 | 62.002 | 281.400 |
| Emolumentos e Custas Judiciais | 228 | 338 | 636 | 687 | 639 | 380 | 1.012 | 263 | 785 | 1.177 | 165 | 6.440 | 12.750 |
| Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 7.402 | 17.203 | 26.165 | 12.888 | 8.649 | 7.367 | 39.092 | 6.778 | 13.945 | 6.396 | 9.059 | 98.956 | 253.900 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica | - | - | - | - | - | - | - | - | 90.000 | - | - | - | 90.000 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 12.965 | 9.760 | 9.811 | 6.399 | 7.259 | 6.715 | 6.231 | 4.152 | 3.253 | 4.834 | 5.030 | 1.591 | 78.000 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 57.834 | 59.157 | 115.196 | 68.040 | 70.497 | 77.112 | 84.861 | 84.672 | 80.042 | 91.665 | 83.066 | 72.860 | 945.000 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 798.594 | 1.250.133 | 629.685 | 697.228 | 726.974 | 593.269 | 1.126.407 | 649.854 | 523.544 | 186.944 | 1.015.361 | 944.927 | 9.142.920 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 438.900 | 438.900 |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 438.900 | - | - | 438.900 |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 127.875 | 12.075 | 45.751 | 384.840 | 13.251 | 7.096 | 25.259 | 10.583 | 369.257 | 1.322.770 | 198.648 | 178.592 | 2.696.000 |
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 13.707 | 15.550 | 16.098 | 12.824 | 8.681 | 5.559 | 8.910 | 15.093 | 14.179 | 15.626 | 12.687 | 13.387 | 152.300 |
| Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica | 36.133 | 172.944 | 177.513 | 170.111 | 170.111 | 157.750 | 164.731 | 152.370 | 167.947 | 184.925 | 150.302 | 181.663 | 1.886.500 |
| Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 18.326 | 18.326 | 18.326 | 18.326 | 18.326 | 18.326 | 18.326 | 18.326 | 18.326 | 18.326 | 18.326 | 18.414 | 220.000 |
| Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde | 8.887 | 9.320 | 9.320 | 9.320 | 9.320 | 9.320 | 9.320 | 9.320 | 20.129 | 9.699 | 13.744 | 4.800 | 122.500 |
| Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica | 6.206 | 6.206 | 6.206 | 6.206 | 6.206 | 6.206 | 6.206 | 6.206 | 6.206 | 6.206 | 6.206 | 6.236 | 74.500 |
| Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo | - | - | 115.560 | 84.440 | - | - | - | - | - | - | - | - | 200.000 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados a Atenção Básica | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 12.375 | 148.500 |
| Transferências do Salário-Educação | 181.170 | 81.630 | 59.220 | 62.370 | 57.510 | 61.020 | 63.540 | 63.360 | 70.740 | 65.520 | 65.430 | 68.490 | 900.000 |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | - | - | 3.600 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 3.600 |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | - | 22.386 | 28.334 | 50.530 | 190 | 25.360 | 25.360 | 25.360 | 25.360 | 25.360 | 25.360 | - | 253.600 |
| Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P | - | - | 11.639 | 23.279 | 11.639 | 11.639 | 11.639 | 11.639 | 11.639 | 11.639 | 11.639 | 3.107 | 119.500 |
| Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2.942 | 2.942 | 2.942 | 2.942 | 2.942 | 2.942 | 2.942 | 2.942 | 2.942 | 2.942 | 2.942 | 2.942 | 35.300 |
| Outras Transferências de Convênios da União | 866 | 1.742 | 2.600 | 11 | - | 5.199 | 11 | 38 | 16 | 5.186 | 5.138 | 5.995 | 26.800 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.407 | 19.419 | 15.153 | 53.291 | 23.044 | 18.846 | 1.677 | 13.834 | 41.957 | 8.474 | 5.577 | 42.420 | 245.100 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.323.874 | 1.224.566 | 1.840.606 | 1.078.902 | 1.035.584 | 1.278.244 | 1.451.553 | 1.380.441 | 1.927.323 | 1.806.094 | 1.616.875 | 2.019.938 | 17.984.000 |
| Cota-Parte do IPVA | 82.901 | 105.792 | 132.878 | 99.408 | 98.131 | 99.317 | 68.674 | 27.269 | 43.776 | 45.053 | 42.955 | 65.846 | 912.000 |
| Cota-Parte do IPI - Municípios | 3.689 | 13.651 | 10.576 | 8.340 | 6.820 | 6.831 | 7.737 | 8.832 | 10.230 | 13.707 | 10.923 | 10.464 | 111.800 |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 12.191 | - | - | 11.616 | - | - | 7.457 | - | - | 11.036 | - | - | 42.300 |
| Outras Participações na Receita dos Estados | 179.564 | 135.278 | 213.928 | 241.032 | 173.756 | 140.602 | 193.116 | 230.384 | 254.826 | 212.234 | 217.316 | 227.964 | 2.420.000 |
| Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | - | 42.723 | 49.546 | 42.723 | 42.723 | 42.723 | 47.272 | 14.145 | 78.235 | 45.053 | 45.053 | 45.103 | 495.300 |
| Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | - | - | 240.000 | - | 240.000 | - | 480.000 | - | - | - | - | 240.000 | 1.200.000 |
| Outras Transferências dos Estados | 59.675 | 22.165 | 135.255 | 70.015 | 58.960 | 23.210 | 92.400 | 38.005 | 41.965 | 34.980 | 35.805 | 37.565 | 650.000 |
| Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 852.846 | 895.064 | 1.041.612 | 702.108 | 689.700 | 797.171 | 820.851 | 792.390 | 1.020.693 | 1.055.096 | 972.154 | 1.249.516 | 10.889.200 |
| Multas Previstas em Legislação Especifica | 2.617 | 877 | 54.803 | 53.063 | 877 | - | 2.617 | - | - | - | 24.346 | - | 139.200 |
| Outras Indenizações | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 83 | 1.000 |
| Outras Restituições | 1.608 | 1.608 | 1.608 | 1.608 | 1.608 | 1.608 | 1.608 | 1.608 | 1.608 | 1.608 | 1.608 | 1.609 | 19.300 |
| Outras Receitas - Primarias | 28 | 14.967 | 3.905 | 847 | 2.000 | 217 | 12.856 | 10.900 | 2.412 | 4.489 | 2.484 | 2.596 | 57.700 |
| Operações de Credito Contratuais - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | 798.000 | - | 1.111.320 | 982.800 | 556.500 | 751.380 | 4.200.000 |
| Alienação de Bens Moveis e Semoventes | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 100.000 | - | 100.000 |
| Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços Publi | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 100.000 |
| Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 200.000 |
| Transferências de Convenio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 200.000 |
| Outras Transferências da União | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 8.333 | 100.000 |
| Outras Transferências de Convenio dos Estados | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 16.667 | 200.000 |
| **Total Geral** | **4.197.545** | **4.577.836** | **5.758.559** | **4.558.499** | **4.135.554** | **3.895.191** | **6.226.905** | **4.638.493** | **6.739.879** | **8.136.607** | **6.571.216** | **7.763.716** | **67.200.000** |

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Órgão | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 Câmara Municipal | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 250.000 | 3.000.000 |
| 02 Gabinete do Prefeito | 177.649 | 175.457 | 185.882 | 150.629 | 171.919 | 16.070 | 22.460 | 42.095 | 35.339 | 176.708 | 290.757 | 151.836 | 1.596.800 |
| 03 Secretaria Municipal de Planejamento E Fazenda | 321.259 | 316.569 | 345.017 | 467.843 | 831.758 | 239.202 | 170.268 | 212.729 | 261.525 | 311.927 | 448.071 | 317.623 | 4.243.790 |
| 04 Secretaria Mun. de Assistência Social | 232.927 | 322.201 | 269.725 | 223.117 | 217.082 | 179.003 | 194.928 | 223.155 | 199.280 | 245.692 | 460.220 | 383.869 | 3.151.200 |
| 05 Secretaria Municipal de Educação | 1.365.245 | 2.153.657 | 2.527.524 | 2.193.058 | 1.469.031 | 1.520.278 | 1.512.463 | 1.886.543 | 1.972.906 | 1.459.674 | 2.522.628 | 2.025.591 | 22.608.600 |
| 06 Secret. Mun. Obras, Transp. Serviços Urbanos | 757.265 | 903.724 | 1.041.504 | 972.468 | 934.544 | 692.610 | 1.498.195 | 1.500.437 | 1.154.643 | 2.219.880 | 2.132.576 | 1.794.653 | 15.602.500 |
| 07 Secretaria Municipal De Saúde | 1.436.951 | 692.830 | 1.021.556 | 827.278 | 1.223.741 | 796.276 | 781.819 | 865.273 | 933.390 | 706.162 | 1.463.074 | 1.463.849 | 12.212.200 |
| 08 Secretaria Municipal de Agricultura | 50.747 | 52.092 | 58.692 | 56.507 | 91.333 | 28.409 | 46.447 | 26.388 | 9.922 | 74.835 | 154.196 | 59.341 | 708.910 |
| 09 Secretaria Municipal de Governo | 32.997 | 35.782 | 33.624 | 25.817 | 31.197 | 433 | 433 | 433 | 433 | 21.676 | 42.458 | 18.017 | 243.300 |
| 10 Secretaria Municipal de Administração | 150.574 | 153.693 | 218.664 | 257.004 | 171.739 | 44.007 | 68.864 | 64.444 | 54.275 | 179.564 | 307.899 | 137.270 | 1.808.000 |
| 11 Secretaria de Ind, Comercio, Turismo e Cultura | 62.877 | 48.049 | 68.345 | 74.301 | 51.704 | 23.929 | 23.696 | 23.705 | 25.718 | 61.772 | 91.225 | 207.979 | 763.300 |
| 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 47.884 | 40.311 | 48.166 | 52.528 | 48.791 | 3.010 | 35.343 | 19.685 | 10.069 | 39.947 | 86.405 | 32.762 | 464.900 |
| 14 Secretaria Municipal de Esportes E Lazer | 47.524 | 46.737 | 59.945 | 43.996 | 66.020 | 13.667 | 24.405 | 37.386 | 30.540 | 93.838 | 138.629 | 43.812 | 646.500 |
| 99 Reserva de Contingencia | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 150.000 |
| **Total Geral** | **4.946.400** | **5.203.603** | **6.141.146** | **5.607.048** | **5.571.358** | **3.819.395** | **4.641.822** | **5.164.774** | **4.950.542** | **5.854.174** | **8.400.637** | **6.899.102** | **67.200.000** |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº 19.984.592/0001-51, objetivo Distrato do Contrato nº 011/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para transporte escolar rural e urbano, atendendo o acesso escolar, no período do ano letivo, aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino,conforme condições e especificações constantes neste edital de pregão presencial, seus anexos, e do Termo de Referência. Este distrato se fundamenta nos termos do edital do certame e nos termos das cláusulas contratuais, e na manifestação exarado pelo assessor jurídico, bem como por meio de decisão judicial e é regido pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Xavantina-MT, 30 de dezembro de 2.020.

**João Batista Vaz da Silva**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**PREFEITURA/LICITACAO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos com acesso simultâneo e sem limite em número de usuários, incluindo a conversão de dados; implantação; treinamento; locação; suporte técnico; manutenção adaptativa e corretiva; incluindo livro eletrônico e a nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e) para Município de Novo Horizonte do Norte – MT.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a contratação por dispensa de licitação a empresa **Fisslex – Sistema de Gestão Pública Ltda. - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o número 16.890.572/0001-23,** no valor total de **R$ 16.126,00 (dezesseis mil, cento e vinte e seis reais)**, tudo de acordo com os documentos do processo de dispensa de licitação. **RATIFICO** a presente dispensa, nos termos da empresa vencedora, conforme inciso II Art. 24, da lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 13 de Janeiro de 2021.

**SILVANO PEREIRA NEVES**

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO CONTRATO 001/2021**

EXTRATO CONTRATO 001/2021

Espécie: Prestação de Serviços;

Contratante: Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: L. C. Bachega MB Assessoria EIRELI;

Modalidade: Pregão Presencial - SRP 001/2020;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados e manutenção, compreendidos na gestão em: planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, almoxarifado, patrimônio, frotas, controle interno, portal da transparência, geração e transmissão de APLIC via sistema e geração de matriz de saldo contábil;

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Convênio: Recurso próprio;

Data assinatura: 04/01/2021;

Vigência: 30/04/2021.

Signatários: João Carlos de Oliveira – Presidente Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Luiz Carlos Bachega - sócio proprietário da empresa;

Fiscal de Contratos: Ronaldo Callegari.

**CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO CONTRATO 002/2021**

EXTRATO CONTRATO 002/2021

Espécie: Prestação de Serviços;

Contratante: Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: L. C. Bachega MB Assessoria EIRELI;

Modalidade: Pregão Presencial 002/2020;

Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil, administrativa e financeira, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no Anexo I - Termo de Referencia do Edital e seus anexos;

Valor Total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

Natureza da Despesa: 33.90.39.00;

Convênio: Recurso próprio;

Data assinatura: 04/01/2021;

Vigência: 31/08/2021.

Signatários: João Carlos de Oliveira – Presidente Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Luiz Carlos Bachega - sócio proprietário da empresa;

Fiscal de Contratos: Ronaldo Callegari.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 02/2021**

**PORTARIA Nº. 002/2021, de 07 de janeiro de 2021.**

"Dispõe sobre a nomeação de **Servidor Responsável pelas Compras** na Câmara Municipal e dá outras providências".

O Senhor **AMADO SANTOS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e a Lei,

***Resolve:***

**ARTIGO 1º -** DESIGNAR a Servidora **ALICE YOSHIKO DA SILVA**, CPF: 013.781.813-01, detentora do cargo efetivo de Atendente, como responsável pelas compras da Câmara Municipal de Novo Mundo-MT.

**ARTIGO 2º** - A servidora em epígrafe é responsável pelo setor de compras a partir desta data.

**ARTIGO 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, sete dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se

Publique-se

_____

**AMADO SANTOS DE OLIVIEIRA**

Presidente 2021/2022

Registrado na Sec. Geral

E publicado em lugar de

costume.

_____

Maira Cardoso de Almeida

Ag. Adm. I

**CAMARA MUNICIPAL**
**ANEXOS DO BALANÇO ANUAL DE 2020**

**ESTADO DE MATO GROSSO -**

CNPJ: 01.623.513/0001-11

**ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**

EXERCÍCIO DE 2020

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA |
|---|---|---|---|---|
| | | | **TOTAL** | |
| | | | **TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)** | **1.530.000,00** |
| | | | **TOTAL GERAL** | **1.530.000,00** |

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

| | | |
|---|---|---|
| MARCOS ANTONIO BESSA | JOEDE DE ALMEIDA | ROSANA MARIA BIAZOTTO |
| PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETARIO | CRC MT 011183/0-O |

Emissão: 11/01/2021 11:57:16 Page 1 de 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCICÍO DE 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

| RECEITA | R$ | R$ | DESPESA | R$ | R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | | | **DESPESAS CORRENTES** | | **1.395.488,00** |
| | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 954.001,04 | |
| | | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 441.486,96 | |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS | | | | | |
| **Déficit** | | **1.395.488,00** | | | |
| **Total** | | **1.395.488,00** | **Total** | | **1.395.488,00** |
| | | | **Déficit do Orçamento Corrente** | | **1.395.488,00** |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | **DESPESAS DE CAPITAL** | | **134.512,00** |
| | | | INVESTIMENTOS | 134.512,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS | | | | | |
| **Déficit** | | **1.530.000,00** | | | |
| **Total** | | **1.530.000,00** | **Total** | | **1.530.000,00** |

**RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | | Despesas Correntes | 1.395.488,00 |
| Receitas de Capital | | Despesas de Capital | 134.512,00 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 1.530.000,00 | | |
| TOTAL | 1.530.000,00 | TOTAL | 1.530.000,00 |

MARCOS ANTONIO BESSA
PRESIDENTE

JOEDE DE ALMEIDA
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Emissão: 11/01/2021 11:56:03 — Agili Softwares para Area Publica - ( 66 )545-4100 — Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2020
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

**ESTADO DE MATO GROSSO -**

CNPJ: 01.623.513/0001-11

**ANEXO 6 DA LEI 4.320/64**

EXERCÍCIO DE 2020

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**
**POR ÓRGÃO/UNIDADE**

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *PROJETOS* | *ATIVIDADES* | *ESPECIAIS* | *TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 134.512,00 | 1.395.488,00 | | 1.530.000,00 |
| 01 031 | ACAO LEGISLATIVA | 134.512,00 | 1.395.488,00 | | 1.530.000,00 |
| 01 031 0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 134.512,00 | 1.395.488,00 | | 1.530.000,00 |
| 01 031 0001 1001 | AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 23.412,00 | | | 23.412,00 |
| 01 031 0001 1002 | CONSTRUCAO PREDIO CAMARA MUNICIPAL | 111.100,00 | | | 111.100,00 |
| 01 031 0001 2001 | MANUTENCAO DO GAB. PRESIDENTE | | 1.395.488,00 | | 1.395.488,00 |
| | **TOTAL** | 134.512,00 | 1.395.488,00 | | 1.530.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | 1.530.000,00 |
| **TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)** | |
| **TOTAL GERAL** | 1.530.000,00 |

MARCOS ANTONIO BESSA
PRESIDENTE

JOEDE DE ALMEIDA
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Emissão: 11/01/2021 11:58:22 Página 1

Homologado

**ESTADO DE MATO GROSSO -**
CNPJ: 01.623.513/0001-11
**ANEXO 7 DA LEI 4.320/64**
EXERCÍCIO DE 2020

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO**
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE**

| *CÓDIGO* | *DESCRIÇÃO* | *PROJETOS* | *ATIVIDADES* | *ESPECIAIS* | *TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 134.512,00 | 1.395.488,00 | | 1.530.000,00 |
| 01 031 | ACAO LEGISLATIVA | 134.512,00 | 1.395.488,00 | | 1.530.000,00 |
| 01 031 0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 134.512,00 | 1.395.488,00 | | 1.530.000,00 |
| 01 031 0001 1001 | AQUISICAO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 23.412,00 | | | 23.412,00 |
| 01 031 0001 1002 | CONSTRUCAO PREDIO CAMARA MUNICIPAL | 111.100,00 | | | 111.100,00 |
| 01 031 0001 2001 | MANUTENCAO DO GAB. PRESIDENTE | | 1.395.488,00 | | 1.395.488,00 |
| | **TOTAL** | **134.512,00** | **1.395.488,00** | **0,00** | **1.530.000,00** |
| | **TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)** | | | | **0,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | | **1.530.000,00** |

MARCOS ANTONIO BESSA
PRESIDENTE

JOEDE DE ALMEIDA
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Emissão: 11/01/2021 11:59:46

Agili Softwares para Area Publica - ( 66 )545-4100

Página 1

**ESTADO DE MATO GROSSO -**
CNPJ: 01.623.513/0001-11
**ANEXO 8 DA LEI 4.320/64**
EXERCÍCIO DE 2020

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

| *CÓDIGO* | *DESCRIÇÃO* | *ORDINÁRIO* | *VINCULADO* | *TOTAL* |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LEGISLATIVA | 1.530.000,00 | | 1.530.000,00 |
| 01 031 | ACAO LEGISLATIVA | 1.530.000,00 | | 1.530.000,00 |
| 01 031 0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 1.530.000,00 | | 1.530.000,00 |
| | **TOTAL** | **1.530.000,00** | **0,00** | **1.530.000,00** |
| | **TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)** | | | **0,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **1.530.000,00** |

MARCOS ANTONIO BESSA
PRESIDENTE

JOEDE DE ALMEIDA
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

**ESTADO DE MATO GROSSO -**

CNPJ: 01.623.513/0001-11

**ANEXO 9 DA LEI 4.320/64**

exercício de 2020

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**

| ÓRGÃOS/FUNÇÕES | LEGISLATIVA | JUDICIÁRIO | ESSENCIAL A JUSTIÇA | ADMINISTRAÇÃO | DEFESA NACIONAL | SEGURANÇA PÚBLICA | RELAÇÕES EXTERIORES | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO | 1.530.000,00 | | | | | | | |
| TOTAL | 1.530.000,00 | | | | | | | |

Emissão: 11/01/2021 12:12:50 Página 1

Homologado

**ESTADO DE MATO GROSSO -**

CNPJ: 01.623.513/0001-11

**ANEXO 9 DA LEI 4.320/64**

exercício de 2020

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**

| ÓRGÃOS/FUNÇÕES | PREVIDÊNCIA SOCIAL | SAÚDE | TRABALHO | EDUCAÇÃO | CULTURA | DIREITOS A CIDADANIA | URBANISMO | HABITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | |

Emissão: 11/01/2021 12:12:50 Página 2

Homologado

**ESTADO DE MATO GROSSO -**

CNPJ: 01.623.513/0001-11

**ANEXO 9 DA LEI 4.320/64**

exercício de 2020

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**

| ÓRGÃOS/FUNÇÕES | SANEAMENTO | GESTÃO AMBIENTAL | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | AGRICULTURA | ORGANIZAÇÃO AGRARIA | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | COMUNICAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | |

Emissão: 11/01/2021 12:12:50 Página 3

Homologado

**ESTADO DE MATO GROSSO -**

CNPJ: 01.623.513/0001-11

**ANEXO 9 DA LEI 4.320/64**

exercício de 2020

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**

| ÓRGÃOS/FUNÇÕES | ENERGIA | TRANSPORTE | DESPORTO E LAZER | ENCARGOS ESPECIAIS | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO | | | | | | | | 1.530.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.530.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL** | | 1.530.000,00 |
| **TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)** | | |
| **TOTAL GERAL** | | 1.530.000,00 |

MARCOS ANTONIO BESSA
PRESIDENTE

JOEDE DE ALMEIDA
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO
CRC MT 011183/0-O

Emissão: 11/01/2021 12:12:50 Página 4

Homologado

**ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

CNPJ: 01.623.513/0001-11

**ANEXO 10 DA LEI 4.320/64**

EXERCÍCIO DE 2020

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA | ARRECADADA | | | | | DIFERENÇAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ANTERIOR | NO MÊS | ANULADA NO MÊS | TOTAL NO MÊS | ACUMULADO | PARA MAIS | PARA MENOS |
| 00 00 | | | | | | | | | |
| | TOTAL<br>NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA PARA O PERÍODO | | | | | | | | |
| | TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS) | 1.380.000,00 | 1.400.250,00 | 129.750,00 | | 129.750,00 | 1.530.000,00 | 150.000,00 | |
| | TOTAL GERAL | 1.380.000,00 | 1.400.250,00 | 129.750,00 | | 129.750,00 | 1.530.000,00 | | |

MARCOS ANTONIO BESSA
Presidente

JOEDE DE ALMEIDA
Secretario(a)

ROSANA MARIA BIAZOTTO
Contador(a)

Emissão: 11/01/2021 12:14:18

Agili Softwares para Area Publica - ( 66 )545-4100

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

**ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2020

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

| CÓDIGOS | TÍTULOS | AUTORIZADA R$ | | | REALIZADA R$ | | | | DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES | CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | TOTAL | ANTERIOR | EMPENHADO NO MÊS | ANULADO NO MÊS | TOTAL | |
| **01** | **CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO** | | | | | | | | |
| **001** | **CAMARA MUNICIPAL** | | | | | | | | |
| 01.031.0001.1001-449052000000 | Equipamento e Material Permanente | 23.412,00 | | 23.412,00 | 23.412,00 | | | 23.412,00 | |
| 01.031.0001.1002-449051000000 | Obras e Instalacoes | 111.100,00 | | 111.100,00 | 111.100,00 | | | 111.100,00 | |
| 01.031.0001.2001-319011000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 804.139,43 | | 804.139,43 | 741.167,70 | 62.971,73 | | 804.139,43 | 0,00 |
| 01.031.0001.2001-319013000000 | Obrigacoes Patronais | 81.365,93 | | 81.365,93 | 74.819,05 | 6.546,88 | | 81.365,93 | 0,00 |
| 01.031.0001.2001-319113000000 | OBRIGACOES PATRONAIS | 68.495,68 | | 68.495,68 | 63.114,75 | 5.380,93 | | 68.495,68 | 0,00 |
| 01.031.0001.2001-339014000000 | Diarias - Civil | 2.400,00 | | 2.400,00 | 600,00 | 1.800,00 | | 2.400,00 | |
| 01.031.0001.2001-339030000000 | Material de Consumo | 61.559,79 | | 61.559,79 | 55.416,46 | 6.143,33 | | 61.559,79 | 0,00 |
| 01.031.0001.2001-339033000000 | Passagens e Despesas com Locomocao | | | | | | | | |
| 01.031.0001.2001-339035000000 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 21.600,00 | | 21.600,00 | 16.800,00 | 4.800,00 | | 21.600,00 | |
| 01.031.0001.2001-339036000000 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 213.223,50 | | 213.223,50 | 195.956,25 | 17.267,25 | | 213.223,50 | |
| 01.031.0001.2001-339039000000 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 102.878,67 | | 102.878,67 | 99.808,67 | 3.070,00 | | 102.878,67 | |
| 01.031.0001.2001-339040000000 | Locacao de Sistemas de Softwares | 39.825,00 | | 39.825,00 | 36.417,00 | 3.408,00 | | 39.825,00 | |
| | **TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001** | **1.530.000,00** | | **1.530.000,00** | **1.418.611,88** | **111.388,12** | | **1.530.000,00** | **0,00** |
| | **TOTAL DO ÓRGÃO - 01** | **1.530.000,00** | | **1.530.000,00** | **1.418.611,88** | **111.388,12** | | **1.530.000,00** | **0,00** |
| | **TOTAL DAS DESPESAS** | **1.530.000,00** | | **1.530.000,00** | **1.418.611,88** | **111.388,12** | | **1.530.000,00** | **0,00** |
| | **TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)** | | | | | | | | |
| | **TOTAL GERAL** | **1.530.000,00** | | **1.530.000,00** | **1.418.611,88** | **111.388,12** | | **1.530.000,00** | **0,00** |

MARCOS ANTONIO BESSA
Presidente

JOEDE DE ALMEIDA
Secretario(a)

ROSANA MARIA BIAZOTTO
Contador(a)

Emissão: 11/01/2021 12:18:17

Agili Softwares para Area Publica - ( 66 )545-4100

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

**BALANÇO FINANCEIRO**

**Dezembro/2020**

**Exercício: 2020**

**INGRESSOS**

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | | **0,00** | **0,00** |
| **Ordinária** | | **0,00** | **0,00** |
| **Vinculada** | | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **1.530.000,00** | **1.410.000,00** |
| Transferências Recebidas para Execução Orçamentária | | 1.530.000,00 | 1.410.000,00 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | | **244.074,20** | **301.509,90** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 68.275,15 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados | | 244.074,20 | 233.234,75 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | | **68.275,15** | **70.790,96** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 68.275,15 | 70.790,96 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | | **1.842.349,35** | **1.782.300,86** |

Emissão: 11/01/2021 12:22:57

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

**BALANÇO FINANCEIRO**

**Dezembro/2020**

**Exercício: 2020**

**DISPÊNDIOS**

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VI)** | | **1.530.000,00** | **1.410.000,00** |
| **Ordinária** | | **1.530.000,00** | **1.410.000,00** |
| **Vinculada** | | **0,00** | **0,00** |
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **0,00** | **0,00** |
| Transferências Concedidas para Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | | **312.349,35** | **304.025,71** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 68.275,15 | 68.582,46 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 2.208,50 |
| Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados | | 244.074,20 | 233.234,75 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | | **0,00** | **68.275,15** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 68.275,15 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | | **1.842.349,35** | **1.782.300,86** |

*Nota Explicativa:

| MARCOS ANTONIO BESSA | JOEDE DE ALMEIDA | ROSANA MARIA BIAZOTTO |
|---|---|---|
| Presidente | Secretario(a) | Contador(a) |

Emissão: 11/01/2021 12:22:57



Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Dezembro/2020 Exercício: 2020

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| **Receitas Correntes (I)** | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | | | |
| Receita de Contribuições | | | | |
| Receita Patrimonial | | | | |
| Receita Agropecuária | | | | |
| Receita Industrial | | | | |
| Receita de Serviços | | | | |
| Transferências Correntes | | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | |
| **Receitas de Capital (II)** | | | | |
| Operações de Crédito | | | | |
| Alienação de Bens | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Transferências de Capital | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | | | | |
| **Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)** | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | |
| Mobiliária | | | | |
| Contratual | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | |
| Mobiliária | | | | |
| Contratual | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | | | | |

Emissão: 11/01/2021 12:24:37 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Dezembro/2020 Exercício: 2020

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| Déficit (VI) | 1.446.000,00 | 1.530.000,00 | 1.530.000,00 | |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **1.446.000,00** | **1.530.000,00** | **1.530.000,00** | |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores | | | | |
| Superávit Financeiro | | | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes (VIII)** | **1.331.000,00** | **1.395.488,00** | **1.395.488,00** | **1.395.488,00** | **1.395.488,00** | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 975.000,00 | 954.001,04 | 954.001,04 | 954.001,04 | 954.001,04 | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 356.000,00 | 441.486,96 | 441.486,96 | 441.486,96 | 441.486,96 | |
| **Despesas de Capital (IX)** | **115.000,00** | **134.512,00** | **134.512,00** | **134.512,00** | **134.512,00** | |
| Investimentos | 115.000,00 | 134.512,00 | 134.512,00 | 134.512,00 | 134.512,00 | |
| Inversões Financeiras | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | |
| **Reserva de Contingência (X)** | | | | | | |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)** | **1.446.000,00** | **1.530.000,00** | **1.530.000,00** | **1.530.000,00** | **1.530.000,00** | |

Emissão: 11/01/2021 12:24:37 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
Dezembro/2020 Exercício: 2020

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)** | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)** | **1.446.000,00** | **1.530.000,00** | **1.530.000,00** | **1.530.000,00** | **1.530.000,00** | |
| Superávit (XIII) | | | | | | |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **1.446.000,00** | **1.530.000,00** | **1.530.000,00** | **1.530.000,00** | **1.530.000,00** | |
| **Reserva do RPPS** | | | | | | |

Emissão: 11/01/2021 12:24:37 Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
Dezembro/2020 Exercício: 2020

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

| | Inscritos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo a Pagar |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a + b - d - e) |
| **Despesas Correntes** | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | |
| **Despesas de Capital** | | **68.275,15** | **68.275,15** | **68.275,15** | | |
| Investimentos | | 68.275,15 | 68.275,15 | 68.275,15 | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | |
| **TOTAL** | | **68.275,15** | **68.275,15** | **68.275,15** | | |

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
Dezembro/2020 Exercício: 2020

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

| | Inscritos | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Pagos | Cancelados | Saldo a Pagar |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) = (a + b - c - d) |
| **Despesas Correntes** | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | | | |
| **Despesas de Capital** | | | | | |
| Investimentos | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | |

MARCOS ANTONIO BESSA
Presidente

JOEDE DE ALMEIDA
Secretario(a)

ROSANA MARIA BIAZOTTO
Contador(a)

Emissão: 11/01/2021 12:24:37 Página 5
Homologado

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 01/2021**

**PORTARIA Nº. 001/2021, de 05 de janeiro de 2021.**

"Dispõe sobre a nomeação do **Responsável pelo recebimento e atesto das mercadorias e serviços adquiridos/contratados** na Câmara Municipal e dá outras providências".

O Senhor **AMADO SANTOS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e a Lei,

***Resolve:***

**ARTIGO 1º -** DESIGNAR o Vereador **WANDER SANTOS SOARES**, CPF: 953.283.292-20, como responsável por Atestar o Recebimento das mercadorias e dos Serviços adquiridos/contratados na Câmara Municipal de Novo Mundo-MT.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, cinco dias do mês de janeiro de 2021.

Registre-se

Publique-se

_____

**AMADO SANTOS DE OLIVEIRA**

Presidente Biênio 2021/2022

Registrado na Sec. Geral

E publicado em lugar de

costume.

_____

Maira Cardoso de Almeida

Ag. Adm. I

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADESÃO 01/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2020**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 32/2020**

**ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro do Pregão Presencial nº 32/2020 realizada pela Prefeitura Municipal de NOVA MONTE VERDE/MT, visando a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração, adequação, treinamento, customização, atualização tecnológica, manutenção, suporte e assistência técnica presencial e remota, constituindo um sistema integrado de gestão pública para atender a prefeitura municipal de Novo São Joaquim/MT, conforme especificações constantes no termo de referência e ARP nº 032/2020.

**Valor global R$ 204.609,28 (duzentos e quatro mil seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos).**

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses partir da assinatura do contrato.

Novo São Joaquim – MT, 13 de janeiro de 2.021.

**LEONARDO FARIA ZAMPA**

**Prefeito Municipal**

**Município de Novo São Joaquim**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### OUVIDORIA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 001/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**PORTARIA Nº. 001/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

O Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT**, SRª. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

**1 –** Nomear a **Srª. VANDA FERNANDES SOARES**,portadora do CPF n° 340.165.031-91 e do RG n° 0568796-9, órgão emissor SSP/MT, para responder pela função de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme a Lei n° 511/2008 de 26 de novembro de 2008.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria de n. 008 de 18 de abril de 2018.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga - MT, 11 de Janeiro de 2021.

**R**OSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*PORTARIA 020/2021*

### OUVIDORIA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 005/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**PORTARIA Nº. 005/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

A Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT**, SRª. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

I. Regulamentar as atribuições que são conferidas a servidora **SRª. VANDA FERNANDES SOARES,** inscrita no CPF sob o número 340.165. 031-91 e portadora do RG de número 0568796-9, SSP/MT, para responder pela Secretária Municipal de Educação e Cultura pelo período em que a mesma não estiver presente no Município de Paranatinga-MT, ou estiver impossibilitada de estar presente junto a Prefeitura Municipal.

II. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria de n. 017 de 23 de junho de 2017.

III. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Paranatinga-MT, 11 de janeiro de 2021.

**R**OSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*PORTARIA 020/2021*

### OUVIDORIA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 011/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**PORTARIA Nº. 011/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT**, SRª. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

**1 –** Nomear a **Srª. JULIETA GONÇALVES DOS REIS,** portadora do CPF n° 550.621.801-04 e do RG n° 1003760, Órgão Emissor SSP/MT, para responder pela função de **COORDENADORA GERAL DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**, conforme a Lei n° 1506/ 2017 de 19 de Outubro de 2017.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria de n. 004 de 17 de janeiro de 2020.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga - MT, 11 de Janeiro de 2021.

**R**OSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*PORTARIA 020/2021*

### OUVIDORIA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 007/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**PORTARIA Nº. 007/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

A Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT**, SRª. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

**1 –** Nomear a **Sr.ª EDNA LOPES KOCHAN**,portadora do CPF n° 004.931. 119-05 e do RG n° 3661500, órgão emissor SSP/SC, da função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**, conforme a Lei n° 511/2008 de 26 de novembro de 2008.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria de n. 005 de 02 de janeiro de 2017.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga - MT, 11 de Janeiro de 2021.

**R**OSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*PORTARIA 020/2021*

### OUVIDORIA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 010/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**PORTARIA Nº. 010/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

A Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT**, SRª. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

**1 –** Nomear a **Sr.ª LUCIANA ARAUJO DE ANDRADE**,portadora do CPF n° 522.662.811-00 e do RG n° 780.137, órgão emissor SSP/MT, da função de **SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme a Lei n° 511/2008 de 26 de novembro de 2008.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga - MT, 11 de Janeiro de 2021.

**R**OSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*PORTARIA 020/2021*

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 009/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 009/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

A Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT**, SRª. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

**1 –** Nomear a **Srª JANAINA SOUZA MENEZES**,portadora do CPF n° 013.173.041-01 e do RG n° 9.522.794-5, órgão emissor SSP/PR, da função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PEQUENO LAR**, conforme a Lei n° 511/2008 de 26 de novembro de 2008.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria de n. 004 de 02 de janeiro de 2017.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga - MT, 11 de Janeiro de 2021.

**R**OSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 020/2021*

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 006/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 006/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

A Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT**, SRª. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

I. Regulamentar as atribuições que são conferidas a servidora **FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS**,portadora do CPF n° 320.343.501-20 e do RG n° 759.108, órgão emissor SSP/MT, para responder pela Secretária Municipal de Educação e Cultura pelo período em que a mesma e a Srª Vanda Fernandes Soares não estiverem presentes no Município de Paranatinga-MT, ou estiverem impossibilitadas de estarem presentes junto a Prefeitura Municipal.

II. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria de n. 005 de 10 de fevereiro de 2020.

III. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Paranatinga-MT, 11 de janeiro de 2021.

**R**OSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 020/2021*

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 024 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 024DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** o **Sr. RAIMUNDO EUDES MOREIRA LIMA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o número 562.955.293-72 e portador do RG de número 1241863 SJSP/MA, do Cargo de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 13 de janeiro de 2021.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 025 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N° 025 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, nos termos do Art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor**Sr. JEFFERSON ANDRÉ DE OLIVEIRA**, Matrícula 5729, portador do RG sob o nº 2603418-2 SEJSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.009.541-08, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS"**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 13 de janeiro de 2021.

**II** – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de janeiro de 2021.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**
**REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL 046/2020**

Reequilíbrio Financeiro nº 01 a Ata de Registro de Preço nº 046/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13.** Objeto: Constitui Objeto da Presente licitaçãoo Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material Betuminoso (Emulsão Asfáltica) para utilização na Pavimentação asfáltica de ruas e avenidas**, **com Recursos Próprios e Recursos do FETHAB,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Trata-se, em síntese, de um pedido de parecer, formulado pela Empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ:

04.420.916/0003-13 no qual a mesma por meio de Oficio (em anexo) datado do dia 04/11/2020, solicita parecer sobre a atualização do valor dos seguintes produtos: CM 30, RL1C e RR2C referente ao Pregão Presencial 046/2020 Pois bem, passamos a análise do caso em tela. Tendo em vista a existência de previsão legal contida no art. 65, II, "d", da lei 8.666/93, e a empresa apresentou-se nota fiscal, inclusive foi demonstrado na Notas Fiscais de n° 424710, datada do dia 21/10/2020 e 4259991 datada do dia 03/11/2020 que realmente houve aumento no preço do produto Asfalto Diluído CM30, ou seja, conforme é demonstrado

tanto pela planilha da Petrobrás quanto pelas notas fiscais ora apresentadas a empresa literalmente comprovou um aumento de 8% sobre o referido produto, o que levou ao aumento de valor dos produtos RL1C em 5,74% e RR2C em 6% (vide planilha em anexo) que fazem parte do produto final, conforme é devidamente explicado junto ao Requerimento de reajuste apresentado pela Empresa Os aumentos dos produtos desta natureza são determinados pelo Governo Federal, e o mesmo permitiu o reajuste de 8,0% majorando assim valores do CM 30, RL 1C e RR 2C, conforme é de conhecimento geral (Informativo Petrobras em anexo). Ademais, denota-se que a empresa poderá sofrer prejuízo em relação ao Pregão Presencial nº 046/2020, conforme demonstrado nas Notas Fiscais em anexo ao requerimento, haja vista que, o aumento do valor dos produtos é imposição do Governo Federal, devendo portanto a Empresa cumprir com a nova regra Sendo assim, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade de reajuste de preço, no Pregão Presencial n 046/2020 da EMPRESA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, em relação ao preço do cm 30, RL 1C e RR 2C nos termos ar. 65, I1, "d", da lei 8.666/93. Vigência até a data do dia 08/09/2021. Departamento de Licitações e Contratos, em 13 de janeiro de 2021.

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 004/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 004/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

A Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT**, SRª. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

**1 –** Nomear a **Srª. ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA**,portadora do CPF n° 972.104.981.68 e do RG n° 1326440-0, órgão emissor SSP/MT, para responder pela função de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INDÍGENA**, conforme a Lei n° 511/2008 de 26 de novembro de 2008.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria de n. 001 de 02 de janeiro de 2017.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga - MT, 11 de Janeiro de 2021.

**R**OSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 020/2021*

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 026 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N° 026 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o **Sr. DIEGO DARLEI ROESLER,** inscrito no CPF sob o n° 048.193.231-30 e portador do RG de número 19117884 SSP/MT, para responder pelo Cargo de **ASSESSOR DISTRITAL – SALTO DA ALEGRIA**, nos termos da Lei nº 1402/2017.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**III –** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de janeiro de 2021.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
**DECRETO N°. 1892 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO N°. 1892 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

***"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVAS IDADES PARA O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO NO QUE DIZ RESPEITO A CESSAÇÃO DA PERCEPÇÃO DE CADA COTA INDIVIDUAL REFERENTE AO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE. "***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa contida na Lei do Regime Próprio de Previdência, que poderão ser fixadas em números inteiros, acerca da previsão de novas idades para os fins previstos na alínea "c", inciso V, § 1º, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Municipal n.º 1. 351/2016, que alterou a Lei Municipal n. 181/2006 que rege RPPS do Município de Campinápolis;

**CONSIDERANDO** o teor da **CARTA JURÍDICA N.º 004/2021/BE&J**;

**CONSIDERANDO** a Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020;

**DECRETO**:

**Artigo 1° -** O direito à percepção de cada cota individual da pensão por morte na hipótese que trata a alínea "c", inciso "V", parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Municipal n.º 1.351/2016, cessará, para o cônjuge ou companheiro, com transcurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas dezoitos contribuições mensais e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável:

**1)** 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;

**2)** 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;

**3)** 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;

**4)** 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;

**5)** 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

**6)** vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

**Artigo 2° -** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 11 de janeiro de 2021.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
**DECISÃO AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO AUTORIDADE ADMINISTRATIVA**

Com base nos fundamentos exarados no Parecer Jurídico e na Justificativa, a **revogação parcial** do Pregão nº 35/2020 quanto aos fornecedores DOUGLAS E.C. MONTEIRO EIRELI-ME, CENTRO OESTE ATACADISTA LTDA- ME, ERICA DE FATIMA GENTIL,, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2021

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**Prefeito Municipal**

--

**Thainá Loula**

Advogada

OAB-MT 24728

Missionária da ética e união entre irmãos

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**CONTRATOS - 2021**

**CONTRATOS - 2021**

**JANEIRO DE 2021**

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 001/ 2021 | Aguinaldo Barbosa de Araújo | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 002/ 2021 | Alécio Shuenquener de Souza | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 003/ 2021 | Alexandre de Campos Fernandes | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 004/ 2021 | Camila Daniela de Faria | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 005/ 2021 | Clarice Ferreira dos Santos | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 006/ 2021 | Claudecy de Jesus dias | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 007/ 2021 | Cleiber Junior Gonçalves Silva | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 008/ 2021 | Cleudeste Gomes Castilho | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 010/ 2021 | Eunice Miranda Cerqueira | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 009/ 2021 | Franklin Robert Sieurira | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 011/ 2021 | Gerlane Geruza Messias | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 012/ 2021 | Hideoglesio Moreira Marques | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 013/ 2021 | Isaias Jose Lemes | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 014/ 2021 | Irene Gonçalves da Silva | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 015/ 2021 | Jadilson Barbosa dos Santos | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 016/ 2021 | Jessica Luana Cardoso Barreira | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 017/ 2021 | Jozenil da Cruz Amorim | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 018/ 2021 | Junior Neto Venâncio de Pinho | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 019/ 2021 | Juscimar Silva Ferreira | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 020/ 2021 | Kesnel Dorvil | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 021/ 2021 | Leonaldison de Jesus Melo Ribeiro | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 022/ 2021 | Luciana Bertuol | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 023/ 2021 | Marcelo Rodrigues dos Santos Reis | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 024/ 2021 | Marcio Alexandre Gallo Gimenez | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 025/ 2021 | Marcos Adriano Matias dos Anjos | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 026/ 2021 | Marcos Henrique Souza Oliveira | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 027/ 2021 | Marlucia Ferreira dos Santos | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

| Nº. /ANO: | FUNCIONÁRIO: | PERÍODO: | DESCRIÇÃO: | VALOR TOTAL: |
|---|---|---|---|---|
| 028/ 2021 | Nilson Leonel Pereira | 01/01/ 2021 a 31/ 12/2021 | Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III | R$: 1. 557,99 |

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 002/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 002/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

A Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT**, SRª. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

**1 –** Nomear a **Srª. FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS**,portadora do CPF n° 320.343.501-20 e do RG n° 759.108, órgão emissor SSP/MT, para responder pela função de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO**, conforme a Lei n° 511/2008 de 26 de novembro de 2008.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria de n. 001 de 02 de janeiro de 2017.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga - MT, 11 de Janeiro de 2021.

**R**OSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 020/2021*

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 008/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 008/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

A Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT**, SRª. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

**1 –** Nomear a **Srª** EVA ALMEIDA VALE DA SILVA,portadora do CPF n° 990.195.401.06 e do RG n° 1733857-3, órgão emissor SSP/MT, da função de **SECRETÁRIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO E INDÍGENAS**, conforme a Lei n° 511/2008 de 26 de novembro de 2008.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, e em especial as Portarias de nº 004 e 005 de 02 de janeiro de 2017.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga - MT, 11 de Janeiro de 2021.

**R**OSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 020/2021*

**OUVIDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 003/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº. 003/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

A Secretário Municipal de Educação de Paranatinga-MT**, SRª. ROSANGELA ALVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

**1 –** Nomear a **Srª. VICENCIA PAULA FERREIRA DA SILVA**,portadora do CPF n° 667.145.671.20 e do RG n° 747.696, Órgão Emissor SSP/MT, para responder pela função de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme a Lei n° 511/2008 de 26 de novembro de 2008.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria de n. 009 de 18 de abril de 2018.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga - MT, 11 de Janeiro de 2021.

**R**OSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 020/2021*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**PORTARIA Nº 060/2021 - NOMEAÇÃO PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre nomeação de profissionais para atuarem na sede da Secretaria Municipal de Educação/SME e dá outras providências.

***NELSON ANTONIO ORLATO*,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 004/2021/SME.

**RESOLVE**:

**Art. 1ºNomear os Profissionais abaixo relacionados para exercerem os cargos abaixo citados para atuarem na sede da Secretaria Municipal de Educação/SME.**

1 - Coordenadora Municipal da SME

**Eleine Carrijo Machado de Melo**

2 - Secretário Escolar das Escolas do Campo e Agente Administrativo da SME.

**Abelmides Francisco Dias**

3 - Coordenadora do Programa Bolsa Família e Prestação de Contas.

**Sueli Aparecida Santiago Rodrigues**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

**PORTARIA Nº 061/2021 - DESIGNAÇÃO VALÉRIA PAIVA DE SOUZA**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***NELSON ANTONIO ORLATO***, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR a Servidora Pública Municipal a Senhora VALÉRIA PAIVA DE SOUZA, para desempenhar suas funções de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

**DECRETO Nº 003/2021 - PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

**13 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 855/2015 de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ORLATO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal**

**Art. 32º** A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

| Nº | Matricula | Nome | Admissão | Cargo | Classe nível atual | Classe nível a progredir |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5513 | Deyce Francisca da Silva Alves | 01/12/2017 | Psicólogo | A/01 | B/01 |

**Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**

**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

**NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 058/2021 - DESIGNAÇÃO EDIVAN BORGES MUNIZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

***NELSON ANTONIO ORLATO***, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:

**ART. 1º** DESIGNAR o Servidor Público Municipal o Senhor EDIVAN BORGES MUNIZ, para desempenhar suas funções de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente.

**ART. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

**PORTARIA Nº 059/2021 - REVOGAÇÃO DE PORTARIAS**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Revogação Total das Portarias nº 052/2020 e 054/2020 de 10 de janeiro de 2020, Portaria nº 094/2020 de 31 de janeiro de 2020, Portaria nº 149/2020 de 27 de fevereiro de 2020, Portaria nº 154/2020 de 02 de março de 2020, Portaria nº 577/2020 de 12 de agosto de 2020, Portaria nº 654/2020 de 24 de setembro de 2020.

**NELSON ANTONIO ORLATO,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as Portaria nº 034/2021 e 035/2021 de 07 de Janeiro de 2021.

**RESOLVE**:

**Art.1º** REVOGARde inteiro teor asPortarias nº 052/2020 e 054/2020 de 10 de janeiro de 2020, Portaria nº 094/2020 de 31 de janeiro de 2020, Portaria nº 149/2020 de 27 de fevereiro de 2020, Portaria nº 154/2020 de 02 de março de 2020, Portaria nº 577/2020 de 12 de agosto de 2020, Portaria nº 654/2020 de 24 de setembro de 2020, que dispunha sobre nomeação de professores para exercerem os cargos de Coordenadores Escolares e Diretores pró tempore.

**Art.2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

**DECRETO Nº 004/2021 - PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

**13 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 855/2015 de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ORLATO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal**

**Art. 32º** A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

**DECRETA**:

**Art.1º** Fica concedida Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

| Nº | Matricula | Nome | Admissão | Cargo | Classe nível atual | Classe nível a progredir |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1551 | Edilson Peres Gonçalves | 02/05/2002 | Bombeiro | A/15 | B/15 |

**Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**

**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

**NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 063/2021 - FÉRIAS REGULARES ODAIR BORGES GUEDES JUNIOR**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

**NELSON ANTONIO ORLATO,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **14/10/2016 à 14/10/2017.**

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **ODAIR BORGES GUEDES JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **18/01/2021 à 16/02/2021**.

**Art.2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

**DECRETO Nº 005/2021 - CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**13 DE JANEIRO DE 2021**

Estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Pedra Preta e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ORLATO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO a necessidade de fixar o cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Pedra Preta;**

***CONSIDERANDO*** que os lançamentos de verbas variáveis na folha de pagamento devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo;

***CONSIDERANDO*** *que a presente medida constitui-se em importante ferramenta de Planejamento Governamental para o exercício corrente.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, para o exercício de 2021, o calendário de pagamento da folha salarial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta, de acordo com o anexo único do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**

**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

**NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal**

**VANDERLEI ROBERTO SARTORI**

Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

**ANEXO ÚNICO**

Calendário de pagamento dos Servidores Públicos Municipais Exercício 2021

| MÊS | Data de Corte Consignação | Último dia para entrega de Documentos | Dia do Pagamento | Dia da Semana |
|---|---|---|---|---|
| JANEIRO | 15/01/2021 | 12/01/2021 | 01/02/2021 | SEGUNDA-FEIRA |
| FEVEREIRO | 15/02/2021 | 12/02/2021 | 01/03/2021 | SEGUNDA-FEIRA |
| MARÇO | 15/03/2021 | 12/03/2021 | 01/04/2021 | QUINTA-FEIRA |
| ABRIL | 15/04/2021 | 12/04/2021 | 03/05/2021 | SEGUNDA-FEIRA |
| MAIO | 15/05/2021 | 12/05/2021 | 01/06/2021 | TERÇA-FEIRA |
| JUNHO | 15/06/2021 | 12/06/2021 | 01/07/2021 | QUINTA-FEIRA |
| JULHO | 15/07/2021 | 12/07/2021 | 02/08/2021 | SEGUNDA-FEIRA |
| AGOSTO | 15/08/2021 | 12/08/2021 | 01/09/2021 | QUARTA-FEIRA |
| SETEMBRO | 15/09/2021 | 12/09/2021 | 01/10/2021 | SEXTA-FEIRA |
| OUTUBRO | 15/10/2021 | 12/10/2021 | 01/11/2021 | SEGUNDA-FEIRA |
| NOVEMBRO | 15/11/2021 | 12/11/2021 | 01/12/2021 | QUARTA-FEIRA |
| DEZEMBRO | 15/12/2021 | 12/12/2021 | 03/01/2022 | SEGUNDA-FEIRA |

## DECRETO Nº 006/2021 - CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

**13 DE JANEIRO DE 2021**

*Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas do município de Pedra Preta no decorrer do ano de 2021, e dá outras providências.*

**NELSON ANTONIO ORLATO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

***CONSIDERANDO*** o Decreto de n.º 763/2020, de 21/12/2020, do Governo do Estado do Mato Grosso*;*

***CONSIDERANDO*** que a presente medida visa possibilitar o planejamento da atividade comercial no âmbito do município, assim como possibilitar o planejamento das atividades inerentes ao agendamento de consultas e procedimentos de saúde no âmbito da Rede Publica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas municipais no ano de 2021, conforme datas à seguir estabelecidas:

I - 15 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

II - 16 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 17 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 14 horas;

IV - 13 de maio ( quinta feira ) Emancipação politica ( aniversario da cidade )

V - 14 de maio ( sexta – feira ) ponto facultativo

VI - 02 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VII - 21 de abril (quarta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VIII - 1º de maio (sábado) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

IX - 03 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

X - 28 de junho ( segunda- feira) ponto facultativo

XI - 29 de junho (terça – feira ) São Pedro Aposto ( padroeiro da cidade )

XII - 06 de setembro ( segunda- feira ) ponto facultativo

XIII - 07 de setembro (terça-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XIV - 11 de outubro ( segunda – feira ) ponto facultativo

XV - 12 de outubro (terça-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XVI - 28 de outubro (quinta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XVII - 29 de outubro ( sexta Feira ) ponto facultativo

XVIII - 01 de novembro ( segunda feira ) ponto facultativo

XIX - 02 de novembro (terça-feira) dia de Finados - feriado nacional;

XX - 15 de novembro (segunda-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XXI - 20 de novembro (sábado) Consciência Negra - feriado estadual;

XXII - 24 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo;

XXIII - 25 de dezembro (sábado) Natal - feriado nacional;

XXIV - 31 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

**Art. 2º** À critério da Administração Municipal poderá haver a decretação de pontos facultativos não previstos no presente decreto.

**Art. 3º** À critério da Administração Municipal, havendo oportunidade e conveniência, poderá haver a decretação de recesso coletivo no mês de dezembro do corrente exercício.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**

**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

**NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal**

**VANDERLEI ROBERTO SARTORI**

Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

## PORTARIA Nº 062/2021 - DESIGNAÇÃO EDINEIA PAIVA DE SOUZA

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

***NELSON ANTONIO ORLATO***, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 017/2021/SME

**RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR a Servidora Pública Municipal a Senhora EDINEIA PAIVA DE SOUZA, para desenvolver suas funções na Universidade Aberta do Brasil/UAB/Polo/Pedra Preta MT.

**Art. 2º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**PORTARIA Nº 036/2021.**

**PORTARIA Nº 036, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º**- **Nomear**, o Senhor **JONAS SEBASTIÃO FARIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 937230 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 621.868.921.20, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, VI, "d", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2021.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 035/2021.**

**PORTARIA Nº 035, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º**- **Nomear**, o Senhor **SAULO GOMES INTERAMINENSE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1142442195 SSP/BA e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 002.737.331.25, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Setor de Almoxarifado**, do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, IV, "d", "II", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2021.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 011/2021.**

**DECRETO Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".**

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica **Nomeado**, o Senhor **ALANDERSON AIRES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 13560689 SSP/MT e do CPF nº 916.169.051.15, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 11 de Janeiro de 2021.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 039/2021.**

**PORTARIA Nº 039, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º**- **Nomear**, o Senhor **PAULO DOS REIS COSTA JÚNIOR,** portador da Cédula de Identidade RG nº 000105441 SSP/MS e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 285.273.481.87, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Rodoviário e Viário**, da Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, X, "a", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2021.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 025/2021.**

**PORTARIA Nº 025, de 05 De JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º - Exonerar**, a Senhora **DÉBORA EUFLOZINA SANTANA,** matricula funcional nº 7816, ocupante do cargo em comissão de **Instrutor de Cursos Livres,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeado através da Portaria nº 993/2017, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 993/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2021.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 038/2021.**

**PORTARIA Nº 038, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º- Nomear**, a Senhora **SELMA FERREIRA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 606.460 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 458.351.011.04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Cultura**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, V, "e", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2021.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 024/2021.**

**PORTARIA Nº 024, de 05 De JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**R E S O L V E**

**Art.1º - Exonerar**, a Senhora **DÉBORA EUFLOZINA SANTANA,** matricula funcional nº 7816, ocupante do cargo em comissão de **Instrutor de Cursos Livres,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 993/2017, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 993/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2021.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 026/2021.**

**PORTARIA Nº 026, de 05 De JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA,** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**R E S O L V E**

**Art.1º - Exonerar**, a Senhora **NEIDE DE SOUSA ROCHA DUARTE,** matricula funcional nº 7799, ocupante do cargo em comissão de **Instrutor de Cursos Livres,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nomeada através da Portaria nº 771/2017, nós termos do disposto no artigo 19, da Lei Complementar 002, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 771/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Janeiro de 2021.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 034/2021.**

**PORTARIA Nº 034, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º- Nomear**, o Senhor **ROBSON DE ALMEIDA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1842102-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 042.093.791.90, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Setor de Imprensa**, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Governo de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do dispositivo no artigo 8º, II, "b", "II", da Lei Complementar nº 85, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2021.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

**ATA Nº 020/2021 – SESSÃO SOLENE DE POSSE: VEREADORES, PREFEITOS E VICE – PREFEITO 01 DE JANEIRO DE 2021**

Ata Nº 020/2021 – Sessão Solene de Posse: Vereadores, Prefeitos e Vice – Prefeito 01 de Janeiro de 2021

Ao Primeiro dia do Mês de Janeiro de Dois mil e Vinte Um, nas dependências da Câmara Municipal de vereadores de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, situada a Avenida São Pedro Nº 356, Centro, às Nove Horas, reuniram-se em Sessão Solene os Vereadores eleitos em 15 de Novembro de Dois Mil e Vinte, para serem empossados em seus respectivos cargos de Vereadores, Prefeito e Vice- Prefeito, da 8º Legislatura que compreende período de 2021 á 2024. Inicialmente o Senhor Benedito de Paula Oliveira, Cerimonialista, convidou para tomarem assentos os vereadores eleitos para

dar inicio a posse, sendo: Adeilton Miranda do Carmo, - PSD, Ari Rodrigues- PSD, Clodoaldo Germano dos Reis- PSD, Isael Silva dos Santos- PSD, Juvenil da Silva Santana- PSD, Keila Cristina Almeida dos Santos- PSD, Márcia Regina da Costa- PSB, Maria Conceição Alves de Sousa- PROS, Rafael Pereira de Souza- PROS ato continuo o Cerimonialista Benedito de Paula Oliveira convida o Padre Mario para dirigir o culto ecumênico, que cumprimentou a todos com Bom Dia,parabenizou a todos eleitos, em posse a palavra dizendo que foram muitas orações para que hoje pudesse estar todos aqui,convidou a todos que se pudesse de para fazer a oração, desejou a todos um bom trabalho. De posse a palavra o Cerimonialista convida o Pastor Paulo (Igreja Evangélica Assembléia de Deus- Ministério Madureira), que cumprimentou a todos presente, em seguida disse a respeito de Moises que foi um grande líder e legislou o povo com a guia e direção de Deus, desejou que todos os eleitos legislar conforme os mandamentos de Jesus, convida a todos que se pudesse de pé para fazer uma oração de Graças. De Posse novamente a Palavra o Cerimonialista para dar inicio ao ato de posse, onde o vereador Clodoaldo Germano dos Reis. Com posse a palavra cumprimentou a todos, agradeceu pela presença, declarou aberta a presente sessão solene de posse de instalação da 8º legislatura. Ato continua convidou a vereadora Maria da Conceição Alves de Sousa para Secretariar a presente sessão. Em seguida o Cerimonialista convida a todos se põe em pé para ouvirem a execução do Hino Nacional. De posse a palavra o Presidente interino Clodoaldo Germano dos Reis solicitou que a secretara Maria da Conceição Alves de Sousa proceda à leitura dos expedientes relativos a este evento. Termo de posse dos vereadores eleitos, prefeito e vice-prefeito. Em seguida solicitou que os nobres colegas vereadores apresentassem os documentos para que seja efetuado o procedimento de posse. O Senhor Vereador interino, solicitou que a vereadora Maria Conceição Alves de Sousa procedesse com a tomada de compromisso legal os senhores vereadores: que prometem manter, cumprir e fazer cumprir a constituição Federal, a constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Planalto da Serra- MT, e demais Leis em Vigor; exercer Patriotismo, com Honestidade e espírito Publica o mandato de vereador que me foi conferido, e promover quando couber, o bem público: ASSIM PROMTERAM. `` Neste momento o senhor Vereador Presidente Interino Clodoaldo Germano dos Reis, deu continuidade e solicitou que a Vereadora Maria Conceição Alves de Sousa, realizasse a leitura dos expedientes para Eleição da Mesa Diretora. Solicitou que os interessados a concorrer a Presidência se apresentassem sua chapa; onde se apresentou o Vereador Isael Silva dos Santos. A votação foi realizada de forma aberta, sendo Aprovada por unanimidade fica assim Constituída a Mesa Diretora para o Biênio 2021/2024: O Presidente Isael Silva dos Santos, Vice- Presidente: Juvenil da Silva Santana, 1º Secretario: Ari Rodrigues, 2º Secretario: Clodoaldo Germano Reis. Em seguido o Vereador interino Clodoaldo Germano dos Reis solicitou que a mesa diretora eleita assine o termo de posse e tome seus assentos. Neste momento o Cerimonialista convida o Prefeito e Vice- Prefeito para tomarem seus assentos para serem empossados. Ato continuo solicitou que a Secretaria Maria Conceição Alves dos Sousa realizasse a leitura de expediente do ato de posse: Termo de Posse de Prefeito e Vice-Prefeito: Natal Alves de Assis Sobrinho – Prefeito, Clenilson Marques de Souza- Vice- Prefeito. Em Seguida solicitou que a secretaria Maria da Conceição Alves de Sousa, observasse a documentação e procedesse com a tomada de compromisso legal dos senhores: Natal Alves de Assis Sobrinho- Prefeito, Clenilson Marques de Souza- Vice - Prefeito: ´´ que prometeram manter, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Planalto da Serra-Mt, e demais Leis em vigor; exercer Patriotismo, com honestidade e espírito Publico, o mandato de Prefeito e vice- Prefeito, que me foi conferido e promover, quando me couber, o bem público: ASSIM PROMETRAM,`` Assim sendo declarados empossados nos termos da Lei Orgânica Municipal de Planalto da Serra Artigo 53. Ato continuo o senhor vereador Presidente Isael Silva dos Santos, concedeu a palavra as vereadores eleitos representantes da bancada para falarem em nome de seus partidos. O Vereador Adeilton Miranda do Carmo, que cumprimentou a todos, agradeceu a toda sua família e amigos pelo apoio e pelos 128 votos que foi confiado a ele e assim assume a responsabilidade de trabalhar e ajudar o nosso Município. O senhor Vereador presidente concedeu a palavra á vereadora keila Cristina de Almeida dos Santos, que cumprimentou a todos com um Bom Dia, agradeceu a toda a população pelos 115 votos e sabe que a partir de hoje o seu compromisso e com o povo, e a responsabilidade de trabalhar pelo nosso Município. O Senhor Vereador presidente concedeu a palavra ao Vereador Clodoaldo Germano dos Reis que cumprimentou a todos, agradeceu pelos 181 votos, pela confiança que o povo teve e mais uma vez o elegeram para cumprir o seu papel de vereador por mais quatro anos. Agradeceu a sua família que essa sempre deu apoio e sempre está do seu lado em todos os momentos da sua vida. E esta sempre disposto como sempre foi para trabalhar para nossa população, pois esse é nosso dever como vereador, mesmo sendo muito criticado como o povo diz, mais sempre vai estar trabalhando pelo nosso Município. O senhor vereador presidente concede a palavra ao vereador Juvenil da Silva Santana, que em nome do seu primo Eleuzandir cumprimentou aos nobres colegas vereadores, e em nome de meus pais aqui presentes cumprimentou a toda a população, assim como confiaram nele e novamente reelegeram vai estar sempre disposto a atender a todos como vereador e também como amigo,está pronto para trabalhar unido juntamente com o Prefeito Natal e Vice-Prefeito Clenilson, sem brigas e sem picuinhas políticas. O vereador Presidente Isael silva dos Santos concedeu a palavra a Vereadora Maria Conceição Alves de Sousa que cumprimentou a todos com um Bom Dia, agradeceu a Deus pela oportunidade de estar aqui, pois esse foi um ano muito difícil, onde ela passou por muita dificuldade, mais agradece a todos porque nos momentos mais difíceis tem recebido muitas mensagens de apoio do nosso povo e foram muitas as orações feitas em seu favor. Com posse a palavra assume o compromisso de trabalhar ainda mais nessa nova gestão, pois assim como saiu de casa em casa pedindo voto tem o dever que é concedido de trabalhar e também cobrar de nossos gestores. O Senhor Vereador Presidente concedeu a palavra ao Vereador Ari Rodrigues, que em nome de sua família aqui presente cumprimentou a toda a população, agradeceu pela confiança de quem votou e confiou na sua capacidade de trabalhar para toda a população, e assim como é seu dever vai estar fiscalizando e também visitando as secretarias para acompanhar os trabalhos de cada secretario, pois são os de frente para trabalhar e ajudar nosso Prefeito. O senhor presidente concedeu a palavra á vereadora Márcia Regina da Costa, que cumprimentou ao Prefeito Denio Peixoto Ribeiro, companheiro de muitos anos nessa cidade, desejou a todos em feliz ano novo cheio de realizações, agradeceu a todos pelos 106 votos, e está muito feliz por essa oportunidade de estar aqui juntamente com nosso Prefeito Natal de Assis e Vice- Prefeito Clenilson almeja fazer um bom trabalho para o nosso Município. O senhor Vereador Presidente Isael Silva dos Santos concede a palavra ao Vereador Rafael Pereira de Souza, que em nome do Padre Mario e Pastor Paulo cumprimentou a todos, agradeceu a todos pela presença e pelo voto de confiança, e assim como tem uma vida aberta na cidade, também deseja trabalhar com clareza pra toda população. O senhor Vereador Presidente concede ao Prefeito Denio Peixoto Ribeiro que após fazer a transição ao Prefeito Natal Alves de Assis Sobrinho, cumprimenta a todos em nome do Padre Mario, agradeceu por mais essa oportunidade de estar aqui fazendo essa transição, quero dizer a vocês que graças a Deus conseguimos aumentar a arrecadação municipal para 1,6, um índice bem alto em relação a outros municípios, deixamos muitas obras acabadas e assim espero que o atual Prefeito possa fazer ainda mais agradeço a toda a população pelo apoio e pelos 10 anos que estive no poder, estou deixando a prefeitura com um saldo bem alto e assim espero que possam fazer um bom trabalho. O senhor Vereador Presidente Isael Silva dos Santos concede a palavra ao Vice- Prefeito Clenilson Marques de Souza, que cumprimentou a todos e dizendo que e com muito orgulho que hoje assume o papel de Vice-Prefeito, eleito com um ato de democracia, e estamos prontos para trabalhar, queremos fazer um trabalho diferente, sem essa briga política que acontece em nosso município, gostaria que assim como nós honramos a fala do Ex- Prefeito, que ele estivesse aqui ouvindo nós também, mais infelizmente não

aconteceu assim, então quero dizer que é muito fácil falar de união da boca pra fora, mais nós precisamos ter essa união na pratica e não só na fala. E assim queremos trabalhar em parceira e união com todos nossos Vereadores, sabemos que nada vem de graça e nem com facilidade, mas com luta e garra, conseguiremos fazer um bom trabalho para o nosso município. Parabenizou aos vereadores reeleitos já a quatro mandatos, é uma honra muito grande, e sou um menino na política e nesses anos tenho aprendido com cada um de vocês. Agradeceu a sua esposa, toda sua família, ao Pastor Paulo, Padre Mario pelas orações e a cada um que se encontra nos prestigiando. É muito grato ao seu pai, seu tio Clovis, seu Francisco Montelo pelo apoio que sempre tem dado. O senhor vereador presidente Isael Silva dos santos concede a palavra ao Prefeito Natal Alves de Assis que quebrando um pouco o protocolo da sessão solene de posse, quero pedir permissão ao vereador para nos colocarmos de pé para fazer uma oração ao nosso Deus, ato continuo cumprimentou a todos presentes e quero dizer pra vocês que a partir do hoje vamos passar uma borracha no passado e começar uma nova gestão, uma nova historia para Planalto da Serra, e como sabemos que a partir do momento que somos eleitos, temos total liberdade de entrar na prefeitura para fazer a transição, e infelizmente isso não foi feito, então, quero deixar claro que vamos entrar La sem ter consciência de como esta a situação de nossa Prefeitura, mais vamos estar disposto a fazer o possível para fazer um bom trabalho pelo nosso povo. O senhor vereador Presidente usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, cumprimentou a todos com Bom Dia, agradeceu a esposa que e esteio principal depois de Deus, que tem ajudado em todos os momentos, quero dizer a todos que como vereador presidente quero trabalhar e fazer o possível para o nosso Município andar, e como tenho o compromisso com Deus e com o povo, então vou fazer o possível para trabalhar de acordo o Regimento desta Casa de Leis. Parabenizo ao Prefeito Natal e Vice- Prefeito Clenilson e desejo um bom desempenho nessa carreira. Sem mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão solene de posse, ás 11h23min minutos, onde eu Luciene da Silva Laranjeira Fernandes, lavrei e Secretariei a presente Ata, que segue assinada por mim e pelos demais participantes:

Luciene da Silva Laranjeira Fernandes

Márcia Regina da Costa

Clodoaldo Germano dos Reis

Isael Silva dos Santos

Adeilton Miranda do Carmo

Ari Rodrigues

Maria da Conceição Alves de Sousa

Keila Cristina de Almeida dos Santos

Rafael de Souza Pereira

Juvenil da Silva Santana

Natal Alves de Assis Sobrinho

Clenilson Marques de Souza

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

### PROCURADORIA JURIDICA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 126/2020

Ata de Registro de preço n° 126/2020 – Pregão 052/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: MARIA JOSE DOS REIS NETO – EPP (MOSAICO INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO), CNPJ sob o n.º 10.226.940/0001-57

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA.

Valor Total Registrado: R$ 194.925,30 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de assistência social, emprego e renda.

05.001.08.122.0005.2501.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.001.08.244.0007.2511.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.241.0006.2502.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.241.0006.2502.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.243.0006.2503.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.243.0006.2503.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.243.0007.2507.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.243.0007.2507.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0005.2509.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0005.2509.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0005.2510.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0005.2510.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.16.482.0005.2515.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0006.2504.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0006.2504.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0006.2505.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0006.2505.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0006.2505.3.3.90.30.0.1.43.000000

05.002.08.243.0006.2906.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0007.1504.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0007.1504.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0007.2508.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0007.2508.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0007.2508.3.3.90.30.0.1.43.000000

05.002.08.244.0007.2514.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.2718.2912.3.3.90.30.0.1.27.076000

Período: 12 meses

Poconé/MT, 30 de dezembro de 2020.

***ATAIL MARQUES DO AMARAL***

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 124/2020**

Ata de Registro de preço n° 124/2020 – Pregão 050/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.753.213/0003-35

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUARIO.**

Valor Total Registrado: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuário

08.002.20.608.0018.1802.4.4.90.52.0.1.24.000000

Período: 12 meses

Poconé/MT, 22 de dezembro de 2020.

***ATAIL MARQUES DO AMARAL***

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 127/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 127/2020

Ata de Registro de preço n° 127/2020 – Pregão 052/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME,** CNPJ sob o n.º 13.498.051/0001-37

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA.

Valor Total Registrado: R$ 198.899,60 (cento e noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de assistência social, emprego e renda.

05.001.08.122.0005.2501.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.001.08.244.0007.2511.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.241.0006.2502.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.241.0006.2502.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.243.0006.2503.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.243.0006.2503.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.243.0007.2507.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.243.0007.2507.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0005.2509.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0005.2509.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0005.2510.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0005.2510.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.16.482.0005.2515.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0006.2504.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0006.2504.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0006.2505.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0006.2505.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0006.2505.3.3.90.30.0.1.43.000000

05.002.08.243.0006.2906.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0007.1504.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0007.1504.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0007.2508.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.0007.2508.3.3.90.30.0.1.29.000000

05.002.08.244.0007.2508.3.3.90.30.0.1.43.000000

05.002.08.244.0007.2514.3.3.90.30.0.1.00.000000

05.002.08.244.2718.2912.3.3.90.30.0.1.27.076000

Período: 12 meses

Poconé/MT, 30 de dezembro de 2020.

***ATAIL MARQUES DO AMARAL***

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 125/2020**

Ata de Registro de preço n° 125/2020 – Pregão 050/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ n.º 12.753.213/0003-35

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROPECUÁRIO.

Valor Total Registrado: R$ 24.065,00 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuário

08.002.20.608.0018.1802.4.4.90.52.0.1.24.000000

Período: 12 meses

Poconé/MT, 22 de dezembro de 2020.

***ATAIL MARQUES DO AMARAL***

Prefeito Municipal de Poconé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIAS DE FERIAS MÊS DE JANEIRO**

**PORTARIA Nº 001/RH/2021**

***EMENTA:*** *Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **ELIANE ROMA DE OLIVEIRA**, Vigia, Matrícula Funcional 320-1, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020.

**Parágrafo único**. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 11/01/2021 à 09/02/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 11 de Janeiro de 2021.

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 002/RH/2021**

***EMENTA:*** *Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **ALDERY SIVIRINO DOS SANTOS**, AGENTE DE SAUDE PUBLICA, Matrícula Funcional 472-1, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 a 17/06/2020.

**Parágrafo único**. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 11/01/2021 à 09/02/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 11 de Janeiro de 2021.

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 003/RH/2021**

***EMENTA:*** *Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **JOAO BOSCO DA SILVA**, ASSISTENTE A CRIANCA E AO ADOLESCENTE, Matrícula Funcional 544-3, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, referente ao período aquisitivo de 10/01//2020 a 09/01/2021.

**Parágrafo único**. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 11/01/2021 à 09/02/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 11 de Janeiro de 2021.

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 004/RH/2021**

***EMENTA:*** *Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **ADEMILSON SEVERINO PEREIRA**, AGENTE DE SAUDE PUBLICA, Matrícula Funcional 245-1, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Parágrafo único**. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 11/01/2021 à 09/02/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 11 de Janeiro de 2021.

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 005/RH/2021**

***EMENTA:*** *Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **ZILEI CLEMENTE RODRIGUES** , Serviços Gerais, Matrícula Funcional 57-1, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 a 19/02/2020.

**Parágrafo único**. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 11/01/2021 à 09/02/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 11 de Janeiro de 2021.

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 006/RH/2021**

***EMENTA:*** *Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **CREUZA CARDOSO DA SILVA** , Serviços Gerais, Matrícula Funcional 25-1, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 a 19/02/2020.

**Parágrafo único**. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 12/01/2021 à 10/02/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 12 de Janeiro de 2021.

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

***"Atualiza a Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), e dá outras providências."***

**CLENEI PARREIRA DA SILVA,** Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Artigo 350, do Código Tributário do Município – Lei Complementar nº. 640/2018,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei 640/2018), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o § 2º do artigo 350, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

**CONSIDERANDO** que na correção deve-se utilizar o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do ano imediatamente anterior.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, atualmente no valor de R$ 66,87 (Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos) para o valor de R$ 70,51 (Setenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme §2º do artigo 350, da Lei Complementar 640/2018 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2.020, considerando o INPC acumulado do ano de 2020.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Clenei Parreira da Silva**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA FERIAS GISELE**

**PORTARIA Nº 007/RH/2021**

***EMENTA:*** *Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) público(a) municipal **GISELE DI ANGELIS FEITOSA DA SILVA** , CONTADORA, Matrícula Funcional 861-1, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020.

**Parágrafo único**. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 13/01/2021 à 11/02/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 13 de Janeiro de 2021.

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021**

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Respaldado no inciso II e X do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, AUTORIZA a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL (SACOS DE LIXO) PARA COLETA SELETIVA DE LIXO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

**Favorecido: RR VENDAS DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELI CNPJ: 28.955.282/0001-08 Valor: R$ 4.491,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais)**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

**Porto Alegre do Norte – MT, 13 de Janeiro de 2021.**

**Daniel Rosa do Lago**

**Prefeito**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/SAD**
**DECRETO N.° 007/2021 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVAS IDADES PARA O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO NO QUE DIZ RESPEITO A CESSAÇÃO DA PERCEPÇÃO DE CADA COTA INDIVIDUAL.**

***"Dispõe sobre a fixação de novas idades para o cônjuge ou companheiro no que diz respeito a cessação da percepção de cada cota individual referente ao benefício de pensão por morte. "***

**EUGENIO PELACHIM PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA** do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa contida na Lei do Regime Próprio de Previdência, que poderão ser fixadas em números inteiros, acerca da previsão de novas idades para os fins previstos na alínea "c", inciso V, § 1º, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do artigo 33 da Lei Municipal n.º 676/2020, que alterou a Lei Municipal n. 275/2005 que rege RPPS do Município de Campinápolis;

**CONSIDERANDO** o teor da **CARTA JURÍDICA N.º 020/2021/BE&J**;

**CONSIDERANDO** a Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020; edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1°** O direito à percepção de cada cota individual da pensão por morte na hipótese que trata a alínea "c", inciso "V", parágrafo 1º do artigo 33 da Lei Municipal n.º 676/2020, cessará, para o cônjuge ou companheiro, com transcurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas dezoitos contribuições mensais e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável:

**1)** 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;

**2)** 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;

**3)** 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;

**4)** 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;

**5)** 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

**6)** vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 12 de janeiro de 2. 021.

_____

**EUGENIO PELACHIM**

**Prefeito Municipal**

CARTA JURÍDICA N.º 020/2021/BE&J.

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2021.

Ao Ilmo. Senhor

SERGIO APARECIDO PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Finanças do Porto Estrela/MT – PREVI-PORTO.

Ref.: Alteração de critérios para cessação de benefícios – Pensão por Morte

Portaria ME nº 424/2020 – Fixação de novas idades

Prezado Gestor,

Cumprimentando-o cordialmente, levo ao vosso conhecimento

a publicação da PORTARIA ME Nº 424, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada

no Diário Oficial da União no dia 30/12/2020, na Edição nº 249, Seção:1, Página:43, por

meio da qual é estabelecido novos prazos de recebimento do benefício de Pensão por Morte

para o Regime Próprio da União e para o Regime Geral de Previdência Social, para cônjuges

ou companheiros. Vejamos:

“Fixa as novas idades de que tratam a alínea "b" do inciso VII do art. 222

da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a alínea "c" do inciso V do

§ 2º do art. 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. ”

Em síntese, a referida portaria, estabelece que para os óbitos

ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2021, o tempo de recebimento dos

dependentes/pensionistas será de acordo com as seguintes faixas etárias:

a) Menos de 22 anos de idade, a pensão será paga por três anos;

b) Entre 22 e 27 anos de idade, a pensão será paga por seis anos;

c) Entre 28 e 30 anos de idade, a pensão será paga por 10 anos;

d) Entre 31 e 41 anos de idade, a pensão será paga por 15 anos;

e) Entre 42 e 44 anos de idade, a pensão será paga por 20 anos; e,

f) Com 45 anos ou mais, a pensão então será vitalícia.

É importante ressaltar que a possibilidade de estabelecer esses

critérios vem desde 2014, quando foi publicada a Medida Provisória nº 664, que criava

limites temporais para recebimento de pensão por morte por cônjuges ou companheiros,

tanto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) quanto dos servidores públicos

federais.

A Medida Provisória nº 664, foi convertida na Lei nº

13.135/15, e trouxe a previsão de que, após três anos de sua publicação, ato ministerial

poderia alterar as idades, desde que a expectativa de sobrevida da população brasileira ao

nascer aumentasse pelo menos um ano inteiro.

Dessa forma, cada vez que a expectativa de vida aumentar um

ano o governo pode aumentar um ano nas idades para recebimento da pensão.

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE) no ano de 2015 a esperança de vida do brasileiro, ao nascer, era de 75,5

anos. Em 2019, esta expectativa atingiu 76,6 anos –ou seja, aumentou 1,1 ano. Desde então

já havia autorização legal para que se fizesse mudança nas faixas etárias previstas na lei ,

para adequação normativa.

Assim sendo, considerando a autonomia atribuída aos

Municípios para disciplinar aspectos importantes da relação previdenciária nos Regimes

Próprios de Previdência Social, onde está municipalidade adotou por meio da Lei Municipal

n. Lei Municipal n. 676/2020, que alterou a Lei Municipal n. 275/2005 que rege o RPPS,

encaminhamos minuta de Decreto anexa para publicação e consequentemente,

adequação/alteração das idades pertencente as faixas etárias já estabelecidas em lei, em

obediência ao disposto no ato editado pelo Ministro de Estado da Economia.

Certos de que serão tomadas as devidas providencias,

despedimo-nos na esperança de que as medidas indicadas na presente carta sejam acatadas

e as devidas providências tomadas, ficando à disposição para quaisquer outros

esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

João Marcos Castro de Oliveira

Consultor Jurídico

OAB/MT 25.502

Gisele Pavini Dourado

Consultora Jurídica - COJUR

OAB-MT 10.350

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 17, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

**PORTARIA Nº 17, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art.1º.– Nomear a Sra. **JOELMA LOURENCO DE SOUZA,** para o cargo comissionado de Coordenadora Municipal De Licitação a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 01 de janeiro de 2021.

**NELSON ANTÔNIO PAIM**

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

**MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA**

Secretária de Administração

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2015 - TP 001/2015**

**EXTRATO DE ADITIVO**

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: UDF DO NASCIMENTO ME**.**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AV. TANCREDO NEVES ATÉ O RECINTO DE EXPOSIÇÕES E CICLOVIA

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 190 (CENTO E NOVENTA) DIAS

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 30/06/2021

**DATA: 22/12/2020**

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

PROCEDIMENTO LICITÁTORIO: 025/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: **K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME**

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO BALNEÁRIO LAGOA 3ª ETAPA.

VALOR GLOBAL: R$ 3.478.765,72(TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021.**

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

JOELMA LOURENÇO DE SOUZA

PRESIDENTE CPL

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 16, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 16, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

**Dispõe sobre a errata das portarias abaixo na forma que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Dispõe sobre a errata daPORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021** até a **PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

Onde se lê: Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017

Lê-se: Lei Orgânica Municipal em 01/01/2021

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 01 de janeiro de 2021.

**NELSON ANTÔNIO PAIM**

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

**MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA**

Secretária de Administração

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POXOREU** – Estado de Mato Grosso, senhor Nelson Antônio Paim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade, que regem a Administração Pública, **CONVOCA** toda população poxorense e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, com fim lucrativo ou não, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de janeiro de 2021 (quinta-feira), às 08hs no Paço Municipal, com fulcro a prestar contas do 4º, 5º e 6º Bimestre e 2º e 3º Quadrimestre do exercício de 2020, que será transmitida ao vivo na FanPage (facebook) da Prefeitura Municipal de Poxoréu (@prefeituradepoxoreumatogrosso).

Reforço a convocação ora realizada, ressaltando que o exercício da cidadania é o único caminho para melhorarmos nosso país!

Participe conosco! Venha ouvir as informações oficiais e trazer sua colaboração para a gestão.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 07 de janeiro de 2021.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu/MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**PORTARIA DE N.º 016/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

***PORTARIA DE N.º 016/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.***

**"NOMEIA O SENHOR ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL AO CARGO DE DIRETOR DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".**

**JONAS CAMPOS VIEIRA,** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal

no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL** ao **CARGO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, em 08 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 08 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**PORTARIA DE N.º 014/2021 DE 08 DE JANEIRO 2021.**

**PORTARIA DE N.º 014/2021 DE 08 DE JANEIRO 2021.**

**"REVOGA A PORTARIA DE NOMEACAO DE Nº 07/2021 DO CARGO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DATADA EM 06 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JONAS CAMPOS VIEIRA,** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº **07/2020** de 08 de Janeiro de 2021 de nomeação da servidora , a senhora **DÊNI PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 08 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**PORTARIA DE N.º 013/2021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PORTARIA DE N.º 013/2021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**"NOMEIA A SERVIDORA MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."**

**JONAS CAMPOS VIEIRA,** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA,** para a Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**PORTARIA DE Nº 012 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA DE N.º 012/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**"NOMEIA A SERVIDORA ALZIRA MOREIRA DE SOUZA SODRE AO CARGO DE GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."**

**JONAS CAMPOS VIEIRA,** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Servidora **ALZIRA MOREIRA DE SOUZA SODRÉ,** para a Função Gratificada de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**, percebendo as vantagens relativas a função gratificada – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**PORTARIA DE Nº 11 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA DE N.º 011/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**"NOMEIA A SERVIDORA FABIANA DOS REIS FARIA AO CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".**

**JONAS CAMPOS VIEIRA,** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **FABIANA DOS REIS FARIA** ao cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS**,**junto a Secretaria Municipal de Assistência Social** deste Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**PORTARIA DE Nº 10 DE 07 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA DE N.º010/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**"TRANSFERE OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".**

**JONAS CAMPOS VIEIRA,** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

***Alzira Moreira de Souza Sodré – Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.***

***Fabiana dos Reis Faria– Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.***

***Maria da Penha Luz Lopes Ventura– Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**PORTARIA DE N.º 018/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA DE N.º 018/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**"NOMEIA A SENHORA MARIANA PEREIRA DA SILVA AO CARGO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".**

**JONAS CAMPOS VIEIRA,** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal

no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIANA PEREIRA DA SILVA AO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO** da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, em 08 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**PORTARIA DE N.º 020/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA DE N.º 020/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**"NOMEIA A SENHORA DALVA DE LAET FRANÇA AO CARGO DE COORDENADORA PREVIDENCIARIA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".**

**JONAS CAMPOS VIEIRA,** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal

no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a **SENHORA DALVA DE LAET FRANÇA AO CARGO DE COORDENADORA PREVIDENCIARIA** da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, em 08 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**PORTARIA DE N.º 021/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA DE N.º 021/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**"NOMEIA A SENHORA DALVA DE LAET FRANÇA COMO SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".**

**JONAS CAMPOS VIEIRA,** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal

no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a **SENHORA DALVA DE LAET FRANÇA COMO SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS** do Município de Reserva do Cabaçal-MT, em 08 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**PORTARIA DE N.º 022/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA DE N.º 022/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**"NOMEIA A SENHORA DALVA DE LAET FRANÇA COMO SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".**

**JONAS CAMPOS VIEIRA,** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal

no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a **SENHORA DALVA DE LAET FRANÇA COMO SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Reserva do Cabaçal-MT, em 08 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**PORTARIA DE N.º 017/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA DE N.º 017/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**"NOMEIA O SENHOR YURI GUSTAVO GREGORIO SARAIVA AO CARGO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".**

**JONAS CAMPOS VIEIRA,** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal

no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **YURI GUSTAVO GREGORIO SARAIVA AO CARGO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, em 08 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**PORTARIA DE N.º 015/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA DE N.º 015/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".**

**JONAS CAMPOS VIEIRA,** Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a **Dêni Pereira de Oliveira**

servidora desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

**Período Aquisitivo 07/02/11 à 06/02/16 (08/01/2021 à 07/04/2021)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 08 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2020**

**PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica de**

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40 CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo presente Termo Aditivo este contrato sofre uma alteração nas relações do item, sendo acrescidos os itens da Ata de REGISTROS 05/2020 nº 600, licitado no ato com valor unitário de R$ 0,07 (sete centavos) e foi acrescentado R$ 0,01 (um centavo), os quais perfazem o valor total acrescentado de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo que o valor global do contrato passa a ser R$ 111.506,90 (cento e onze mil novecentos e seis reais e noventa centavos), tal acréscimo se deu em virtude equilíbrio econômico financeiro.

**DA ASSINATURA 04/01/2021 ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - LTDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2020**

**PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica de**

**PELEGRINO & CIA LTDA, CNPJ: 13.147.054/0001-26**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REALUSTAMENTO DE PREÇO.**

Em decorrência deste termo aditivo, o contrato será aditivado no valor de R$ 59.857,92 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), passando ao valor global de R$ 122.457,92 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) sendo a importância mensal de R$ 4.988,16 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), pagos mensalmente nos próximos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA — ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Em decorrência deste Termo Aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até o dia 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não mencionadas neste Termo Aditivo

**DA ASSINATURA 12/11/2020 ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa PELEGRINO & CIA LTDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2019**

**PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica de**

**ALEX FERREIRA DE ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, CNPJ: 33.020.988/0001-90 CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

Em decorrência deste Termo Aditivo, o prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a expirar em 31 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Em decorrência deste termo aditivo, o contrato será aditivado no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), passando ao valor global de R$ 140. 000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo a importância mensal de R$ 5. 500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pagos mensalmente nos próximos quatro meses.

**DA ASSINATURA 04/01/2021 ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa ALEX FERREIRA DE ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 112/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO 112/2020**

**Partes:** Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica

TATIANA CAPITANIO – VEICULOS – EPP, CNPJ nº 09.103.941/0001-25

**OBJETO:** Aquisição de uma ambulância tipo (a) – simples remoção 0 km.

**DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020**

**DO VALOR:** R$ 98.900,0 (noventa e oito mil novecentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o dia 14/03/2021.

**ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica TATIANA CAPITANIO – VEICULOS – EPP**

---

**PORTARIA N° 144/2020 DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020 "ALTERA A PORTARIA N.140/2020 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA N° 144/2020**

**DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

**"ALTERA A PORTARIA N.140/2020 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUZIA NUNES BRANDÃO,** Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Esta de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação.

**Secretária Municipal de Educação**

| | |
|---|---|
| Osmarina Vieira Barros | Titular |

**Representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**

| | |
|---|---|
| Idê da Silva Barros Araújo | Titular |
| Sara Barros de Fonseca de Souza | Suplente |

**Representante de Diretores das Escolas Municipais**

| | |
|---|---|
| Washington Silveira Souza | Titular |
| Romildo Ferreira Dias | Suplente |

**Representante dos Professores das Escolas Municipais**

| | |
|---|---|
| Emília Damasia de Souza Xavier | Titular |
| Laudiceia Dias Costa | Suplente |

**Representante dos Funcionários das Escolas Municipais**

| | |
|---|---|
| Valfliene Aparecida de Melo Bética | Titular |
| Alba Aparecida de Amorin | Suplente |

**Representante dos Pais das Escolas Municipais**

| | |
|---|---|
| Ismailza Procópio da Hora | Titular |
| Darah Maria Scorsolini Rodrigues | Suplente |

**Representante da Escola Estadual**

| | |
|---|---|
| Fabiano Rodrigues de Campos | Titular |
| Mario de Oliveira Souza | Suplente |

**Representante do Sintep**

| | |
|---|---|
| Ana Lucia Antônia da Silva | Titular |
| Antonizete Pereira da Silva | Suplente |

**Representante das CMEIS**

| | |
|---|---|
| Laudenice Alves da Silva | Titular |
| Marlucia de Lima França | Suplente |

**Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**

| | |
|---|---|
| Fernanda de Arruda Alves | Titular |
| Eudes Campos dos Santos | Suplente |

**Representante do Poder Legislativo**

| | |
|---|---|
| Lourenço Marsango | Titular |
| Simone Gonçalves de Paula e Silva | Suplente |

**Representante das Igrejas Evangélicas**

| | |
|---|---|
| Mônica Barros da Silva | Titular |
| Lucimara Aparecida Pastor | Suplente |

**Representante da APAE**

| | |
|---|---|
| Mauro Machado dos Santos | Titular |
| Idelmo Teixeira de Araújo | Suplente |

**Representante da Igreja Católica**

| | |
|---|---|
| Fabrícia Socorro de Oliveira | Titular |
| João Marcos Cardoso Picarti | Suplente |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

***LUZIA NUNES BRANDÃO***

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/21

**a) Procedimento:** Inexigibilidade de Licitação; **b) Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de: implantação/locação, treinamento, consultoria e assessoria em Software de Gestão Educacional/Aprendiz", em atendimento aos Professores e Funcionários da Escola Municipal Simão Bororó, para contribuir na melhoria dos processos de gestão educacional e de ensino/aprendizagem, através do desenvolvimento de serviços que ofereçam soluções de alta qualidade, pelo período de 12 (doze) meses; c) Fundamento Legal:** art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993; **d) Processo Administrativo nº 004/2021**; **e) Elemento Orçamentário:** 06.002.2036.33.90.40; **f) Valor Global:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); **g) Contratada:** OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP - CNPJ Nº 17.468.557/0001-54; **h) Autorização:** 04/01/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) **Ratificação:** 04/01/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

**LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços nº 025/2020 (apenas nos itens 01, 02, 04 e 06), proveniente do Pregão Presencial nº 034/2020, respectivamente a empresa **B. ROSA BISPO – EPP, CNPJ: 09.403.3015/0001-54** e a Prefeitura de Salto do Céu – MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento do combustível (álcool, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10), destinado aos veículos da prefeitura, durante o exercício de 2020/2021, realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao AUMENTO/INFLAÇÃO verificadas no preço do combustível (álcool, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10), conforme a seguir. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c & 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98 e cláusula oitava, parágrafos primeiro, segundo e terceiro - do Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 025/2020.

Fica retificado os preços praticados no período de 27**/11/2020 à 11/01/2021**, com o valor a ser praticado a partir desta data.

| PERÍODO | VALOR POR LITRO DE ÁLCOOL R$ | VALOR POR LITRO DE GASOLINA R$ | VALOR POR LITRO DE DIESEL COMUM R$ | VALOR POR LITRO DE DIESEL S10 R$ |
|---|---|---|---|---|
| 27/11/2020 à 11/01/2021 | R$ 2,98 | R$ 4,72 | R$ 3,93 | R$ 3,98 |
| A partir de 11/01/2021 à 27/11/2021 | R$ 3,39 | R$ 4,80 | R$ 4,10 | R$ 4,15 |

Salto do Céu – MT, 11 de Janeiro 2021.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

- Prefeito -

**B. ROSA BISPO – EPP**

**CNPJ: 09.403.315/0001-54**

Bruna Rosa Bispo

Proprietária

### JURÍDICO
### EDITAL DE REABERTURA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

**EDITAL DE REABERTURA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

**Dispõe sobre reabertura de Teste Seletivo Simplificado para Seleção de Pessoal Visando a Contratação Por Tempo Determinado.**

**O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa à Rua Carlos Laet, nº. 11, bairro Cachoeira, na Cidade de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Municipal nº. 54, de 27 de fevereiro de 2020, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº. 644/2019, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura de inscrição e realização do Processo Seletivo Simplificado segundo critérios e requisitos que estabelece neste Edital, para formação de CADASTRO RESERVA, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 1.1. Número de Vagas: Conforme quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I.

1.2. O Teste Seletivo será de Provas e Provas de Títulos.

2. **DAS INSCRIÇÕES**: De 15 a 25 de Janeiro de 2021.

2.1. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, (neste Edital) em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** de forma PRESENCIAL no seguinte endereço: Centro de Geração de Rendas, Avenida Pedro Pedrossiam, s/nº, Centro, Salto do Céu-MT. 2.2.1. O candidato com necessidades especiais deverá enviar via email para rh@saltodoceu.mt.gov.br, o **laudo médico** de que trata o item 9.5, acompanhado do Requerimento constante no Anexo III, até dia 21 de Janeiro de 2021. 2.2.2. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo pleiteado. 2.3. **Taxa de inscrição**: O valor da Taxa de Inscrição encontra-se no Anexo I. ***2.3.1 A taxa de inscrição para pagamento deverá ser retirada no Departamento de Tributos do Municipio na Prefeitura de Salto do Céu – MT, e o mesmo deverá ser pago até o dia 25.01.2021.*** 2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição. 2.5. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito. 2.6. Havendo mais de uma inscrição de um candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada. 2.7. A Comissão Organizadora publicará, no site da prefeitura de Salto do Céu www.saltodoceu.mt.gov.br e no *atrium* da Prefeitura até dia 26.01.2021, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, serem consideradas indeferidas aquelas inscrições cujo nome do candidato não constar na referida relação. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.7, o mesmo terá o prazo de 24 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores. 2.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, após realizar sua inscrição, se **DECLARAREM ISENTOS**

mediante comprovação dos requisitos em conformidade com uma das seguintes condições legais que dispõem sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição:

**I) Lei Estadual 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008:**

Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem DESEMPREGADOS ou que percebam até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 2.9. deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, tais como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo das seguintes partes:

- **da folha de identificação com foto;**

**- da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco;**

**- das alterações salariais seguida com a próxima folha em branco.**

e) **comprovante de renda, se exerce atividade remunerada** (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo);

f) **comprovante que está desempregado**: por exemplo, com apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, podendo apresentar as partes nos mesmos termos o item 2.8, I, “d”; ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou da publicação do ato de exoneração se ex-servidor público do regime estatutário;

g) Será eliminado do seletivo simplificado o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nesta Lei, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta aos candidatos ampla defesa, que, uma vez efetivada, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**II) DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008 -** Referenciado neste Decreto, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico poderá solicitar isenção de taxa apresentando o comprovante do referido cadastro e comprovante do último do benefício recebido, juntamente o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 2.9 deste Edital.

**III) LEI ESTADUAL Nº 7.713/2002:** Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem **DOADORES REGULARES DE SANGUE E QUE JÁ TENHAM FEITO, NO MÍNIMO, TRÊS DOAÇÕES EM ATÉ DOZE MESES ANTES DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, deverão entregar o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente assinado conforme especificado no subitem 2.9 deste Edital, juntamente com a **cópia dos seguintes documentos comprobatórios:**

a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 2.8, “A”. deste edital;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo);

d) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, que comprove que o mesmo já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação deste edital.

2.9 - O interessado que se enquadrar em um dos requisitos do subitem anterior (2.8, I, II ou III) e quiser solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste seletivo simplificado, deverá, após realização da inscrição, entregar em **ENVELOPE** lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Seletivo Simplificado, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período compreendido entre os dias **15/01/2021 à 19/01/2021,** dias úteis, das **07h30min** às **10h30min e das 13h30min as 17h00min, horário de Mato Grosso, no**Centro de Geração de Rendas, Avenida Pedro Pedrossiam, s/nº, Centro, Salto do Céu-MT**, CEP: 78.270-000, o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO - ANEXO III** deste Edital **(assinado)**, **juntamente** com os **DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 2.8, I, II ou III,** que trata das regras de isenção de pagamento de taxa de inscrição em conformidade com as respectiva Leis.

2.10 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) **Não entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO** devidamente preenchido e assinado **no horário, endereço e período de isenção de inscrições determinados no subitem 2.9. deste edital;**

b) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas, fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não atender aos requisitos solicitados para isenção de pagamento, conforme estipulado nas Leis respectivas.

2.11 - Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

2.12 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa inscrição via fax ou via correio eletrônico, sendo permitido o envio via correios com AR – Aviso de Recebimento, considerado como data de protocolo, em respeito aos prazos do item 2.9. deste Edital, a data da entrega dos Correios junto a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

2.13 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

2.14 - O Resultado Final dos Pedidos de Isenção de Taxas Deferidos e Indeferidos será divulgado no **Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT** e no site **www.saltodoceu.mt.gov.br,** podendo ser considerado como Resultado Final as Solicitações de Isenção divulgadas, caso não haja interposição de recursos.

2.15 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos (a lista será divulgada no dia 21.01.2021), deverão até o dia **25/01/2021**, pagar a taxa para confirmação da inscrição**,** devendo ainda ser observado os horários da rede bancária e demais procedimentos descritos neste edital.

2.16 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do seletivo simplificado.

2.17 - Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição, não sendo em hipótese alguma restituído o dinheiro da inscrição renunciada, nem mesmo compensada na inscrição atual. **3. DO TESTE SELETIVO**

3.1. O Teste Seletivo será de Provas e Provas e Títulos.

3.2. O Teste Seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, LDB/Fundamentos da Educação, Informática e Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais, conforme tabela constante no item 4.2.

3.3. O Teste Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos.

3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 1 (uma hora) de seu início.

3.5. O candidato ao ingressar na sala de aplicação da prova deverá desligar o celular, e caso o mesmo venha a tocar, o candidato será eliminado imediatamente.

3.6. A prova de títulos será exclusivamente para os Professores que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

**4. DA PROVA** 4.1 A prova objetiva será realizada dia 07 de Fevereiro de 2021, a partir das 08h00min (horário local, do Estado de Mato Grosso) em local (is) a ser (em) divulgado (s) até o dia 28.01.2021, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (8h00min) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Caso o número de candidatos supere a capacidade de espaço físico na sede do Município, as provas poderão ser realizadas em datas, horários e locais diferentes com aviso de antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. 4.2 A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo: 4.2.1 Para os niveis de Escolaridade fundamental incompleto: Provas Objetivas – Cargos (Auxiliar de Serviços Gerais (feminino), Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), Lavadeira, Coveiro, Cozinheira, Auxiliar de Mecânico, Merendeira, Jardineiro (a), Gari, Trabalhador Braçal, Zelador (a), Borracheiro, Pedreiro, Operador de Maquina Agrícola, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira).

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---|---|---|---|
| Português | 08 | 5,0 | 40,0 |
| Atualidades | 05 | 5,0 | 25,0 |
| Matemática | 07 | 5,0 | 35,0 |
| **TOTAL** | **20** | | **100** |

4.2.2 - Para os niveis de Escolaridade Fundamental Completo: Provas Objetivas – Cargos (Mecânico, Motorista Cat. D).

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---|---|---|---|
| Português | 08 | 5,0 | 40,0 |
| Conhecimentos Específicos | 05 | 5,0 | 25,0 |
| Matemática | 07 | 5,0 | 35,0 |
| **TOTAL** | **20** | | **100** |

4.2.3 Para os níveis de Escolaridade Ensino Médio: Provas Objetivas – Cargos (Monitor Infantil, Auxiliar de Laboratório, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Inspeção e Fiscalização Animal, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Técnico de Laboratório, Técnico de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem).

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---|---|---|---|
| Português | 08 | 5,0 | 40,0 |
| Específico | 05 | 5,0 | 25,0 |
| Matemática | 07 | 5,0 | 35,0 |
| **TOTAL** | **20** | | **100** |

4.2.4 Para os niveis de Escolaridade de Ensino Médio: Provas Objetivas – Cargos (Secretário Escolar, Agente Administrativo, Agente Alimentador do Aplic).

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---|---|---|---|
| Português | 05 | 4,0 | 20,0 |
| Específico | 05 | 6,0 | 30,0 |
| Matemática | 05 | 4,0 | 20,0 |
| Informática | 05 | 6,0 | 30,0 |
| **TOTAL** | **20** | | **100** |

4.2.5 Para Nivel Superior: Provas Objetivas – Cargos (Fisioterapeuta, Enfermeiro (a), Odontólogo, Professor (a) de Letras, Professor (a) de Matemática, Professor (a) de Educação Física, Professor (a) de Geografia, Professor (a) de Ciências, Professor (a) de Pedagogia)

| DISCIPLINA | Nº. QUESTÕES | PESO | PONTOS |
|---|---|---|---|
| Conhecimento Específico | 10 | 6,0 | 60 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 4,0 | 40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TOTAL** | **20** | | **100** |

4.3 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão classificados os candidatos que não zerarem nenhum dos conteúdos programáticos**.**

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

4.5 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos originais: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97. 4.6 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido**,** bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.5. 4.7 O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo. 4.8 Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipos de comunicações entre os candidatos, e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo, notbooks, tablets, relógios, ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta. 4.9 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas e o Cartão Resposta devidamente assinados, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência e o no Cartão Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame. 4.10 O candidato somente poderá levar o caderno de provas faltando 30 minutos para seu término e caso saia antes, não poderá retornar para buscar. As provas não serão disponibilizadas na internet. **4.11 DA PROVA DE TÍTULOS** 4.11.1 A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, conforme item 3.9, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

| **Título** | **Pontos na área** | **Limite de Pontos** |
|---|---|---|
| 4.11.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo | **3,0** | **3,0** |
| 4.11.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo | **2,0** | **2,0** |
| 4.11.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo | **1,0** | **1,0** |
| 4.11.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. | **0,5** | **1,0** |
| 4.11.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto) | **1,0** | **3,0** |
| **Total** | | **10** |

4.11.2 A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VI**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço. 4.11.3 Os títulos de que tratam o item 4.14.1, só serão aceitos contados da data de colação de grau do curso **de Licenciatura** exigido para o cargo, **mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item poderão ser apresentados em fotocópias ou original. 4.11.4 A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.9 terão seus títulos avaliados. 4.11.5 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo V** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados. 4.11.6 Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser entregues no dia 16 de Fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação de Salto do Céu-MT, na Rua Espirito Santo, s/nº, Centro, na cidade de Salto do Céu-MT. **5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** 5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital. **6. DA CLASSIFICAÇÃO** 6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos para o cargo/lotação pretendido. 6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1. 6.3. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será para a localidade em que fez a opção por ocasião da inscrição, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT. 6.4. Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: 6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Lei do Idoso); 6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; 6.4.3. Maior Pontuação na prova de Títulos; 6.4.4. Maior pontuação na prova de conhecimentos gerais; 6.4.5. Sorteio Público. **7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

7.1. A contratação do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente; b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino; c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos; d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido; e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota " *a bem do serviço público*". f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; g) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado. h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital. i) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou dos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

7.4. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Salto do Céu-MT.

**8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO**

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

**9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** 9.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas. 9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis:* 1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) Saúde e segurança; f) Habilidades acadêmicas; g) Lazer; h) Trabalho; 4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. 9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos. 9.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar via sedex o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo III**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física. 9.5. O laudo deverá ser enviado por e-mail (rh@saltodoceu.mt.gov.br) até o dia 21 de Janeiro de 2021. 9.6. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo III** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação. 9.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. 9.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 9.9. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte. 9.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação. 9.11. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias. 9.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais. **10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:** 10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na vigência do contrato, o candidato que: a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, agenda eletrônica, notbook, tablets, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se canetas; b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo. d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar; e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. i) o celular do candidato tocar ou vibrar durante a aplicação da prova, independentemente de atender ou não. **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 11.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança; 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

11.3.. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1.; 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas. 11.6. Não será permitido ao candidato ficar com o caderno de provas antes de trinta minutos para o término da prova. **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam. 12.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Seletivo: a) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição; b) Publicação do Gabarito Oficial; c) Publicação do Resultado da Prova objetiva; d) Publicação do Resultado da Prova de Títulos; e) Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo. 12.3. Os recursos a que se refere o item 12.2. deverão ser enviados para o e-mail rh@saltodoceu.mt.gov.br devidamente justificados. 12.4. A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à contratação, dentro da validade do Teste Seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo. 12.5. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos. 12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário. 12.7. A carga horária de

trabalho dos Professores será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e para os demais cargos será de 40 (quarenta) horas semanais. 12.8. Os modelos de Requerimento para Portadores de Necessidades Especiais e o Formulário de Recursos encontram-se anexos ao presente Edital. 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Teste Seletivo. **Salto do Céu-MT, 14 de Janeiro de 2021 Mauto Teixeira Espíndola**

**- Prefeito -**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS**

| SEQ. | CARGO | ESCOLARIDADE | Nº TOTAL DE VAGAS | | | SALÁRIO BASE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | VG | PNE | CR | | | |
| 01 | Auxiliar de Serviços Gerais | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.045,00 | 40h | R$ 30,00 |
| 02 | Lavadeira | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.045,00 | 40h | R$ 30,00 |
| 03 | Coveiro | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.045,00 | 40h | R$ 30,00 |
| 04 | Cozinheira | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.045,00 | 40h | R$ 30,00 |
| 05 | Auxiliar de Mecânico | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.045,00 | 40h | R$ 30,00 |
| 06 | Merendeira | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.045,00 | 40h | R$ 30,00 |
| 07 | Jardineiro (a) | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.045,00 | 40h | R$ 30,00 |
| 08 | Gari | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.045,00 | 40h | R$ 30,00 |
| 09 | Trabalhador Braçal | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.045,00 | 40h | R$ 30,00 |
| 10 | Zelador (a) | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.045,00 | 40h | R$ 30,00 |
| 11 | Borracheiro | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.045,00 | 40h | R$ 30,00 |
| 12 | Pedreiro | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.280,53 | 40h | R$ 30,00 |
| 13 | Operador de Máquina Agrícola | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.326,39 | 40h | R$ 30,00 |
| 14 | Operador de Moto Niveladora | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 2.483,04 | 40h | R$ 30,00 |
| 15 | Operador de Pá Carregadeira | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.876,42 | 40h | R$ 30,00 |
| 16 | Operador de Retroescavadeira | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | - | - | CR | 1.876,42 | 40h | R$ 30,00 |
| 17 | Mecânico | ENSINO FUNDAMENTAL | - | - | CR | 1.407,92 | 40h | R$ 40,00 |
| 18 | Motorista | ENSINO FUNDAMENTAL | - | - | CR | 1.129,48 | 40h | R$ 40,00 |
| 19 | Secretário Escolar | ENSINO MÉDIO | - | - | CR | 1.426,49 | 40h | R$ 60,00 |
| 20 | Monitor Infantil | ENSINO MÉDIO | - | - | CR | 1.054,85 | 40h | R$ 60,00 |
| 21 | Técnico de Laboratório | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | - | - | CR | 1.054,85 | 40h | R$ 60,00 |
| 22 | Auxiliar de Laboratório | ENSINO MÉDIO | - | - | CR | 1.054,85 | 40h | R$ 60,00 |
| 23 | Recepcionista | ENSINO MÉDIO | - | - | CR | 1.054,85 | 40h | R$ 60,00 |
| 24 | Agente Administrativo | ENSINO MÉDIO | - | - | CR | 1.054,85 | 40h | R$ 60,00 |
| 25 | Auxiliar de Consultório Odontológico | ENSINO MÉDIO | - | - | CR | 1.054,85 | 40h | R$ 60,00 |
| 26 | Técnico de Consultório Dentário | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | - | - | CR | 1.185,50 | 40h | R$ 60,00 |
| 27 | Agente de Inspeção e Fiscalização Animal | ENSINO MÉDIO | - | - | CR | 1.151,13 | 40h | R$ 60,00 |
| 28 | Agente Comunitário de Saúde | ENSINO MÉDIO | - | - | CR | 1.400,00 | 40h | R$ 60,00 |
| 29 | Agente de Combate de Endemias | ENSINO MÉDIO | - | - | CR | 1.400,00 | 40h | R$ 60,00 |
| 30 | Técnico (a) de Enfermagem | ENSINO MÉDIO/TÉCNICO | - | - | CR | 1.206,88 | 40h | R$ 60,00 |
| 31 | Agente Alimentador do Aplic | ENSINO MÉDIO | - | - | CR | 2.166,03 | 40h | R$ 60,00 |
| 32 | Fisioterapeuta | ENSINO SUPERIOR/CREFITO | - | - | CR | 2.374,83 | 20h | R$ 80,00 |
| 33 | Enfermeiro (a) | ENSINO SUPERIOR/COREN | - | - | CR | 3.958,06 | 40h | R$ 80,00 |
| 34 | Dentista | ENSINO SUPERIOR/CRO | | | CR | 3.958,06 | 40h | R$ 80,00 |
| 35 | Professor (a) e Letras | ENSINO SUPERIOR | - | - | CR | 2.254,40 | 25h | R$ 80,00 |
| 36 | Professor de Matemática | ENSINO SUPERIOR | - | - | CR | 2.254,40 | 25h | R$ 80,00 |
| 37 | Professor de Educação Física | ENSINO SUPERIOR | - | - | CR | 2.254,40 | 25h | R$ 80,00 |
| 38 | Professor de Geografia | ENSINO SUPERIOR | - | - | CR | 2.254,40 | 25h | R$ 80,00 |
| 39 | Professor de Ciências | ENSINO SUPERIOR | - | - | CR | 2.254,40 | 25h | R$ 80,00 |
| 40 | Professor de Pedagogia | ENSINO SUPERIOR | - | - | CR | 2.254,40 | 25h | R$ 80,00 |

**ANEXO II**

**OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

| |
|---|
| **FUNDAMENTAL INCOMPLETO:** Auxiliar de Serviços Gerais, Lavadeira, Coveiro, Cozinheira, Auxiliar de Mecânico, Merendeira, Jardineiro (a), Gari, Trabalhador Braçal, Zelador (a), Borracheiro, Pedreiro, Operador de Maquina Agricola, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira. |
| **LINGUA PORTUGUESA** |
| Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação. |
| **MATEMÁTICA** |

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

**ATUALIDADES**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova

**FUNDAMENTAL COMPLETO :** Mecânico, Motorista.

**LINGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

**MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**MECÂNICO :** Sistemas de transmissão: mecânica, hidráulica, embreagem e seus componentes de atuação. Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes. Sistema freio e seus componentes. Componentes elétricos: bateria, motor partida, de proteção, alternadores assim como seus componentes internos e funções. Sistema de injeção eletrônica: atuadores, sensores, interpretar leitura de instrumentos com multímetro, scanners, testes elétricos, testes de vácuo, manômetros e fazer cálculos de grandezas elétricas. Sistema de medidas, reconhecer e utilizar instrumentos de medições, zelo e aferições. Sistema direção, suspensão assim como seus ângulos geométricos, agregados e pneumáticos. Alinhamento e balanceamento de rodas. Higiene e segurança do trabalho. Conservação e cuidados com o meio ambiente.

**MOTORISTA**: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos (ônibus e micro-ônibus). Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

**ENSINO MÉDIO:** Monitor Infantil, Auxiliar de Laboratório, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Inspeção e Fiscalização Animal, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Técnico de Laboratório, Técnico de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem.

**LINGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**MONITOR INFANTIL**: Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal n.° 8.069, de 13.07.90 - Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 1.° a 6.° ; 13; 15 a 18; 53 a 59; 131 a 135 e Lei Municipal Nº 468/2013.

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**: Vidraria e esterilização: Principais acessórios de vidro e de uso específico; Aferição e graduação de acessórios; Reagente utilizado na esterilização e preparo de solução sulfocrômica; Aparelhos utilizados e procedimentos adotados na esterilização; 2. Microscopia: O microscópio e suas finalidades e precauções no seu uso; O sistema mecânico e seus componentes; O sistema ótico e seus componentes; A sequência para focalização e alinhamento ótico; 3. Parasitologia: Teoria sobre generalidades; relações entre seres vivos; o parasitismo como meio de vida; tipos de parasitismo; noções de nomenclatura e classificação; protozoários e as doenças por ele causadas; noções sobre helmintos e as doenças causadas por ele; mapa indicativo das principais zonas endêmicas no Brasil; atlas parasitológico; 4. Bacteriologia: Teoria sobre generalidades; principais grupos de bactérias; Cocos gram positivos e gram negativos; Bastonetes gram positivos e gram negativos; Microorganismos espiralados; métodos de coloração; meios de cultura; teste de sensibilidade bacteriana e atlas de bacteriologia.

**RECEPCIONISTA**:Noções de cidadania; Noções de organização social e política; Noções sobre os poderes constituídos (legislativo, executivo e judiciário), Princípios da administração pública; Ética; Comportamento no ambiente de trabalho; Boas Maneiras; Relacionamento interpessoal; Higiene Pessoal; Organização do local de trabalho; Noções básicas de limpeza e organização de materiais. Conceitos básicos de Comunicação e Relações Públicas: conceitos, ética, atividades inerentes. Qualidade no atendimento. Atendimento ao público interno e externo. Noções de arquivologia. Administração Pública: organismos e autarquias públicas, conceitos e atos administrativos. Cultura Organizacional. Ética e comportamento profissional.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**: Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Lei 8080/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010.

**AGENTE DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ANIMAL**:Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde BRASIL; Ministério da Saúde; Portaria MS GM 699, 30/03/2006, regulamenta as Diretrizes do Pacto pela Vida e de Gestão 2010-06-08 Guia de Vigilância Epidemiológica 5ª edição. 2005 SUS de A a Z- Publicação do Ministério da Saúde; Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos; Manual de Controle de Vetores-MS Manual de Controle de Roedores FUNASA/MS Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde- MS Legislação Geral da Anvisa Sobre Alimentos.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**: Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: diarrei a, cólera, dengue, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite, hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, DSTs e AIDS. Noções básicas sobre: higiene corporal, higiene da água e higiene dos alimentos. Noções sobre vacinas, vacinação, imunização, métodos anticoncepcionais, período de incubação, hospedeiro, portador, transmissibilidade, coleta de lixo, tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Noções de saneamento básico. Água: tipos de água, principais doenças transmitidas pela água, tratamento de água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. Regras de hierarquiasno serviço públicomunicipal;Noções de abordagem em visitas domiciliares; Noções defuncionamentodo PSF – Programa de SaúdeFamiliar. Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes; A Estratégia de Saúde da Família; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS; O Acolhimento nas práticas em saúde.

**AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**: Conceitos de Endemia, Epidemia e Pandemia. Endemias e Dengue: definição, históriço. Aspectos biológicos do vetor: transmissão, ciclo de vida. Biologia do Vetor: ovo, larva, pupa e habitat. Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Dengue, Raiva, Leptospirose, Doença de Chagas. Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Ambiental na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Doenças de Notificação Compulsória. Chikungunya, Zika e Dengue e o Aedes aegypti.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**:Noções de microscopia: microscópios, suas partes, manuseio e manutenções periódicas. Vidrarias de laboratório: sua utilização, lavagem, manutenção e cuidados. Noções de centrifugação. Espectrofotometria: manuseio correto do equipamento, absorbância, transmitância e curva de calibração. Pesagem: operacionalização de balanças analíticas e semianalíticas. Princípios de biossegurança: lavagem e esterilização de material, inativação de materiais biológicos, descartes corretos de materiais contaminados e perfurocortantes, EPI e EPC. Coleta de materiais biológicos: conhecimento de materiais utilizados em coletas, punção venosa periférica a vácuo e com seringa, anticoagulantes utilizados em análise laboratorial, coleta de secreções em geral, coleta de materiais para pesquisa de fungos, orientações pré-coleta ao paciente, tipos de coleta de urina e fezes, conservação de amostras, erros pré-analíticos. Parasitologia: noções de parasitologia clínica, preparo para os exames de parasitológico de fezes, coprológico funcional e sangue oculto, metodologias de Faust, Hoffman e Baermann. Microbiologia e micologia: noções de microbiologia clínica, coloração de Gram, Ziehl Neelsen, Albert Layborn e Fontana-Tribondeau, preparo de meios de cultura, soluções, semeaduras. Hematologia: noções de hematologia clínica, preparação de esfregaços, colorações dos preparados citológicos. Urinálise: noções de urinálise clínica, uso de tiras reagentes, classificação do aspecto da urina e determinação do volume urinário. Bioquímica e imunologia: noções de bioquímica e imunologia clínica, separação de alíquotas de materiais, técnicas manuais e automatizadas. Legislação Sanitária e da Saúde do Trabalhador pertinentes à atividade profissional.

**TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**: Princípios de biossegurança; antissepsia e assepsia em serviços de assistência odontológica; Desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica; Produtos para antissepsia e assepsia, desinfecção e esterilização em serviços de assistência odontológica. Materiais, equipamento e instrumental odontológico: principais materiais e peças de instrumental odontológico e sua utilização; Controle de estoque e abastecimento da clínica; Lubrificação do equipamento; Cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares em Odontologia: técnicas de trabalho a 4 e 6 mãos; Técnicas de manipulação de instrumental odontológico; Preparo de amálgama e resina composta; Preparação de bandejas clínicas; Procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; Preenchimento de fichas clínicas; Nomenclatura de dentes e superfícies dentárias; Preparo do paciente para a consulta.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**: Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

**ENSINO MÉDIO:** Secretário Escolar, Agente Administrativo, Agente Alimentador do Aplic.

**LINGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

**INFORMÁTICA**

Sistema Operacional Windows: Área de trabalho (desktop) – barra de tarefas – tarefas do menu iniciar; Barra de tarefas – atalhos no windows – propriedades de janelas; Ícones da área de trabalho – meu computador – gadgets; Windows explorer – área de transferência – personalização e temas; Acessórios do windows e outras aplicações. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007: Introduzindo Dados Na Planilha – Copiando Células – Formatando Células – operadores; Janelas no Excel – planilhas – seleção de dados – nomeando intervalos – linhas e colunas; Formatação de dados – auto preenchimento – cabeçalho e rodapé – referências absolutas; Funções do Excel – fórmulas matriciais – proteção de dados – gráficos – funções financeiras; Teclas de atalho do Excel – funções matemáticas – planilhas de controle – outros acessórios.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**SECRETÁRIO ESCOLAR**: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n° 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n° 8.069/1990 (ECA). Legislação aplicável. Uso de equipamentos de escritório. Documentação e arquivamento – Geral e informatizado, agenda, formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**:Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo, de portaria e de recepção; 2. Atendimento ao público; 3. Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; 4. Técnicas de arquivos e conservação de documentos; 5. Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades; 6. Noções de técnicas de secretariar; uso de fax e internet; 7. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 8. Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); 9. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; 10. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; 11. Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (previdência social e impostos diversos)

**AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC**:Organização Administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, empregos, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de freqüência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Conhecimentos do APLIC: Finalidades e funções do sistema APLIC; Leiaute das tabelas do APLIC - Informações gerais: a) Arquivos mensais, peças de planejamento e carga inicial; Arquivos de envio imediato; Regras de envio do APLIC; Arquivos de envio imediato; resolução normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 16/2008.

**NIVEL SUPERIOR**:Fisioterapeuta, Enfermeiro (a), Odontólogo (a), Professor (a) de Letras, Professor de Matemática, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Pedagogia.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades em geral a nível Nacional. O Estado de Mato Grosso e o Município de Salto do Céu. Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**FISIOTERAPEUTA**:Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstétrica; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapeutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família.

**ENFERMEIRO (A)**: Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Infecções Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

| |
|---|
| **ODONTÓLOGO (A)**: Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Odontologia Legal e Bioética. Lei 8080/90 e Lei 8142/90. |
| **PROFESSOR (A) DE LETRAS**: |
| Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. |
| **PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA**: Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; Proporcionalidade; Álgebra; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; Números complexos; Matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira; Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio; Geometria plana, plantas e mapas; Geometria espacial; Geometria métrica; geometria analítica; Fundamentos de estatística; Análise combinatória e probabilidade; Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. |
| **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FISICA**:O ensino da educação física no processo histórico de constituição da educação escolar brasileira: ordenamentos legais, concepções. A educação física como área de conhecimento escolar: razões que justificam o seu ensino, finalidades, diretrizes, saberes e práticas, organização curricular, conteúdos de ensino, orientações metodológicas, avaliação do processo ensino-aprendizagem. Relação da educação física com o lazer e educação; conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. |
| **PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA**:O espaço geográfico os conceitos de paisagem, lugar, região e território e suas interações natureza X sociedade. Estudo dos aspectos naturais do espaço: relevo e modelado da Terra, solos, clima, vegetação dos biomas brasileiros. Águas continentais (rios), oceanos e mares: A importância deste recurso para a economia e para a geopolítica. Usos e poluição da água: A água como fonte de vida e fonte de energia. Os desequilíbrios ambientais nas cidades: O aquecimento global, Efeito estufa, as Ilhas de calor, Chuvas ácidas. Os desequilíbrios ambientais suas interferências nos ecossistemas do Brasil e nos centros urbanos: o papel da sociedade do consumo frente a estes problemas. A questão ambiental no Brasil: desequilíbrios degradação e APAS: Políticas ambientais. Formação dos solos: Rochas e Intemperismo, tipos de solos. A importância do solo para a agricultura: o espaço agrário. A relação do espaço agrário com a indústria brasileira, pólos industriais no campo. Relações produtivas no campo: a questão fundiária. O Processo de Globalização: o mundo desenvolvido e o terceiro mundo subdesenvolvido em vias de desenvolvimento. Aspectos da economia do Brasil e do mundo: A indústria dependente país da concentração de renda e do aprofundamento das desigualdades sociais. O espaço industrial no Brasil: regiões concentradas e áreas periféricas com baixa concentração de indústrias; uma questão geopolítica. O espaço urbano e a dinâmica nas cidades: o processo e os movimentos migratórios no Brasil. O processo de metropolização e os problemas urbanos: redes e fluxos; os espaços da rapidez e da lentidão, os fixos e fluxos. População e espaço brasileiro: A ocupação territorial e a distribuição da população no Brasil. As pirâmides populacionais, etárias, e de desenvolvimento do Brasil. Transportes: A evolução e a atual situação dos meios de transportes no Brasil. A utilização dos meios de transporte na circulação das mercadorias o comércio interno e comércio externo. A transformação do espaço mundial: o capitalismo emergente, capitalismo industrial, capitalismo financeiro. A disputa geopolítica: os blocos de poder. Geopolítica: a ação do Estado e o planejamento territorial. As políticas de gestão e intervenção no espaço geográfico. Cartografia: A importância dos mapas para a leitura, localização e análise dos aspectos humanos, sociais e naturais do espaço. |
| **PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS**:Química celular: carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos, água, sais minerais, vitaminas: características e funções. Citologia: descoberta das células, classificação das células. Tipos celulares: célula procariótica (estrutura e funcionamento). Célula eucariótica (estrutura e funcionamento). Membranas biológicas: organização molecular, funções. Organelas celulares: morfologia, função. Inter-relações. Núcleo celular: cromatina, cromossomos; o DNA e a coordenação do metabolismo celular: transcrição e tradução. Bioenergética: Processos de obtenção de energia pelos seres vivos: quimiossíntese, fermentação, fotossíntese, respiração; organismos autótrofos e heterótrofos. Fisiologia comparada: fisiologia animal comparada: revestimento,sustentação.Locomoção, digestão, respiração, circulação, excreção, integração entre sistema nervoso e endócrino, fisiologia vegetal comparada: absorção,condução,crescimento, desenvolvimento, reprodução. Genética: Os trabalhos de Mendel. Padrões de herança: monogênica, poligênica, pleiotropia. interações genéticas. Genótipo, fenótipo e meio ambiente. Mutação: caracterização, tipos, efeitos. Agentes mutagênicos. Ecologia: Ecossistemas. Fatores abióticos e bióticos.Energia nos ecossistemas: níveis tróficos, teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Poluição ambiental: a ação do ser humano sobre os ecossistemas. Fundamentos de educação ambiental. Lei n°9795, de 27/04/1999. Ecologia de populações. Ecologia de comunidades. Evolução e diversidade biológica: História. Repercussões na biologia. Teoria Darwiniana da evolução. Teoria sintética da evolução (Neodarwinismo). Origem da vida: hipóteses. Evolução gradual dos sistemas químicos. Evolução dos grandes grupos. Taxonomia biológica. Diversidade biológica. Tópicos da biologia moderna: organismos geneticamente modificados. Clonagem. Células-tronco. Fundamentos de biogeografia. |
| **PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA**:História da Educação Brasileira e as relações entre Escola, Estado e Sociedade. 2. Tendências e concepções educacionais: aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa. 3. Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino. 4. Organização da escola e instâncias colegiadas. 5. Avaliação da Educação Básica e Indicadores de qualidade na Educação. 6. Educação, Currículo e Diversidade. 7. Gestão Democrática. 8. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. A didática e suas relações com o ensino. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Desenvolvimento humano e aprendizagem escolar. Função social da escola. Ética na educação. O Ciclo de Formação Humana. A indissociabilidade entre o Educar, Cuidar e Brincar. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil. O significado do Brincar na Educação Infantil. O processo de desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil. |

**ANEXO III**

**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**TESTE SELETIVO**: Edital 001/2020

**Município:** Salto do Céu-MT

**Nome do Candidato: _____**

**Cargo** :

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

**Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____**

**Nº do CRM do Médico:_____**

***(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)***

**Dados especiais para aplicação das PROVAS**: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo , discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA** ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

, de de 2021.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO**

**TESTE SELETIVO: Edital 001/2020 PREFEITURA DE SALTO DO CÉU-MT**

**Nome do Candidato**: _____

**Cargo: _____**

**TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)**

| | Referente a Prova Escrita |
|---|---|
| Contra Indeferimento de Inscrição | N.º da(s) questão(ões): |
| Contra Gabarito da Prova Objetiva | Gabarito Oficial: |
| Contra a Pontuação da Prova de Títulos | Resposta Candidato: |

***Justificativa do candidato – Razões do Recurso***

**Obs:** 1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser aposto pelo responsável pelo recebimento do recurso – registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento. 2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data / /2021

**Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**

**Comissão Examinadora do Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT SALTO DO CÉU-MT**

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Teste Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.11.1 do Edital.

01- Nome de candidato: _____, 02- Número de Documentos Entregues / Núm. de Folhas: 03- Cargo: 04- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em um único envelope, subscrito da seguinte forma: **Referente: Documentos Títulos – Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT**

**Nome do Candidato:**

**Cargo:**

05- Os documentos enviados, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo. 06- Os envelopes deverão estar abertos para conferencia do quantitativo de documentos entregues e posteriormente lacrados. 07- Preencher o Formulário em **2 (duas) vias**. 06- Tabela a ser preenchida pelo candidato. **MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:**

| ***Especificação Títulos*** | ***PONTOS*** | | |
|---|---|---|---|
| | **P. área** | **Quant.** | **Total** |
| Doutorado na área pelo qual está concorrendo | **3,0** | | |
| Mestrado na área pelo qual está concorrendo | **2,0** | | |
| Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo | **1,0** | | |
| Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições. | **0,5** | | |
| Tempo de Serviço no cargo pelo qual está concorrendo | **1,0** | | |
| **TOTAL DE PONTOS** | | | |

Pontuação solicitada pelo candidato:

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo):

, de de

Assinatura do Candidato

_____

Responsável pelo recebimento

**Anexo VI**

**Modelo de Certidão de Tempo de serviço**

(Timbre do órgão Emissor)

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão Expedidor | | | |
| Nome do Servidor | | | |
| Data de Nascimento | Data de Admissão | Data de Demissão | Cargo |
| Lotação | | | |
| Período compreendido nesta certidão | | | |
| Fonte de Informação | | | |

**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**FREQUÊNCIA**

| | **DEDUÇÕES** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANO** | **Tempo Bruto** | **Faltas** | **Licenças** | **Suspensão** | **Outras** | **Soma** | **Tempo Líquido** |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Soma do Tempo Liquido | | | | | | | |
| Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo liquido de dias. | | | | | | | |
| Lavrei a Certidão em / /<br>.....<br>Chefe do Departamento de Pessoal | | | | Visto do Dirigente do órgão competente em / /<br>..... | | | |

**CRONOGRAMA– TESTE SELETIVO SALTO DO CÉU-MT**

| **ATIVIDADE/ETAPA** | **DATA/PERÍODO** |
|---|---|
| Publicação do Edital do Teste Seletivo Simplificado | 14.01.2021 |
| Período de Inscrição | 15.01.2021 a 25.01.2021 |
| Publicação das Inscrições deferidas | 26.01.2021 |
| Publicação dos Locais de Prova | 28.01.2021 |
| **Aplicação da Prova** | **07.02.2021** |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminar | 08.02.2021 |
| Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar | 24hs após divulgação do gabarito |
| Divulgação do Resultado da análise dos recursos | 10.02.2021 |
| Divulgação dos Gabaritos Oficiais | 10.02.2021 |
| Divulgação do resultado da Prova Objetiva | 11.02.2021 |
| Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva | 24hs após divulgação do gabarito |
| Divulgação do Resultado dos recursos | 15.02.2021 |
| Divulgação do resultado do Seletivo (exceto para os professores) | 15.02.2021 |
| Entrega dos Títulos (Somente para Professores) | 16.02.2021 |
| Resultado da Prova de Títulos | 17.02.2021 |
| Prazo de Recursos da Prova de Títulos | 24hs após a divulgação do resultado da Prova de Títulos |
| **RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** | **19.02.2021** |
| **Publicação do Resultado no Diário Oficial** | **19.02.2021** |
| **Homologação do Seletivo no Diário Oficial** | **19.02.2021** |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 048/2021**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. SUILA ANTONIA FIDELIS MACEDO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomeara Sra**. SUILA ANTONIA FIDELIS MACEDO**, portadora do RG nº 2271658-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.576.671-12, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA.**

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data do dia 12/01/2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registre-se, Publique-se.*

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 044/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **FABIO KUNZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 044.607.441-12 para **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 019/2019 –** cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE IMOVEL VISANDO A INSTALAÇÃO DA SEDE "CASA LAR", LOCALIZADA NA RUA DAS CONCHAS, LOTE URBANO N°11, DA QUADRA G, EM SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, conforme Dispensa de Licitação nº 06/2019.

**Art. 2º.** Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 3º** - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE JANEIRO DE 2021.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 049/2021**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ALINE CRISTINA NÉRIS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomeara Sra**. ALINE CRISTINA NÉRIS DA SILVA**, portadora do RG nº 2403782-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.746.861-06, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA.**

**Art. 2º.** Esta portaria ***entra em vigor na data de sua publicação.***

**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registre-se, Publique-se.*

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 050/2021**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARIONEI ABRÃO NETO MARTINS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr.**MARIONEI ABRÃO NETO MARTINS**portador do RG nº 17290740 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.864.931.79, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.**

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data do dia 11/01/2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registre-se, Publique-se.*

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 037/2021**

**DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. DANYELLE PAULA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EMCOMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra**. DANYELLE PAULA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 20092229 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.165.891.02, para exercer o cargo comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA.**

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data do dia 11/01/2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Registre-se, Publique-se.*

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 047/2021**

**DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ADELFINA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias à servidora **ADELFINA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 498.500 SSP/ MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 009. 524.291.01, no período de 18/01/2021 à 16/02/2021, referente ao período aquisitivo 02/04/2019 a 01/04/2020.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.**

_____

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RETIFICAÇÃO 001/2021**

Retifica-se a publicação da **PORTARIA Nº. 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021,** publicado em 7 de janeiro de 2021, ano XVI, nº 3.641, pag. 548, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"...Titulares:

1. Alex Rodrigo Doerzbacher (vereador)

2. Divino Pereira de Pinho (vereador)

**3. Diana Martins Cezário (servidora efetiva)**

Lê-se:

"...Titulares:

1. Alex Rodrigo Doerzbacher (vereador)

2.Divino Pereira de Pinho ( vereador)

**3. Cleiton Martinelli Taborda (servidor efetivo)**

As demais informações constantes permanecem inalteradas.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 13 de janeiro de 2021.

**Wanderson Pereira Dias**

**Presidente da Câmara**

---

**RECURSOS HUMANOS**
**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a portaria nº 038/2021 publicada no diário oficial ANO XV | N° 3645 no dia 13 de Janeiro de 2021 por motivos formais.

**Onde se lê:** CPF: 068.801.431-30 e RG: 2878821-4

**Lê se: CPF: 694.424.441-15 e RG: 1087215-9**

Santa Rita do Trivelato-MT, 13 de Janeiro de 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 0010/2021 11 DE JANEIRO DE 2021**

**SÚMULA**: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDOR **EDSON DE ALMEIDA ZANETTI** PARA O CARGO EM **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Wanderson Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear o servidor**, EDSON DE ALMEIDA ZANETTI,** portadora do RG 27091538 SSP-MT, emitida em 21/09/2021, inscrita no CPF N°062. 050.331-94, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Câmara, **regime 40 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data do dia 11/01/2021.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 11 de janeiro de 2021.

.

**Wanderson Pereira Dias**

Presidente

**Registre-se, Publique-se e afixe-se.**

**Na data supra de 11.01.2021.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

***PORTARIA Nº 002/2021 – ADM***

***DE 06 DE JANEIRO DE 2.021***

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA,*** *Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;*

***R E S O L V E:***

***Artigo 1º*** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/01/2021, ao servidor público municipal ***ALESSANDRO BORGES DOS SANTOS***, matricula nª 596, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

***Artigo 2º*** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se.***

***Publique-se.***

***Cumpra-se.***

***Santa Terezinha – MT, 06 de janeiro de 2.021.***

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA***

***Secretário Municipal de Administração***

***Portaria nº 003/2021***

***Matricula nº 15.257***

***PORTARIA Nº 003/2021 – ADM***

***DE 06 DE JANEIRO DE 2.021***

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA,*** *Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;*

***R E S O L V E:***

***Artigo 1º*** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/01/2021, a servidora pública municipal ***SINARAH SOUSA LACERDA***, matricula nª 412, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

***Artigo 2º*** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se.***

***Publique-se.***

***Cumpra-se.***

***Santa Terezinha – MT, 06 de janeiro de 2.021.***

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA***

***Secretário Municipal de Administração***

***Portaria nº 003/2021***

***Matricula nº 15.257***

***PORTARIA Nº 004/2021 – ADM***

***DE 06 DE JANEIRO DE 2.021***

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA,*** *Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;*

***R E S O L V E:***

***Artigo 1º*** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/01/2021, ao servidor público municipal ***RAIMUNDO KLEBER ALVES DOS SANTOS***, matricula nª 891, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

***Artigo 2º*** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se.***

***Publique-se.***

***Cumpra-se.***

***Santa Terezinha – MT, 06 de janeiro de 2.021.***

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA***

***Secretário Municipal de Administração***

***Portaria nº 003/2021***

***Matricula nº 15.257***

***PORTARIA Nº 005/2021– ADM***

***DE 06 DE JANEIRO DE 2.021***

***"Dispõe sobre a concessão de Licença Premio por Assiduidade e dá outras providencias"***

***JOÃO LOPES DE OLIVIERA*****,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***R E S O L V E:***

**Artigo 1º** - Conceder Licença Especial ao servidor público municipal **CASSIMIRO TOCANTINS DOS SANTOS**, matricula nº 018, Cargo de Operador de Trator de Pneu, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comercio e Meio Ambiente, referente ao quinquênio 2008/2013.

**Artigo 2º** - A licença de que trata o Artigo 1º, será de 50 (cinquenta) dias, a contar do dia 01/01/2021, conforme disposto no Inciso XIX, Artigo 123 da Lei Orgânica e, ainda com base no Artigo 124 da Lei 093/90, Estatuto do Servidor Público Municipal, e com base também na Lei Municipal nº 522/2010.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se.***

***Publique-se.***

***Cumpra-se.***

***Santa Terezinha – MT, 06 de janeiro de 2.021.***

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA***

***Secretário Municipal de Administração***

***Portaria nº 003/2021***

***Matricula nº 15.257***

***PORTARIA Nº 006/2021– ADM***

***DE 08 DE JANEIRO DE 2.021***

***"Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias"***

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA*****,** Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***R E S O L V E:***

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir de 08/01/2020, ao senhor **DONRAVEU PIRES DE OLIVEIRA**, matricula 657, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços e Transportes, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se.***

***Publique-se.***

***Cumpra-se.***

***Santa Terezinha – MT, 08 de janeiro de 2.021.***

***JOÃO LOPES DE OLIVEIRA***

***Secretário Municipal de Administração***

***Portaria nº 003/2021***

***Matricula nº 15.257***

**PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 029/2021 - GP**

***PORTARIA 029/2021***

***DE 11 DE JANEIRO DE 2021*****.**

***"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providencias".***

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

***R E S O L V E***:

***Artigo 1º*** - Nomear a Senhora ***MARCELA TRINDADE LIMA MILHOMEM***, portadora do CPF n.º 027.473.781-79 e RG n.º 1783890-8, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, residente e domiciliada na Avenida Padre Francisco Jentel, s/nº, neste município, para o cargo em comissão CC4 – **Chefe do Departamento de Saneamento**, da Secretaria de Administração.

***Artigo 2º*** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Prefeito, 11 de Janeiro de 2.021***.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

***THIAGO CASTELLAN RIBEIRO***

***Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT***

**LEI MUNICIPAL 759GP2020**

**LEI MUNICIPAL 759/2020**

**DE 06 de Outubro de 2020**

**"Altera o artigo 48 parágrafo 2º da Lei Complementar 700/2017, para excluir C, Artigo 52, Inciso II, para Alterar a Ordem Alfabética das Alíneas I, H e L, e acrescentar a Alínea J e K"**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. **Euclésio José Ferretto**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Altera o Parágrafo 2º do artigo 48 da Lei complementar 700/2017, que passa a ter a seguinte redação.

**Parágrafo 2º** - O Contribuinte terá benefícios fiscais acumulados quando enquadrado nas condições estabelecidas neste parágrafo e efetuando o pagamento até a data de vencimento da cota única:

a) 10% (dez por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento; b) 10% (dez por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais;

**Artigo 2º** - Altera o inciso II do Artigo 52 da Lei Complementar 700/2017, que passa a ter a seguinte redação:

II – **Isenções:**

a) – pertencente à particular, quando a fração cedida gratuitamente para uso da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município ou de suas autarquias. b) – O (a) contribuinte proprietário, aposentado (homem) com 60 (sessenta) anos acima e (mulher) com 55 (cinquenta e cinco) anos acima, aposentado (a) por deficiência física por qualquer idade, pensionista e viúvo (a) acima de 50 (cinquenta) anos, terá direito somente ao imóvel destinado a sua residência e que possua renda de até 05 cinco (cinco) salários mínimos definido pelo governo federal; c) - Os imóveis ocupados por escolas especializadas em educação de pessoas portadoras física ou mental, com atendimento totalmente gratuito, desde que comprovado pela Secretaria de Educação Municipal. d) – Pertencente a agremiação desportiva licenciada pela federação de sua atividade esportiva, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais; e) – Pertencentes ou cedido gratuitamente à sociedade ou Instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua opinião, representação, defesa, elevação do seu nível cultural, físico ou recreativo, desde que comprovado; f) – Pertencente à sociedade civil sem fins lucrativos e destinados ao exercício de atividade cultural, recreativo ou esportivo, desde que comprovado; g) – Declaração de atividade pública para fins de desapropriação, a partir da parcela correspondente ao período de arrecadação do Imposto em que ocorrer a emissão de posse ou a ocupação efetiva pelo poder desapropriante; h) – O estabelecimento beneficente e Assistencial sem fins lucrativos, de atendimento a indigentes, à infância e a velhice desamparada, desde que comprovado; i) – Imóvel residencial que sirva de habitação ao seu proprietário e este seja portador de deficiência que o torna incapaz de trabalhar, e que possua renda de até 05 (cinco) salários mínimos definidos pelo Governo Federal e comprovado pela Secretaria de Assistência Social; j) – A área que constitui reserva florestal, comprovante por órgão competente do Estado de Mato Grosso; k) - O proprietário de imóvel territorial ou predial que fizer calçada no padrão estabelecido pela prefeitura, no ano que for feita a calçada e ano subsequente, desde que o proprietário informe a prefeitura a realização do serviço. **Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário. Santa Terezinha, 06 de Outubro de 2020

**EUCLÉSIO JOSÉ FERRETTO**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

### PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
### DECRETO N.º 02/2021

**"Dispõe sobre a fixação de novas idades para o cônjuge ou companheiro no que diz respeito a cessação da percepção de cada cota individual referente ao benefício de pensão por morte."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa contida na Lei do Regime Próprio de Previdência, que poderão ser fixadas em números inteiros, acerca da previsão de novas idades para os fins previstos na alínea "c", inciso V, § 1º, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º Inciso V alínea C do artigo 32 da Lei Municipal n.476/2020, que alterou a Lei Municipal n. 411/2016 que rege RPPS do Município de Santo Afonso/MT;

**CONSIDERANDO** o teor da **CARTA JURÍDICA N.º 022/2021/BE&J**;

**CONSIDERANDO** a Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020; edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1°.** O direito à percepção de cada cota individual da pensão por morte na hipótese que trata a alínea "c", inciso "V", parágrafo 1º do artigo 32 da Lei 476/2020, cessará, para o cônjuge ou companheiro, com transcurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas dezoitos contribuições mensais e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável:

**1)** 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;

**2)** 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;

**3)** 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;

**4)** 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;

**5)** 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;

**6)** vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Afonso/MT 13 de janeiro de 2. 021.

***Prefeito Municipal***

***Luís Fernando Ferreira Falcão***

### PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
### DECRETO N.º 01/2021

**"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2021, e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO,** Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1°.** A partir de 1o de janeiro de 2021, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Afonso/MT, será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R$ 5,00 (cinco reais).

**Art. 2°.** A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1. 100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIMSA.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santo Afonso/MT, 13 de janeiro de 2. 021.

***Prefeito Municipal***

***Luís Fernando Ferreira Falcão***

# ADMINISTRAÇÃO
# RREO 5 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 17.929.965,26 | 20.916.262,28 | 3.173.590,56 | 15.225.400,13 | 5.690.862,15 | 2.709.873,86 | 14.457.269,78 | 6.458.992,50 | 13.589.444,48 | |
| DESPESAS CORRENTES | 14.925.811,06 | 18.472.283,65 | 3.116.671,36 | 14.394.588,04 | 4.077.695,61 | 2.688.820,26 | 13.680.896,02 | 4.791.387,63 | 12.828.566,66 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.229.791,44 | 10.724.888,01 | 1.603.332,85 | 7.955.925,60 | 2.768.962,41 | 1.600.433,91 | 7.952.929,60 | 2.771.958,41 | 7.334.937,95 | |
| Juros e Encargos da Dívida | 2.000,00 | 2.000,00 | | | 2.000,00 | | | 2.000,00 | | |
| Outras Despesas Correntes | 5.694.019,62 | 7.745.395,64 | 1.513.338,51 | 6.438.662,44 | 1.306.733,20 | 1.088.386,35 | 5.727.966,42 | 2.017.429,22 | 5.493.628,71 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.530.692,20 | 1.086.278,63 | 56.919,20 | 830.812,09 | 255.466,54 | 21.053,60 | 776.373,76 | 309.904,87 | 760.877,82 | |
| Investimentos | 1.374.692,20 | 980.278,63 | 56.919,20 | 769.335,43 | 210.943,20 | 9.510,76 | 719.679,99 | 260.598,64 | 704.184,05 | |
| Inversões Financeiras | 10.000,00 | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | 146.000,00 | 106.000,00 | | 61.476,66 | 44.523,34 | 11.542,84 | 56.693,77 | 49.306,23 | 56.693,77 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.473.462,00 | 1.357.700,00 | | | 1.357.700,00 | | | 1.357.700,00 | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 838.127,74 | 859.596,04 | 159.788,22 | 783.366,99 | 76.229,05 | 241.316,86 | 783.366,99 | 76.229,05 | 623.578,51 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 18.768.093,00 | 21.775.858,32 | 3.333.378,78 | 16.008.767,12 | 5.767.091,20 | 2.951.190,72 | 15.240.636,77 | 6.535.221,55 | 14.213.022,99 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 18.768.093,00 | 21.775.858,32 | 3.333.378,78 | 16.008.767,12 | 5.767.091,20 | 2.951.190,72 | 15.240.636,77 | 6.535.221,55 | 14.213.022,99 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 90.871,62 | | 1.118.485,40 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 18.768.093,00 | 21.775.858,32 | 3.333.378,78 | 16.008.767,12 | 5.767.091,20 | 2.951.190,72 | 15.331.508,39 | 6.444.349,93 | 15.331.508,39 | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |

Emissão: 07/01/2021 14:07:27
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesa Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 838.127,74 | 859.596,04 | 159.788,22 | 783.366,99 | 76.229,05 | 241.316,86 | 783.366,99 | 76.229,05 | 623.578,51 | |
| DESPESAS CORRENTES | 838.127,74 | 859.596,04 | 159.788,22 | 783.366,99 | 76.229,05 | 241.316,86 | 783.366,99 | 76.229,05 | 623.578,51 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 815.527,74 | 854.096,04 | 159.788,22 | 783.366,99 | 70.729,05 | 241.316,86 | 783.366,99 | 70.729,05 | 623.578,51 | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 22.600,00 | 5.500,00 | | | 5.500,00 | | | 5.500,00 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 17.181.093,00 | 17.181.093,00 | 2.634.355,45 | 15,33 | 2.634.355,45 | 15,33 | 14.546.737,55 |
| RECEITAS CORRENTES | 16.158.493,09 | 16.158.493,09 | 2.584.355,45 | 15,99 | 2.584.355,45 | 15,99 | 13.574.137,64 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 1.028.800,00 | 1.028.800,00 | 133.460,88 | 12,97 | 133.460,88 | 12,97 | 895.339,12 |
| Impostos | 1.004.500,00 | 1.004.500,00 | 130.835,09 | 13,02 | 130.835,09 | 13,02 | 873.664,91 |
| Taxas | 24.300,00 | 24.300,00 | 2.625,79 | 10,81 | 2.625,79 | 10,81 | 21.674,21 |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 748.929,94 | 748.929,94 | 30.300,56 | 4,05 | 30.300,56 | 4,05 | 718.629,38 |
| Contribuições Sociais | 725.000,00 | 725.000,00 | | | | | 725.000,00 |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú | 23.929,94 | 23.929,94 | 30.300,56 | 126,62 | 30.300,56 | 126,62 | -6.370,62 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 54.300,00 | 54.300,00 | 1.622,61 | 2,99 | 1.622,61 | 2,99 | 52.677,39 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | 43.800,00 | 43.800,00 | 1.622,61 | 3,70 | 1.622,61 | 3,70 | 42.177,39 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | 10.500,00 | 10.500,00 | | | | | 10.500,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 82.293,00 | 82.293,00 | 6.973,46 | 8,47 | 6.973,46 | 8,47 | 75.319,54 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | 82.293,00 | 82.293,00 | 6.973,46 | 8,47 | 6.973,46 | 8,47 | 75.319,54 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.223.070,15 | 14.223.070,15 | 2.411.997,94 | 16,96 | 2.411.997,94 | 16,96 | 11.811.072,21 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 8.209.594,59 | 8.209.594,59 | 1.490.717,65 | 18,16 | 1.490.717,65 | 18,16 | 6.718.876,94 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su | 4.713.475,56 | 4.713.475,56 | 679.795,61 | 14,42 | 679.795,61 | 14,42 | 4.033.679,95 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 241.484,68 | 18,58 | 241.484,68 | 18,58 | 1.058.515,32 |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 21.100,00 | 21.100,00 | | | | | 21.100,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | | 15.000,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 1.100,00 | 1.100,00 | | | | | 1.100,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | | | | | 5.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.022.599,91 | 1.022.599,91 | 50.000,00 | 4,89 | 50.000,00 | 4,89 | 972.599,91 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | | | | | 10.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.012.599,91 | 1.012.599,91 | 50.000,00 | 4,94 | 50.000,00 | 4,94 | 962.599,91 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 943.699,91 | 943.699,91 | 50.000,00 | 5,30 | 50.000,00 | 5,30 | 893.699,91 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su | 68.900,00 | 68.900,00 | | | | | 68.900,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.587.000,00 | 1.587.000,00 | | | | | 1.587.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 18.768.093,00 | 18.768.093,00 | 2.634.355,45 | 14,04 | 2.634.355,45 | 14,04 | 16.133.737,55 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 18.768.093,00 | 18.768.093,00 | 2.634.355,45 | 14,04 | 2.634.355,45 | 14,04 | 16.133.737,55 |
| DÉFICIT (VI)' | | | | | 375.328,65 | | |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 18.768.093,00 | 18.768.093,00 | 2.634.355,45 | 14,04 | 3.009.684,10 | 16,04 | 15.758.408,90 |

Emissão: 07/01/2021 14:18:48 — Page 1 de 3
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (c - a) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.587.000,00 | 1.587.000,00 | | | | | 1.587.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.587.000,00 | 1.587.000,00 | | | | | 1.587.000,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.587.000,00 | 1.587.000,00 | | | | | 1.587.000,00 |
| Contribuições Sociais | 1.587.000,00 | 1.587.000,00 | | | | | 1.587.000,00 |
| Contribuições Econômicas | | | | | | | |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia | | | | | | | |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | | | | | | | |
| Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P | | | | | | | |
| Exploração de Recursos Naturais | | | | | | | |
| Exploração do Patrimônio Intangível | | | | | | | |
| Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Demais Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | | | | | | | |
| Serviços e Atividades Financeiras | | | | | | | |
| Outros Serviços | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | | | | | |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | | | | | | |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | | | | | | | |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb | | | | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | | | | | | | |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Intangíveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Transferências da União e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su | | | | | | | |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas Físicas | | | | | | | |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | | | | | | | |
| Resgate de Títulos do Tesouro | | | | | | | |
| Demais Receitas de Capital | | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I) | 17.929.965,26 | 20.916.262,28 | 3.173.590,56 | 15.225.400,13 | 95,11 | 5.690.862,15 | 2.709.873,86 | 14.457.269,78 | 94,86 | 6.458.992,50 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 889.500,00 | 889.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 889.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 889.500,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 889.500,00 | 889.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 889.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 889.500,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.273.493,07 | 3.451.867,56 | 480.206,92 | 3.014.160,90 | 18,83 | 437.706,66 | 491.903,28 | 2.879.068,01 | 18,89 | 572.799,55 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.934.395,07 | 2.024.897,12 | 282.149,44 | 1.777.012,73 | 11,10 | 247.884,39 | 285.118,72 | 1.724.417,74 | 11,31 | 300.479,38 | 0,00 |
| Administração Financeira | 1.175.278,00 | 1.274.326,44 | 179.440,22 | 1.096.541,70 | 6,85 | 177.784,74 | 186.561,30 | 1.015.144,80 | 6,66 | 259.181,64 | 0,00 |
| Controle Interno | 135.000,00 | 123.824,00 | 18.617,26 | 114.207,87 | 0,71 | 9.616,13 | 17.963,26 | 113.226,87 | 0,74 | 10.597,13 | 0,00 |
| Formação de Recursos Humanos | 28.820,00 | 28.820,00 | 0,00 | 26.398,60 | 0,16 | 2.421,40 | 2.260,00 | 26.278,60 | 0,17 | 2.541,40 | 0,00 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 876.300,00 | 1.384.719,69 | 254.980,32 | 1.105.522,64 | 6,91 | 279.197,05 | 188.158,00 | 1.020.000,74 | 6,69 | 364.718,95 | 0,00 |
| Administração Geral | 734.800,00 | 881.518,86 | 176.348,90 | 738.727,34 | 4,61 | 142.791,52 | 108.226,58 | 655.155,44 | 4,30 | 226.363,42 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 6.000,00 | 5.500,00 | 0,00 | 645,58 | 0,00 | 4.854,42 | 0,00 | 645,58 | 0,00 | 4.854,42 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 79.500,00 | 99.805,21 | 12.540,00 | 73.090,98 | 0,46 | 26.714,23 | 13.840,00 | 71.140,98 | 0,47 | 28.664,23 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 56.000,00 | 397.895,62 | 66.091,42 | 293.058,74 | 1,83 | 104.836,88 | 66.091,42 | 293.058,74 | 1,92 | 104.836,88 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 956.200,00 | 956.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 956.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 956.200,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 226.200,00 | 226.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 226.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 226.200,00 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 730.000,00 | 730.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 730.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 730.000,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 3.418.788,80 | 4.700.777,57 | 984.619,22 | 4.102.914,77 | 25,63 | 597.862,80 | 802.386,00 | 3.814.375,16 | 25,03 | 886.402,41 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.098.218,76 | 1.897.094,67 | 477.218,86 | 1.620.020,76 | 10,12 | 277.073,91 | 496.657,19 | 1.585.285,07 | 10,40 | 311.809,60 | 0,00 |
| Atenção Básica | 1.907.151,10 | 2.466.906,50 | 460.619,17 | 2.193.223,55 | 13,70 | 273.682,95 | 253.637,15 | 1.949.757,33 | 12,79 | 517.149,17 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 80.650,00 | 47.650,00 | 2.141,26 | 38.971,91 | 0,24 | 8.678,09 | 2.141,26 | 38.971,91 | 0,26 | 8.678,09 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 162.848,94 | 175.071,13 | 24.964,39 | 156.511,84 | 0,98 | 18.559,29 | 27.150,09 | 146.174,14 | 0,96 | 28.896,99 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 47.920,00 | 13.203,50 | 0,00 | 2.203,50 | 0,01 | 11.000,00 | 0,00 | 2.203,50 | 0,01 | 11.000,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 122.000,00 | 100.851,77 | 19.675,54 | 91.983,21 | 0,57 | 8.868,56 | 22.800,31 | 91.983,21 | 0,60 | 8.868,56 | 0,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 4.279.399,65 | 4.150.139,92 | 658.399,64 | 3.227.140,58 | 20,16 | 922.999,34 | 549.212,73 | 3.088.146,88 | 20,26 | 1.061.993,04 | 0,00 |
| Administração Geral | 238.615,00 | 231.542,42 | 87.633,72 | 230.840,42 | 1,44 | 702,00 | 44.758,90 | 178.133,90 | 1,17 | 53.408,52 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 2.313.423,65 | 2.318.684,77 | 348.386,19 | 1.949.496,71 | 12,18 | 369.188,06 | 304.171,48 | 1.889.107,45 | 12,40 | 429.577,32 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.701.894,00 | 1.574.445,73 | 222.379,73 | 1.046.300,70 | 6,54 | 528.145,03 | 200.282,35 | 1.020.402,78 | 6,70 | 554.042,95 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 25.467,00 | 25.467,00 | 0,00 | 502,75 | 0,00 | 24.964,25 | 0,00 | 502,75 | 0,00 | 24.964,25 | 0,00 |
| CULTURA | 85.000,00 | 30.000,00 | 4.200,00 | 18.122,00 | 0,11 | 11.878,00 | 4.200,00 | 18.122,00 | 0,12 | 11.878,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 60.000,00 | 30.000,00 | 4.200,00 | 18.122,00 | 0,11 | 11.878,00 | 4.200,00 | 18.122,00 | 0,12 | 11.878,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 1.221.168,07 | 2.264.746,05 | 536.467,92 | 2.146.061,83 | 13,41 | 118.684,22 | 477.336,94 | 2.084.930,85 | 13,68 | 179.815,20 | 0,00 |
| Administração Geral | 826.718,07 | 1.139.965,16 | 263.481,34 | 1.124.398,38 | 7,02 | 15.566,78 | 257.926,06 | 1.116.843,10 | 7,33 | 23.122,06 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 33.850,00 | 129.523,20 | 0,00 | 105.673,20 | 0,66 | 23.850,00 | 0,00 | 105.673,20 | 0,69 | 23.850,00 | 0,00 |

Emissão: 07/01/2021 14:08:42 Page 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Serviços Urbanos | 360.600,00 | 995.257,69 | 272.986,58 | 915.990,25 | 5,72 | 79.267,44 | 219.410,88 | 862.414,55 | 5,66 | 132.843,14 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 360.200,00 | 135.748,38 | 36.120,11 | 130.890,26 | 0,82 | 4.858,12 | 34.975,17 | 129.104,26 | 0,85 | 6.644,12 | 0,00 |
| Administração Geral | 112.000,00 | 135.748,38 | 36.120,11 | 130.890,26 | 0,82 | 4.858,12 | 34.975,17 | 129.104,26 | 0,85 | 6.644,12 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 248.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 113.820,00 | 104.187,62 | 15.900,00 | 76.746,16 | 0,48 | 27.441,46 | 15.900,00 | 76.746,16 | 0,50 | 27.441,46 | 0,00 |
| Administração Geral | 100.000,00 | 104.187,62 | 15.900,00 | 76.746,16 | 0,48 | 27.441,46 | 15.900,00 | 76.746,16 | 0,50 | 27.441,46 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 13.820,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 308.450,00 | 475.259,41 | 7.850,00 | 454.621,28 | 2,84 | 20.638,13 | 7.850,00 | 454.621,28 | 2,98 | 20.638,13 | 0,00 |
| Administração Geral | 178.450,00 | 220.259,41 | 7.850,00 | 199.621,28 | 1,25 | 20.638,13 | 7.850,00 | 199.621,28 | 1,31 | 20.638,13 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 130.000,00 | 255.000,00 | 0,00 | 255.000,00 | 1,59 | 0,00 | 0,00 | 255.000,00 | 1,67 | 0,00 | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDUSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 4.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Turismo | 4.410,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 52.920,00 | 57.895,92 | 7.728,00 | 27.014,70 | 0,17 | 30.881,22 | 7.728,00 | 27.014,70 | 0,18 | 30.881,22 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 52.920,00 | 57.895,92 | 7.728,00 | 27.014,70 | 0,17 | 30.881,22 | 7.728,00 | 27.014,70 | 0,18 | 30.881,22 | 0,00 |
| TRANSPORTES | 476.353,67 | 875.030,06 | 174.692,28 | 857.848,25 | 5,36 | 17.181,81 | 117.797,59 | 800.782,98 | 5,25 | 74.247,08 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 473.353,67 | 872.030,06 | 174.692,28 | 857.848,25 | 5,36 | 14.181,81 | 117.797,59 | 800.782,98 | 5,25 | 71.247,08 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 140.500,00 | 82.490,10 | 12.426,15 | 64.356,76 | 0,40 | 18.133,34 | 12.426,15 | 64.356,76 | 0,42 | 18.133,34 | 0,00 |
| Administração Geral | 110.500,00 | 82.490,10 | 12.426,15 | 64.356,76 | 0,40 | 18.133,34 | 12.426,15 | 64.356,76 | 0,42 | 18.133,34 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lazer | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.473.462,00 | 1.357.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.357.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.357.700,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 838.127,74 | 859.596,04 | 159.788,22 | 783.366,99 | 4,89 | 76.229,05 | 241.316,86 | 783.366,99 | 5,14 | 76.229,05 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | 18.768.093,00 | 21.775.858,32 | 3.333.378,78 | 16.008.767,12 | 100,00 | 5.767.091,20 | 2.951.190,72 | 15.240.636,77 | 100,00 | 6.535.221,55 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 838.127,74 | 859.596,04 | 159.788,22 | 783.366,99 | 4,89 | 76.229,05 | 241.316,86 | 783.366,99 | 5,14 | 76.229,05 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 10.500,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 219.497,00 | 195.797,00 | 41.930,15 | 172.105,92 | 1,08 | 23.691,08 | 58.707,23 | 172.105,92 | 1,13 | 23.691,08 | 0,00 |
| Administração Geral | 127.700,00 | 110.500,00 | 26.033,17 | 90.808,92 | 0,57 | 19.691,08 | 38.678,84 | 90.808,92 | 0,60 | 19.691,08 | 0,00 |
| Administração Financeira | 66.797,00 | 65.297,00 | 8.011,73 | 61.297,00 | 0,38 | 4.000,00 | 8.011,73 | 61.297,00 | 0,40 | 4.000,00 | 0,00 |

Emissão: 07/01/2021 14:08:42
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | | |
| Controle Interno | 25.000,00 | 20.000,00 | 7.885,25 | 20.000,00 | 0,12 | 0,00 | 12.016,66 | 20.000,00 | 0,13 | 0,00 | 0,00 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 38.700,00 | 53.035,17 | 10.104,98 | 52.535,17 | 0,33 | 500,00 | 15.376,95 | 52.535,17 | 0,34 | 500,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 38.200,00 | 52.535,17 | 10.104,98 | 52.535,17 | 0,33 | 0,00 | 15.376,95 | 52.535,17 | 0,34 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 205.439,39 | 216.730,91 | 39.991,10 | 195.678,38 | 1,22 | 21.052,53 | 59.512,29 | 195.678,38 | 1,28 | 21.052,53 | 0,00 |
| Administração Geral | 78.573,51 | 84.497,66 | 9.052,45 | 84.497,66 | 0,53 | 0,00 | 9.052,45 | 84.497,66 | 0,55 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 100.214,82 | 113.082,19 | 28.981,96 | 96.471,66 | 0,60 | 16.610,53 | 48.503,15 | 96.471,66 | 0,63 | 16.610,53 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapéutico | 7.151,06 | 7.151,06 | 1.016,00 | 4.020,43 | 0,03 | 3.130,63 | 1.016,00 | 4.020,43 | 0,03 | 3.130,63 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 14.000,00 | 12.000,00 | 940,69 | 10.688,63 | 0,07 | 1.311,37 | 940,69 | 10.688,63 | 0,07 | 1.311,37 | 0,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 289.871,35 | 316.452,96 | 62.250,89 | 300.921,59 | 1,88 | 15.531,37 | 94.018,50 | 300.921,59 | 1,97 | 15.531,37 | 0,00 |
| Administração Geral | 18.000,00 | 15.000,00 | 1.230,84 | 12.688,85 | 0,08 | 2.311,15 | 1.832,22 | 12.688,85 | 0,08 | 2.311,15 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 144.471,35 | 160.415,84 | 34.210,16 | 160.415,84 | 1,00 | 0,00 | 52.434,46 | 160.415,84 | 1,05 | 0,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 127.400,00 | 141.037,12 | 26.809,89 | 127.816,90 | 0,80 | 13.220,22 | 39.751,82 | 127.816,90 | 0,84 | 13.220,22 | 0,00 |
| CULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 65.520,00 | 60.480,00 | 5.390,99 | 55.625,93 | 0,35 | 4.854,07 | 13.581,78 | 55.625,93 | 0,36 | 4.854,07 | 0,00 |
| Administração Geral | 43.000,00 | 41.000,00 | 0,00 | 36.145,93 | 0,23 | 4.854,07 | 0,00 | 36.145,93 | 0,24 | 4.854,07 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 22.520,00 | 19.480,00 | 5.390,99 | 19.480,00 | 0,12 | 0,00 | 13.581,78 | 19.480,00 | 0,13 | 0,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 8.000,00 | 6.500,00 | 120,11 | 6.500,00 | 0,04 | 0,00 | 120,11 | 6.500,00 | 0,04 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 8.000,00 | 6.500,00 | 120,11 | 6.500,00 | 0,04 | 0,00 | 120,11 | 6.500,00 | 0,04 | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDUSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Emissão: 07/01/2021 14:08:42

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/III b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/III d) | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **838.127,74** | **859.596,04** | **159.788,22** | **783.366,99** | **4,89** | **76.229,05** | **241.316,86** | **783.366,99** | **5,14** | **76.229,05** | **0,00** |

Emissão: 07/01/2021 14:08:42
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 4
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020**

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NOV/19 | DEZ/19 | JAN/20 | FEV/20 | MAR/20 | ABR/20 | MAI/20 | JUN/20 | JUL/20 | AGO/20 | SET/20 | OUT/20 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.661.378,55 | 3.035.894,22 | 1.441.827,89 | 1.601.959,77 | 1.708.420,37 | 1.695.281,01 | 1.344.449,26 | 1.580.381,57 | 2.285.770,53 | 1.450.688,81 | 1.697.254,52 | 2.018.956,41 | 21.522.262,91 | 19.727.687,26 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 67.217,71 | 72.274,85 | 55.680,10 | 77.780,78 | 45.680,76 | 106.065,68 | 128.862,87 | 100.705,61 | 110.756,02 | 61.971,23 | 93.850,99 | 130.553,66 | 1.051.400,26 | 1.028.800,00 |
| IPTU | 5.575,74 | 4.727,52 | 930,40 | 1.969,73 | 640,54 | 2.576,60 | 1.773,87 | 1.464,40 | 1.472,30 | 2.274,43 | 3.597,15 | 3.476,32 | 30.479,00 | 52.000,00 |
| ISS | 18.362,82 | 10.596,91 | 5.895,02 | 13.678,02 | 5.803,11 | 7.117,59 | 4.774,85 | 6.676,36 | 6.768,59 | 4.938,59 | 10.479,05 | 9.024,44 | 104.115,35 | 162.500,00 |
| ITBI | 3.635,00 | 7.019,60 | 6.923,08 | 11.754,28 | 5.169,32 | 44.626,06 | 70.666,16 | 43.803,11 | 55.762,94 | 3.901,82 | 22.157,31 | 48.972,91 | 324.391,59 | 400.000,00 |
| IRRF | 39.232,42 | 49.533,92 | 36.446,39 | 45.098,86 | 28.364,48 | 48.157,31 | 47.417,06 | 48.075,25 | 45.896,50 | 50.604,58 | 56.924,48 | 68.684,69 | 564.435,94 | 380.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | 411,73 | 396,90 | 5.485,21 | 5.279,89 | 5.703,31 | 3.588,12 | 4.230,93 | 686,49 | 855,69 | 251,81 | 693,00 | 395,30 | 27.978,38 | 34.300,00 |
| Contribuições | 30.603,70 | 14.193,11 | 13.746,92 | 16.553,64 | 11.410,52 | | 15.324,21 | 24.077,17 | 269,05 | 523,11 | 43.423,76 | 24.896,41 | 195.021,60 | 748.929,94 |
| Receita Patrimonial | 767,33 | 868,92 | 1.097,21 | 525,40 | 473,91 | 337,35 | 311,35 | 162,36 | 237,64 | -2,68 | 41,06 | 62,23 | 4.882,08 | 54.300,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 767,33 | 868,92 | 1.097,21 | 525,40 | 473,91 | 337,35 | 311,35 | 162,36 | 237,64 | -2,68 | 41,06 | 62,23 | 4.882,08 | 43.800,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | | | | | | | | 10.500,00 |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Serviços | 3.127,91 | 4.175,57 | 2.975,24 | 3.998,22 | 3.771,86 | 1.922,73 | 3.230,42 | 3.463,89 | 4.066,88 | 2.424,94 | 4.570,86 | 3.676,62 | 41.405,14 | 82.293,00 |
| Transferências Correntes | 1.556.061,90 | 2.940.781,77 | 1.368.328,42 | 1.503.101,73 | 1.647.083,32 | 1.586.955,25 | 1.196.485,75 | 1.451.972,54 | 2.170.440,94 | 1.385.772,21 | 1.555.367,85 | 1.859.767,49 | 20.222.119,17 | 17.792.264,32 |
| Cota Parte do FPM | 606.384,17 | 1.033.784,91 | 606.292,89 | 876.066,17 | 512.260,15 | 502.128,33 | 525.337,03 | 427.652,52 | 737.229,24 | 468.305,77 | 377.224,42 | 507.591,79 | 7.180.257,39 | 7.688.874,69 |
| Cota Parte do ICMS | 315.068,47 | 488.600,53 | 316.574,41 | 284.350,01 | 426.538,06 | 268.551,50 | 251.934,41 | 320.276,64 | 340.472,29 | 323.292,63 | 458.469,37 | 411.750,79 | 4.205.879,11 | 3.495.209,67 |
| Cota Parte do IPVA | 5.628,85 | 5.529,43 | 16.389,38 | 19.398,77 | 22.679,00 | 10.196,41 | 9.256,87 | 26.199,95 | 13.924,15 | 8.802,88 | 12.017,62 | 12.438,40 | 162.461,71 | 200.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 238.171,59 | 185.972,10 | 145.745,18 | 32.345,53 | 1.922,31 | 25.172,88 | 7.026,64 | 4.410,29 | 1.758,09 | 4.847,41 | 30.032,86 | 460.126,27 | 1.137.531,15 | 450.000,00 |
| Transferência da LC 87/1966 | | | | | | | | | | | | | | 5.000,00 |
| Transferência LC 61/1989 | 1.601,85 | 1.783,63 | 521,82 | 2.691,00 | 1.577,46 | 1.438,75 | 1.206,23 | 1.259,57 | 1.382,34 | 1.499,74 | 2.021,67 | 2.225,64 | 19.209,70 | 20.000,00 |
| Transferências FUNDEB | 111.031,39 | 162.621,54 | 117.793,30 | 123.691,38 | 144.143,19 | 97.876,01 | 96.378,03 | 110.631,77 | 114.219,87 | 109.942,15 | 142.084,08 | 146.040,92 | 1.476.453,63 | 1.306.465,16 |
| Outras Transferências Correntes | 278.175,58 | 1.062.489,63 | 165.011,44 | 164.558,87 | 537.963,15 | 681.591,37 | 305.346,54 | 561.541,80 | 961.454,96 | 469.081,63 | 533.517,83 | 319.593,68 | 6.040.326,48 | 4.626.714,80 |
| Outras Receitas Correntes | 3.600,00 | 3.600,00 | | | | | 234,66 | | | | | | 7.434,66 | 21.100,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 233.050,52 | 280.951,81 | 217.000,24 | 242.431,97 | 192.679,78 | 161.209,72 | 158.710,86 | 155.707,72 | 158.943,96 | 161.049,64 | 175.548,71 | 278.381,31 | 2.415.666,24 | 2.171.000,00 |
| Contrib. Servidor para o Plano de Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Comp. Financeira entre Regimes de Previdência | | | | | | | | | | | | | | |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 233.050,52 | 280.951,81 | 217.000,24 | 242.431,97 | 192.679,78 | 161.209,72 | 158.710,86 | 155.707,72 | 158.943,96 | 161.049,64 | 175.548,71 | 278.381,31 | 2.415.666,24 | 2.171.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **1.428.328,03** | **2.754.942,41** | **1.224.827,65** | **1.359.527,80** | **1.515.740,59** | **1.534.071,29** | **1.185.738,40** | **1.424.673,85** | **2.126.826,57** | **1.289.639,17** | **1.521.705,81** | **1.740.575,10** | **19.106.596,67** | **17.556.687,26** |
| **Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)** | **1.428.328,03** | **2.754.942,41** | **1.224.827,65** | **1.359.527,80** | **1.515.740,59** | **1.534.071,29** | **1.185.738,40** | **1.424.673,85** | **2.126.826,57** | **1.289.639,17** | **1.521.705,81** | **1.740.575,10** | **19.106.596,67** | **17.556.687,26** |
| **Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)** | | | | | | | | | | | | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)** | **1.428.328,03** | **2.754.942,41** | **1.224.827,65** | **1.359.527,80** | **1.515.740,59** | **1.534.071,29** | **1.185.738,40** | **1.424.673,85** | **2.126.826,57** | **1.289.639,17** | **1.521.705,81** | **1.740.575,10** | **19.106.596,67** | **17.556.687,26** |

Emissão: 07/01/2021 14:09:18
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de .
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020**

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NOV/19 | DEZ/19 | JAN/20 | FEV/20 | MAR/20 | ABR/20 | MAI/20 | JUN/20 | JUL/20 | AGO/20 | SET/20 | OUT/20 | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até OUTUBRO / 2020 |
|---|---|---|
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 17.556.687,26 | 14.923.326,23 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.028.800,00 | 911.907,70 |
| IPTU | 52.000,00 | 20.175,74 |
| ISS | 162.500,00 | 75.155,62 |
| ITBI | 400.000,00 | 313.736,99 |
| IRRF | 380.000,00 | 475.669,60 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 34.300,00 | 27.169,75 |
| Contribuições | 748.929,94 | 150.224,79 |
| Receita Patrimonial | 54.300,00 | 3.245,83 |
| Aplicações Financeiras (II) | 43.800,00 | 3.245,83 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 10.500,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 15.621.264,32 | 13.823.611,59 |
| Cota-parte do FPM | 6.328.874,69 | 4.491.803,58 |
| Cota-parte do ICMS | 2.815.209,67 | 2.721.768,31 |
| Cota-parte do IPVA | 160.000,00 | 121.043,47 |
| Cota Parte do ITR | 360.000,00 | 570.710,04 |
| Transferências da LC 87/1996 | 4.000,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 20.000,00 | 15.824,22 |
| Transferências do FUNDEB | 1.306.465,16 | 1.202.800,70 |
| Outras Transferências Correntes | 4.626.714,80 | 4.699.661,27 |
| Demais Receitas Correntes | 103.393,00 | 34.336,32 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 103.393,00 | 34.336,32 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III)) | 17.512.887,26 | 14.920.080,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.599.639,50 | 408.182,16 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 10.000,00 | 107.530,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 10.000,00 | 107.530,00 |
| Transferências de Capital | 1.589.639,50 | 300.652,16 |
| Convênios | 1.549.639,50 | 300.652,16 |
| Outras Transferências de Capital | 40.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X)) | 1.599.639,50 | 408.182,16 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | **19.112.526,76** | **15.328.262,56** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até OUTUBRO / 2020 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 18.472.283,65 | 14.394.588,04 | 13.680.896,02 | 12.828.566,66 | 545.507,87 | 81.405,43 | 81.078,43 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.724.888,01 | 7.955.925,60 | 7.952.929,60 | 7.334.937,95 | 391.658,84 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.745.395,64 | 6.438.662,44 | 5.727.966,42 | 5.493.628,71 | 153.849,03 | 81.405,43 | 81.078,43 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 7.657.423,69 | 6.401.462,44 | 5.694.466,42 | 5.460.128,71 | 153.849,03 | 81.405,43 | 81.078,43 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 18.470.283,65 | 14.394.588,04 | 13.680.896,02 | 12.828.566,66 | 545.507,87 | 81.405,43 | 81.078,43 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 1.086.278,63 | 830.812,09 | 776.373,76 | 760.877,82 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 980.278,63 | 769.335,43 | 719.679,99 | 704.184,05 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 106.000,00 | 61.476,66 | 56.693,77 | 56.693,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 980.278,63 | 769.335,43 | 719.679,99 | 704.184,05 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 1.357.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | **20.808.262,28** | **15.163.923,47** | **14.400.576,01** | **13.532.750,71** | **559.007,87** | **81.405,43** | **81.078,43** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** | **1.155.425,55** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência** | **0,00** |

Emissão: 07/01/2021 às 14:10
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

| JUROS NOMINAIS | Até OUTUBRO / 2020 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV) | 3.245,83 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **1.158.671,38** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência** | **0,00** |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CALCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez / 2019 (a) | Até OUTUBRO / 2020) (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 44.528,79 | -12.164,98 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 50.680,61 | 290.220,17 |
| Disponibilidade de Caixa | 50.458,64 | 289.998,20 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.063.250,73 | 514.109,29 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.012.792,09 | 224.111,09 |
| Demais Haveres Financeiros | 221,97 | 221,97 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -6.151,82 | -302.385,15 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **296.233,33** |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até OUTUBRO / 2020) |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 788.681,00 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | -12.164,98 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI) | 0,00 |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI** | **-504.612,65** |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)** | **-501.366,82** |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 682.000,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 682.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

Emissão: 07/01/2021 às 14:10
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020**

**RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)** **em Reais**

## RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 994.500,00 | 994.500,00 | 884.737,95 | 88,96 % |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 52.000,00 | 52.000,00 | 20.175,74 | 38,80 % |
| 1.1.1-IPTU | 33.000,00 | 33.000,00 | 7.381,03 | 22,37 % |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 19.000,00 | 19.000,00 | 12.794,71 | 67,34 % |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 400.000,00 | 400.000,00 | 313.736,99 | 78,43 % |
| 1.2.1-ITBI | 400.000,00 | 400.000,00 | 313.736,99 | 78,43 % |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | | | |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 162.500,00 | 162.500,00 | 75.155,62 | 46,25 % |
| 1.3.1-ISS | 150.600,00 | 150.600,00 | 75.155,62 | 49,90 % |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 11.900,00 | 11.900,00 | | |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 380.000,00 | 380.000,00 | 475.669,60 | 125,18 % |
| 2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.495.000,00 | 11.859.084,36 | 9.822.813,53 | 82,83 % |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 7.420.000,00 | 7.688.874,69 | 5.540.088,31 | 72,05 % |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.800.000,00 | 7.068.874,69 | 5.241.424,98 | 74,15 % |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 310.000,00 | 310.000,00 | | |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 310.000,00 | 310.000,00 | 298.663,33 | 96,34 % |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 3.400.000,00 | 3.495.209,67 | 3.402.210,11 | 97,34 % |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 5.000,00 | 5.000,00 | | |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 20.000,00 | 20.000,00 | 15.824,22 | 79,12 % |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 450.000,00 | 450.000,00 | 713.387,46 | 158,53 % |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 151.303,43 | 75,65 % |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | | | | |
| **3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)** | **12.489.500,00** | **12.853.584,36** | **10.707.551,48** | **83,30 %** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | | | | |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 127.100,00 | 127.100,00 | 126.737,80 | 99,72 % |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação | 70.000,00 | 70.000,00 | 71.561,25 | 102,23 % |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE | 6.000,00 | 6.000,00 | | |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE | 33.600,00 | 33.600,00 | 29.547,00 | 87,94 % |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE | 15.000,00 | 15.000,00 | 25.446,60 | 169,64 % |
| 5.5-Outras Transferências do FNDE | 500,00 | 500,00 | | |
| 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 182,95 | 9,15 % |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 621.078,78 | 624.078,78 | 241.813,00 | 38,75 % |
| 6.1-Transferências de Convênios | 621.078,78 | 624.078,78 | 241.813,00 | 38,75 % |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | |
| **9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)** | **748.178,78** | **751.178,78** | **368.550,80** | **49,06 %** |

Emissão: 07/01/2021 14:12:08
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 1 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020**

**RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)** — **em Reais**

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.175.000,00 | 2.247.816,86 | 1.904.830,02 | 84,74 % |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.360.000,00 | 1.413.774,93 | 1.048.284,99 | 74,15 % |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 680.000,00 | 699.041,93 | 680.442,02 | 97,34 % |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.000,00 | 1.000,00 | | |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 4.000,00 | 4.000,00 | 3.164,84 | 79,12 % |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 90.000,00 | 90.000,00 | 142.677,49 | 158,53 % |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 40.000,00 | 40.000,00 | 30.260,68 | 75,65 % |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.300.000,00 | 1.306.465,16 | 1.202.800,70 | 92,07 % |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.300.000,00 | 1.306.465,16 | 1.202.800,70 | 92,07 % |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB | | | | |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | | | |
| **12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)** | **-875.000,00** | **-941.351,70** | **-702.029,32** | **74,58 %** |

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

**DESPESAS DO ENSINO**

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.814.950,00 | 1.700.677,49 | 1.274.157,90 | 74,92 % | 1.274.157,90 | 74,92 % | |
| 13.1-Com Educação Infantil | 824.950,00 | 708.240,17 | 517.079,94 | 73,01 % | 517.079,94 | 73,01 % | |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 990.000,00 | 992.437,32 | 757.077,96 | 76,28 % | 757.077,96 | 76,28 % | |
| 14-OUTRAS DESPESAS | | | | | | | |
| 14.1-Com Educação Infantil | | | | | | | |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | | | | | | | |
| **15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)** | **1.814.950,00** | **1.700.677,49** | **1.274.157,90** | **74,92 %** | **1.274.157,90** | **74,92 %** | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | |
| 16.1-FUNDEB 60% | |
| 16.2-FUNDEB 40% | |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 17.1-FUNDEB 60% | |
| 17.2-FUNDEB 40% | |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020**

**RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)** — **em Reais**

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.274.157,90 |
| 19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 105,93 |
| 19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | |
| 19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) | -5,93 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2] | |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.222.816,00 | 1.013.327,98 | 583.275,43 | 57,56 % | 575.606,95 | 56,80 % | 7.668,48 |
| 22.1-Creche | 824.950,00 | 708.240,17 | 517.079,94 | 73,01 % | 517.079,94 | 73,01 % | |
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 824.950,00 | 708.240,17 | 517.079,94 | 73,01 % | 517.079,94 | 73,01 % | |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | | | |
| 22.2-Pré-escola | 397.866,00 | 305.087,81 | 66.195,49 | 21,70 % | 58.527,01 | 19,18 % | 7.668,48 |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 397.866,00 | 305.087,81 | 66.195,49 | 21,70 % | 58.527,01 | 19,18 % | 7.668,48 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 3.123.205,00 | 3.207.740,53 | 2.767.708,83 | 86,28 % | 2.636.385,72 | 82,19 % | 131.323,11 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 990.000,00 | 992.437,32 | 757.077,96 | 76,28 % | 757.077,96 | 76,28 % | |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.133.205,00 | 2.215.303,21 | 2.010.630,87 | 90,76 % | 1.879.307,76 | 84,83 % | 131.323,11 |
| 24-ENSINO MÉDIO | | | | | | | |
| 25-ENSINO SUPERIOR | | | | | | | |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | | | | |
| 27-OUTRAS | | | | | | | |
| **28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)** | **4.346.021,00** | **4.221.068,51** | **3.350.984,26** | **79,39 %** | **3.211.992,67** | **76,09 %** | **138.991,59** |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -702.029,32 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 163.242,20 |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4} | |
| 34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | |
| **35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}** | **-538.787,12** |
| **36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}** | **3.750.779,79** |
| **37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}** | **35,03** |

Emissão: 07/01/2021 14:12:08
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 3 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020**

**RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)** **em Reais**

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)** |
| | | | **Até o Bimestre (e)** | **% (f) = (e/d) x 100** | **Até o Bimestre (g)** | **% (h) = (g/d) x 100** | |
| 38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | | | | | | | |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | | | | |
| 42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41) | | | | | | | |
| 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42) | 4.346.021,00 | 4.221.068,51 | 3.350.984,26 | 79,39 % | 3.211.992,67 | 76,09 % | 138.991,59 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO** | **SALDO ATÉ O BIMESTRE** | **CANCELADO EM 2020 (j)** |
|---|---|---|
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 27.070,75 | |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 27.070,74 | |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,01 | |

| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
|---|---|---|
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 | 12.147,33 | |
| 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.202.800,70 | 71.561,25 |
| 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.223.293,34 | |
| 47.1-Orçamento do Exercício | 1.126.142,59 | |
| 47.2-Restos a Pagar | 97.150,75 | |
| 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 175,07 | |
| 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -8.170,24 | 71.561,25 |
| 50-(+) Ajustes | 202.663,83 | 306.197,11 |
| 50.1-(+)Retenções | 202.663,83 | 306.197,11 |
| 50.2-(-)Valores a recuperar | | |
| 50.3-(+)Outros valores extraorçamentários | | |
| 50.4-(+)Conciliação Bancária | | |
| 51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 194.493,59 | 377.758,36 |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 07/01/2021 14:12:08
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2019 | 1.527.885,03 | 414.448,89 | 1.113.436,14 | 9.843.782,59 |
| 2020 | 1.589.111,74 | 488.249,94 | 1.100.861,80 | 10.944.644,39 |
| 2021 | 1.649.949,00 | 530.150,43 | 1.119.798,57 | 12.064.442,96 |
| 2022 | 1.767.464,62 | 616.097,58 | 1.151.367,04 | 13.215.810,00 |
| 2023 | 1.829.230,79 | 698.835,09 | 1.130.395,70 | 14.346.205,70 |
| 2024 | 1.896.092,57 | 738.055,73 | 1.158.036,84 | 15.504.242,54 |
| 2025 | 1.905.826,69 | 960.569,12 | 945.257,57 | 16.449.500,11 |
| 2026 | 1.947.410,56 | 1.032.200,06 | 915.210,50 | 17.364.710,61 |
| 2027 | 2.046.309,24 | 1.116.315,63 | 929.993,61 | 18.294.704,22 |
| 2028 | 2.065.944,63 | 1.245.867,16 | 820.077,47 | 19.114.781,69 |
| 2029 | 2.054.961,33 | 1.534.839,32 | 520.122,01 | 19.634.903,70 |
| 2030 | 2.026.711,60 | 1.762.488,21 | 264.223,39 | 19.899.127,09 |
| 2031 | 2.010.089,69 | 1.882.838,33 | 127.251,36 | 20.026.378,45 |
| 2032 | 2.079.862,55 | 2.085.734,90 | -5.872,35 | 20.020.506,10 |
| 2033 | 2.024.461,78 | 2.309.408,62 | -284.946,84 | 19.735.559,26 |
| 2034 | 1.966.505,14 | 2.458.741,13 | -492.235,99 | 19.243.323,27 |
| 2035 | 1.871.491,56 | 2.759.262,97 | -887.771,41 | 18.355.551,86 |
| 2036 | 1.791.268,83 | 2.841.842,89 | -1.050.574,06 | 17.304.977,80 |
| 2037 | 1.647.284,97 | 2.991.302,13 | -1.344.017,16 | 15.960.960,64 |
| 2038 | 1.479.984,05 | 3.257.334,11 | -1.777.350,06 | 14.183.610,58 |
| 2039 | 1.331.191,55 | 3.387.458,49 | -2.056.266,94 | 12.127.343,64 |
| 2040 | 1.149.913,41 | 3.585.396,13 | -2.435.482,72 | 9.691.860,92 |
| 2041 | 931.681,47 | 3.808.737,17 | -2.877.055,70 | 6.814.805,22 |
| 2042 | 775.752,44 | 3.874.821,11 | -3.099.068,67 | 3.715.736,55 |
| 2043 | 751.198,63 | 4.110.165,12 | -3.358.966,49 | 356.770,06 |
| 2044 | 753.063,25 | 4.174.873,68 | -3.421.810,43 | -3.065.040,37 |
| 2045 | 780.137,03 | 4.273.162,48 | -3.493.025,45 | -6.558.065,82 |
| 2046 | | | | -6.558.065,82 |

Emissão: 07/01/2021 14:13:23 Page 1
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homolo_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

**PLANO FINANCEIRO**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2019 | | | | 8.730.346,45 |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 994.500,00 | 994.500,00 | 884.737,95 | 88,96 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 52.000,00 | 52.000,00 | 20.175,74 | 38,80 |
| IPTU | 33.000,00 | 33.000,00 | 7.381,03 | 22,37 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 19.000,00 | 19.000,00 | 12.794,71 | 67,34 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI | 400.000,00 | 400.000,00 | 313.736,99 | 78,43 |
| ITBI | 400.000,00 | 400.000,00 | 313.736,99 | 78,43 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 162.500,00 | 162.500,00 | 75.155,62 | 46,25 |
| ISS | 150.600,00 | 150.600,00 | 75.155,62 | 49,90 |
| Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS | 11.900,00 | 11.900,00 | | |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF | 380.000,00 | 380.000,00 | 475.669,60 | 125,18 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 10.875.000,00 | 11.239.084,36 | 9.524.150,20 | 84,74 |
| Cota-Parte FPM | 6.800.000,00 | 7.068.874,69 | 5.241.424,98 | 74,15 |
| Cota-Parte ITR | 450.000,00 | 450.000,00 | 713.387,46 | 158,53 |
| Cota-Parte IPVA | 200.000,00 | 200.000,00 | 151.303,43 | 75,65 |
| Cota-Parte ICMS | 3.400.000,00 | 3.495.209,67 | 3.402.210,11 | 97,34 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 20.000,00 | 20.000,00 | 15.824,22 | 79,12 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 5.000,00 | 5.000,00 | | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 5.000,00 | 5.000,00 | | |
| Outras | | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)** | **11.869.500,00** | **12.233.584,36** | **10.408.888,15** | **85,08** |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | | 252.155,97 | 252.155,24 | 100,00 | 249.723,96 | 99,04 | 249.723,96 | 99,04 | |
| Despesas Correntes | | 212.655,97 | 212.655,24 | 100,00 | 210.223,96 | 98,86 | 210.223,96 | 98,86 | |
| Despesas de Capital | | 39.500,00 | 39.500,00 | 100,00 | 39.500,00 | 100,00 | 39.500,00 | 100,00 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X) | | 630.475,08 | 473.942,22 | 75,17 | 456.301,22 | 72,37 | 433.254,29 | 68,72 | |
| Despesas Correntes | | 625.475,08 | 473.942,22 | 75,77 | 456.301,22 | 72,95 | 433.254,29 | 69,27 | |
| Despesas de Capital | | 5.000,00 | | | | | | | |
| **TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)** | | **882.631,05** | **726.097,46** | **82,27** | **706.025,18** | **79,99** | **682.978,25** | **77,38** | |

Emissão: 07/01/2021 14:14:12 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|---|---|---|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 726.097,46 | 706.025,18 | 682.978,25 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | | | |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | | | |
| **(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)** | **726.097,46** | **706.025,18** | **682.978,25** |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012) | | | 1.561.333,22 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal) | | | 1.561.333,22 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i ) - XVII) | -835.235,76 | -855.308,04 | -878.354,97 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros) | -855.308,04 | | |
| **PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)** | 6,98 | **6,78** | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j) |
| | | Empenhados (i) | Liquidados (j) | Pagos (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd) | | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | | | | | |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO [2] | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empenhos 2020 (regra nova) | | | | | | | | | | |
| Empenhos 2019 (regra nova) | | | | | | | | | | |
| Empenhos 2018 | | | | | | | | | | |
| Empenhos 2017 | | | | | | | | | | |
| Empenhos 2016 e anteriores | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v') | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | | | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | | |

Emissão: 07/01/2021 14:14:12 Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j) |
| | | Empenhados (x) | Liquidados (y) | Pagos (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | | | | | |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV) | | | | | |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI) | 946.600,00 | 1.228.432,39 | 986.712,99 | 80,32 |
| Provenientes da União | 681.600,00 | 963.432,39 | 880.616,25 | 91,40 |
| Provenientes dos Estados | 265.000,00 | 265.000,00 | 106.096,74 | 40,04 |
| Provenientes de Outros Municípios | | | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII) | | | | |
| OUTRAS RECEITAS (XVIII) | | | | |
| **TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)** | **946.600,00** | **1.228.432,39** | **986.712,99** | **80,32** |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (e/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX) | 2.007.365,92 | 2.327.832,72 | 2.037.539,97 | 87,53 | 1.796.505,03 | 77,18 | 1.605.569,79 | 68,97 | |
| Despesas Correntes | 1.740.103,57 | 2.234.177,28 | 1.950.313,05 | 87,29 | 1.758.933,55 | 78,73 | 1.567.998,31 | 70,18 | |
| Despesas de Capital | 267.262,35 | 93.655,44 | 87.226,92 | 93,14 | 37.571,48 | 40,12 | 37.571,48 | 40,12 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI) | 81.150,00 | 47.650,00 | 38.971,91 | 81,79 | 38.971,91 | 81,79 | 23.983,16 | 50,33 | |
| Despesas Correntes | 74.150,00 | 47.650,00 | 38.971,91 | 81,79 | 38.971,91 | 81,79 | 23.983,16 | 50,33 | |
| Despesas de Capital | 7.000,00 | | | | | | | | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII) | 170.000,00 | 182.222,19 | 160.532,27 | 88,10 | 150.194,57 | 82,42 | 133.797,36 | 73,43 | |
| Despesas Correntes | 159.000,00 | 182.222,19 | 160.532,27 | 88,10 | 150.194,57 | 82,42 | 133.797,36 | 73,43 | |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII) | 52.920,00 | 13.203,50 | 2.203,50 | 16,69 | 2.203,50 | 16,69 | 2.203,50 | 16,69 | |
| Despesas Correntes | 43.000,00 | 13.203,50 | 2.203,50 | 16,69 | 2.203,50 | 16,69 | 2.203,50 | 16,69 | |
| Despesas de Capital | 9.920,00 | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV) | 136.000,00 | 112.851,77 | 102.671,84 | 90,98 | 102.671,84 | 90,98 | 92.393,38 | 81,87 | |
| Despesas Correntes | 128.000,00 | 112.851,77 | 102.671,84 | 90,98 | 102.671,84 | 90,98 | 92.393,38 | 81,87 | |
| Despesas de Capital | 8.000,00 | | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV) | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI) | 1.176.792,27 | 1.351.117,25 | 1.230.576,20 | 91,08 | 1.213.481,51 | 89,81 | 1.105.746,10 | 81,84 | |
| Despesas Correntes | 1.023.992,27 | 1.346.117,25 | 1.230.576,20 | 91,42 | 1.213.481,51 | 90,15 | 1.105.746,10 | 82,14 | |
| Despesas de Capital | 152.800,00 | 5.000,00 | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + | 3.624.228,19 | 4.034.877,43 | 3.572.495,69 | 88,54 | 3.304.028,36 | 81,89 | 2.963.693,29 | 73,45 | |

Emissão: 07/01/2021 14:14:12 — Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (e/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX) | 2.007.365,92 | 2.579.988,69 | 2.289.695,21 | 88,75 | 2.046.228,99 | 79,31 | 1.855.293,75 | 71,91 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI) | 81.150,00 | 47.650,00 | 38.971,91 | 81,79 | 38.971,91 | 81,79 | 23.983,16 | 50,33 | |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII) | 170.000,00 | 182.222,19 | 160.532,27 | 88,10 | 150.194,57 | 82,42 | 133.797,36 | 73,43 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII) | 52.920,00 | 13.203,50 | 2.203,50 | 16,69 | 2.203,50 | 16,69 | 2.203,50 | 16,69 | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV) | 136.000,00 | 112.851,77 | 102.671,84 | 90,98 | 102.671,84 | 90,98 | 92.393,38 | 81,87 | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV) | | | | | | | | | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI) | 1.176.792,27 | 1.981.592,33 | 1.704.518,42 | 86,02 | 1.669.782,73 | 84,26 | 1.539.000,39 | 77,66 | |
| | | | | | | | | | |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1] | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI) | 3.624.228,19 | 4.917.508,48 | 4.298.593,15 | 87,41 | 4.010.053,54 | 81,55 | 3.646.671,54 | 74,16 | |

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 07/01/2021 14:14:12 Page 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) em Reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2020 | |
|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (**II**) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**) | 17.140.934,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Emissão: 07/01/2021 14:15:06 Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO**

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 18.768.093,00 |
| Previsão Atualizada | 20.743.326,76 |
| Receitas Realizadas | 15.331.508,39 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 682.000,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 18.768.093,00 |
| Créditos Adicionais | 3.007.765,32 |
| Dotação Atualizada | 21.775.858,32 |
| Despesas Empenhadas | 16.008.767,12 |
| Despesas Liquidadas | 15.240.636,77 |
| Despesas Pagas | 14.213.022,99 |
| Superávit Orçamentário | 90.871,62 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 16.008.767,12 |
| Despesas Liquidadas | 15.240.636,77 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 19.106.596,67 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento | 19.106.596,67 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pess | 19.106.596,67 |

| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 1.158.671,38 | 0% |
| Resultado Primário | | 1.155.425,55 | 0% |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| Defensoria Pública | | | | |
| **TOTAL** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento | 3.750.779,79 | 25,00 % | 35,03 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun | | 0,00 % | 0,00 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I | 1.274.157,90 | 60,00 % | 105,93 % |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 % | 0,00 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 0,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício[1] | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdênciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos | 706.025,18 | 15,00 % | 6,78 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 07/01/2021 14:15:34 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**LICITAÇÃO**
**DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2015.**

**Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:**

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício o Sr. . José Arimateia Vieira Alves brasileiro casado portador do RG,nº 14428342-SSP/MT e inscrito no CPF nº 867.715.741-72 residente e domiciliado na rua Salgado Filho nº 137 , centro na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

**CONTRATADO:**

**VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79. 401.188/0001-30, com sede na Av. Cascavel, 717, Jardim das Américas, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Vitor Paulo da Silva**, brasileiro, em união estável, empresário portador do RG n.º 1265405-1 SSP/MT e do CPF n.º 912.530. 551-49, residente e domiciliado na Rua Uruguai Quadra 03 Lote 08 , nº361 , bairro Jardim das Américas , cidade de Primavera do Leste, MT;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015 de 01/07/2015 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 036/2015, a CLÁUSULA TERCEIRA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica acrescentado à CLÁUSULA TERCEIRA- **Do Preço**, do contrato principal, **o valor de R$ 10.889,64 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** referente a contratação de 02(dois) auxiliar de serviços gerais para a secretaria de saúde e 01(um) auxiliar de serviços gerais para a secretaria de educação e cultura, no período de 08/ 01/21 á 06/02/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da contratação de pessoal em continuidade nos serviços constantes no objeto e decorre requerimento da contratada, norteado pelo parecer jurídico exarada em 08/01/2021de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01.04.122.5004.2012.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

05.01.10.301.5006.2032.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

06.01.12.361.5007.2036.33.90.39 –Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

07.01.08.241.5009.2059.33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

09.01.15.452.5011.2062.33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

10.01.27.812.5013.2072.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste, MT, 08 de janeiro de 2021.

**PELA CONTRATANTE:**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**Prefeito Municipal**

**PELO CONTRATADO:**

**VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

**Contratada**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 115/2021.**

**DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 081/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA **CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO,** FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,** Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º -** Altera-se a portaria 081/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidora pública **CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO Função Gratificada no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)** conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTAÇÃO E CADASTROS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**ONDE-SE LÊ**

**Art. 1º -** CONCEDER a servidora pública **CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO** Função Gratificada no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTAÇÃO E CADASTROS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**LEIA-SE**

**Art. 1º -** CONCEDER a servidora pública **CYNTHIA FLAVIA MORAIS CARRIJO** Função Gratificada no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTAÇÃO E CADASTROS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**Artigo 2º -** Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 4º -** Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

---

**LICITAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2018.**

**Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves brasileiro casado portador do RG,nº 14428342-SSP/MT e inscrito no CPF nº 867.715.741-72 residente e domiciliado na rua Salgado Filho nº 137 , centro na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

**CONTRATADA: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº **11.049.370/0001-30**, estabelecida à Avenida Cascavel Nº 651, **Lote 03, Quadra 03,** Bairro **Jardim das Américas II** – Primavera do Leste – MT CEP: 78.850-000, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 de 08/01/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 002/2018, a CLÁUSULA QUARTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUARTA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo até 30 de maio de 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1. 993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

**E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.**

**Santo Antônio do Leste - MT, 05 de janeiro de 2021.**

**PELA CONTRATANTE:**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PELO CONTRATADO:**

**APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME**

**CONTRATADO**

---

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 113/2021.**

**DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA o servidor **EUGENIO CUBINSKI** para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E OFICINA e dá outras providências.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,** Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º -** NOMEAR o servidor **EUGENIO CUBINSKI**, para responder pelo cargo de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E OFICINA,desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º -** Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

---

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 114/2021.**

**DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

NOMEIA o servidor **ELIEL MARCOS ARAUJO** para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA e dá outras providências.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,** Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º -** NOMEAR o servidor **ELIEL MARCOS ARAUJO**, para responder pelo cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA,desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º -** Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 069/2019**

**Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

**CONTRATADA:** o **HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA** inscrito no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, nº 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob Nº 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Gloria Ferreira Barros Leite, portadora do RG n°. 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954. 311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto nº. 7.508/11, Lei Complementar nº 141/12, Portaria Nº 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria Nº 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS Nº 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL**

Este termo aditivo será de **R$ 16.158,55** – (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de **R$ 545.947,14** (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos )

**LÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

**E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.**

**Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.**

**PELA CONTRATANTE:**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PELO CONTRATADO:**

**HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA**

**CNPJ- 01.383.835/0001-30**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 116/2021.**

**DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA,** FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,** Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º -** Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**ONDE-SE LÊ**

**Art. 1º -** CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**LEIA-SE**

**Art. 1º -** CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

**Artigo 2º -** Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

**Artigo 4º -** Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI**
**PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA**

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 048.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR**

**TEMPORÁRIO 10/2020**

**PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS.**

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -** Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL 28/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**.** As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Clausula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 13 de Janeiro de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**
**PORTARIA Nº 028/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

O Senhor **Levi Ribeiro,** Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:

***Presidente: FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA***

***Membro: MARLI MARIA BOTH***

***Membro: FRANCISCO CARLOS AYELLO***

***Membro: ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES***

***Membro: EVERTON MACIEL DOS SANTOS***

***Membro: RICARDO FERNANDO DE SOUZA***

***Membro: TATIANE ILMA SILVA ROLLI***

***Membro: KELJA SILVA DE ASSIS***

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

***LEVI RIBEIRO***

***Prefeito Municipal***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**
**PORTARIA Nº 027/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, observando o estado de conservação dos mesmos, a partir de janeiro/2021.

**Art. 2º** A Comissão tem por finalidade:

**a)** Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;

**b)** Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação, da depreciação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;

**c)** Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade; e

**d)** Adequação/aquisição/desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo:

| SERVIDOR |
|---|
| **Presiente** – Roberto Bayer |
| **Membro** – Marinéia Machado dos Santos |
| **Membro** – Sandra Maria do Nascimento Tomaz |
| **Membro** – Osvaldo Cândido de Madureira Almeida Martello – Mecânico de Máquinas |
| **Membro** – Kleiton de Oliveira Silva Santos - Coordenador |
| **Membro** – Rosilene Batista Meire Santos |
| **Membro** – Adriel Pereira da Silva |

**Art. 4º** A Comissão ora instituída está vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 040/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

***LEVI RIBEIRO***

***Prefeito Municipal***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**
**DECRETO Nº 003/2021**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DAS BASES DE CÁLCULOS PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI Nº 599/2005 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, **Levi Ribeiro**,no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a necessidade de se manter atualizadas as bases de cálculo dos tributos municipais;

**Considerando** a legalidade da atualização prevista em norma subsidiária, Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66, artigo 97, § 2º);

**Considerando** a legalidade da atualização prevista no Código Tributário Municipal, Lei 599/2005, artigo 3º, § 2º;

**Considerando** que as bases de cálculo serão atualizadas de acordo com a inflação, conforme artigo 307 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1. 132/2017.

**DECRETA**:

**Artigo 1º** Fica estipulado como indexador para atualização monetária das bases de cálculo prevista no Código Tributário Municipal, Lei nº 599/2005 e suas alterações, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

**Artigo 2º** A atualização monetária para o exercício de 2021 se dará no importe de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), valor este referente ao INPC apurado no exercício anterior.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 13 de janeiro de 2021.

***LEVI RIBEIRO***

***Prefeito Municipal***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 046 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA, no período de 13/01/2021 a 11/02/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

| REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE |
|---|---|---|

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 13 DE JANEIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 045 DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para RESPONDER INTERINAMENTE pela Secretaria de Assistência Social, o Senhor ELCYO VINICIUS RODRIGO LEMOS DE AGUIAR, percebendo os vencimentos de acordo com a PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 13 DE JANEIRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

**Contratada:**J. N. PRADO - ME

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR, PARA ESTE MUNICÍPIO.

**Prazo: 12 (DOZE) MESES.**

**VALOR GLOBAL: R$**167.070,00 (cento e sessenta e sete mil setenta reais).

**ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.**

### CHEFIA DE GABINETE
### PORTARIA N° 029/2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PORTARIA N° 029/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Eduardo José da Silva Abreu**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Juscelia Diogo de Oliveira**, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro da Cipa.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 05 de janeiro de 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**

**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

### CHEFIA DE GABINETE
### PORTARIA N° 040/2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PORTARIA N° 040/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Eduardo José da Silva Abreu**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Tânia Soares dos Santos**, para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio do Município de São Pedro da Cipa.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 07 de janeiro de 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**

**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

### PORTARIAS

**Portaria nº 001/2021**

**Dispõe sobre a Nomeação ao Cargo em Comissão de Tesoureira da Prefeitura Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Elson Farias de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

**Artigo I** – Nomear a Senhora **JOSEANE BARREIRA DE SOUSA GAMA**, inscrita no CPF sob o nº 046.742.821-28 e RG nº 6877164 PCI/GO, para exercer o cargo em Comissão de Tesoureira da Prefeitura Municipal.

**Artigo II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada-MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

Portaria nº 002/2021

**Dispõe sobre a Nomeação de Ocupante ao Cargo em Comissão Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Senhor Elson Farias de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

**Artigo I** – Nomear a Senhora **ADILEIA BARREIRA DA LUZ FARIAS,** inscrita noCPF sob o numero 010.890.371-04e RG nº 842846 SSPTO**,** para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

**Artigo II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 003/2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Ocupante ao Cargo em Comissão Secretaria Municipal Ação Social, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Elson Farias de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

**Artigo I** – Nomear a Senhora **CARLA LUIZA LIMA NASCIMENTO FARIAS**, CPF sob o número 043.132.311-96 e RG nº 3259598-0 SSP-MT, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Ação Social.

**Artigo II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada-MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 004/2021**

**Dispõe sobre a Nomeação de Ocupante ao Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Público e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Elson Farias de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

**Artigo I** – Nomear o Senhor **EVALDO CARLOS RAMALHO**, inscrito no CPF: 918.636.941-53 e RG: 4956720 DGPCGO, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal.

**Artigo II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada – MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

Portaria 005/2021

**"Dispõe sobre a nomeação ao Cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Sr. Elson Farias de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

**Artigo I** – Nomear a Senhora **WANUBIA NASCIMENTO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 992.015.501 - 20 e RG 1461536 - 3 SSP/MT, para ocupar o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal.

**Artigo II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada-MT, 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

Portaria 006/2021

**"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO**

**DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**

**CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E DÁ**

**OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Sr. Elson Farias de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

**Artigo I** – Nomear a Senhora **ANTONIA PEREIRA LUZ**, inscrita no CPF sob o nº 794.651.021-72 e RG 11767480 SSP/MT, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

**Artigo II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada-MT, 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 007/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Nomear a Senhora **MARIDENE DE MOURA SOARES,** inscrita no CPF sob o nº 001.835.932-94 e RG 5131342 SSP-MT, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 008/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Nomear a Senhora **DILMA PAULINO DE ALMEIDA** inscrita no CPF sob o nº 625.421.761-91 e RG 393607 SSPTO, para o cargo em Comissão da Assessoria Especial de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal.

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 009/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TERRAS, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Nomear a Senhora **WEILA FERREIRA DE FREITAS CARDOSO, inscrita no** CPF sob o nº 005.616.341-06 e RG 4039881 2ª VIA SSP-GO, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Terras de Serra Nova Dourada MT.

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 010/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Nomear a Senhora **RAQUEL ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 911.103.271-53 e RG 1612246-1-SSP-MT, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal.

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada-MT 04 de Janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 011/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DEPARTAMENTO LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Nomear a Senhora **DILAIR ALVES LUZ ARAUJO,** inscrita no CPF sob o nº 932.795.401-78 e RG 4327344 DGPCGO, para ocupar o cargo em Comissão **Departamento Licitação, Contratos e Compras** de Serra Nova Dourada MT.

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada-MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 012/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Nomear o Senhor **ALDEZOM BATISTA DA SILVA, inscrito no** CPF sob o nº 030.640.891-02 e RG: 001.620.092 SSP-MS, para ocupar o cargo, em **Chefe de Departamento de Água e Esgoto DAE** de Serra Nova Dourada MT.

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 013/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Nomear o Senhor **JOÃO NETO PEREIRA LUZ,** inscrito no CPF sob o nº 692.544.351-04 e RG 11542578 SSPMT, para ocupar o cargo em Comissão Departamento de Tributos de Serra Nova Dourada MT.

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada-MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 014/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA/COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA DE SERRA NOVA DOURADA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Nomear a Senhora **AURILENE MACIEL RIBEIRO MILHOMEM** inscrita no CPF sob o nº 933.067.681-20, servidora pública efetiva no cargo de Professora, para DIRETORA/COORDENADORA da Creche Municipal Criança Feliz.

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada – MT, 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 015/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA DE SERRA NOVA DOURADA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Nomear a Senhora **MARTA LUCIA CARDOSO RIBEIRO BRITO** inscrita no CPF sob o nº 928.096.931-53, servidora pública efetiva no cargo de Professora, para COORDENADORA da Educação Infantil e Ensino Fundamental I da Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa.

**Artigo II -** Nomear a Senhora **JULIANA ALVES DA CUNHA** inscrita no CPF sob o nº 015.624.931-67, para o cargo de COORDENADORA do Ensino Fundamental II da Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa.

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada – MT, 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 016/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE SERRA NOVA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

**Artigo I** – Nomear a Pregoeira e a Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns, a ser composta pelos Seguintes membros.

**PREGOEIRA: CARINA MIGNOSO - CPF: 652.147.491-04.**

**1º ASSISTENTE: DILAIR ALVES LUZ ARAUJO – CPF: 932795.401-78**.

**2º ASSISTENTE: MARIA SÔNIA DE ASSIS CARNEIRO SUDÁRIO MACHADO– CPF: 000.643.451-73.**

**Artigo II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se, e cumpre-se.**

Serra Nova Dourada-MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

Portaria nº 017/2021

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Art. I –** Nomeia a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei 8666/93 assim prever,

**Art. II –** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

**-PRESIDENTE- CARINA MIGNOSO - CPF: 652.147.491-04**

**-MEMBRO – MARIA SÔNIA DE ASSIS CARNEIRO SUDÁRIO MACHADO– CPF: 000.643.451-73**

**-MEMBRO – JOSÉ AURÉLIO BRITO AGUIAR - CPF: 231.089.083-91**

**Art. III–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos contrários.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada-MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 018/2021**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Conceder afastamento a pedido do servidor Marco Antonio Barreira de Oliveira**,** do cargo de **Secretário Escolar,** para atividades políticas de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 008/2018. **Até 31 de dezembro de 2022.**

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 019/2021**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Conceder afastamento a pedido do servidor Elson Farias de Sousa**,** do cargo de **Agente Administrativo,** para atividades políticas de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 008/2018. **Até 31 de dezembro de 2024.**

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 020/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Nomear o Senhor **ANTÔNIO DE ASSIS CARNEIRO SUDÁRIO,** inscrito no CPF sob o nº 843303e RG: 2282146-5 SSP/MT, para ocupar o cargo em **Comissão Chefe em Departamento de Serviços Públicos e Urbanos de Serra Nova Dourada MT.**

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 021/2021**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDORA EFETIVA DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Conceder afastamento nos termos da Lei Complementar Municipal 008/2009, do Art. 94 e 95, a servidora **KAYA MARLEY DE SOUSA RIBEIRO,** no cargo de **Auxiliar Administrativo,** afastamento no período de 02 (dois) anos.

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 04 de janeiro de 2020.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 022/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE FISCAIS DE CONTRATOS POR SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Nomear Fiscais de Contratos por Secretarias do Município de Serra Nova Dourada-MT, conforme disposição a seguir:

**1) Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças**

**FISCAL:** JOSÉ AURELIO AGUIAR BRITO

**2) Secretaria de Educação, Turismo, Desporto e Lazer**

**FISCAL: ADILSON VIEIRA DA SILVA**

**3) Secretaria de Saúde**

**FISCAL: MARLENE INÊS CRACO**

**4) Secretaria Municipal de Ação Social**

**FISCAL: EDVAN FERREIRA PINTO**

**5) Secretaria Municipal de Obras**

**FISCAL: ANTONIO DE ASSIS CARNEIRO SUDÁRIO**

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada – MT, 04 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

Portaria nº 023/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA DE SERRA NOVA DOURADA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Elson Farias de Sousa, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Nomear o Senhor VALDIVINO BARREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 460.119.941-72, servidor público efetivo no cargo de Professor, para DIRETOR da Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada – MT, 04 de janeiro de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

**Portaria nº 024/2021/ADM.**

**Elson Farias de Sousa** Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar Municipal nº 012/2014, art. 36;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONVOCAR**, o 1º suplente senhor **Josivaldo Farias de Sousa** eleito no dia 04 de Outubro de 2015, em substituição temporária a Conselheira Senhora Hanna Kariny dos Santos Luz Sousa, pois a mesma estará acompanhando o esposo em tratamento de saúde.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Serra Nova Dourada - MT, 06 janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 025/2021**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDORA EFETIVA DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Conceder afastamento nos termos da Lei Complementar Municipal 008/2009, do Art. 94 e 95, a servidora **ITANGLÉSIA LUZ AZEVEDO,** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** afastamento no período de 02 (dois) anos.

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 07 de janeiro de 2020.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 026/2021**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR EFETIVO DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Conceder afastamento nos termos da Lei Complementar

Municipal Nº008/2008 Art. 100, ao servidor **Ocimar Tavares de Aguiar,** no cargo de **Motorista,** pelo período de 02 (Dois) anos.

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 07 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 027/2021/ADM.**

**O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar Municipal nº 008/2008, art. 100, §1º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR o servidor público municipal **VALDINEI MORAES FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, matricula funcional, nº 486, CPF: 026.883.311.75, para comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções, o não comparecimento injustificado poderá significar abandono do cargo público, podendo ocasionar a sua demissão em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras do Município de Serra Nova Dourada-MT, com base na Lei Complementar Municipal nº 008/2008, art. 100 §1º, a referida licença poder ser interrompida a qualquer tempo, de acordo com interesse público, tendo em vista que é o único servidor público efetivo ocupante do cargo.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Serra Nova Dourada-MT, 11 janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 028/2021/ADM.**

**O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar Municipal nº 008/2008, art. 100, §1º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a servidora pública municipal **DEUSILENE DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Digitador, matricula funcional, nº 39, CPF: 003.388.761-62, para comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções, o não comparecimento injustificado poderá significar abandono do cargo público, podendo ocasionar a sua demissão em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras do Município de Serra Nova Dourada-MT, com base na Lei Complementar Municipal nº 008/2008, art. 100 §1º, a referida licença poder ser interrompida a qualquer tempo, de acordo com interesse público.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Serra Nova Dourada-MT,11 janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 029/2021/ADM.**

**O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar Municipal nº 008/2008, art. 100, §1º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a servidora pública municipal SOLANGE GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetiva de Auxiliar Serviços Gerais, matricula funcional, nº 902, CPF: 015.889.191-02, para comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções, o não comparecimento injustificado poderá significar abandono do cargo público, podendo ocasionar a sua demissão em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras do Município de Serra Nova Dourada-MT, com base na Lei Complementar Municipal nº 008/2008, art. 100 §1º, a referida licença poder ser interrompida a qualquer tempo, de acordo com interesse público.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Serra Nova Dourada-MT, 11 janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 030/2021/ADM.**

**O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar Municipal nº 008/2008, art. 100, §1º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR o servidor público municipal **JOÃO NETO MONTELO DE FRANÇA**, ocupante do cargo efetivo de Guarda/Vigia, matricula funcional, nº 538, CPF: 002.435.711-19, para comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções, o não comparecimento injustificado poderá significar abandono do cargo público, podendo ocasionar a sua demissão em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras do Município de Serra Nova Dourada-MT, com base na Lei Complementar Municipal nº 008/2008, art. 100 §1º, a referida licença poder ser interrompida a qualquer tempo, de acordo com interesse público.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Serra Nova Dourada-MT, 11 janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

**Portaria nº 031/2021**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo I –** Conceder licença em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos pelo período de **03 (três) meses**, conforme a LC 12/2014 Seção 3 Art 33. Ao servidor **ALEANDRO DA SILVA COSTA,** servidor efetivo no cargo de **Agente Saúde Ambiental,** a partir do dia **11 de janeiro de 2021.**

**Artigo II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 11 de janeiro de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021-2024**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº. 003/2021 - CMDCA

**EDITAL de convocação de SuplÊnCIA**

**de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT. quadriênio 2020/2023**

**Edital nº. 003/2021 - CMDCA**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho e considerando o disposto na Resolução Conanda nº. 139/2010 e na Lei Municipal nº. 787/2010, *de 22 de Abril de 2010* c/c 919/2013, *de 13 de Agosto de 2013*;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. -** Convocar o 10º. (décimo) candidato mais votado habilitado nas eleições Unificadas, para Membros do Conselheiro Tutelar e Suplentes, do Município de Tabaporã- MT, para o quadriênio 2020/2023, para substituição de quatro conselheiros tutelares que estarão em gozo de suas férias regulamentares anuais de 30 dias durante o período de 14 de Janeiro de 2021 a 07 de Maio de 2021.

**Artigo 2º. -** O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer no prazo máximo de 07 (sete) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura Municipal de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, nº. 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 das 13:00 as 17:00 hs., para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo relacionado, e tomar posse como ***membro substituto de Conselheiro Tutelar***, pelo período em que durarem os afastamentos dos membros efetivos.

***ORIGINAIS E CÓPIA:***

***01 foto 3x4; Declaração de bens e valores; Declaração de Antecedentes Criminais; Declaração de Antecedentes Funcionais (Penalização de Processo Disciplinar); Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos; Apresentar número de Conta Corrente ou Salário- "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).***

***FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)***

*Cédula de Identidade/RG;*

*Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;*

*Certidão de Nascimento ou Casamento;*

*RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);*

*Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;*

*Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;*

*Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.*

*Carteira Nacional de Habilitação;*

*Título de Eleitor;*

*Último comprovante de votação;*

*Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);*

*Pis ou Pasep;*

*CTPS – Carteira de Trabalho*

*Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;*

*Comprovante de residência.*

***CONVOCADA:***

***Sra. Eliane dos Reis Maria****, brasileira, casada , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o* ***CPF*** *n.º XXX.XXX.XXX-22, residente e domiciliado na Rua Julio Bendito da Silva , Nº1280, neste município, Candidata Eleita em 10º (décimo) lugar, na 1º eleição Unificada, para Membros do Conselheiro Tutelar e Suplentes, do Município de Tabaporã- MT., para o quadriênio 2020/2023.*

**Artigo 3º. -** O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da presente substituição, podendo o CMDCA, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 4º. -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Tabaporã – MT., 14 de Janeiro de 2021.**

***Registre-se;***

***Publique-se;***

***Cumpra-se;***

**Hanna Paula Ludke**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos**

**da Criança e do Adolescente – CMDCA – Tabaporã-MT**

### ADMINISTRAÇÃO/RH
### REPUBLICAR

***PORTARIA Nº. 010/2021***

**O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 11/01/2021* com término em 09/02/2021***, *referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021,* a senhora **CLAUDIANA SOUZA DE MENEZES** servidora com matrícula no RH nº 1927, no cargo de Conselheira Tutelar lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 787/2010 c/c 919/2013 e ainda, com a Constituição Federal.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

***Registre-se;***

***Publique-se;***

***Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 08 de janeiro de 2021.

***SIRINEU MOLETA***

***PREFEITO MUNICIPAL***

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**DEPT. DE LICITAÇÕES- MEMBRO DA CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA- LOP- LICENÇA OPERAÇÃO PROVISÓRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA -** CNPJ 03.788. 239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) **LOP**- Licença Operação Provisória de uma jazida para extração de Latossolo Vermelho Argiloso e Cascalho Laterítico para as Obras Civis Públicas, localizada na Agrovila 10 Lote 205 Assentamento Antônio Conselheiro rural, no Município de Tangará da Serra - MT. Secretário Municipal de Infraestrutura MARCOS SCOLARI. Tangará da 13 de Janeiro de 2021.

**SAMAE**
**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020/SAMAE**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sessão licitatória para dar continuidade ao Processo Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2020/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** com procedimento da Abertura do Envelope de Proposta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PARTE DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 0505807-57 - "PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – MUTUÁRIOS PÚBLICOS – IMPLANTAÇÃO DO SES BACIAS FIGUEIRA, BURITI E ARAPUTANGA REDE COLETORA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS REDE PRESSURIZADA E LIGAÇÃO DOMICILIAR".** A Sessão está prevista para as **08h00min do dia 22 de Janeiro de 2021**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 13h00m. Site: www.samaetga.com.br. Endereço eletrônico: email: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2021

**EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA**

**PRESIDENTE DA CPL – SAMAE**

**SAMAE**
**AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020/SAMAE**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDOS E SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO SEPOTUBA.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 13h00m. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2020.

**EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA**

**Presidente da CPL - SAMAE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 27/2021**

**DATA: 13 DE JANEIRO DE 2021**

**SÚMULA: NOMEIA SENHORA GLAUCIA NEVES DE VASCONCELOS ZEFERINO PARA CARGO COMISSIONADO DE COODENADORA DO CRASE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

**RESOLVE:**

ART. 1° - NOMEAR, a Sra.**GLAUCIA NEVES DE VASCONCELOS ZEFERINO**, brasileira, portadora do RG nº 2306395-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 885.046.541-68, para o cargo comissionado de**COODENADORA DO CRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Lei Complementar 69/2018 anexo V.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

**RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.**

PASCOAL ALBERTON

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE POSSE Nº 27/2021**

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**COODENADORA DO CRAS,** a Sra.**GLAUCIA NEVES DE VASCONCELOS ZEFERINO**, brasileira, portadora do RG nº 2306395-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 885.046.541-68, no dia 13 de janeiro de 2021 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 27/2021, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

**Prefeito Municipal**

GLAUCIA NEVES DE VASCONCELOS ZEFERINO

**Empossado**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 24.2021**

**Súmula:** "Nomeia Comissão Permanente de Licitações Para o exercício de 2021".

O Sr. **PASCOAL ALBERTON,** Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **DESIGNAR**, a seguinte Comissão Julgadora de Licitações, permanente, com a função compreendida entre 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

**Presidente Titular**: Zenilda Alves Da Silva, portadora do RG nº. 0964690-6 SSP/MT, e inscrita no CPF 621.861.831.53.

**Presidente Suplente**: Jhonatthan Hesthevan Silveira Rodrigues, portador do RG nº. 2851565-0 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 063.025.671. 30.

**Secretaria Titular**: Edivaldo Moreira Da Silva, portador do RG nº. 0355797-9 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 344.764.821.04.

**Secretário Suplente**: Paulo Ricardo Da Silva, portador do RG nº. 1050991-7 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 844.384.871.53.

**Membro Titular**: Raquel Aparecida Zdepski**,** portadora do RG nº. 1833876-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 020.610.331.05.

**Membro Suplente**: Paula Zantedeschi Goulart, portadora do RG nº. 2488494-4 SSP/MT, e inscrita no CPF 722.251.651.49.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 99/2020 ficando convalidados todos os atos praticados até a presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

**_____**

**PASCOAL ALBERTON**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 26/2021**

**DATA: 13 DE JANEIRO DE 2021**

**SÚMULA: NOMEIA A SENHORA LILIAN SILVANIA FELIPETTO PAVAN PARA O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **Município de Terra Nova do Norte – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/ 0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG 37005711 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 502.469.339.68, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

ART. 1° - NOMEAR o Sra**.LILIAN SILVANIA FELIPETTO PAVAN**, brasileira, portadora do RG nº 1089751-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 888.825.351-34, para o cargo de**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º O Prefeito Municipal delega a servidora acima descrita a responsabilização pela movimentação financeira do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 14.809310/0001-66, que, em conjunto com ele poderá emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na e condições, receber, passar recibo de quitação, solicitar saldos e extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas repasse federal, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, encerrar contas de deposito, consultar obrigações de debito direto autorizado, cartão transporte – autorizar debito e transferências, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, assinatura instrumento de contrato de abertura de credito e de convênios, contratos e prestação de serviços.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..**

PASCOAL ALBERTON

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE POSSE Nº 26/2021**

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a senhora **LILIAN SILVANIA FELIPETTO PAVAN**, brasileira, portadora do RG nº 1089751-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 888.825.351-34 no dia 13 de janeiro de 2021 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 26/2021, que nomeou o referido empossado.

**PASCOAL ALBERTON**

Prefeito Municipal

**LILIAN SILVANIA FELIPETTO PAVAN**

Empossado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 25/2021**

**DATA: 11 DE JANEIRO DE 2021**

**SÚMULA: NOMEIA SENHORA GLEICIANE APARECIDA BARTZ PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SANEAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.**

**RESOLVE:**

ART. 1° - NOMEAR, a Sra.**GLEICIANE APARECIDA BARTZ**, brasileira, portadora do RG nº 1906130-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 025.114. 641.36, para o cargo comissionado de**SUPERVISOR DE SANEAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..**

PASCOAL ALBERTON

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE POSSE Nº 25/2021**

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**SUPERVISOR DE SANEAMENTO,** a senhora**GLEICIANE APARECIDA BARTZ**, brasileira, portadora do RG nº 1906130-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 025.114.641.36, no dia 11 de janeiro de 2021 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 25/2021, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

**Prefeito Municipal**

GLEICIANE APARECIDA BARTZ

**Empossado**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA Nº 01/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ERRATA**

**A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, em correção à publicação da portaria e termo de posse 03/2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 06/01/2021, COMUNICA a todos que:**

**AONDE SE LÊ:**

Inscrito no CPF sob o nº 219.368.709.91.

**LEIA-SE:**

Inscrito no CPF sob o nº 899.908.621.68.

Terra Nova do Norte, 13 de janeiro de 2021.

**KLAYTON ANTONIO FIDELEX**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 22/2021**

**DATA: 11 DE JANEIRO DE 2021**

**SÚMULA: NOMEIA SENHORA TANIA MARA DE PROENCA BOFI COMO COODENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.**

**RESOLVE:**

ART. 1° - NOMEAR a Sra.**TANIA MARA DE PROENCA BOFI**, brasileira, portadora do RG nº 8615196-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 695.290. 199.04 no cargo temporário de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Coordenador De Vigilância Em Saúde**.

ART. 2° - A presente nomeação **não** será remunerada, devendo a servidora ora nomeada zelar pelo bom andamento dos trabalhos, primando pela qualidade do serviço público a ser prestado aos usuários.

ART. 3° - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a partir de 04 e janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.**

PASCOAL ALBERTON

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GP Nº 13/2021**

**DATA: 07 DE JANEIRO DE 2021**

**SÚMULA: NOMEIA SENHOR MARCOS FERNANDO LANZARINI PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE COMUNIÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.**

**RESOLVE:**

ART. 1° - NOMEAR, o Sr.**MARCOS FERNANDO LANZARINI**, brasileiro, portador do RG nº 1769185-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 034.729. 791.94, para o cargo comissionado de**DIRETOR DE COMUNIÇÃO SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal Planejamento e Gestão.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..**

PASCOAL ALBERTON

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE POSSE Nº 13/2021**

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**DIRETOR DE DIRETOR DE COMUNIÇÃO SOCIAL,** o Sr.**MARCOS FERNANDO LANZARINI**, brasileiro, portador do RG nº 1769185-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 034.729.791.94, no dia 07 de janeiro de 2021 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 13/2021, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

**Prefeito Municipal**

MARCOS FERNANDO LANZARINI

**Empossado**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 23/2021**

**Súmula:** "Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para Atuarem em Licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT".

O Sr. **PASCOAL ALBERTON**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Designar para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, a servidora:

- **Edivaldo Moreira Da Silva**, portador do RG nº. 0355797-9 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 344.764.821.04.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, os servidores:

ü **Zenilda Alves Da Silva,** portadora do RG nº. 0964690-6 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 621.861.831.53. ü **Raquel Aparecida Zdepski,** portadora do RG nº. 1833876-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 020.610.331.05.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 68/2020 ficando convalidados todos os atos praticados até a presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte um.

**PASCOAL ALBERTON**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

### PORTARIA Nº 032/2021

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito Municipal em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora BRUNA DE MIRANDA ZANPIERI, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pela Portaria nº 017/2021 a exercer função de confiança de Coordenadora Pedagógica.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes aos seguintes períodos aquisitivos:

a) Concurso de 2012: período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021;

b) Concurso de 2014-2015: período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de janeiro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 035/2021

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito Municipal em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora SUSAMAR GRISA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pela Portaria nº 020/2021 a exercer função de confiança de Diretora da Escola Matilde Altenhofem.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes aos seguintes períodos aquisitivos:

a) Concurso de 2012: período aquisitivo de 08 de março de 2020 a 07 de março de 2021;

b) Concurso de 2014-2015: período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de janeiro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 034/2021

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito Municipal em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora ORLANDA MOCELIN, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pela Portaria nº 019/2021 a exercer função de confiança de Coordenadora Pedagógica.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de janeiro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 033/2021

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito Municipal em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora JÉSSICA

FRANCIELI GONÇALVES DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pela Portaria nº 018/2021 a exercer função de confiança de Orientadora Educacional.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes aos seguintes períodos aquisitivos:

a) Concurso de 2012: período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de fevereiro de 2021;

b) Concurso de 2014-2015: período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de janeiro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito Municipal em Exercício

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Prorroga a licença temporária por motivo de tratamento de saúde, concedida à Conselheira Titular do Conselho Tutelar de União do Sul, Sra. Fabiani Fátima Garcez, e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de União do Sul, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Conselho aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica prorrogada até a data de 28 de fevereiro de 2021, a licença temporária por motivo de tratamento de saúde, concedida à Conselheira Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União do Sul, Sra. FABIANI FÁTIMA GARCEZ, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único. Em consequência da prorrogação da licença saúde à Conselheira Fabiani Fátima Garcez, na forma do art. 1º desta Resolução, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021 o mandato da Conselheira Titular substituta do Conselho Tutelar, Sra. MARILENE DOS SANTOS ROSA, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, e será publicada nos meios oficiais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, União do Sul, 31 de dezembro de 2020.

ALMIR PISSAIA XAVIER DA SILVA

Presidente do CMDCA

**PORTARIA Nº 031/2021**

Designa servidores para compor a Equipe da Prefeitura Municipal de União do Sul responsável por licitações na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para o exercício de 2021, e define atribuições.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições contidas no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10. 520 de 17 de julho de 2002, e na forma do Decreto nº 1.273 de 27 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe Responsável por Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico**, da Prefeitura Municipal de União do Sul-MT, responsável pelas licitações na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, compreendendo os tipos: pregão convencional e pregão para registro de preços, e a dispensa eletrônica, visando aquisições de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, para atuar durante o exercício de 2021, com suas funções e atribuições:

**I – Representante do Órgão Comprador – Ordenador de Despesa** (autoridade competente):

a) CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ – Prefeito Municipal.

**II – PREGOEIRO:**

a) RODRIGO VARELA DOS SANTOS.

**III – EQUIPE DE APOIO:**

a) CLÉBER JOSÉ DE SOUZA;

b) EDILENE CAMPOS DOS SANTOS;

c) GRAZIELI BARBIERI.

Parágrafo Único. Fica designado como Pregoeiro Substituto o servidor Vanderlei Telles.

Art. 2º. São atribuições do Representante do Órgão Comprador – Ordenador de Despesa:

I – determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão, justificando a necessidade da contratação;

**II -** designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

**III -** assinar o Edital;

**IV -** decidir sobre impugnações ao Edital e aos recursos interpostos contra atos do Pregoeiro;

**V -** fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato, se for o caso;

**VI -** adjudicar o objeto do certame em caso de interposição de recurso;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica e Jurídica:

I – Emitir Parecer acerca da Licitação; apreciação jurídica do caso.

Art. 4º. No tocante ao Pregão Eletrônico, caberá ao Pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na Internet;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (edital);

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 5º. As competências do órgão gerenciador e órgão participante e outras disposições sobre registro de preços são as definidas no Decreto municipal nº 901 de 24 de março de 2014 e no Decreto municipal nº 1.273 de 27 de junho de 2020.

Art. 6º. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, e:

I – buscar permanentemente atualizar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II - prestar a necessária assessoria ao Pregoeiro e cumprir as determinações deste, desde que manifestamente legais;

III – fazer o credenciamento dos interessados em participar do pregão;

IV – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

V – Auxiliar na operação do Sistema de Pregão;

VI – lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo;

VII – responsabilizar-se pela montagem do processo da licitação e numeração das folhas constantes do mesmo;

VIII – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 7º. As fases preparatória e externa do Pregão e os demais procedimentos do certame obedecerão ao disposto no Decreto municipal nº 1.273 de 27 de junho de 2020, e demais legislações correlatas.

Art. 8º. Durante o certame licitatório, fica autorizada a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame estiver impedido.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2021.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 13 de janeiro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 036/2021**

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito Municipal em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora VERA MARIA ZANIN DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada pela Portaria nº 021/2021 a exercer função de confiança de Diretora da Creche Municipal Santo Anjo.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes aos seguintes períodos aquisitivos:

a) Concurso de 2012: período aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

b) Concurso de 2014-2015: período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de janeiro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito Municipal em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 02/2021. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRAMA ESMERALDA IMPERIAL, PRONTA PARA PLANTIO, BEM ENRAIZADA, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS FORNECIDA EM PLACA UNIFORME, MEDINDO 1 DE METRO QUADRADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. **DATA DE ABERTURA**: 27/01/2021 AS 13:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos – MT, 13 de Janeiro de 2021. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01/2021; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 27/01/2021 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br.. Vale de São Domingos – MT, 13 de Janeiro de 2021. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**DAE/VG**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 003/2021**

**Carlos Alberto Simões de Arruda,** Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1. 866/1.998, resolve **NOMEAR**, a partir de 13 de Janeiro de 2021, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

| | | |
|---|---|---|
| PAULO MARIO COSTA CARDOSO | DIRETOR DE OPERAÇÕES | DGA – 3 |

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de Janeiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG**

**COVID-19: DECRETO Nº 05 DE 13 DE JANEIRODE 2021.**

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal n°41, de 24 de junho de 2020, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Altera o parágrafo único, do art. 22, do Decreto Municipal nº 41/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 22.****(...)*

*(...)*

*Parágrafo único: O Comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Governo, e na falta deste, pelo Secretário Municipal de Saúde.*

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de janeiro de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

**DAE/VG**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 004/2021**

**Carlos Alberto Simões de Arruda,** Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEAR**, a partir de 13 de Janeiro de 2021, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

| | | |
|---|---|---|
| ANILDO GONÇALO COELHO | PROCURADOR CHEFE | DGA – 2 |

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de Janeiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG**

**EDITAL DE LEILÃO 001/2021**

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.187.134/0001-75**, na condição de contratada pública de serviços de **recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT**, em conformidade com o **Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018**, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE** no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT), Sr. PAULO MARCUS BRASIL, CPF:743.665.216-87, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 29/01/2021

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09h

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site**: www.vipleiloes.com.br**, conforme regras de participação dispostas neste Edital

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e da contratada - Pátio da **VIP LEILÕES.**

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1. Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma agendada através dos telefone (11) 3777.8088 ou 11 - 3777-0572 whatsapp nos horários das 09:00 a 12:00 e 14:00 as 17:00.

3.1.1 Os bens poderam ser visitados nos dias 27/01/2021 a 28/01/2021. Lembrando que o uso de máscara de proteção facial é OBRIGATÓRIO.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA,** imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.

7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2020 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2020 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2020 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem, tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 01/03/2021 a 01/04/2021 (leilão do dia 29/01/2021), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de **TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE**.

8.4. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES - **AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE - MT**

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. O representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9.Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como “CONSERVADOS” serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a clausula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.**

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e deve sr contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, Comissão Permanente de Leilão, sito na **Av. Castelo Branco – Centro Sul, Várzea Grande – MT CEP 78110-200**, no horário de 12h00 às 18h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** no ano de 2021, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Pará, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Municio de Várzea Grande para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 90 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Várzea Grande - MT, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

**Várzea Grande/MT, 14 de Janeiro de 2021.**

**PAULO MARCUS BRASIL**

**JUCEMAT-28**

**Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA**

**CNPJ 08.187.134/0001-7**

**Anexo Único**

| LOTE | PLACA | UF | MARCA/MODELO | ANO/ MOD | COR | COMBUSTÍVEL | CHASSI | CONDIÇÃO | LANCE INICIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NTX2690 | MT | TRAXX/JL50 Q2 | 2010/ 2010 | PRETA | GASOLINA | 951BXKBB8AB019534 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 2 | OBO1569 | MT | VW/NOVO GOL 1.0 | 2013/ 2014 | PRETA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9BWAA05U5ET145186 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 3 | NJP3836 | MT | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/ 2009 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC41209R086116 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 4 | NJN3222 | MT | HONDA/CG 150 TI-TAN ESD | 2011/ 2011 | PRETA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KC1650BR514716 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 5 | JZU7911 | MT | HONDA/CG 150 TI-TAN KS | 2004/ 2005 | PRETA | GASOLINA | 9C2KC08105R020125 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 6 | QBN8846 | MT | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2015/ 2016 | VERDE | GASOLINA | 9C6KE1940G0050459 | CONSERVADO | R$ 900,00 |
| 7 | NPG6113 | MT | GM/S10 EXECUTI-VE D | 2011/ 2011 | PRETA | DIESEL | 9BG138SJ0BC463020 | CONSERVADO | R$ 2. 000,00 |
| 8 | KAU2918 | MT | HONDA/CG 150 TI-TAN KS | 2005/ 2006 | PRATA | GASOLINA | 9C2KC08106R003641 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 9 | NPN3480 | MT | HONDA/CG 150 TI-TAN KS | 2009/ 2009 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2KC15109R027332 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 10 | JZA6424 | MT | HONDA/C100 BIZ ES | 2000/ 2000 | AZUL | GASOLINA | 9C2HA0710YR228883 | CONSERVADO | R$ 400,00 |
| 11 | HRW7031 | MT | HONDA/CG 125 TI-TAN ES | 2000/ 2000 | PRATA | GASOLINA | 9C2JC3020YR008051 | CONSERVADO | R$ 400,00 |
| 12 | NJV1751 | MT | HONDA/CG 150 TI-TAN EX | 2011/ 2011 | VERMELHA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KC1660BR500466 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 13 | NJB7651 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2007/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC30708R100938 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 14 | NJL7553 | MT | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/ 2010 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2JC4120AR062888 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 15 | NJC0075 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2008/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC30708R597643 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 16 | | | HONDA/CG 160 FAN | 2017/ 2018 | BRANCA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KC2200JR106541 | CONSERVADO | R$ 1. 000,00 |
| 17 | JZK6493 | MT | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2002/ 2002 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2MC35002R025347 | CONSERVADO | R$ 400,00 |
| 18 | NTX1501 | MT | FLASH/MV TEEN 50 | 2011/ 2012 | PRATA | GASOLINA | 93FTNJXKBCM000325 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 19 | NJL9551 | MT | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2013/ 2014 | PRETA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KC1680ER493211 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 20 | NJS9831 | MT | HONDA/BIZ 125 ES | 2013/ 2014 | PRETA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2JC4820ER003181 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 21 | NJA1085 | MT | HONDA/CG 150 TI-TAN KS | 2008/ 2008 | CINZA | GASOLINA | 9C2KC08108R152469 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 22 | NJL2770 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2007/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC30708R050417 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 23 | KAD7681 | MT | YAMAHA/YBR 125K | 2006/ 2007 | PRETA | GASOLINA | 9C6KE092070072225 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 24 | NJS9811 | MT | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/ 2011 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2JC4120BR527084 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 25 | KAU8302 | MT | HONDA/XRE 300 | 2009/ 2010 | PRETA | GASOLINA | 9C2ND0910AR012451 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 26 | NPL7297 | MT | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/ 2010 | AZUL | GASOLINA | 9C2JC4110AR555211 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 27 | KAL7883 | MT | HONDA/BIZ 125 KS | 2006/ 2007 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2JA04107R005449 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 28 | KAQ5595 | MT | HONDA/POP100 | 2007/ 2007 | PRETA | GASOLINA | 9C2HB02107R034160 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 29 | GOP1918 | MT | HONDA/125 | 1985/ 1986 | VERMELHA | GASOLINA | CG125BR1474634 | CONSERVADO | R$ 200,00 |
| 30 | OBK2592 | MT | HONDA/BIZ 100 ES | 2013/ 2013 | ROSA | GASOLINA | 9C2HC1420DR036796 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 31 | NPJ6050 | MT | HONDA/XRE 300 | 2009/ 2010 | AMARELA | GASOLINA | 9C2ND0910AR004236 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 32 | | | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 2019/ 2019 | AZUL | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KD0810KR249047 | CONSERVADO | R$ 1. 000,00 |
| 33 | QBZ6953 | MT | HONDA/CG 160 START | 2016/ 2016 | PRETA | GASOLINA | 9C2KC2500GR022257 | CONSERVADO | R$ 1. 000,00 |
| 34 | NJG4496 | MT | HONDA/CG 150 TI-TAN ESD | 2008/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9C2KC08208R062930 | CONSERVADO | R$ 500,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | OBM0711 | MT | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2013/ 2014 | PRETA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KD0540ER020583 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 36 | JZT4874 | MT | FIAT/SIENA FIRE | 2004/ 2004 | BRANCA | GASOLINA | 9BD17203743098437 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 37 | NPM2854 | MT | PEUGEOT/207HB XR | 2011/ 2012 | PRETA | ALCOOL/GA-SOLINA | 8AD2MKFWXCG003477 | CONSERVADO | R$ 1. 000,00 |
| 38 | NJQ1435 | MT | YAMAHA/FAZER YS250 | 2009/ 2010 | PRETA | GASOLINA | 9C6KG0270A0016090 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 39 | AVI8700 | MT | VW/GOL CL 1.6 MI | 1997/ 1997 | AZUL | GASOLINA | 9BWZZZ377VP512585 | CONSERVADO | R$ 700,00 |
| 40 | NPC4561 | MT | SUNDOWN/MAX 125 SED | 2009/ 2009 | AZUL | GASOLINA | 94J2XCCB99M035292 | CONSERVADO | R$ 300,00 |
| 41 | OAP4969 | MT | CITROËN/C4 16-GLX5P F | 2011/ 2011 | PRATA | ALCOOL/GA-SOLINA | 8BCLCN6BYBG558867 | CONSERVADO | R$ 1. 000,00 |
| 42 | NJV8122 | MT | DAFRA/SUPER 50 | 2011/ 2011 | PRETA | GASOLINA | 95VJJ1B8BBM001220 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 43 | NTY7624 | MT | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/ 2014 | PRETA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KC1680ER023784 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 44 | QBN5088 | MT | IROS/MOVING125 ES | 2012/ 2013 | VERMELHA | GASOLINA | 96ZMV1125DM000286 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 45 | KAF8282 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2007/ 2007 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC30707R093231 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 46 | KAR7136 | MT | HONDA/CG 150 TI-TAN KS | 2007/ 2007 | PRATA | GASOLINA | 9C2KC08107R191756 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 47 | NUA7504 | MT | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/ 2011 | PRETA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KC1670BR629182 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 48 | NTX9263 | MT | SHINERAY/XY50Q PHOENIX | 2011/ 2012 | PRETA | GASOLINA | LXYXCBL03C0560398 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 49 | NJP1436 | MT | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/ 2009 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC41209R078916 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 50 | OBA5106 | MT | HONDA/CG 150 TI-TAN EX | 2013/ 2014 | BRANCA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KC1660ER512443 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 51 | MZR4124 | MT | YAMAHA/XTZ 125E | 2010/ 2010 | PRETA | GASOLINA | 9C6KE1250A0015847 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 52 | NJR0476 | MT | HONDA/CG150 TI-TAN MIX KS | 2009/ 2009 | AZUL | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KC16109R032651 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 53 | KAN5151 | MT | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/ 2009 | PRETA | GASOLINA | 9C6KE122090036303 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 54 | KAO6715 | MT | HONDA/CG 150 TI-TAN ESD | 2006/ 2007 | PRATA | GASOLINA | 9C2KC08207R001708 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 55 | KAT6480 | MT | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/ 2003 | PRETA | GASOLINA | 9C2HA07103R076054 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 56 | JZB8967 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2008/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC30708R637995 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 57 | NUC6702 | MT | FLASH/MV TEEN 50 | 2011/ 2012 | PRATA | GASOLINA | 93FTNJXKBCM001242 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 58 | NUB1668 | MT | HONDA/CG 125 CARGO KS | 2010/ 2010 | BRANCA | GASOLINA | 9C2JC4130AR006873 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 59 | NIZ1106 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2008/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC30708R624102 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 60 | OBK6726 | MT | FLASH/MV ING 110 | 2012/ 2012 | PRATA | GASOLINA | 93FNGBAACCM000910 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 61 | NUA9963 | MT | HONDA/POP100 | 2012/ 2012 | PRETA | GASOLINA | 9C2HB0210CR453351 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 62 | NUD0970 | MT | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/ 2010 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC4110AR076609 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 63 | JZU1822 | MT | HONDA/C100 BIZ ES | 2004/ 2005 | AZUL | GASOLINA | 9C2HA07105R016254 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 64 | KAU0244 | MT | HONDA/CG 150 TI-TAN KS | 2007/ 2007 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2KC08107R109232 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 65 | JZT2784 | MT | HONDA/C100 BIZ | 2003/ 2004 | PRETA | GASOLINA | 9C2HA07004R005148 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 66 | KAJ2654 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2006/ 2006 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2JC30706R809791 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 67 | JZX3273 | MT | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2004/ 2004 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2MC35004R045533 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 68 | QBU5A29 | MT | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 2015/ 2016 | VERMELHA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KC2200GR011333 | CONSERVADO | R$ 1. 000,00 |
| 69 | NPK8973 | MT | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/ 2010 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC4110AR632721 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 70 | NJR5899 | MT | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/ 2009 | AZUL | GASOLINA | 9C6KE122090010012 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 71 | NJO0244 | MT | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2010/ 2010 | PRETA | GASOLINA | 9C2KC1550AR056177 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 72 | JZT4219 | MT | HONDA/NXR125 BROS ES | 2003/ 2003 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2JD20203R025853 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 73 | NJK5756 | MT | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/ 2009 | AZUL | GASOLINA | 9C2JC41109R071678 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 74 | KAO9485 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2006/ 2007 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2JC30707R011265 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 75 | NPM3587 | MT | HONDA/BIZ 125 ES | 2009/ 2010 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC4220AR128033 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 76 | QCA9086 | MT | HONDA/CG 160 CARGO ESDI | 2016/ 2016 | BRANCA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KC2220GR000896 | CONSERVADO | R$ 1. 000,00 |
| 77 | KAS7282 | MT | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 2008/ 2009 | PRATA | GASOLINA | 9C6KE120090005074 | CONSERVADO | R$ 500,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | NJO9960 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2007/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC30708R089508 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 79 | QBI5525 | MT | YAMAHA/XTZ250 TENERE | 2014/ 2014 | PRETA | GASOLINA | 9C6KG0450E0030253 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 80 | JZK9461 | MT | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/ 2003 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2JC30203R114723 | CONSERVADO | R$ 500,00 |
| 81 | JZQ5198 | MT | GM/CELTA | 2002/ 2002 | PRETA | GASOLINA | 9BGRD08Z02G178624 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 82 | JZD2716 | MT | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/ 2000 | PRATA | GASOLINA | 9C2JC3010YR103834 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 83 | KAB3129 | MT | GM/CELTA 4P SPIRIT | 2004/ 2005 | AZUL | GASOLINA | 9BGRX48X05G123414 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 84 | NJE1640 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2007/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC30708R030042 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 85 | OAV3101 | MT | HONDA/BIZ 125 EX | 2013/ 2014 | PRETA | ALCOOL/GASOLINA | 9C2JC4830ER016216 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 86 | NUD8414 | MT | HONDA/CG 125 FAN ES | 2011/ 2011 | ROXA | GASOLINA | 9C2JC4120BR746467 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 87 | QBR6093 | MT | HONDA/CB 300R | 2015/ 2015 | PRETA | ALCOOL/GASOLINA | 9C2NC4910FR020952 | CONSERVADO | R$ 1. 000,00 |
| 88 | NJL8985 | MT | HONDA/CG 125 FAN ES | 2009/ 2009 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC41209R028461 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 89 | OBC3603 | MT | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2013/ 2013 | PRETA | ALCOOL/GASOLINA | 9C2KC1650DR306914 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 90 | JZN5139 | MT | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2002/ 2003 | AZUL | GASOLINA | 9C2JC30203R011751 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 91 | NJC2371 | MT | HONDA/XR 250 TORNADO | 2007/ 2008 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2MD34008R007870 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 92 | NJD6644 | MT | HONDA/CG 150 SPORT | 2008/ 2008 | CINZA | GASOLINA | 9C2KC08608R013824 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 93 | NJA6046 | MT | YAMAHA/FAZER YS250 | 2007/ 2008 | VERMELHA | GASOLINA | 9C6KG017080069086 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 94 | JZX0684 | MT | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2005/ 2005 | AZUL | GASOLINA | 9C2KC08105R105136 | CONSERVADO | R$ 600,00 |
| 95 | QBS2733 | MT | HONDA/CG 160 START | 2016/ 2016 | PRETA | GASOLINA | 9C2KC2500GR012338 | CONSERVADO | R$ 1. 000,00 |
| 96 | NJS4002 | MT | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2011/ 2011 | VERMELHA | ALCOOL/GASOLINA | 9C2KC1650BR523874 | CONSERVADO | R$ 800,00 |
| 97 | CJY7990 | MT | VW/SANTANA | 1997/ 1997 | VERMELHA | GASOLINA | 9BWZZZ327VP018382 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 98 | JZN0564 | MT | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2002/ 2002 | AZUL | GASOLINA | 9C2MC35002R041578 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 99 | LXJ9619 | MT | FIAT/UNO MILLE EP | 1995/ 1996 | VERMELHA | GASOLINA | 9BD146107S5573531 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 100 | QBA3388 | MT | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2014/ 2014 | PRETA | ALCOOL/GASOLINA | 9C2KC1680ER533601 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 101 | NJI3127 | MT | YAMAHA/YBR 125K | 2008/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9C6KE092080232547 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 102 | CIP7137 | SP | FIAT/PALIO EL | 1997/ 1997 | CINZA | GASOLINA | 9BD178237V0282889 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 103 | JZH6712 | MT | HONDA/XR 200R | 2001/ 2002 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2MD28002R102977 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 104 | JZW5752 | MT | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/ 2005 | AZUL | GASOLINA | 9C2KC08205R020325 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 105 | JZY9360 | MT | HONDA/CG 125 CARGO | 2001/ 2001 | BRANCA | GASOLINA | 9C2JC30301R008769 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 106 | CLY2007 | SP | GM/CORSA WIND | 1998/ 1999 | VERDE | GASOLINA | 9BGSC68ZXWC624501 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 107 | JZW6719 | MT | FIAT/UNO MILLE FIRE | 2003/ 2004 | BRANCA | GASOLINA | 9BD15802544518274 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 108 | JZU4116 | MT | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/ 2004 | PRETA | GASOLINA | 9C2KC08104R057260 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 109 | JZO6842 | GO | HONDA/CG 125 TITAN ES | 2003/ 2004 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC30204R019524 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 110 | JYK2948 | MT | GM/CORSA WIND | 1996/ 1996 | BRANCA | GASOLINA | 9BGSC08ZTTC789086 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 111 | KAE0148 | MT | VW/KOMBI | 2004/ 2005 | BRANCA | GASOLINA | 9BWGB07XX5P000166 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 112 | NPI8688 | MT | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/ 2010 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC4110AR514668 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 113 | KAI4078 | MT | HONDA/NXR150 BROS ESD | 2004/ 2004 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2KD02304R006966 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 114 | KAQ0496 | MT | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2004/ 2005 | AZUL | GASOLINA | 9C2KC08105R069255 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 115 | HRG4994 | MT | VW/PARATI 16V TOUR | 2001/ 2002 | PRATA | GASOLINA | 9BWDA05X52T080441 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 116 | KAN7254 | MT | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/ 2007 | PRETA | GASOLINA | 9C2KC08107R049156 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 117 | NCO7359 | RO | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/ 2003 | VERDE | GASOLINA | 9C2JC30103R019272 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 118 | HPM6808 | MT | VW/GOL SPECIAL | 2002/ 2002 | CINZA | GASOLINA | 9BWCA05Y62T171027 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 119 | ANI8471 | MT | VW/GOL 1.0 | 2005/ 2006 | BRANCA | ALCOOL/GASOLINA | 9BWCA05W26T076968 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 120 | NJR8499 | SP | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 2008/ 2009 | BRANCA | ALCOOL/GASOLINA | 9BD27803A97104952 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 121 | JYW0181 | MT | FORD/PAMPA GL | 1987/ 1987 | VERMELHA | ALCOOL | 9BFPXXLP3HBD52984 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 122 | HSS6650 | MS | YAMAHA/YBR 125K | 2006/ 2007 | PRETA | GASOLINA | 9C6KE092070065897 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 123 | JZE7322 | MT | GM/VECTRA CHAL-LENGE | 2001/ 2001 | CINZA | GASOLINA | 9BGJK19Y01B160018 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 124 | JYW9069 | MT | FIAT/UNO MILLE EX | 1998/ 1999 | CINZA | GASOLINA | 9BD158068W4012090 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 125 | KEI4203 | MT | FIAT/STRADA LX 16V | 2001/ 2001 | CINZA | GASOLINA | 9BD27809312767199 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 126 | QBI7531 | MT | HONDA/BIZ 100 ES | 2014/ 2015 | PRETA | GASOLINA | 9C2HC1420FR007728 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 127 | CIQ8273 | MT | VW/GOL I | 1996/ 1997 | BRANCA | GASOLINA | 9BWZZZ377TT219074 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 128 | NJA5699 | MT | SUZUKI/EN125 YES | 2007/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9CDNF41LJ8M102771 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 129 | DUV1780 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2005/ 2006 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC30706R807341 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 130 | JZG9428 | MT | YAMAHA/YBR 125E | 2000/ 2000 | VERMELHA | GASOLINA | 9C6KE0100Y0000524 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 131 | NJE8967 | MT | DAFRA/SPEED 150 | 2008/ 2008 | AMARELA | GASOLINA | 95VCA1E288M012222 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 200,00 |
| 132 | JZX9431 | MT | HONDA/CG 150 JOB | 2004/ 2005 | BRANCA | GASOLINA | 9C2KC08305R003055 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 133 | DEH3600 | MT | VW/GOLF | 2001/ 2002 | PRATA | GASOLINA | 9BWAA01J224010619 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 134 | KAN0293 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2007/ 2007 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC30707R110375 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 135 | KAF8552 | MT | YAMAHA/YBR 125K | 2006/ 2007 | PRATA | GASOLINA | 9C6KE092070078570 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 136 | NJB6352 | MT | HONDA/BIZ 125 ES | 2008/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9C2JA04208R063934 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 137 | JXZ3498 | MT | VW/GOL GL | 1993/ 1993 | BRANCA | GASOLINA | 8AWZZZ30ZPJ045942 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 138 | NJA0937 | MT | SUNDOWN/STX MOTARD 200 | 2008/ 2008 | PRATA | GASOLINA | 94J2XJEE88M005752 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 139 | KAD7384 | MT | HONDA/CG 150 SPORT | 2005/ 2005 | PRETA | GASOLINA | 9C2KC08605R009036 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 140 | KAU9184 | MT | SUZUKI/INTRUDER 125 | 2007/ 2007 | VERDE | GASOLINA | 9CDNF41AJ7M034862 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 141 | KAB0112 | MT | HONDA/C100 BIZ ES | 2002/ 2002 | VERDE | GASOLINA | 9C2HA07102R054026 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 142 | JZN0692 | MT | HONDA/CG 125 TI-TAN ES | 2003/ 2003 | VERDE | GASOLINA | 9C2JC30203R163141 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 143 | KAE7734 | MT | FIAT/PALIO EX | 2000/ 2000 | VERMELHA | GASOLINA | 9BD178096Y2093273 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 144 | JZL1512 | MT | VW/GOL SPECIAL | 2003/ 2003 | BRANCA | GASOLINA | 9BWCA05Y83T131372 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 145 | KAT1623 | MT | TRAXX/JL50Q 2 | 2007/ 2007 | VERMELHA | GASOLINA | LAAAXKBB870014373 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 200,00 |
| 146 | NJF5869 | MT | YAMAHA/FAZER YS250 | 2008/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9C6KG017080092442 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 147 | KAK6990 | MT | FORD/PAMPA 1.8I L | 1997/ 1997 | VERMELHA | GASOLINA | 9BFZZZ554VB966655 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 400,00 |
| 148 | KAG1121 | MT | HONDA/BIZ 125 KS | 2006/ 2007 | PRATA | GASOLINA | 9C2JA04107R007527 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 149 | JZE2184 | MT | HONDA/CG 125 TI-TAN KS | 2001/ 2001 | AZUL | GASOLINA | 9C2JC30101R106536 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 150 | MCH6768 | SC | VW/GOL 1.0 | 2006/ 2007 | PRETA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9BWCA05W47P032898 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 151 | JYL3716 | MT | FIAT/PALIO EDX | 1997/ 1997 | VERMELHA | GASOLINA | 9BD178226V0272149 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 152 | NBW5500 | MT | PEUGEOT/307 16 PR PK | 2007/ 2008 | PRETA | ALCOOL/GA-SOLINA | 8AD3CN6B48G039632 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 500,00 |
| 153 | JZW1530 | MT | HONDA/CG 125 TI-TAN KS | 1999/ 2000 | PRATA | GASOLINA | 9C2JC3010YR009344 | SUCATA APROVEITÁVEL | R$ 300,00 |
| 154 | JYB5846 | MT | VW/GOL COPA | 1994/ 1994 | AZUL | GASOLINA | 9BWZZZ30ZRP238127 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 155 | GFI3439 | SP | HONDA/CG 160 FAN | 2018/ 2018 | PRETA | ALCOOL/GA-SOLINA | 9C2KC2200JR148428 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |
| 156 | DJJ9551 | MT | HONDA/CG 125 TI-TAN KS | 2004/ 2004 | AZUL | GASOLINA | 9C2JC30104R811440 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |
| 157 | NJW5930 | MT | HONDA/BIZ 125 ES | 2007/ 2008 | PRETA | GASOLINA | 9C2JA04208R046750 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |
| 158 | JZT8480 | MT | VW/GOL 1.0 | 2000/ 2001 | AZUL | GASOLINA | 9BWCA05X01T040066 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 159 | CHQ6599 | MT | VW/GOLF GL 1.8 MI | 1997/ 1997 | AZUL | GASOLINA | 3VW1931HLVM304744 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 160 | ABG0138 | MT | VW/GOL CL | 1991/ 1991 | BRANCA | GASOLINA | 9BWZZZ30ZMT020651 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 161 | JZC6452 | MT | HONDA/CG 125 TI-TAN KS | 2000/ 2001 | AZUL | GASOLINA | 9C2JC30101R049183 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |
| 162 | JYQ3913 | MT | VW/GOL 16V | 1998/ 1998 | VERDE | GASOLINA | 9BWZZZ373WT039864 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 163 | JZU7196 | MT | VW/GOL 1.0 | 2004/ 2004 | BRANCA | GASOLINA | 9BWCA05X64T137700 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 164 | JYD2046 | MT | VW/GOL CL | 1990/1990 | BRANCA | GASOLINA | 9BWZZZ30ZLT039916 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 165 | OAQ1351 | MT | WUYANG/WY 125 ESD | 2010/2010 | PRETA | GASOLINA | LWYPCJ9A6A6043310 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 200,00 |
| 166 | BEW5539 | MT | VW/GOL 1.0 GIV | 2008/2009 | PRATA | ALCOOL/GASOLINA | 9BWAA05W69T090643 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 167 | JYW8456 | MT | VW/FUSCA 1300 | 1979/1979 | BEGE | GASOLINA | BJ943946 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 168 | JZY7610 | MT | GM/CELTA | 2001/2001 | VERDE | GASOLINA | 9BGRD08Z01G163220 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 169 | JZG0462 | MT | VW/GOL SPECIAL | 2002/2002 | BRANCA | GASOLINA | 9BWCA05Y12T088962 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 170 | ANU3868 | MT | FIAT/PALIO ELX FLEX | 2006/2007 | PRATA | ALCOOL/GASOLINA | 9BD17140G72744865 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 171 | JYL9943 | MT | VW/GOL MI | 1997/1997 | PRATA | GASOLINA | 9BWZZZ377VT048022 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 172 | JZQ0671 | MT | YAMAHA/YBR 125K | 2003/2003 | ROXA | GASOLINA | 9C6KE044030020572 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |
| 173 | NJB7200 | MT | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2008 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2MC35008R010593 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |
| 174 | KAL9923 | MT | TRAXX/JL50Q 2 | 2006/2006 | PRETA | GASOLINA | LAAAXKBB760004996 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 200,00 |
| 175 | JYW2142 | MT | KASINSKI/SETA 125 | 2009/2009 | PRETA | GASOLINA | 93FST12599M005795 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 200,00 |
| 176 | JZM3533 | MT | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2002/2003 | PRATA | GASOLINA | 9C2JC30103R114749 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |
| 177 | KAQ8650 | MT | HONDA/C100 BIZ ES | 2003/2003 | VERDE | GASOLINA | 9C2HA07103R081212 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |
| 178 | HSP9111 | MT | VW/GOL 1.0 | 2003/2004 | PRATA | GASOLINA | 9BWCA05X54P015788 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 179 | KAT7173 | MT | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC30708R143429 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |
| 180 | KAQ8260 | MT | HONDA/CG 125 CARGO | 2003/2003 | BRANCA | GASOLINA | 9C2JC30303R107134 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |
| 181 | JYD2939 | MT | FORD/ESCORT GL | 1994/1994 | CINZA | GASOLINA | 9BFZZZ54ZRB560310 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 182 | JZX9564 | MT | GM/CELTA 2P LIFE | 2005/2005 | VERMELHA | GASOLINA | 9BGRZ08X05G197608 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 500,00 |
| 183 | NUC8508 | MT | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | GASOLINA | 9C2JC4110AR057104 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |
| 184 | NJQ2732 | MT | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2011/2011 | PRATA | ALCOOL/GASOLINA | 9C2KC1670BR532028 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |
| 185 | KAU0157 | MT | HONDA/CG 125 TITAN KSE | 2003/2004 | VERMELHA | GASOLINA | 9C2JC30214R608257 | SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL | R$ 300,00 |

**Várzea Grande/MT, 14 de Janeiro de 2021.**

**Vip Leilões – Gestão e Logística SA**

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020**

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Diretor Presidente, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do **Pregão Presencial nº 013/2020**, que tem como Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT. Em razão da necessidade foi submetido à Diretoria Contábil para análise técnica do Balanço Patrimonial, portanto fica suspenso temporariamente.

A decisão será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações e Contratos o DAE/VG, na Av. Governador Júlio Campos, 2599 – Jardim dos Estados – CEP 78.150-000, Várzea Grande/MT – Fones: (65)3688-9600 / 3688-9609.

Várzea Grande, 12 de Janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA

**DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG**

**PORTARIA Nº 033/CPSPAD/SAD/2021**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 30 de setembro de 2020, página 775 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 034/2020 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam doOfício nº 327/RH/SAD/2020, da Secretária Municipal de Administração à época, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 11 de janeiro de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

**Secretário Municipal de Administração**

**DAE/VG**
**ERRATA**

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 13.01.2021, pág.472, **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2021,** que seja corrigido a nomenclatura dos cargos abaixo citados;

**Onde se lê:**

| | | |
|---|---|---|
| ELIZELLE FATIMA GOMES DE CAMPOS | ASSISTENTE TÉCNICO – COMERCIAL | DGA – 7 |

| | | |
|---|---|---|
| JOSE ROBERTO TOLARES | COORDENADOR DE ETES | DGA – 4 |

**Leia-se:**

| | | |
|---|---|---|
| ELIZELLE FATIMA GOMES DE CAMPOS | ASSISTENTE TÉCNICO – PROJETOS | DGA – 7 |
| JOSE ROBERTO TOLARES | COORDENADOR | DGA – 4 |

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de Janeiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO SIMOES DE ARRUDA**

Diretor Presidente DAE/VG.

**DAE/VG**
**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 005/2021**

**Carlos Alberto Simões de Arruda,** Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1. 866/1.998, resolve **NOMEAR**, a partir de 04 de Janeiro de 2021, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

| | | |
|---|---|---|
| CARLOS FELIX GONÇALVES | GERENTE DE TRANSPORTE | DGA – 6 |

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de Janeiro de 2021.

**CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG**

**CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE CONCIDADE**

**DIA 19 DE JANEIRO DE 2021**

O Vice-Presidente e o Secretário-Geral do Conselho da Cidade, nos termos da Lei Municipal nº 4.151/2016 - dispõe sobre o Conselho da Cidade de Várzea Grande, **CONVOCAM** os integrantes do Conselho da Cidade - CONCIDADE a fazerem-se presentes na **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia 19 de janeiro de 2021, às 08:00 horas, na sala de reuniões da SEPLAN**, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

**1.** Constituir Comissão Eleitoral, que ficará responsável pela condução de todo o processo de realização da Audiência Pública para recomposição dos novos membros do Concidade, na Categoria Sociedade Civil Organizada;

**2.** Aprovar o Edital de Convocação da Audiência Pública, que será realizada para preenchimento de vagas da Sociedade Civil Organizada;

**3.** Análise preliminar do processo do empreendimento Loteamento Residencial Buritis – Ltda.

**4.** Entre outros assuntos correlatos ao Concidade.

Várzea Grande-MT, 12 de janeiro de 2021

Vanor Oliveira Arantes

Vice-presidente do Conselho da Cidade

Thiago Coelho da Cunha

Secretário-Geral do Conselho da Cidade

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2021/SUPERINT/SEGEFAZ/VG**

Considerando os artigos. 21,22 e 27 da lei 1.178/91:

art. 21 - O lançamento do imposto será anual e a forma de recolhimento deverá ser efetuada conforme dispuser o regulamento do Executivo.

§ 1º - **Considera-se ocorrido o fato gerador a partir de 1º de janeiro de cada ano**, podendo ser cobrado em até 12 (doze) parcelas, de janeiro a dezembro, a critério da administração pública municipal.

art. 22 – A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias, bem como feitos lançamentos substitutivos , aditivos ou retificativos das falhas existentes.

Parágrafo único – Os lançamentos relativos a exercícios anteriores, que não houverem sido feitos por falta de administração, serão procedidos de conformidade com os valores e disposições legais vigentes à época em que deveriam ter sido lançados, isentos de multa e júris de mora.

art. 27 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital de lançamento ou da comunicação pessoal.

**MOTIVO:** Considerando que não houve êxito na intimação pessoal, considerando também que fora encaminhada para ciência por meio de aviso de recebimento –AR, por meio dos Correios, o qual não localizou o endereço informado.

**FINALIDADE:** Intimar os contribuintes abaixo dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos seus respectivos exercícios e imóveis.

| *Contribuinte* | *CPF* | *Processo Administrativo* | *Imóvel* | *Exercícios* |
|---|---|---|---|---|
| *Espólio de Alirio Ferreira da Silva* | *175.808. 971-72* | *685545/20* | *119715* | *2016, 2017, 2018, 2019 e 2020* |
| *Eliene Ferreira Lacerda Frizzo* | *844.00. 721-34* | *684911/20* | *179376* | *2020* |
| *Rodrigo Teotonio* | *038.660. 721-47* | *684911/20* | *175810* | *2020* |
| *Benedito Domingos Gomes* | *030.752. 171-07* | *684911/20* | *175808* | *2020* |
| *Jackon Jose de Campos* | *010.155. 901-10* | *684320/20* | *51345* | *2016, 2017, 2018, 2019 e 2020* |

Publique-se.

Várzea Grande/MT, 12 de Janeiro de 2021.

**PORTARIA Nº 034/CPSPAD/SAD/2021**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 053/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 11 de janeiro de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

**Secretário Municipal de Administração**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2021**

**005/2021**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 8.666/1993 artigo 24°, inciso II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de contratar a empresa **WM RESIDUOS LTDA** inscrito no CNPJ22.096.126/0001-44 para contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde do grupo: “A”, “B” e “E”. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 13 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

**PREFEITURA/LICITAÇÃO**
**AVISO PE Nº 002/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 852383**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das Secretarias

**REALIZAÇÃO:** 26/01/2021

**ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 13 de Janeiro de 2021.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019**

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência.

**DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O preço global deste Contrato é de R$ 41.576,49 (Quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referentes ao valor global.

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 90(noventa) dias, a contar sendo do dia 04/11/2020 a 02/02/2021.

**DATA:** Vila Rica/MT, 13 de Janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA** – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60) **– Contratada.**

## UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT

**PORTARIA N. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2021-ELEIÇÃO UCMMAT**

**PORTARIA N. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para a realização das Eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da UCMMAT, para o biênio 2021/2022, e dá outras providências.

O Presidente da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT, Vereador Ediclay Lopes Coelho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a convocação para a realização das Eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da UCMMAT, biênio 2021/2022;

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no artigo 41 do Estatuto da UCMMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Eleitoral para a condução das eleições para a escolha da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo da UCMMAT – biênio 2021/2022, designando as pessoas abaixo nominadas para a sua composição:

**- JOSÉ GERIVAN EVANGELISTA – PRESIDENTE.**

**- FRANCISNEIA DIAS LUZ – SECRETÁRIA.**

**- ELAINE MOREIRA DO CARMO – MEMBRO.**

**Art. 2º** - A partir do ato de criação e designação dos membros da Comissão Eleitoral, esta ficará responsável pela elaboração do Regimento Interno que regerá o processo eleitoral, cabendo-lhe a disciplina, condução e apuração do resultado do pleito, além da proclamação dos eleitos, bem como, a realização de todo e qualquer ato necessário para a regular realização das eleições, que ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2021.

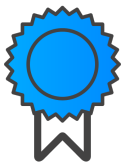
**Art. 3º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2021.

**EDICLAY LOPES COELHO**

**PRESIDENTE DA UCMMAT**

Esse documento foi assinado por

| | | |
|---|---|---|
|  | **Signatário** | CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | **Data/Hora** | Wed Jan 13 22:31:45 UTC 2021 |
| | **Emissor do Certificado** | CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR |
| | **Número Serial.** | 1170115676103352402 |
| | **Método** | urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature) |